



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**  
**GABINETE**

Ofício nº 135/2017/SNEAR/ME

Brasília, 28 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

**MIZAEEL CONRADO**

Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

SBN quadra 2, lote 12, bloco f, Edifício Via Capital 14º andar.

Brasília – DF

**Assunto:** Cumprimento ao disposto no art. 56, parágrafo 7º, da Lei n. 9.615/1998, para apresentação de relatório para o Conselho Nacional do Esporte.

Senhor Presidente,

1. Com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no art. 56, parágrafo 7º, da Lei n. 9.615/1998 e art. 25, do Decreto n. 7.984/2013, solicitamos sejam encaminhados para este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, as informações relativas ao ano de 2016 e 2017, referentes aos repasses da Lei Agnelo Piva, contendo:
  - a) os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada;
  - b) os valores gastos com cada entidade e o valor total repassado;
  - c) os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.
2. Inicialmente, requer sejam informados os valores mensais arrecadados pela entidade decorrentes dos repasses da Lei Agnelo Piva, na forma do inciso I, do art. 25, do Decreto n. 7.984/2013.
3. Já com relação às informações relativas aos repasses, esclarecemos que estas devem ser apresentadas de maneira simplificada, se possível em planilha *Excel*, contendo o nome e o objeto do convênio (programa), seguida dos valores aportados ao longo do respectivo ano e sua divisão em subconvênios, se houver, a serem cumpridos pela entidade beneficiada.
4. Também é necessária a apresentação pela Entidade dos normativos internos que preveem os critérios de escolha de cada beneficiário e demais procedimentos com vistas à descentralização dos repasses da Lei Agnelo Piva, acompanhados da



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**  
**GABINETE**

respectiva publicação em Diário Oficial, conforme previsto no art. 23 do Decreto n. 7.984/2013.

5. Por fim, com relação às prestações de contas, solicitamos seja informada, tão somente, a entidade beneficiada e a situação atual da análise do convênio celebrado, constando o *status* de aprovação total ou parcial, com ressalvas ou reprovação, já que a fiscalização sobre a aplicação dos recursos é de responsabilidade do Tribunal de Contas da União, segundo determinação legal.

Atenciosamente,


**RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento Ministério do Esporte



**DANIEL CHIERIGHINI BARBOSA**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em exercício do Ministério do Esporte



**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**  
**Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**  
**Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**

NOTA TÉCNICA Nº 15/2017/CGTCE/DEBAR/SNEAR

**PROCESSO Nº 58000.116219/2017-66**

**INTERESSADO: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos do ano de 2016, apresentado pelo COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB ao Ministério do Esporte, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei 9.615/1998.(0110095)

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório não substitui o dever de o CPB prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização contábil financeira da aplicação dos recursos, conforme preceitua o §6º do Art. 56 da Lei. 9.615/1998.

3. Salienta-se, ainda, que o presente relatório tem como escopo permitir a realização de análise e do controle social das aplicações das verbas oriundas da Lei 9.605/98 por parte do Conselho Nacional do Esporte, permitindo-se uma maior transparência das regras de descentralização.

4. Deste modo, verifica-se que a Lei n.º 9.615/1998 estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar os seguintes itens: **a)** Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada; **b)** os valores gastos; **c)** os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas.

5. Em análise ao relatório apresentado pelo CPB podemos observar que no ano de 2016 foi arrecadado, em decorrência da Lei Agnelo/Piva, o valor total de R\$ 114.225.423,09 (cento e catorze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos), conforme demonstrativo de arrecadação mensal anexo.

6. Assim, quanto aos itens do § 8º do Artigo 56 da Lei 9.615/1998, verifica-se, em síntese, que:

**a) Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada:** No ano de 2016 foram formalizadas 304 (trezentos e quatro) programas/projetos, com diversas 16 (dezesseis) entidades. Sendo todos os projetos escolhidos pelo Conselho Deliberativo; (0110130)

**b) Os valores gastos:** O valor total pactuado relativamente aos 304 (trezentos e quatro) parcerias/projetos foi de R\$ 33.590.167,26 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos); (0110130)

**c) Os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas:** O CPB informou ao Ministério do Esporte que: *“Os critérios de escolha de cada beneficiário são definidos em Estatuto do CPB. Para que as confederações possam receber recursos por meio de descentralização de recursos, as mesmas deverão ser filiadas e/ou reconhecidas pelo CPB (art.23). Para serem filiadas ou reconhecidas ao CPB as mesmas têm que atender as determinações contidas no art. 24 de nosso*

*Estatuto*”. Informou, ainda, que os projetos/programas são escolhidos pelo Conselho Deliberativo. (0110132, 0110130)

7. Ademais, em relação aos valores gastos, o CPB informa em seu relatório que, além da aplicação descentralizada em programas e projetos, executa diretamente diversos programas, conforme tabela abaixo:

<b>Programa/Evento/Projeto 2016</b>	<b>Valor</b>
Fundo Rio	R\$ 5.000.000,00
Centro de Treinamento	R\$ 30.000.000,00
Fundo de Custeio	R\$ 34.000.000,00
Fundo do Desporto Escolar	R\$ 13.000.000,00
Fundo do Desporto Universitário	R\$ 6.500.000,00
Parapan Juvenil	R\$ 6.000.000,00
Atletismo	R\$ 2.250.000,00
Esgrima	R\$ 1.000.000,00
Halterofilismo	R\$ 1.000.000,00
Natação	R\$ 2.250.000,00
Taekwondo	R\$ 500.000,00
Tiro Esportivo	R\$ 1.000.000,00

8. É importante destacar que, em razão de não existir no âmbito nacional confederação para representar as modalidades do Atletismo, Esgrima, Halterofilismo, Natação, Taekwondo e Tiro Esportivo, o CPB atua como entidade máxima destas modalidades, realizando a aplicação dos recursos de forma direta.

9. Quanto aos critérios de escolha, verifica-se que o CPB remete o seu critério às normas postas em seu Estatuto e ao Regulamento de Descentralização. Observa-se que toda a escolha de aplicação dos recursos é realizada no ano anterior ao de aplicação, ou seja, para o ano de 2016 foi realizada uma reunião do Conselho Deliberativo em 19 de novembro de 2015.(0110136, 0110132)

10. Destaque-se, ainda, que o Conselho Deliberativo do CPB, conforme estabelecido no Estatuto Social do CPB, é composto por um representante da Diretoria Executiva, por oito presidentes das entidades filiadas, pelo presidente do Conselho de Atletas e mais dois membros livres eleitos pela Assembleia Geral. O CPB informa, ainda, que as entidades apresentam seus projetos para o Conselho Deliberativo, o qual juntamente com a Diretoria executiva discutem todos os aspectos e características de cada modalidade, especificidades de cada deficiência, potencial de crescimento paraolímpico, dentre outros, chegando-se ao valor a ser destinado para cada entidade

11. Deste modo, constatamos que a reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 19 de

novembro de 2015, resultou na divulgação da Resolução DIREX/CPB n. 001/2015 de 02 de Dezembro de 2015, na qual constam as entidades e os recursos que foram aplicados no ano de 2016.

12. Ademais, é importante fazer a ressalva que o artigo 23 do Decreto n. 7.984/2013 estabelece a obrigatoriedade de o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB de publicar no Diário Oficial da União - DOU os atos disciplinando os procedimentos e critérios para a descentralização dos recursos. Todavia, ante a constatação de a ausência de publicação no D.O.U dos referidos atos, o DEBAR solicitou ao CPB a publicação dos seguintes atos normativos: i) Resolução DIREX 01/2016, que prevê a distribuição orçamentária para execução no ano de 2017; ii) Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse do Recursos Financeiros oriundos da Lei 9.615 e iii) Regulamento de Diárias e Passagens, sendo todos os documentos publicados no DOU no dia 19 de outubro de 2017 (0142862).

13. **Todavia, objetivando impor uma maior transparência e possibilidade de controle social, recomenda-se ao CPB que, após as reuniões do Conselho Deliberativo para a escolha das entidades que serão beneficiadas com os recursos no ano subsequente, registre em ATA todas as manifestações e conclusões da reunião, a qual deverá ser publicada no DOU, juntamente com a respectiva Resolução Direx.**

14. Por fim, verifica-se que todas as parcerias relativas ao ano de 2016 encontram-se encerradas, sendo que todas as contas em sua maioria foram analisadas e devidamente aprovadas. Todavia, consta a informação de que os convênios n. 070/2016, 071/2016, 100/2016, 138/2016, 145/2016, 156/2016, 175/2016 e 181/2016, todos formalizados com a Confederação Brasileira de Vôlei para Deficientes - CBVD, tiveram suas contas reprovadas e foram encaminhados para a CGU, objetivando a abertura de Tomada de Contas Especial - TCE. Há, ainda, o convênio n. 123/2016, formalizado com a Associação Nacional de Desporto para Deficiente -ANDE, o qual teve a aprovação parcial da sua prestação de contas, sendo determinada a devolução de valores. Contudo, como se trata de um alto valor foi solicitado pela entidade e deferido pelo CPB o parcelamento do débito.

15. É a Nota que submeto à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento.

**Rafael Azevedo Santos**

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

**Raimundo da Costa Santos Neto**

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

1. Em análise ao relatório apresentado, verifica-se que o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB utiliza como critério para a distribuição de recursos a análise individualizada das entidades e dos projetos, realizando reunião prévia do Conselho Deliberativo. Todavia, desta reunião somente se confecciona, posteriormente, uma resolução pela Diretoria Executiva.

2. Assim, observa-se que para uma maior transparência na escolha das entidades que serão beneficiadas com a distribuição dos recursos oriundos da Lei Agnelo/Piva, recomenda-se que o

CPB passe a fazer o registro digital das reuniões, confeccionando atas destas reuniões deliberativas e publicando-as, juntamente com a Resolução, no Diário Oficial da União.

3. Por fim, restou constatado que o CPB descumpria com o disposto no artigo 23 do Decreto n. 7.984/2013, ao não realizar a publicação no Diário Oficial da União dos seus normativos. Todavia, após a provocação do DEBAR/SNEAR, o CPB realizou a publicação de todos os atos normativos no Diário Oficial da União no dia 19 de outubro de 2017, razão pela qual voto pela aprovação do relatório de aplicação de recursos, com as recomendações citadas no item 02, bem como item 13, da nota técnica que subsidia o presente voto.

4. Encaminhe-se a presente Nota Técnica ao Ministro de Estado do Esporte para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

**Rogério Sampaio Cardoso**

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Coordenador-Geral(a) de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 09/11/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 09/11/2017, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sampaio Cardoso, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 09/11/2017, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0109984** e o código CRC **B376268D**.



**Ao Senhor,**  
**RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO**  
**Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento**  
**Ministério do Esporte**  
**Brasília - DF**

Brasília, 20 de setembro 2017.  
OFÍCIO PRE/CPB Nº. 1519/2017

**REF.: Resposta complementar ao Ofício PRE/CPB Nº 1434/2017, em resposta ao Ofício 135/2017/SNEAR/ME.**

Prezado Diretor,

Em complementação aos Ofícios PRE/CPB nº 0948/2017 e PRE/CPB nº1434/2017, encaminhados por este Comitê nos dias 06/06/2017 e 05/09/2017, respectivamente, estamos inserindo informações adicionais no sentido de esclarecer quaisquer dúvidas em relação para o item 4.

"4. Também é necessária a apresentação pela Entidade dos normativos internos que preveem os critérios de escolha de cada beneficiário e demais procedimentos com vistas à descentralização de repasses da Lei Agnelo Piva, acompanhados da respectiva publicação em Diário Oficial, conforme previsto no art. 23 do Decreto n. 7984/2013."

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Valores totais recebidos no ano de 2016, decorrentes dos repasses da Lei Agnelo Piva, na forma do inciso I, do art. 25, do Decreto nº

CGTCE/DEREN/SNEAR/ME 7984/2013
RECEBIDO EM
DATA: 20/09/2017
HORÁRIO: 15:40
ASS: RPL



MÊS / 2016	R\$
JANEIRO	7.626.284,94
FEVEREIRO	7.731.506,73
MARÇO	9.574.717,15
ABRIL	8.894.882,14
MAIO	10.718.271,86
JUNHO	9.534.865,11
JULHO	10.659.394,24
AGOSTO	10.231.993,68
SETEMBRO	10.688.399,26
OUTUBRO	8.784.933,22
NOVEMBRO	9.863.870,17
DEZEMBRO	9.916.304,59
<b>TOTAL</b>	<b>114.225.423,09</b>

b) Distribuição dos valores com detalhamento (previsão orçamentária de 2016):

As distribuições foram estão pautadas na Resolução DIREX/CPB nº 001/2015 de 02 de dezembro de 2015, que pode ser acessada através do link direto da página deste Comitê: <http://gestaorecursos.cpb.org.br/documentos/normativos/ResolucaoOrcamentaria2016.pdf>

Nesta distribuição, são considerados duas formas de distribuição:

**I – Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:**

- a) Fundo Rio: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) Centro de Treinamento: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- c) Fundo de Custeio: R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais);
- d) Fundo do Desporto Escolar: 10% (dez por cento) sobre toda a arrecadação bruto oriunda da Lei nº 13.164/15, o equivalente a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
- e) Fundo do Desporto Universitário: 5% (cinco por cento) sobre toda a arrecadação bruto oriunda da Lei nº 13.164/15, o equivalente a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);





- f) Parapan Juvenil: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
  - g) Atletismo: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);
  - h) Esgrima: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
  - i) Halterofilismo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
  - j) Natação: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);
  - k) Taekwondo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - l) Tiro Esportivo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Perfazendo um total de R\$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais).**

Importante destacar alguns pontos. O CPB atua como entidade máxima do paradesporto e ao mesmo tempo como Confederação nas seguintes modalidades: Atletismo, Natação, Esgrima, Halterofilismo e Tiro Esportivo.

Especificamente no ano de 2016 as ações a serem realizadas para o ParaTaekwondo seriam realizadas diretamente pelo CPB. Cabe ainda ressaltar que dentro dos recursos aplicados pelo CPB, em sua grande maioria beneficiam diretamente várias modalidades cumprindo o objetivo principal da lei (fazer com que os recursos cheguem na base como fomento, desenvolvimento, capacitação técnica e eventos desportivos) beneficiando diretamente o atleta.

Como vocês poderão observar, dos recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB, o Fundo Rio estaria destinado a suprir os gastos com a delegação no período dos Jogos Paralímpicos – “foi aplicado integralmente na delegação que representou o Brasil durante os Jogos, alcançando um resultado expressivo, ficando na 8ª colocação”. Destacamos abaixo, estes resultados:



Modalidade	Rio 2016			
	Ouro	Prata	Bronze	Total
Atletismo	8	14	11	34
Bocha	1	1		2
Canoagem*			1	1
Ciclismo*		1	1	2
Hípismo			2	2
Egrima em CR				
Futebol de 5	1			1
Futebol de 7			1	1
Goalball			1	1
Halterofilismo*		1		1
Judô		4		4
Natação	4	7	8	19
Tênis de Mesa		1	3	4
Voleibol*			1	1
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>72</b>

Para o Centro de Treinamento, dos R\$ 30 milhões destinados para aplicação no CT em SP, esse recurso visa atender a 14 modalidades paraolímpica, custeando integralmente as ações de treinamento assim como das competições realizadas durante o ano. Fazendo desta forma que mais recursos chegassem a atividade fim, impactando diretamente nas performances de cada modalidade/atleta. Atendendo da mesma forma o espírito da lei.





Para o Fundo Escolar e Fundo Universitário, estes são da mesma forma aplicados integralmente em ações que visam atender diretamente aos atletas, como a realização dos Jogos Escolares realizado anualmente que atende mais de 1.000 atletas de 12 a 17 anos. Sendo considerado um dos maiores eventos do mundo.

Finalizando as explicações sobre os recursos aplicados diretamente pelo CPB, investimos R\$ 6 milhões no Parapan Juvenil, que contou com a presença de 800 atletas, de 20 países, competindo em 12 modalidades.

Restando ao CPB o valor estimado de R\$ 34 milhões para custear sua área meio onde também são realizadas diversas ações como: capacitação técnica, formação de árbitros e classificadores, que atenderão as demandas das modalidades assistidas pelo CPB, ou seja, o CPB utiliza dos recursos recebidos um percentual máximo de até 30% para fazer a gestão do todo o movimento paralímpico.

## **II – Recursos a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis:**

- a) ABDEM: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- b) Badminton: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c) Basquetebol: R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais);
- d) Bocha: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);
- e) Canoagem: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- f) Ciclismo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) Desporto na Neve: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- h) Futebol de cinco: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);
- i) Futebol de sete: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- j) Goalball: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais);
- k) Hipismo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- l) Judô: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- m) Remo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- n) Rúgby: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- o) Tênis em Cadeira de Rodas: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);





- p) Tênis de Mesa: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- q) Tiro com Arco: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- r) Triatlo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- s) Vela: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- t) Vôlei: R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

**Perfazendo um total de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos mil reais).**

c) Critérios para descentralização dos recursos:

- 1º - O primeiro critério a ser atendido está definido em nosso estatuto – Art. 23, devendo os beneficiários serem filiados ou reconhecidos, conforme Art. 24 onde se estabelecem os critérios para tanto.
- 2º - Os critérios utilizados para definição de % e/ou valores a serem aplicados ou distribuídos de forma direta ou indireta, levam em consideração:
  - As especificidades de cada deficiência;
  - Se a modalidade é individual ou coletiva, visto que as modalidades coletivas dependem de um valor maior de investimento a ser aplicado no seu fomento e desenvolvimento;
  - É relevante também uma análise sobre o aspecto da deficiência e necessidade de uso de acessórios, tais como, cadeira de rodas, prótese e etc;
  - Calendário esportivo;
  - Resultados;
  - Potencial de crescimento paralímpico.

Os aspectos técnicos associados ao número de participantes, o grau de deficiência juntamente com o calendário de eventos são os componentes levados em consideração pelos membros do Conselho Deliberativo, juntamente com nossa Diretoria Executiva que após reunião exaustiva chegam democraticamente a um percentual ou valor a ser descentralizado.





No sentido de subsidiar o Ministério do Esporte, colocamos abaixo nossas instâncias de poder, assim como, por quem elas são formadas:

- **ASSEMBLÉIA GERAL:** formado por 13 delegados que representam 8 entidades filiadas e um delegado que é o presidente do conselho dos atletas, formando um colegiado de 14 membros.
- **DIRETORIA EXECUTIVA:** formada pelo Presidente e dois vices presidentes eleitos na Assembleia Geral;
- **CONSELHO DELIBERATIVO:** formado por um representante da Diretoria Executiva mais 8 presidentes das entidades filiadas, mais 2 membros livres eleitos em assembleia geral de eleição e 1 representante que é o presidente do conselho de atletas.
- **CONSELHO FISCAL:** eleito em assembleia geral de eleição, formado por um presidente e dois membros.

**Obs: Anexo cópia da lista de presença da última Assembleia Geral de Eleição.**

- 3º - A forma de descentralização, assim como, a documentação necessária para formalização de convênios, e as formas de prestação de contas estão definidas em nosso Regulamento e no Manual de Prestação de Contas.

d) Publicação do Regulamento:

Destarte frisar que após a revisão de todos os nossos regulamentos, os mesmos foram publicados em nosso sítio eletrônico e encaminhamos aos órgãos fiscalizadores (TCU e CGU). Infelizmente não atendemos ao disposto do Decreto 7.984/2013 – Art. 23, nos comprometemos a publicá-los nos próximos 60 dias.

Atenciosamente,

  
**Carlos Vieira**  
Secretário Geral  
Comitê Paralímpico Brasileiro  
Secretário Geral



## CAPÍTULO VII

### DA ASSEMBLEIA GERAL

#### SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 33. Compõem a Assembleia Geral do CPB, com direito de voz e voto:

I – As entidades filiadas capituladas no artigo 24 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade, mais 1 (um) delegado por modalidade IOSD que administre, integrante do Programa Oficial da edição dos jogos Paraolímpicos de Verão ou de Inverno imediatamente anteriores a realização da Assembleia Geral;

II – As entidades filiadas capituladas no artigo 25 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade; e

III – O Presidente do Conselho de Atletas.





## Lista de Presença

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB

31/03/2017

SALA DE REUNIÕES E . F DO HOTEL ROYAL TULIP BRASÍLIA ALVORADA, SHTN TRECHO 1B-BLOCO C - ASA NORTE

Entidade / Confederação	Nome do Delegado	Número do RG	Número do CPF	Assinatura
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES INTELECTUAIS - ASDEM	Adilson Pereira Ramos			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Frederico Losada Frazão Pereira Júnior			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Sidney de Oliveira			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Marcelo Gonçalves Correa			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - CBEC	Valdir Soares Moura			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Antônio Muniz da Silva			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Halder Marcel Araújo			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	José Antonio Ferreira Freixo			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Marciano Benedito de Oliveira			



www.cpb.org.br - SBM - Rua 1006 02 - Fone: 55 - 061 3451-1411 - Fax: 55 - 061 3451-1411 - CEP: 70150-900





COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT	Jesus Thomaz Tejra Filho				
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM	Alaor Gaspar Pinto Azevedo				
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA ADAPTADA - CBVA	Samuel Fernando Linhares				
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD	Amsaul Ribeiro				
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ATLETAS	Simone Camargo Rocha				

Assinado digitalmente por Jesus Thomaz Tejra Filho

Assinado digitalmente por Alaor Gaspar Pinto Azevedo



www.cpi.gov.br | Rua Quilômetro 1, Bloco F, Ed. Via Capital, Jd. Planaltina, Brasília - DF, CEP: 70610-000



### **ASSEMBLEIA GERAL**

COLEGIADO DE 14 (QUATORZE) COMPONENTES:

13 (TREZE) DELEGADOS DAS 08 (OITO) ENTIDADES FILIADAS;

01 (UM) DELEGADO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ATLETAS.

### **CONSELHO DELIBERATIVO**

COLEGIADO COMPOSTO DE 12 COMPONENTES:

01 (UM) REPRESENTANTE DA DIRETORIA EXECUTIVA;

08 (OITO) – PRESIDENTES DAS ENTIDADES FILIADAS QUE COMPÕEM A ASSEMBLEIA GERAL;

02 (DOIS) – MEMBROS LIVRES ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO;

01 (UM) – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ATLETAS.



CAPÍTULO VIII  
DO CONSELHO DELIBERATIVO  
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 55. Compõem o Conselho Deliberativo:

I – Um representante da Diretoria Executiva do CPB;

II – Os Presidentes ou Vice-presidentes das entidades filiadas, capituladas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto;



III – 2 (dois) membros livres, eleitos pela Assembleia Geral, conforme artigo 50 deste Estatuto;  
e

IV – Presidente do Conselho de Atletas.

Mônica M. S. Carvalho (com 0 votos); foram eleitos como membros-  
livres do Conselho Deliberativo a Sra. Marcia da Silva Campeão (com  
11 votos) e o Sr. Jesus Thomaz Tajra Filho (com 7 votos). Não foram  
eleitos o Sr. Moisés Bauer Luiz (com 6 votos) e Walcles Figueiredo







## Lista de Presença

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB

31/03/2017

SALA DE REUNIÕES E . F DO HOTEL ROYAL TULIP BRASÍLIA ALVORADA, SHTN TRECHO 1B-BLOCO C - ASA NORTE

Entidade / Confederação	Nome do Delegado	Número do RG	Número do CPF	Assinatura
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES INTELECTUAIS - ABDEM	Adilson Pereira Ramos			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Fredérico Losada Frazão Pereira Júnior			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Sidney de Oliveira			
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	Marcelo Gonçalves Correa			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - CBBC	Valdir Soares Moura			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Antônio Muniz da Silva			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Helder Maciel Araújo			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	José Antonio Ferreira Frolta			
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV	Marcino Benedito de Oliveira			



www.cpb.org.br - Rua Capotaí, 14 - Parque I - Brasília - DF - CEP: 70000-000





COMITÊ PARALÍMPICO  
BRASILEIRO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT	Jesus Thomaz Tajra Filho	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM	Alair Gaspar Pinto Azevedo	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA ADAPTADA - CBVA	Samuel Fernando Linhares	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES - CBVD	Antoni Ribeiro	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ATLETAS	Simone Camargo Rocha	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Assinatura do Diretor Executivo  
CPB

17/07/2017

Assinatura do Diretor Executivo  
CPB



Comitê Paralímpico Brasileiro | Edifício Via Cepim, 44 - Jardim Copacabana | CEP: 22061-900 - Rio de Janeiro, RJ



LEVANTAMENTO 2016							
NÚMERO DO CONVÊNIO	Nº Processo	Confederação/ Associação	PROJETO/PROGRAMA	VALOR R\$	VIGÊNCIA - Inicial	VIGÊNCIA - Final	SITUAÇÃO
168/2015	0509/2015	CBVA	Manutenção Técnica da CBVA 2016	449.601,60	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
169/2015	0510/2015	CBDV	Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judô - Janeiro a Dezembro/2016	112.800,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
169/2015	0510/2015	CBDV	1º Aditivo a Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judô - Janeiro a Dezembro/2016	15.660,00	25/04/2016	31/12/2016	
169/2015	0510/2015	CBDV	<b>Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judô - Janeiro a Dezembro/2016</b>	<b>128.460,00</b>			
170/2015	0511/2015	CBDV	Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Futebol de 5 - Janeiro a Dezembro/2016	99.600,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
170/2015	0511/2015	CBDV	1º Aditivo Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Futebol de 5 - Janeiro a Dezembro/2016	12.240,00	25/04/2016	31/12/2016	
170/2015	0511/2015	CBDV	<b>Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Futebol de 5 - Janeiro a Dezembro/2016</b>	<b>111.840,00</b>			
171/2015	0512/2015	CBDV	Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Goalball - Janeiro a Dezembro/2016	210.000,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
171/2015	0512/2015	CBDV	1º Aditivo a Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Goalball - Janeiro a Dezembro/2016	27.900,00	25/04/2016	31/12/2016	
171/2015	0512/2015	CBDV	<b>Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Futebol de 5 - Janeiro a Dezembro/2016</b>	<b>237.900,00</b>			
172/2015	0513/2015	CBVA	Manutenção Administrativa da CBVA 2016	218.638,11	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas

173/2015	0514/2015	CBVA	Treinamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 13ª e 14ª Etapa	61.700,00	06/01/2016	30/03/2016	Aprovada
174/2015	0515/2015	CBH	Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016	255.713,24	01/01/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
175/2015	0516/2015	CBDV	Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016	1.219.609,49	01/01/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
175/2015	0516/2015	CBDV	1º Aditivo e 1º Realocação a Manutenção Administrativa 2016	67.255,12	01/03/2016	31/12/2016	
175/2015	0516/2015	CBDV	2º Aditivo Manutenção Administrativa 2016	10.400,00	18/07/2016	31/12/2016	
175/2015	0516/2015	CBDV	3º Aditivo Manutenção Administrativa 2016	23.614,16	29/09/2016	31/12/2016	
175/2015	0516/2015	CBDV	4º Aditivo Manutenção Administrativa 2016	96.092,36	07/12/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
175/2015	0516/2015	CBDV	<b>Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016</b>	<b>1.416.971,13</b>			
176/2015	0518/2015	CBR	Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016	227.424,00	01/01/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
176/2015	0518/2015	CBR	1º Adivo - Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016	3.652,00	01/09/2016	31/12/2016	
176/2015	0518/2015	CBR	<b>Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016</b>	<b>231.076,00</b>			De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
177/2015	0519/2015	CBTRI	Bolsa Incentivo para o Desenvolvimento do Paratriathlon - 2016	172.560,00	01/01/2016	31/12/2016	
178/2015	0520/2015	CBTRI	Manutenção Administrativa do Paratriathlon - 2016	61.360,00	01/01/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas

179/2015	0521/2015	CBR	Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas 2015	155.205,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
179/2015	0521/2015	CBR	1º Aditivo a Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas 2015	24.000,00	05/02/2016	31/12/2016	
179/2015	0521/2015	CBR	2º Aditivo a Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas 2015	66.066,00	01/05/2016	31/12/2016	
179/2015	0521/2015	CBR	3º Aditivo a Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas 2015	14.400,00	01/10/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
179/2015	0521/2015	CBR	<b>Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas 2015</b>	<b>259.671,00</b>			
180/2015	0522/2015	CBCA	Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016	382.657,35	01/01/2016	31/12/2016	
180/2015	0522/2015	CBCA	1º Aditivo e Realocação a Manutenção Administrativa 2016	39.615,22	01/07/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
180/2015	0522/2015	CBCA	2º Aditivo e Realocação a Manutenção Administrativa 2016	5.270,00	17/10/2016	31/12/2016	
180/2015	0522/2015	CBCA	<b>Manutenção Administrativa - Janeiro à Dezembro 2016</b>	<b>427.542,57</b>			De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
181/2015	0523/2015	CBTARCO	Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	225.365,00	01/01/2016	31/12/2016	
182/2015	0526/2015	ANDE	Bolsa Incentivo para Comissão Técnica da Seleção de Futebol de Sete - PC - 2016	522.760,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a maio as Prestações de contas foram aprovadas. Os meses subsequentes foram cancelados
183/2015	0527/2015	ANDE	Bolsa Incentivo para Comissão Técnica da Seleção de Bocha Paralympica - 2016	335.880,00	01/01/2016	30/09/2016	

184/2015	0528/2015	CBT	Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	61.200,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
185/2015	0529/2015	CBT	Manutenção Administrativa Janeiro à dezembro - 2016	574.890,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
185/2015	0529/2015	CBT	1º Aditivo (Readequação) - Manutenção Administrativa - 2016	19.026,00	01/04/2016	31/12/2016	
185/2015	0529/2015	CBT	2º Aditivo - Manutenção Administrativa - 2016	36.722,36	01/11/2016	31/12/2016	
185/2015	0529/2015	CBT	Manutenção Administrativa Janeiro à dezembro - 2016	<b>592.586,36</b>			
186/2015	0531/2015	ABRC	Manutenção Administrativa - 2016	271.180,65	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
186/2015	0531/2015	ABRC	1º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	3.664,08	01/06/2016	31/12/2016	
186/2015	0531/2015	ABRC	Manutenção Administrativa Janeiro à dezembro - 2016	<b>274.844,73</b>			
187/2015	0532/2015	CBCA	Manutenção Técnica Paracanoagem - 2016	131.014,65	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
187/2015	0532/2015	CBCA	1º Aditivo a Manutenção Técnica Paracanoagem - 2016	27.156,42	01/06/2016	31/12/2016	
187/2015	0532/2015	CBCA	2º Aditivo a Manutenção Técnica Paracanoagem - 2016	25.000,00	01/09/2016	31/12/2016	
187/2015	0532/2015	CBCA	Manutenção Técnica Paracanoagem - 2016	<b>183.171,07</b>			
188/2015	0534/2015	CBTM	Manutenção Administrativa - 2016	586.480,32	01/01/2016	31/12/2016	

188/2015	0534/2015	CBTM	1º Aditivo e 1º Realocação a Manutenção Administrativa 2016	18.656,98	01/04/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
188/2015	0534/2015	CBTM	2º Aditivo e 2ª Realocação a Manutenção Administrativa 2016	17.114,02	01/08/2016	31/12/2016	
188/2015	0534/2015	CBTM	3º Aditivo e 3ª Realocação a Manutenção Administrativa 2016	9.761,12	01/09/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
188/2015	0534/2015	CBTM	Manutenção Administrativa - 2016	<b>632.052,44</b>			
189/2015	0535/2015	CBTM	Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	126.540,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
189/2015	0535/2015	CBTM	1º Aditivo a Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	22.300,00	01/03/2016	31/12/2016	
189/2015	0535/2015	CBTM	Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	<b>148.840,00</b>			De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
190/2015	0536/2015	CBTARCO	Manutenção Administrativa - 2016	270.740,00	01/01/2016	31/12/2016	
191/2015	0537/2015	ABDEM	Manutenção Administrativa - 2016	384.200,80	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
191/2015	0537/2015	ABDEM	1º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	25.310,00	09/12/2016	31/12/2016	
191/2015	0537/2015	ABDEM	Manutenção Administrativa - 2016	<b>409.510,80</b>			De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
192/2015	0538/2015	ANDE	Manutenção Administrativa - 2016	1.433.563,04	01/01/2016	31/12/2016	
192/2015	0538/2015	ANDE	1º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	30.683,20	02/05/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas

192/2015	0538/2015	ANDE	2º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	13.200,00	01/07/2016	31/12/2016	
192/2015	0538/2015	ANDE	Manutenção Administrativa - 2016	<b>1.477.446,24</b>			
193/2015	0539/2015	CBC	Manutenção Administrativa - 2016	399.852,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
195/2015	0541/2015	ABDEM	Auxílio Bolsa Incentivo - 2016	435.271,00	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
001/2016	0047/2016	ABRC	I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas /RJ	141.929,00	06/01/2016	06/02/2016	Aprovada
002/2016	0056/2016	CBBC	Primeira Etapa de Treinamento das Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Basquete em Cadeira de Rodas	240.230,00	07/01/2016	28/03/2016	Aprovada
003/2016	0058/2016	CBR	Acampanamento LTA	34.448,85	06/01/2016	06/03/2016	Aprovada
004/2016	0060/2016	CBT	Cruyff Foundation Junior Masters - 2016	3.800,00	12/01/2016	29/02/2016	Aprovada
005/2016	0061/2016	CBT	Arizona Open e Indian Wells - 2016	64.550,00	12/01/2016	29/02/2016	Aprovada
006/2016	0062/2016	CBBC	Reformas e Obras de Manutenção e Recuperação da Sede da CBBC	24.998,00	11/01/2016	28/03/2016	Aprovada
007/2016	0063/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016	157.150,00	11/01/2016	04/03/2016	Aprovada
008/2016	0068/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	181.401,80	15/01/2016	29/02/2016	Aprovada
009/2016	0069/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	136.651,00	18/01/2016	29/02/2016	Aprovada

010/2016	0070/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira no German Open de Judo 2016 e Treinamento Internacional - Heidelberg/Alemanha	412.362,00	20/01/2016	05/03/2016	Aprovada
011/2016	0071/2016	CBR	Concentração Categoria AS	5.191,78	21/01/2016	21/02/2016	Aprovada
012/2016	0072/2016	CBBC	Manutenção Administrativa 2016	587.936,66	01/01/2016	31/12/2016	De janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
012/2016	0072/2016	CBBC	1º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	6.320,00	01/09/2016	31/12/2016	
012/2016	0072/2016	CBBC	2º Aditivo a Manutenção Administrativa - 2016	14.751,60	01/12/2016	31/12/2016	
012/2016	0072/2016	CBBC	Manutenção Administrativa - 2016	<b>509.008,26</b>			
013/2016	0075/2016	CBVD (Vôlei)	Manutenção Administrativa 2016	750.000,00	01/01/2016	31/12/2016	O mês de janeiro não recebeu recurso. De fevereiro a julho as prestações de contas encontram-se aprovadas. Pertinente ao mês de agosto os documentos foram encaminhados a CGU
014/2016	0082/2016	CBBC	Copa Norte/Nordeste 2015 de Basquetebol em Cadeira de Rodas	76.750,00	22/01/2016	11/04/2016	Aprovada
015/2016	0083/2016	ABRC	I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira 1ª de Rugby em Cadeira de Rodas /RJ	67.501,00	27/01/2016	27/02/2016	Aprovada
016/2016	0087/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	89.250,00	01/02/2016	22/03/2016	Aprovada
017/2016	0091/2016	CBDV	II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judo - 2016	129.500,00	10/02/2016	28/03/2016	Aprovada

018/2016	0092/2016	CBR	2º Acampamento LTA - (Estádio de Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016)	30.700,00	11/02/2016	30/04/2016	Aprovada
019/2016	0093/2016	CBDV	II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	156.140,00	10/02/2016	29/03/2016	Aprovada
020/2016	0094/2016	ANDE	Classificação Funcional Paulista de Bocha + Suzano/SP - 2016	3.400,00	15/02/2016	15/03/2016	Aprovada
021/2016	0095/2016	CBT	North West e USN Bolton Arena - 2016	35.720,00	05/02/2016	25/03/2016	Aprovada
022/2016	0096/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016	116.400,00	15/02/2016	06/04/2016	Aprovada
023/2016	0097/2016	CBDV	II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	122.970,00	16/02/2016	29/03/2016	Aprovada
024/2016	0099/2016	CBCA	Cursos de Classificação Funcional de Paracanoagem	19.600,00	15/02/2016	30/03/2016	Aprovada
025/2016	0100/2016	ANDE	I Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete PC - Águas de Lindóia/SP	10.100,00	15/02/2016	15/03/2016	Aprovada
026/2016	0101/2016	CBT	Miguel Zuniga Memorial Open - 2016	27.414,00	15/02/2016	25/03/2016	Aprovada
027/2016	0104/2016	ABRC	II Semana de Treinamento e Evento Teste da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas	37.342,00	16/02/2016	29/03/2016	Aprovada
028/2016	0106/2016	ANDE	Emissão de Vistos Chineses para Seleção Brasileira de Bocha Paralímpica - Pequim - China - 2016	5.000,00	22/02/2016	10/04/2016	Aprovada
029/2016	0107/2016	CBCA	Campo de Treinamento no Rio de Janeiro - Fevereiro / 2016	47.000,00	18/02/2016	05/04/2016	Aprovada
030/2016	0108/2016	ANDE	Copa Rio São Paulo de Futebol de Sete - PC - Rio de Janeiro - RJ - 2016	36.555,00	24/02/2016	30/03/2016	Aprovada

031/2016	0110/2016	CBDV	Aquisição de Materiais para Competições Esportivas - 2016	6.276,20	05/03/2016	05/04/2016	Aprovada
032/2016	0112/2016	CBH	Fase de Treinamento na França	375.000,00	18/02/2016	18/04/2016	Aprovada
033/2016	0115/2016	CBVA	Treinamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 15ª e 16ª Etapa	80.195,00	25/02/2016	31/05/2016	Aprovada
034/2016	0117/2016	CBTRI	Campeonato Pan-Americano de Paratriathlon - 2016	136.000,00	22/02/2016	22/05/2016	Aprovada
035/2016	0118/2016	CBTRI	Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Buffalo City / África do Sul	151.600,00	22/02/2016	22/05/2016	Aprovada
036/2016	0119/2016	CBTARCO	World Ranking Event - Arizona Cup - 2016, Phoenix/ USA	255.000,00	01/03/2016	01/05/2016	Aprovada
037/2016	0120/2016	CBBC	Reunião Administrativa da Diretoria Executiva para Avaliação das Ações de 2015 e Planejamento de 2016 de Basquetebol em Cadeira de Rodas	20.735,00	24/02/2016	04/04/2016	Aprovada
038/2016	0126/2016	ANDE	II Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete PC - Bagé/RS - 2016	10.100,00	07/03/2016	29/04/2016	Aprovada
039/2016	0127/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira no Treinamento Internacional de Futebol de 5 - Fuzhou - China 2016	550.015,00	07/03/2016	19/04/2016	Aprovada
040/2016	0128/2016	CBDV	Grand Prix Internacional INFRAERO de Judô para Cegos 2016 - Rio de Janeiro/RJ	144.949,00	26/02/2016	06/04/2016	Aprovada
041/2016	0129/2016	CBDV	II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016	84.144,00	08/03/2016	26/04/2016	Aprovada
042/2016	0130/2016	CBT	Copa Bahia Wheelchair Tennis - 2016	28.960,00	01/03/2016	20/04/2016	Aprovada
043/2016	0131/2016	ANDE	Confecção de Revistas 40 anos da Ande	24.100,00	05/03/2016	20/04/2016	Aprovada

044/2016	0133/2016	CBBd	Manutenção Administrativa da CBBd - 2016	157.820,00	01/03/2016	31/12/2016	De março a dezembro as Prestações foram aprovadas
044/2016	0133/2016	CBBd	1º Aditivo da Manutenção Administrativa da CBBd - 2016	41.050,00	01/04/2016	31/12/2016	
044/2016	0133/2016	CBBd	2º Aditivo da Manutenção Administrativa da CBBd - 2016	6.050,00	01/09/2016	31/12/2016	
044/2016	0133/2016	CBBd	<b>Manutenção Administrativa da CBBd - 2016</b>	<b>204.920,00</b>			
045/2016	0134/2016	CBT	BNP Paribas WTC Americas Regional Qualifier, Copa Cuenca Tennis Club e Barranquilla Open - 2016	115.000,00	01/03/2016	25/04/2016	Aprovada
046/2016	0135/2016	ABRC	III Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas Equipe A e II Semana de Treinamento Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas Equipe B - ANDEF - RJ	106.615,00	03/03/2016	15/04/2016	Aprovada
047/2016	0136/2016	CBC	Campeonato Mundial de Pista de Paraciclismo - UCI 2016	18.604,00	07/03/2016	15/04/2016	Aprovada
048/2016	0138/2016	CBDV	III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Femininha de Goalball - 2016	115.070,00	09/03/2016	28/04/2016	Aprovada
049/2016	0141/2016	CBCA	Copa Brasil de Paracanoagem 2016 - 1ª Etapa	118.200,00	03/03/2016	30/04/2016	Aprovada
050/2016	0142/2016	CBDV	III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016	162.886,00	04/03/2016	20/04/2016	Aprovada
051/2016	0143/2016	CBT	Pensacola Open e Cajun Classic - 2016	95.825,00	04/03/2016	20/04/2016	Aprovada
052/2016	0146/2016	CBDV	Assembleia Geral 2016 e I Seminário da Capacitação Paradesportiva da CBDV	159.172,00	07/03/2016	29/04/2016	Aprovada
053/2016	0147/2016	CBR	3º Acampamento LTA e TA - (Estágio de Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016)	35.088,00	14/03/2016	14/05/2016	Aprovada

054/2016	0151/2016	CBDV	Taxa de Anuidade 2016 IBSA - Entidade e Atletas	6.871,00	21/03/2016	30/04/2016	Aprovada
055/2016	0152/2016	CBDV	Aquisição de Materiais Esportivos para Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	41.798,00	21/03/2016	30/04/2016	Aprovada
056/2016	0153/2016	CBDV	Participação de Membros da CBDV na Clínica Internacional de Treinamento de Goalball - Bogotá - 2016	5.396,00	21/03/2016	30/04/2016	Aprovada
057/2016	0154/2016	CBDV	III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016	2.517,00	28/03/2016	10/05/2016	Aprovada
058/2016	0155/2016	CBTM	Copa Brasil Centro Norte Nordeste 1	119.322,00	18/03/2016	31/05/2016	Aprovada
059/2016	0158/2016	CBDV	Campeonato Regional Sul de Goalball - Porto Alegre - 2016	149.753,00	21/03/2016	27/04/2016	Aprovada
060/2016	0159/2016	CBDV	IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016	62.585,00	30/03/2016	20/05/2016	Aprovada
061/2016	0160/2016	CBDV	VI Jogos Paulistas 2016 (Goalball)	10.560,00	01/04/2016	03/05/2016	Aprovada
062/2016	0162/2016	ANDE	Circuito Catarinense de Bocha Paralympica - Balneário Camboriú - SC	10.700,00	23/03/2016	23/04/2016	Aprovada
063/2016	0163/2016	CBT	Gauteng Open e AS Open - 2016	65.280,00	22/03/2016	22/05/2016	Aprovada
064/2016	0170/2016	CBDV	III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	169.730,00	22/03/2016	05/05/2016	Aprovada
065/2016	0171/2016	CBBC	Segunda Etapa de Treinamento das Seleções Brasileiras Masculinas e Feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas	71.302,00	30/03/2016	02/05/2016	Aprovada
066/2016	0177/2016	CBR	Complementação Regata Qualificatória Final e Regata Internacional de Pararemo em Gavirate - Itália	91.740,00	05/04/2016	30/06/2016	Aprovada

067/2016	0179/2016	CBDV	Campeonato Regional Sul de Futebol de 5 - São Bernardo - SP - 2016	103.079,00	04/04/2016	10/05/2016	Aprovada
068/2016	0180/2016	CBT	12º Goiânia Open - 2016	25.290,00	29/03/2016	13/05/2016	Aprovada
069/2016	0183/2016	CBH	Campeonato CPEDI *** em Deauville (França) e Waregem (Bélgica)	393.000,00	29/03/2016	30/05/2016	Aprovada
069/2016	0183/2016	CBH	1º Aditivo ao Campeonato CPEDI *** em Deauville (França) e Waregem (Bélgica)	28.200,00	08/04/2016	30/05/2016	
069/2016	0183/2016	CBH	<b>Campeonato CPEDI *** em Deauville (França) e Waregem (Bélgica)</b>	<b>421.200,00</b>			
070/2016	0184/2016	CBVD (Vôlei)	Fase de Treinamento da Seleção Brasileira MASCULINA de Voleibol para Deficientes	30.847,10	30/03/2016	06/05/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
071/2016	0185/2016	CBVD (Vôlei)	Fase de Treinamento da Seleção Brasileira FEMININA de Voleibol para Deficientes	30.097,10	30/03/2016	06/05/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
072/2016	0186/2016	ABRC	Pagamento Anuidade ABRC a IWRF - 2016	7.400,00	31/03/2016	30/04/2016	Aprovada
073/2016	0195/2016	CBTRI	Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Pentrit - Austrália/2016	71.000,00	05/04/2016	04/06/2016	Aprovada
074/2016	0196/2016	CBDV	IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	17.627,00	11/04/2016	30/05/2016	Aprovada
074/2016	0196/2016	CBDV	1º Aditivo a IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	4.320,00	18/04/2016	30/05/2016	
074/2016	0196/2016	CBDV	<b>IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016</b>	<b>21.947,00</b>			
075/2016	0197/2016	CBDV	IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	2.800,00	18/04/2016	30/05/2016	Aprovada

076/2016	0198/2016	CBT	Canueñas Open - 2016	23.400,00	05/04/2016	31/05/2016	Aprovada
077/2016	0201/2016	CBDV	Campeonato Regional Centro Norte de Goalball - Belém - PA - 2016	122.974,00	06/04/2016	17/05/2016	Aprovada
77A/2016	0207/2016	ANDE	Campeonato Regional Nordeste de Bocha - Natal - Rio Grande do Norte - 2016	206.600,00	07/04/2016	07/05/2016	Aprovada
078/2016	0208/2016	CBT	Chilean Open - 2016	37.374,00	08/04/2016	31/05/2016	Aprovada
079/2016	0209/2016	CBCA	Campeonato Mundial de Paracanagem - 2016	310.500,00	12/04/2016	30/06/2016	Aprovada
080/2016	0210/2016	CBDV	Participação do Coordenador de Futebol de 5 no VIII Congresso Latino-americano de Cegos - Montevideo - 2016	3.730,00	22/04/2016	27/05/2016	Aprovada
081/2016	0212/2016	CBDV	Campeonato Regional Nordeste de Futebol de 5 - São Luis - 2016	163.726,00	18/04/2016	01/06/2016	Aprovada
082/2016	0213/2016	CBT	Uberlândia Wheelchair Tennis Open - 2016	29.201,00	13/04/2016	31/05/2016	Aprovada
083/2016	0217/2016	ANDE	III Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete Pc - Águas de Lindóia - SP - 2016	10.100,00	18/04/2016	18/05/2016	Aprovada
084/2016	0223/2016	ABRC	II Copa de Bebedouro de Rugby em Cadeira de Rodas	57.076,00	25/04/2016	09/06/2016	Aprovada
085/2016	0224/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira de Goalball no Malmo Lady Intercup 2016	272.771,00	25/04/2016	10/06/2016	Aprovada
086/2016	0225/2016	CBVA	Campeonato Internacional "Delta Lloyd Regatta 2016"	127.550,00	26/04/2016	31/07/2016	Aprovada
087/2016	0227/2016	CBTARCO	II Para - panamericano San José - 2016	260.875,00	26/04/2016	22/06/2016	

087/2016	0227/2016	CBTARCO	1º Aditivo e 1ª Realocação II Para - panamericano San José - 2016	76.569,54	09/05/2016	22/06/2016	APROVADA
087/2016	0227/2016	CBTARCO	II Para - panamericano San José - 2016	<b>337.444,54</b>			
088/2016	0228/2016	CBDV	Concentração e Treinamento para Evento Teste e Rio Open de Goalball - 2016	80.151,00	27/04/2016	05/06/2016	Aprovada
089/2016	0229/2016	ANDE	Campeonato Regional Centro - Oeste de Bocha - 2016	200.600,00	27/04/2016	27/05/2016	Aprovada
090/2016	0230/2016	CBDV	V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016	87.549,00	02/05/2016	25/06/2016	Aprovada
091/2016	0231/2016	CBDV	Reunião do Subcomitê de Futebol de 5 da IBSA - 2016	69.643,54	02/05/2016	10/06/2016	Aprovada
092/2016	0232/2016	CBDV	II Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016	94.755,00	02/05/2016	16/06/2016	Aprovada
093/2016	0233/2016	CBDV	V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	8.938,00	03/05/2016	24/06/2016	Aprovada
094/2016	0234/2016	CBDV	IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016	8.451,00	03/05/2016	25/06/2016	Aprovada
095/2016	0235/2016	CBDV	Reunião do Subcomitê de Goalball da IBSA - 2016	38.055,00	05/05/2016	30/06/2016	Aprovada
096/2016	0239/2016	CBT	Gran Prix Brazil Wheelchair - 2016	10.668,00	27/04/2016	27/05/2016	Aprovada
097/2016	0240/2016	CBT	Sardínia Open - 2016	18.900,00	27/04/2016	03/06/2016	Aprovada
098/2016	0241/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira Masculina de Goalball no Aquece Rio Internacional e Rio Open de Goalball - 2016	262.685,00	27/04/2016	05/06/2016	Aprovada

099/2016	0242/2016	CBTRI	Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Yokohama/Japão	107.000,00	29/04/2016	29/07/2016	Aprovada
100/2016	0244/2016	CBVD (Vôlei)	Seminário Nacional de Voleibol para Deficientes - 2016	60.400,00	29/04/2016	31/05/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
101/2016	0246/2016	CBT	Internazionali D'Italia, Japan Open e BNP Paribas WTC - 2016	279.419,00	02/05/2016	02/07/2016	Aprovada
102/2016	0249/2016	ANDE	4ª Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Boccia - Rio de Janeiro - RJ	134.000,00	04/05/2016	04/06/2016	Aprovada
103/2016	0251/2016	CBDV	Campeonato Regional Nordeste de Goalball - Macaé - 2016	222.828,00	04/05/2016	15/06/2016	Aprovada
104/2016	0252/2016	ABDEM	Taxa Anual de Filiação INAS / ABDEM e Atletas - 2016	15.000,00	05/05/2016	30/06/2016	Aprovada
105/2016	0253/2016	CBT	Niterói Open - 2016	44.346,00	04/05/2016	10/06/2016	Aprovada
106/2016	0258/2016	CBTM	49º Campeonato Brasileiro de Inverno - 2016	158.798,00	09/05/2016	30/06/2016	Aprovada
107/2016	0260/2016	CBBC	Terceira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas	80.632,00	09/05/2016	04/07/2016	Aprovada
108/2016	0267/2016	CBDV	Aquisição de Materiais para Produção de Bolas de Futebol de 5	14.400,00	10/05/2016	10/06/2016	Aprovada
109/2016	0269/2016	ABRC	IX Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas - Guarapari/ES	323.160,00	10/05/2016	23/06/2016	Aprovada
110/2016	0270/2016	CBC	Copa do Mundo de Paraciclismo de Estrada - UCI - 2016, Ostend, Bélgica	24.559,00	12/05/2016	30/06/2016	Aprovada
111/2016	0271/2016	CBDV	Campeonato Regional Sudeste de Futebol de 5 - Vila Velha - 2016	97.596,00	11/05/2016	21/06/2016	Aprovada

112/2016	0276/2016	CBBC	Assembleia Geral Ordinária 2016 da CBBC	28.246,00	16/05/2016	18/07/2016	Aprovada
113/2016	0279/2016	ANDE	Campeonato Regional Sul de Bocha - Blumenau - SC	183.500,00	18/05/2016	18/06/2016	Aprovada
114/2016	0281/2016	CBDV	V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5	15.500,00	18/05/2016	30/06/2016	Aprovada
115/2016	0282/2016	CBBD	II Etapa Nacional de Parabadminton	91.740,49	20/05/2016	30/06/2016	Aprovada
116/2016	0285/2016	CBC	1ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 - "Troféu João Schwindt"	116.680,61	18/05/2016	30/06/2016	Aprovada
118/2016	0288/2016	CBDV	Campeonato Regional Sudeste II de Goalball	107.649,00	23/05/2016	30/06/2016	Aprovada
119/2016	0289/2016	CBTARCO	Para-Archery World Ranking Tournament Czech Target 2016/ Paralympic Qualification Tournament	90.000,00	23/05/2016	23/07/2016	Aprovada
120/2016	0290/2016	CBTRI	Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon 2016	52.000,00	23/05/2016	23/07/2016	Aprovada
121/2016	0293/2016	CBH	Campeonato Brasileiro de Adesframento Paraquestre	48.201,40	23/05/2016	22/07/2016	Aprovada
122/2016	0295/2016	CBBC	Primeiro Intercâmbio Internacional da Seleção Brasileira Feminina de Basquete em Cadeira de Rodas	125.589,00	24/05/2016	01/08/2016	Aprovada
123/2016	0296/2016	ANDE	IV Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 7	97.300,00	25/05/2016	30/06/2016	Parcelamento
124/2016	0297/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira no Grand Prix de Judo da Grã Bretanha - 2016	322.469,00	25/05/2016	10/07/2016	Aprovada
125/2016	0298/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira de Futebol de 5 e Organização do V Desafio Internacional de Futebol - 2016	441.513,00	25/05/2016	15/07/2016	Aprovada

126/2016	0299/2016	CBDV	Campeonato Regional Sudeste I de Goalball	170.338,00	30/05/2016	08/07/2016	Aprovada
127/2016	0300/2016	ANDE	Assembleia Geral da ANDE 2016 - Rio de Janeiro/RJ	14.400,00	30/05/2016	30/06/2016	Aprovada
128/2016	0301/2016	CBR	Treinamento da Equipe de Pararremo - 2016	16.759,00	30/05/2016	30/07/2016	Aprovada
129/2016	0303/2016	CBDV	VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016	3.300,00	08/06/2016	30/06/2016	Aprovada
130/2016	0309/2016	CBVA	Treinamento Internacional Vela Adaptada - 2016	115.074,00	07/06/2016	31/07/2016	Aprovada
131/2016	0308/2016	CBTM	Copa Brasil Sudeste I	140.631,00	03/06/2016	31/07/2016	Aprovada
132/2016	0307/2016	ABRC	Participação da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas no Wheelchair Rugby Metro Cup	41.337,00	15/06/2016	29/07/2016	Aprovada
133/2016	0313/2016	ABRC	V Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em C. R. - Equipe A	5.410,00	20/06/2016	03/08/2016	Aprovada
134/2016	0314/2016	CBR	III Copa do Mundo	145.302,00	03/06/2016	15/08/2016	Aprovada
135/2016	0318/2016	CBBC	Terceira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Basquetebol em Cadeira de Rodas	30.092,00	08/06/2016	08/08/2016	Aprovada
136/2016	0320/2016	ANDE	5ª Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Bócha - Rio de Janeiro/RJ	41.900,00	06/06/2016	06/07/2016	Aprovada
137/2016	0323/2016	CBDV	Campeonato Regional Centro Norte de Futebol de 5 - Brasília/DF - 2016	206.917,00	08/06/2016	19/07/2016	Aprovada
138/2016	0324/2016	CBVD (Vôlei)	Seminário Norte Nordeste de Voleibol para Deficientes 2016	106.777,26	08/06/2016	18/07/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU

139/2016	0325/2016	CBTRI	Campeonato Mundial de Paratriathlon - Rotterdam 2016	205.000,00	17/06/2016	17/08/2016	Aprovada
140/2016	0333/2016	CBBC	Campeonato Sul Americano Masculino de Basquetebol em Cadeira de Rodas	170.098,00	20/06/2016	22/08/2016	Aprovada
141/2016	0334/2016	ANDE	V Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete	117.300,00	27/06/2016	27/07/2016	Aprovada
142/2016	0336/2016	CBDV	Recuperação Física do Atleta Ricardo Alves do Futebol de 5	8.100,00	15/06/2016	20/09/2016	Aprovada
143/2016	0337/2016	CBC	2ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 - "Troféu João Schwindt"	109.872,00	15/06/2016	31/07/2016	Aprovada
144/2016	0338/2016	CBTRI	Campeonato Brasileiro de Paratriathlon 2016 - Etapa 1 - Caraguatatuba/SP (CANCELADO)	28.000,00	17/06/2016	17/08/2016	
145/2016	0340/2016	CBVD (Vôlei)	Seminário Sudeste 2016	33.625,21	20/06/2016	26/07/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
146/2016	0342/2016	CBDV	V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball 2016	2.986,00	24/06/2016	08/08/2016	Aprovada
147/2016	0343/2016	CBDV	VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 2016	10.618,00	24/06/2016	08/08/2016	Aprovada
148/2016	0347/2016	ANDE	Campeonato Regional Leste de Bocha - Cabo Frio/Rio de Janeiro - 2016	141.300,00	28/06/2016	28/07/2016	Aprovada
149/2016	0352/2016	CBTM	Reforma da Escada do Ginásio Poliesportivo SOGIPA	20.220,00	27/06/2016	30/08/2016	Aprovada
150/2016	0353/2016	CBH	Campeonato CPEDI *** em Hartpury (Reino Unido)	129.649,68	24/06/2016	24/08/2016	Aprovada
151/2016	0354/2016	CBDV	III Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol 5 2016	95.357,00	29/06/2016	13/08/2016	Aprovada

152/2016	0355/2016	CBDV	Aquisição de Bolas de Goalball 2016	59.900,00	05/07/2016	05/08/2016	Aprovada
153/2016	0356/2016	CBDV	Aquisição de Bolas de Futebol de 5 2016	24.050,00	05/07/2016	05/08/2016	Aprovada
154/2016	0357/2016	CBR	2º Treinamento da Equipe de Pararremo 2016	36.944,00	04/07/2016	08/09/2016	Aprovada
155/2016	0364/2016	CBH	Campeonato CPEDI*** em Uberherrn (Alemanha)	8.400,00	04/07/2016	04/08/2016	Aprovada
156/2016	0365/2016	CBVD (Vôlei)	III Fase de Treinamento da Seleção Masculina de Voleibol Sentado 2016	119.452,79	01/07/2016	30/08/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
157/2016	0367/2016	CBDV	VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô 2016	86.305,00	06/07/2016	01/09/2016	Aprovada
158/2016	0368/2016	CBDV	VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball 2016 - Niterói/RJ	9.438,00	06/07/2016	12/08/2016	Aprovada
159/2016	0370/2016	CBVA	Treinamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 18ª Etapa	41.390,00	08/07/2016	31/08/2016	Aprovada
160/2016	0371/2016	ABDEM	Trisome Games 2016 - Florença/Itália	411.830,00	05/07/2016	22/09/2016	Aprovada
161/2016	0373/2016	CBDV	VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016	7.160,00	19/07/2016	31/08/2016	Aprovada
162/2016	0375/2016	ANDE	6ª Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Bôcha - São Paulo/SP	20.000,00	11/07/2016	11/08/2016	Aprovada
163/2016	0376/2016	CBDV	VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016	2.884,00	12/07/2016	03/09/2016	Aprovada
164/2016	0380/2016	CBBC	Copa Centro Sul Sudeste de Basquetebol em Cadeira de Rodas	59.200,00	08/07/2016	31/08/2016	Aprovada

165/2016	0381/2016	ANDE	Paulista de Bocha - Suzano/SP - 2016	13.900,00	20/07/2016	20/08/2016	Aprovada
166/2016	0383/2016	CBCA	2º Campo de Treinamento no Rio de Janeiro	75.600,00	11/07/2016	30/08/2016	Aprovada
167/2016	0389/2016	CBDV	1ª Etapa Estadual Catarinense Troféu Cidade de Joinville - Goalball	4.520,00	26/07/2016	31/08/2016	Aprovada
168/2016	0390/2016	ANDE	VI Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete - São Paulo/SP	46.000,00	25/07/2016	25/08/2016	Aprovada
169/2016	0391/2016	CBCA	Curso de Qualificação de técnicos de Paracanoagem	19.500,00	14/07/2016	14/09/2016	Aprovada
170/2016	0395/2016	CBR	3º Treinamento da Equipe de Pararemo 2016	25.403,00	02/08/2016	02/10/2016	Aprovada
171/2016	0396/2016	CBDV	VIII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball 2016	102.430,00	26/07/2016	05/09/2016	Aprovada
172/2016	0400/2016	CBDV	VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball 2016	55.350,00	03/08/2016	16/09/2016	Aprovada
173/2016	0402/2016	CBBC	Copa Norte - Nordeste de Basquetebol em Cadeira de Rodas	105.950,00	25/07/2016	12/09/2016	Aprovada
174/2016	0412/2016	CBCA	Participação da Equipe de Paracanoagem nos Jogos Paralímpicos 2016	17.600,00	29/07/2016	31/10/2016	Aprovada
175/2016	0413/2016	CBVD (Vôlei)	IV Fase de Treinamento da Seleção Feminina de Voleibol Sentado - 2016	91.705,00	29/07/2016	15/09/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
176/2016	0415/2016	ANDE	Compra de Placares para Competições de Bocha - Rio de Janeiro - RJ - 2016	22.500,00	10/08/2016	10/09/2016	Aprovada
177/2016	0416/2016	CBCA	Aquisição de Barcos e Remos de Paracanoagem - 2016	104.750,00	29/07/2016	30/10/2016	Aprovada

178/2016	0418/2016	CBVA	Acimação Equipe de Vela Parolímpica	33.100,00	17/08/2016	30/09/2016	Aprovada
179/2016	0436/2016	CBBC	Acimação das Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Basqueteol em Cadeira de Rodas	6.000,00	19/08/2016	24/10/2016	Aprovada
180/2016	0434/2016	ABRC	Reunião da Comissão Nacional de Atletas da ABRC	11.835,00	12/08/2016	27/09/2016	Aprovada
181/2016	0435/2016	CBVD (Vólei)	IV Fase de Treinamento da Seleção Masculina de Voleibol Sentado 2016	88.904,32	11/08/2016	30/09/2016	Prestações de contas encaminhadas a CGU
182/2016	0437/2016	CBR	Complementação Treinamento da Equipe de Pararemo em São Paulo	7.000,00	22/08/2016	31/10/2016	Aprovada
183/2016	0441/2016	CBDV	Reunião do Conselho de Atletas da CBDV - São Paulo 2016	15.200,00	29/08/2016	20/09/2016	Aprovada
184/2016	0448/2016	CBT	Acimação e São Paulo Wheelchair Tennis Open - 2016	3.400,00	19/08/2016	30/09/2016	Aprovada
185/2016	0452/2016	CBVA	Bolsa Incentivo para Atletas da Vela Adaptada	25.000,00	01/09/2016	31/12/2016	De Janeiro a dezembro as Prestações foram aprovadas
186/2016	0455/2016	CBDV	Participação dos Conselhos, Dirigentes e Técnicos Associados a CBDV nos Jogos Parolímpicos Rio 2016	260.898,00	23/08/2016	31/10/2016	Aprovada
187/2016	0457/2016	ANDE	Cerimônia de Abertura Parolímpicas Rio 2016	48.000,00	05/09/2016	05/10/2016	Aprovada
188/2016	0461/2016	CBGA	Participação de Diretoria da Canoagem como convidadas nos Jogos Parolímpicos Rio 2016	21.181,00	30/08/2016	30/10/2016	Aprovada
189/2016	0462/2016	CBBC	Jogos Parolímpicos Rio 2016	33.954,00	05/09/2016	30/11/2016	Aprovada
190/2016	0465/2016	CBBD	III Campeonato Nacional de Parabadminton, Etapa Recife	122.600,00	05/09/2016	10/10/2016	Aprovada

191/2016	0467/2016	ANDE	Visita técnica para os Jogos Paralímpicos - Bocha Rio 2016	51.700,00	05/09/2016	05/10/2016	Aprovada
192/2016	0470/2016	CBCA	Campeonato Brasileiro de Paracanoagem	93.973,00	12/09/2016	30/10/2016	Aprovada
193/2016	0473/2016	ABRC	Participação da Coordenadora Técnica no Congresso Paralímpico - Minas Gerais	3.428,00	03/10/2016	17/11/2016	Aprovada
194/2016	0475/2016	CBTM	Recuperação da Área de Treinamento Paralímpico do Centro de Treinamento Ibirapuera	5.200,00	19/09/2016	30/10/2016	Aprovada
195/2016	0476/2016	CBTM	Copa Brasil Sul Sudeste II	123.881,00	19/09/2016	30/11/2016	Aprovada
196/2016	0477/2016	CBBC	Campeonato Brasileiro da Segunda Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas	31.982,00	20/09/2016	30/11/2016	Aprovada
197/2016	0478/2016	CBTM	III Treinamento dos Diamantes do Futuro e Detecção de Talentos Paralímpico	29.840,00	27/09/2016	30/11/2016	Aprovada
198/2016	0481/2016	CBDV	Diárias de Viagem e Aquisição de Materiais esportivos para a Copa Caixa Loterias de Fut 5 - Serie B	13.852,00	03/10/2016	09/11/2016	Aprovada
199/2016	0488/2016	CBT	Vitória Wheelchair Tennis Open 2016	15.650,00	29/09/2016	01/11/2016	Aprovada
200/2016	0489/2016	ANDE	Campeonato Regional Sudeste de Bocha - Águas de Lindóia/SP - 2016	227.000,00	05/10/2016	05/11/2016	Aprovada
201/2016	0490/2016	ABDEM	8º Encontro Administrativo INAS e Celebração do seu 30º Aniversário	15.200,00	30/09/2016	30/10/2016	Aprovada
202/2016	0493/2016	CBC	3ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 - "Troféu João Schwindt"	103.970,00	10/10/2016	30/12/2016	Aprovada
203/2016	0494/2016	CBDV	Diárias de Viagem e Aquisição de Materiais esportivos para a Copa Caixa Loterias de Goalball - Jundiaí/SP 2016	11.448,00	18/10/2016	23/11/2016	Aprovada

204/2016	0495/2016	CBT	Semana Guga Kuerten 2016	50.700,00	04/10/2016	08/11/2016	Aprovada
205/2016	0499/2016	CBR	Congresso Internacional Paradesportivo / Curso Academia Brasileira de Treinadores	3.150,00	26/10/2016	20/11/2016	Aprovada
206/2016	0501/2016	CBDV	Diárias de Viagem para a Copa Caixa Loterias de Futebol de 5 - Série A	11.308,00	25/10/2016	06/12/2016	Aprovada
206/2016	0501/2016	CBDV	1º Aditivo - Diárias de Viagem para a Copa Caixa Loterias de Futebol de 5 - Série A	15.876,00	31/10/2016	06/12/2016	
206/2016	0501/2016	CBDV	<b>Diárias de Viagem para a Copa Caixa Loterias de Futebol de 5 - Série A</b>	<b>27.184,00</b>			
207/2016	0502/2016	CBDV	Participação no V Congresso Paradesportivo Internacional 2016	33.034,00	24/10/2016	30/11/2016	Aprovada
208/2016	0504/2016	ABRC	Reunião Equipe ABRC - Planejamento 2016 a 2020	21.813,74	28/10/2016	12/12/2016	Aprovada
209/2016	0506/2016	CBBC	Campeonato Brasileiro da Terceira Divisão de Basquete em Cadeira de Rodas - 2016	85.321,00	20/10/2016	05/12/2016	Aprovada
210/2016	0507/2016	CBTARCO	Seminário Continental para Técnicos Especializados em Tiro com Arco Paralímpico	35.805,00	19/10/2016	19/12/2016	Aprovada
211/2016	0508/2016	CBTRI	V Congresso Paradesportivo Internacional - 2016	5.100,00	24/10/2016	10/12/2016	Aprovada
212/2016	0509/2016	CBTRI	Vista Técnica para a Etapa 2 do Campeonato Brasileiro de Paratriathlon - Porto Seguro 2016	4.000,00	19/10/2016	10/12/2016	Aprovada
213/2016	0512/2016	CBBD	Etapa Nacional de Parabadminton, Etapa Brasília	15.560,00	27/10/2016	27/11/2016	Aprovada
214/2016	0513/2016	CBDV	2ª Etapa Estadual Catarinense Troféu Cidade Lages - Goalball	3.790,00	03/11/2016	06/12/2016	Aprovada

215/2016	0515/2016	CBDV	Arbitragem da 3ª Etapa do 12º Campeonato Paulista de Goalball - 2016	9.824,00	28/10/2016	30/11/2016	Aprovada
216/2016	0517/2016	CBT	UNIQLQ Wheelchair Doubles Masters - 2016	74.260,00	24/10/2016	02/12/2016	Aprovada
217/2016	0520/2016	ABRC	5º Aberto de Brasília de Rugby em Cadeira de Rodas	17.160,50	31/10/2016	16/12/2016	Aprovada
218/2016	0523/2016	CBCA	Premiação para atletas medalhistas e finalista nos Jogos Paralímpicos Rio 2016	48.100,00	01/11/2016	31/12/2016	Aprovada
219/2016	0525/2016	CBTM	50º Campeonato Brasileiro Saneel de Verão	217.720,00	31/10/2016	31/12/2016	Aprovada
220/2016	0527/2016	ANDE	Copa Brasil de Boccia de Pares e Equipes - São Paulo/SP - 2016	65.600,00	01/11/2016	01/12/2016	Aprovada
221/2016	0528/2016	ABRC	Copa Caixa de Rugby em Cadeira de Rodas - 2ª Divisão - Bebedouro/SP	97.877,42	28/10/2016	11/12/2016	Aprovada
222/2016	0535/2016	ANDE	Campeonato Brasileiro de Futebol de 7 - Águas de Lindóia/SP 2016	281.800,00	04/11/2016	03/12/2016	Aprovada
223/2016	0536/2016	CBTRI	Campeonato Brasileiro de Paratriathlon 2016 - Etapa 2 - Porto Seguro/BA	48.000,00	04/11/2016	17/12/2016	Aprovada
225/2016	0538/2016	CBBC	Campeonato Brasileiro Feminino de Basquetebol em Cadeira de Rodas - 2016	163.563,00	07/11/2016	29/12/2016	Aprovada
226/2016	0539/2016	CBBD	IV Campeonato Pan-Americano de Parabadminton e 1 Colômbia Parabadminton Internacional	110.767,00	07/11/2016	31/12/2016	Aprovada
227/2016	0540/2016	CBVA	Campeonato Brasileiro de Vela Adaptada 2016	41.594,00	17/11/2016	31/12/2016	Aprovada
228/2016	0541/2016	CBDV	Grand Prix Internacional INFRAERO de Judô para Cegos 2016 - Etapa Final - Belém/PA	70.892,00	09/11/2016	13/12/2016	Aprovada

229/2016	0547/2016	ABDEM	7º Campeonato Mundial de Meia Maratona	60.220,00	10/11/2016	30/12/2016	Aprovada
230/2016	0551/2016	CBDV	Participação da Seleção Brasileira no Acampamento Internacional de Goalball Equador 2016	134.071,00	16/11/2016	30/12/2016	Aprovada
231/2016	0553/2016	CBR	Participação no Curso Academia Brasileira de Treinadores	1.973,00	21/11/2016	26/12/2016	Aprovada
232/2016	0554/2016	ABRC	Open da Áustria 2016 de Rugby em Cadeira de Rodas	272.676,00	21/11/2016	31/12/2016	Aprovada
233/2016	0555/2016	CBT	Aquisição de Cadeiras Esportivas 2016	25.000,00	17/11/2016	16/12/2016	Aprovada
234/2016	0556/2016	CBT	Capacitação Teresina e São Luiz 2016	17.240,00	18/11/2016	16/12/2016	Aprovada
235/2016	0557/2016	CBC	4ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 - "Troféu João Schwindt"	273.440,06	24/11/2016	31/12/2016	Aprovada
236/2016	0562/2016	CBDV	8ª Copa São Paulo de Goalball 2016	5.420,00	05/12/2016	31/12/2016	Aprovada
237/2016	0565/2016	CBBC	Campeonato Brasileiro Masculino da Primeira Divisão de Basquetebol em Cadeira De Rodas - 2016	117.854,00	25/11/2016	30/12/2016	Aprovada
238/2016	0566/2016	CBDV	I Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Judo - 2016	142.421,00	30/11/2016	31/12/2016	Aprovada
239/2016	0567/2016	CBDV	Reunião dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Atletas da CBDV 2016	40.001,00	01/12/2016	31/12/2016	Aprovada
240/2016	0568/2016	CBDV	IV Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016	107.576,00	05/12/2016	31/12/2016	Aprovada
241/2016	0571/2016	CBR	Campeonato Brasileiro de Pararremo 2016	39.090,00	29/11/2016	31/12/2016	Aprovada

242/2016	0572/2016	ANDE	Campeonato Brasileiro de Bocha - Blumenau / SC - 2016	166.000,00	29/11/2016	29/12/2016	Aprovada
243/2016	0577/2016	CBT	Brasil Masters Cup - 2016	25.000,00	29/11/2016	31/12/2016	Aprovada
244/2016	0590/2016	CBT	Semana de Treinamento Junior 2016	86.485,00	07/12/2016	31/12/2016	Aprovada
245/2016	0592/2016	ABDEM	Campeonato Brasileiro de Nataçao	87.900,00	09/12/2016	30/12/2016	Aprovada
246/2016	0593/2016	ABDEM	Campeonato Brasileiro de Atletismo	98.510,00	09/12/2016	30/12/2016	Aprovada
<b>VALOR TOTAL REPASSADO EM 2016</b>				<b>33.590.167,26</b>			

<b>VALOR REPASSADO POR CONFEDERAÇÃO/ASSOCIAÇÃO</b>								
ABDEM				VALOR TOTAL REPASSADO				1.533.441,80
ABRC				VALOR TOTAL REPASSADO				1.487.405,39
ANDE				VALOR TOTAL REPASSADO				4.525.541,24
CBBC				VALOR TOTAL REPASSADO				2.081.504,26

CBBD	VALOR TOTAL REPASSADO	703.407,49
CBC	VALOR TOTAL REPASSADO	1.046.977,67
CBGA	VALOR TOTAL REPASSADO	1.486.717,64
CBDV	VALOR TOTAL REPASSADO	9.357.191,67
CBH	VALOR TOTAL REPASSADO	1.631.164,32
CBR	VALOR TOTAL REPASSADO	963.536,63
CBT	VALOR TOTAL REPASSADO	1.856.668,36
CBTARCO	VALOR TOTAL REPASSADO	1.214.354,54
CBTM	VALOR TOTAL REPASSADO	2.182.984,76
CBTRI	VALOR TOTAL REPASSADO	1.013.620,00
CBVA	VALOR TOTAL REPASSADO	1.193.842,71
CBVD	VALOR TOTAL REPASSADO	1.311.808,78
<b>VALOR TOTAL REPASSADO EM 2016</b>		<b>33.590.167,26</b>





## RESOLUÇÃO DIREX/CPB N.º 001/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, no uso da competência que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do art. 6º do Estatuto em vigor, e:

Considerando a necessidade de assegurar às entidades filiadas e reconhecidas tempo e recursos mínimos indispensáveis para a preparação dos seus programas de manutenção e projetos para o ano de 2016;

Considerando que os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 podem e devem ser também utilizados para fomentar a geração de outras fontes de recursos;

Com a aprovação da Lei 13.146/2015, artigo 110, a receita do Comitê Paralímpico Brasileiro vai crescer de 0,3% para 1%, dessa forma, a Diretoria Executiva optou por estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) para o ano de 2016;

Considerando, finalmente, a aprovação do Conselho Deliberativo do CPB em 19 de novembro de 2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) anual, como estimativa para a receita do CPB em 2016, oriunda da Caixa Econômica Federal, por força da Lei nº 13.146/15, chamada Lei da Inclusão Social, como base de cálculo para o repasse dos recursos, na forma de descentralização da aplicação e para a aplicação direta pelo CPB.

**Art. 2º.** Definir os valores a serem aplicados diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis.

I - Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:

- a) Fundo Rio: o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais;
- b) Centro de Treinamento: o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;

  
[www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)

SBN, Quadra 02 | Bloco F | Ed. Via Capital, 14º andar  
Brasília - DF - Brasil | CEP: 70.040-020 | Tel: (55 61) 3031.3030





- c) Fundo de Custeio: o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) anuais;
- d) Fundo do Desporto Escolar: 10% (dez por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
- e) Fundo do Desporto Universitário: 5% (cinco por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);
- f) Parapan Juvenil: o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) anuais;
- g) Atletismo: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- i) Esgrima: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- j) Halterofilismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- k) Natação: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- l) Taekwondo: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;
- m) Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

II - Recursos a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis:

- a) ABDEM: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- b) Badminton: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;
- c) Basquetebol: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- d) Bocha: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;

  
[www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)

SBN, Quadra 02 | Bloco F | Ed. Via Capital, 14º andar  
Brasília - DF - Brasil | CEP: 70.040-020 | Tel: +55 61 3031 3030





- e) Canoagem: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- f) Ciclismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- g) Desporto na Neve: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- h) Futebol de Cinco: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- i) Futebol de Sete: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- j) Goalball: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- k) Hipismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- l) Judô: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- m) Remo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- n) Rúgbi: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- o) Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- p) Tênis de Mesa: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- q) Tiro com Arco: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- r) Triatlo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- s) Vela: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- t) Vôlei: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;

  
[www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)

SBN, Quadra 02 | Bloco E | Ed. Via Capital, 14º andar  
Brasília - DF - Brasil | CEP: 70.040-020 | Tel: +55 61 3031 3030





**Art. 3º.** Para a sua manutenção administrativa as entidades responsáveis pelas modalidades deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos respectivos percentuais fixados.

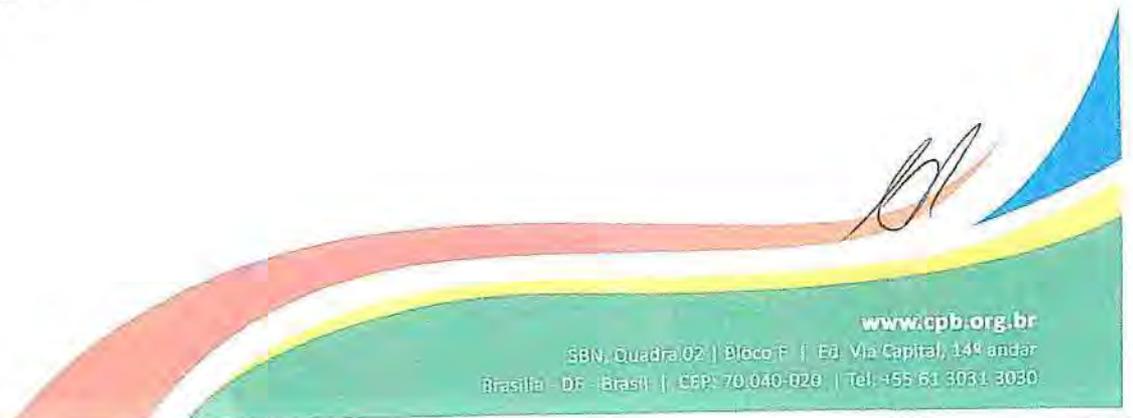
§1º. Do total do valor de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias.

**Art. 4º.** Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução;

**Parágrafo único.** As propostas de alteração de planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos na REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.

**Art. 5º.** As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado num percentual global incidente sobre a soma dos valores dos respectivos percentuais fixados no inciso II do art. 2º desta Resolução, observando-se o limite das despesas com passagens e diárias.

**Art. 6º.** No final do ano fiscal iremos analisar se houve excesso de arrecadação, caso positivo iremos criar um fundo de reserva, onde poderemos efetuar gastos de acordo com o planejamento da Diretoria Executiva.







**Art. 7º.** Todo o orçamento desta resolução foi baseado na premissa de que ao início do ano de 2016 o CPB passará a receber os novos recursos conforme determina a Lei 13.146/2015, caso essa previsão não se concretize, tanto o CPB, quanto as Confederações, deverão readequar seus respectivos orçamentos aos valores aprovados para o ano de 2015.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

**ANDREW PARSONS**

Presidente

**MIZAEL CONRADO**

2º Vice-Presidente







poderá o Arrematante alegar desconhecimento do estado em que esta se encontra e assume, desde já, a responsabilidade de, após a Arrematação, ingressar no pólo ativo ou passivo da demanda, subrogando-se nos direitos devedores pelo Comitente Vendedor. Sendo de inteira responsabilidade do Arrematante o acompanhamento das ações judiciais em que o Comitente Vendedor ou qualquer conhecimento da propositura da demanda. O Arrematante não poderá responsabilizar o Comitente Vendedor por eventuais diferenças de áreas, ocupações de terceiros, averbações de beneficiárias e quaisquer outras circunstâncias que porventura possam existir em relação aos lotes arrematados, sendo a responsabilidade do Arrematante a adoção das medidas para preenchimento dos requisitos específicos necessários ao registro de imóveis. Havendo pendência no registro e/ou na formalização do título aquisitivo, o Comitente Vendedor fornecerá todos os documentos que estejam em seu poder, incluindo eventual ajustamento de ação judicial visando efetivar o registro. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o Comitente Vendedor ao direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas aos imóveis. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos imóveis adquiridos. Tratando-se de imóveis ocupados pelo próprio Arrematante, é de sua responsabilidade, ainda, a verificação de todos os débitos, despesas e/ou tributos que incidam sobre o imóvel, pois o Comitente Vendedor não se responsabiliza pelo seu adimplemento. No caso dos imóveis ocupados por terceiros, locados ou desocupados, fica o Arrematante responsável por quaisquer débitos, despesas e/ou tributos que incidam sobre os imóveis a partir da arrematação. Ao concorrer na aquisição dos imóveis que compõem os lotes do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes a locações, ocupações, ações judiciais e pendência de registro e/ou formalização do título aquisitivo estará disponível no site do Leiloeiro [www.sateleiloes.com.br](http://www.sateleiloes.com.br). Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (11)4223-4343. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Salvador-BA, 15 de dezembro de 2015.  
NATALICIO PEGORINI  
Leilante

## BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições - Contrato dos projetos abaixo:

PRODAV 01/2013 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - RT2A PRODUÇÕES CIENMATOGRAFICAS LTDA; SECRETARIA DO PRESIDENTE; DG-00.532; R\$ 2.400.000,00; 20/11/2015.

PRODAV 07/2014 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - BOSSA NOVA FILMS: TUDO BOM. TUDO BEM; DG-00.573; R\$ 1.000.000,00; 30/11/2015.

PRODAV 08/2014 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - 3D PRODUÇÕES LTDA; AS LENDAS DA TURMA DO JAMBU; DG-00.535; R\$ 455.000,00; 16/11/2015 - PERIN FILMES EIRELI; INDIO PRESENTE; DG-00.545; R\$ 1.351.909,00; 18/11/2015 - PERIN FILMES EIRELI; MELU PEQUENO MUNDO; DG-00.544; R\$ 675.510,00; 18/11/2015.

PRODAV 09/2014 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - VIU CINE COMUNICACAO LTDA; ALÉM DA LENDA; DG-00.477; R\$ 455.000,00; 30/10/2015 - PORTFOLIO LABORATÓRIO DE IMAGENS LTDA; TRAVESSIAS NEGRAS; DG-00.538; R\$ 390.000,00; 16/11/2015.

PRODAV 11/2014 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - MIRACAO FILMES LTDA; BR-3; DG-00.521; R\$ 2.027.195,50; 13/11/2015 - COCRIATIVA CONTEUDOS AUDIO-VISUAIS LTDA; ACEITO FOLIA; DG-00.543; R\$ 156.000,00; 18/11/2015 - SARASVATI PRODUTORA CULTURAL LTDA; PINTANDO A SETIMA ARTE; DG-00.515; R\$ 636.996,00; 12/11/2015 - GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS S/A - DE MALA E CUIA; DG-00.520; R\$ 507.000,00; 13/11/2015.

PRODAV 12/2014 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - AUGUSTINHO PASKO ME; UM LUGAR PARA CHAMAR DE CEU; DG-00.505; R\$ 390.000,00; 11/11/2015 - DIADORIM FILMES LTDA; RARIFRITO; DG-00.502; R\$ 649.950,00; 11/11/2015.

PRODECINE 01/2013 - Contratada: Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - COISA DE CINEMA - CINEMA E VÍDEO LTDA; GUERRA DE ALGODÃO; DG-00.438; R\$ 1.200.000,00; 15/10/2015.

RESOLUÇÃO CGFS Nº 51/2015 - ARRANJOS REGIONAIS (SP CINE - SP) - Contratada; Projeto; Nº do contrato; Valor; Data do Contrato - VITRINE FILMES EIRELI; HOMEM COMUM; DG-00.455; R\$ 50.000,00; 29/10/2015.

## BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

CONTRATADA: DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Fomento de licenças de software antivírus TrendMicro Enterprise Security for EndPoints-Advanced e do software TrendMicro Mobile Security em suas versões mais recentes, e a prestação de serviços de suporte técnico contínuo, com garantia de atualização de versão de licenças dos referidos softwares. On-site da BBTUR. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: Até R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 024/2015.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2011. CONTRATADA: DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de serviços (outsourcing) de telefonia VOZ sobre IP, também conhecido como VOIP (Voice over Internet Protocol), incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, o suporte de serviços, gestão pro-ativa, comunicação de dados e a assistência técnica, interligando todos os equipamentos através da tecnologia VOIP. ALTERAÇÃO: prorrogação excepcional da vigência pelo período de 2(dois) meses. ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 4º e incisos IV do Art. 57, da Lei 8.666/93. Aditivo nº 7. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2011.

## CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA SÃO PAULO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 60/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 60/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde no "50º ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA AEA", Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste. Valor: R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2015. Vigência: 120 (cento e vinte dias) contados da data da assinatura do convênio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 46/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 46/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde em Boletim Informativo em 3 (três) edições, com 8 (oito) páginas e tiragem 1.000 (mil) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Garça. Valor: R\$ 3.000,00. Data da assinatura: 12 de novembro de 2015. Vigência: data de assinatura até o dia 29 de fevereiro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 64/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 64/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde em revista eletrônica. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Otáson. Valor: R\$ 3.500,00. Data da assinatura: 21 de dezembro de 2015. Vigência: data de assinatura até o dia 30 de junho de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 68/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 68/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde na "NOITE DE PALESTRA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ENGENHEIRO E ARQUITETO", Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ourinhos. Valor: R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2015. Vigência: 120 (cento e vinte dias) contados da data da assinatura do convênio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 65/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 65/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde em Jornal em 1 (uma) edição, com 8 (oito) páginas e tiragem de 2.100 (dois mil e cem) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos. Valor: R\$ 3.000,00. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2015. Vigência: data de assinatura até o dia 31 de março de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

CONVÊNIO Nº 62/2015 - CAIXA-SP. Instrumento: extrato de convênio nº 62/2015. Objeto: Viabilizar a divulgação da concorde no "ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA CIDADE DE VALINHOS", Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos. Valor: R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2015. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura do convênio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 168/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: Manutenção Técnica da CBVA 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 449.601,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e um reais e sessenta centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 10/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-08 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0509/2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 169/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judô - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil oitocentos reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 10/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0510/2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 170/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Futebol de 5 - Janeiro a dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 10/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0511/2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Bolsa incentivo para Comissão Técnica do Goalball - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 10/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0512/2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: Manutenção Administrativa da CBVA 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 218.638,11 (duzentos e dezoto mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 10/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-08 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0513/2015.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: Tratamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 13ª e 14ª Itaipas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais); Vigência: 6/1/2016 a 30/3/2016; Data da Assinatura: 14/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-08 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0514/2015.





## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/2015

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 34095935/0001-10; Objeto: Manutenção Administrativa - Janeiro a Dezembro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) parcelas; Valor: R\$ 255.713,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 1/1/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 14/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GIUGNI - CPF: 047.367.538-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0515/2015.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 175/2015

## Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Manutenção Administrativa CBDV de janeiro a dezembro de 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 1.219.609,49 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e quatrocentos e nove centavos); Vigência: 1/1/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 14/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0516/2015.

## CVB ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ nº 02.604.563/0003-86 - NIRE nº 3590503475-8

## ATO Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

O Sócio Administrador da CVB ARMAZENS GERAIS LTDA, no uso de suas atribuições legais, aprova o Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória e Memorial Descritivo abaixo.

## CÁSSIO CIAMPOLINI SAMPAIO BARROS

ANEXO  
REGULAMENTO INTERNO)

A sociedade empresária CVB Armazens Gerais Ltda inscrita no CNPJ nº 02.604.563/0003-86, e NIRE nº 3590503475-8, localizada na Rua Martin Afonso, nº 531, Bairro Piratininga, CEP 06.233-130, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º - Serão recebidas em depósito Mercadorias Nacionais e/ou Estrangeiras Nacionalizadas, diversas que não possuam natureza agropecuária. Parágrafo Único - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento das mesmas, bem como por força maior. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, no seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º - O inadimplemento do pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da prática comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Osasco, 13 de Outubro de 2015. CVB Armazens Gerais Ltda, Cássio Ciampolini Sampaio Barros - RG: 6.653.040-4 (SSP-SP) - CPF: 089.897.368-62 - Sócio Administrador. CVB Armazens Gerais Ltda, Célia Maria Negraes Sampaio Barros - RG: 6.943.940-0 (SSP-SP) - CPF: 089.310.158-36 - Sócia Administradora.

## TARIFA REMUNERATÓRIA

CVB Armazens Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.604.563/0003-86, e NIRE nº 3590503475-8, localizada na Rua Martin Afonso, nº 531, Bairro Piratininga, CEP 06.233-130, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. Valores de todos os serviços relacionados a atividades de Armazém Geral: - Armazenamento por 30 dias: R\$ 25,00 por tonelada; - Armazenamento excedente aos 30 dias: R\$ 15,00 por tonelada/mês; - Nos valores acima deverão ser acrescidos impostos conforme legislação; - Será prestada nesta unidade Armazenadora os Serviços de Armazém Geral. Osasco, 13 de Outubro de 2015. CVB Armazens Gerais Ltda, Cássio Ciampolini Sampaio Barros - RG: 6.653.040-4 (SSP-SP) - CPF: 089.897.368-62 - Sócio Administrador. CVB Armazens Gerais Ltda, Célia Maria Negraes Sampaio Barros - RG: 6.943.940-0 (SSP-SP) - CPF: 089.310.158-36 - Sócia Administradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ultradicados.html>, pelo código 00032015122100202.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Declarações Artigo 1º, Itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903. 1) Qualificação: CVB Armazens Gerais Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.604.563/0003-86, e NIRE nº 3590503475-8, localizada na Rua Martin Afonso, nº 531, Bairro Piratininga, CEP 06.233-130, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. 2) Capital: A filial (em Capital Social Destacado no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)). 3) Capacidade: A área de armazenagem do galpão é de 1.117,50 m² (novecentos e dezessete metros quadrados e 500 mm²). 4) Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. 5) Segurança: De acordo com as normas técnicas do armazém, constante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. 6) Natureza e Discriminação das Mercadorias: 1) Armazenamento na qualidade de Armazéns Gerais, guarda e conservação de cargas em geral de mercadorias não perigosas e não explosivas; 2) Armazenamento de Alimentos não Perecíveis em Geral, com foco na Armazenagem da Família de Trigo. 7) Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém Conforme o Tipo de Armazenamento: 01 (uma) Empilhadeira a gás de 03 toneladas com capacidade de 02 toneladas com alcance de 4 m2. 8) Operações e Serviços a que se Propõe: Armazenagem das mercadorias descritas no item 6. Osasco, 13 de Outubro de 2015. CVB Armazens Gerais Ltda, Cássio Ciampolini Sampaio Barros - RG: 6.653.040-4 (SSP-SP) - CPF: 089.897.368-62 - Sócio Administrador. CVB Armazens Gerais Ltda, Célia Maria Negraes Sampaio Barros - RG: 6.943.940-0 (SSP-SP) - CPF: 089.310.158-36 - Sócia Administradora. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Certifico o registro sob o nº 553.594/15-1 em sessão de 14/12/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

## CÁSSIO CIAMPOLINI SAMPAIO BARROS

Sócio Administrador

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-SRP

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS EM TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO BÁSICA, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA". O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA, através do Pregão designado pela Portaria nº 002/15 de 18 de novembro de 2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido. Franco/SP, 17 de Dezembro de 2015. OBJETOS ADJUDICADO A EMPRESA: MWC EDITORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.101.659/0001-86, COM SEDE À AVENIDA PAULISTA, Nº 37, CJ. 41, BARRIO BELA VISTA, SÃO PAULO/SP.

IT	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR POR ALUNO
01	251.935	UND.	Material didático de Tecnologia Educacional para cada ano da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e finais).	107,19

## LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

IT	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR POR ALUNO
01	251.935	UND.	Linguagens e Códigos Digitais	57,35
02	251.935	UND.	Criação de Games em 3D	57,35
03	251.935	UND.	Violência, Bullying, Drogas	57,35
04	251.935	UND.	Empreendedorismo	57,35
05	251.935	UND.	Histórias em Quadrinhos	57,35
06	251.935	UND.	Cartões	57,35
07	251.935	UND.	Sustentabilidade	57,35
08	251.935	UND.	Cinema	57,35
09	251.935	UND.	Criação de Aplicativos para Mobile	57,35
10	251.935	UND.	Educação Ambiental	57,35
11	251.935	UND.	Artes	57,35

## ADELMO AUGUSTO PEREIRA

Pregoeiro

EMPRESA DE ENERGIA  
CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

CNPJ: 17.200.920/0001-56

## AVISO DE LICENÇA Nº 236/2015

A E.E.C.C torna público que, em 09/12/2015, RECEBEU da SEMA/IMAP, no processo nº 4002.511/2014, a Licença de Operação nº 236/2015, para a Atividade de Transmissão de Energia Elétrica, através da Linha de Transmissão - LT de 230kV que interliga a Subestação da UHE Cachoeira Caldeirão, em circuito simples, com a Subestação Ferreira Gomes, localizada no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

Em 18 de dezembro de 2015,  
EDUARDO GUILHERME SANTARELLI  
Gestor Executivo de Meio Ambiente

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DA SANTA CASA DE SÃO PAULOAVISOS  
ALTERAÇÃO DE MATRIZES CURRICULARES/2015

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos  
Em conformidade com as atribuições que lhe confiere o Regulamento Interno da Faculdade, o Diretor, Professor Doutor Váldir Golin, faz saber em atendimento a deliberação do Colegiado Superior

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFUNALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA  
DA SUDENEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifunaltário da Área Mineira da Sudene torna público o Processo Licitatório 09/2015 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 08/2015 - Sistema de Registro de Preços. Objetivando eventual e futura contratação de sociedade empresarial especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva do todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS das Microrregiões 01, 02, 03 e 04. A Sessão Pública será iniciada às 08h00min horas do dia 06/01/2016, com o Credenciamento dos interessados, na sede do CIMAMS, Av. Major Alexandre Rodrigues, 416, Ibitirama, Montes Claros/MG, maiores informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou [licitacaocimams@yahoo.com.br](mailto:licitacaocimams@yahoo.com.br)

## ROBERTO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

## CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-SRP

O Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o objeto Pregão Presencial Registro de Preços nº 002/15, a empresa MWC EDITORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 13.101.659/0001-86, perfazendo um total de 12 itens, referente ao pregão presencial registro de preços para a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos em tecnologia da educação para inclusão digital e qualidade da educação básica, conforme disposto no ANEXO I - Termo de Referência.

Franco-SP, 17 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

da Faculdade, a nova matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos a partir do ano letivo de 2015.

Período	Disciplina	CH
1	Anatomia Morfológica	67
1	Citologia I	67
1	Fisiologia Geral	67
1	Infecções Instrumental I	33
1	Imunologia Instrumental I	33
1	Micologia Instrumental I	33
1	Parasitologia Instrumental I	33
1	Projeto Acadêmico I - Introdução aos Sistemas Biomédicos	67
1	Total 1º Semestre	460
2	Bioestatística I	33
2	Biofísica I	33
2	Cálculo II	67
2	Fisiologia Analítica e Diágn. I	33
2	Fisiologia Humana	67
2	Imunologia Instrumental II	33
2	Imunologia Instrumental II	33
2	Projeto Acadêmico II - Aspectos Tecnológicos da Inclusão Social	67
2	Química Geral	67
2	Total 2º Semestre	460
3	Bioestatística II	33
3	Biofísica e Laboratório	67
3	Cálculo III	33
3	Eletrônica Analógica e Digital II	33
3	Imunologia	33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Ineditoriais

## ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

## AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 101/2015

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Processo nº 101/2015 - SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA, CIVIL E HIDRÁULICA), PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS INSTALAÇÕES, POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E FERRAMENTAL, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PLANILHA DE DETALHAMENTO (ANEXO V) E PROJETO BÁSICO (ANEXO II). Com entrega de propostas marcada para o dia 21 de Janeiro de 2016, às 10:00 horas, no Setor de Contratos da SPDM/PAIS, sito a Rua Leonardo Nunes, 83 - Vila Clementino - São Paulo/SP, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 - Ramal 607/455 no expediente normal das 9:00 às 16:00 horas, o Instrumento Convocatório encontra-se disponível no Setor de Contratos mediante apresentação do Cartão de CNPJ e um CD ou Pen Drive.

São Paulo-SP, 11 de janeiro de 2016.  
ROBERTO JOSÉ SOARES  
Gerente de Gestão de Suprimentos

## ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO DA ECT EM BRASÍLIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ADCAP BRASÍLIA - TRÊNIO 2016/2019

O Presidente da ADCAP BRASÍLIA - Associação dos Profissionais dos Correios em Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 29 do Estatuto vigente e obedecendo aos Artigos 51 a 62 do Capítulo VIII - Das Eleições, convoca todos os associados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A junta eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes associados:

- ANTONIO CARLOS FRANÇA KRUEL (Presidente JE)
- LUIS FERNANDO CASTILHO (1º Secretário JE)
- MARCELO BAUMANN MENDES (2º Secretário JE)

O processo eleitoral terá o seguinte cronograma:

Designação da Junta Eleitoral	Até 15/01/16
Publicação Edital	13 a 21/01/16
Registro de candidaturas	18 a 23/03/16
Campanha Eleitoral (Via AD-CAP)	01/04/16 a 27/04/16
Impugnação da Junta Eleitoral	Até 01/04/16
Impugnação de candidaturas	Até 07/04/16
Votação	22 a 29/04/16
Resultado da Eleição	29/04/2016
Impugnação de Resultado	Até 16/05/16
Passe dos eleitos	20/05/16

As candidaturas para a DIRETORIA EXECUTIVA e para o CONSELHO FISCAL, deverão ser formalizadas, utilizando-se os modelos que serão disponibilizados pela junta eleitoral.

Os documentos relativos à apresentação das candidaturas, ou pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados por via postal, de forma a serem observados os prazos do cronograma acima informados, exclusivamente para a ADCAP BRASÍLIA - Junta Eleitoral - SBN QD 02 BL J SALAS 1012/1013 ED. ENG. PAULO MAURICIO - Brasília/DF - Cep. 70040-905.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2016.  
NESIO NANI REINA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011300148

AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A  
CNPJ Nº 09.325.109/0001-73

## AVISO DE LICENÇA

A Autopista Planalto Sul S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Renovação da Licença de Instalação - LI nº 796/2011, com validade de 01 ano, referente à implantação do complexo CEASA no Km 116 da rodovia BR116 no estado do Paraná. Rio Negro 12 de janeiro de 2016.

Em 12 de janeiro de 2016.  
ANTONIO CESAR RIBAS SAAS  
Diretor-Superintendente

## BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE)

PRODAV 01/2013 - Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - INDIANA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA. O RESGATE DOS BOTOCUDDOS; DG-00.629; R\$ 485.775,00; 21/12/2015.

PRODECINE 02 /2013 - Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - TUJUMÁN DISTRIBUIDORA DE FILMES; CODINOME CLEMENTE; DG-00.622; R\$ 486.457,65; 17/12/2015.

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL  
CNPJ Nº 07.977.285/0001 - 64

## AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PP

Alteração da data de abertura do certame para 22/01/2016 às 14:15 horas. Entrega das propostas até o dia 22/01/2016 às 14:15 horas. Objeto: Prestação de serviço de escavação. Tipo: Menor Preço por Lote. Local: Sala de Licitações da Barriguda, na Rua Joelmar Ventura Esteves Martins, nº 41, COOPIRECE, Ince - BA. Edita e informações na sede da Barriguda. Fone: (74) 3641.5001. Rua: Joelmar Ventura Esteves Martins, nº 41, COOPIRECE, Ince - BA.

MIRLA OLIVEIRA DE CARVALHO BARRETO  
Pregoeira

GUTIERRES BARBOSA GASPAR DE SOUZA  
Coordenador Executivo

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 186/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Manutenção Administrativa da Sede da ABRC 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 271.180,65 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Cláudio A. Pereira. - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0531/2015.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 141.929,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais); Vigência: 06/01/2016 a 06/02/2016. Data da Assinatura: 05/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Cláudio Alves Pereira. - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0047/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.553/0001-74; Objeto: Primeira Etapa de Treinamento das Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 240.230,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e trinta reais); Vigência: 07/01/2016 a 28/03/2016; Data da Assinatura: 06/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0056/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Acampamento LTA; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 34.448,85 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 06/01/2016 a 06/03/2016; Data da Assinatura: 06/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0058/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 176/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Manutenção Administrativa janeiro a dezembro de 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 227.424,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 16/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0518/2015.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 177/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Bolsa Incentivo para o Desenvolvimento do Paratriathlon; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 16/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0519/2015.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 178/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Manutenção Administrativa do Paratriathlon - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) parcelas; Valor: R\$ 61.360,00 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 16/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0530/2015.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 179/2015

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Bolsa Auxílio para Custos da Comissão Técnica e Atletas - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 155.205,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinco reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 17/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0521/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 180/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Manutenção Administrativa Paracanoagem - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 382.657,35 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 17/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0522/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 181/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTRCO, CNPJ nº 68.760.693/0001-54; Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 225.365,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 17/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN - CPF: 528.542.808/40 - Presidente/CBTRCO; Processo nº: 0523/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Bolsa Incentivo para Comissão Técnica da Seleção de Futebol de Sete PC; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 522.760,00 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Frederico Louzada Frazão Pereira Junior - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0526/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 183/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Bolsa Incentivo para Comissão Técnica da Seleção de Bocha Paralímpica; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Frederico Louzada Frazão Pereira Junior - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0527/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 184/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0528/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 185/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Manutenção Administrativa - janeiro a dezembro de 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 574.890,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0529/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 187/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Manutenção Técnica Paracanoagem - Janeiro a Dezembro de 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 131.014,65 (cento e trinta e um mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0532/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 188/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Manutenção Administrativa - Janeiro a Dezembro 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 586.480,32 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alvaro Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0534/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 189/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo para Comissão Técnica e Atletas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 126.540,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta reais); Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alvaro Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0535/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 191/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto para Deficientes - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Manutenção Administrativa da ABDEM - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 384.200,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos reais e oitenta centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0537/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 192/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 1.433.563,04 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Frederico Louzada Frazão Pereira Junior - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Processo nº: 0538/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 193/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09; Objeto: Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 399.852,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcelos - CPF: 167.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº: 0539/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 195/2015**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Auxílio Bolsa Incentivo para Comissão Técnica - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 435.271,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais); Vigência: 1/1/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0541/2015.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES**

**AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016**

Pelo presente edital e em observância ao disposto no artigo 605 da CLT todas as empresas integrantes da categoria e atividades congregadas: hotéis, restaurantes, bares e similares entendendo-se por similares: albergues, apart-hotéis, barracas, botecoquins, buffets, cafés, cafeterias, cantinas, catering, casas de chá, casas de cômodo, casas de diversão, casas de espetáculos, casas de jogos, casas noturnas, casas de recepção, campings, cervejarias, estuércas, hotéis, hotéis-fóteis, drives-in, economatos, fast-foods, flats, fornecedores de alimentação preparada, hospedarias, hotéis fazenda, lanchonetes, litoriais, motéis, pensões, pousadas, pastelarias, pizzarias, quiosques, refeições coletivas, restaurantes de comida a quilo, salchicharias, sorveterias, tendinhas, trailers e equipamentos ambulantes que comercializam alimentação preparada, representadas pela Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - FNRHBS são NOTIFICADAS para proceder, até o dia 31 de janeiro de 2016, ao recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL do exercício de 2016. RELAÇÃO DOS SINDICATOS FILIADOS À FNRHBS: SHRBS AL (CS 000.002.004.01720-6), SHRBS ARMAÇÃO DOS BUZIOS (CS 000.002.004.89693-5), SHRBS BAIXADA E SUL FLUMINENSE (CS 000.002.004.04892-6), SHRBS BARRA MANSA (CS 000.002.004.86887-7), SHRBS BRASÍLIA (CS 000.002.004.88052-4), SHRBS MUNICIPAL CALDAS NOVAS E RIO QUENTE (CS 000.002.004.88825-8), SHRBS CAMPINA GRANDE (000.002.004.02731-7), SHRBS CAMPO MOURÃO (CS 000.002.004.01678-1), SHRBS CAMPOS GERAIS (CS 000.002.004.91144-6), SHRBS CASCAVEL (CS 000.002.004.03263-9), SIND INTERMUNICIPAL GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE CAXAMBU (CS 000.002.004.87507-5), SHRBS CURITIBA (CS 000.002.004.88268-3), SHRBS DE ERECHIM (CS 000.002.004.98739-5), SIND HOTÉIS E MEIOS HOSPEDAGEM ESTADÃO ES (CS 000.002.004.01406-1), SIND. REST. BARES E SIMIL. ES (CS 000.002.004.04172-7), SIND. HOTÉIS E MEIOS HOSPEDAGEM BARRACAS CE (CS 000.002.004.97334-4), SIND. REST. BARES, BARRACAS PRAIA, BUBÊ E SIMIL. CE (CS 000.002.004.97334-4), SHRBS ESTADO MT (CS 000.002.004.18005-4), SHRBS ESTADO MS (CS 002.004.01783-4), SHRBS ESTADO PA (CS 000.002.004.06612-0), SHRBS ESTADO PE (CS 002.004.88150-4), SHRBS ESTADO PI (CS 002.004.89583-1), SHRBS ESTADO SE (CS 000.002.004.01625-0), SHRBS FEIRA SANTANA (CS 000.002.004.90433-4), SHRBS FÓZ DO IGUAÇU (CS 000.002.004.88269-1), SHRBS GARBALDI (CS 002.004.01188-7), SHRBS ESTADO GO (CS 000.002.004.88824-0), SIND. INDÚSTRIA HOTELEIRA GOJANIA (CS 000.002.004.97321-2), SHRBS GOVERNADOR VALADARES (CS 000.002.004.87380-3), SHRBS GUARAPUAVA (CS 002.004.89583-1), SHRBS ITACARA (CS 000.002.004.26041-4), SHRBS JOÃO PESSOA (CS 000.002.004.88101-6), SHRBS JOAÇABA (CS 000.002.004.91321-0), SHRBS JUIZ DE FORA (CS 000.002.004.07007-7), SHRBS LONDRINA (CS 000.002.004.01395-2), SHRBS MANAUS (CS 002.004.87677-2), SHRBS MARINGÁ (CS 000.002.004.97664-5), SHRBS MA (CS 002.004.89088-0), SHRBS NITERÓI (CS 000.002.004.86889-3), SHRBS NOVA FRIBURGO (CS 000.002.004.87070-7), SHRBS NOVO HAMBURGO (CS 000.002.004.90306-0), SHRBS OSÓRIO (CS 000.002.004.02699-0), SHRBS PASSO FUNDO (CS 000.002.004.87508-3), SHRBS PATO BRANCO (CS 000.002.004.04750-4), SHRBS PELOTAS (CS 000.002.004.01563-7), SHRBS PETRÓPOLIS (CS 000.002.004.86790-0), SHRBS POÇOS DE CALDAS (CS 000.002.004.07008-5), SHRBS PORTO ALEGRE (CS 000.002.004.87509-1), SIND. HOTÉIS PORTO ALEGRE (CS 000.002.004.89609-9), SHRBS REGIÃO DAS HORTÊNSIAS E PLANALTO DAS ARAUCÁRIAS (CS 000.002.004.01386-4), SHRBS RN (CS 002.004.01325-1), SHRBS MUNICIPAL RIO DE JANEIRO (CS 000.002.004.86888-5), SHRBS RONDÔNIA (CS 000.002.004.90339-2), SHRBS SANTA MARIA (CS 000.002.004.98693-4), SHRBS SÃO LOURENÇO (CS 000.002.004.07009-3), SHRBS TERESÓPOLIS (CS 000.002.004.01839-3), SHRBS URUGUAIANA (CS 000.002.004.05411-0), SHRBS VARZEA GRANDE (CS 000.002.004.91266-3), SHRBS XANXERÊ (CS 000.002.004.88572-4).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011300149.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





dissociação e/ou desmembramento da categoria específica dos Agricultores Familiares no município de VIÇOSA/MG derivando da categoria cetera dos trabalhadores rurais; 2. Aprovação da fundação do SINTRAF de VIÇOSA/MG; 3. Aprovação do seu Estatuto Social; 4. Eleição, apuração e posse de sua Direção e Conselho Fiscal; 5. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 6. Autorização para a mesma subreverter a fundação ou ratificação da fundação da FETRAF-PB.

Viçosa, 15 de janeiro de 2016  
DAMIÃO FERREIRA DE SENA

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPETINGA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capetinga/MG, convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais e hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais do município de Capetinga/MG, para Assembleia Geral que será realizada às 18:30 horas do dia 19/02/2016, na Escola Municipal Horácio Faleiros, situada na Rua Evaristo Teodoro de Souza, s/n, esquina com a Rua Felicitissimo Ferreira - Centro, em Capetinga/MG, para: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capetinga/MG; 2) Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3) Eleição e posse da Diretoria provisória; 4) Fixação da mensalidade social; 5) Filiação à FETAEMG; 6) Filiação à CTB. Capetinga/MG, 14 de janeiro de 2015. Comissão Pró-fundação: Henrique Rosa - CPF: 610.305.116-91 - NIT: 1216424960-9 - Abigail Paraiso Silva - CPF - 458.215.186-87 - NIT: 1161263496-0 - Wandir Marcomini - CPF: 691.000.986-04 - NIT: 1242667481-6.

HENRIQUE ROSA  
ABIGAIL PARAÍSO SILVA  
WANDIR MARCOMINI  
p/Comissão Pró-fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 190/2015

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, CNPJ nº 68.760.693/0001-54. Objeto: Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor Total: R\$ 270.740,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e quarenta reais); Vigência: 1/12/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/12/2015; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN - CPF: 528.542.808/49 - Presidente/CBTARCO; Processo nº: 0536/2015.

### COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos  
Processo Licitatório nº 001/2016 - NATUREZA DO OBJETO: Compra compartilhada. OBJETO: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de Medicamentos de Atenção Básica aos Municípios consorciados. VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 19.118.376,86. ENTREGA DE PROPOSTA: Até às 9h do dia 01/02/2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/02/2016 às 9h30min. INÍCIO DA DISPUTA: 03/02/2016 às 10h30 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde acontecerá a disputa e no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 - Jardim São Paulo - Recife - PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 34555131 - email: [comupe@comupa.com.br](mailto:comupe@comupa.com.br), no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA  
Pregoeiro

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

O Pregoeiro do CONSTESP CNPJ: 11.308.356/0001-03 no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2016, objeto: prestação de serviço gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível através de ticket-combustível por cartão magnético e com chip, contínuo e ininterrupto, nos sistemas on line, off line e manual para execução do convênio 007/2014 - SESAN. Sessão de Abertura: 28/01/2016, às 17h; informações e edital na sede do CONSTESP

Juazeiro, 15 de Janeiro de 2016  
VALFREDO GOMES MEDRADO

### COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RESPLENDOR LTDA

Em Liquidação

#### EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2015 Em Liquidação (CAPEL)

As 17 (dezenete) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), no Patronato, situado à Rua Nossa Senhora Mont'Serrat, s/nº, Centro, Resplendor - MG, em razão de Edital de Convocação publicado no jornal Diário do Rio Doce, ano 58 (cinquenta e oito), edição número 18.582 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois) de 07/11/2015 (sete de novembro de dois mil e quinze), página 7A (sete) e, ainda, afixação do Edital nos quadros de avisos, departamentos, postos de captação da CAPEL, tendo sido dada toda a publicidade requerida pelo Estatuto da Cooperativa e pela Lei.

Foram realizadas todas as convocações, 12:00 horas, 13:00 horas e 14:00 horas, havendo quórum apenas em última convocação, com a presença de 170 (cento e setenta associados).

Foram apresentados e tomadas deliberações conforme itens do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, sendo: I - Apresentação do plano de recuperação e renegociação de dívidas com credores externos da Cooperativa; II - Discussão e deliberação sobre Liquidação Voluntária (Extrajudicial), com continuidade dos negócios da Cooperativa, tendo sido aprovado à unanimidade de votos, por todos os Cooperados para que se proceda a Liquidação Extrajudicial da Cooperativa Agropecuária de Resplendor Ltda. - CAPEL, estando todos cientes de seus ônus e benefícios; III - Nomeação do(s) liquidante(s) e do Conselho Fiscal para proceder à liquidação, ficando deliberado pelos nomes dos Sr. Jorge Vinícius Nico e Sr. Raimundo Dornelas Filho para os cargos de liquidantes e dos Senhores Ary Ferreira Quadra, Carlos Clécio da Mota e Cláudio Roberto Gomes, para os cargos de Conselheiros Fiscais, o que foi aprovado por unanimidade de votos pelos associados; IV - Autorização para o liquidante realizar os bens mediante alienação, dação em pagamento ou outra forma mais vantajosa e autorização para liquidação dos passivos preferenciais, tendo todos os Cooperados presentes aprovado o item à unanimidade de votos.

As 17 horas e 05 minutos, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a respectiva ata lavrada em momento posterior, uma vez que toda a Assembleia Geral Extraordinária foi gravada. Lavrada a respectiva ata, a mesma foi aprovada e assinada pelo secretário "ad hoc", pelo Presidente da Assembleia, a Diretoria Executiva, os demais membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e membros da comissão de associados, passando a constar no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa, para todos os seus efeitos e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº 3635485.

Resplendor - MG, 17 de novembro de 2015.  
JORGE VINÍCIUS NICO  
RAIMUNDO DORNELAS FILHO  
Liquidantes

### COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

#### PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Conselho Diretor da COPASAT em reunião extraordinária realizada em 05 de Janeiro de 2016 o presidente nas atribuições que lhe confere, NOMEIA a Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2016, formada por: José Ailton Silva Domingos CPF: 947.358.243-91 - Presidente; Edúardo Cesar de Sousa CPF: 713.025.653-20 - 1º Membro; Antônio Rodrigues Gonçalves CPF: 315.354.883-87 - 2º Membro e Mônica Gertrudes Rodrigues CPF: 555.077.353-87 - Suplente.

TULIO TARCIO COELHO  
Presidente da COPASAT

#### PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Conselho Diretor da COPASAT, em reunião extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2016, conforme Ata, o presidente nas atribuições que lhe confere resolve NOMEAR Pregoeiros e Equipe de Apoio nas Licitações cujas modalidades sejam Pregão Presencial ou Eletrônico para o Ano de 2016 - formada por: Pregoeiros - Antônio Rodrigues Gonçalves - CPF: 315.354.883-87 e José Ailton Silva Domingos - CPF 947.358.243-91; Equipe de Apoio - Mônica Gertrudes Rodrigues - CPF: 555.077.353-87, Edúardo César de Sousa - CPF: 713.025.653-20 e Francisco de Assis Santos Lopes - CPF: 171.638.893-72.

TULIO TARCIO COELHO  
Presidente da COPASAT

### FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ

CNPJ 11.513.961/0001-16

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Comunicamos que está aberta a Licitação (Pregão Presencial: nº 01/2016). Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática Prazo para entrega dos envelopes e credenciamento: 29/01/2016 às 9h30 (nove horas e trinta minutos), na sala 803 do Edifício Rácz Center, sito Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Higienópolis, Piracicaba, SP. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, ou no site [www.agenciapc.org.br](http://www.agenciapc.org.br).

Piracicaba, 14 de janeiro de 2016.  
EDUARDO MASSUHU CURY  
Coordenador Administrativo

SERGIO RAZERA  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sob nº 002/2016, cujo objeto é "Aquisição de Jogo de Solis" sendo tipo menor preço por item, a fim de atender ao convênio 2834 FINE/MP/GE/FADESP ESTACAO CIENTIFICA FERREIRA PENNA, conforme descrito no edital com abertura prevista para o dia 28/01/2016 às 10:00 horas no site <http://www.comprasnet.gov.br>  
UASG: 925848

MARINA CHAVES DA CUNHA FURTADO  
Pregoeira

#### RESULTADO DA JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de Eletrodomésticos", conforme descrito em edital. Licitante vencedor: BRASIDIAS EIRELI - Item 01, no valor global de R\$ 1.560,00. J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, itens 02 e 03 no valor global de R\$ 4.027,25. LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS FLETR-ELETRONICOS - Item 04, no valor global de R\$ 1.502,98. Processo nº 122060.

MARINA CHAVES DA CUNHA FURTADO

### FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO UNISELVA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015/UNISELVA

Processo nº 2015/111092/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA CNPJ nº 73.783.649/0001-08 Objeto: Prestação de serviços de impressão de cadernos pedagógicos. O valor de R\$ 38.496,50 Vigência: três (3) meses. Dotação orçamentária: Projeto 3.14.033, Convênio nº 798435/FUPMT/2013. Assinado por Sandra Maria Coelho Marins Contratante e Irã Lucas de Barros Pires Filho Contratada, em 30/12/2015





CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

CNPJ 20.732.109/0001-20

AVISO DE LICENÇA

A empresa Cantareira Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 20.732.109/0001-20, torna público que recebeu, em 23/12/2015, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia (LP) nº 524/2015, com prazo de validade até 23/12/2018, da Linha de Transmissão 500 kV Estreito - Ferraes Dias e Sustentações Associadas, localizada nos estados de São Paulo e Minas Gerais.

JOSÉ CASTANO DE MATTOS NETO
Diretor Técnico

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, ESTRADAS, PEDÁGIOS, METROVIAS E DEMAIS CONCESSIONÁRIAS NOS ESTADOS DO MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

A comissão pró-fundação do SINDICATO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, ESTRADAS, PEDÁGIOS, METROVIAS E DEMAIS CONCESSIONÁRIAS NOS ESTADOS DO MATO GROSSO/MT E MATO GROSSO DO SUL/MS, convoca a todos os empregados nas Empresas de Concessões de Rodovias, Estradas, Pedágios, Vias Urbanas, Pontes, Trens, Portos, Aeroportos, Túneis, Serviços Administrativos e Técnicos, Controle Veicular, Hidrovias, Ferrovias, Metrovias, Eclusas, Logísticas, Sistema Viário, Terminais Rodoviários, Operação, Sinalização, Fiscalização, Planejamento Viário e Urbano, nos municípios de: Aconzagal, Água Boa, Água Clara, Alcinoópolis, Alta Floresta, Alto Araguaia, Alto da Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguaí, Alto Taquari, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Araguaiana, Araguaçuã, Aral Moreira, Araputanga, Arerápolis, Arripuaçuã, Bandeirantes, Baixo de Melgaço, Barra do Bugres, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Bragança, Bataguassu, Bataporá, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasília, Cacaopó, Cáceres, Camapuã, Campinópolis, Campo Grande, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Canarana, Caracol, Carlinda, Castanheira, Cassilândia, Chapada dos Guimarães, Chapadão do Sul, Cláudia, Cocalinho, Colider, Colina, Comodoro, Comiçã, Conquista do Oeste, Corumbá, Coronel Sapucaia, Coturati, Costa Rica, Cotrianga, Coxim, Caiabá, Curvelândia, Denise, Douradópolis, Diamantina, Dois Irmãos do Buriti, Dom Aquino, Dourados, Dourados, Eldorado, Estância do Sul, Feliz Natal, Figueira, Figueirópolis do Oeste, Gaúcho do Norte, General Carneiro, Glória de Dourados, Glória do Oeste, Guarani do Norte, Guia Lopes da Laguna, Guiratinga, Iguaçu, Indaial, Inocência, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaporã, Itaquiraí, Itauba, Itiquira, Ivinhema, Jaciara, Jacaré, Jangada, Jaraguari, Jardim Jales, Jauru, Juara, Juina, Juruena, Juscineira, Juti, Ladário, Laguna Carapá, Lambert do Oeste, Lucas do Rio Verde, Luciana, Maracaju, Maracáândia, Matupá, Mirassol do Oeste, Nobres, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Fronteira, Nova Guarua, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Muçum, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Horizonte do Sul, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paraisópolis, Ponta Grossa, Paranaíba, Paranaitá, Paranatinga, Pedro Preta, Pedro Gomes, Poxoréu de Azevedo, Planalto da Serra, Poconó, Ponta Forêt, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Porto Murinho, Poxoréu, Primavera do Leste, Querência, Reserva do Cabaçal, Ribas do Rio Pardo, Ribicirão, Cascinha, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde, Roldador, Rondolândia, Rondópolis, Rosário Oeste, São do Céu, Santa Cruzera, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Pardo, Santa Rita do Trivelato, Santa Teresinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Félix do Araguaia, São Gabriel do Oeste, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Sapezal, Selvíria, Serra Nova Dourada, Sete Quedas, Sidrolândia, Sinop, Sonora, Sorriso, Tabaporá, Tacuru, Tangará da Serra, Tapurah, Taquarussu, Terenos, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, Três Lagoas, União do Sul, Vale de São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vicentiná, Vila Bela da Santíssima Trindade, Vila Rica, para se reunirem em assembleia geral extraordinária de fundação do sindicato da categoria profissional nos Estados de Mato Grosso e Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no dia 15 de março de 2016, às 15h (quinze horas) em primeira convocação, ou às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), em segunda convocação, em qualquer número de presentes, na Avenida Bandeirantes, nº 3.908, Jardim Assunção, Rondópolis, Mato Grosso/MT, CEP 78720-198, e a Rua Portugal, nº 578, Jd. América, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, CEP 79080-150, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Fundação do Sindicato Interestadual da categoria acima citada nos Estados de Mato Grosso/MT e Mato Grosso do Sul/MS; B) Aprovação dos estatutos; C) Eleição da diretoria; D) Assuntos Gerais. Rondópolis, 13 de janeiro de 2016. Ronaldo Mirandano - Comissão pró-fundação, CPF nº 002.439.051-81, endereço: Avenida Bandeirantes, nº 3.908, Jardim Assunção, Rondópolis, CEP 78720-198, Mato Grosso/MT.

Rondópolis, 22 de janeiro de 2016.
RONALDO MIRANDANO
p/Comissão Pró-Fundação

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Cuyff Foundation Junior Masters - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Vigência: 12/01/2016 à 29/02/2016; Data da Assinatura: 08/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0060/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Arizona Open e Indian Wells - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 12/01/2016 à 29/02/2016; Data da Assinatura: 08/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0061/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 6/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Reformas e Obras de Manutenção e Recuperação da Sede da CBBC; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 24.998,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 11/01/2016 à 28/03/2016; Data da Assinatura: 08/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Náise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0062/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judo - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais); Vigência: 11/01/2016 à 04/03/2016; Data da Assinatura: 08/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0063/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 181.401,80 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos); Vigência: 15/01/2016 à 29/02/2016; Data da Assinatura: 13/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0068/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 9/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: I Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 136.651,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais); Vigência: 18/01/2016 à 29/02/2016; Data da Assinatura: 13/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0069/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção Brasileira no German Open de Judo 2016 e Tratamento Internacional - Heidelberg/Alemanha; Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 412.362,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e sessenta e dois reais); Vigência: 20/01/2016 à 05/03/2016; Data da Assinatura: 13/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0070/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Concentração Categoria A5; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 5.191,78 (cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos); Vigência: 21/01/2016 à 21/02/2016; Data da Assinatura: 13/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0071/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 587.936,66 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 11/1/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 13/1/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Náise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0072/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBDV, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Manutenção Administrativa - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 12 (doze) Parcelas; Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); Vigência: 11/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 14/1/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Altairi Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBDV; Processo nº: 0075/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CNPJ 48.832.398/0001-59
IE. 482.013.889.118

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Edital: Concorrência Pública nº 0001/2015. Processo: nº 0077/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de substituição de adutoras nos bairros Jardim Bela Vista, Jardim Santa Rosa e Jardim São Jorge, por método não destrutivo, através do sistema de perfuração direcional, incluindo fornecimento de tubo de perfuração de alta densidade, com diâmetros DN 200 mm e 250 mm, classe de pressão PN-10, soldados através de termofusão e eletrofluxão, inclusive conexões, válvulas e acessórios, onde for necessário, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, aparelhos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos. Habilitação: através de decisão judicial, exarada em 18/01/2016, conforme processo nº 1000735-76.2015.8.26.0394, garantida a participação da empresa Consórcio Cade, no processo licitatório, tomando-a HABILITADA a participar do presente certame.

Desta forma, ficam HABILITADAS as seguintes empresas: MND Construções Subterrâneas Método Não Destrutivo Ltda., S.S. Serviços de Perfurações Direcionais Ltda, EPP e Consórcio Cadre. Solicitamos manifestação dos participantes HABILITADOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que manifestem interesse em permanecer na Concorrência Pública e se prorrogar a validade de suas propostas.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2016.
RICARDO ONGARO
Diretor-Presidente





ferido Edital foi publicado no DOU, edição de 27/01/2016, página 154, e no Jornal Agora São Paulo, página B6, edição de 27/01/2016. O cancelamento justifica-se ante o fato de que essa categoria profissional já é devidamente representada pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO DE CAMPINAS E REGIÃO.

ADEMIR FLORENTINO DA SILVA  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Copa Norte/Nordeste 2015 de Basquete em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); Vigência: 22/01/2016 à 11/04/2016; Data da Assinatura: 22/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC, Processo nº: 0082/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: I Semana de Treinamento da Seleção Brasileira "B" de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 67.501,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e um reais); Vigência: 27/01/2016 à 27/02/2016; Data da Assinatura: 22/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0083/2016.

### COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS COMPAGAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PÉRMISOR: DNIT/PR - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. PERMISSÃO: COMPAGAS - Companhia Paranaense de Gás. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso SR-PR-00901/2015. RESUMO DO OBJETO: Permissão especial de uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-376 com ocupação longitudinal do km 589+700m ao km 590+420m e ocupação transversal no km 590+420m, e BR-476 com ocupação longitudinal do km 151+800m ao km 152+551m. PRAZO: 05 (cinco) anos consecutivos contados a partir da data de publicação no DOU. PROCESSO Nº: 50609.002186/15-53. DATA DA ASSINATURA: 25/01/16.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

OBJETO: "Aquisição de Materiais Hospitalares, no Sistema Registro de Preços (período 12 meses)", TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.050.139,42 (Um milhão e cinquenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). ABERTURA: Dia 16/02/2016 - 09h01min. O texto integral do edital e informações sobre a licitação poderá ser obtido no Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros, Catanduva, Setor de Compras, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3327-7623 ou no Site: www.consamu.com.br

Cascavel/PR, 1ª de fevereiro de 2016.  
BRUNA MAYARA DALL'GNOL CARVALHO  
Pregoeira

### FACULDADE DE TECNOLOGIA CENACAP CENTRO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 01417600/2015 - 11ª RM. Objeto: Realização de Estágio de Caráter não Militar no HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA. Convenientes: a União, representada pelo Comando do Exército Brasileiro, por intermédio da 11ª Região Militar e o Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda (CENACAP). Vigência: conforme a Cláusula Quarta do citado Acordo de Cooperação. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015. Signatários: Gen. Bda ANTONIO CARLOS MACHADO FAILLACEC - Comandante da 11ª Região Militar e a Sra. CLAUDIENES VIEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Diretora-Geral do CENACAP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/central.html>, pelo código 0003201602020138

Espécie: Acordo de Cooperação nº 01417500/2015 - 11ª RM. Objeto: Realização de Estágio de Caráter não Militar no HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA. Convenientes: a União, representada pelo Comando do Exército Brasileiro, por intermédio da 11ª Região Militar e o Centro Nacional de Capacitação Profissional Ltda (CENACAP). Vigência: conforme a Cláusula Quarta do citado Acordo de Cooperação. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015. Signatários: Gen. Bda ANTONIO CARLOS MACHADO FAILLACEC - Comandante da 11ª Região Militar e a Sra. CLAUDIENES VIEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA, Diretora-Geral do CENACAP.

### FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO E BAHIA

CNPJ 02.726.150/0001-02

#### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2016

A Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, em atendimento ao artigo 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho comunica aos Contabilistas dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, vinculados diretamente que o valor da Contribuição Sindical para o exercício de 2016, com vencimento em 29/02/2016 é de R\$ 236,40 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Na falta deste recolhimento pelos profissionais, os empregadores deverão descontar no mês de março, 01 (um) dia de salário do contabilista empregado e recolher o valor ao Sindicato de Contabilistas da Base territorial correspondente ou não existindo sindicato na base, recolha a esta Federação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016  
LUIZ SERGIO DA ROSA LOPES  
Presidente da Federação

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

CNPJ 05.232.628/0001-36

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

#### BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em reais ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.354.017,67	1.864.559,33
Outros Ativos	3.311.287,25	1.844.559,33
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Imobilizada	22.730,42	20.000,00
	673.058,39	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.027.076,06</b>	<b>1.864.559,33</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores de Mercadorias e Serviços	1.152.425,91	11.951,78
Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.249,09	293,78
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	3.840,00	2.448,60
Tributação - Créditos Acquis para Clubes Sociais	4.984,14	2.539,85
Outros Passivos	1.122.736,32	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Socios/Quilistas/Acionistas	15.596,34	17.670,15
Reservas/Diferenças	2.874.630,15	1.844.878,75
Superávit/(Déficit) do Período	1.845.607,25	1.219.021,76
	1028.042,60	673.535,74
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.027.076,06</b>	<b>1.864.559,33</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		
Receita dos Serviços Prestados	2.695.646,14	1.769.463,82
	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>2.695.646,14</b>	<b>1.769.463,82</b>
Despesas Administrativas	17.603,52	293,78
Despesas com Impostos e Serviços de Terceiros	652.392,67	375.569,18
Outras Despesas Operacionais	1.043.053,69	851.920,47
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>158.586,65</b>	<b>29.660,05</b>
Despesas Financeiras	841.813,13	502.605,17
Receitas Financeiras	293.672,33	2.490,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS</b>	<b>1.028.042,60</b>	<b>130.828,67</b>
Despesas Tributárias	1028.042,60	627.535,79
	244,24	0,00
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>1.028.042,60</b>	<b>627.535,79</b>
<b>SUPERÁVIT/(DEFICIT) FINAL</b>	<b>1.028.042,60</b>	<b>627.535,79</b>
<b>SUPERÁVIT/(DEFICIT) ARRABENTE DO PERÍODO</b>	<b>1.028.042,60</b>	<b>627.535,79</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Valores em Reais

DESCRIÇÃO	31/12/2015	31/12/2014
<b>I) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:</b>		
Resultado das Operações - Superávit/(Déficit)	2.159.786,21	617.398,62
Resultado das Operações Ajustado	1.028.042,60	627.535,79
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	1.028.042,60	627.535,79
Impostos e Contribuições a Recolher	-7.730,42	-19.160,95
Outros Ativos	0,00	839,05
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	-2.736,42	-20.000,00
Fornecedores	1.134.476,13	902,78
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.953,21	293,78
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	1.997,00	502,51
Tributação - Acquis em Clubes Sociais	2.424,29	1.416,42
Outros Passivos	1.132.736,32	0,00
<b>II) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:</b>		
Imobilizada - Aquisição	5.926,21	0,00
	-673.058,39	0,00
<b>CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1+2-3)</b>	<b>1.486.222,92</b>	<b>617.398,67</b>
<b>(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>1.844.559,33</b>	<b>1.227.166,71</b>
<b>(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>3.311.287,25</b>	<b>1.844.559,33</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





como local, o Núcleo do SINTEPE, situado à Rua Francisco Carvalho, nº 15, Centro, Santa Filomena/PE. CEP 56210-000, às 9 horas (em primeira convocação) e às 9:30 horas (em segunda convocação) em primeira convocação, com qualquer número de participantes. Pauta do dia: 1) fundação do sindicato; 2) leitura e aprovação do estatuto social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) filiação a entidades superiores; 5) assuntos gerais. EVA COELHO RODRIGUES DE MELO Presidente da comissão pró-fundação CPF: 775.632.124-34

Santa Filomena, 3 de fevereiro de 2016  
EVA COELHO RODRIGUES DE MELO  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, neste ato representada pelo Presidente da Comissão pró-fundação, a Professora IVÂNIA MARIA SIQUEIRA CAMPOS, com endereço para correspondências à Rua Manoel Siqueira Campos, nº 91, Santa Cruz/PE. CEP 56.215-000, convoca toda a categoria dos trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de SANTA CRUZ-PE, para a Assembleia Geral de fundação da Entidade, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, tendo como local, a ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA, situada à Avenida Antônia Floresta, s/n, Santa Cruz/PE. CEP: 56.215-000, às 9 horas (em primeira convocação) e às 9:30 horas (em segunda convocação) em primeira convocação, com qualquer número de participantes. Pauta do dia: 1) fundação do sindicato; 2) leitura e aprovação do estatuto social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) filiação a entidades superiores; 5) assuntos gerais. IVÂNIA MARIA SIQUEIRA CAMPOS Presidente da comissão pró-fundação CPF: 419.249.914-20

Santa Cruz, 3 de fevereiro de 2016.  
IVÂNIA MARIA SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: Markas de Resende LTDA ME CNPJ: 08.946.498/0001-91; Processo: 0414/15; Objeto: registro de preços de vestuário e acessórios esportivo; Valor: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais); Assinatura do Contrato: 19/01/2016; Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09. Objeto: 1ª Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais); Vigência: 1/02/2016 à 22/03/2016; Data da Assinatura: 27/01/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0087/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 1º Termo Aditivo a Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 8 (oito) parcelas; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 5/2/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 28/1/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Elson Afonso Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0521/2015.

**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016**

Edital de Licitação Nº 003/2016. Objeto - Aquisição de: Lote 01 - 01 (um) chassi de caminhão, 0 km, com capacidade de Peso Bruto Total 08 toneladas, novo, com carroceria granuleira nova, instalada; e Lote 02 - 01 (uma) minicarregadeira, nova. O Pregão de Licitação da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP - comunica que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de veículo e equipamentos acima mencionados, que será realizado através de portal licitações do Banco do Brasil. As propostas serão recebidas até as 14h do dia 19 de fevereiro de 2016, exclusivamente por

meio eletrônico. O Edital e demais elementos de licitação poderão ser obtidos através do site [www.comcap.org.br](http://www.comcap.org.br) e através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2016.  
ANTONIO MARIUS Z. BAGNATI  
Diretor-Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial Nº 2/2016, publicado na página 136, Seção 3, do DOU, do dia 22/01/2016, torna público a alteração do Edital do item sobre a "tuni cama elástica". O edital poderá ser retirado na sede da CBJ, situada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Terminal 1, Setor C, 3º piso, ou através do site [www.cbj.com.br](http://www.cbj.com.br)

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 2016.  
PAULO WANDERLEY TEIXEIRA  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, E DE MONITORAMENTO, RONDA MOTORIZADA E DE CONTROLE ELETRÔNICO E DIGITAL**

CNPJ: 20.293.654/0001-68 CODIGO Nº 000.607.000.00000-6.

**AVISO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2016**

Pelo presente ficam notificadas todas as Empresas Especializadas da Atividade de Segurança Privada, Prestadoras de Serviços de Segurança Patrimonial, Vigilância e Transporte de Valores, Segurança Pessoal, Escola Armada, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes e na atividade de eletroeletrônica e digitais e as Empresas que mantenham em seus quadros vigilantes contratados diretamente (vigilância orgânica), normalizadas pelas Leis nº 7.102/83, alterada pelas leis 8.863/94 e 9.017/95, regulamentadas pelo Decreto 89.056, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, de que a título de contribuição sindical prevista no art.578 e seguintes da CLT deverão desontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2016, (CLT, art.582), recolhendo os valores descontados nos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, Art. 586) em nome desta Confederação, durante o mês de abril de 2016 (CLT, Art. 583) e observando a Portaria MTE nº 188 de 29/01/2014, sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado do relação nominal dos respectivos descontados, deve ser remetido a Confederação, Federações e aos sindicatos no prazo de trinta dias após o desconto (precedente Normativo do TST nº 41). As GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical podem ser baixadas através do link [https://sindical.caixa.gov.br/sites\\_internet/contribuinte/login/login.do](https://sindical.caixa.gov.br/sites_internet/contribuinte/login/login.do) da Página Eletrônica da Caixa Econômica Federal. Alertamos que o preenchimento da (s) GRCSU (s) deverá conter os números dos códigos das entidades representativas da categoria da base territorial onde a empresa presta serviços.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2016.  
JOÃO SOARES  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital a CNTI convoca a todos os trabalhadores industriários, inorganizados em Sindicatos e não representados por Federações no Estado de São Paulo, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se no dia 17/02/2016, às 9:00 hs, em primeira convocação e em segunda e última convocação às 11:00 hs, com qualquer número de presentes na Av. Rangel Pestana, nº. 203-16º andar, conj. 16 - Centro, nesta cidade de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2) Redação e Aprovação da Pauta de Revindicações da categoria para efeito de renovação da Convenção Coletiva vigente; 3) Cobrança de poderes à CNTI, para manter negociações coletivas; 4) Celebrar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Instaurar Dissídios Coletivos; 5) Fixação de Contribuição Negocial para custeio da Organização Sindical em especial de seu aparelhamento para futuras negociações; 6) Fiscalização do cumprimento da Norma que for estabelecida, representação da categoria, defesa de seus direitos coletivos e individuais inclusive fins assistenciais.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2016.  
NATAL GOMES CARDOSO  
Secretaria Regional

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CUT**

CNPJ Nº 05.071.107/0001-44

**AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores No Comércio e Serviços da CUT - CONTRACS, as Federações e os Sindicatos filiados integrantes do seu plano confederativo de representação em todo o País, conforme enquadramento sindical previsto nos artigos 570 e 577 da CLT, coordenação das entidades à ela filiadas da categoria Profissional dos Trabalhadores no comércio, atacadista e varejista; comércio de derivados de petróleo, como também os trabalhadores no setor de serviços, trabalhadores domésticos, em associação, em entidades sindicais, em edifícios, porteiros e controladores de acesso, promotores e demonstradores de vendas, em empresas de assessoria, perícia e pesquisas, em auto-escolas, em açougues e peixarias, hotéis, bares, restaurantes e pousadas, escritórios de contabilidade e advocacia, vídeos locadoras, em entidades recreativas, assistenciais de lazer e desportos, clubes e salões de beleza, em casinhas industriais e distribuidoras de bebidas, fazem saber aos EMPREGADORES das diversas CATEGORIAS PROFISSIONAIS acima referidas, em todo o território nacional, que conforme o art. 582 e seus parágrafos da CLT, o DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE SEUS EMPREGADOS, em importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do mês de março de 2016 (art. 580 da CLT), representados pelos Sindicatos, pelas Federações e pela CONTRACS, em seus municípios ou estados e no Distrito Federal, DEVE SER EFETUADO até 31 de Março do corrente ano e RECOLHIDO na rede bancária e estabelecimentos financeiros credenciados até 30 de Abril de 2016, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os empregadores, sindicalizados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista, importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com acréscimo de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês e conexão monetária (art. 600 da CLT) combinado com a Lei 6986 de 13.03.82). As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU já estão à disposição, devendo os empregadores que não receberam até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato, às Federações ou a CONTRACS, de acordo com o enquadramento sindical de sua respectiva representação. Alertamos que seja observado que nas Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, expedida pelos Sindicatos e/ou pelas Federações, devem constar OBRIGATORIAMENTE o Código do Sindicato, o Código da Federação e o Código da CONTRACS, sob as penas previstas no art. 600 da CLT. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta entidade em Brasília no SCS - Quadra 01 - Bloco 1 - 4º Andar - Salas 403/406- Edifício Centro - Brasília - DF - Tel: 61-3225-6366 - 6280, São Paulo, na Avenida Celso Garcia nº 3177/3179 - Tatuapé São Paulo - SP Tel: 11-2091-6620/11-2091-2253, no email: [contracs@contracs.org.br](mailto:contracs@contracs.org.br)

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 2016.  
ALCI MATOS ARAUJO  
Presidente da CONTRACS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO PRC.009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 - ATA Nº 002/2015, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMVAMS e a Empresa SELT ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 19.187.475/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMVAMS (MICRORREGIÕES 1,2,3 E 4), ENGBLOANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO; faz-se a inclusão na Microrregião 2 dos municípios de Jabá, Matias Cardoso e Bonito de Minas na Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3212-2219 ou pelo e-mail: [licitacaocimvams@yahoo.com.br](mailto:licitacaocimvams@yahoo.com.br)

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Processo Nº 002/2016.  
O Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES, torna público a realização do Processo Li-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020400139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





do SINDUSCON-CE - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.019/0001-40, que se realizará no dia 14 de março de 2016, no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Santana Junior, 3000, 14º Andar, sala 1408, Empresarial Central Park, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-205, às 19h00min horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta da categoria econômica das empresas de montagem industrial, manutenção industrial e prestação de serviços de montagens nas áreas industriais e eletromecânicas no Estado do Ceará, e, as 19h30min horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta - ordem do dia: 1) Aprovação ou não da dissociação e/ou desmembramento do SINDUSCON-CE - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.019/0001-40; 2) Fundação ou não do Sindicato das Empresas de Montagem e Manutenção Industrial do Estado do Ceará - SINDEMON/CE, que representará a categoria econômica das empresas de montagem industrial, manutenção industrial e prestação de serviços de montagens nas áreas industriais e eletromecânicas no Estado do Ceará; 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; 4) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 5) Contribuição dos Associados da entidade e fixação de data base; 6) Definição da Sede provisória. 7) Autorização para filiação a federação e confederação. A Comissão pró-fundação é representada pelo Presidente: Iremar Barbosa Lira, brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF: 475.620.054-00, representante da Empresa TWR - ENGENHARIA, PROJETOS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.136/0001-44, com endereço para correspondência, Rua Engenheiro Santana Junior, 3000, 14º Andar, sala 1408, Empresarial Central Park, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-205.

Em 15 de fevereiro de 2016  
IREMAR BARBOSA LIRA  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE RORAIMA,

#### EDITAL

### ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE RORAIMA-SIEMCODEPE/RR

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Derivados de Petróleo do Estado de Roraima, tem como sigla SIEMCODEPE/RR, Convoca todos os membros da categoria profissional que abrangem todos os trabalhadores empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Natural Veicular, Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Postos de Lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo e Borracharias, das 15 (quinze) Municípios de: Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Boa Vista, Cantá Caracará, Caroebe, Iracema, Mucujai, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João do Baliza, São Luís e Uiramutã do Estado de Roraima a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Derivados de Petróleo do Estado de Roraima, tem como sigla SIEMCODEPE/RR, que se realizará no dia 05 de março de 2016, às 10h00min horas no endereço na Rua Cortina Mota nº 480 - Centro, na capital de Boa Vista/RR, CEP: 69301-120, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Derivados de Petróleo do Estado de Roraima, tem como sigla SIEMCODEPE/RR, para a representação da categoria profissional abrangem todos os trabalhadores empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Natural Veicular, Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Postos de Lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo e Borracharias, das 15 (quinze) Municípios de: Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Boa Vista, Cantá Caracará, Caroebe, Iracema, Mucujai, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João do Baliza, São Luís e Uiramutã do Estado de Roraima; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira diretoria e do Conselho Fiscal e 4) O que ocorrer. Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2016. HELY DE DEUS LIMA FERREIRA, Brasileiro, Contador - CPF: 146.930.623-91 e RG nº 210.390-55/RR - Presidente da Comissão - Endereço: Rua Mirim nº 615 - Bairro Paraviana, na cidade de Boa Vista/RR - CEP 69307-140.

HELY DE DEUS LIMA FERREIRA  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, PLANEJAMENTO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTOS/SP - SINDITRANSITO

#### EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do SINDITRANSITO, Sr. Paulo Francisco dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.738.178-54, PIS 10867855344, com endereço na Rua Amador

Bueno da Ribeira, nº 242, Apto. 2, Centro, São Vicente/SP, CEP 11.320-060, onde receberá correspondências, nos termos do inciso II do art. 8º da Portaria MTE 326/2013, CONVOCA toda a categoria de trabalhadores que prestam serviços na fiscalização, gerenciamento, manutenção, operação, planejamento e sinalização do sistema viário, abrangendo todos aqueles trabalhadores empregados e contratados sob qualquer forma ou regime, mediante qualquer tipo de vínculo de subordinação e dependência, ainda que contratados por empresas prestadoras de serviços, e que executem as atividades em caráter permanente ou temporário no município de Santos/SP, a participarem da Assembleia Geral de fundação da entidade, que será realizada no dia 11 de março de 2016, na Avenida Ana Costa, nº 70, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11060-000 às 19h em primeira convocação e às 19h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Fundação da entidade sindical; b) Discussão e aprovação do estatuto social; c) Eleição, apuração e posse da Diretoria; d) Filiação do sindicato à CTB.

Santos-SP, 15 de fevereiro de 2016.  
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES FRENTISTAS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NO COMÉRCIO VAREJISTA DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM GERAL, GÁS NATURAL VEICULAR, EM ESTACIONAMENTOS, EM LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS, EM BORRACHARIAS, RECAPAGENS E RENOVADORAS DE PNEUS DE JOINVILLE E REGIÃO

#### EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES FRENTISTAS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, NO COMÉRCIO VAREJISTA DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM GERAL, GÁS NATURAL VEICULAR, EM ESTACIONAMENTOS, EM LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS, EM BORRACHARIAS, RECAPAGENS E RENOVADORAS DE PNEUS DE JOINVILLE E REGIÃO, convoca todos os membros pertencentes a categoria de frentistas que laboram em postos de serviços e venda de combustíveis em geral, de estacionamentos, lavagem, troca de óleo e lubrificação de veículos, em lojas de conveniências em postos de vendas de combustíveis, em borracharias, recapagens e renovadoras de pneus de Joinville e região, nos municípios de: Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Itapoá, Garuva, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari, Jaraguá do Sul, Guararimirim, Coroná e Massaranduba, todos no estado de Santa Catarina, para nos termos do Art. 8º, da CF/88 e das Portarias nºs. 186 e 326, do M.T.E. - Ministério do Trabalho e Emprego, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14/03/2016 (quatorze de março de dois mil e dezesseis), às 9 (nove) horas, no endereço situado à Rua Itajai nº 33, centro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para discutir, deliberadamente e aprovarem a seguinte Ordem do Dia: A) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Frentistas em postos de combustíveis, postos de serviço e venda de combustíveis em geral e no comércio varejista de minérios e derivados de petróleo e gás natural veicular, em empresas de estacionamentos, em lavagem, troca de óleo e lubrificação de veículos, em lojas de conveniências em postos de vendas de combustíveis, em borracharias, recapagens e renovadoras de pneus de Joinville e região; B) Aproveitação da base de representação; C) Aproveitação da base territorial de representação; D) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social que regerá a Entidade; E) Eleição e posse da diretoria e membros do conselho fiscal e delegados junto a federação da Entidade.

Joinville-SC, 12 de fevereiro de 2016.  
SANDRA REGINA STOLFE  
Responsável pela Comissão Organizadora

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais); Vigência: 10/02/2016 a 28/03/2016; Data da Assinatura: 03/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0091/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 2º Acampamento LTA - (Estágio de Treinamento da Equipe de Pararremo - 2016); Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais); Vigência: 11/02/2016 a 30/04/2016; Data da Assinatura: 03/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº 0092/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 156.140,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais); Vigência: 10/02/2016 a 29/03/2016; Data da Assinatura: 03/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0093/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Classificação Funcional Paulista de Bôcha - Suzano/SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Vigência: 15/02/2016 a 15/03/2016; Data da Assinatura: 03/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO FERREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0094/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: North West e USN Bolton Arena - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais); Vigência: 05/02/2016 a 23/03/2016; Data da Assinatura: 03/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0095/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: I Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); Vigência: 15/02/2016 a 06/04/2016; Data da Assinatura: 04/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0096/2016.

### CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

#### EDITAL DE CITAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO BRASIL - EXERCÍCIO 2016

CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - CSPB, entidade sindical de terceiro grau no sistema Confederativo, ÚNICA representativa da categoria profissional dos servidores públicos civis, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, COM ABRANGÊNCIA e BASE TERRITORIAL NACIONAL, constituída exclusivamente por Federações Sindicais, na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundada em 30 de julho de 1958, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, com registro no Arquivo Brasileiro de Entidades Sindicais do MTE, Livro 01, Fls. 070, e REGISTRO SINDICAL, concedido pelo MTE por despacho publicado no D.O.U. em 12.03.03, Seção I, pag. 48, inscrita no CNPJ sob o nº 34.166.181/0001-42, com sede em Brasília - DF, com endereço à SCS Quadra 01 Alceu K Ed. Denasa 1º andar, CEP: 70.398-900, em cumprimento ao Artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber a todos os órgãos públicos brasileiros





nhora dos Remédios, Sericita, Silveirânia, Simão Pereira, Simonésia, Tabuleiro, Teixeira, Tiradentes, Tocantins, Tombo, Ubs, Uruçuana, Vermelho Novo, Viçosa, Vieiras, Visconde do Rio Branco e Volta Grande, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDCFC/JF, pelo processo de desmembramento da Base Territorial do SINDCFC/JF EMPREGADOS E INSTRUTORES DE AULAS ESCOLAS DOS CFCS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRAEME, entidade sindical de primeiro grau representativa dos empregados, inscrita no CNPJ: 24.059.933/0001-12, nos termos do artigo 41 da Portaria 326/2013 do MTE, que será realizada em 12 de março de 2016, às 18h:30min em primeira convocação ou às 19h:00min em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Av. Rio Branco, 2.067 - Galeria Carmelo Cirimizaro, 24 - Centro - Juiz de Fora/MG, sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Juiz de Fora - SEC JF. A Assembleia tratará da ordem do dia a seguir exposta: a) Fundação do Sindicato dos Instrutores e Empregados nas Empresas de Centros de Formação de Condutores de Juiz de Fora e Região - SINDCFC/JF; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDCFC/JF; d) Filiação a entidades de grau superior. Observação: Será exigido dos participantes, documento comprobatório de que pertence a categoria convocada nos Municípios acima relacionados. Maiores informações poderão ser obtidas com o subscritor deste edital no seguinte endereço: Avenida Olegário Maciel, 2.364 - Apto. 302 - Paineiras - CEP: 36016-550 - Juiz de Fora/MG. Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2016.

NICOLAS SOUZA SANTOS  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMS) E DOS INSTITUTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IEMA) - (SIND\_UEMA)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS DOCENTES DA UEMA

Pelo presente Edital, a comissão Pró-criação do Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e dos Institutos de Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) - SIND\_UEMA, composta pelos docentes João Cavilho Silva Filho, brasileiro, professor, matrícula 8979, inscrito no CPF número 27126714300, e PIS/PASEP 12385019770, residente na Avenida Grande Oriente, nº 10, quadra 47, apartamento 203, CEP 65075-180, na cidade de São Luís, Maranhão; Francisco da Chaga Mattos, brasileiro, professor, matrícula 8920, divorciado, inscrito no CPF nº 06491936368, PIS/PASEP 10261289028, residente e domiciliado na Rua Arturus 133, Recanto dos Vinhas, CEP 65070 080, São Luís, Maranhão; Francisco Valdeir Pereira da Silva Junior, brasileiro, professor, matrícula 2009839, casado, inscrito no CPF nº 51569574391, PIS/PASEP 19009913586, residente e domiciliado na Rua Netuno, número 20, Quadra 25, Edifício Madri, apartamento 303, Ronsaçuca II, CEP 65075 665, São Luís, Maranhão, CONVOCA todos os docentes profissionais dos docentes da UEMA e IEMA, a comparecerem na Assembleia Geral que será realizada no dia 19 de março de 2016, no sindicato dos bancários, situado a Rua Sol, número 417, Centro, na cidade de São Luís, Maranhão em primeira convocação às 9 horas, e a segunda convocação às 9 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (a) Ratificação de fundação do sindicato (b) eleição e posse da primeira diretoria (c) e do Estatuto (d) autorização para que sejam tomadas todas as providências visando o registro da entidade como entidade junto aos Órgãos Competentes e o Ministério do Trabalho e Emprego. São terão direito de Voto os integrantes da categoria que se identificarem através de carteira de identidade e, obrigatoriamente, de documento que comprove seu vínculo com a Universidade com sede no Estado do Maranhão. Serão reconhecidos votos por procuração com firma reconhecida.

São Luís, MA, 17 de Fevereiro de 2016.  
JOÃO COLHELO SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12. Objeto: Curso de Classificação Funcional de Paracanoagem. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); Vigência: 15/02/2016 a 30/03/2016. Data da Assinatura: 11/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0099/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201602190192

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 1 Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete FC - Águas de Lindóia/SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); Vigência: 15/2/2016 a 15/3/2016; Data da Assinatura: 11/02/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZZAO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0100/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Miguel Zaniga Memorial Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 27.414,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quatorze reais); Vigência: 15/02/2016 a 25/03/2016; Data da Assinatura: 12/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Joaze Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0101/2016.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI-CODUITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí-CODUITA, torna público, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que fará realizar Procedimento Licitatório - Sistema de Registro de Preços Modalidade: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço Global Por Lote - OBJETO: Aquisição com instalação de brinquedos infantis, equipamentos para academia ar livre, abrigo de ponto de ônibus, lixeiras e bicicletário a ser instalados nas praças do Município de Itaguaí-RJ. Data e Hora de Abertura: Dia 03 de Março de 2016 às 10:00 horas. Local de Abertura: Sala GGIM, situada na Rua General Bocraniva, 636 - Centro - Itaguaí - Rio de Janeiro-RJ - Prefeitura Municipal de Itaguaí. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no endereço acima, pelo telefone (21) 37829000 - Ramal: 2861 ou, ainda, no endereço eletrônico [www.coduita.com.br](http://www.coduita.com.br) "link-licitacao".

Rio de Janeiro-RJ, 18 de fevereiro de 2016  
MARCELUS ARGENTO DE ARAÚJO  
Prefeireiro

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Registro de Preço Nº 006/2015. Objeto: Aquisições de Veículos TIPO van-mibus destinadas ao transporte elutivo de pacientes dos municípios consorciados junto ao Consórcio Público de Saúde do Vale do Curu - CISVALE. Signatário: Ceará Diesel S/A com o Valor Global de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais). Data de assinatura dos Contratos: 06 de janeiro de 2016 / Vigência: Doze meses.

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Carta Convite Nº 101202/2015, Objeto: Contratação dos Serviços de análises clínicas, histopatológica e citopatológica através de laboratório especializado e credenciado e de acordo com a tabela do SUS, para realização de exames e coletas dos pacientes atendidos pela unidade de saúde mantida pelo CISVALE. Dot. Orçamentária: 01.01.10.302.0403.2.001/01.01.10.302.0002.2.003 / 01.01.10.302.0002.2.004, elemento de despesa 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2016 Assinatura: Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Morcira Dantas LTDA - ME. Valor: R\$ 222.412,50 (Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) Assina P/ Contratada: Galdinário Silva Dantas. Assin P/ contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos. Caucaia/CE, 04 de Janeiro de 2016. Cláudia Bernarda Medeiros - Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico Nº 2015.16.12.001, Objeto: prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional Danilo Dalmo da Rocha Cortês(Caucaia) e Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Raimundo Fialho (São Gonçalo do Amarante - CISVALE. Dot. Orçamentária: 01.01.10.302.0403.2.001 /01.01.10.302.0002.2.003 / 01.01.10.302.0002.2.004, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Vigência: 31.12.2016 Assinatura: Contratada: M O Ana Joaquina Amaral Machado - ME. Valor: R\$ 965.507,50 (Novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) Assina P/ Contratada: Melissa Ozeiriana Ana Joaquina Amaral Machado. Assina P/ Contratante: Fernando Henrique Goersch Bastos. Caucaia/CE, 05 de Janeiro de 2016. Cláudia Bernarda Medeiros - Presidente da CPL.

### FAZENDA SANTA MARTHA S/A

CNPJ: 02.160.331/0001-14

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fazenda Santa Martha S/A, por motivo de falecimento do acionista e membro da Diretoria, vem convocar seus acionistas para Assembleias Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na Sede Social da Empresa, localizada a Rua 02, nº 320, 17º andar, Centro, Goiânia - GO, às 8:00 h com segunda chamada às 8:15, do dia 24/02/2016. Ordem do dia: Escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Em 18 de fevereiro de 2016  
PRISCILA NOMINATO DE CASTRO  
Acionista

### FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AUTORIZATIVA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA FUNDAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL

O Presidente do Conselho de Representantes da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, entidade sindical de segundo grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.594.324/0001-44, com registro sindical nº 46000.018261/2005-08 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, com Código Sindical nº 000.786.00000-7, com endereço na Av. Pasteur, nº 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, Rio de Janeiro - RJ, com base territorial nacional, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelos artigos 11 e/c 16, CONVOCA os delegados dos Sindicatos filiados membros do Conselho de Representantes, a saber: SINDITELEBRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (CNPJ 06.102.961/0001-93), SITA - Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura e de Serviço de Acesso Condicionado (CNPJ 00.301.316/0001-13), SINDISAT - Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite (CNPJ 07.427.211/0001-54), SINDER-SP - Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações (CNPJ 00.582.967/0001-29), SITEP-PR - Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado do Paraná (CNPJ 00.668.588/0001-56), SINSTAL - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes do TV Por Assinatura, Cabo, MMS, DTH e Telecomunicações (CNPJ 02.742.202/0001-34), SINDIMEST-RJ - Sindicato das Empresas de Instalação, Telemarketing, Call Center, Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações (CNPJ 73.980.690/0001-66), SINDHART - Sindicato das Empresas Holdings, de Prestação de Serviços, de Administração de Recursos Humanos, Telemarketing, de Rede de Dados, Assessoramento, Consultoria e Informações de Uberlândia (CNPJ 06.284.965/0001-30), SINTERJ - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telemarketing, Teletendimento e Teleserviços do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 10.610.398/0001-31) e SITEP - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, Teletendimento, Sistemas, Redes, TV por Assinatura, Cabo, MMS, DTH, Equipamentos, Componentes, Incluindo Instalação e Manutenção, do Estado de São Paulo (CNPJ 10.592.782/0001-59) - para participar da Assembleia Geral Extraordinária Autorizativa do Conselho de Representantes, a ser realizada em 31 de março de 2016 (3ª feira) às 13:00h em primeira chamada, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, ou às 14:00h em segunda e última chamada, com qualquer número de membros presentes, na sede da entidade (endereço acima), para deliberar sobre os seguintes temas:

- 1 - Autorização para participar da criação de entidade de grau superior;
  - 2 - Autorização para que a Federação participe da Assembleia Geral de Ratificação da Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual e delibere favoravelmente à ratificação de sua fundação;
  - 3 - Nomeação de representante da Federação com delegação de plenos poderes para deliberar sobre todo o qualquer tema da agenda, na Assembleia Geral de Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual;
  - 4 - Autorização para a Diretoria da Federação realizar despesa e/ou contribuição para participar dos custos e despesas de constituição, organização e pré-operação da Confederação, até o recebimento de valores das contribuições sindicais; e
  - 5 - Outros assuntos correlatos ou derivados.
- Conforme preceito o artigo 19, § 1º, do Estatuto Social, o Conselho de Representantes é constituído pelo Presidente da FEBRATEL e um Delegado indicado por cada Sindicato Filiado, cabendo a cada um deles, o direito de votar e deliberar sobre a ordem do dia das reuniões do Conselho, cada um com um voto. A Secretária Geral da FEBRATEL prestará os esclarecimentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste Edital de Convocação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016.  
LUIZ ALEXANDRE GARCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA  
EM ENERGIA E MATERIAIS**  
CNPQ 01.576.817/0001-75

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras 0101/2015/1789. Objeto: Material pesquisa científica. Favorecido: Estab. Importação Exportação e Comércio LTDA. Valor R\$ 2.500,00. Fonte de Recurso: FINEP PACMAN. Ratificação: Diretor de Administração Evandro Blumer em 03.02.16.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Edital de convocação da assembleia geral extraordinária a ser realizada em 12/04/2016, para a Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual.

Em cumprimento ao disposto nas Portarias nº 186/2008, e 326/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Pró-Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual, pelo presente edital, CONVOCA todas as Federações que representam a categoria econômica das Empresas que prestam serviços classificados como "Informação e Comunicação Audiovisual", dos Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins, para Assembleia Geral de Ratificação da Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual, a ser realizada, no Cj 1 Bloco C Asa Norte - Brasília - DF - Centro de Convenções - sala Telebrasil, do hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, CEP: 70.800-200, no dia 12/04/2016, às 14h00, em primeira convocação, e trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de presentes. A assembleia terá a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação da Confederação; 2) Ratificar a(s) categoria(s) econômica(s) a ser(em) representada(s) pela Confederação; 3) Ratificar a Razão Social da Confederação como Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual, ou outra que vier a ser deliberada pela assembleia; 4) Filiação das Federações à Confederação; 5) Aprovação do Estatuto da Confederação; 6) Eleição e posse do sistema diretivo da entidade, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 7) Aprovação do "Quadro de Valores da Contribuição Associativa da Confederação"; 8) Aprovação do Orçamento-Programa da Confederação para estabelecimento da sede, e para a constituição, organização e pré-opeção da Confederação em Brasília, com a identificação da fonte de recursos; 9) Outros assuntos pertinentes à fundação e funcionamento da Confederação.

Pela Comissão pró-fundação da Confederação:

Eduardo Levy Cardoso Moreira, Márcio Ellery Girão Barrozo, Vivian Mello Suragay, com endereço em SCN Quadra 1, bloco F, Ed. America Office Tower, 8º andar, Brasília-DF, CEP: 70.711-905.

Brasília, 23 de fevereiro de 2016.  
EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA  
p/Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS  
CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS  
E ESTRADAS EM GERAL NO ESTADO  
DO MATO GROSSO DO SUL**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação, publicado na página 110, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 28/12/2015, Onde se lê: 22 de dezembro de 2015 Leia-se: 29/02/2016

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES E COLABORADORES  
DA ARBITRAGEM ESPORTIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do SINTRACE-RJ, or Marçal Rodrigues Mendes, inscrito no CPF sob o nº 042.856.577-83, PIS/PASEP 124.96787.16.4, com endereço na Rua Clarimundo de Melo, 324 - apto. 502, Bairro Encantado, CEP 20740-322, Rio de Janeiro/RJ, onde receberá correspondências, nos termos do inciso II do art. 8º da Portaria MTE 326/2013. CONVOCA toda a categoria de trabalhadores Arbitros: Ex-Arbitros; Arbitros de Vídeo; Mesários e Oficiais de Mesa; Fiscais; Delegados; Cronometristas; Supervisores; Coordenadores; Diretores; Apontadores; Controlador de Regras e Representantes; Novos Oficiais; Juizes; Observadores; Tutores; Assessorias; Instrutores; Professores e Ministrantes de Regras e Procedimentos de Arbitragem; Ovidoria, Corregedoria e Diretoria de Arbitragem; Conselho, Colegiado, Comitê ou Comissão, de Arbitros, de Comissões, do Ensino, do Regate, de Protocolo; de Oficiais de

Ensino e funcionários da sua Administração Específica; Técnico de Arbitragem; Comissários; Assistentes; Auxiliares; Avaliador; Jurados; Chefe; Supervisor de Protocolo; Gôndulas; Pegadores e Repositores de Bola; Staff; Stewards; Desenhadores de Percursos; Coordenadores de Chegada, Percorso e Transição; Oficiais de Chegada, de Regatas; Oficiais de Cortejo e Premiação; Oficiais de Sûmula; Medidores; Classificadores; Anunciadores; Estafetas; Caddie; Marshalls; Inspetores; Membros, Integrantes e funcionários dos Tribunais de Justiça Desportiva; Oficiais de Arbitragem; Toda a Equipe de Arbitragem; Secretário e todos integrantes e funcionários da sua Administração Específica; de Todas as Modalidades Esportivas no estado do Rio de Janeiro/RJ, a participarem da Assembleia Geral de fundação da entidade, que será realizada no dia 19 de março de 2016, no River Futebol Clube, situado na Rua João Pinheiro, 426, Bairro Piedade, CEP 20.756-100, Rio de Janeiro/RJ, às 18h em primeira convocação e às 18h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Fundação do SINTRACE-RJ; b) Discussão e aprovação do estatuto social; c) Eleição, apuração e posse da Diretoria; d) filiação do sindicato à CTB,

Rio de Janeiro-RJ, 23 de fevereiro de 2016  
MARÇAL RODRIGUES MENDES  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES EM ASSEIO  
E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA  
E URBANA DOS MUNICÍPIOS DE PICOS,  
FLORIANO E OIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O membro da Comissão de Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Pública e Urbana dos Municípios de Picos, Floriano e Oeiras do Estado do Piauí, o senhor Antônio Francisco Melo, inscrito no CPF sob o nº 798.977.033-49, o qual receberá correspondências no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 599, Galeria Timinha de Sá, Salas 305/307, Picos - PI - CEP: 64.600-000, convoca a categoria profissional dos trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Pública e Urbana dos Municípios de Picos, Floriano e Oeiras, do Estado do Piauí a participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de Março de 2016, às 17 horas, em primeira convocação, e às 17:30 horas em segunda convocação na Avenida Getúlio Vargas, nº 599, Galeria Timinha de Sá, Salas 305/307, Picos - PI - CEP: 64.600-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação, Limpeza Pública e Urbana dos Municípios de Picos, Floriano e Oeiras do Estado do Piauí II - Aprovação do Estatuto Social; III - Apuração, eleição e posse da diretoria; IV - Outros assuntos de interesse da categoria.

Picos-PI, 22 de fevereiro de 2016  
ANTÔNIO FRANCISCO MELO

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DAS EMPRESAS DE GARAGENS E  
ESTACIONAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão pró-fundação do Sindicato das Empresas de garagens e Estacionamentos do Distrito Federal, convoca toda a categoria para participar da AGE para fundação do Sindicato das Empresas de Garagens e Estacionamentos do Distrito Federal - SIN-DEPARC/DF que irá representar as categorias econômicas de: estacionamento de veículos, a ser realizada no dia 31/03/2016, no endereço SCS QD 06 BL A Nº 206 ED. NEWTON ROSSI 1º ANDAR, em primeira convocação às 15hs e em segunda convocação às 15:30hs com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte pauta: 1. Fundação do Sindicato; 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e membros na Federação do Comércio de Bens e Serviços do Turismo - Fecomércio-DF; 4. Aprovação e Filiação à entidade de Gran Superior - Fecomércio-DF; 5. Aprovação da contribuição associativa do sindicato; 6. Outros assuntos de interesse da categoria.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2016  
CLEBER PAZ LANDIM  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADA: ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIATÓRIAS LTDA CNPJ: 04.475.124/0001-84; Processo: 0116/16; Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços, qual seja curso de inglês p/ colaboradores do CPB; Valor: R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais); Assinatura do Contrato: 17/02/2016; Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 29/2016**

Espécio: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Campo de Treinamento no Rio de Janeiro - Fevereiro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento; Parcela única, Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); Vigência: 18/02/2016 a 05/04/2016; Data da Assinatura: 16/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0107/2016.

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Termo de Convocação nº 2/2016

1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico -Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte aéreo de cargas e encomendas, na modalidade porta a porta, em âmbito nacional, para atender às demandas do Comitê Paralímpico Brasileiro. Data da sessão: 03/03/16 (quinta-feira) Horário: 15h. Endereço: SBN Qd 02, Lt 12, Ed.Via Capital, 14º andar; Brasília-DF. Edital à disposição no endereço www.bbnet.com.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

THAINÁ C. CARNEIRO  
p/Departamento

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços. Tipo: Menor taxa de transação Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na reserva, emissão, marcação e renovação de bilhetes aéreos em âmbito nacional e internacional; emissão de seguro-viagem; intermediação de serviços de hospedagem; locação de vans, carros, ônibus, carreta para transporte de equipamentos esportivos e microônibus; intermediação dos serviços de alimentação junto aos hotéis contratados ou a terceiros; demais serviços conexos. Início do cadastramento de proposta: a partir de 09h da 01/03/2016. Fim do cadastramento de propostas: 13:45h da 08/03/2016. Início de análise de propostas e disputa de lances: 08/03/2016 (terça-feira) Horário: 14h. Site: www.bbnet.com.br. Inf: CBC - (43) 3377-3232. Mail: licitacao@cbi.org.br ou BBNET: (21) 2223-9612. mail: fgoncalves@bvmf.com.br.

Londrina-PR, 23 de fevereiro de 2016  
LUCIO ORLANDO COSER  
Pregoeiro

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA  
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO**  
CNPJ Nº 11.561.902/0001-13

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA/2016**

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário - CONTRICOM faz saber aos empregadores na indústria da construção e do mobiliário e a quem mais interessar que abrange as categorias contidas no Grupo 3º do Anexo previsto no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o que dispõe o artigo 605 da CLT, combinado com o artigo 582, que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 31 de março de 2016, podendo ser recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, na rede bancária e/ou casas lotéricas, até o dia 30 de abril do presente ano, imprerivelmente, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos. Ficam os empregadores do setor da construção e do mobiliário em todo território nacional cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, incidirá em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias com adicional de 2% (dois por cento) aos meses subsequentes, juro de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As Causas de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU deverá constar o Código Sindical nº 561.00000-0, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las a essa Confederação no endereço: SHCQN, quadra 701, Conjunto II, loja 56 - Asa Norte, CEP: 70.750-538, Brasília/DF. Telefone: (61) 3037-3154 ou pelo correio eletrônico: cnastriccom@cntricom.org.br.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2016  
FRANCISCO CHAGAS COSTA  
Presidente da Confederação





**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

CADESC torna público para conhecimento dos interessados que receberá no dia 14/03/2016 às 09:00 horas, na Rua Jose Andrade de Sousa, 140 - Bairro Centro - Tejuococa-CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, os Invólucros Nº 01 - Documentos de Habilitação e Nº 02 - Proposta de Preços, o Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço referentes a Tomada de Preços 01/2016 - Processo Nº 2016.02.11.01, tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisição de água, que tem por objetivo a Construção de 1.800 Cisternas de placas, no município de em Traini, Ibarana, São Gonçalo, Pacururu, Paraipeba, São Luis do Caru, Tarrut e Arnotanda no Estado do Ceará, em atendimento ao 7º termo aditivo ao convênio nº 101/2012, maiores informações pelo fone (85) 3323-1262.

Tejuococa, 24 de fevereiro de 2016  
SILVIA LETICIA FORTE CAMELO  
Presidente da CPL

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA**

O Clube Paineiras do Morumbi, localizada na Av. Dr. Alberto Perceido, 605, no bairro do Morumbi, em São Paulo - SP, torna público a abertura os Processos de Licitação, pela modalidade concorrência, do tipo preço, para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para o desenvolvimento de atletas de alto rendimento, nos termos do Regulamento de compras e contratações da Confederação de Clubes - CBC, Instrução Normativa Nº 6, de 07 de junho de 2014 e Instrução Normativa Nº 10, de 30 de outubro de 2014, todas disponíveis no site da CBC (<http://www.cbc-fcnclubes.com.br>), conforme convênio nº 29 da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, Edital nº 105.1/2016 - Recebimento dos envelopes 04.03.2016 - 10h00 - Local - Av. Dr. Alberto Perceido, 605 - Morumbi - São Paulo - SP.

Em 24 de fevereiro de 2016  
DANIEL DELL'AQUILA  
Presidente do Clube

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, ARTEFATOS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, MINAS GERAIS, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Representantes dos Sindicatos fundadores da Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Papelão, Celulose, Cortiça e Pasta de Madeira para Papel nos Estados do Amazonas, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, cientes em assembleias realizadas nos dias 15 de janeiro de 2016, no âmbito de suas instâncias estatutárias e nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 186/2008, representado neste ato por João Carlos dos Santos, CPF 037.147.608-75, PIS 108105309-85, presidente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel e Artefatos de Papel do Jacaré, CNPJ 51.623.288/0001-91 e membro do conselho de representantes, endereço para correspondência Avenida Pensilvânia, 614, Jardim Florinda, Jacaré/SP - CEP 12321-050, convocam todos os sindicatos fundadores, quais sejam: 1) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Pirajari, CNPJ 31.424.260/0001-18. 2) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Manaus, CNPJ 09.212.568/0001-40. 3) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel e Artefatos de Papel de Montes Claros/MG, CNPJ 05.999.944/0001-38. 4) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Artefatos de Papel e Cortiça de Sãocaaba e Região, CNPJ 71.493.332/0001-01. 4) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel e Artefatos de Papel de Jacaré, CNPJ 51.623.288/0001-91. 5) Sindicato Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celuloso, Pasta de Madeira para Papel, Papelão, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça de Nova Campina e Itapeva, CNPJ 58.979.030/0001-71, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 28 de março de 2016, às 08h, em primeira convocação, e às 09h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Associação Desportiva Votocoel, Rua Eugênio Ildefonso, 157, Vila Votocoel, Cep: 18115-360, Votorantim/SP, para discussão e deliberação da seguinte pauta: 1 - Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Papelão, Celuloso, Cortiça e Pasta de Madeira para Papel nos Estados do Amazonas, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. 2 - Apreciação do Estatuto Social da federação. 3 - Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da federação. 4 - Ratificação da Filiação dos sindicatos a

Federação. 5. Ratificação do conselho de representantes eleitos e 5) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2016  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
p/Conselho

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MUNICIPALÍDIOS DE POÇO DAS ANTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Municipípios de Poço das Antas / RS, representada por João Leopoldo Kunz, residente a Av. Independência, 1528, centro, na cidade de Poço das Antas / RS, portador do CPF: 524.527.000-53, convoca toda a categoria dos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos poderes Executivo e Legislativo, inclusive os professores da rede pública municipal de ensino e servidores municipais de Autarquias, com base territorial no Município de Poço das Antas / RS, para Assembleia Geral de fundação da Entidade, a ser realizada no dia 21 de março de 2016, tendo como local a Câmara de Vereadores de Poço das Antas, sito Avenida São Pedro, 1213, Centro de Poço das Antas / RS, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. ORDEM DO DIA: 1) Fundação do Sindicato dos Municipípios de Poço das Antas/RS; 2) Apreciação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a Federação; 5) Se necessário: Assuntos Gerais.

Poço das Antas-RS, 22 de fevereiro de 2016  
JOÃO LEOPOLDO KUNZ  
Resp. p/Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação Assembleia Geral publicado no DOU em 21/02/2016 Seção 03 Página 121 ONDE SE LÊ Toda a categoria profissional diferenciada dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do MUNICÍPIO DE NOVA VALENÇA/BA LEIA-SE Toda a categoria profissional diferenciada dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Ensino Municipal de Embu das Artes - SITEEM, neste ato representado pelo senhor Samuel Gomes de Jesus, CPF 222.780.338-08, PIS 129046229916, com endereço para correspondência na Rua Etiópia, nº151, Bairro Jardim São Luiz, Cidade de Embu das Artes, CEP 06816-530, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art. 8º da Portaria MTE 326/13, convoca toda a categoria dos profissionais do ensino oficial do município de Embu das Artes para Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Ensino Municipal de Embu das Artes - SITEEM a ser realizada no Centro Cultural Profª Valdelice Ap. Medeiros Prass, na Avenida Aymara, S/Nº, Bairro Parque Pirajussara, Embu das Artes, CEP 06815-210, SP, no dia 19 de Março de 2016, às 09 horas, em primeira chamada e, em segunda chamada, às 10 horas, com qualquer número de presentes para quórum, para a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre a fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Ensino Municipal de Embu das Artes - SITEEM; 2) Apreciação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da diretoria; 4) Filiação à CTTB; 5) Outros assuntos de interesse da categoria.

Embu das Artes-SP, 24 de fevereiro de 2016  
SAMUEL GOMES DE JESUS  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Convênio nº 23/2016  
Especie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09. Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 122.970,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e setenta reais); Vigência: 16/02/2016 a 29/03/2016; Data da Assinatura 11/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF:

052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAÍNA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0097/2016.

Convênio nº 27/2016  
Especie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: II Semana de Treinamento E Evento Teste da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 37.342,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais); Vigência: 16/02/2016 a 29/03/2016. Data da Assinatura: 16/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0104/2016.

Convênio nº 28/2016  
Especie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDB, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Emissão de Vistos Chineses para Seleção Brasileira de Bocha Paralímpica - Pequim - China - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 22/2/2016 a 10/4/2016; Data da Assinatura: 16/02/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDB; Proc. nº 0106/2016.

**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

Termo de Convocação nº 4/2016

1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP -Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de modalidades e trofus para o CPB. Data da sessão: 04/03/16 (sexta-feira). Horário: 15h. Endereço: SBN Qd 02, L1 12, Ed.Via Capital, 14º andar, Brasília-DF. Edital à disposição no endereço [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@epb.org.br](mailto:licitacao@epb.org.br).

THAINÁ C. CARNEIRO  
p/Departamento

**COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÃO AGROINDUSTRIAL BRASAGRO**

CNPJ: 20.492.831/0001-35

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial - BRASAGRO, a participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, no dia 08 de março de 2016 (terça-feira), em 1ª Chamada às 15:00 horas e em 2ª Chamada às 15:30 horas a realizar na Sala de Reunião da Cia. de Promoção Agrícola - CPA, SHN - Setor Hoteleiro Norte, Qda 02 Entrada 87 3º Pavimento, Sala 301 - Edifício Executive Office Tower - Brasília-DF, a qual terá a seguinte ordem do dia. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação das contas dos exercícios fiscais de 2011 e de 2012; 2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 4. Fixação dos honorários dos Conselhos de Administração e Fiscal. Fundamentação Legal: Art. 19 § 1º item "b" do Estatuto Social; Art. 124 § 1º e art. 133 § 4º e 5º da Lei 6.404/1976; Artigos 15 § 3º e 17 do Estatuto Social.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2016  
MARCELO TEIXEIRA DE MELO  
Diretor-Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº NLP 1/2016**  
Repetição

TOMADORA DOS SERVIÇOS: Confederação Brasileira de Clubes - CBC CNPJ 00.172.849/0001-42  
OBJETO: Constitui o objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços de plano corporativo de link de Dados e link de Voz (Telefonia / E1), destinados à Sede da Confederação Brasileira de Clubes, localizada em Campinas/SP e à Sub Sede da Confederação Brasileira de Clubes, localizada em Brasília - DF.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - CBC. TIPO: Menor preço global por lote.

Data: 11/03/2016.

HORÁRIO: 10h30 (credenciamento, abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação). LOCAL: Rua Acaá, 492 - Bairro das Palmeiras - Campinas - São Paulo - CEP 13092-587 LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Confederação Brasileira de Clubes

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016022500141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**BANCORBRÁS - EMPREENDIMENTOS  
E PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ/MF sob o nº 00.717.967/0001-99

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Sociedade, no SCS, Quadra 04, Bloco A, nº 230, 7º andar, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2016.  
ALFREDO LEOPOLDO ALBANO  
Presidente

**BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015**

A BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA., através de sua autoridade competente, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 022/2015, realizado no dia 09/11/2015, teve como vencedor a empresa: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA. ME, valor global R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2016.  
LUIZ OTAVIO SOBREIRA  
Autoridade Competente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

OBJETO: A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda., torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 022/2015, realizado no dia 09/11/2015, teve como vencedor a empresa: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2016.  
LUIZ OTAVIO SOBREIRA  
Autoridade Competente

**BRANDÃO FILHOS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA  
E LAVOURA**  
CNPJ/MF nº 15.108.483/0001-10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da Brandão Filhos S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2016, às 17:00 hs, na sede da Companhia, localizada na Praça da Inglaterra, 06, Edif. Big, 10º andar, Comércio, Salvador-BA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2015;

b) O que ocorrer.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas e deliberadas na AGO ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em conformidade com as disposições contidas na Lei 6.404/76, conforme alterada.

Salvador, 24 de fevereiro de 2016  
ANDRÉ COELHO BRANDÃO  
Diretor

LUIZ FERNANDO COELHO BRANDÃO  
Diretor

MANOEL COELHO BRANDÃO  
Diretor

**CAIXA ESCOLAR AUTA MARIA PIRES  
DE PAIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CAIXA ESCOLAR AUTA MARIA PIRES DE PAIVA - FORMIGA - MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1008/16 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 1008/16 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos da Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 09/03/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitocompras@yahoo.com.br Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

MARIA INÊS DE CASTRO  
Presidente da Caixa Escolar

**CAIXA ESCOLAR CEMAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CAIXA ESCOLAR CEMAP - FORMIGA - MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1009/16 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 1009/16 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos do CEMAP - Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 09/03/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitocompras@yahoo.com.br Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

APARECIDA SÔNIA DE OLIVEIRA  
Presidente da Caixa Escolar

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO  
DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E  
MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO  
FESSPERJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RE-RATIFICAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO,  
APROVAÇÃO DO ESTATUTO, FILIAÇÃO, ELEIÇÃO,  
APURAÇÃO E POSSE, DA DIRETORIA E CONSELHO**

A comissão pró-fundação da FESSPERJ, por intermédio do seu presidente convoca todos os representantes dos Sindicatos das categorias de servidores e funcionários públicos dos poderes: Executivo e Legislativo, do Estado do Rio de Janeiro e dos municípios no âmbito do Estado do Rio de Janeiro: Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Araruama, Armação dos Búzios, Armação do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantá Galo, Carapicuí, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaçu Grande, Itaboraí, Itaguaí, Itaipava, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Parati, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ébua, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajama de Moraes, Três Rios, Valença, Varre Sai, Vassouras e Volta Redonda, para participarem da Assembleia Geral de Constituição, Fundação, Aprovação do Estatuto, Filiação, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação dos Sindicatos dos Servidores e Funcionários Públicos Estaduais e Municipais no Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 04 de abril de 2016, na Travessa São João, nº 12, Centro, Nova Friburgo, RJ, com início às 9:00 horas, em primeira convocação com a presença de 50%+1 dos convocados e, em segunda e última convocação às 9:30 horas, com a presença mínima de cinco entidades, que deliberará sobre a manutenção ou alteração dos seguintes itens, aprovados na AGE de 17 de março de 2015:

01 - Constituição e Fundação da Federação dos Sindicatos dos Servidores e Funcionários Públicos Estaduais e Municipais no Estado do Rio de Janeiro, FESSPERJ;

02 - Aprovação do Estatuto da FESSPERJ;

03 - Filiação dos Sindicatos a FESSPERJ;

04 - Eleição e apuração dos votos;

05 - Posse de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal.

Nova Friburgo, 26 de fevereiro de 2016.  
ALEXANDRE DE AZEVEDO  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 31/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV; CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Aquisição de Materiais para Competições Esportivas - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 6.276,20 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos); Vigência: 05/03/2016 à 05/04/2016; Data da Assinatura: 18/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV, Proc. nº 0110/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 32/2016**

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 34095935/0001-10; Objeto: Semana de Treinamento na França. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Vigência: 18/02/2016 à 18/04/2016; Data da Assinatura: 18/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GHUGNI - CPF: 047.367.558-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0112/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Treinamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 15ª e 16ª Etapas"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 80.195,00 (oitenta mil e cento e noventa e cinco reais); Vigência: 25/02/2016 a 31/05/2016; Data da Assinatura: 19/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0115/2016.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÃO  
AGROINDUSTRIAL BRASAGRO**  
CNPJ: 20.492.831/0001-33

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial - BRASAGRO, a participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, no dia 08 de março de 2016 (terça-feira), em 1ª Chamada às 15:00 horas e em 2ª Chamada às 15:30 horas a realizar na Sala de Reunião da Cia. de Promoção Agrícola - CPA, SHN - Setor Hoteleiro Norte, Qda 02 Entrada 87 3ª Pavimento, Sala 301 - Edifício Executivo Office Tower - Brasília-DF, a qual terá a seguinte ordem do dia. ORDEM DO DIA: 1. Apreciação das contas dos exercícios fiscais de 2011 e de 2012; 2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração; 3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; 4. Fixação dos honorários dos Conselhos de Administração e Fiscal. Fundamentação Legal: Art. 19 § 1º item "b" do Estatuto Social; Art. 124 § 1º, e art. 133 § 4º e 5º da Lei 6.404/1976; Artigos 15 § 3º e 17 do Estatuto Social.

Brasília (DF), 18 de fevereiro de 2016.  
MARCELO TEIXEIRA DE MELO  
Diretor, Presidente da Brasagro





www.imprensaoficial.com.br, www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Identificação do órgão responsável pela licitação: UO 102313; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizada no distrito de Rubião Júnior, s/nº, Botucatu, SP, fax: (14) 3880-1036, fone: (14) 3880-1090, e-mail: licitafm@fmb.unesp.br.

Botucatu: 25 de fevereiro de 2016.  
CARLOS ANTÔNIO WINCKLER  
Diretor da Divisão Técnica Administrativa

**CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ 20.732.109/0001-20

**AVISO DE LICENÇA**

A empresa Cantareira Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 20.732.109/0001-20, torna público que requer, em 05/02/2016, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação (LI) da Linha de Transmissão 500 kV Estrela - Ferraõ Dias e Subestações Associadas, localizada nos estados de São Paulo e Minas Gerais.

JOSÉ CAETANO DE MATTOS NETO  
Diretor

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 501/2016**

O Clube Paineiras do Morumbi, localizado na Av. Dr. Alberto Penteado, 605, no bairro do Morumbi, em São Paulo - SP, torna público a abertura do Processo de Licitação, pela modalidade Carta Convite, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para o desenvolvimento de atletas de alto rendimento, nos termos do Regulamento de compras e contratações da Confederação de Clubes - CBC, Instrução Normativa Nº 6, de 07 de junho de 2014 e Instrução Normativa Nº 10, de 30 de outubro de 2014, todas disponíveis no site da CBC (<http://www.cbc-fuacuclubes.com.br>), conforme convênio nº 39 da Confederação Brasileira de Clubes - CBC. Entrega do envelope dia 08/03/2016 até 15h00 - Av. Dr. Alberto Penteado, 605 - Morumbi - Departamento de Suprimentos - São Paulo - SP.

Em 29 de fevereiro de 2016.  
DANIEL DELL AQUILA  
Presidente do Clube Paineiras do Morumbi

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESSPERJ**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação publicado no DOU de 29/2/2016, Seção 3, pag. 171, onde se lê: Nova Friburgo, 29 de fevereiro de 2016 - Alexandre de Azevedo - Presidente da Comissão Pró-Fundação, leia-se: Nova Friburgo, 29 de fevereiro de 2016 - Alexandre de Azevedo - Presidente da Comissão Pró-Fundação - CPF: 746.867.477-91.

(p/Coejo)

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E REGIÃO DE MINAS GERAIS (SITIAS)**

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação da Assembleia Geral de Fundação, publicado no DOU, Seção 3, edição de 26 de fevereiro de 2016, página 145, onde se lê: a ser realizada no próximo dia 20 de Março de 2016, às 11:00h em primeira convocação e ou às 11h30min em segunda e última convocação, leia-se: a ser realizada no próximo dia 29 de março de 2016, às 19:00h em primeira convocação e ou às 19h30min em segunda e última convocação. Retifica-se também referido edital para excluir da lista de municipalidades, o município de Itabira/MG, ficando excluído da convocação. Retifica-se também as linhas finais do edital constando a identificação de seu subscritor assim descrita: Nilo Luiz Martins da Silva CPF: 920.956.158-91. RG: MG-12.673.415. PIS: 105634846-64.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016030100151

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ - SINTRATURFI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Turismo de Foz do Iguaçu - Paraná - SINTRATURFI convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores do turismo: monitor, auxiliar de monitores, supervisor de monitores, operador de caixa, operador comercial, atendimento de bilheteria, embarcador, fotógrafo, operador de vídeo, condutor de ecolilha, gerente geral, gerente comercial, gerente operacional e supervisor de guichê do município de Foz do Iguaçu - Paraná para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 20 (vinte) horas, do dia 23 de março de 2016 no Sindicato dos Eletricitários de Foz do Iguaçu - SINEFI, localizado na Avenida Tancredo Neves, n. 5605 - Bairro Conjunto B, Foz do Iguaçu/PR, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Turismo de Foz do Iguaçu - Paraná - SINTRATURFI
- 2) Aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- 3) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato

Ian Martin Vargas, RG: 10.976.648-8, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, na Rua Emílio de Mendonça, n. 83 - Jardim América

Foz do Iguaçu-PR, 26 de fevereiro de 2016  
IAN MARTIN VARGAS  
Coordenador da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Turismo de Foz do Iguaçu - Paraná

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 30/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Copa Rio São Paulo de Futebol de Sete - PC - Rio de Janeiro - RJ - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 36.555,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 24/02/2016 à 30/03/2016; Data da Assinatura: 16/02/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0108/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Campeonato Pan-Americano de Paratriathlon - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); Vigência: 22/02/2016 à 22/05/2016. Data da Assinatura: 19/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0117/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 35/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon - Buffalo City / África do Sul; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais); Vigência: 22/02/2016 à 22/05/2016. Data da Assinatura: 19/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0118/2016.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

A CBG convida empresas do ramo pertinente a participar do Pregão Presencial, cuja objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas para participação da Seleção Brasileira de Ginástica Rítmica em eventos internacionais, quais sejam: Copa do Mundo de Lisboa-Portugal, Grand Prix de GR em Paris-França e Copa do Mundo de Pesaro-Itália, com preparação técnica para os Jogos Olímpicos do Rio em 2016, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, mediante pagamento do valor de Agenciamento de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do edital.

TIPO: Menor Preço Por Agenciamento.  
DATA E HORA: A abertura das Propostas será às 14 horas do dia 11 de março de 2016, na sede da CBG;  
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 05/2016.  
BASE LEGAL: Manual de normas e regulamento do COB (com - 010/2013). Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, te, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos. CONTATO/COMUNICAÇÃO: [sjp@cbginastica.com.br](mailto:sjp@cbginastica.com.br).

Aracaju/SE, 29 de fevereiro de 2016.  
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
p/ Comissão

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA**

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL EXERCÍCIO 2016**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, entidade sindical de grau superior com sede no SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.202/0001-34, com fundamento no Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701/98, dispoendo sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e à inteligência do art. 605 da CLT, vem notificar e convocar os trabalhadores rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, avicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei acima referido, para realizarem, através de guia própria, o pagamento da Contribuição Sindical Rural referente ao exercício 2016, devido por força do que estabelecem o Decreto-Lei nº 1.166/1971 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis a espécie. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais se fará nos termos do art. 582 da CLT, devendo os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais, descontar o valor equivalente a uma diária da remuneração mensal de seus empregados até 31 (trinta e um) de março de 2016, e repassar os valores descontados, efetuando o pagamento junto ao Banco do Brasil S.A., através da guia própria da Contribuição Sindical Rural obtida na internet na página da CONTAG (<http://www.contag.org.br>) até o final de abril deste ano. O não recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais, a cargo do empregador, sujeita o infrator a atuação por infração trabalhista, nos termos dos artigos 582 e 583 da CLT, além de arcar com juros, multa e atualização monetária, conforme previsto no art. 2º da Lei 8.022 de 12 de abril de 1990. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos agricultores familiares no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa, através de guia própria a ser obtida na internet, na página da CONTAG (<http://www.contag.org.br>) ou das Federações de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura de cada estado e do Distrito Federal, observado o prazo de pagamento fixado na própria guia. A não quitação no prazo legal implicará na incidência das sanções legais previstas. Mais informações podem ser obtidas nas respectivas Federações Estaduais dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura de cada estado e do Distrito Federal, nos SITRs - Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de cada município, ou na CONTAG, pelo telefone (61) 2102-2288 e e-mail [sindical@contag.org.br](mailto:sindical@contag.org.br).

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2016.  
ALBERTO ERCLIO BROCH  
Presidente da Confederação

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL EXERCÍCIO 2016**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, entidade sindical de grau superior com sede no SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.202/0001-34, com fundamento no Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701/98, dispoendo sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e à inteligência do art. 605 da CLT, vem notificar e convocar os trabalhadores rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, avicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei acima referido, para realizarem, através de guia própria, o pagamento da Contribuição Sindical Rural referente ao exercício 2016, devido por força do que estabelecem o Decreto-Lei nº 1.166/1971 e os artigos 578 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







**CALHEIRA ALMEIDA S.A.**

CNPJ Nº 15.128.993/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGOEA e se realizarem conjuntamente no dia 14 de abril de 2016, às 14,00 horas na sede social à Av. Centenário, 249-A, Garcia, Salvador-Ba. para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015; b) Eleição da Diretoria e fixação das respectivas remunerações. AGR: a) Alteração do artigo 3º, dos Estatutos.

**AVISO**

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2015.

**JOSÉ CARLOS BRITO DORIA**  
Presidente

**CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS DO BRASIL**

CNPJ 07.164.985/0001-30

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CENTRAPE - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados da CENTRAPE para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Rua Genebra, nº 264 - 4º andar - Conjunto nº 45 - Bairro da Bela Vista - CEP: 01.316-010 - São Paulo-SP, no dia 19 de março de 2016, em primeira convocação com início às 09:00h com o quórum legal, e em segunda e última convocação, às 09:30h com qualquer número de associados presentes, para discutir e deliberar sobre o seguinte item da ordem do dia: 1 - mudança do endereço da sede social da CENTRAPE, da Rua Genebra, nº 264 - 4º andar - Conjunto nº 45 - Bairro da Bela Vista - CEP: 01.316-010 - São Paulo - SP, para a Rua XV de Novembro, nº 184 - Cj. 1104 - Centro - CEP: 01.013-904 - São Paulo - SP.

São Paulo - SP, 2 de março de 2016.  
**FRANCISCO CANTINDE PEGADO DO  
NASCIMENTO**

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA  
INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO  
ANIMAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
SINDIFABRA/ES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocadas todas as indústrias de fabricação de alimentos preparados para animais (bovinos, suínos (porcos), coelhos, aves, etc); fabricação de alimentos preparados para gatos, cachorros e outros animais; fabricação de farinhas e peles de raízes e outros produtos forrageiros; produção de preparações utilizadas na alimentação de animais; fabricação de ração para qualquer tipo de animal (bovinos, suínos (porcos), aves, coelhos, etc); fabricação de rações e fortagens balanceadas para animais (bovinos, suínos (porcos), aves, coelhos, etc); obtenção de sal mineralizado e fabricação de suplemento mineral para rações, estabelecidas em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, para uma Assembleia Geral que será realizada no dia 28 de março de 2016, às 09h00 em primeira convocação e às 08h30, em segunda, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Ed. Fíndes, 3º andar, bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação da fundação do SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIFABRA/ES; b) leitura e aprovação do Estatuto Social; c) eleição e posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - Fíndes; d) aprovação da contribuição associativa e; e) Outros assuntos.

Vitória-ES, 29 de fevereiro de 2016.  
**JOSÉ WALDYR MACHADO VASCONCELLOS  
JUNIOR**  
CPF: 008.112.147-45  
Pr. Comissão Organizadora

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DE  
CONSORCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -  
SSECPMERS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores e Empregados de Consórcios Públicos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul - SSECPMERS, no uso de suas atribuições legais, convoca a categoria profissional dos servidores e empregados de consórcios públicos dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ativos, inativos e aposentados, independentemente do regime de contratação, cargos e funções que desempenhem, para a Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato, a realizar-se no dia 23 de março de 2016, às 15 horas em primeira chamada e, às 15:30 horas em segunda chamada, à Av. das Indústrias, nº 469, sala 101, Bairro São João, Porto Alegre, RS, Paulo Cesar Nunes Garcia, brasileiro, empregado de consórcios públicos, RG nº 4048531224, CPF nº 913.413.450-68, residente e domiciliado em Taquari, à Rua Rodrigo Vila Nova, nº 550, Bairro Centro.

Porto Alegre, RS, 1º de março de 2016.  
**PAULO CESAR NUNES GARCIA**

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS DOCENTES DO MARANHÃO - SINDUEMA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No edital publicado neste jornal na edição do dia 19/02/2016 na página 192, onde-se lê: Comissão Pró-criação do Sindicato dos Docentes da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e dos Institutos de Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)-Sind-Uema, leia-se: Fundação do Sindicato dos Docentes do Maranhão - Sinduema.

São Luís, MA, 2 de março de 2016.  
**JOÃO COELHO SILVA FILHO**  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Reunião Administrativa da Diretoria Executiva para Avaliação das Ações de 2015 e Planejamento de 2016 de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 20.735,00 (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais); Vigência: 24/02/2016 à 04/04/2016; Data da Assinatura: 23/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 01/20/2016.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. TELES E ALCANTARA SUADE LTDA ME, CNPJ/MF nº 19.931.875/0002-16. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 58.662,32 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Aliston Raniel Alcântara, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. C.D.I.-CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, CNPJ/MF nº 02.321.947/0001-20. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 388.462,77 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, José Augusto Bastos de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. F S ROCHA FISIOTERAPIA, CNPJ/MF nº 08.751.466/0001-30. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 51.281,84 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco e quatro centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Ismar Simões Rocha, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. H DE MELO XAVIER, CNPJ/MF nº 22.478.682/0001-85. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 209.580,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e oitenta reais). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Hildemar de Melo Xavier, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRÉ, CNPJ/MF nº 04.710.210/0001-24. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 230.115,04 (duzentos e trinta mil cento e quinze reais e quatro centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Emanuel Barroso Barreto, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. JVALDO L. DA SILVA JUNIOR, CNPJ/MF nº 21.667.540/0001-01. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 411.205,30 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinco reais e trinta centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Ivaldo Leite da Silva Júnior, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANITA CLARA EIRELI-RE, CNPJ/MF nº 10.689.137/0001-59. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 179.037,05 (cento e setenta e nove mil, trinta e sete reais e cinco centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Wilma Maria Leão de Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. C.I. DA SILVA LABORATORIO, CNPJ/MF nº 15.060.709/0001-50. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 206.640,69 (duzentos e seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, Claudineia Januária da Silva Siqueira, REPRESENTANTE LEGAL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. IMD AR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 15.089.931/0001-60. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONISUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 275.609,05 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos). Marcius Beltrão Siqueira, PRESIDENTE, José Alberto de Oliveira Silva, REPRESENTANTE LEGAL.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL DE PALMAS/TO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Receita Municipal de Palmas/TO, com endereço para correspondências na Rua 04, QD 30, lote 05, Taquarussu/TO, CEP: 77080-010, convoca todos os membros da categoria dos Servidores Integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Receita Municipal de Palmas/TO, amparados pela Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11/04/2016, às 20h, em primeira convocação, ou às 21h, em segunda convocação, na 606 sul, Av. L3 13, lote 17, Palmas/TO, CEP: 77022-054, a fim de deliberarem sobre a ordem da dia: I) Fundação do Sindicato; II) leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; III) eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da entidade.

Palmas/TO, 10 de março de 2016.  
MARIA RISONIA FLORENTINO COSTA  
Condenadora da Comissão Pró-Fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CENTENÁRIO-RS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CENTENÁRIO-RS, por Tadeu Wrzesinski, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Comunidade de Chato Gaúcho, Interior, Centenário-RS, RG nº: 1105357211, CPF nº 514.408.060-04, telefone (54) 6313-5163, convoca a todos os membros da categoria dos trabalhadores na agricultura familiar, residentes e em atividade no município de Centenário-RS, para ASSEMBLÉIA GERAL, a se realizar no dia 07 de abril de 2016, às 8h e 40min, no Salão Comunitário da Capela São João Batista de Vila Hortência nº187, Município de Centenário-RS, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da dissociação e/ou desmembramento da categoria específicas dos Agricultores Familiares do Município de Centenário-RS, derivando da categoria coletiva dos Trabalhadores Rurais, atingindo a Entidade Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Centenário, CNPJ nº 93.539.096/0001-41; 2. Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Centenário-RS; 3. Aprovação dos Estatutos Sociais; 4. Eleição e posse da Diretoria; 5. Filiação a Entidades de grau superior; 6. Assuntos gerais.

Centenário, 6 de março de 2016  
TADEU WRZESINSKI  
P/ Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEMARETING E CALL CENTERS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Telecomunicações, Telemarketing e Call Centers, com endereço para correspondência na Rua Lara Amaral, nº 385, Bairro Dinamérica, município de Campina Grande/PB, CEP 58432-460, convoca todos os trabalhadores em telecomunicações, telefonia móvel, centrais e centros de atendimentos (call centers), transmissão de dados, correio eletrônico e suporte de internet (provedores), serviços troncalizados de comunicação, rádio chamadas, telemarketing, televendas, projetos, construção, instalação e operação de equipamentos e meios físicos de transmissão de sinal e operadores de mesas telefônicas dos municípios de Campina Grande, Agua Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandira, Amparo, Aparecida, Aracagi, Arara, Araruna, Arcoia de Barrocas, Areal, Aroeiras, Assunção, Baraima, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Beirão do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Queiroz, Brejo do Cruz, Cabociras, Cachoeira da Pedra, Cajazeiras, Camalau, Carauabas, Carrapateira, Casserengue, Cataguina, Catolé do Rocha, Caturité, Conceição, Condado, Congo, Coremas, Coxixola, Cubati, Cuité, Cuitigi, Curral Velho, Damião, Destino, Diamante, Dona Inês, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Ibiara, Igaray, Imaculada, Iporanga, Jericó, Joca Claudino, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juru, Lagoa, Lagoa de Dentro, Lastro, Livramento, Logradouro, Mãe D'Água, Malta, Manaira, Marizópolis, Massaranduba, Matinhas, Mato Grosso, Maturéia, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Nazarezinho, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavada, Pico do, Píças, Píçezinhos, Pípiripitua, Pocinhos, Poço das Antas, Poço de José de Moura, Pombal, Prata, Princesa Isabel, Puxiana, Queimadas, Qui-

xxaba, Romigio, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Salgado, Saigado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Teresinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, Santo André, São Benedito, São Benito, São Domingos, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do Tigre, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José de Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamodé, São Miguel do Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serfzinzinho, Soledade, Sossogo, Souza, Sumé, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieiraópolis, Vista Serrana e Zabelê, Estado da Paraíba, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02/04/2016, às 11:30h, em 1ª convocação e às 12:00h, em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, na Rua Maria Antonieta de Mariz Marques, nº 255, Bairro Santa Cruz, município de Campina Grande/PB, CEP 58417-110, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação da entidade sindical para representar a categoria; 2) Dissensão e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da 1ª diretoria; 4) outros assuntos de interesse da categoria.

Campina Grande, 10 de março de 2016.  
DIEGO DMITRI GOMES PESSOA DINIZ  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS VIGILANTES DE JATAÍ E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes de Jataí e Região, Sr. Antônio Divino Gouveia, CPF 431.290.991-15, convoca a todos Trabalhadores Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança eletrônica, empresas de vídeo-monitoramento, empresas de monitoramento, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, e de todos os trabalhadores que compõe a categoria profissional diferenciada disciplinada pela lei nº 7.102 nos Municípios de: Jataí, Azeirina, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Aragaças, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Gouvelândia, Iporá, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montevidéu, Paranaiguara, Perolândia, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia, todos no Estado de Goiás, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia dezessis de abril de dois mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Jataí, na Praça da Bandeira nº 96, Centro, Jataí, Goiás, às quatorze horas (14,00 hs), em primeira convocação com a metade mais um de todos os integrantes da categoria na região, e as quatorze horas e trinta minutos (14h:30min), em segunda convocação, com qualquer número de integrantes da categoria na região, para apreciar e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: a) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Vigilantes, dos demais empregados de empresas de segurança, vigilância e transporte de valores, dos trabalhadores em serviços de segurança, vigilância, segurança pessoal e patrimonial, dos empregados de escolas e cursos de formação, especialização e reciclagem de vigilantes, dos empregados de empresas de vigilância orgânica, dos empregados em empresas de segurança eletrônica, dos empregados nos departamentos de vigilância e segurança de estabelecimentos ou empresas de outras atividades econômicas, privadas, e de todos os trabalhadores que compõe a categoria profissional diferenciada disciplinada pela lei nº 7.102 nos Municípios de: Jataí, Azeirina, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Aragaças, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Gouvelândia, Iporá, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Mineiros, Montevidéu, Paranaiguara, Perolândia, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Turvelândia; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; c) Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Forma de Custeio da Entidade; e) Deliberação acerca de Filiação a entidade de Grau Superior e Central Sindical.

Jataí-GO, 8 de março de 2016.  
ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA  
Presidente da Comissão Pró-fundação

**COMISSÃO PRÓ - FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO, ANIMAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. - SINTRAÇÕES-ES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados na Indústria de alimentação, animais do estado do Espírito Santo. - Sintrações-ES e baseado no art 8º da Constituição Federal em vigor e seus incisos, pertencente do 1º grupo - trabalhadores na indústrias de alimentação categoria economia e profissional, e baseado na legislação sindical vigente e bem como nas portarias do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 326/2013 e nº 671/2015 ficando todos convocados os trabalhadores e empregados nas indústrias de fabricação de alimentos preparados para animais bovinos, suínos (porcos), coelhos, aves, fabricação de alimentos preparados para gatos e outros produtos forrageiros, fabricação de farinhas e pellets de raízes e outros produtos forrageiros, produção de preparação utilizados na alimentação de animais (bovinos, suínos, aves, coelhos, caprinos, ovelhas, e obtenção de sal mineralizado e fabricação de suplemento mineral para rações, na base territorial nos municípios do Estado do Espírito Santo: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apraxá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Baixo Guandu, Brejozinho, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatas, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçuí, Guarapari, Itabira, Ibitira, Ibitirama, Içara, Irupi, Itaguaçu, Itarana, Ituaçu, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Maratujá, Marcelino Freire, Mucuri, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucuriçaba, Muniz Freire, Mucuri, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Porto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresinha, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José dos Calçados, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Vitória, Vila Pavão, Vila Valério, Vitória. Ficam todos convocados para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 15 de abril de 2016 às 18h30 horas em primeira convocação as 19h30 em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, sito a Rua Demétrio Ribeiro, nº 143, Bairro Rio Marinho, Vila Velha, ES, CEP 29112-345 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Edital de convocação;
- Aprovação e fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados na Indústria de Alimentação Animal do Estado do Espírito Santo - Sintrações-ES;
- Leitura e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Espírito Santo - FTI-ES para o mandato de 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2020;
- Aprovação de contribuição associativa e ou taxas confederativas;

Vitória, 8 de março de 2016  
LUIS ANTÔNIO XAVIER DA SILVA  
Comissão de Pró - Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 38/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: II Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete PC - Bagé/RS - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); Vigência: 07/03/2016 à 29/04/2016; Data da Assinatura: 24/02/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0126/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 39/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção Brasileira no Treinamento Internacional de Futebol de 5 - Fuzhou/China 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 50.015,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinze reais); Vigência: 07/03/2016 à 15/04/2016; Data da Assinatura: 24/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LATINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0127/2016.





**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Grand Prix Internacional INFRAERO de Judo para Cegos 2016 - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 144.949,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais); Vigência: 26/02/2016 à 06/04/2016; Data da Assinatura: 25/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0128/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 41/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 84.144,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais); Vigência: 08/03/2016 à 26/04/2016; Data da Assinatura: 25/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0129/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 42/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Copa Bahia Wheelchair Tennis - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais); Vigência: 01/03/2016 à 20/04/2016; Data da Assinatura: 26/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0130/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 43/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Confecção de Revistas 40 anos da ANDE. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); Vigência: 05/03/2016 à 20/04/2016; Data da Assinatura: 26/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.037-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0131/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 44/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76; Objeto: Manutenção Administrativa da CBBd - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais); Vigência: 01/03/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 26/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Francisco Ferraz de Carvalho - CPF: 803.635.393-87 - Presidente/CBBd; Processo nº: 0133/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: BNP Paribas WTC Americas Regional Qualifier, Copa Cuenca Tennis Club e Barranquilla Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); Vigência: 01/03/2016 à 25/04/2016; Data da Assinatura: 29/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0134/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 46/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: III Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas Equipe A e II Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas Equipe B - ANDEF - RJ; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 106.615,00 (cento e seis mil e seiscentos e quinze reais); Vigência: 03/03/2016 à 15/04/2016; Data da Assinatura: 01/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0135/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09; Objeto: Campeonato Mundial de Pista do Paraciclismo - UCI 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 18.604,00 (dezoito mil e seiscentos e quatro reais); Vigência: 07/03/2016 à 15/04/2016; Data da Assinatura: 01/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcelos - CPF: 367.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº: 0136/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 48/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: III Fase do Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 115.070,00 (cento e quinze mil e setenta reais); Vigência: 09/03/2016 à 28/04/2016; Data da Assinatura: 01/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0138/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 49/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Copa Brasil de Paracanoagem 2016 - 1ª Etapa. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 113.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais); Vigência: 03/03/2016 à 30/04/2016; Data da Assinatura: 02/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0141/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 50/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira DE Judo - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 162.886,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais); Vigência: 04/03/2016 à 20/04/2016; Data da Assinatura: 03/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0142/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 51/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Pensacola Open e Cajun Classic - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 95.825,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Vigência: 04/03/2016 à 20/04/2016; Data da Assinatura: 03/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0143/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 52/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Assembleia Geral 2016 e I Seminário de Capacitação Paradesportiva da CBDV. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 159.172,00 (cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e dois reais); Vigência: 07/03/2016 à 29/04/2016; Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0146/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º Termo ADITIVO  
Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 189/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 1º Aditivo ao Projeto Auxílio Bolsa Incentivo para Comissão Técnica e Atletas 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 1 (uma) Parcela (março); Valor Total: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); Vigência: 01/03/2016 à 31/12/2016. Data da Assinatura: 26/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0533/2015.

1º Termo ADITIVO  
Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo e 1º Realocação ao Programa de Manutenção Administrativa da CBDV - Janeiro à Dezembro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 10 (dez) parcelas; Valor Total: R\$ 67.255,12 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); Vigência: 01/03/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 26/02/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0516/2015.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO**

**EDITAL RECOLHIMENTO SINDICAL EXERCÍCIO 2016**

Pelo presente edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção - CNTIC, com sede à SCS Quadra 06 - Bloco A - 5º andar - sala 503 - Edifício Arnaldo Villares - Asa Sul - CEP: 70324-968 - Brasília - DF, faz saber aos senhores empregadores nas indústrias da construção em todo território nacional que, na conformidade do que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, que o desconto da Contribuição Sindical deverá ser efetuado até o dia 31 de Março de 2016 de todos os empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas indústrias da construção, em seus municípios ou estados, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 29 de Abril do corrente ano, imprerivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequentemente, juros do mora 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a essa Confederação. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (11) 3228-5122.

Brasília, 10 de Março de 2016.  
ADMILSON LUCIO OLIVEIRA  
Presidente da Confederação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/diario>, pelo código 00032016031100165

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE MORRINHOS-CE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Professores Municipais de Morrinhos-CE, SindProM, convoca todos os membros da categoria profissional dos professores do ensino público municipal de Morrinhos-CE, compreendendo toda pessoa física que preste a função do magistério público em uma das escolas municipais de Morrinhos-CE, seja na sede como nas localidades, tantos os que mantenham vínculo ao ente municipal através do concurso público, como os que sejam contratados temporariamente, bem como ainda os aposentados, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Professores Municipais de Morrinhos-CE, que realizará-se no dia 02 de abril de 2016, sábado, às 14h (quatorze e horas), na Quadra Edward Silveira, no colégio Cônego Saraiva, localizado à Rua Joaquim Cotuliano Rocha, 423, Centro, em Morrinhos-CE, CEP nº 62530-000, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Professores Municipais de Morrinhos-CE, que representará a categoria, até então não organizada dos professores do magistério público municipal de Morrinhos-CE; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira diretoria; 4) Outros assuntos de interesse da categoria. Maria Ednair Mariano Carneiro - CPF: 447.553.923-49, Vice-Presidente da Comissão Pró-Fundação.

Morrinhos-CE, 29 de fevereiro de 2016  
MARCOS ANTONIO DE MARIA  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE SINOP - SINDINORTÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do município de Sinop - SINDINORTÃO, convoca a toda a categoria das empresas de transporte e logística, com base territorial no município de Sinop, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 12 de abril de 2016, tendo como local na Rua Colonizadora Enio Pepino, n. 3.712, no município de Sinop, às dezesseis horas em primeira convocação e às dezesseis e trinta minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato das empresas de transportes de cargas e logística do município de Sinop - SINDINORTÃO; 2) leitura e aprovação do estatuto social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) filiação a federação e confederação; 5) assuntos gerais. endereço do subscritor, CPF e outros dados.

Sinop, 12 de março de 2016.  
ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 53/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 3º Acampamento LTA e TA - (Estágio de Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016); Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 35.088,00 (trinta e cinco mil e oitenta e oito reais); Vigência: 14/03/2016 a 14/05/2016; Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Almino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0147/2016.

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2016**  
1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional), com disponibilização de ramais DDR, na sede do CPB em Brasília-DF. Data da sessão: 23/03 (quarta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço [www.bimnet.com.br](http://www.bimnet.com.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2016**  
1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Serviço de captação, produção, edição e finalização em foto e vídeo publicitários, contendo, mas não restrito a: fotografias, fotografias gigapanorâmicas interativas, fotografias 360º, linc lapes, tours virtuais imersivos, vídeos institucionais, vídeos promocionais, vídeos publicitários, elipses "highlights" e transmissão ao vivo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031500148

do CPB. Data da sessão: 23/03 (terça-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço [www.bimnet.com.br](http://www.bimnet.com.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS  
Pregueiro

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

CNPJ 73.407.017/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

OBJETO: "OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS COMERCIAIS, A TÍTULO ONEROSO, PARA ATIVIDADES DE HANGARAGEM DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS E ÁREAS PARA PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES, NO AEROPORTO MUNICIPAL DE CASCAVEL / PR - SBCA - "CORONEL ADALBERTO MENDES DA SILVA". TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA. VALOR MÍNIMO DE OFERTA: 150 (cento e cinquenta) UPfMs (Unidade Fiscal do Município). ABERTURA: Dia 18/04/2016 - 09 horas. Os textos integrais dos editais e informações sobre as licitações poderão ser obtidos na CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, no pavimento superior do Terminal Rodoviário, situado na Avenida Associação nº 1.757, Sala 201, Cascavel-PR - Tel: (0xx45) 3036-8012 ou no site: [www.cetrans.com.br/licitacoes.php](http://www.cetrans.com.br/licitacoes.php).

Cascavel-PR, 11 de março de 2016.  
PAULO GUSTAVO GORSKI  
Presidente da CETTRANS

SANDRA LUISA COVATTI  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**

CNPJ/MF Nº 01.540.533/0001-39 - NIRE 523.6000095-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 29 de janeiro de 2016 - Registrada sob o nº 52160183197 em seção de 29/02/2016

1. DATA LOCAL E HORÁRIO: Às 14h:00 (quatorze horas) do dia 29 de janeiro de 2016 (vinte nove de janeiro de dois mil e dezesseis), reuniram-se os senhores acionistas da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE ("Companhias") em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, localizada na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, sem número, Bairro Esplanada, Zona Urbana, Município de Rio Quente, Goiás, CEP 75.695-000, 2. CONVOCACÃO: Convocada mediante publicação do edital de convocação, no Jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás", dos dias 19 (de.19), 20 (de.20) e 21 (de.21) de janeiro de 2016, no Jornal "Diário Oficial da União", dos dias 21 (de.21), 22 (de.22) e 23 (de.23) de janeiro de 2016 e no periódico "Jornal O HOJE", nos dias 19 (de.19), 20 (de.20) e 21 (de.21) de janeiro de 2016, 3. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto da Companhia, constituindo, assim, o quórum legal necessário para instalação e deliberação das matérias constantes na ordem do dia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. MESA: Presidente: Astrid Lieberzug; Secretário: Roberto Soriano de Amorim. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Deliberar acerca da proposta de grupamento de ações de emissão da Companhia na proporção de 500/1; 5.2. Deliberar acerca dos prazos e procedimentos relacionados à operação de grupamento, em especial quanto ao prazo para complementação do valor necessário à emissão de pelo menos uma ação e o tratamento das eventuais sobras de ações; 5.3. Ratificar a escolha da empresa especializada contratada especialmente para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil; 5.4. Deliberar acerca do Laudo de Avaliação Contábil emitido para fins da operação de grupamento de ações; e 5.5. Se aprovado o Grupamento: a) Aprovar o preço a ser pago pela fração da nova ação da Companhia; e b) Autorizar a alteração do Estatuto Social para refletir a nova composição do Capital Social. 6. DELIBERAÇÕES: Após a aprovação da lavratura da ata sob a forma prevista no §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foram tomadas, realizadas os exames e discussões, as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes: 6.1. Aprovado o grupamento das ações que compõem o capital social da Companhia (conforme proposta do Conselho de Administração constante no Anexo I), na proporção de 500/1, e o consequente levantamento das frações insuficientes para compor uma ação nova. 6.2. Aos acionistas detentores de frações, será assegurado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da presente ata devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, o direito de subscrever e integralizar o valor necessário à integralização de tal nova ação da Companhia pós grupamento. A integralização de tal nova ação deverá ser à vista e em moeda corrente nacional. O referido direito é garantido aos acionistas por tipo de ação, ordinária ou preferencial, podendo os mesmos complementar o valor necessário à emissão das ações que não tiverem interesse na complementação do valor necessário à emissão de uma nova ação ou que não integralizarem o valor necessário para a complementação de uma ação nova (pós grupamento) no prazo prescricional supra-citado, farão jus ao reembolso do valor de sua ação, mediante solicitação à Companhia. Tanto a integralização de nova ação como o reembolso do valor de frações, terão como base o Valor Patrimonial da Ação em 30 de novembro de 2015 devidamente auditado. 6.3.

Ratificar a nomeação e contratação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. sociedade estabelecida na cidade de Goiânia/GO, na Avenida República do Líbano, nº 1.351, 4º andar, Setor Oeste, CEP 74125-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0020-98, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e com filial registrada no Estado de Goiás sob o nº. CRC-2 SP015199/F-6 ("EY"), como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia em 30/11/2015 ("Laudo de Avaliação Contábil"). 6.4. Aprovado o Laudo de Avaliação Contábil da Companhia, elaborado para avaliar o patrimônio líquido contábil da Companhia, com base no Balanço levantado em 30/11/2015, especialmente para este fim, de acordo com os princípios da Lei das Sociedades por Ações, pelos quais concluíram ter a Companhia um patrimônio líquido de R\$ 231.419.669,63 (duzentos e trinta e um milhões, quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). 6.5. a) Tendo em vista as deliberações aprovadas acima, em especial quanto ao grupamento de ações da Companhia na proporção de 500/1 e o Laudo de Avaliação Contábil, ficou aprovado o valor por ação de emissão da Companhia pré grupamento em R\$ 451,73 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) para fins de reembolso das frações e que servirá também de base para a complementação do valor necessário à emissão de pelo menos uma ação pós grupamento. Desta forma, para cada eventual ação cancelada em decorrência da operação de grupamento, o acionista detentor de referida ação fará jus ao recebimento de R\$ 451,73 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Caso qualquer acionista que, em decorrência do grupamento aprovado, passe a possuir fração da nova ação, tenha a intenção de complementar o valor necessário à emissão de uma ação nova, deverá, dentro do prazo aprovado nesta assembleia, pagar à Companhia, à vista e em moeda corrente nacional, o valor necessário ao atingimento do valor correspondente à nova ação, qual seja, de R\$ 225.862,55 (duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor esse equivalente a 500 (quinhentas) ações pré grupamento, podendo, para esse finalidade, utilizar como moeda de pagamento, eventuais créditos de dividendos possuídos perante a Companhia. b) Superados os prazos, definidos no item 6.2 acima, para manifestação dos acionistas, fica aprovada a alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova quantidade (pós-grupamento) de ações que compõem o capital social totalmente integralizado, que é de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), dividido em 1025 (mil e vinte e cinco) ações, sendo, 479 (quatrocentos e setenta e nove) ações ordinárias e 546 (quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais. O referido quantitativo de ações após o exaurimento dos prazos supra indicados, deverá sofrer ajustes a fim de refletir eventuais cancelamentos, complementações e/ou subscrições levadas a efeito por eventuais interessados. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e aprovada pelos acionistas presentes, Rio Quente Empreendimentos e Participações, Francisco Costa Neto e Telemática Empreendimentos e Representações Ltda..

Rio Quente-GO, 29 de janeiro de 2016  
ASTRID LIEBERZUG  
Presidente

ROBERTO SORIANO DE AMORIM  
Secretário

RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
p/ Comissão

FRANCISCO COSTA NETO  
p/ Comissão

TELEMÁTICA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
p/ Comissão

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo-CBAat, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 28 e seus parágrafos, Seção I, Capítulo III do Estatuto da CBAat, em vigor, CONVOCA os Senhores Presidentes ou representantes credenciados de Federações filiadas; os Senhores Presidentes ou representantes credenciados das cinco (5) associações melhores classificadas no Troféu Brasil de Atletismo do ano de 2015; os Senhores representantes da Associação Brasileira de Arbitros de Atletismo e da Associação Nacional de Treinadores de Atletismo; o Senhor Representante dos Atletas, eleito por estes, na forma do Estatuto da CBAat; o Senhor Representante brasileiro no Conselho da IAAF e os Senhores Atletas que obtiveram Medalhas em Jogos Olímpicos de Verão, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de abril de 2016, às 15h00, na Sala Auditral do Hotel Pestana São Paulo, situado na Rua Tutóia nº 77, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo. A Assembleia Geral Ordinária será instalada, em primeira convocação às 15h00, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação, às 16h00, para deliberar com um mínimo de 1/3 de seus membros sobre o item O "Adequação do Estatuto Social" ou com qualquer número, para os demais itens constantes deste Edital, respeitando-se a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação e julgamento das contas, fiscais e do exercício de 2015, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





VACAO" - LG Electronics Inc (KR) - P1000553-0 de 24/11/2000 - "COMPRESSOR LINEAR" - LG Electronics Inc. (KR) - P19905358-6 de 10/11/1999 - Samsung Electronics Co., Ltd. (KR) - P19917735-8 de 10/11/1999 - "MÍDIA DE GRAVAÇÃO" - Samsung Electronics Co., Ltd. (KR) - P19917736-6 de 10/11/1999 - "PROCESSO PARA REPRODUZIR DADOS A PARTIR DE UM DISCO" - PROCESSO PARA GRAVAR DADOS A PARTIR DE UM DISCO, PROCESSO PARA REPRODUZIR DADOS A PARTIR DE UM DISCO, PROCESSO PARA GRAVAR DADOS A PARTIR DE UM DISCO - P19705956-0 de 01/12/1997 - "MONITOR TENDO UM MICROCOMPUTADOR PARA REALIZAR UMA COMUNICAÇÃO DE INTERFACE PERIFÉRICA EM SÉRIE (SPI) COM UM COMPUTADOR PESSOAL (PC), INTERFACE DE MONITOR E DISPOSITIVO DE EXIBIÇÃO TENDO UM PROCESSADOR PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO DE INTERFACE EM SÉRIE COM UM COMPUTADOR" - LG Electronics Inc. (KR) - P19604657-0 de 05/12/1996 - "SISTEMA E PROCESSO DE AUTO-DIAGNÓSE PARA UM APARELHO RECEPTOR DE TELEVISÃO" - LG Electronics, Inc. (KR) - P10116926-2 de 17/12/2001 - "ÁRVORE DE MANIVELAS EM UM COMPRESSOR DE CAPACIDADE DUPLA" - LG Electronics Inc. (KR) - P10207684-5 de 26/12/2002 - "PALHETA DE COMPRESSOR" - LG Electronics Inc. (KR) - P196062207-2 de 30/12/1996 - "APARELHO PARA CONTROLE DE UM REFRIGERADOR EQUIPADO COM UM COMPRESSOR LINEAR" - LG Electronics Inc. (KR) - P1 9605841-2 de 04/12/2016 - "SISTEMA E CONJUNTO DE LIMPEZA DE LÂMINA ESFREGADORA" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P1 9908660-3 de 09/12/1999 - "ESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA UMA CABOETE DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA COM SISTEMA APERFEÇOADO DE CAPEAMENTO E ESFREGAÇÃO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P19907083-9 de 10/12/1999 - "DISPOSITIVO DE INTERCALAÇÃO/DESINTERCALAÇÃO E MÉTODO PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P19907844-9 de 21/12/1999 - "DISPOSITIVO MÉTODO DE ENTRELACAMENTO E DESENTRELACAMENTO PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P19905951-7 de 22/12/1999 - "VEÍCULO DE REGISTRO, APARELHO PARA GRAVAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE DADOS EM UM VEÍCULO DE REGISTRO, E APARELHO DE REPRODUÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE DADOS A PARTIR DE UM VEÍCULO DE REGISTRO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P19917737-4 de 22/12/1999 - "PROCESSO PARA GERENCIAMENTO DE DADO PARA UMA APARELHAGEM DE REPRODUÇÃO E/OU GRAVAÇÃO, E PROCESSO PARA GERENCIAMENTO DE DADO PARA UMA APARELHAGEM DE REPRODUÇÃO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P1 9917738-2 de 22/12/1999 - "APARELHO PARA GERENCIAMENTO DE DADO PARA REPRODUÇÃO DE UM VEÍCULO DE REGISTRO, APARELHO PARA GERENCIAMENTO DE DADO PARA REPRODUÇÃO E/OU GRAVAÇÃO DE UM DISCO, APARELHO PARA GERENCIAMENTO DE DADO PARA REPRODUÇÃO DE DADOS DE USUÁRIO EM UM DISCO, E APARELHO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS EM UM DISCO" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P19705837-8 de 29/12/1997 - "PROCESSO DE INTERPOLAÇÃO PARA UMA IMAGEM BINÁRIA" - SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. - P10100082-9 de 16/01/2001 - "ESTRUTURA DE SUPORTE PARA MOLAS DE COMPRESSOR LINEAR" - LG Electronics Inc. (KR) - P1 0300264-0 de 28/01/2003 - "COMPRESSOR ALTERNADO" - LG ELECTRONICS INC. - P19612667-1 de 27/02/1996 - "DERIVADOS DE SULFONAMIDA HERBICIDAS" - LG Chem Investment Ltd (KR) - P19908472-4 de 04/03/1999 - "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UM COMPOSTO AMINOMÉTL-PIRROLIDINA-3-ONA PROTEGIDO, E COMPOSTO" - LG LIFE SCIENCES, LTD. - P19804802-3 de 26/03/1998 - "COMPOSIÇÃO DE LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE DROGAS ENCAPSULADAS EM MICROPARTÍCULAS DE ÁCIDO HIALURÔNICO" - Myung Jin Kim / Sun Jin Kim / Oh Ryong Kwon - P19815708-6 de 07/03/1998 - "Composição tópica para tratar lesões cutâneas" - Daewoong Pharmaceutical Co., Ltd. (KR)

ORLANDO DE SOUZA  
Diretor de Patentes

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDIMOTOPEÇAS SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DE MOTOPÊÇAS E ACESSÓRIOS

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação da Assembleia Geral de Fundação, de 05/02/2016, publicado no DOU de 10/02/2016, Seção 3, página 133, no título onde se lê: Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional da Indústria, Atacadistas e Distribuidores de Motopêças e Acessórios - SINDIMOTOPEÇAS; Leia-se: Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional da Indústria, Comércio Varejista, Atacadistas e Distribuidores de Motopêças e Acessórios - SINDIMOTOPEÇAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/membrados.html>, pelo código 00032016031800144

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ELETRICISTAS E ELETROTÉCNICOS, TRABALHADORES DA INDÚSTRIA, EMPRESAS TERCEIRIZADAS E AUTÔNOMOS NO ESTADO DO AMAPÁ - SETIAP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Eletricistas e Eletrotécnicos, Trabalhadores da Indústria, Empresas Terceirizadas e Autônomos do Estado do Amapá, convoca todos os empregados eletricistas e eletrotécnicos, com vínculo empregatício na indústria, empresas terceirizadas bem como profissionais autônomos dos Municípios de Macapá, Amapá, Calçoene, Cruzas do Araguaia, Ferreira Gomes, Itauba do Piririri, Laranjal do Jari, Mazagão, Porto Grande, Santana, Oiapoque, Pedro Branca, Pracuúba, Serra do Navio, Tartagalzinho, Vitória do Jari, do Estado do Amapá, a comparecerem à Assembleia Geral de fundação do Sindicato dos Eletricistas e Eletrotécnicos, Trabalhadores da Indústria, Empresas Terceirizadas e Autônomos do Estado do Amapá, a ser realizado no dia 12 de abril de 2016, às 18h00min, em primeira convocação com todos os trabalhadores e às 18h30min em segunda convocação com 20% (vinte por cento) dos trabalhadores, na Avenida Cora de Carvalho, n° 1285-b, bairro Central, Macapá/AP, tendo como ponto de pauta: a) Fundação do Sindicato dos Eletricistas e Eletrotécnicos, Trabalhadores da Indústria, Empresas Terceirizadas e Autônomos do Estado do Amapá b) Aprovação do Estatuto Social, c) Eleição e Posse da Diretoria provisória.

Macapá-AP, 17 de março de 2016.  
FERNANDO DA SILVA PEDROSO  
Membro da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS DAS COOPERATIVAS DE LATICÍNIOS E DERIVADOS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRACLATES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados nas Cooperativas de Laticínios e Derivados, no Estado do Espírito Santo, e baseado no art 8º da Constituição Federal em vigor e seus incisos, pertencente ao 1º grupo - Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação Categoria Economia e Profissional, e bem como nas portarias do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 326/2013 e nº 671/2015, ficam todos convocados, os Trabalhadores e Empregados nas Cooperativas de Laticínios. Na base territorial dos municípios no Estado do Espírito Santo: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiaçá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Barra de São Francisco, Boto Esperança, Bom Jesus do Norte, Baixo Guandu, Brejeiro, Cachoeira de Impermirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecooporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçu, Guarapari, Ibatiba, Ibiracá, Ibitirama, Icoitiba, Irupi, Itaguáçu, Itapemirim, Itarana, Itua, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedores, Maratizais, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Ponta Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresinha, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José dos Calçados, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Vila Velha e Vitória. Ficam convocados todos para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 25 de abril de 2016 às 17:00 horas em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda, com qualquer número de trabalhadores presentes sito, Rodovia Miguel Curry Carneiro, Km 53, COOPALMARES, assentamento Zumbi dos Palmares, São Mateus - ES, com residência sito a Rua da Serra, n° 430, Yolanda, Nova Venécia-ES, CEP 29.830-000, Antônio do Carmo Carvalho de Oliveira sob o CPF 035.889.937-03, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

- Leitura do edital de convocação;
- Aprovação e fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados nas Cooperativas de Laticínios e Derivados, no Estado do Espírito Santo - Sintraclates.
- Leitura e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Espírito Santo - FTI-ES para o mandato de 25 de abril de 2016 a 25 de abril de 2020.
- Aprovação de contribuição associativa e ou taxas confederativas.

Vitória, 16 março de 2016.  
ANTÔNIO DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Comissão de Pró - Fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 54/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Taxa de Anuidade 2016 IBSA - Entidade e Atletas. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 6.871,00 (seis mil e oitocentos e setenta e um reais); Vigência: 21/03/2016 à 30/04/2016; Data da Assinatura: 13/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0151/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 55/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 41.798,00 (quarenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais); Vigência: 21/03/2016 à 30/04/2016; Data da Assinatura: 13/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0152/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 56/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação de Membros da CBDV na Clínica Internacional de Tratamento de Goiabá - Bogotá - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 5.396,00 (cinco mil e trezentos e noventa e seis reais); Vigência: 21/03/2016 à 30/04/2016; Data da Assinatura: 13/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0153/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 57/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goiabá - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 2.517,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais); Vigência: 28/03/2016 à 10/05/2016; Data da Assinatura: 13/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0154/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 58/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Copa Brasil Centro Norte Nordeste I; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 119.322,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e vinte e dois reais); Vigência: 18/03/2016 à 31/05/2016; Data da Assinatura: 13/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Alano Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0155/2016.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CNPJ 48.832.398/0001-59  
I.E. 482.013.889.118

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: nº 0001/2016. PROCESSO: nº 1160/2016. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras, fornecimento e implantação de equipamentos, visando o serviço de Monitoramento e controle das pressões no sistema de distribuição de água, no Município de Nova Odessa e em conformidade com os requisitos previstos no Edital e seus Anexos. MODALIDADE: Concorrência Pública. EMPRESA HOMOLOGADA: B&B Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 1.937.244,44. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2016.

Nova Odessa, 17 de março de 2016.  
RICARDO DINIZ CARO  
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Presidente da Comissão Pró - Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Imperatriz - MA, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos, inativos e aposentados rurais, proprietários ou não, que exercem suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, do município do Campestre do Maranhão - MA, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campestre do Maranhão - MA, a ser realizada no dia 22 DE MAIO DE 2016, no endereço: Rua Claro Macedo nº 122 A/Centro - Campestre do Maranhão - MA, às 09:00 horas, a fim de discutir e deliberar sobre o seguinte "Ordem do Dia": 1) Confirmação da Dissociação sindical da categoria profissional dos Trabalhadores Assalariados Rurais da base sindical do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais do Campestre do Maranhão - MA, CNPJ nº 03248916/0001-53, nos termos do art. 41 da Portaria MTE nº 326/2013; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campestre do Maranhão - MA, que representará a categoria dos agricultores e agricultoras familiares, ativos, inativos e aposentados do município de Campestre do Maranhão - MA; 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 4) Eleição e posse da primeira Diretoria; 4) Deliberar por filiação à FETAEMA/CONTAG, 21 de Maio de 2016 MARIA DE FÁTIMA PAZ SILVA Presidente da Comissão Pró-Fundação CPF: 992.577.453-00 Endereço: Rua Minas Gerais/centro - Campestre do Maranhão - MA.

Em 23 de março de 2016  
MARIA DE FÁTIMA PAZ SILVA  
Membro da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 59/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional de Goalball - Porto Alegre - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 149.753,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais); Vigência: 21/03/2016 à 27/04/2016; Data da Assinatura: 14/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 01/58/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 60/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 62.585,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 30/03/2016 à 20/05/2016; Data da Assinatura: 15/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 01/59/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 61/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VI Jogos Paulistas 2016 (Goalball). Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais); Vigência: 01/04/2016 à 03/05/2016; Data da Assinatura: 15/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 01/60/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016032400137

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 62/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Circuito Catarinense de Bocha Parolímpica - Balneário Camboriú/SC. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); Vigência: 23/03/2016 à 23/04/2016; Data da Assinatura: 15/03/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0162/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 63/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Gauteng Open e SA Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais); Vigência: 22/03/2016 à 22/05/2016; Data da Assinatura: 15/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0163/2016.

**COMUPE - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016**

ADJUDICO, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: DROGRAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/001-26, no valor total de R\$ 1.019.559,60; EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE - EPP, CNPJ nº 06.035.038/0001-86, no valor total de R\$ 36.296,62; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 3.728.403,90; KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.475.796/0001-55, no valor total de R\$ 577.007,80; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 258.240,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 387.506,00; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 239.233,60; COMÉRCIO CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor total de 1.585.639,80; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 290.521,10; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, no valor total de R\$ 100.387,88; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56, no valor total de R\$ 679.635,30.

HOMOLOGO: nos termos do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, o Processo Licitatório nº 001/2016, Pregão Eletrônico 001/2016, para REGISTRO DE PREÇOS.

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA  
Pregoeiro

JOSÉ MÁRIO BARRROS FALCÃO  
Secretário Executivo - COMUPE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha". Abertura: 04 de abril de 2016, às 09h30min, na Subseção Administrativa deste CDS, localizada à Rua Noémio Gabriel Simas, nº 138, Balneário Praia de Leste, Ponta do Paraná, PR. Modalidade: Pregão Presencial - Critério de Julgamento: Maior desconto. Edital: à disposição no endereço acima ou pelo site: [www.cisliparitoral.com.br](http://www.cisliparitoral.com.br) ou [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Paranaguá, 23 de março de 2016.  
JEMIMA ALIANO  
Presidente da CPL

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - EMDETEC**

**COMUNICADO**

A empresa EMDETEC - Empresa de Desenvolvimento Tecnológico, CNPJ: 07.439.980/0001-72, dá conhecimento que solicitou à Confederação Nacional da Indústria - CNI pesquisa de âmbito nacional para emissão de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo do bem industrial APLICADOR FLEXÍVEL COM DISPOSITIVO VEDANTE PARA INTERRUPTOR DO FLUXO DE ÁGUA E OUTROS, PATENTEADO NO INPI COM Nº MUB100861-9 cujo NCM é 84.813000.

Em 23 de março de 2016.

JOSÉ HAMILTON CANÁRIO DE MACÊDO  
Sócio Gerente

**ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

**AVISOS DE LICENÇA**

A empresa Esperanza Transmissora de Energia S.A., CNPJ 20.514.555/0001-69, torna público que requereu, em 29/02/2016, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão 500 kV Quixadá - Açu III e Subestações Associadas, localizada nos municípios de Quixadá, Ibicuitinga, Morada Nova, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Alto Santo do Ceará, e Apodi, Felipe Guerra, Caraubas, Upanema e Assiú no Estado do Rio Grande do Norte.

A empresa Esperanza Transmissora de Energia S.A., CNPJ 20.514.555/0001-69, torna público que requereu, em 29/02/2016, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Autorização de Supressão de Vegetação para a Linha de Transmissão 500 kV Quixadá - Açu III e Subestações Associadas, localizada nos municípios de Quixadá, Ibicuitinga, Morada Nova, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e Alto Santo do Estado do Ceará, e Apodi, Felipe Guerra, Caraubas, Upanema e Assiú no Estado do Rio Grande do Norte.

CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO OLESKO  
Diretor

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICO, ARTÍSTICAS, INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DO ANO DE 2016**

FENADES - Federação Nacional dos Empregados Desenhistas Técnico, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas, Técnicos e Auxiliares, com sede à Rua Alfredo Guedes 1949 - 4.º andar - Sala 403 - Piracicaba - São Paulo, Cep: 13.416-901, Piracicaba/SP, CNPJ: 06.669.482/0001-85, Código Sindical 010.433.00000-4, Fone (19) 3434.0755.

Em atendimento ao artigo 605, da CLT, Notificamos às Empresas situadas na Base Territorial da FENADES, especialmente inorganizada em sindicatos representativos nos Estados do AC, AL, AM, AP, BA, ES, GO, MT, MS, PA, PB, PE, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, TO e DF, que empregam profissionais Desenhistas, Técnicos, Artísticos, Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares ou qualquer outro Título, mas, a atividade por ele desenvolvida, cujo enquadramento sindical pertence a Entidade supracitada, conforme dispõem o artigo 511, § 3º, da CLT, a Contribuição Sindical, referente ao exercício do ano de 2016, incidente sobre o mês de referência março de 2016, prevista no artigo 582, da CLT, deverá ser recolhida em favor desta FEDERAÇÃO, e NÃO, para o representante da categoria preponderante na Empresa. As guias de recolhimento poderão ser solicitadas no endereço supracitado, ou, no site [www.fenades.com.br](http://www.fenades.com.br), ou, preferencialmente via e-mail, através do endereço eletrônico: [fenades@uol.com.br](mailto:fenades@uol.com.br), informando, necessariamente para a emissão a razão social e cnpj. Nota: Não nos responsabilizamos por importâncias recolhidas em favor de sindicatos de categoria preponderantes. Alertamos que, contribuições de empregados para órgãos de fiscalização de atividades (ex.: CREA), não são permitidas como substitutos da Contribuição Sindical, "exceto" na condição prevista no "caput" do artigo 585, da CLT. Constatado por esta Entidade quaisquer irregularidades, nova cobrança será requerida, na forma da lei.

Piracicaba (SP), 15 de março de 2016.  
ÂNGELO ANTÔNIO STELLA  
Presidente do Sindicato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Ineditoriais****AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar, sob demanda, serviços de pesquisa qualitativa e elaboração de estudos setoriais sobre os 32 (trinta e dois) mercados do Plano Nacional de Exportações, em atendimento às necessidades da Apex-Brasil e conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Data: 18/04/2016; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-2020 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br. O edital está disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e [www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex](http://www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex). Em Andamento > 2016 > Pregão Eletrônico Nº 02/2016 > opção Participar. Consultas: [licitacao@apexbrasil.com.br](mailto:licitacao@apexbrasil.com.br).

Brasília-DF, 6 de abril de 2016.  
ANA LUIZA SOUZA GUEDES  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

CNPJ/MF Nº 05.785.949/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Servidores da Advocacia-Geral da União - ASAGU, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Estatuto da Entidade, convoca os Srs. Associados e Sras. Associadas, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da ASAGU, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas da ASAGU - Exercício 2015; b) Apreciação e deliberação acerca do ingresso de ação judicial visando a suspensão dos efeitos da reajuste de 37,55% dos planos de saúde administrados pela GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE; c) Informes sobre o andamento do PL 4233/2015, que cria o Plano Especial de Cargos da AGU, sobre as negociações para as alterações no texto do referido PL, e reuniões com parlamentares; d) Informes gerais. Data: 12 de abril de 2016. Local e hora: Área externa do Ed. Sede II - SIO Qd. 6 lote 800 - 14h30m em 1ª convocação, com a presença que represente metade dos associados e associadas com direito a voto, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número. Para os associados e associadas dos demais Estados, será realizada votação eletrônica através do e-mail cadastrado junto à ASAGU, no qual será enviado um formulário no dia 11.04.16, para envio da resposta até às 17h do dia 12.04.2016.

Brasília-DF, 06 de abril de 2016.  
DANTON FREITAS AZEVEDO

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS,  
APART HOTÉIS, Pousadas, Flats, MOTÉIS,  
RESIDÊNCIA, Pensões, HOTÉIS FAZENDA,  
CAMPINGS e HOSPEDARIAS DO MUNICÍPIO DE  
FORTALEZA-CE - SINDHOTELARIA-CE.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do inciso II do artigo 3º c/c artigo 41 da Portaria Ministerial nº 326/2013 e na forma da Lei, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Flats, Motéis Residência, Pensões, Hotéis Fazenda, Campings e Hospedarias do Município de Fortaleza - CE - SINDHOTELARIA-CE, representada neste ato pelo Senhor CLEITON DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 643.228.663-87, no PIS sob o nº 1294044.19-4, residente e domiciliado à Rua 31 de Dezembro nº 163, Bairro: Barra do Ceará - CEP: 60.332-120, Fortaleza - CE, onde receberá correspondências, vem por meio deste desconsiderar a publicação do Edital disponibilizado no DOU - Diário Oficial da União, em 05 de abril de 2016 - Seção 3 - pág. 164 e desconsiderar também a publicação do Edital disponibilizado no Jornal O Estado, em 05 de abril de 2016 - pág. 5, e CONVOCAR todos os trabalhadores da categoria profissional, que estejam de posse da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, nas empresas de Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Lancheterias, Fast Food, Sucos, Doces e Salgados, Rotisseries, Choperias, Bombomieres, Cantinas, Confeitarias, Sorveterias, Buffets, Self Service, Casas de Chá, Bares, Botequins, Barracas de Praia, Cafeterias do Município de Fortaleza - CE, Estado do Ceará, a se fazerem presentes na Assembleia Geral de Fundação, a ser realizada no dia 29 de Abril de 2016, no horário das 20:00 horas, em primeira convocação e às 20:30 horas, em segunda e última convocação (respeitado o quorum legal), na Avenida Francisco Sá, nº 7880 - Barra do Ceará - Fortaleza - CE - CEP: 60.310-052, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Aprovar ou não a Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Flats, Motéis Residência, Pensões, Hotéis Fazenda, Campings e Hospedarias do Município de Fortaleza - CE - SINDHOTELARIA-CE, por dissociação e desmembramento do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio

Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará - SINTRAHORTUH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.314/0001-11, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Cauby, nº 692, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 60.331-100; b) Aprovação do Estatuto Social da Entidade Sindical; c) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; d) Contribuição dos Associados da entidade e fixação de data base; e) Definição de local da sede provisória da Entidade Sindical e f) Autorização para filiação a central sindical, federação e confederação.

Fortaleza - CE, 6 de Abril de 2016.  
CLEITON DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Representante da Comissão Pró-Fundação do  
SINDHOTELARIA-CE

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES EM RESTAURANTES,  
CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, LANCHONETES,  
LANCHETERIAS, FAST FOOD, SUCOS, DOCES E  
SALGADOS, ROTISSERIAS, CHOPERIAS,  
BOMBONIERES, CANTINAS, CONFEITARIAS,  
SORVETERIAS, BUFFETS, SELF SERVICE,  
CASAS DE CHÁ, BARES, BOTEQUINS,  
BARRACAS DE PRAIA, CAFETERIAS DO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
SINDGASTRO-CE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do inciso II do artigo 3º c/c artigo 41 da Portaria Ministerial nº 326/2013, na forma da Lei, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Lancheterias, Fast Food, Sucos, Doces e Salgados, Rotisseries, Choperias, Bombomieres, Cantinas, Confeitarias, Sorveterias, Buffets, Self Service, Casas de Chá, Bares, Botequins, Barracas de Praia, Cafeterias do Município de Fortaleza - CE - SINDGASTRO-CE, representada neste ato pela Senhora MARIA ERIDAN DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 302.471.793-53, inscrita no PIS sob o nº 12047351.45.8, residente e domiciliada à Rua 02 nº 80, Aptº 303 - Bairro: São Gerardo, CEP: 60.355-634, no Município de Fortaleza - CE, onde receberá correspondências, vem por meio deste desconsiderar a publicação do Edital disponibilizado no DOU - Diário Oficial da União, em 05 de abril de 2016 - Seção 3 - pág. 164 e desconsiderar também a publicação do Edital disponibilizado no Jornal O Estado, em 05 de abril de 2016 - pág. 5, e CONVOCAR todos os trabalhadores da categoria profissional, que estejam de posse da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, nas empresas de Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Lancheterias, Fast Food, Sucos, Doces e Salgados, Rotisseries, Choperias, Bombomieres, Cantinas, Confeitarias, Sorveterias, Buffets, Self Service, Casas de Chá, Bares, Botequins, Barracas de Praia, Cafeterias do Município de Fortaleza - CE, Estado do Ceará, a se fazerem presentes na Assembleia Geral de Fundação, a ser realizada no dia 29 de Abril de 2016, no horário das 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda e última convocação (respeitado o quorum legal), na Avenida Francisco Sá, nº 7880, Barra do Ceará, Fortaleza - CE - CEP: 60.310-052, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Aprovar ou não a Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Lancheterias, Fast Food, Sucos, Doces e Salgados, Rotisseries, Choperias, Bombomieres, Cantinas, Confeitarias, Sorveterias, Buffets, Self Service, Casas de Chá, Bares, Botequins, Barracas de Praia, Cafeterias do Município de Fortaleza - CE - SINDGASTRO-CE, por dissociação e desmembramento do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidade no Estado do Ceará - SINTRAHORTUH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.314/0001-11, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Cauby, nº 692, Bairro Jardim Petrópolis, CEP: 60.331-100; b) Aprovação do Estatuto Social da Entidade Sindical; c) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; d) Contribuição dos Associados da entidade e fixação de data base; e) Definição de local da sede provisória da Entidade Sindical e f) Autorização para filiação a central sindical, federação e confederação.

Fortaleza - CE, 6 de Abril de 2016.  
MARIA ERIDAN DA SILVA FREITAS  
Representante da Comissão Pró-Fundação do  
SINDGASTRO - CE

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 64/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: III Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 169.730,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e trinta reais); Vigência: 22/03/2016 à 05/05/2016. Data da Assinatura: 21/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0170/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 65/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Segunda Etapa de Treinamento das Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Basqueteol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 71.302,00 (setenta e um mil e trezentos e dois reais); Vigência: 30/03/2016 à 02/05/2016; Data da Assinatura: 21/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0171/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 66/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Complementação Regata Qualificatória Final e Regata Internacional de Pararemo em Gávrate - Itália; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 91.740,00 (noventa e um mil e setecentos e quarenta reais); Vigência: 05/04/2016 à 30/06/2016; Data da Assinatura: 28/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0177/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 67/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Sul de Futebol de 5 - São Bernardo - SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 103.079,00 (cento e três mil e setenta e nove reais); Vigência: 04/04/2016 à 10/05/2016; Data da Assinatura: 28/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0179/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 68/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: 12º Goiânia Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais); Vigência: 29/03/2016 à 13/05/2016; Data da Assinatura: 28/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0180/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 69/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 3409593/0001-10; Objeto: Campeonato CPED\*\*\*\* em Deuville (França) e Wargem (Bélgica). Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil); Vigência: 29/03/2016 à 30/05/2016; Data da Assinatura: 29/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GIUGNI - CPF: 047.367.558-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0183/2016.





**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 70/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Fase de Treinamento da Seleção Brasileira MASCULINA de Voleibol para Deficientes; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 30.847,10 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos); Vigência: 30/03/2016 a 06/05/2016. Data da Assinatura: 29/03/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: D184/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 71/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Fase de Treinamento da Seleção Brasileira FEMININA de Voleibol para Deficientes; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 30.097,10 (trinta mil, noventa e sete reais e dez centavos); Vigência: 30/03/2016 a 06/05/2016. Data da Assinatura: 29/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0185/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 72/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Pagamento Anuidade ABRC a IVRF - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Vigência: 31/03/2016 a 30/04/2016. Data da Assinatura: 30/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0186/2016.

**COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ - COOPERXANXERÊ - EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ: 01.656.444/0001-42 - NIRE: 42400013589

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ATA Nº 43**

Aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), nas dependências do Frigorífico Unibon, situado na Rodovia XRE-330, KM 2,5, na localidade de Linha Pesqueiro do Meio, s/n, interior, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os cooperados da COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ - COOPERXANXERÊ, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.444/0001-42, situada na Rua Santos Dumont, nº 860, Bairro Taça, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com início às 20h00min, em terceira (3ª) e última convocação, com o quórum de instalação de ofensa e sete (7) cooperados, de um total de seiscentos e noventa e cinco (695), conforme assinaturas na lista de presenças que passa a fazer parte integrante desta ata, em virtude da impossibilidade de se colher neste instrumento a assinatura de todos os presentes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Américo Piasecki agradeceu a presença de todos e convocou o Sr. Ronaldo André Lorenzetti para secretariar ad hoc a assembleia e lavrar a respectiva ata, ante a ausência justificada do Secretário. Compôs a mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário para que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado, (i) no dia onze (11) de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), no jornal FOLHA REGIONAL, ANO XI, Edição nº 2585, página 10, do município de Xanxerê, Santa Catarina, com circulação local e regional nos municípios abrangidos pela atuação da cooperativa; (ii) no dia onze (11) de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), nas dependências da sede administrativa da cooperativa, junto aos setores de balança, departamento técnico e balcão de atendimento, locais comumente mais frequentados pelos associados e; (iii) em dez (10) de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), mediante convocação pessoal realizada aos associados, cumpridas, assim, as modalidades convocatórias, conforme previsto no art. 38, §1º, da Lei 5.764/71. O Sr. Secretário passou à leitura do edital, nos seguintes termos: COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ - COOPERXANXERÊ, CNPJ: 01.656.444/0001-42, Xanxerê - Santa Catarina, EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente da COOPERATIVA AGRÁRIA XANXERÊ - COOPERXANXERÊ, com sede na Rua Santos Dumont, nº 860, Bairro Taça, Xanxerê, Santa Catarina, no uso das suas atribuições estatutárias de lei confere o artigo 48, do Estatuto Social, convocou os associados, nesta data em número de 695 (seiscentos e noventa e cinco), para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2016, nas dependências do FRIGORÍFICO UNIBON, situado na Rodovia XRE-330, KM 2,5, Linha Pesqueiro do Meio, s/n, interior, Xanxerê, Santa Catarina, em 1ª (primeira) convocação, às 18:00 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em 2ª (segunda) convocação, às

19:00 horas, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados e, em 3ª (terceira) e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) Análise da situação econômica-financeira da cooperativa e deliberação sobre a sua dissolução voluntária e respectiva liquidação extrajudicial, com continuidade na atividade social e nos negócios; 2ª) Nomeação de Liquidante e respectivo Conselho Fiscal para proceder à liquidação; 3ª) Autorização ao Liquidante para elaborar o plano de situação econômica-financeira atual, com vistas à elaboração do plano de liquidação com continuidade dos negócios; 4ª) Deliberação sobre a contratação de assessores e auditores externos para realização de estudos da situação econômica-financeira atual, com vistas à elaboração do plano de liquidação com continuidade dos negócios; 5ª) Aprovação de remuneração para o Liquidante; 6ª) Assunção gerencial de interesse da cooperativa. Xanxerê - SC, 10 de Março de 2016. AMÉRICO PIASECKI, CPF Nº 250.901.009-34 - PRESIDENTE. Obs: A Assembleia será realizada no local indicado por falta de acomodações na sede administrativa. Concluída a leitura do edital, o Sr. Presidente Américo Piasecki abriu os trabalhos e, juntamente com o assessoria administrativa e jurídica, passaram a tratar do primeiro item da ordem do dia, que se refere à análise da situação econômica-financeira da cooperativa e deliberação sobre a sua dissolução voluntária e respectiva liquidação extrajudicial, com continuidade na atividade social e nos negócios. Em primeiro lugar, fizeram um breve relato da história Cooperativa Agrária Xanxerê - Cooperxanxerê, desde sua constituição, no ano de um mil novecentos e noventa e sete, até os dias atuais. Citaram algumas importantes conquistas obtidas pela Cooperxanxerê ao longo de sua trajetória, ressaltando que dos vinte e um associados fundadores, hoje a cooperativa conta com um quadro de quase setecentos cooperados; aproximadamente seiscentos funcionários diretos e; em torno de um mil beneficiários indiretos. Destacaram a importância social e econômica que a Cooperxanxerê representa para a região onde realiza suas atividades sociais. Registraram que apesar da expansão dos negócios e do profissionalismo com que a Cooperxanxerê sempre realizou sua administração, a mesma não conseguiu passar livre de todos os problemas e das graves crises que atingiram não só o segmento da suinocultura e da cadeia de proteína animal, mas de toda a economia mundial, o que fez com que amargasse sucessivos prejuízos, até chegar a situação atual. Especificamente com relação à suinocultura, principal atividade da Cooperxanxerê, todos sabem que apesar do grande avanço que a atividade sofreu nos últimos tempos, seja em nível de tecnologia, melhoramento genético e nutricional, bem estar animal, entre outros, tanto a primeira, como a segunda década do ano dois mil (2000) não foram e não estão sendo nada arrojadas ao setor. Já em dois mil e dois (2002), o país vivenciou uma das maiores crises da história da suinocultura, provocada especificamente pelo excesso de oferta de suínos no mercado e pelo alto preço do milho. À época, o custo de produção chegou a um real e oitenta e dois centavos (R\$1,82) por quilo de suíno vivo, enquanto que os preços pagos ao produtor eram de apenas um real e quarenta e três centavos (R\$1,43) por quilo de suíno vivo entregue, ocasionando, assim, grandes prejuízos na atividade. Não por menos que este período representou uma das maiores perdas de material genético da história da suinocultura brasileira, onde mais de trezentas e cinquenta mil matrizes suínas foram abatidas, gerando, praticamente, o abandono na atividade por centenas de pequenos e médios produtores. Em razão deste cenário de prejuízos e incertezas, os anos que se seguiram também foram de resultados negativos, com leves e pontuais recuperações, estas, porém, totalmente incapazes de reverter os prejuízos experimentados nos períodos que a atividade ficou no vermelho. Segundo dados da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, nos anos de dois mil e seis (2006), dois mil e sete (2007), dois mil e oito (2008) e dois mil e nove (2009), os custos de produção de suínos vivos, considerando o ciclo completo da atividade, tiveram resultados negativos de zero virgula zero noventa centavos de real (-R\$0,090), zero virgula duzentos e sessenta e dois centavos de real (-R\$0,262), zero virgula zero setenta centavos de real (-R\$0,070) e zero virgula quinhentos e vinte e seis centavos de real (-R\$0,526), respectivamente. Vários fatores influenciaram diretamente para este cenário desolador, tais como o (i) próprio desequilíbrio dos preços dos insumos, comparados com o valor pago por quilo de suíno oferecido e procura; (ii) embargos governamentais e de mercado entre dos principais mercados internacionais compradores do produto brasileiro, como a Rússia, por exemplo; (iv) reflexos da própria crise econômica mundial ocorrida em dois mil e oito; (v) temor por parte dos consumidores em razão da equivocada relação do consumo da carne suína com a "Gripe A", também denominada "Gripe Suína"; entre outros. Grandes grupos empresariais do setor de proteína animal trocaram de mãos no período, citando-se, exemplificativamente, o momento pelo Grupo Marfrig. Estas operações, contudo, foram auxiliadas por financiamentos oficiais de custo financeiro razoável e nenhuma contribuição governamental teve no período, tendo o mercado financeiro de varço para fazer frente às suas obrigações, arcando, com isto, com custos financeiros bem maiores. Cabe destacar que em razão destas crises, houve um expressivo aumento da inadimplência por parte dos clientes da Cooperxanxerê no período, o que fez com o fluxo de caixa desta sofreria grandes perdas de receitas, ensejando a necessidade de recorrer aos empréstimos e financiamentos antes mencionados. O ano de dois mil e dez (2010) a gravíssima crise enfrentada pelo setor nos anos de dois mil e onze (2011) e dois mil e doze (2012), onde a suinocultura brasileira novamente operou com preços em queda e custos em alta. No ano de dois mil e doze (2012), aliás, diante da gravidade da crise, aproximadamente cinquenta municípios do Estado de Santa Catarina decretaram estado de emergência em razão da importância da atividade para a criação de emprego e renda e circulação de riquezas. Nova encerrada de quebras no setor foi vivenciada neste período, com

centenas de famílias abandonando a atividade. O crédito, embora já com várias restrições e com custo financeiro maior, ainda existia, o que ensejava a necessidade da Cooperxanxerê recorrer ao mesmo, em especial a bancos privados, a fim de que pudesse manter em operação suas unidades produtivas e atender os seus associados. Embora dois mil e quatorze (2014) o primeiro semestre de dois mil e quinze (2015) tenham sido períodos um pouco melhores, a crise econômica que assolou o país neste último ano, aliada à histórica ascensão do preço do milho e do dólar, fizeram o segundo semestre de dois mil e quinze (2015) e o início deste ano de dois mil e dezesseis (2016) um novo cenário para a atividade. Em janeiro de dois mil e dezesseis (2016) o preço do milho atingiu a máxima histórica de quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos (R\$43,44) no índice Esalq/BM&F Bovespa, enquanto que o preço do suíno vivo nem de longe alcançou esta alta. Apesar para elucidação, neste período, o índice de relação de troca de quilo de suíno vivo versus milho, comprava menos do que seis quilos de milho, quando o mínimo adequado seria o de um quilo de suíno comprar pelo menos sete quilos e meio de cereal. Vale destacar que no melhor momento recente da atividade, em setembro de dois mil e quatorze (2014), um quilo de suíno vivo permitia a compra de quatorze virgula seis quilos de milho, o que demonstra a grande perda do poder de compra do suinocultor. E, infelizmente, o cenário futuro não é nada animador para a suinocultura, uma vez que a maior parte dos estoques dos insumos de milho e soja estão nas mãos de produtores capitalizados, fora do controle do governo. A perspectiva de novos aumentos devido ao bom momento do mercado internacional e à redução da oferta da próxima safra, fará os estoques serem liberados à medida que a situação esta que, caso não revertida, ensejará o vendicador colapso do setor. Por outro lado, considerando a grave crise econômica que assola o país e o já reduzido poder de compra do consumidor final, a indústria não está conseguindo repassar seus custos no produto final, de maneira que não conseguirá absorver novamente esta alta de preços das matérias primas. Acentua ainda mais este cenário a completa interrupção de concessão de créditos pelos bancos, não só para novas operações, mas também para as renovações das existentes, o que vem agravado pela forte crise econômica e de confiança que assola o país e também o ramo da suinocultura. Considerando a grande dependência de crédito, este fator simplesmente estrangula a atividade. Tudo isto vem atrelado, ainda, a outros custos que simplesmente multiplicaram nos últimos anos, tais como (i) tributos; (ii) energia elétrica, (iii) encargos com mão de obra; (iv) financeiros; (v) de transporte, etc. Importante salientar, igualmente, que ao contrário de outros segmentos da economia, o setor de proteína animal não teve auxílio governamental para ao menos minimizar seus prejuízos, tal como ocorreu, exemplificativamente, com a redução de IPI (imposto sobre industrialização) para as indústrias automobilísticas e mesmo a uma isenção para as fabricantes de eletrodomésticos. Não é demais lembrar, também, que pequenos grupos do setor de proteína animal, como a Cooperxanxerê, enfrentam uma agressiva concorrência por parte das grandes empresas que dominam o segmento, que colocam no mercado grandes volumes de carnes e produtos com valores abaixo do próprio preço de custo. Tudo este conjunto de situações não permitiram que a Cooperxanxerê continuasse honrando pontualmente suas obrigações, o que ensejou, nos últimos meses, um expressivo número de apontamentos de restrição ao crédito em seu nome, pedidos de protestos em cartório e, o mais grave, o ajuizamento de diversas ações judiciais por parte de seus credores, em sua maioria, bancos. Em todas estas ações os credores buscam a contigação dos ativos da Cooperxanxerê, o que significa, portanto, que esta está sujeita a uma iminente e desordenada invasão em seu patrimônio em razão de tais fatos, mesmo que, em vários casos, são grandes as possibilidades de redução do passivo, ante diversas irregularidades e atividades praticadas por algumas instituições financeiras quando da concessão do crédito. Diante deste cenário insustentável e visando a proteção dos ativos da Cooperxanxerê e de seus associados, solução outra não resta senão exercer as facultades legais previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei no. 5.764/1971 (Lei das Cooperativas), encaminhando a esta Assembleia Geral Extraordinária a deliberação sobre a dissolução voluntária e respectiva liquidação extrajudicial, com continuidade na atividade social e nos negócios desta cooperativa. A liquidação extrajudicial com continuidade na atividade e nos negócios se faz necessária, primeiramente, em razão da complexidade que envolve a apuração de ativos e passivos. Em segundo plano, diante dos milhares de interesses envolvidos neste procedimento (cooperativa, credores, associados, fornecedores, funcionários, clientes, terceiros, sociedades locais, etc), torna-se imprescindível ordená-los de forma que não se aproximem, buscando evitar ou ao menos minimizar as incomensuráveis e irreparáveis perdas que ocorreriam com a simples e imediata cessação de todas as atividades e negócios. Posta em votação esta proposta, a Assembleia, com mais de dois terços (2/3) dos cooperados presentes, ou seja, com o total de oitenta e sete (87) votos dos presentes, aprovou a dissolução voluntária e respectiva liquidação extrajudicial, com continuidade na atividade social e nos negócios, da Cooperativa Agrária Xanxerê - Cooperxanxerê. Dando para deliberação o item segundo (2º) do edital de convocação, que trata da nomeação do Liquidante e respectivo Conselho Fiscal para proceder à liquidação, A Assembleia nomeou para o cargo de Liquidantes os Srs. (1) LUIS REINALDO FLECK, brasileiro, nascido em 22/06/1955, casado, consultor de empresas, (titular do Documento de Identidade (RG) no. 1003636329, expedido pela SSP/DI-RS e inscrito no CPF sob o no. 289.586.160-91, residente e domiciliado na Rua Ponciano Pacheco de Silveira, no 92, Bairro Guarujá, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul e 2) ADRIANO CARLOS PIASECKI, brasileiro, nascido em 10/05/1972, casado, agricultor, (titular do Documento de Identidade (RG) no. 2.076.206-SSP/SC e inscrito no CPF sob o no. 811.083.549-04, residente e domiciliado na Rua Berdo do Rio Branco, no 1552, Centro,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sua/cidade.html>, pelo código 00032016040700147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AZVI S.A. DO BRASIL		CNPJ nº 16.974.967/0001-04	
(Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em reais))			
Análise Econômico-Financeira dos Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014		(Valores expressos em Reais)	
Avaliação Econômica e Patrimonial do Exercício		2015	2014
Liquidez Corrente:		37.191.277	41.450.387
		18.482.984	16.852.068
		2,01	2,46
Índice de Liquidez Geral		40.607,324	43.893,098
Liquidez Geral		22.482.984	16.852,068
		1,81	2,60
Índice Patrimonial		22.482,984	16.852,068
Índice de Endividamento Geral		43.994,456	45.561,959
Endividamento Geral		0,51	0,37
Índice de Solvência Geral		43.994,456	45.561,959
Solvência Geral		18.482.984	16.852,068
		2,38	2,70

Andrea Trentante Polise - Representante Legal - CPF: 701.327.501-40  
Tomás Joda Sanz - Representante Legal - CPF: 704.607.921-40

Mazars Cabrita Consultoria Contábil e Tributária Sociedade Simples Ltda.  
Furnicoiro de Aaís da Silva - CRC: RJ 062749/O-9 - RG: 08.575-049-2 - Contador responsável

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Chamada Pública BRDE/FSA. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - PRODAV 01/2013; Daza Produção Cultural Ltda; As Mil Mulheres; DG-00.758; R\$ 650.000,00; 15/03/2016/ PRODAV 05/2014; Daza Produção Cultural Ltda; O Homem que Falava com Borboletas; DG-00.662; R\$ 100.000,00; 13/01/2016/ PRODAV 03/2014; Companhia Amazônica de Filmes S/S Ltda; Greenvision - Núcleo Criativo; DG-00.764; R\$ 1.000.000,00; 17/03/2016.

Chamada Pública BRDE/FSA. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul (BRDE) Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - PRODAV 05/2014; Fazenda Cinema e Vídeo Ltda; Tropeiros; DG-00.729; R\$ 70.000,00; 23/02/2016/ PRODAV 05/2014; Elo Audiovisual Services Ltda; Moe e Momo no Banco de Tiará; DG-00.743; R\$ 150.000,00; 29/02/2016/ PRODAV 05/2014; Vigor Morris Produções Artísticas Ltda; Vigor Morris - Work in Progress; DG-00.761; R\$ 99.914,00; 16/03/2016.

**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016**

Contratante: CADESC - CNPJ 04.177.767/0001-41 - Contratado: A M SILVA MARQUES COMERCIO ME - CNPJ 23.430.735/0001-50  
Objeto: Aquisição Alimentação; Fundamento Legal Lei 8.666/91, Total de R\$57.384,00 - 7 Aditivo ao Convênio SDA 101/2012, vigência 12/04/2016 por 12 meses.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUITÊ-PB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cuitê-PB, Maria Denise Ferreira dos Santos, CPF nº 40725634472, PIS/PASEP nº 1.700.378 671-9, residente e domiciliada na Rua Antonio Ernesto Santos, nº 59 B, das Graças, Cuitê/PB, CEP: 58.175-000, convoca todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos da Prefeitura, Câmara e autarquias públicas municipais, da base territorial do município de Cuitê-Parabita, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária de acordo com as seguintes especificações: DATA: 07/05/2016 às 15h00min em primeira convocação com todos os servidores, e às 16h00min em segunda convocação com qualquer número de servidores presentes. LOCAL: Escola Estadual de Ensino Fundamental "André Vidal de Negreiros", ENDEREÇO: Rua Cícero Dantas, s/n - Centro - Cuitê-PB - CEP 58.175-000, PAUTA: 1 - Fundação do Sindicato; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse do Sistema Diretivo, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 4 - Filiação à Federação, CUT e CONFETAM; 5 - Outros pontos.

Cuitê-PB, 5 de abril de 2016  
MÁRIA DENISE FERREIRA DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ultraclick.html>, pelo código 00032016041300151

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Sertão de Pernambuco e Região - SINTRAC - SERTÃO, na pessoa de seu Presidente, Jacy Guedes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 225.682.201-04, residente e domiciliado na Rua Alonzo Araújo, nº 525, Bairro Divino - Salgueiro - PE, CEP 56.000-000, onde recebe correspondências, telefone: (87)99628-2598, CONVOCA todos os membros da categoria econômica dos transportadores autônomos de cargas dos municípios de Afogados da Ingazeira, Afãno, Araripina, Belém do São Francisco, Belânia, Bodoquê, Brejinho, Buicé, Cabrobo, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cotuí, Custódia, Dormentes, Exu, Flores, Floresta, Granito, Igarimirim, Inajá, Ingazeira, Ipubi, Itacuruba, Itaíba, Itapetim, Jatobá, Manari, Mirandiba, Muroelândia, Ororó, Ouricuri, Panamirim, Petrolândia, Petrolina, Poção, Quixabá, Salgueiro, Salafó, Sanharó, Santa Cruz, Santa Cruz da Barra Verde, Santa Elionora, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terézinha, São José do Belmonte, Serra Talhada, Serrita, Sertãozinho, Solidão, Tabira, Tacaraçu, Terra Nova, Trindade, Triunfo, Tupanatinga, Tuparetama, Verdejante, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Sertão de Pernambuco e Região - SINTRAC - SERTÃO, que se realizará no dia 05/05/2016, às 08 horas em primeira convocação, ou às 08 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, na Rua Expedito de Sá Araújo, nº 1.500, Bairro Planalto, na cidade de Salgueiro, no estado de Pernambuco, CEP 56.000-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Sertão de Pernambuco e Região - SINTRAC - SERTÃO; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; c) Aprovação da base territorial e da representação do sindicato; d) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria, do primeiro Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e) Outros assuntos.

Salgueiro-PE, 12 de abril de 2016  
JACY GUEDES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
CPF nº 225.682.201-04

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE MANGARATIBA, ITAGUAÍ, PARACAMBI, JAPERI, QUEIMADOS, SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU, BELFORD ROXO E MESQUITA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de Mangaratiba, Itaguaí, Paracambi, Japeri, Queimados, Seropédica, Nova Iguaçu, Belford Roxo e Mesquita, convoca todos os trabalhadores das empresas de asseio e conservação e limpeza urbana dos municípios de Mangaratiba, Itaguaí, Paracambi, Japeri, Queimados, Seropédica, Nova Iguaçu, Belford Roxo e Mesquita, todos os trabalhadores em empresas de asseio e conservação; higiene; limpeza pública urbana; prestação de serviços a terceiros de limpeza e conservação ambiental; limpeza de fossas e caixas d'água; manutenção predial, pintura, restauração e limpeza de fachadas; deteização; lavagem de carpetes; coleta de lixo domiciliar, industrial, hospitalar, seletiva e de entulhos;

serviços em destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem, incineradores e aterros sanitários); varrição de vias públicas; serviços complementares de limpeza urbana; jardinagem e paisagismo; execução e manutenção de áreas verdes públicas e privadas (poda de árvores, capinação e limpeza de córregos, canais e sistemas de drenagens, pintura de postes e meio fio); prestação de serviços a terceiros de portaria, recepção e copa, inclusive os trabalhadores administrativos das referidas empresas, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se-á em primeira convocação às 07:00h e em segunda e última convocação às 07:30h, com qualquer número presente do dia 25 de maio de 2016, na rua Rubião, Nº 28, Centro de Mangaratiba-RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Fundação da Entidade; B) Caso aprovado a fundação, apreciação e aprovação do estatuto da entidade; C) Eleição da diretoria da Entidade.

Mangaratiba, 12 de abril de 2016  
LUCIANO LOPES DA SILVA  
Presidente da Comissão  
Rua do Carmo, 36 B. Juscelino - Mesquita-RJ  
CPF 26553-430 CPF 03.651.781-798

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécio: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76; Objeto: 1º Termo Aditivo da Manutenção Administrativa - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) Parcelas; Valor Total: R\$ 41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais); Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 30/3/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Francisco Ferraz de Carvalho - CPF: 803.635.393-87 - Presidente/CBBd; Proc. 0133/2016.

Espécio: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 185/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: 1º Termo Aditivo para Realocação da Manutenção Administrativa - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Reformulação: redução de R\$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais) nos meses de abril a dezembro/2016; Valor Global do Convênio: R\$ 555.864,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Vigência: 1/4/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 31/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0529/2015

Espécio: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 1º Aditivo e 1º Realocação à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) Parcelas; Valor Total: R\$ 18.696,98 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais, noventa e oito centavos); Vigência: 01/04/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 31/03/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0534/2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 73/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Penrith - Austrália - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); Vigência: 05/04/2016 à 04/06/2016. Data da Assinatura: 04/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0195/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 74/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 11.627,00 (onze mil e seiscentos e vinte e sete reais); Vigência: 11/04/2016 à 30/05/2016; Data da Assinatura: 04/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0196/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 75/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Vigência: 18/04/2016 à 30/05/2016; Data da Assinatura: 04/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0197/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 76/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Canoas Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); Vigência: 05/04/2016 à 31/05/2016; Data da Assinatura: 04/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0198/2016.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da CBVD no uso das atribuições que lhe confere o estatuto, em especial no capítulo que vai do art. 19 ao 25, convoca as entidades filiadas, com direito a voto, abaixo elencadas, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2016, na Rua Dr. Diogo de Faria nº 1201 - Vila Mariana - São Paulo - SP - em primeira convocação as 9:00 horas com maioria dos filiados, ou em segunda convocação as 9:30 hs. com qualquer número de filiados, para discutir e votar a seguinte pauta:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032016041500179

a) Conhecer do relatório do presidente contendo as atividades administrativas do ano/exercício de 2015.

b) Tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício 2015.

c) Analisar e votar, pela aprovação, as contas do exercício e balanço patrimonial de 2015.

Imediatamente ao término da Assembleia Geral Ordinária, será instalada a Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta:

a) Alterações estatutárias visando a adaptação do estatuto às normas vigentes impostas pela Lei 13.155/2015 e as da ABCD;

b) Outros assuntos de interesse dos filiados.

c) Analisar e votar, pela aprovação, as contas do exercício e balanço patrimonial de 2015.

São Paulo, 14 de abril de 2016.  
AMAURI RIBEIRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL DIRETORIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12011/2016**

Data de Abertura: 28/04/2016, às 16h. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses e órteses dentárias destinadas aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Icaro de Sousa Moreira. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Padre Antônio Ibiapina, nº 170, Bairro Centro. Fone: (88) 3613-1238, nos horários de 7 às 11h e 13 às 17h.

Sobral-CE, 6 de abril de 2016  
ELAINE CRISTINA COSTA SILVA  
Diretora Executiva.

**COOPERATIVA CENTRAL CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 03.502.131/0001-65

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOP NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as suas associadas que nesta data somam 11 (onze), representadas por seus delegados, em condições de votar, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28.04.2016, na Sede da Cooperativa, sito à Avenida Nações Unidas, nº 555, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, às 07h00min (sete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em primeira convocação; às 08h00min (oito) horas, com a presença de metade mais um dos delegados, em segunda convocação; ou às 09h00min (nove) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ORDEM DO DIA:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Reforma do Estatuto Social, compreendendo os seguintes artigos: art. 64 e art. 71.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório de Gestão;
  - Balanco dos dois semestres do exercício de 2015;
  - Demonstrativo das Sobras apuradas;
  - Relatório de Serviço de Auditoria Independente;
- 2) Deliberação da forma do cálculo e destinação das sobras apuradas;

- Deliberação sobre o Plano de Metas para exercício 2016;
- Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos órgãos de administração e Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse do quadro social.

Porto Velho, RO, 13 de abril de 2016.  
IVAN CAPRA

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.****RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA SIC150005**

OBJETO: Contratação de elaboração de projeto executivo e implantação de obras-de-arte para transposição de talweges na Estrada do Planalto no município de Colíador, no Estado do Mato Grosso.  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:  
1º) GAVV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - R\$ 770.000,00

PAULO CESAR MANFRON  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO COMERCIAL E MARKETING ESIC****EDITAL Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2016 PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2016**

O Diretor da Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2016, destinado à classificação dos candidatos no preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos de Administração turno noturno 200 vagas, Gestão Financeira turno noturno 160 vagas e Gestão Comercial turno noturno 160 vagas. O ato de Autorização de funcionamento da Instituição consta na Portaria MEC nº 982, de 17/05/2001, publicado no Diário Oficial da União, em 22/05/2001. O período para as inscrições tem início no dia 02/05/2016 e término no dia 06/05/2016, via internet e no Departamento de Atendimento ao Aluno e ao Candidato da Faculdade. A Faculdade localiza-se na rua Padre Dehon, 814, bairro Hauer Curitiba, PR. O endereço eletrônico para se obter o edital na íntegra é: <http://www.esic.br>. Horário de atendimento: de 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 21 horas e nos sábados das 8 horas às 12 horas. Requisitos para o vestibular: a) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); b) ficha de inscrição, devidamente preenchida. Normas de acesso: Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula dos candidatos classificados. O presente Processo Seletivo terá validade para o segundo semestre do ano de 2016.

ROSANA NIELSEN  
Secretária Acadêmica da ESIC

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO SUDESTE****AVISO**

Eleições 2016

A Comissão Eleitoral da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Sudeste - FEIPOL/SUDESTE, registrada no M.T.E sob o nº 47998.008618/2012-48 e no CNPJ nº 17.139.520/0001-82, vem tomar público que na data de hoje 14/04/2016, com fulcro no inciso "V" do art. 5º do Regimento Eleitoral da FEIPOL/SUDESTE, substitui o Membro do Conselho Deliberativo Rovilson Alves de Almeida, CPF: 118.130.628-03 candidato ao cargo de 1º Secretário Geral nas eleições do próximo dia 30/04/2016 pelo também Membro do Conselho Deliberativo Valério Schettino Valente, CPF: 400.305.636-15.

Campinas, 14 de abril de 2016.  
ERNANI BATISTA DE LUCENA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CPF: 023.975.361-53

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.









orlamentos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 29.201,00 (vinte e nove mil e duzentos e um reais); Vigência: 13/04/2016 a 31/05/2016; Data da Assinatura: 12/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº 0213/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Projeto IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor Total: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); Vigência: 18/04/2016 a 30/05/2016; Data da Assinatura: 14/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0196/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 169/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Projeto Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judo - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) parcelas; Valor Total: R\$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais); Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 19/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0510/2015.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 170/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Projeto Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Judo - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) parcelas; Valor Total: R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais); Vigência: 23/04/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 19/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0511/2015.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 171/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Projeto Bolsa Incentivo para Comissão Técnica do Taekwondo - Janeiro a Dezembro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) parcelas; Valor Total: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); Vigência: 25/04/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 19/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0512/2015.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 34.095.935/0001-10; Objeto: 1º Aditivo ao Projeto Campeonato CPEDJ\*\*\* em Deaulville (França) e Wagram (Bélgica); Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); Vigência: 08/04/2016 a 30/05/2016; Data da Assinatura: 08/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GIUGNI - CPF: 047.367.558-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0183/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 1º Termo Aditivo a Bolsa Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 8 (oito) parcelas; Valor: R\$ 66.066,00 (sessenta e seis mil e sessenta e seis reais); Vigência: 01/05/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 19/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0521/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA**  
CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

**AVISO**

A Comissão de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa torna público, para os fins e efeitos do disposto artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda., protocolou contrarrazões de recurso referente ao recurso interposto pela Aquadum Engenharia e Consultorias Ltda EPP, na licitação Concorrência Pública nº 0002/2016.

Nova Odessa, 29 de abril de 2016.  
RICARDO ONGARO  
Diretor Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sefaz/index.html>, pelo código 00012016050200141

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**  
**RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Torna público que, no dia 20 de abril de 2016, foram realizadas eleições para membros, efetivos e suplentes, da Diretoria e Conselho Fiscal, Representação Profissional e Internacional, tendo sido eleitos os seguintes companheiros: DIRETORIA: Presidente - José Calixto Ramos, Secretário Geral - Agrupio Guimarães, Secretário de Finanças - José Francisco Filho, Secretário de Educação - José Reginaldo Inácio, Secretária para Assuntos do Trabalho da Mulher, do Idoso e da Juventude - Sônia Maria Zerino da Silva, SUPLENTE DA DIRETORIA: Aparajizo José da Silva, Ronci de Lima, Elizabeth Alves de Mattos, Josias Francisco Cabral, Sulamita Regis da Silva Oliveira Rodrigues, SECRETARIOS REGIONAIS: Secretário da 1ª Secretária da Região Norte - Ricardo Alvarez Miranda, Secretário da 2ª Secretária da Região Norte - Marivaldo Nazareno Vieira da Silva, Secretário da 1ª Secretária da Região Nordeste - Raimundo Lopes Junior, Secretário da 2ª Secretária da Região Nordeste - Pedro Ricardo Filho, Secretário da 3ª Secretária da Região Nordeste - Israel Ferreira de Torres, Secretário da 1ª Secretária da Região Sudeste - Nilton Teles dos Santos, Secretário da 2ª Secretária da Região Sudeste - Natal Gomes Cardoso, Secretário da 3ª Secretária da Região Sudeste - Cláudio Jesus Ferreira, Secretário da Secretaria da Região Centro-Oeste - Luiz Lopes de Lima, Secretário da 1ª Secretária da Região Sul - Nelson Luiz Bonardi, Secretário da 2ª Secretária da Região Sul - Idemar Antônio Martins, Secretário da 3ª Secretária da Região Sul - Enno Klein, SUPLENTE DE SECRETÁRIOS REGIONAIS: Suplente da 1ª Secretária da Região Norte - Antônio Acácio Moraes do Amaral, Suplente da 2ª Secretária da Região Norte - José Jacy Ribeiro Aires, Suplente da 1ª Secretária da Região Nordeste - Fábio Dourado Gonçalves, Suplente da 2ª Secretária da Região Nordeste - José de Anchieta de Araújo, Suplente da 3ª Secretária da Região Nordeste - Alvinio Aquino dos Santos, Suplente da 1ª Secretária da Região Sudeste - José Roberto Vieira da Silva Campos Junior, Suplente da 2ª Secretária da Região Sudeste - Edilson Maia Filho, Suplente da Secretaria da Região Centro-Oeste - Pedro Luiz Vizinewski, Suplente da 1ª Secretária da Região Sul - Alexandre Donizete Martins, Suplente da 2ª Secretária da Região Sul - Genoir José dos Santos, Suplente da 3ª Secretária da Região Sul - Luis Fernando Daudt, CONSELHO FISCAL - TITULARES: Nivaldo Parmejani, Wanilton Reis dos Santos, João Nadir Pires, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Egbert José Klein, José Adriano Jansen, Nataniel Vitória Ferreira, REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERNACIONAL: Abenor Silveira da Silva, Antônio Malfauero Faconi, Claudete Benedita de Azevedo, Eduardo de Vasconcelos Correia Anunciação, Renato João Dall'Agnol, Flavio Washington Inácio de Souza, José Maria Soares, Luiz Ary Gin, José Roberto Silva, Raimundo Nonato de Araújo.

Brasília, 29 de abril de 2016.  
JOSE CALIXTO RAMOS  
Presidente da Confederação

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016**

Contratante: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí-CIJ/Jacuí. Contratado: Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teolândia Ltda-Cartel. Objeto: aquisição de 06 maquiagem de costura para atendimento da Meta 01 do Contrato de Repasse 322.695-06/2010. Valor: 2.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Início da Vigência: 26/04/2016. Prazo: 12 (doze) meses. Disposição de licitação: 01/2016.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**EDITAL DE 25 DE ABRIL DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO**

O Diretor Acadêmico Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Extremo Sul da Bahia - CESESB, no uso de suas atribuições e nos termos do regimento em vigor, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições e vagas para o Concurso Vestibular, 2º Semestre Letivo de 2016, conforme descrição abaixo: Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, reconhecido pela Portaria nº 223 de 07 de junho de 2006, com 180 (cento e oitenta) vagas; Curso de Graduação em DIREITO, reconhecido pelo Portaria nº 223 de 07 de junho de 2006, com 164 (cento e sessenta e quatro) vagas; Curso de Graduação em ENFERMAGEM, reconhecido pela Portaria nº 351, de 17 de março de 2009, com 75 (setenta e cinco) vagas; Curso de Graduação em SERVIÇO SOCIAL, autorizado pela Portaria nº 1.619, de 26 de novembro de 2009, com 230 (duzentos e trinta) vagas. Os referidos cursos da FACISA estão localizados à Rodovia BR 101, Km 808, nº 1.130 - Bairro Santo Antônio do Monte - Ilhéus - BA, 01 - INSCRIÇÕES - Serão realizadas do dia 02 de maio de 2016, às 08h às 16h do dia 06 de agosto de 2016, na sede da Instituição ou pelo site [www.facisba.com.br](http://www.facisba.com.br). 02 - TAXA DE INSCRIÇÃO - Valor de R\$ 30,00 (trinta reais). 03 - CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO - Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher o formulário e efetuar o pagamento na Instituição, ou preencher o formulário no site acima citado e apresentar o comprovante de pagamento devidamente autenticado pelas agências bancárias. Mais informações [www.facisba.com.br](http://www.facisba.com.br) e pelo telefone (73) 3294-3690, onde o candidato tem acesso a Cópia do Edital do Vestibular, a Ficha de Inscrição e o Manual do Candidato. 04 - PROVAS AGENDADAS - Serão realizadas do dia 02 de maio de 2016 a 06 de agosto de 2016, na cidade de Ilhéus, na sede da Instituição. 05 - PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR 2016.2 - Disponibiliza ao candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, duas vias de ingresso na Faculdade: Via Vestibular Tradicional e Via Enem. Em obediência ao que determina a Portaria do MEC nº 2.941, de 17 de novembro de 2001, no seu Art. 5º, a FACISA/CESESB usará o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, como forma de ingresso no semestre letivo de 2016.2, para aqueles candidatos que assim desejarem. 06 - DISPOSIÇÕES GERAIS - Este Edital se complementa com as determinações contidas no MANUAL DO CANDIDATO para esse Concurso Vestibular.

JACKSON CORDEIRO DE ALMEIDA  
Diretor Acadêmico Geral

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AUTORIZADA**  
**DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA FUNDAÇÃO**  
**DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E**  
**COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**

O Presidente do Conselho de Representantes da Federação Brasileira de Telecomunicações - FEBRATEL, entidade sindical de segundo grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 07.594.324/0001-44, com registro sindical nº 46000.018261/2005-08 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, com Código Sindical nº 000.786.00000-7, com endereço na Av. Pasteur, nº 383, parte, Urca, CEP: 22.290-240, Rio de Janeiro - RJ, com base territorial nacional, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelos artigos 11 c/c 16, CONVOCA os delegados dos Sindicatos filiados membros do Conselho de Representantes, a saber: SINDITELEBRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (CNPJ 06.102.961/0001-93), SETA - Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura e de Serviço de Acesso Condicionado (CNPJ 00.301.316/0001-13), SINDISAT - Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite (CNPJ 07.427.211/0001-54), SINDER-SP - Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações (CNPJ 00.582.967/0001-29), SHITEP-PR - Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação, Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado do Paraná (CNPJ 00.668.588/0001-56), SINSTAT - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV Por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações (CNPJ 02.742.202/0001-34), SINDIMEST-RJ - Sindicato das Empresas de Instalação, Telemarketing, Call Center, Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações (CNPJ 73.980.690/0001-66), SINDHART - Sindicato das Empresas Holdings, de Prestação de Serviços, de Administração de Recursos Humanos, Telemarketing, de Rede de Dados, Assessoramento, Consultoria e Informações de Uberlândia (CNPJ 06.284.965/0001-30), SINTERJ - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telemarketing, Teletendimento e Teleserviços do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ 10.610.398/0001-31) e SITESP - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, Teletendimento, Sistemas, Redes, TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH, Equipamentos, Componentes, Incluindo Instalação e Manutenção, do Estado de São Paulo (CNPJ 10.592.782/0001-59) - para participar da Assembleia Geral Extraordinária Autorizada do Conselho de Representantes, a ser realizada em 02 de junho de 2016 (5ª feira) às 13:00h em primeira chamada, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, ou às 14:00h em segunda e última chamada, com qualquer número de membros presentes, na sede da entidade (endereço acima), para deliberar sobre os seguintes temas:  
1 - Autorização para participar da criação de entidade de grau superior;  
2 - Autorização para que a Federação participe da Assembleia Geral de Ratificação da Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual e delibere favoravelmente à ratificação da sua fundação;  
3 - Nomeação de representante da Federação com delegação de plenos poderes para deliberar sobre tudo e qualquer tema da agenda, na Assembleia Geral de Fundação da Confederação Nacional de Informação e Comunicação Audiovisual;  
4 - Autorização para a Diretoria da Federação realizar despesa e/ou contribuição para participar dos custos e despesas de constituição, organização e pré-operação da Confederação, até o recebimento de valores das contribuições sindicais; e  
5 - Outros assuntos correlatos ou derivados.  
Conforme preceito o artigo 19, § 1º, do Estatuto Social, o Conselho de Representantes é constituído pelo Presidente da FEBRATEL e um Delegado indicado por cada Sindicato Filiado, cabendo a cada um deles, o direito de votar e deliberar sobre a ordem do dia das reuniões do Conselho, cada um com um voto. A Assembleia Geral da FEBRATEL prestará os esclarecimentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste Edital de Convocação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.  
LUIZ ALEXANDRE GARCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.**  
CNPJ nº 04.014.081/2011-36

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Ata**  
Diretores e Administradores da Brasil Telecom Call Center S.A.  
Batalha - DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Brasil Telecom Call Center S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações de resultados, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o conteúdo das informações prestadas contidas a demais partes interessadas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras**  
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pelo devido apresentação das demonstrações financeiras da entidade com os princípios contábeis adotados no Brasil, assim como pelas informações adicionais que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração destas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente de qualquer procedimento de auditoria.

**Responsabilidade dos auditores independentes**  
Nosso responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria de instituições de confiança. Essa nossa responsabilidade não inclui a elaboração ou a verificação da validade e a exatidão das informações e a execução dos procedimentos de auditoria necessários para que as demonstrações financeiras sejam livres de distorções relevantes.

Nossa auditoria envolveu a seleção de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente de qualquer procedimento de auditoria de instituições de confiança. Essas condições ou eventos internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia podem plausivelmente ser procedimentais de auditoria que são apropriados para circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a validade dessas demonstrações financeiras da Companhia. Uma auditoria não inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Aceitamos que a existência de auditoria efetiva e adequada, por si só, não garante a ausência de distorções relevantes.

**Opinião sobre as demonstrações financeiras**  
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasil Telecom Call Center S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os resultados de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Relações**  
Transações com partes relacionadas  
Sem ressalvas em nossa opinião, mencionamos a alteração para a Nota Explicativa nº 15 as demonstrações financeiras, a qual descreve que a Companhia mantém operações em sociedades significativas com partes relacionadas. Dada forma, o resultado de suas operações poderia ser diferente daquilo que teria sido em operações com partes não relacionadas.

**Continuando operação**  
Esta relatório inclui opinião, discutimos a alteração para a Nota Explicativa nº 1 e 2 das demonstrações financeiras, que descrevem o plano de ação definido pela administração da controladora final da S.A. para regularizar as atividades financeiras a longo prazo do Grupo CCI. Essas atividades incluem a eventual reestruturação do plano de negócios, incluindo a possibilidade de incorporar significativas partes de suas atividades quando à capacidade de continuidade dos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016  
KPMG Auditores Independentes  
CRC SP 014428/O-6 R-87

1096 Luiz de Souza Orlandi  
Conselheiro CRC RJ-087339/O-1

**CNAGA - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS LTDA**  
CNPJ 71.040.653/0001-42  
NIRE:35.229.477.924

**ATO Nº 1, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Os SÓCIOS José Américo Ribeiro dos Santos, CPF 010.497.988/72 e Américo Ribeiro dos Santos Neto, CPF 134.385.918-20 tornam público o Edital de Termo de Responsabilidade nº 42/2016.

**DEYSE DIAS**  
Procuradora

**ANEXO**

**EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 42/2016**

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "CNAGA Armazéns Gerais Alfandegados Ltda.", NIRE 35229477924, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 22.452, Jumbutaba, São Paulo/SP, CEP: 04795-000, o Sr. José Américo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.229.590-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.497.988-72, residente na Rua das Jabuticabeiras, nº 104, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP: 05674-010, por meio de sua procuradora (nº de registro JUCESP 95.834/16-3) Deyse Dias, brasileira, companheira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.961, assinou em 01/04/2016 o Termo de Responsabilidade nº 42/2016, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Jânio Benith, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da JUCESP.

CNPJ 71.040.653/0009-08  
NIRE:35.901.947.180

**ATO Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Os SÓCIOS José Américo Ribeiro dos Santos, CPF 010.497.988/72 e Américo Ribeiro dos Santos Neto, CPF 134.385.918-20 tornam público: Edital de Termo de Responsabilidade nº 43/2016.

**DEYSE DIAS**  
Procuradora

**ANEXO**

**EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 43/2016**

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "CNAGA Armazéns Gerais Alfandegados Ltda.", NIRE 35901947180, localizada na Avenida Engenheiro Remo Correia da Silva, nº 1.750, Topolândia, São Sebastião/SP, CEP: 11600-000, o Sr. José Américo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.229.590-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.497.988-72, residente na Rua das Jabuticabeiras, nº 104, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP: 05674-010, por meio de sua procuradora (nº de registro JUCESP 95.835/16-7) Deyse Dias, brasileira, companheira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.961, assinou em 01/04/2016 o Termo de Responsabilidade nº 43/2016, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Jânio Benith, Vice-Presidente, no exercício da Presidência da JUCESP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016050300160.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DA BAHIA - SINDSERH/BA, na pessoa de sua secretária Eliana Lopes Gomes, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, residente e domiciliada à Travessa Argeu José dos Santos, nº 9, Caixa D'Água, Salvador, Bahia, CEP. 40.320-210, RG. 2.466.687-41, CPF. 359.282.125.34, PIS 12312620511, convoca toda categoria dos Trabalhadores da Empresa Pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH que atuam no Estado da Bahia, ativos, inativos e pensionistas, para assembleia geral de fundação do Sindicato de Trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no Estado da Bahia a ser realizada no dia 24 de maio de 2016, tendo como local o Auditório que se localiza no 1º andar do Hospital Universitário Professor Edgard Santos Rua Augusto Viana, s/n, Canela - Salvador BA - CEP 40110-060, às 12:30 horas em primeira convocação e às 13:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de participantes. O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DA BAHIA - SINDSERH/BA terá como base territorial de representação o Estado da Bahia, Ordem do dia: 1) Fundação de entidade sindical do primeiro grau para representar os interesses dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no Estado da Bahia, ativos, inativos e pensionistas; 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da diretoria e do conselho fiscal; 4) Assuntos gerais.

Em 2 de maio de 2016.  
ELIANA LOPES GOMES

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão para a fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, com endereço para correspondência na Rua Martins Peres, nº 73, Presidente Figueiredo/AM, com base no artigo 8º, caput e inciso II, da Constituição Federal, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores nas indústrias de alimentação de Presidente Figueiredo - AM, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27/05/2016, às 18h, em primeira convocação, ou às 18h30, em segunda convocação, na Avenida Suciupira, s/nº, no auditório da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, a fim de deliberar sobre a ordem do dia: I) Fundação do Sindicato; II) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; III) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da entidade; IV) Filiação do sindicato à central sindical.

Presidente Figueiredo, 26 de abril de 2016.  
DENIVAL PEREIRA DE SANTANA  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CUIDADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DO SINDICATO DOS CUIDADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Comissão de Constituição e Diretoria provisória do Sindicato dos Cuidadores do Estado de Minas Gerais - SINCUIDAR, CONVOCA, todos os Cuidadores do Estado de Minas Gerais, abrangendo os profissionais domiciliares e institucionais, dos Cuidadores e Acompanhantes de Idosos, Cuidadores e Acompanhantes de Pessoas idosas com Necessidades Especiais, Cuidadores e Acompanhantes de Pessoas com Doenças Raras, Cuidadores e Acompanhantes de Crianças com Necessidades Especiais, Cuidadores e Acompanhantes de dependentes, Goro-sitter, Babás (baby-sitter / Pajém), Mãe social (Mãe crecheira / Mãe substituta), demais profissões correlatas e demais pessoas interessadas, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de maio de 2016, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua dos Expedicionários nº 132, Térreo, Centro, na cidade de Poços de Caldas-MG, a fim de serem deliberadas e discutidos a seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre a fundação do Sindicato dos Cuidadores - SINCUIDAR; 2) Aprovação do Estatuto Sindical da entidade; 3) Eleição e posse da 1ª Diretoria; e 4) Filiação a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, e 5) Outros assuntos e pertinentes de interesse geral. Luzimar Alves de Souza, Luciano Feliciano Barbosa, Christiane Pereira da Silva, Rodrigo Barbosa Lima, Luan Nogueira da Silva, Acacia Correia Pinto, Thyas Matias da Silva, Lucas Carlos da Silva, Comissão de Constituição e Fundação do SINCUIDAR.

Poços de Caldas-MG, 2 de maio de 2016.  
LUZIMAR ALVES DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 86/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 06.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40, Objeto: "Campeonato Internacional "Delta Lloyd Regatta 2016". Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 127.550,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 26/04/2016 a 31/07/2016; Data da Assinatura: 20/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0225/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 87/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 06.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, CNPJ nº 68.760.693/0001-54; Objeto: II Para - panamericano San José - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor Total: R\$ 260.875,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais); Vigência: 26/04/2016 a 22/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e VICENTE FERNANDO BLUMENSCHFEIN - CPF: 528.542.808/49 - Presidente/CBTARCO; Processo nº: 0227/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 88/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Concentração e Treinamento para Evento Teste e Rio Open de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 80.151,00 (oitenta mil e cem e cinquenta e cinco reais); Vigência: 27/04/2016 à 05/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0232/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 89/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Campeonato Regional Centro - Oeste de Bocha - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 10.264,00 (dez mil e seiscentos reais); Vigência: 27/04/2016 à 27/05/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0229/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 90/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 87.549,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais); Vigência: 02/05/2016 à 25/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0230/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 91/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Reunião do Subcomitê de Futebol de 5 da IBISA - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 69.643,54 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 02/05/2016 à 10/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0231/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 92/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: II Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 94.755,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 02/05/2016 à 16/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0232/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 93/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 8.938,00 (oito mil e novecentos e trinta e oito reais); Vigência: 03/05/2016 à 24/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0233/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 94/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 8.451,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); Vigência:

03/05/2016 à 25/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0234/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 95/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Reunião do Subcomitê de Goalball da IBISA - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 38.055,00 (trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais); Vigência: 05/05/2016 à 30/06/2016; Data da Assinatura: 25/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0235/2016.

**COMPANHIA DOCS DE SÃO SEBASTIÃO**

CNPJ/MF Nº 09.062.893/0001-74

**ATO DE 18 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor Presidente da Companhia Docas de São Sebastião, torna público o Extrato de Regulamento em Anexo.

CASEMIRO TERCIO DOS REIS LIMA CARVALHO

**ANEXO**

**EXTRATO DE REGULAMENTO**

REG-PR 001/2014 - Regulamento de Exploração do Porto Público de São Sebastião, Revisão 04, de 13 de abril de 2016.

Regulamento elaborado pela Companhia Docas de São Sebastião, autarquia e administradora portuária do Porto de São Sebastião, revisado em 13 de abril de 2016, de acordo com as diretrizes constantes na Lei federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, Portaria SEP nº 245, de 26 de novembro de 2013 e em consonância com as demais normas complementares; aprovado pela 5ª Reunião de Diretoria, também realizada em 13 de abril de 2016. O texto integral está disponível no site do Porto, qual seja, www.portos.sp.gov.br, onde também poderão ser consultados outros documentos e informações complementares. Os usuários, intervenientes e o público em geral poderão contribuir para a melhoria do Regulamento, enviando suas sugestões por meio da Ouvidoria do Porto de São Sebastião, que também pode ser acessada por meio do site do Porto. Objeto: O Regulamento tem por objeto estabelecer direitos, deveres, obrigações e procedimentos para a prestação de serviços e para atendimento aos usuários do Porto de São Sebastião. Todos os usuários (operadores portuários, agentes marítimos, tomadores de serviços, proprietários, consignatários de carga e outros), bem como a própria Autoridade Portuária ficam obrigados ao estipulado neste Regulamento, de modo a garantir o adequado funcionamento e a qualidade dos serviços realizados no Porto. Legislação aplicável: Lei federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, Portaria SEP nº 245, de 26 de novembro de 2013 e demais normas complementares. Abrangência da revisão: revisão geral do texto, inclusão do item 11.8.2 "g" e 15.2.10, além da inclusão dos Anexos I e II. Administração do Porto: COMPANHIA DOCS DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.062.893/0001-74. Todos os atos administrativos expedidos pela Autoridade Portuária permanecem em vigor, desde que não conflitem com as disposições deste Regulamento e com as leis que regem os serviços portuários. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos em último grau pela Autoridade Portuária, com base na Lei federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, nas determinações do Poder Concedente, nas Resoluções da ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários e nos usos e costumes, exceto aqueles que impliquem na aplicação de sanções ou penalidades. Aprovação: 13 de abril de 2016 - 5ª Reunião de Diretoria.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí, Leodegar Rodrigues, Ratificou a Dispensa de Licitação 03/2016, com base no Art. 24, Inciso V, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de um kit de acondicionamento, armazenagem e carregamento de produtos em atendimento à meta nº 03 do Contrato de Repasse CEF nº 322.695/2010 - Programa Prontat, celebrado entre o CI/JACUI e a União Federal. Vencedor: Alici N. Becker & Cia. Ltda, CNPJ nº 07.052.779/0001-38, na valor de R\$ 42.015,00 (quarenta e dois mil e quinze reais), no seu total.

LEODEGAR RODRIGUES

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016**

O CIMSA - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu Paraíba, através de sua CPI, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3/2016, para empresas ou

pessoas físicas na área de Saúde (Fisioterapia Pulmonar), com Objetivo de Efetuar serviços Especializados na área de Reabilitação Pulmonar, com utilização da técnica de Pressão Positiva Expiratória nas Vias Aéreas - EPAP Gravitaçional com peep sub Aquático - e não Gravitaçional com válvula de Spring loaded, para os consorciados do Consórcio Intermunicipal do Curimatáu e Serido Paraíba de Cuité e Picuí - PB, tipo menor preço, estando à reunião para recebimento dos envelopes e abertura da documentação prevista para as 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016. O Edital poderá ser adquirido na Sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde localizada na Rua 221, centro, Cuité PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e hora acima citado e fone 83 3372-189

Cuité-PB, 2 de maio de 2016.  
ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Presidente do Consórcio

**FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016**

Edital de Pregão Eletrônico Objetivando Aquisição de Material de Escritório - Convênio CAPES PROAP 817373/2015. PROCESSO Nº. 234/2016-FEG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016-FEG. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OFERTA DE COMPRA (OC) Nº. 102317100612016OC00004. Encontra-se aberto na Faculdade de Engenharia da Guaratinguetá - UNESP, o Pregão Eletrônico 003/2016-FEG, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - CONVÊNIO CAPES PROAP 817373/2015 que será realizado por meio eletrônico no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

Início do Recebimento das Propostas: 03/05/2016. Início da Sessão Pública: 18/05/2016 às 09 horas. O Edital poderá ser consultado e as propostas enviadas por meio do endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), ou poderá ser retirado na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Engenharia - Campus de Guaratinguetá - UNESP, sito na Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro Portal das Colinas, Cidade de Guaratinguetá/SP, CEP 12516-410, nos dias comerciais das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou solicitado por e-mail até as 09:00 horas de 13/05/2016, e-mail [smat@feg.unesp.br](mailto:smat@feg.unesp.br), Informações pelo fone: (12) 3123-2781.

Guaratinguetá, 27 de abril de 2016.  
MARISSA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO  
Diretor da Divisão de Administração

**FACULDADE DE PARÁ DE MINAS CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

**EDITAL DE 6 DE ABRIL DE 2016 PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2016**

A Faculdade de Pará de Minas, doravante denominada FAPAM, de acordo com a legislação em vigor, faz saber aos interessados as normas para o Processo Seletivo do 2.º semestre de 2016 que acontecerá no dia 04 de junho de 2016, das 14h às 18h, e entre os dias 18 de julho a 21 de julho de 2016 acontecerá o Vestibular Agendado, os processos seletivos acontecerão no campus FAPAM para o curso Direito, bacharelado, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 653 de 07 de maio de 2009. O curso atende às determinações do Ministério da Educação e funciona no campus da FAPAM, à Rua Ricardo Maranhão, nº 110, CEP 35660-398, bairro São Geraldo, Pará de Minas/MG, Brasil. Este Processo Seletivo será regido pelo presente edital, aprovado pelo Conselho Superior, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU. 1 Sobre a habilitação, o número de vagas e o turno de funcionamento dos Cursos A habilitação específica, o número de vagas e turno está a seguir. Direito, bacharelado, 100, N, 1.1 No número total de vagas oferecidas para o curso, turno e local, mencionado acima, estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI. 1.2 Dentro da autonomia didática da FAPAM, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria, com o que poderá haver também junção de turmas, conforme o número de alunos matriculados a partir do 2.º período. 1.3 A Faculdade se reserva o direito de possibilidade de oferecer disciplinas, ou parte delas, na modalidade de distância em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art.1.º, §2º, da Portaria MEC nº.4.059, de 13 de dezembro de 2004. 2 Sobre as inscrições para o Processo Seletivo e o aproveitamento do ENEM 2.1 As inscrições para o Vestibular poderão ser feitas pela internet no site ou na Biblioteca da FAPAM, no período de 02 de maio de 2016 até o dia 1.º de junho de 2016, pela internet e na biblioteca poderá ser feita até o dia 03 de junho de 2016. 2.2 As inscrições para o Vestibular Agendado poderão ser feitas pela internet ou na Biblioteca da FAPAM, no período de 17 de junho a 15 de julho de 2016, podendo ser prorrogado por decisão institucional. 2.3 Para a inscrição no Processo Seletivo, tanto o Tradicional quanto Agendado, o candidato deverá preencher o requerimento próprio online ou fazer-lo na Biblioteca da FAPAM, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente no valor de R\$30,00 (trinta reais) em qualquer Agência Bancária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/edital.html>, pelo código 00032016050300161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRO - FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SUCROALCOOLEIRAS DO PONTAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - MG - CATEGORIA DIFERENCIADA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Sucroalcooleiras do Pontal do Triângulo Mineiro - MG, com base nos municípios de: Campina Verde, Campo Florido, Carneirão, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, São Francisco de Sales e União de Minas, no Estado de Minas Gerais, convoca todos os trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Sucroalcooleiras do Pontal do Triângulo Mineiro - MG, Categoria Diferenciada - excetuando-se as atividades dos trabalhadores rurais dos municípios de: Campina Verde, Campo Florido, Carneirão, Comendador Gomes, Fronteira, Frutal, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sales e União de Minas, no Estado de Minas Gerais, para assembleia geral extraordinária no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis), no Distrito de Picoáçua, do Município de União de Minas - MG, às 18:00 (dezoito horas) em primeira convocação e às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, ou em qualquer número de membros, tendo o início neste horário às 18:30 horas para análise e deliberação da seguinte ordem do dia: Alteração Estatutária - 1) Retirada do Termo da Categoria "Categoria Diferenciada", 2) Exclusão dos municípios de Campo Florido e Fronteira, 3) Inclusão dos Municípios de Prata e Santa Vitória.

Iturama - MG, 2 de Maio de 2016.  
GILMAR BATISTA ARAUJO  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO - CONTRATADA: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP CNPJ: 72.638.372/0001-59. Processo: 0111/16 Objeto: captação, produção, edição e finalização em foto e vídeo publicitários, contendo, mas não restrito a: fotografias, fotografias gigapanorâmicas interativas, fotografias 360°, time lapses, tours virtuais imersivos, vídeos institucionais, vídeos promocionais, vídeos publicitários, cliques "highlights" e transmissão ao vivo do CPB; Valor Total: 57.997,50 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 386,65 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por saída de foto ou vídeo. Assinatura do Contrato: 27/04/2016; Vigência: 12 meses.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 97/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Sandiã Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Vigência: 27/04/2016 à 03/06/2016; Data da Assinatura: 26/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0240/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 98/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção Brasileira Masculina de Goalball no Aquece Rio Internacional e Rio Open de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 262.685,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais); Vigência: 27/04/2016 à 05/06/2016; Data da Assinatura: 26/4/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº: 0241/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 99/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Yokohama/Íspah; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); Vigência: 29/04/2016 à 29/07/2016. Data da Assinatura: 27/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0242/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estofundacao.html>, pelo código 00032016050600212

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 100/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Seminário Nacional de Voleibol para Deficientes - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais); Vigência: 29/04/2016 à 31/05/2016. Data da Assinatura: 28/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0244/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 96/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Gran Prix Wheelchair - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 10.668,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e oito reais); Vigência: 27/04/2016 à 27/05/2016; Data da Assinatura: 26/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0239/2016.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES CNPJ 00.172.849/0001-42**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o disposto no Estatuto Social da Confederação Brasileira de Clubes - CBC, ficam convidados e convocados os filiados e vinculados, com direito a voto, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Associação de Clubes de Campinas e Região - APSEC, sito à Rua Babaçu, 261, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP, no dia 03 de julho de 2016 (domingo), às 10h00, em primeira convocação ou às 10h30, em segunda convocação.

**ORDEM DOS TRABALHOS**

- abertura da sessão, pelo Presidente da Diretoria da CBC ou seu substituto estatutário;
  - escolha, pelo plenário, do presidente da Assembleia que por sua vez indicará seu secretário;
  - leitura do edital de convocação;
  - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
  - discussão e votação da:
- ORDEM DO DIA**
- a) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Campinas, 2 de maio de 2016  
JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente da Confederação

IMPORTANTE: O Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral estão publicados em nosso sítio eletrônico: [www.cbccclubs.com.br](http://www.cbccclubs.com.br).

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Fica convocado o Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, com base no artigo 11, incisos I e II, do Estatuto da entidade, a reunir-se em sessão ordinária, às 18 horas, no dia 19 de maio de 2016, em primeira convocação e duas horas após, no mesmo dia, em segunda convocação, no prédio da entidade situado na Avenida General Justo, 307 - 9º andar, no Rio de Janeiro-RJ, a fim de deliberar, nos termos estatutários, sobre os assuntos constantes da seguinte ordem da dia:

**SESSÃO ORDINÁRIA:**

1. Discussão e votação da Prestação de Contas e Balanços referentes ao exercício de 2015.
2. Assuntos gerais.

Brasília, 4 de maio de 2016.  
ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS**

Pelo presente edital de convocação, ficam convocadas as Federações filiadas, por seus Delegados Representantes, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, no dia 01 (Um) de Junho de 2016 (Quarta-Feira), no Mabu Interlúdio Iguassu Convention, Rua da Cosmética nº 1761 - Tel: (45)3132-2000 - Cognópolis - Foz de Iguaçu - PR, para discutir e deliberar sobre as seguintes Ordens do

Dia: Primeira Assembleia: às 17:00hs em primeira convocação ou às 17:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Tratar da Revisão salarial e outras reivindicações dos empregados que prestam serviços em regiões inorganizadas em Sindicatos ou Federações, para o período de 2016/2017. Autorizar a Diretoria da CNTEC a firmar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho e a instaurar processos de dissídios coletivos em favor de mencionados empregados para o período de 2016/2017. Segunda Assembleia: às 17:30hs em primeira convocação ou às 18:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Relatório das Atividades da Diretoria no exercício de 2015. Terceira Assembleia: às 18:00hs em primeira convocação ou às 18:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Contas da Diretoria exercício de 2015 com "Parecer" do Conselho Fiscal. Quarta Assembleia: às 18:30hs em primeira convocação ou às 19:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Sustentação Financeira das Entidades Sindicais. Quinta Assembleia: às 19:00hs em primeira convocação ou às 19:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Situação Política Nacional. Sexta Assembleia: às 19:30hs em primeira convocação ou às 20:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: IV - ENTEC.

Brasília - DF, 26 de abril de 2016.  
MIGUEL ABRÃO NETO  
Presidente da Confederação

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.013/2016- PP**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 01.013/2016- PP, critério de julgamento Menor Preço Global por Item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, equipamentos e utensílios hospitalares para suprir as necessidades da Policlínica Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, conforme o Termo de Referência. A Sessão será realizada às 09:30 horas do dia 19 de Maio de 2016, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rodovia/CE, Km 02 - Freixeiros - Tianguá/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Tianguá-CE, 5 de Maio de 2016  
LIDIANA FROTA DA SILVA  
Progeira

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO**

**EDITAL DE 5 DE MAIO DE 2016 RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2016**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CSMBS, por seu Diretor Executivo, vêm, por meio deste, tornar público o Resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2016 para contratação de profissionais de nível superior, para lotação na Policlínica José Gilvan Leite Sampaio. Médicos(as): Neurologista, Urologista; Assistente Social; Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta. Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres; Cirurgião (a) dentista. Ortodontista. Policlínica José Gilvan Leite Sampaio: Assistentes Sociais: Aglaiane Patrícia de Oliveira; Aline dos Santos Ramos; Amanda Séfora Gomes Moraes Sampaio Leite; Camilla Sampaio Cabral; Denise Madureira de Lucena; Francisca Anaysa Batista de Figueiredo; Francisco Waleison dos Santos; Iris Ferreira Elizeu; José Airton da Silva Junior; Josemaria Macedo Carolino; Mary Alice Sampaio Mendes; Maria Alexandra Nogueira dos Santos; Maria Susana da Silva; Naiê Vidal da Silva; Rafael Conceição Pereira; Yolanda Araújo Moreira. Fisioterapeutas: Ana Rakel de Sousa Linares; Evângela Laurentino de Lima; Eva Talita Dantas de Moraes Pinheiro; Fábria Maria de Santana; Jennifer Morato Alves; Juvêncio Cesar Lima de Assis; Karla Sumally Coelho; Luciano dos Santos Ferreira; Maria Gildene Sampaio; Mayra Lustosa Figueiredo; Maria Valéria Vieira de Oliveira; Priscilla Aguiar Ferreira Lucena; Renice Gomes Leite Silveira; Thaís Andreia Lucena Miranda. Terapeutas Ocupacionais: Ana Maria Araújo Moreira; Teresa Silvana Nogueira da Silva. Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres: Cirurgião(A) Dentista Ortodontista: Aldeado Tavares Leite Filho; Glauber Willans Lima Ribeiro. As outras especialidades não houveram inscritos. Aberto prazo recursal nos dias 09 e 10 de maio de 2016, no horário de 08h00min às 11h00min. Findo desde já os inscritos acima relacionados, caso não haja recurso, convocados a comparecer no dia 16 de maio (Assistentes Sociais e Cirurgiões Dentistas) e 17 de maio (Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais) de 2016, às 09h00min, na sede da unidade Policlínica José Gilvan Leite Sampaio para a entrevista individual. Maiores informações, no endereço do CSMBS ou pelo site: [www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br](http://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br).

GETULIO BARRIOS  
Diretor Executivo do CSMBS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONTRATO Nº 002/2016 - CECR Contratada: Gigante Recém Nascimento Ltda - EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15 vencedora do item 04, VALOR: R\$ 3.642,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais), 15 de abril de 2016, Assinam: Demétrio Ataíde Lisboa pela Contratante e Érica Vernile Pereira Vezoni pela Contratada.

CONTRATO Nº 003/2016 - CECR Contratada: HOSPI BIO Ind. e Com. de Móveis Hospitalares EIRELI - EPP, CNPJ: 11.192.559/0001-87 vencedora dos Itens 19 e 42, VALOR: R\$ 5.457,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), 15 de abril de 2016, Assinam: Demétrio Ataíde Lisboa pela Contratante e Selma dos Santos Costa pela Contratada.

## CENTRO DE PREVENÇÃO AS DEPENDÊNCIAS

### EXTRATO DE CONTRATO

CENTRO DE PREVENÇÃO AS DEPENDÊNCIAS - CPD Modalidade: Processo de Seleção Externa Simplificada nº: 001/2015 - Convênio nº: 806103/2014 - M/CPD. Contrato nº: 014/2016 - Objeto: Prestação de Serviço na função de Coordenador administrativo e financeiro. Contratante: Centro de Prevenção às Dependências - CPD. Contratado: MAURICEA MUNIZ DA FONSECA LINS, Preço Global: R\$ 26.622,66. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

## COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDELIVRE/TO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A comissão para a fundação do Sindicato dos Estabelecimentos de Cursos Livres no Estado do Tocantins - SINDELIVRE/TO, CONVOCA os Senhores Representantes integrantes da categoria econômica dos Cursos Livres em geral (estabelecimentos de ensino de cursos não sujeitos a autorização de funcionamento por parte dos órgãos de educação do Poder Público e nem fiscalização pedagógica ou administrativa), empresas de Cultura Física e de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos, organizadas em forma de academias, estúdios, escolas de: ginástica, musculação, danças, artes marciais, atividades aquáticas, yoga, tai-chi-chuan, pilates, tênis, futebol, natação, e demais modalidades de atividades físicas e desportivas no Estado do Tocantins, para a Assembleia Geral de fundação, a ser realizada em primeira convocação às 9 horas e 30 minutos, e, em segunda e última convocação, às 10 horas do dia 18/06/2016, na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na Escola de Idiomas CNA Inglês Definitivo, situada na Quadra 902 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 7, Lote 6, Plano Diretor Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Livre no Estado do Tocantins - SINDELIVRE/TO; 2) Aprovação do Estatuto do Sindicato; 3) Aprovação da base territorial e da representação da categoria econômica do Sindicato; 4) Eleição e posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes; 5) Outros assuntos. Célio Henrique Lobo, subscritor e Presidente da Comissão de Fundação, domiciliado na Quadra 104 Norte, Rua NE-03, Nº 4, Palmas/TO, CEP: 77006-018.

Palmas-TO, 12 de maio de 2016.

CÉLIO HENRIQUE LOBO  
Subscritor e Presidente da Comissão de Fundação

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 101/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Internacionais D'Altia, Japan Open e BNP Paribas WTC - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 279.419,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais); Vigência: 02/05/2016 a 02/07/2016; Data da Assinatura: 29/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0246/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 102/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 4º Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Bocha - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Vigência: 4/5/2016 a 4/6/2016; Data da Assinatura: 3/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0249/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051700153

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 103/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Nordeste de Goalball - Maceió - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 222.828,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais); Vigência: 4/5/2016 a 15/6/2016; Data da Assinatura: 3/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0251/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 104/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Taxa Anual de Filiação INAS - ABDEM de Atletas 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: 5/5/2016 a 30/6/2016. Data da Assinatura: 3/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0252/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 105/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Niterói Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 44.346,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais); Vigência: 04/05/2016 a 10/06/2016; Data da Assinatura: 04/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0253/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 106/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 49º Campeonato Brasileiro de Inverno - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 158.798,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais); Vigência: 09/05/2016 a 30/06/2016. Data da Assinatura: 04/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alvaro Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0258/2016.

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 107/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Terceira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Basquete em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 80.632,00 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais); Vigência: 09/05/2016 a 04/07/2016; Data da Assinatura: 05/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Natse de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0260/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, CNPJ nº 68.760.693/0001-54; Objeto: 1º Termo Aditivo e 1ª Realocação ao projeto II Para-panamericano San José -2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 76.569,54 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 09/05/2016 a 22/06/2016; Data da Assinatura: 09/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Vicente Fernando Blumenschein - CPF: 528.542.808/49 - Presidente/CBTARCO; Processo nº: 0227/2016.

## COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato COPEL 4600010371; Contratada: Cássio B. Viotti Consultoria; CNPJ: 02.395.118/0001-91; Objeto: Prestação de serviços para condução de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico das obras civis da UHE Colider; Vigência: 20 meses; Data de Assinatura: 09/05/2016; Valor do Contrato: R\$ 69.007,50; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 05/05/2016.

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES BOMBEIROS CÍVIS - FENABCI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Nacional dos Trabalhadores Bombeiros Civis - FENABCI, CONVOCA, todos os Conselhos de Representantes, Representantes dos Sindicatos de Bombeiros Civis filiados a Federação e demais representantes da categoria dos Trabalhadores, Empregados, Bombeiros Civis, Bombeiros Profissionais, Salva-Vidas, das empresas prestadoras de serviços, terceirizadas de todos os Estados do Território Nacional, inclusive bases inorganiizadas, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Maio de 2016, às 13:00 horas, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS CÍVIS E SALVA-VIDAS DAS EMPRESAS E DAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA, situada no Centro Empresarial Borges, 640 - Sala 302 - Largo do Tanque - Salvador - BA, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e deliberar sobre a filiação da Federação Nacional dos Trabalhadores Bombeiros Civis à Central Sindical; b) Assuntos Gerais. Não havendo quórum em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, precisamente as 14:00 horas, com qualquer número de presentes. Derivado Alves do Nascimento, CPF: 027.277.798-60, Endereço: Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru, Telefone: (11) 2221.0957.

São Paulo - SP, 13 de maio de 2016.  
DERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO  
Presidente

## FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2015/UNISELVA. Processo nº 2016/003724/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada: CAPITAL MARKETING LTDA. CNPJ nº 07.663.702/0001-02. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 088/2015/UNISELVA. Da Prorrogação dos prazos: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais sessenta (60) dias, ou seja, até o dia 16/05/2016. Da Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Lis Andréia Ferreira Barbosa Contratada, em 17/03/2016.

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016

PROJETO 23.00.01 - CONTRATO 28/2015 - FUA/UNISOL. ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - PP SRP 002/2015. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, - CNPJ: 14.181.341/0001-15. Objeto: "Serviço de Reserva, Emissão, Marcação/Remarcação, e Fornecimento de Passagens Aéreas, Terrestres e Fluviais (Nacionais, internacionais, Inter-Municipais) que serão utilizados pelos Coordenadores, Servidores e Colaboradores, que fazem parte de Projetos gerenciados pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões". Prazo de vigência: 37 (trinta e sete) dias corridos com início em 12/05/2016 e término em 17/06/2016. Valor Contratado: R\$ 30.804,00 (trinta mil oitocentos e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 12/05/2016. Fundamentos Legais: N.ºs. 10.520/02; 8.666/93; Decreto 3.555/00, Decreto nº. 3931 e Lei Complementar 123/06.

## FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 1154200.8/2016 OBJETO: "Licenças de Software CALPIFF e AERMOD". CONTRATADO: Lakes Environmental Consultants Inc. VALOR: US\$ 2.170 equivalentes a aproxima-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ SINAP-RJ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas Administradoras de Planos de Assistência Funeral e Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro - SINAP-RJ. Convoca todos os membros da categoria Patronal dos Empregados em Empresas Administradoras de Planos de Assistência Funeral e Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro nos municípios de Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Araruama do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabú, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaçu Grande, Itaboraí, Itaguaí, Itaúba, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japerig, Laje do Muriaé, Macaé, Macucó, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Patacombi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Papucaia, Quatis, Quissamã, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ubatuba, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresopolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras, Volta Redonda, para ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 11/06/2016 às 13:00 horas na Estrada da União Indústria, 14359 - Itaipava - Petrópolis-RJ, com a seguinte ordem do dia: 1- aprovação da Fundação do Sindicato das Empresas Administradoras de Plano de Assistência Funeral e Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro - SINAP-RJ; 2- discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato das Empresas Administradoras de Plano de Assistência Funeral e Serviços Funerários do Estado do Rio de Janeiro - SINAP-RJ; 3 - aprovação da base territorial e da representação do sindicato; 4- eleição da Diretoria Executiva; 5- aprovação do índice de contribuição sindical; 6- informes gerais. Subscritor: Adriano de Carvalho Castilho, RG: 103.438.161 - DIC-RJ, Residente à Rua dos Telégrafos, 536, Centro - Queimados - RJ. CEP: 26.325-110.

Rio de Janeiro-RJ, 17 maio de 2016.  
ADRIANO DE CARVALHO CASTILHO  
Presidente da Comissão - CPF: 035.990.207-36

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE - CODEPLAN**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SRP**

Processo de Licitação nº 01/2016

O Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte-CODEPLAN, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 para registro de preço para eventual para aquisição de equipamentos para a estruturação do Sistema Unificado de atenção à Saúde Agropecuária - SUASA - do Território do Planalto Norte. Conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (veículos automotores, notebooks, impressoras multifuncionais, mesas para escritório e outros), que se realizará a nos termos que se encontra na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fica-se o dia 06/06/2016, às 14:00 horas para abertura das propostas e às 13:45 horas, como último prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas. Maiores informações e a íntegra do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.amplanorte.org.br](http://www.amplanorte.org.br) ou no endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bil.org.br](mailto:contato@bil.org.br).

Maíra, 16 de maio de 2016  
ELOI JOSE QUEGUE  
Presidente do Consórcio

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 108/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Aquisição de Materiais para Produção de Botas de Futebol de 5. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001, Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Vigência: 10/5/2016 à 10/6/2016. Data da Assinatura: 10/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0267/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/idade.html>, pelo código 00032016051800165

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 109/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: IX Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001, Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 323.160,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta reais); Vigência: 10/5/2016 à 23/6/2016. Data da Assinatura: 10/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº 0269/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 110/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09; Objeto: Copa do Mundo de Paraciclismo de Estrada - LICIT 2016, Ostend, Bélgica; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 24.559,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); Vigência: 12/05/2016 à 30/06/2016. Data da Assinatura: 10/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcelos - CPF: 367.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº 0270/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 111/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Sudeste de Futebol de 5 - Vila Velha - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 97.596,00 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa e seis); Vigência: 11/5/2016 à 21/6/2016; Data da Assinatura: 10/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0271/2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o presidente da entidade faz saber aos que tiverem conhecimento, ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, a realizar-se no próximo dia 25/05/2016, às 10h00, em primeira convocação, à SCS Quadra 08 - Bloco B 50 - 7º andar - sala 735 - Asa Sul - Brasília/DF. Não havendo número legal, às 11h00 em segunda convocação na forma estatutária e da legislação vigente, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas de 2015, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração Financeira.

Brasília, 17 de maio de 2016  
ADMILSON LÚCIO OLIVEIRA  
Presidente da Confederação

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO - CPIMMOC**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC Nº 2/2016**

Processo Licitatório CPIMMOC Nº 002/2016. Conforme publicação ocorrida no jornal DOU Seção III de dia 12/05/2016 página 175, o Consórcio Público Intermunicipal Multifunaltário Meio Oeste Contestado - CPIMMOC através do Presidente VITOR JOÃO FACCHIN, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizou alterações na licitação PREGÃO PRESENCIAL CPIMMOC Nº 002/2016 dos seguintes itens: 2.1.1 e 2.0. Fica prorrogada a data de recebimento das propostas, serão recebidos a partir do dia seguinte à publicação deste Edital, até o dia 02 de Junho de 2016, às 09h30min (nove horas), no endereço abaixo mencionado, na Sessão de Processamento do Pregão. Abertura das propostas às iniciando-se às 09h30min (nove horas e trinta minutos) de dia 02 de junho de 2016. O Edital na íntegra encontra-se disponível na Rua Roberto Trompowski, nº 68, 2º andar, Bairro: Centro, Joazeira/SC, ou na internet na página no endereço [www.cpimmoc.sc.gov.br](http://www.cpimmoc.sc.gov.br), ou através de e-mail [cpimmoc@cpimmoc.sc.gov.br](mailto:cpimmoc@cpimmoc.sc.gov.br), [marize@cpimmoc.sc.gov.br](mailto:marize@cpimmoc.sc.gov.br), [andrei@cpimmoc.sc.gov.br](mailto:andrei@cpimmoc.sc.gov.br).

Joazeira-SC, 17 de maio de 2016.  
VITOR JOÃO FACCHIN  
Presidente do Consórcio

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº CO 1/2016**

Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria das Demonstrações Contábeis, para os trimestres a findar em 31.03, 30.06, 30.09 e 31.12, dos exercícios de 2016 e 2017, com emissão de parecer trimestral e anual dos Auditores Independentes e serem realizadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC e de acordo com as informações contidas nas Especificações Técnicas, anexo VII do Edital;

A Comissão de Julgamento da Licitação comunica o resultado da análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e declara Habilitada a Proponente: MACIEL AUDITORES S/S; E inabilitada a Proponente: MOORE STEPHENS BOEING AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP.

A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a legislação vigente. Informações: (41) 3028.4322.

ESTER MARIA ENDLICH  
Coordenadora da Comissão de Licitação

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HEMOFILIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de Junho de 2016, às 9h em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, às 9h30min com a presença de qualquer número de associados, nas dependências do Hotel BlueTree Premium Congonhas Airport, situado na Rua Henrique Fausto Lancelotti, 6.333, Campo Belo - Vila Congonhas - São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Análise e deliberação acerca das demonstrações financeiras da entidade relativas aos meses de janeiro à dezembro de 2015; 2. Regularização da filiação das Associações; 3. Assuntos Gerais.

São Paulo, 17 de maio de 2016.  
MARIANA LEME BATTAZZA FREIRE  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO NORDESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam pelo presente edital, convocados os Delegados Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, em pleno gozo de seus direitos federativos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2016, em sua sede, sito à Rua do Riochuelo, 105, 2º andar, sala 214/225, Boa Vista - Recife-PE, em 1ª convocação às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), com 2/3 de Delegados presentes, caso não haja "quórum" a mesma será realizada em 2ª convocação às 15h30m (quinze horas e trinta minutos), com a maioria dos Delegados presentes, na mesma data e local, para deliberarem através de escrutínio secreto a seguinte ordem do dia: a) Escolha dos delegados que irão votar no Congresso Eleitoral da CNTS de acordo com o Estatuto daquela entidade; b) Art. 8, inciso 4º dos Estatutos em vigência dos anos anteriores ao presente exercício; c) Planejamento das ações políticas e executivas da Federação.

Recife-PE, 16 de maio de 2016.  
JOÃO RODRIGUES FILHO  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o presidente da entidade faz saber aos que dele tiverem conhecimento ou vierem a ter que, convoca todos os integrantes do seu Conselho de Representantes em pleno gozo dos seus direitos estatutários e da legislação vigente, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na forma estatutária e da legislação vigente, a realizar-se no próximo dia 25 de Maio de 2016 às 13h30 à Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - sala 207 - Santa Efigênia - São Paulo/SP. Não havendo número legal, às 14h30 em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da prestação de contas do período de 2015 que compreende no Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do Exercício Financeiro, Relatório da Diretoria e Balanço.

São Paulo, 17 de maio de 2016.  
ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente da Federação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDCFC-GO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão pró-fundação do SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDCFC-GO, neste ato representada por seu Presidente Dr. Robson Ribeiro Rios, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito no CPF sob o nº 735.318.391-87, residente e domiciliado na Avenida Athila Correia Lima nº1810, sala 06, Setor Cidade Jardim, CEP 74.425-030, Goiânia/GO, CONVOCA a categoria econômica a que se refere o 1º Grupo (Estabelecimentos de Ensino) da Confederação Nacional de Educação e Cultura, do Quadro Anexo ao art. 577, da CLT, para comparecerem à Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDCFC-GO, a ser realizada no dia 18/06/2016 (sábado), às 13h00, no Pátio da pista de motos da AS-CEPEGO sito a Rua 11 de Janeiro, Quadra 102, Lote 05 nº 495, Vila Aurora Oeste, CEP: 74.425.100, na Cidade de Goiânia - GO (próximo ao DETRAN), onde deverão participar, em primeira convocação, todos os proprietários dos CFCs legalmente sedeados no Estado de Goiás, e não havendo quorum, em segunda convocação, às 14h00, com a presença de 1/5 dos membros da categoria, para deliberar, votar o seguinte ORDEM DO DIA: a) Fundação do SINDCFC-GO; b) Aprovação do Estatuto da entidade sindical patronal; c) Eleição e posse para o 1º mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e nomeação dos Delegados Representantes da entidade junho à Federação.

Goiânia, 18 de maio de 2016.  
**ROBSON RIBEIRO RIOS**  
 Presidente da Comissão Pró-Fundação  
 OAB/GO 33.593

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 112/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Assembleia Geral Ordinária 2016 da CBBC - Niterói/RJ.; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor: R\$ 28.246,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais); Vigência: 16/05/2016 à 18/07/2016; Data da Assinatura: 12/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0276/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 113/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Campeonato Regional Sul de Bocha - Blumenau/SC. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais); Vigência: 18/5/2016 à 18/6/2016; Data da Assinatura: 13/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº: 0279/2016.

### CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

#### AVISO DE LICENÇA

Instalação nº: 1088/2016  
 CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil CNPJ 18.572.225/0001-88, sediada a Rua Caiapó, 86 Quadra E 5 Lote 5, Residencial Alphaville Flamboyant - Goiânia/GO CEP 74.884-554 torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 1088/2016, para duplicação, melhorias e instalação de fibra óptica dentro dos limites de faixa de domínio da Rodovia Federais BR-153/MG e BR-262/MG - subtrecho 5A - BR 153/MG, entr. BR-365 (p/Monte Alegre de Minas) e entr. BR 262 (B) div. MG/SP; 301 BR-262/MG; entr BR-494/MG-423 a entr BR-153 (A) (p/ Pouso Alto); 5ª BR-153/MG; km 58+000 ao km 246+700; 5B BR-262/MG; km 436+400 ao km 906+000, no Estado de Minas Gerais com validade até 04/11/2021

ODENIR JOSÉ SANCHES  
 Diretor Presidente

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu Paraíba CIMSC, através de sua CPL, observadas as exigências da Lei nº 8.666/93, torna público, o resultado da TP nº 003/2016, Contratação de Pessoa Física ou Jurídica na área de Saúde (Fisioterapeuta Pulmonar), com Objetivo de Efetuar serviços Especializados na área de Reabilitação Pulmonar, com utilização da técnica de Pressão Positiva Expiratória nas Vias Aéreas - EPAP Gravitaional com peep sub Aquático - e não Gravitaional com válvula de Spring loaded, tipo menor preço, onde foi declarado vencedor a Empresa FERNANDO ANTONIO FERNANDES FREITAS - ME. CNPJ 12.752.966/0001-70 valor de 24.000,00. Informações das 08:00 às 12:00h na sala CPL ou pelo telefone 83-3372-2189.

Cuité-PB, 20 de maio de 2016.  
**JOSÉ AMAURI COSTA SILVA**  
 Presidente da CPL

### ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA

#### EDITAL Nº 2/2015 CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2016 DA ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI.

O Diretor da Direção da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI, IES mantida pela ESUCRI - Escola Superior de Criciúma Ltda, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 44 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Regulamento Geral da Instituição, torna público o processo de seletivo ao ingresso nos cursos superiores desta IES, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2015.

- Inscrição: até 15/06/2016.  
 - Cursos/vagas: - Noturno; Administração: Ênfase Gestão 50 vagas - Ênfase Comércio Exterior 30 vagas - Ênfase Marketing e Publicidade 30 vagas, Sistemas de Informação 45 vagas - Enfermagem 45 vagas - Educação Física Licenciatura 30 vagas - Educação Física Bacharelado 30 vagas - Ciências Contábeis 50 vagas - Psicologia 50 vagas - Engenharia Civil 50 vagas - Engenharia de Produção 30 vagas - Direito 30 vagas - Arquitetura 40 vagas.  
 - Prova dia 18/06/2016, resultados dia 28/06/2016 e matrícula de 04 à 08 e de 11 à 15/07/2016.  
 - Inscrição: Secretaria da ESUCRI ou no site www.esucri.com.br, taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais).  
 A íntegra deste edital está exposta na Escola Superior de Criciúma - ESUCRI e no site www.esucri.com.br

EVERALDO JOSÉ TISCOSKI

### FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA

#### EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO 2016/2

A Faculdade de Administração de Mariana, instituição mantida pela Fundação Educacional de Mariana - FEMAR -, no município de Mariana, Minas Gerais, e credenciada pelo Ministério de Estado da Educação, conforme Portaria nº. 0.2771, de 06/09/04, publicada no Diário Oficial da União - DOU -, de 09/09/2004, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de acesso às vagas oferecidas pela Entidade, para admissão aos seus cursos de graduação no Processo Seletivo 2016/2. I - Do curso, turno, vagas e ato de autorização: Curso de Engenharia de Produção: Bacharel, (vagas remanescentes do vestibular 2016/1) reconhecimento conforme Portaria Ministerial nº. 220, de 29/02/2014, DOU de 30/02/2014, do: Curso de Engenharia de Ambiental: Bacharel, (vagas remanescentes do vestibular 2016/1), Reconhecimento conforme Portaria Ministerial nº 70, 29/01/2015, dos cursos de Engenharia Civil, (vagas remanescentes do vestibular 2016/1), autorizado pela Portaria nº28 de 13/11/2015, do curso de Engenharia Metalúrgica autorizado pela Portaria Ministerial nº 622 de 04/09/2015 e do curso de Administração (vagas remanescentes de 2016/1) reconhecimento conforme Portaria Ministerial de nº 220,02/04/2014 publicada no D.O.U de 09/04/2014. Em caso de persistência de vagas remanescentes de Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Metalúrgica e de Administração, será utilizado a nota do ENEM, outras formas de seleção em acordo com a legislação em vigor ou o "Vestibular Agendado" em datas variadas. O "Vestibular Agendado" que ocorrerá várias vezes quanto necessário até o preenchimento das vagas para o segundo semestre ao longo de 2016. Do local onde será ministrado o curso, das turmas e da validade do processo seletivo: o curso será ministrado na Faculdade de Administração de Mariana" Rua Dom Silvério, 161, Centro, Mariana, Minas Gerais; o número máximo de alunos por turma é de 60; e o processo seletivo que tem validade para segundo semestre letivo de 2016, (Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica e Administração). III - Do processo seletivo: a seleção dos candidatos, a ser realizada em data e horário a ser definida pela Secretaria da Instituição em acordo com o seu horário de funcionamento, sendo feita por meio de uma prova de Redação e de provas de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia (para

ambos os cursos), e, Química, Física e Biologia (para Engenharia de Produção Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Metalúrgica). IV Das inscrições: os interessados poderão inscrever-se para o processo seletivo no período de 13/06/2016 a 15/07/2016, pelo site www.femar.edu.br ou de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 h e de 14 às 21h e sábado de 9 às 12 h na Secretaria da Faculdade. A prova acontecerá dia 17/07/2016. V - Dos documentos para inscrição: os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar: adjuvimento de identidade de valor legal; b) comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais) no caso da inscrição feita na secretaria da Faculdade deverá ser efetuado pagamento Banco Santander (Real), Agência 3503 Conta nº13000135-0) formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo questionário socioeconômico e cultural, obtidos nos locais de inscrição. VI - Das condições de constituição das turmas: a formação das turmas, para efetiva oferta das habilitações aos candidatos, está sujeita ao preenchimento mínimo de 80% das vagas, na matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, independentemente do número de candidatos inscritos. O inteiro teor do presente Edital, contendo especificações do processo de seleção, programas das provas e condições para matrícula, encontra-se no site da Faculdade www.femar.edu.br. O Manual do Candidato encontra-se à disposição dos interessados, no site www.femar.edu.br.

**JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO**  
 Diretor da Faculdade

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 44 do Estatuto e cumprindo decisão do Conselho de Delegados Representantes, adotada em assembleia de 20.05.2016, convocamos os integrantes desse Conselho, em gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária destinada a eleger e empossar os membros efetivos e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desta Federação, na forma da alínea "d" do artigo 16, para um mandato de três anos, a realizar-se no dia 21 de julho de 2016, com início da votação às 09h00 e término às 13h00, na sede desta Federação, sito no Setor Comercial Sul, Ed. Anhangüera, salas 717/718, CEP nº 70.317-900, nesta Capital. O prazo de inscrição de chapas será no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, e os interessados devem dirigir seus requerimentos à Comissão Eleitoral e remetê-los, mediante protocolo ou aviso de recebimento, para a sede da Federação, em duas vias, acompanhados da documentação pertinente, nos dias úteis, no horário de 12h00 às 17h00. O Conselho também nomeou os seguintes Economistas para compor a Comissão Eleitoral: Sérgio Dymaceu, inscrição nº 76 - CORECON-DF; Marcela Araújo Silva, inscrição nº 6433 - CORECON-DF; e Rafael Galão dos Santos, inscrição nº 6299 - CORECON-DF, como efetivos; Angelilton Francisco Lima Faleiro, inscrição nº 6988 - CORECON-DF; Daniel dos Passos Soares, inscrição nº 7010, CORECON-DF; e Maria Cristina de Araújo, inscrição nº 1347 - CORECON-DF, como suplentes.

Brasília-DF, 20 de maio 2016  
**JUAREZ TREVISAN**  
 Presidente

### FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Na forma prevista no artigo 10, inciso I, do Estatuto da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares fica convocado o Conselho de Representantes da Entidade para se reunir ordinariamente na sala Vila Maria do ExpoCenter Norte, localizada Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP. A assembleia ocorrerá no dia 13 de junho às 8 horas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos Sindicatos filiados em condições de votar, e em segunda convocação às 09:00h, com qualquer número de filiados presentes aptos a votar para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal que aprovou as contas do ano 2015; 3) Assuntos Gerais.

Brasília, 16 de maio de 2016  
**ALEXANDRE SAMPALIO**  
 Presidente de Federação Nacional de Hotéis,  
 Restaurantes, Bares e Similares.

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLÍCIAS RODOVIÁRIAS FEDERAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE REPRESENTANTES

O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 26, c/c o art. 37, incisos IV e XII, CONVOCA, o Conselho de Representantes para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2016, no auditório do Hotel Manhattan Plaza, situado no Setor Hotelaria Norte, Quadra 2, Bloco A, S/N - Asa Norte, Brasília/DF, em primeira convocação, às 08:00 com a presença de 2/3 (dois terços) de seus in-





denciado. 13) São de exclusiva responsabilidade do aluno, os custos de acesso à Internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades propostas nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, quando o mesmo não utilizar as instalações disponibilizadas com acesso gratuito nos polos de apoio presenciais. 14) O UNIPLAN reserva-se o direito de não colocar um polo em funcionamento se não preencher as seguintes condições: a) ter, no mínimo, 20 (vinte) alunos matriculados em cada um dos cursos oferecidos no polo; b) apresentar instalações físicas e equipamentos mínimos necessários para o funcionamento dos cursos; c) possuir pessoal comprometido e capacitado; d) atender às exigências para a oferta dos cursos, conforme contrato firmado entre as partes. 15) Caso um polo não seja colocado em funcionamento, o UNIPLAN reserva-se o direito de cancelar a oferta dos cursos para este polo e remanejar as vagas para os demais polos em funcionamento, com a concordância dos alunos regularmente matriculados neste polo. O presente edital é válido para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2016. O UNIPLAN divulgará, com antecedência, via Internet, as localidades onde serão realizadas as provas para os candidatos de cada polo. As vagas para o PROUNI - Programa Universidade para Todos - serão oferecidas de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 11.096, de 13/01/05. Caso não haja número mínimo de alunos especificado para funcionamento de um curso, até a data limite estabelecida pelo MEC para a comprovação das informações no SISPROUNI, os eventuais bolsistas pré-selecionados para o PROUNI serão desclassificados. Os polos que optarem por colocar o curso em funcionamento, mesmo com número de matrículas inferior a 20 (vinte), deverão 1) (uma) vaga para bolsista PROUNI. As demais condições mantêm-se inalteradas em relação ao Edital de 3 de fevereiro de 2016, publicado no DOU, em 30/3/2016.

Brasília, 31 de março de 2016.  
GERALDO MAGELA ALVES  
Presidente da Comissão do Processo  
Seletivo/Vestibular 2016

### COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS E EMPREGADAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE RIO MARIA E BANNACH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão pró-fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Rio Maria e Bannach/PA-SINDTER, neste ato representado pelo Senhor Ademir Almeida da Silva, empregado rural, portador do CPF 011.899.782-37 e RG 453.563 SSP/PA e PIS 13411882424, residente e domiciliado em Fazenda Boa Vista, loteamento Salobro - Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, CONVOCA todos os EMPREGADOS/AS RURAIS dos Municípios de Rio Maria e Bannach/PA, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Rio Maria e Bannach/PA-SINDTER, que se realizará no dia 21 de junho de 2016, às 11:00 horas no Auditório do STTR de Rio Maria, na Rua 11, 596 - centro - Rio Maria-PA, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Empregados/as Rurais dos Municípios de Rio Maria e Bannach/PA-SINDTER, por dissociação da categoria ecletica dos Trabalhadores rurais, da base territorial sindical do "Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais de Rio Maria, CNPJ 04.846.580/0001-93; Bannach, CNPJ: 06.244.544/0001-85 nos termos do Art. 41 da portaria MTE 326/2013; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho fiscal e respectivos suplentes e 4) Filiação do Sindicato a entidades superiores e Central Sindical.

Rio Maria-PA, 10 de maio de 2016.  
ADMIR ALMEIDA DA SILVA  
CPF 011.899.782-37  
Membro da Comissão

### COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS E EMPREGADAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE E PAU DARCO/PA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão pró-fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte e Pau Darco/PA-SINDTER, neste ato representado pelo Senhor Leidiane Viana dos Santos, empregada rural, portadora do CPF 01247862-47 e RG 6656560 SSP/PA e PIS 20337260650, residente e domiciliado à Rua Brasil Venesclau Guimarães, 325 - Serrinha - Redenção/PA, CEP 68550-000, CONVOCA todos os EMPREGADOS/AS RURAIS dos Municípios de Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte e Pau Darco/PA, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte e Pau Darco/PA-SINDTER, que se realizará no dia 18 de junho de 2016, às 14:00 horas na Sede do STTR de Redenção, sito à Rua Benedito Candido Gomes, 376 - Serrinha - Redenção, PA, CEP 68550-000, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Empregados/as Rurais dos Municípios de Redenção, Santa

Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte e Pau Darco/PA-SINDTER, por dissociação da categoria ecletica dos Trabalhadores rurais, da base territorial sindical do "Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais de Redenção, CNPJ 04.846382/0001-20; Santa Maria das Barreiras, CNPJ: 34.669234/0001-48; Santana do Araguaia, CNPJ: 04.1440/0/0001-51; Cumaru do Norte, CNPJ: 34.670018/0001-12 e Pau Darco CNPJ 34.670331/0001-50, nos termos do Art. 41 da portaria MTE 326/2013; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho fiscal e respectivos suplentes e 4) Filiação do Sindicato a entidades superiores e Central Sindical.

Redenção-PA, 10 de maio de 2016.  
LEIDIANE VIANA DOS SANTOS  
CPF 01247862-67  
Membro da Comissão

### COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS E EMPREGADAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE XINGUARA, RIO MARIA, SAPUCAIA E BANNACH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão pró-fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Xinguara e Sapucaia/PA-SINDTER, neste ato representado pelo Senhor Evarildo Silva Sousa, empregado rural, portador do CPF 876452112-53 e RG 68889296-5 SSP/PA e PIS 1277666742-8, residente e domiciliado a Fazenda Mateira - Xinguara, PA, CEP 68555-031, CONVOCA todos os EMPREGADOS/AS RURAIS dos Municípios de Xinguara e Sapucaia/PA, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato de Empregados/as Rurais dos Municípios de Xinguara, Rio Maria e Sapucaia/PA-SINDTER, que se realizará no dia 19 de junho de 2016, às 14:00 horas no endereço, sito à Rua Rio Tapajós, 259 - Centro, Xinguara, PA, CEP 68555-031, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Empregados/as Rurais dos Municípios de Xinguara e Sapucaia/PA-SINDTER, por dissociação da categoria ecletica dos Trabalhadores rurais, da base territorial sindical do "Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais de Xinguara, CNPJ 01.339408/0001-55; Sapucaia, nos termos do Art. 41 da portaria MTE 326/2013; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho fiscal e respectivos suplentes e 4) Filiação do Sindicato a entidades superiores e Central Sindical.

Xinguara-PA, 10 de maio de 2016.  
EVARILDO SILVA SOUSA  
CPF 876452112-53  
Membro da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES TÉCNICOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ SINTAP-PC, através de seu subscritor a Senhora Lúcia Barbosa Ramos da Costa, CPF: 182.452.263-00, sito a Rua: 24 de janeiro, nº 790, Bairro Centro-Sul CEP: 64001-230, Teresina - Piauí (PI), convoca TODOS os membros da categoria dos Servidores Técnicos de Apoio as Atividades Policiais Civis no Estado do Piauí (PI), para Assembleia Geral Extraordinária de fundação do Sindicato a realizar-se-á na data de 18 de junho de 2016 às 15h00, em primeira convocação ou em segunda convocação às 15h30min, com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Sede da APOCEPI - Rua São Pedro, 1372 - Centro, sala 01 - Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Servidores Técnicos de Apoio as Atividades Policiais Civis do Estado do Piauí SINTAP-PC; 2) Eleição da Diretoria Executiva Provisória e posse dos seus membros; 3) Aprovação do Estatuto Social; 4) Convalidação de todos os atos praticados pelos associados para a constituição do SINTAP-PC; 5) Filiação as Entidades de Grau superior.

Teresina - PI, 20 de maio de 2016  
LUCIA BARBOSA RAMOS DA COSTA  
Presidente da Comissão de Fundação

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Ceará convoca toda a categoria de peritos oficiais do Estado do Ceará composta por Peritos Criminais, Peritos Legistas, Peritos Criminais Adjuntos e Médicos Peritos Legistas com base territorial no estado do Ceará, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 18 de junho de 2016, tendo como local a Rua Conselheiro Estelita, 500, Centro, Fortaleza-CE, às 09 hr em primeira convocação com a participação de 50% mais um, e às 9 hr e 30 min em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Fundação do sindicato dos Peritos Oficiais do Estado do Ceará, por dissociação do Sindicato dos Peritos Cíveis de Carreira do Ceará, CNPJ 09.445.800/0001-90; 2) Leitura e aprovação do estatuto social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e 4) Assuntos gerais relacionados a fundação do sindicato. Este edital torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial da União no dia 10/05/16. Endereço correspondência: Av. Pres. Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza/CE, CEP 60.010-000.

Fortaleza-CE, 24 de maio de 2016.

CHARLTON BEZERRA  
Presidente da Comissão  
Matrícula: 000.127-1-8  
CPF: 231.988.343-68

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 114/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Vigência: 18/5/2016 à 30/6/2016; Data da Assinatura: 10/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LATINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0281/2016.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 Reabertura

O Presidente do Consórcio do Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CIEVAL, comunica a reabertura da Concorrência Pública nº 001/2016 - Edital de Licitação nº 001/2016, publicado no DOU, seção 3, ed. nº 70, de 13/04/2016, pag. 152, Concorrência Pública para contratação de Empresa especializada para execução de obra do Centro Regional de Especialidades Médicas, que dar-se-á dia 24 de junho, às 09:00 (nove) horas na Rua Ernesto Alves 128, em Santa Cruz do Sul/RS, 96.810-060, com alteração de projeto, tudo nos termos do despacho dos autos - informações: www.cisvalerp.com.br

Santa Cruz do Sul, 23 maio de 2016.  
CLECIO HALMENSCHLAGER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cia.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052400162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





regulação vigente, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PETAGRI-RJ, com base territorial em todo o estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 05 de julho de 2016, no endereço à Endereço à Rua Leonor Saramago, 41 - bairro Fonseca, Niterói - Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.120-340, com início às 09h00, em primeira convocação e, em segunda convocação (uma) hora após, desde que estejam presentes, ao menos os representantes dos 06 (seis) sindicatos fundadores, para tratar especificamente da seguinte ordem do dia: 1) Dissociação e/ou desmembramento da categoria específica dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do Estado do Rio de Janeiro da base sindical da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais do Estado do Rio de Janeiro - FETAGRI-RJ, inscrita no CNPJ nº 30.144125/0001-56, nos termos do artigo 571 da CLT; 2) Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ; 3) Filação dos Sindicatos à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ; 4) aprovação do Estatuto Social da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ; 5) Eleição e Posse da 1ª Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 6) Filação a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG e Central Sindical. Cada um dos sindicatos representativos da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores familiares no estado do Rio de Janeiro poderá participar da Assembleia Geral convocada pelo presente edital, com direito a credencial, mediante autorização da respectiva entidade, apenas um (01) delegado, que terá direito a voz e voto na assembleia geral representando esse sindicato, desde que o sindicato possua cadastro ativo e regular no CNES, perante o Registro Sindical, no Ministério do Trabalho. Membros da Comissão Pró-Fundação: 1) Benedito Luiz Rodrigues, presidente, CPF nº 614.961.467-00, nº de inscrição na Previdência 1134651502-0, com endereço no Sítio da Paciência - Estrada da Conquista Nº 1255, Santa Terezinha - 1º Distrito - CEP-27600-000, Valença/RJ; 2) Edou Quantanilha Ramos, presidente, CPF nº 306.212.087-87, nº de inscrição na Previdência 1142.9494.764, com endereço à Estrada Municipal de Catimbu Pequeno, s/nº, bairro Catimbu Pequeno, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ; 3) Jacir Pereira da Silva, presidente, CPF nº 677.878.437-72, nº de inscrição na Previdência 1.166.441.986-6, com endereço à Rua Godofredo Ferreira, nº 103, Porto das Caixas, Centro, Itaboraí - RJ, CEP: 24830-016-4) Joaquim Martins de Carvalho, presidente, CPF nº 458.022.207-59, nº de inscrição na Previdência 1.136.441.150-9, com endereço à Rua Diógenes Nunes Machado de Oliveira, nº 20, Retiro - Bacaxá, CEP: 28.993-000, Saquarema/RJ 5) ELIDIA DANTAS DA SILVA, CPF nº 068.633.867.71, nº de inscrição na Previdência 1143220237-0, com endereço RR 393 km 216 nº 77.601 - Masmambarrá - Vassouras -RJ CEP: 27.700.000.

Rio de Janeiro-RJ, 30 de maio de 2016.  
BENEDITO LUIZ RODRIGUES  
Subsecretar da Comissão Pró Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 115/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76. Objeto: II Etapa Nacional de Parabadminton - Curitiba/PR. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 91.740,49 (noventa e um mil, seicentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 20/05/2016 à 30/06/2016, Data da Assinatura: 17/05/2016, Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Francisco Ferraz de Carvalho - CPF: 803.635.393-87 - Presidente/CBBd; Processo nº: 0283/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-49; Objeto: 1ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contro Relógio CBC 2016 "Troféu João Schwindt"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 116.680,61 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um centavos); Vigência: 18/05/2016 à 30/06/2016, Data da Assinatura: 18/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcellos - CPF: 367.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº: 0285/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 118/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Sudeste II de Goalball - Itu/SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 107.649,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais); Vigência:

23/5/2016 à 30/6/2016; Data da Assinatura: 20/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LATINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0288/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 119/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, CNPJ nº 68.760.693/0001-54; Objeto: Para-Archery World Tournament Czech Target 2016/ Paralympic Qualification Tournament; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); Vigência: 23/05/2016 à 23/07/2016; Data da Assinatura: 20/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e VICENTE FERNANDO BLOMENSCHNEIN - CPF: 528.542.808/49 - Presidente/CBTARCO; Processo nº: 0289/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 120/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Etapa do Campeonato Mundial de Paratriathlon Strathclyde/Esécócia; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 52.000,00 (cento e dois mil reais); Vigência: 23/05/2016 à 23/07/2016; Data da Assinatura: 20/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0290/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 34095935/0001-10; Objeto: Campeonato Brasileiro de Adestramento Paraquestre - Brasília/DF. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 48.201,40 (quarenta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta centavos); Vigência: 23/05/2016 à 23/07/2016; Data da Assinatura: 23/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GIUGNI - CPF: 047.367.558-73 - Presidente/CBH; Processo nº: 0293/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 186/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Campos de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: 1º Termo Aditivo à Manutenção Administrativa da Sede da ABRC 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única (Junho); Valor Total: R\$ 3.664,08 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Cláudio A. Pereira - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0531/2016.

**COMPANHIA AMÉRICA FABRIL EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ/MP 33.615.956/0001-57

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Srs. Acionistas para AGO a realizar-se em 9/6/2016, 11h, Av. Presidente Vargas, 730/15º - Centro/RJ para deliberar seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas do Liquidante e Deliberação sobre as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 2014 e 2015.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.  
PAULO EURICO PAZ TATSCH  
Liquidante

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016**

ESPÉCIE: Aquisição. Objeto o presente contrato tem por objeto tem por objeto a aquisição de aparelhos oficiais de ginástica (artística e rítmica) nos termos da proposta comercial em anexo. CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Ginástica-CBG. CONTRATADA: SPORT BUSINESS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELLI - ME; Lei 8666/93, e o manual de normas e regulamento do COB (com - 010/2014. Prazo de vigência: 30 de setembro de 2016. Assinado contrato em 31/03/2016. ASSINAM: MARIA LUCIENE CACHO RESENDE pela contratante e o Sr. Erlo Fischer pela contratada.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA**

**EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda - Sicoob Confederação, CNPJ 04.891.850/0001-89, no uso das suas atribuições legais e estatutárias (art. 21), CONVOCA suas filialdas, em número de 15 (quinze), em pleno gozo dos direitos sociais, por meio dos seus representantes legais ou substitutos legitimados, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 14 de junho de 2016, na Quadra 6, Lote 2.080 do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, em Brasília/DF, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das filialdas; às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de metade mais uma das filialdas; ou em terceira e última convocação, às 17:30 (dezoito horas e trinta minutos) com a presença de, no mínimo, 3 (três) filialdas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Filação da Unioed Central São Paulo ao Sicoob Confederação.
2. Assuntos gerais.

Brasília, 1º de junho de 2015.  
HENRIQUE CASTILHANO VILARES

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E DE AMBULÂNCIA, ALÉM DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE DE CARGA SECA E LOGÍSTICA, AGÊNCIAS DE VIAGENS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DO VALE DO PARANHANA E REGIÃO DAS HORTÊNSIAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDAÇÃO DE SINDICATO DE CATEGORIA PROFISSIONAL**

Conforme Portaria nº 326, de 1º de março de 2013, e art. 571 da CLT, com vida associativa regular e de ação sindical eficiente por dissociação de categoria profissional e desmembramento de base territorial.

A Comissão abaixo identificada, pró fundação do Sindicato dos Empregados Condutores de Veículos Rodoviários e de Ambulância, além dos Empregados de Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros, Transporte de Carga Seca e Logística, Agências de Viagens e Estações Rodoviárias do Vale do Paranhana e Região das Hortênsias, convoca os(as) Empregados(as) Condutores de Veículos Rodoviários em Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros Municipais, Transporte Escolar, Transporte Universitário, Transporte Inter municipal, Turismo, Fretamento, bem como os Cobradores de Ônibus, Fiscais de Tráfego, Encarregados de Base, e ainda dentro do segmento os trabalhadores em manutenção, Trabalhadores em administração, Trabalhadores em conservação, segurança/portaria e limpeza, além dos Empregados Condutores de Veículos de Ambulância e os Empregados Condutores de Veículos Rodoviários em empresas de Transporte de Carga Seca e Logística e ainda, dentro do segmento os trabalhadores em manutenção, Trabalhadores em administração, Trabalhadores em conservação, segurança/portaria e limpeza, e ainda, os Empregados em Agências de Viagens e Estações Rodoviárias em atividade e/ou aposentados(as) da base territorial dos municípios de Igrejinha, Três Corras, Rolante, Riozinho, Taquara, Parobé, Canela, Gramado, São Francisco de Paula e Nova Petrópolis, todos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL DE PRÓ FUNDAÇÃO, no dia 21/06/2016, sito na Av. Oscar Martins Rangel, n. 3413, Bairro Jardim do Prado em Thauara - RS, às 18h30min em primeira chamada e 19h30min em segunda e última chamada (com qualquer número de presenças), para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Deliberar, autorizando ou não, pela dissociação de categoria profissional e desmembramento de base territorial, do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Coletivo, Turismo e Fretamento da Região das Hortênsias, CNPJ n. 12.875.327/0001-96, do Sindicato dos Empregados Condutores de Veículos Automotores e em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, Interestaduais, Turismo e Fretamento da Serra e do Litoral Norte, CNPJ 03.244.553/0001-88 e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Empresas de Estações Rodoviárias, Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal, Turismo, Fretamento, Urbano, Máquinas Rodoviárias, Empresas de Estações Rodoviárias, Condutores de Veículos Automotores Transportes Escolares e Categorias Diferenciadas de Caxias do Sul-RS, CNPJ n. 88.831.417/0001-47. 2) Deliberar, autorizando ou não, que os representantes das entidades citadas no item 1 e atuais representantes das categorias aqui convocadas, possam participar através do(a) Presidente da entidade, para que o representante possa participar, permitindo assim, os devidos questionamentos, impugnações, protestos, adequações e composição ao consenso, sobre a futura representação de categoria e base territorial, no caput referendada e ou devidos encaminhamentos que a comissão pró fundação determinar; 3) Em caso de positivo o item anterior, deliberar sobre a aprovação ou não da fundação do Sindicato dos Empregados Condutores de Veículos Rodoviários e de Ambulância, além dos Empregados de Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros, Transporte de Carga Seca e Logística, Agências de Viagens e Estações Rodoviárias do Vale do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assuntos/index.html>, pelo código 00032016060200171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ofício contador e partidor, avaliador, depositário público, ofício cível, ofício de família, ofício de fazenda e registros públicos e cartas precatórias do foro privatizado, dentro do Estado do Paraná, e comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da referida Entidade, que será realizada às 14h00 do dia 15 de julho de 2016, no seguinte endereço: Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 19º andar, conjunto 1.908, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030, Curitiba, Paraná, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) discussão, apreciação e deliberação acerca da criação de uma entidade sindical representativa dos escrivães do foro judicial privatizado do Estado do Paraná, a qual inclui as serventias de distribuidor, ofício contador e partidor, avaliador, depositário público, ofício cível, ofício de família, ofício de fazenda e registros públicos e cartas precatórias; b) Aprovação de seu Estatuto Social; c) Eleição e Posse de sua Diretoria; d) Demais assuntos concernentes. Caso não haja no horário acima indicado número significativo de participantes, a mesma ocorrerá uma hora após, no mesmo endereço, com qualquer número de presentes. Subscritor: Rodrigo Augusto Wagner de Souza, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, inscrito no CPF/MF 088.969.509-10. Endereço para fins de correspondência: Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 19º andar, conjunto 1.908, Bairro Centro Cívico, CEP 80.030-030. Pela Comissão Pró-Fundação.

Curitiba - PR, 2 de junho de 2016.  
RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA  
Coordenador da Comissão Pró-Fundação

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Portaria Ministerial 326/2013 do MTE, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Analistas Judiciários do Estado do Mato Grosso, convoca todos os ANALISTAS JUDICIÁRIOS vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso para Assembleia Geral de fundação que acontecerá no dia 05/07/2016, às 19:30 horas, no endereço, Rua X, nº 1, Bairro Consil Curitiba MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - discussão e aprovação da fundação do Sindicato dos Analistas Judiciários do Estado do Mato Grosso; 2 - Discussão e aprovação dos Estatutos da entidade; 3 - Eleição e posse da diretoria do Sindicato.

Cumbá-MT, 31 de maio de 2016.  
DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL  
Presidente da comissão pró fundação

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA

A comissão pró-Fundação do Sindicato dos Servidores da Saúde do Município de Miguel Calmon-BA, convoca todos os Servidores Públicos vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Miguel Calmon - Ba, com exceção dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combates às Endemias, para comparecerem a Assembleia Geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 29 de julho de 2016 às 14h00 em primeira convocação com todos os servidores e às 15h00 em segunda convocação com os presentes, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miguel Calmon-Ba, situado na Rua XV de novembro, s/n, Centro - Miguel Calmon - Bahia, tendo como pauta: a) Fundação Sindicato dos Servidores da Secretaria de Saúde de Miguel Calmon-ba; b) Aprovação do estatuto social; c) Eleição e Posse da primeira Diretoria.

Miguel Calmon-BA, 1º de junho de 2016.  
REINALDO MIRANDA RIOS JUNIOR  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Primeiro Intercâmbio Internacional da Seleção Brasileira Feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas - Colorado Springs/EUA; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 125.589,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Vigência: 24/05/2016 à 01/08/2016; Data da Assinatura: 24/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBCC; Processo nº: 0293/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atomada/cidade.html>, pelo código 00032016060300142

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 123/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: IV Ataque de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete - Águas de Lindoia/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais); Vigência: 25/5/2016 à 30/6/2016; Data da Assinatura: 24/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0296/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção Brasileira no Grand Prix de Judo da Grã Bretanha 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 322.469,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais); Vigência: 25/5/2016 à 10/7/2016; Data da Assinatura: 24/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0297/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 126/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Sudeste 1 de Gostball - Uberaba/MG - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 170.338,00 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais); Vigência: 30/5/2016 à 08/7/2016; Data da Assinatura: 25/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0299/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 127/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Assembleia Geral da ANDE 2016 - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Vigência: 30/5/2016 à 30/6/2016; Data da Assinatura: 25/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0300/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 128/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 16.759,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais); Vigência: 30/05/2016 à 30/07/2016; Data da Assinatura: 25/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edison Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0301/2016.

### DAIDO INDÚSTRIA DE CORRENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ/MF nº 08.996.956/0001-05  
NIRE 13.200.478.335

#### ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de maio de 2016, às 10:00 horas, na sua sede social situada na Av. Solimões, 1.825, Distrito Industrial, na cidade de Manaus, Estado de Amazonas, CEP: 69075-200

Presenças: Sócios quotistas representando a totalidade do Capital Social: Daido Kogyo Co.,Ltd - Sócio Quotista; Por seu Procurador Kenshin Noguechi, Mikio Miyayaga - Sócio Quotista CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei 10.406/02.

MESA DIRETORA:  
Presidente da Mesa: Ikuo Ikeguchi  
Secretário: Nobuyuki Koshino  
ORDEM DO DIA:

(1) Redução do capital social, tendo em vista perdas irreparáveis em virtude de operações efetivadas no decurso do tempo em conformidade com o Artigo 1.082, Inciso I, do Código Civil Brasileiro.

DELIBERAÇÕES: Foram deliberadas por unanimidade de votos de todos os sócios quotistas representando totalidade do Capital Social: (1) A redução do capital social em R\$ 46.021.503,43 (quarenta e seis milhões, vinte e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) com base no valor do prejuízo acumulado conforme balanço encerrado em 31/03/2016, reduzindo o capital social de R\$ 77.674.745,68 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) totalmente integralizado e dividido em 7.767.474 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco) quotas, para R\$ 31.653.242,25 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), dividido em 3.165.324 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) quotas, objetivando o ajuste contábil e financeiro da sociedade, motivo pelo qual reduzir-se-á o capital da sócia majoritária, ficando assim distribuído entre os sócios:

O Sócio Daido Kogyo Co.,Ltd. com 3.165.133 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três) quotas no valor de R\$ 31.651.332,25 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Sócio Mikio Miyayaga com 191 (cento e noventa e uma) quotas no valor de R\$ 1.910,00 (hum mil, novecentos e dez reais).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa concedeu a palavra à quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos para lavratura desta Ata que lida e achada conforme em tudo, foi por todos assinada.

Manaus, 3 de maio de 2016.

MESA DIRETORA:

IKUO IkeGUCHI - PRESIDENTE DA MESA  
RNE nº W55895-U  
CPF/MF: 005.959.828-08

NOBUYUKI KOSHINO - SECRETARIO  
RNE nº V734403-D  
CPF/MF: 234.748.038-32  
SÓCIOS QUOTISTAS:

DAIDO KOGYO CO., LTD  
p.p. KENSHIN NOGUCHI  
RNE Nº G215685-S  
CPE/MF: 238.505.008-02

MIKIO MIYANAGA  
RNE Nº V966177-S  
CPF/MF: 236.693.668-06

### ESTALEIRO BRASA LTDA

CNPJ/MF 14.983.032/0001-69  
NIRE 33.2.0917984-5

#### ATO Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Administrador - PHILIPPE JACQUES LEVY (ora público) EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE em ANEXO.

PHILIPPE JACQUES LEVY

ANEXO

EDITAL

ESTALEIRO BRASA LTDA, com sede à Ilha do Cajá, nº 671, Ilha da Conceição, Niterói, RJ, CEP 24.040-005, NIRE: 33.2.0917984-5 e unidades armazenadoras em sua sede e filiais localizadas à Av. Santa Luzia, nº 1540, Lote 12, quadra 137, Galpão 01 e 02, Santa Luzia, São Gonçalo, RJ, CEP 24.721-280, NIRE 33.9.0127113-3 e à Av. Santa Luzia, nº 1.371, Santa Luzia, São Gonçalo, RJ, CEP 24.721-020, NIRE 33.9.0128051-5, representada pelo Sr. Ivan Fonseca e Silva, CPF: 020.356.267-49, que assinou, em 13/05/2016, o Termo de Responsabilidade de Fiel Depositário conforme fls. 53/54 do processo nº 00-2016/090382-3, de 03/03/2016, está habilitada a funcionar como Armazém Geral de acordo com o Artigo 1º, § 2º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, conforme "Documento de Armazém Geral" registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 6494, em 08.03.2016 Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016. Luiz A. Paranhos Veloso Junior - Presidente - JUCERJA, ID 1919046-8.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





classificados efetuarem as matrículas munidos dos documentos exigidos por Lei, na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, nº 150, Boqueirão, Santos/SP, em horário a ser divulgado pela Comissão. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implica na perda do direito de matrícula. A relação dos documentos exigidos para matrícula, consta no manual do candidato. O Processo Seletivo Classificatório/2017 terá validade, somente, aos candidatos ao curso de Ciências Médicas (Medicina) para o ano letivo de 2017. O UNILUS oferece o curso de Ciências Médicas - Medicina (100 vagas - Integral) no Campus II, Rua Oswaldo Cruz, nº 179, Boqueirão, Santos/SP.

**PAULO HABICE MORETTI**  
Vice-Reitor Acadêmico

### COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - SINDECOMVAGAM

EDITAL DE 3 DE JUNHO DE 2016  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pro Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município de Manaus - AM, com base territorial no Município de Manaus - AM através do seu subordinado Amarildo de Souza Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1548501-3, CPF: 779.266.092-34/SSP-AM, residente e domiciliado na Rua: Crato, Nº 12-C, Bairro: Campo Dourado, CEP: 69095-621 - Manaus-Amazonas. Convoca toda a categoria de Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Município de Manaus - AM, para Assembleia Geral Extraordinária da Fundação do Sindicato que se realizará no dia 30 de junho de 2016, às 17:00hs, na sede provisória localizada na Rua: Leonardo Malcher, Nº 257 - Altos, Bairro: Nossa Senhora de Aparecida, CEP: 69010-455, Manaus - AM, com a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da fundação do sindicato;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação;
4. Outros assuntos de interesse da categoria.

**AMARILDO DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, convoca toda categoria das empresas de supermercados, hipermercados, mini-mercados, mercearias, armazém de estivas de comércio atacadista, varejistas de gêneros alimentícios no Estado do Rio de Janeiro, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, com a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Estatuto do Sindicato; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Estabelecer as Delegacias Sindicais; 5) Deliberar sobre a filiação à entidade de grau superior Nacional e Internacional; 6) Deliberar sobre autorização e percentual para desconto das mensalidades associativas; 7) Assuntos Gerais, que se realizará na Rua Prof. A. Gonçalves, 3253, Porto do Rosa, SG, RJ, no dia 27/06/2016 às 18h00min, às 19h00min, e às 20h00 min, em terceira e última convocação. RJ, 03/06/2016 - Presidente da Comissão - VICENTE ROQUE CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 222523425 - DETRAN, CPF nº 358.820.427-04, Rua Prof. A. Gonçalves, 3253, Porto do Rosa, SG, RJ. CEP 24470-435.

**VICENTE ROQUE CRUZ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebraram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção Brasileira de Futebol de 5 e Organização do V Desafio Internacional de Futebol 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 441.513,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e treze reais); Vigência: 25/5/2016 à 15/7/2016; Data da Assinatura: 24/5/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0298/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 129/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebraram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inter/inter/cidade.html>, pelo código 00032016060700170

VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina do Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Vigência: 08/05/2016 à 30/06/2016; Data da Assinatura: 30/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0303/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 130/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebraram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: Treinamento Internacional Vela Adaptada - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 115.074,00 (cento e quinze mil e setenta e quatro reais); Vigência: 07/06/2016 à 31/07/2016; Data da Assinatura: 02/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CRVA; Processo nº: 0309/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 131/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebraram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Copa Brasil Sul Sudeste I - Piracicaba/SP; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor: R\$ 140.631,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais); Vigência: 03/06/2016 à 31/07/2016. Data da Assinatura: 02/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alor Gaspar Pinho Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0308/2016.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 187/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 1º Termo Aditivo a Manutenção Técnica Panamericano - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 7 (sete) Parcelas, Valor Total: R\$ 27.156,42 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos); Vigência: 01/06/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 30/05/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0532/2015.

### COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES

CNPJ/MF 00.117.842/0001-28  
NIRE 29.300.018.864

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da CIBRA-FERTIL ("companhia") convoca os acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 do dia 15 de junho de 2016 na Sede da Companhia, localizada na Rua Alfa, nº 1.428, Área Industrial Norte, COPEC, Camaçari, Bahia, CEP 42810-290 - em virtude da não realização da Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de 2016 - a fim de deliberar sobre (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2015 (ii) tomar as contas dos administradores (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Camaçari, 6 de junho de 2016.  
JORGE BERNAL GOMEZ

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONSUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. IVALDO L DA SILVA JUNIOR - EPP, CNPJ/MF nº 21.667.540/0001-01. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONSUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 1.193.237,50 (um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fernando Soares Pereira, PRESIDENTE, IVALDO LEBITE DA SILVA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONSUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. H. DE MELO XAVIER, CNPJ/MF nº 22.478.682/0001-85. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONSUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 578.886,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Fernando Soares Pereira, PRESIDENTE, Hildemar de Melo Xavier, REPRESENTANTE LEGAL.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONSUL, CNPJ/MF nº 18.538.208/0001-24. OFTALMOLOPES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 18.403.908/0001-01. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONSUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSUL Nº 001/2016. Valor estimado: R\$ 118.650,20 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). Fernando Soares Pereira PRESIDENTE, Guilherme Moreira Lopes, REPRESENTANTE LEGAL.

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O CIMSC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatau Paraibano, através de sua CPL torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2016, para empresas ou pessoas físicas prestadoras de serviços com profissional especializado em Perícia Médica nos Polos de Cuité e Piciú, tipo menor preço, estando a reunião para recebimento dos envelopes e abertura da documentação prevista para as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2016. O Edital poderá ser adquirido na Sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde localizada na 17 de julho, 221, centro, Cuité PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e hora acima citado e fone 83 3372-2189.

Cuité-PB, 6 de junho de 2016.

ALYSON JOSE DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da CIMSC

### FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO NORDESTE

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Pelo presente tornamos público que no dia 28 de Maio de 2016, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleita a Chapa Unia, para o Quinquênio 2016/2021, para composição de órgãos de administração e representação desta Federação assim composta: Diretoria Efetiva - João Rodrigues Filho, Mário Jorge dos Santos Filho, Luciano Santos Pinto, José Raimundo Santana Santos, Walter José Bruno D'Emery, Severino Ramos de Souto, Domingos da Silva Ferreira, José Augusto Couto dos Santos, José Francisco de Lima, José Aluizio Marinho da Silva, Francineide Pereira Alves, Josemar Bezerra da Nóbrega, Maria Brandão da Silva, Maria Marli da Costa Pereira, Roberto de Andrade Leônico, Jacqueline de Pátima Santos, Iris Maria Bezerra, Adailton Antônio da Silva, Francisco Hermes de Araújo Ramos, Mário Jorge Alves da Silva, Luis Gonzaga Marinho, Suplentes de Diretoria - Edneide Santos de Amorim, Rosana Araújo Peatana, Luciano Antônio dos Santos, José Antônio da Silva, Welida da Costa Gonçalves, Isnard Luiz Mendes, Luana Mendes Leite, Diogo de Almeida Espindola, Maria José Cruz de Oliveira, Gláucia Cardoso Santiago de Aquino, Aldenice Neco, João Evangelista Santos, José Almeida Silva; Conselho Fiscal Efetivo - José George dos Santos, Pedro Marinho Espindola, José Wílton Corrêa; Suplentes do Conselho Fiscal: Pedro Anselmo, Antônio José de Moura, José Henrique de Miranda; Delegados Confederativos Efetivos - Roberto Hilário Barbosa, José Severino da Silva Filho; Suplentes de Delegados Confederativos: João Rodrigues Filho, Walter José Bruno D'Emery. Os componentes do aludido órgão serão empossados no dia 29 de junho de 2016.

Recife-PE, 30 de maio de 2016

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Presidente da Federação

### RETIFICAÇÃO

No edital publicado no DOU do dia 18 de Maio de 2016, seção 3, na ordem do dia na letra "B", onde se lê Art. 8, inciso 4º, leia-se Art. 8, inciso 9º, cuja assembleia se realizará no dia 29 de Junho de 2016, às 09h00 em primeira convocação e às 10h00 em segunda convocação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 132/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47. Objeto: Participação da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas no Wheelchair Rugby Metro Cup - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 41.337,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais); Vigência: 15/06/2016 à 29/07/2016. Data da Assinatura: 02/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0307/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 133/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47. Objeto: V Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em C. R. - Equipe A. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais); Vigência: 20/06/2016 à 03/08/2016. Data da Assinatura: 02/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0313/2016.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS PEQUENAS E MICROEMPRESAS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIOS DE ARACRUZ, COLATINA, FUNDÃO, LINHARES E SÃO MATEUS - SINDITRAVES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Sinditaves, convoca toda Categoria, das Pequenas e Microempresas e Transportadores Rodoviários Autônomos de Veículos, com Base Territorial nos Municípios de Aracruz, Colatina, Fundão, Linhares e São Mateus, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 04 de Julho de 2016, tendo como local na Rua Interventor Santos Neves, nº 125 - sala 65 - Bairro Centro no Município de Fundão - ES - Cep: 29.185-000 às 09.00 horas em primeira convocação e às 09.00 horas e 30 minutos em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato Sinditaves, que Representará a Categoria no Transportes de Veículos com Base Territorial nos Municípios de Aracruz, Colatina, Fundão, Linhares e São Mateus (Transportes em Caminhão Cegoalho); 2) Leitura e Apreciação do Estatuto Social; 3) Eleição, Apreciação dos Votos e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação à Central Sindical e Federação.

Fundão 9 de junho de 2016.  
**JESUALDO MARCELINO SIMEÃO**  
 Presidente da Comissão Pró-Fundação  
 CPF: 031.016.798-18, Tel: (27) 9.8153-2384 - Rua  
 Maomé nº 05 Quadra 10 - Setor Ástia - Cidade  
 Contintiner - Serra-ES.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

A CBG convida empresas do ramo pertinente a participar do Pregão Presencial, cuja objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas para participação da seleção brasileira de ginástica rítmica em eventos internacionais, quais sejam: copa do mundo Berlin na Alemanha e copa do mundo de Kazan na Rússia, como preparação técnica para os jogos olímpicos do rio em 2016, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da agência nacional de aviação civil - ANAC, mediante pagamento do valor de agenciamento de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do edital TIPO: Menor Preço Por Agenciamento. DATA E HORA: A abertura das Propostas será às 14 horas do dia 23 de junho de 2016, na sede da CBG, PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 11/2016. BASE LEGAL: Manual de normas e regulamento do COR (com - 01/02/2013, Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos. CONTATO/COMUNICAÇÃO: cjb@cbginastica.com.br.

Aracaju-SE, 9 de junho de 2016  
**ANA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
 p/Comissão

**CONSORCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2016 - Concorrência nº 001/2016. Contratante: Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública - CASIP, CNPJ sob o nº 20.957.637/0001-88. Contratado: JM Construções Elétricas de São João Del Rei Ltda-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.636/0001-98. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia elétrica para executar modificações, substituição, instalação e extensões de redes elétricas na área urbana e rural, dos Municípios pertencentes ao CASIP. Vigência: 07 de junho de 2016 a 06 de junho de 2017. Valor do P licitado R\$ 3.189,00 (três mil cento e oitenta e nove reais). "P" é igual a instalação de um poste de concreto DT (Duplo T), SC (Seção circular) ou Madeira 11-300 DAN, equipado para rede secundária isolada, área urbana e rural, inclusa material e mão de obra. Fonte: 117, Data de Assinatura: 07/06/2016.

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.08.001/2016**

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, torna público que no dia 22 de junho 2016 às 09h00min, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06.08.001/2016, para contratação de serviços e aquisição de materiais diversos, conforme termo de referência para a manutenção diária das unidades pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS. Maiores informações e aquisição da Edital, os interessados deverão acessar o site: www.cpsmbsbrejo.santo.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 18h00min.

Brejo Santo-CE, 9 de junho de 2016  
**MARIA HINISLAINY DOS SANTOS LINS**  
 Pregoeira

**CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP**

O Pregoeiro torna público aos interessados que, realizar-se-á a licitação: Processo Administrativo nº 038/2016, Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2016. Tipo Menor Preço Global, por Lote - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeição pronta tipo prato feio, coffee break, lanches e água mineral sem gás em copo de 200ml, destinados às atividades do CONSISAL. Data da Abertura: 27/06/2016, ÀS 14:00 horas. EDITAL e informações na Prefeitura Municipal de Serraíba, na Rua Campos Filho, 140 - centro - CEP 48700-000, das 08:00 às 12:00hs.

Serraíba-BA, 9 de junho de 2016  
**HEBER DE ALMEIDA ANTUNES**

**EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato nº 013/2016. Contratante: Eólica Hermenegildo I S.A.; Eólica Hermenegildo II S.A.; Eólica Hermenegildo III S.A. e Eólica Chui IX S.A. / Contratada: Pedro Ademair Talayer Cotta de Mello, CPF sob o nº 431.194.840-91. / Objeto: Locação de imóvel localizado no Km 688 da Rodovia BR 471, localidade de Figueirinha, no município de Chui/RS, para servir de escritório da filial das Companhias. / Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. / Valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) / Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. / Data de Assinatura: 28/03/2016. / Signatários do Contrato: pela Contratante João Nunes Ramos-Diretor Presidente e Wilton Braz Pereira-Diretor Administrativo Financeiro, e pela Contratada Pedro Ademair Talayer Cotta de Mello.

**FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 004/2016-FEG - Processo nº 255/2016 - FEG. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial 02/2016-FEG Recursos orçamentários: Projeto CONVÊNIO CAPES PROAP R17737/2015; Classificação Programática (12.364.1043.5305.80) e Classificação de Despesa (3.3.90.30.90). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL BAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ. Contratada: TCBASE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COFFEE BREAK - EXERCÍCIO 2016 - CONVÊNIO CAPES PROAP R17737/2015. O valor do presente contrato é R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais). Prazo de vigência: Exercício 2016. Data de assinatura: 03 de junho de 2016.

**FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ARROZ DO RIO GRANDE DO SUL LTDA**

**CNPJ/MP nº 92.747.286/0001-91**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Federação das Cooperativas de Arroz do Estado do Rio Grande do Sul Ltda. - FEARROZ, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as 15 (quinze) cooperativas atualmente filiadas em condições de voto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de junho de 2016, em sala de reuniões do 2º andar do Edifício Edel Trade Center, localizado à Avenida Loureiro da Silva, nº 2001, nesta Capital, em primeira convocação às 7,00 horas com 2/3 das associadas; em segunda convocação às 8:00 horas com metade mais uma associadas e, em terceira e última convocação, às 9:00 horas com o mínimo de 7 (sete) associadas para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Contas e Balanço Geral do exercício encerrado em 31.12.2015, bem como leitura do Parecer do Conselho Fiscal; 2. Eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, os do primeiro Conselho com mandato para o período trienal compreendido entre 28 de junho 2016 a 28 de junho de 2019 e os segundos, para o período anual de junho de 2016 a junho de 2017; 3. Fixação dos honorários da Diretoria e cédulas de presença dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4. Deliberar sobre posição da FEARROZ quanto ao pedido de afastamento de filiada por motivo de dificuldade financeira; 5. Ratificação de autorização do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia, para associação da FEARROZ ao Conansur; 6. Deliberar sobre continuidade das atividades, ou não, da FEARROZ-Corretora; 7. Assuntos gerais.

Porto Alegre, 7 de junho de 2016  
**JOSÉ ALBERTO PACHECO RAMOS**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

**EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: PerkinElmer. Objeto: Aquisição de Analisador Elemental CNHSO. Referente ao processo 1529 no valor de US\$-67.980,88 para realização do projeto: 3435 FINEP/UFPA/FADESP CT INPRA 2012/2013. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfrônio Brito Moraes pela Fadesp.

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Tecan Bmo, s.z.o. Objeto: Aquisição de Microscópio Eletrônico de Varredura. Referente ao processo 1514 no valor de US\$-144.000,00 para realização do projeto: 3433 MCTI/FINEP/MP/FADESP MPEGLAB. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Ratificação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sinfrônio Brito Moraes pela Fadesp.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016**

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua pregoeira, designada pela Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sob nº 007/2016, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Intervenção para Correção de Problemas na Área de Guarda das Coleções - Edifício do Anexo do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST)" sendo tipo menor preço global, a fim de atender ao convênio 3434 FINEP/MCTI-MPEG/FADESP COLEÇÕES CIENTÍFICA, conforme descrito no edital com abertura prevista para o dia 24/06/2016 às 09:00 horas no site <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 925848

**ANA CARLA LOBATO SIMÕES**  
 Pregoeira/FADESP

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos para a prestação de serviços relacionados ao "Curso de Apropriação de Resultados" a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de agosto, em Goiânia - GO. Edital e entrega das propostas: a partir de 10/06/2016, a partir de 08h00. Endereço: site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 22/06/2016 às 09h00, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Juiz de Fora, 9 de junho de 2016.  
**WULESLEY DE SOUZA CASTRO**  
 Pregoeiro





**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**

A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, na condição de Secretária Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como seu agente financeiro, tornam público, para conhecimento dos interessados, as inscrições na Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 07/2016 foram prorrogadas para 15/08/2016.

Em 13 de junho de 2016.  
NEUTO FAUSTO DE CONTO  
Diretor-Presidente do BRDE

**BELAP AGRO PECUÁRIA SA.**

CNPJ Nº 13.666.599/0001-49  
NIRE 29.3.0001534-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA -**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO, a ser realizada às 09:00 horas do dia 28/06/2016 em sua sede social, na Faz. São Francisco, Km 873, BR 242, no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, a fim de deliberarem sobre o seguinte: i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Externa, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015; ii) Distribuição de dividendos; iii) Fixação da remuneração global dos Administradores; iv) Renúncia de Conselheiros e eleição de Substitutos; v) Autorização para prestação de garantias com bens da sociedade para empréstimos a empresas do grupo econômico. Na sede social encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 10 de junho de 2016.  
ISABEL FERRAZ MAGALHÃES  
Presidente do C.A.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Agreste de Pernambuco e Região - SINDITAC - AGRESTE, na pessoa de seu Presidente, Ivoelvan Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 183.076.488-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Lessa Pontes, nº 40, Bairro Centro, na cidade de São Caetano - PE, CEP 55.130-000, onde recebe correspondências, telefone: (81) 9.946-6000, CONVOCA todos os membros da categoria econômica dos transportadores autônomos de cargas dos municípios de Águas Belas, Afonso, Angelim, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirinha, Paratimata, Pedra, Pesqueira, São Bento do Una, São Caitano, São João, Tacambú, Terezinha, Venturosa, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Agreste de Pernambuco e Região - SINDITAC - AGRESTE, que se realizará no dia 06/07/2016, às 08 horas em primeira convocação, ou às 08 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, na Rua Sta Rita, nº 380, Bairro Caixa Dagua, na cidade de São Caetano, CEP 55.130-000 no estado de Pernambuco, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas do Agreste de Pernambuco e Região - SINDITAC - AGRESTE; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; c) Aprovação da base territorial e da representação do sindicato; d) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria, do primeiro Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e) Outros assuntos.

São Caetano-PE, 9 de junho de 2016  
JOEDIVAN SANTOS DA SILVA  
Presidente Da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 134/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: III Copa do Mundo - Poznan; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor: R\$ 145.302,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dois reais); Vigência: 03/06/2016 à 15/08/2016; Data da Assinatura: 03/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Alino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR, Processo nº: 0318/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016061400155

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 135/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Terceira Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor: R\$ 30.092,00 (trinta mil e noventa e dois reais); Vigência: 08/06/2016 à 08/08/2016; Data da Assinatura: 03/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0318/2016.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO RURAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, são convocados da categoria econômica do empresário ou empregador rural, assim entendido aquela pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, e quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, explore imóvel rural que lhe absorva toda força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico, domicílios de Nova Marilândia, para se reunirem em assembleia geral, a realizarse às 19h30 horas do dia 14 de julho de 2016, situado na Praça Rui Barbosa, Centro, S/Nº, na cidade de Nova Marilândia, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Fundação do Sindicato Rural de Nova Marilândia; 2. Discussão e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2016/2019; 4. Autorização para solicitar a filiação do sindicato junto à Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - Famat; 5. Deliberar sobre o valor da Contribuição Social; 6. Discussão e aprovação do Regulamento Geral do Processo Eleitoral. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

BRASÍLIO SANTO FRIGHETTO  
Presidente da Comissão Pró Fundação do  
Sindicato Rural de Nova Marilândia

**COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS E AUTÔNOMOS BOMBEIROS CIVIS E CONGÊNERE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS SBCCRM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente edital, convocamos todos os trabalhadores empregados e autônomos, bombeiros, civis, aeródromo, municipal, comunitário, autônomo, comunitários, guarda-vidas, salva-vidas, rogaristas, instrutores de bombeiros, técnico de prevenção de incêndios, agente da Defesa Civil, aliende em emergências químicas, gestores de bombeiros e peritos em incêndio nos municípios de Campinas, Valinhos, Vinhedo, Louveira, Itupeva, Itatiba, Morungaba, Jundiá, Paulínia, Cosmópolis, Jaguariúna, Santo Antônio de Posse, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itapira, Holambra, Arthur Nogueira, Pedreira, Engenheiro Coelho, Indaiatuba, Salto, Itu, Elias Fausto, Monte Mor, Capivari, Sorocaba, Porto Feliz, Saltinho, Rio das Pedras, Sumaré, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Limeira, Piracicaba e Iracemópolis, para participarem de assembleia geral extraordinária de FUNDAÇÃO POR DESMEMBRAMENTO do Sindicato dos Trabalhadores empregados e autônomos bombeiros civis e congêneres da Região Metropolitana de Campinas SBCCRM com base nos municípios de Campinas, Valinhos, Vinhedo, Louveira, Itupeva, Itatiba, Morungaba, Jundiá, Paulínia, Cosmópolis, Jaguariúna, Santo Antônio de Posse, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itapira, Holambra, Arthur Nogueira, Pedreira, Engenheiro Coelho, Indaiatuba, Salto, Itu, Elias Fausto, Monte Mor, Capivari, Sorocaba, Porto Feliz, Saltinho, Rio das Pedras, Sumaré, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Limeira, Piracicaba e Iracemópolis, que se realizará no dia 24 de junho de 2016, às 09:00 horas em primeira convocação, e às 09:30 horas em segunda e última convocação, na Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 2551, San Martin, Campinas, SP, a fim de debater e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da fundação por desmembramento do sindicato, 2) Aprovação do estatuto social, 3) Eleição da diretoria do sindicato, 4) Formas de custeio da nova entidade sindical.

Campinas, 13 de junho de 2016  
DENILSON PRÍCIDO MAGALHÃES  
p/Comissão Pró Fundação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 04.25.001/2016. Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme termo de referência, para o Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, Unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Extrato do Contrato: 08.06.001/2016. Contratante: consórcio público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Ferdinando Mates da Silva Filho - CNPJ: 07.032.969/0001-93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.30.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote I: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo: 08.06.2016 - 08.06.2017. Assina pela Contratante: Getúlio Barros - Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Benedito Tiago Pinho Vieira, RG: 9501202768, SSP CE, Procurador. Data do Contrato: 08 de junho de 2016.

Pregão Presencial Nº 04.25.001/2016. Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme termo de referência, para o Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, Unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Extrato do Contrato: 08.06.002/2016. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 69.366.326/0001-33. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.30.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote II: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Prazo: 08.06.2016 - 08.06.2017. Assina pela Contratante: Getúlio Barros - Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Helen de Melo Fabricio, RG: 2005099048673, SSP CE, Procurador. Data do Contrato: 08 de junho de 2016.

Pregão Presencial Nº 04.25.001/2016. Objeto: aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, conforme termo de referência, para o Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inácio Torres, Unidade pertencente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Extrato do Contrato: 08.06.003/2016. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: MS Empreendimentos Comerciais e Consultoria LTDA - CNPJ: 04.446.292/0001-41. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002; elementos de despesas nºs: 3.3.90.30.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor: Lote III: R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Prazo: 08.06.2016 - 08.06.2017. Assina pela Contratante: Getúlio Barros - Diretor(a) Executivo(a) do CPSMBS. Assina pela Contratada: Ruy D'azzevedo Amaral Neto, RG: 20073010604, SSP CE, Procurador. Data do Contrato: 08 de junho de 2016.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL**

Pelo presente, a FETECESP - Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Cozinhas Industriais e Afins do Estado de São Paulo, entidade de 2º grau, CNPJ nº 67.984.419/0001-04, com sede à Rua Barão de Teffé, nº 156, Água Branca, São Paulo/SP, por seu representante legal CONVOCA nos termos que determina a Portaria 326 do MTE de 11 de março de 2013, todos os Sindicatos filiados à FETECESP - Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Cozinhas Industriais e Afins do Estado de São Paulo, para reunirem - se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/06/2016, às 10:30 minutos em primeira chamada e às 11:00 horas em segunda e última chamada, para em conformidade com as disposições estatutárias, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior; b) Adaptação dos segmentos que compõem a Categoria de Refeições Coletivas, nos Termos do Parecer nº 02/2.010 e Notas Técnicas nº 342/2.010/CGRS/SRT/MTE, nº 74/2.013/CGRS/SRT/MTE e 188/2.014/CGRS/SRT/MTE, todas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seja, a determinação da Categoria Profissional a ser representada e de Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas nas Bases Inorgânicas no Estado de São Paulo, assim entendidas como: Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Refeições Escolares Terceirizadas (Merenda Escolar Terceirizada), Comissarias Aéreas, Plataformas Marítimas e Cestas Básicas; c) Adequação aos artigos do Estatuto Social da entidade com as novas nomenclaturas dos segmentos; d) Delegação de poderes à Diretoria para formalização e procedimento de alteração estatutária supra no Registro Cartorário e no MTE.

São Paulo, 13 de junho de 2016.  
CARLOS ALBERTO DE FREITAS  
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





seguinte sindicato: Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Luziânia - SINTRAP/LUZ CNPJ 25.053.638/0001-11, a realizar-se no dia 03 de julho de 2016 às 09h00min (nove) horas, em primeira convocação e com todos os trabalhadores da categoria, ou às 09h20min (nove horas e vinte minutos), em segunda e última convocação e com qualquer número de trabalhadores da categoria presentes, no endereço rua 01, quadra 13, lote 12 Parque Estrela Dalva IX, Jardim Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.853-013 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) aprovação do regimento da Assembleia Geral que será observado para a realização dos demais atos da Assembleia; 2) Desmembra-se as categorias de servidores públicos da saúde no Município de Luziânia/GO, do sindicato listado nesse edital; 3) Fundação do Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde, hospitais, clínicas e casas de saúde públicas e privadas no Município de Luziânia - Goiás 4) Aprovação do Estatuto Social da entidade sindical; 5) eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal.

Luziânia/GO, 13 de junho de 2016  
NELY MARTINS DE MATTOS

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CACAU, BALAS, DOCES, BISCOITOS E CHOCOLATES EM GERAL DE POMBOS E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão para a fundação do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cacau, Balas, Doces, Biscoitos e Chocolates em geral, com abrangência territorial nos Municípios de Pombos e Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, neste ato representada por Ledilson de Barros Wanderley, residente e domiciliado na Segunda Travessa Pio XII, nº 199, Cajueiro Seco, CEP: 54.330-321, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, convoca todos os trabalhadores correspondentes para a Assembleia Geral que discutirá a conveniência de fundação de um sindicato de representação legal da categoria profissional respectiva, que será realizada no dia 07/07/2016, (quinta-feira), na Rua Boa Vista, nº 32, Livramento, Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, às 17:00 horas, em primeira convocação ou às 18:00 horas, em segunda convocação, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Conveniência de fundação do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cacau, Balas, Biscoitos, Doces e Chocolates em geral de Pombos e Vitória de Santo Antão/PE;
2. Em caso positivo, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais, elaborado pela Comissão;
3. Eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Fixação da mensalidade dos sócios;
5. Filiação à Central Sindical;
6. Assuntos Gerais.

Observação: os interessados membros da categoria profissional conforme relacionado no Edital, deverão comparecer munidos de Cédula de Identidade/RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para que tenham direito a voz e voto.

Pombos e Vitória de Santo Antão - PE,  
13 de junho de 2016,  
LEDILSON DE BARROS WANDERLEY  
Presidente

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDPROV - SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, SINDPROV, nos termos das Portarias do MTE, de nº 326 de 01/03/2013 e nº 671 de 20/05/2015, por intermédio de sua presidente Laura Silva Santos de Freitas, brasileira, casada, professora, matrícula nº 1907, Pós-graduada, portadora da cédula de identidade nº 2.064.260-SDS-PE, CPF: 482.410.084-49, PASEP nº 124.19307.84-6, filha de José Bezerra dos Santos Filho e Divete da Silva Santos, residente na Rua Miguel Lagos, 96 - Livramento, CEP: 55602-440, Vitória de Santo Antão - PE, CONVOCA todos os Professores, ativos e inativos, da rede pública municipal de Vitória de Santo Antão, PE, vinculados ao regime estatutário, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação do SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, SINDPROV, que será realizada no dia 06/07/2016 às 8:00h, em primeira convocação com a presença de no mínimo de 1/5 da categoria ou em segunda convocação às 9:00h no mesmo dia e local, com qualquer número, na Rua Severino Candido Carneiro nº 100 - CEP: 55608-717 - Bela Vista - Vitória de Santo Antão/PE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação do SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, SINDPROV; b) Discussão e Aprovação do Estatuto social; c) Eleição, Apuração e Posse da diretoria e conselho Fiscal; d) Filiação do SINDPROV à CUT - Central Única dos Trabalhadores; e) outros assuntos de interesse da categoria.

Vitória de Santo Antão, Pernambuco, 13 de junho de 2016.  
LAURA SILVA SANTOS DE FREITAS  
Presidente da Comissão Pró-Fundação do  
Sindicato Dos Professores Da Rede Pública Do  
Município De Vitória De Santo Antão Pernambuco  
- SINDPROV, RG nº 2.064.260-SDS-PE, CPF:  
482.410.084-49, PASEP nº 124.19307.84-6.

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: SKI EXPERIENCE TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 18.547.101/0001-42; Processo: 0259/16; Objeto: contratação de serviços de rollers para a CBDN; Valor: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); Assinatura do Contrato: 09/05/2016; Vigência: 08 meses.  
THAINÁ C. CARNEIRO  
Departamento de Aquisições e Contratos

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATADA 1º Termo: SIMADY TRANSPORTES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.752.747/0001-50; Processo: 0098/16; Objeto: prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é prestação dos serviços de transporte, montagem/desmontagem, armazenagem e manutenção de equipamentos esportivos, materiais ambulatórios e de publicidade do Comitê Paralímpico Brasileiro; Valor: R\$ 74.046,87 (setenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Assinatura do Contrato: 17/05/2016; Vigência: 17/07/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 136/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 5ª Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Bocha - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais); Vigência: 6/6/2016 à 6/7/2016; Data da Assinatura: 3/6/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0320/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 137/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Campeonato Regional Centro-Norte de Futebol de 5 - Brasília - DF - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 206.917,00 (duzentos e seis mil e novecentos e dezessete reais); Vigência: 08/06/2016 à 19/07/2016; Data da Assinatura: 07/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0323/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 139/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Campeonato Mundial de Paratriathlon - Rotterdam - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais); Vigência: 17/06/2016 à 17/08/2016. Data da Assinatura: 08/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Frões - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0325/2016.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 192/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 1º Termo Aditivo à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 8 (oito) Parcelas; Valor Total: R\$ 30.683,20 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Vigência: 02/05/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 29/04/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. 0538/2015.

### COMPANHIA DE CÍTRICOS DO BRASIL - CCB

CNPJ/MF 13.574.736/0001-15

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Torquato Bahia, 03 - Edifício Quirino José Gomes - 4º andar - Comércio - Salvador - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015.

Salvado, em 14 de junho de 2016.  
JOSÉ ERNESTO SILVA GONZÁLEZ  
Diretor

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016

Encontra-se aberta nesta Cia. A seguinte licitação: Concorrência Pública nº 0003/2016 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de modelagem hidráulica no sistema de distribuição de água, no Município de Nova Odessa, em conformidade com os requisitos previstos no Edital e seus Anexos. Abertura dos Envelopes: 20/07/2016 às 9:00 horas. O Edital completo poderá ser retirado junto ao setor de Compras localizado à Rua Eduardo Leekning, 550, Jd. Bela Vista, Nova Odessa-SP. Fone: (19)3476-8500 - ramal 8503, de segunda à sexta-feira das 8:30 às 16:00 horas, até o dia 15/07/2016.

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.  
RICARDO ONGARO  
Diretor-Presidente





9. A etapa treinamento é constituída por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS. Serão convocados para o treinamento os candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas nos editais.

10. Durante o treinamento, cuja duração será de até 4 (quatro) meses, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 3.056,56 (três mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

11. Ao término do treinamento, o candidato considerado apto nestes processos de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 5.083,55 (cinco mil e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

12. O prazo de validade destes processos será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação nestes processos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

13. Os editais, constando atribuições do cargo, informações para candidatos com deficiência, datas e demais dados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.sanah.br/rh](http://www.sanah.br/rh).

14. O candidato, ao inscrever-se nestes processos de seleção pública, assume conhecer e aceitar as condições estabelecidas nos editais dos referidos processos.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI  
Diretora Executiva/APS

### CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

#### RESOLUÇÃO Nº 28/2007-CEE

Approva o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação em Enfermagem, na área de saúde, a ser oferecido pelo Centro Educacional Nossa Senhora das Graças, em Caxias, neste Estado. O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 031/2007-CEE, da Câmara de Ensino Fundamental e Médio, emitido no Processo nº 737/2004-CEE, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de saúde, habilitação em Higiene Dental com itinerário formativo contemplando a qualificação profissional em Atendente de Consultório Dentário, a ser oferecido pelo Centro Educacional Nossa Senhora das Graças, situado à Rua Rio Branco, nº 104 - Centro, em Caxias-MA, com validade somente para esse endereço e a partir de 2006. SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de março de 2007. José Ribamar Bastos Ramos. Presidente-CEE. Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro. Relatora.

ARYZALINA SILVA PENA,  
Diretora Geral

### CENTRO DE PREVENÇÃO AS DEPENDÊNCIAS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade: Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº. 004/2016 - Convênio nº. 806103/2014 - MJ/CPD.

Contrato nº. 015/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em editoração eletrônica de peças gráficas e confecção do Material Gráfico. Contratante: Centro de Prevenção às Dependências - CPD. Contratada: L&T Assessoria de Comunicação LTDA - ME. Valor total de: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Cotação de Preços nº. 005/2016 - Convênio nº. 806103/2014 - MJ/CPD.

Contrato nº. 016/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão gráfica. Contratante: Centro de Prevenção às Dependências - CPD. Contratada: Pro-Visual Gráfica e Editora LTDA-ME. Valor total de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: 2 (dois) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016061700191

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 7/2016

O CPD realiza, no período de 16/06/2016 a 01/07/2016, a Cotação Prévia de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de ferramentas / materiais educativos para projetar e confeccionar uma "ESCOLA MÓVEL", objetivando a execução de ações educativas ao fortalecimento do Projeto, convênio nº 806103/2014, firmado entre o CPD e o Ministério da Justiça (SE-NAD).

Os interessados em adquirir o Edital acima referido, poderão acessar a página: [www.centrodeprevencao.com.br](http://www.centrodeprevencao.com.br) (Editais).

ANA GLÓRIA TOLEDO MELCOP  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ITAMARAJU

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Constituição de Entidade Sindical, nos termos do inciso II do § 1º do Artigo do 2º da Portaria nº 186 de 10/04/2008, convoca todos os membros da categoria profissional diferenciada dos movimentadores de mercadorias em geral, avulsos ou com vínculo empregatício, no exercício da atividade laboral prevista na Lei nº 12.023/2009, para participarem da Assembleia Geral de Fundação desta Entidade, a realizar-se no dia 10 de Julho de 2016, às 08 horas em primeira convocação, e às 09 horas em segunda convocação, na Rua Plínio Moscoso, nº 402, Bairro Várzea Alegre, CEP 45.836-000, Itamaraju/BA, na qual será discutida e deliberada a seguinte Ordem do Dia: 1 - Fundação do SINTRAM-MARAJU; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e, respectivos suplentes; 4 - Filiação às entidades sindicais de graus superiores e central sindical.

Itamaraju/BA, 7 de Junho de 2016.  
ALTON FERNANDES  
Coordenador da Comissão Pró-Fundação

### COMISSÃO PROVISÓRIA DE FUNDAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES ANTI-ALCOOLICAS E DE COMBATE A OUTRAS DROGAS - CONAECAD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Provisória de fundação da Confederação Nacional das Entidades Antialcoólicas e de Combate a Outras Drogas - CONAECAD, Convoca todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 21 de junho, às 19 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Rua Tamarandé, 348, térreo, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01525-400, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: a. deliberar sobre a constituição da associação; b. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; c. deliberar sobre o local da sede da associação; d. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva e, e. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal; f. Outros assuntos pertinentes ao tema.

São Paulo, 15 de junho de 2016.  
JOSÉ RAILTON RODRIGUES DE ANDRADE  
CPF Nº 334 750 081-49 - RG 11 112 604-0  
p/Comissão Provisória

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TERAPEUTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Terapeutas do Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todos os Terapeutas Holísticos, Integrativos, Naturais e Complementares a comparecerem a Assembleia Geral no dia 06 de julho de 2016, às 19 horas, em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, no Santuário Padre Pia, Rua Pancho Toranzo, nº350, Vila Cachoeirinha, Dourados/MS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Fundação do Sindicato dos Terapeutas do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTERMS; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4 - Aprovação da Anuidade Associativa. Em caso de chapa única a eleição será feita por aclamação. Fica aberto o prazo de 10 (dez dias) para registros de chapas, a contar desta publicação, devendo o requerimento de inscrição ser solicitado diretamente com a Presidente da Comissão Pró-Fundação Tânia Cristina Pereira Souza Hashizumi - CPF 404.832.231-15.

Dourados, 15 de junho de 2016.  
TÂNIA CRISTINA PEREIRA SOUZA HASHIZUMI  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 138/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Seminário Norte Nordeste de Voleibol para Deficientes - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 106.777,26 (cento e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); Vigência: 8/6/2016 à 18/7/2016. Data da Assinatura: 7/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0324/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 140/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Campeonato Sul Americano Masculino de Basquete em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 170.098,00 (cento e setenta mil e noventa e oito reais); Vigência: 20/06/2016 à 22/08/2016; Data da Assinatura: 13/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naide de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0333/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 141/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: V Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Seta - Águas de Lindóia/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); Vigência: 27/6/2016 à 27/7/2016; Data da Assinatura: 13/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0334/2016.

### COMPANHIA DE CRÍTCOS DO BRASIL-CCB

CNPJ/MF 13.574.736/0001-15

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Torquato Bahia, 03 - Edifício Quirino José Gomes - 4º andar - Comércio - Salvador - Bahia, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31.12.2015.

Salvador, em 14 de junho de 2016.  
JOSÉ ERNESTO SILVA GONZALEZ  
Diretor

### COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

CNPJ Nº 01.938.783/0001-11  
NIRE Nº 29300023230

#### EDITAL DE 29 DE ABRIL DE 2016 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016, às 10:30 horas, na sede social da Companhia de Participações Aliança da Bahia, situada na Rua Pinto Martins, nº 11, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. 2. QUORUM E PRESENÇA: Compareceram e identificaram-se, assinando o Livro de Presença, os acionistas da Companhia representando 83,3% do capital votante, bem como o Sr. Antonio Tavares da Câmara na qualidade de Diretor; e os Srs. Raimundo Santos Silva e Manoel Mota Fonseca, membros do Conselho Fiscal da Companhia e os Srs. Adelfo Osório de Oliveira e Alexandre Maimone, representantes dos Auditores Independentes da Companhia, AUDICONT Auditores e Consultores. 3. MESA: Por maioria de votos dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos como Presidente da Assembleia o Sr. Rafael Santiago Salles e, como Secretária, a Sra. Ana Cristina Moreira Pinto. 4. CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia nas edições de 02, 05 e 06 de abril de 2016 e no jornal Correio da Bahia, nas edições dos dias 02, 04 e 05 de abril de 2016. 5. PUBLICAÇÕES: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31.12.2015, publicados no Diário Oficial do Estado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ineditoriais

S/A MOINHO DA BAHIA		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	
ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO TOTAL	31.088.128,39	31.088.128,39	3.648.193,39
ATIVO CIRCULANTE	14.904.249,39	2.189.777,08	(19.408,58)
DISPONÍVEL	14.904.849,20	2.189.777,08	3.326.746,81
CAD. GERAL	2.053.177,74		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.639,84		
ADIANTAMENTOS	34.943,73		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	12.767.087,89	10.245,72	
CONTAS A RECEBER	12.767.087,89	4.561,18	
DESPESAS ANTECIPADAS	23.004,99	4.561,18	
PROMISSÓRIAS A RECEBER	11.967.581,64	2.042.068,82	
IMPOSTOS COMPENSADOS	776.501,24	2.042.068,82	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.183.879,00	46.403.643,36	
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	245.906,69	(3.320.820,71)	
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	315.015,92	6.913.399,05	
DEPÓSITO JUDICIAL	90.392,41	(134.686,93)	
INVESTIMENTOS	301.744,00	6.913.399,05	
IMOBILIZADO	15.529.935,99	46.403.643,36	
IMOBILIZADO EDIFÍCIOS	9.038.911,92	6.913.399,05	
IMOBILIZADO EQUR. INDUSTRIAIS	6.375.930,82	(3.340.492,14)	
IMOBILIZADO VEÍCULOS	14.694,43	(35.540.692,14)	
IMOBILIZADO EQUIP. DE ESCRITÓRIO	87.033,41	770.681,06	
DIFERIDO	13.339,40	770.681,06	
		619.162,81	

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016

EMPRESA: PARCO PAPELARIA LTDA: Aquisição de material de expediente - Lote 01. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 21.951,85 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico S.R.P. 001/2016, em conformidade com o Art. 15, Inciso II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016

EMPRESA: ALFA 8 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME: Aquisição de material de expediente - Lote 02. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico S.R.P. 001/2016, em conformidade com o Art. 15, Inciso II da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Paraíso - PR, CONVOCA todos a categoria dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Poder Legislativo, administração direta e indireta, dos professores e trabalhadores da rede municipal de ensino, dos servidores comissionados, dos agentes públicos exercentes de funções públicas municipais, inclusive em Associações, Conselhos Comunitários, Concessionárias, Permissonárias e Fundações, ativos e inativos, com base territorial no município de Santo Antônio do Paraíso, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 18 de julho de 2016, tendo como local a Rua José Francisco da Silva, 298, CJ. Durval Menezes de Mello, Santo Antônio do Paraíso, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Paraíso; 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) Filiação à FESMEPAR; 5) Filiação à UGT; 6) Assuntos gerais. Subscritor: Mara Rubia Francelino da Silva Prado - CPF 040.673.849-12, com endereço na Rua José Francisco da Silva, 298, CJ. Durval Menezes de Mello, Santo Antônio do Paraíso do Paraíso - PR - CEP 86310-000 - F: (43) 9806-4229.

Santo Antônio do Paraíso-PR, 20 de junho 2016.  
MARA RUBIA FRANCELINO DA SILVA PRADO  
Membro da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RESTAURANTES E EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇO ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDA À VAREJO DE SÃO PAULO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL

Tendo em vista o despacho da SRT/MTE no processo 46219.028.150/2012-75, D.O.U. nº 104, de 2 de junho de 2016, referente ao registro do Sindicato Patronal de bares e restaurantes de São Paulo - SINDRESTAURANTES-SP, bem como o que dispõe a portaria 326, de 2013, ficam convocados pelo presente edital, por meio desta comissão pró-fundação do sindicato paritário, cujo presidente assina ao final, todos os trabalhadores empregados em restaurantes e empresas do comércio e serviço de alimentação preparada e bebida à varejo de São Paulo e região. Esta comissão foi aprovada por unanimidade, em assembleia geral, no dia 16 de junho de 2016, em atenção ao seu item 5º, da ordem do dia, em que também se consubstanciou o pacto de responsabilidade solidária entre o sindicato derivado e o original: - SINTHORESP - CNPJ 62.657.168/0001-21, localizada na rua Taguá, 282, Liberdade, São Paulo/SP, cep 01508-010, sobre todo o patrimônio que pertence à categoria profissional como um todo, em seu ativo e passivo, de forma que nenhum prejuízo seja causado aos trabalhadores ou a seus eventuais credores. Os convocados são os trabalhadores empregados em empresas do comércio de alimentação preparada e bebidas à varejo de São Paulo e região, tais como: restaurantes, bares, churrasarias, cantinas, lanchonetes, pizzarias, cafes, confeitarias, lancherias, sorveterias, salchicharias, cervejarias, docerias, buffets e demais empresas de gastronomia, que atualmente são representados pelo SINTHORESP, e que se ativam na base territorial que compreende os municípios de: São Paulo, Osasco, Guarulhos, Itapevica da Serra, Atibaia, Barueri, Biritinga Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Brás Cubas, Arujá, Caieiras, Cabreúva, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jordonânia, Juaqueima, Matrimorá, Mogi da Cruzes, Nazaré Paulista, Tapano do Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santana do Paraíso, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, para assembleia geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 21 de julho de 2016, tendo como local a rua Aguiar de Barros, 144 - Bela Vista - São Paulo/SP - cep - 01316-020, (Sede da Central Sindical UGT), às 14 horas em primeira convocação e às 15 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) fundação do sindicato dos empregados em restaurantes e empresas do comércio e serviço de alimentação preparada e bebida à varejo de São Paulo e região, com o compromisso de solidariedade acima referido; 2) leitura e aprovação do estatuto social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e delegados representantes nas entidades de grau superior e seus respectivos suplentes; 4) filiação à federação e confederação 5) filiação a uma das centrais sindicais 6) assuntos gerais pertinentes. José do Nascimento - RG. 10.348.606-9 SSP/SP; CPF 798.822.008-00. Endereço para correspondência: rua Cruzeiro, 442, Barra Funda - cep: 01137-000 - São Paulo/SP.

São Paulo-SP, 20 de junho de 2016.  
JOSÉ DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O abaixo assinado, Sr. Francisco José Fernandes, brasileiro, casado, agricultor familiar, inscrito no CPF/MF nº 938.035.164-04, com Cédula de Identidade RG nº 1413944, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 09, Zona Rural, Caiçara do Rio do Vento/RN, ora Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF) de Caiçara do Rio do Vento/RN, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº 326/13 e 671/15 e Emuniciado 62 do MTE, convoca os(as) trabalhadores(as) da categoria profissional e específica da Agricultura Familiar, conforme Legislação Vigente, residentes e/ou em atividade no referido município, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO DO SINTRAF daquele município, a ser realizada às 10h00, do dia 24/07/2016, na sede da ADE-CARVE, na Rua Vereador Paulo Feitosa, s/n, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, com o seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da dissociação e/ou desmembramento da categoria profissional e específica dos Agricultores Familiares no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, derivando da categoria cética dos trabalhadores rurais representada pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caiçara do Rio do Vento/RN com sede na Rua do Açude, nº 35, Nova Descoberta, Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 07.788.022/0001-07; 2. Aprovação da fundação do SINTRAF de Caiçara do Rio do Vento/RN para representar a categoria profissional e específica de agricultores familiares do Município, conforme legislação vigente; 3. Aprovação do seu Estatuto Social; 4. Eleição, apuração e posse de sua Direção e Conselho Fiscal; 5. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 6. Autorização para a mesma subscrever a fundação ou ratificação da fundação da FETRAF-RN.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 16 de junho de 2016.  
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Comitê Paralímpico Brasileiro. CONTRATADA: SIMÕES BOCHAT COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 01.464.465/0001-66; Processo: 0268/16; Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares. Valor: lote 1 R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); lote 2 R\$ 61.571,45 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 17/06/2016; Vigência: 17/06/2017.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 142/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficiências Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Recuperação Física do Atleta Ricardo Alves do Futebol de 5. Os recursos documentais do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Valor Total: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Vigência: 15/06/2016 à 20/09/2016; Data da Assinatura: 14/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0336/2016.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 143/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09; Objeto: 2ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 "Troféu João Schwindt"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 109.872,00 (cento e nove mil, setecentos e setenta e dois reais); Vigência: 15/06/2016 à 31/07/2016. Data da Assinatura: 14/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcellos - CPF: 367.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº: 0337/2016.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 144/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro. Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Campeonato Brasileiro de Paratriathlon 2016 - Etapa 1 - Caraguatuba/SP; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Vigência: 17/06/2016 à 17/08/2016. Data da Assinatura: 15/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Frezes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0338/2016.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

#### EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 6/2016

A Confederação Brasileira de Clubes - CBCF torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 6, que tem por objeto a descentralização de recursos a ela repassados na forma do §1º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, através da seleção de projetos de Clubes Esportivos Formadores de atletas integrados à CBCF (filiação ou vinculados), que visem à formação de atletas nas modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas viabilizando Equipe Técnica e/ou Equipe Multidisciplinar para os 4(quatro)anos do ciclo Olímpico. O texto do presente Edital, assim como as demais informações acerca do certame estão disponíveis em: <http://www.cbcf-clubes.com.br/site/leipete>.

JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente da Confederação

### FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocou os senhores Delegados do Conselho de Representante dos Sindicatos Filiais desta Federação e em gozo de seus direitos sociais para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social desta Federação, à Rua do Rosário, 77 Sala 1105, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 05 de Julho de 2016, às 14:00(quatorze) horas em primeira convocação com a maioria legal e às 15:00(quinze) horas, em segunda convocação, com qualquer número, no mesmo dia e no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, com o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2015; b) Leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Proposta de Suplementação/Retificação do Orçamento para o exercício de 2016, com o parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, com o parecer do Conselho Fiscal.

#### ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocou os senhores Delegados do Conselho de Representante dos Sindicatos Filiais desta Federação e em gozo de seus direitos sociais para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social desta Federação, à Rua do Rosário, 77 Sala 1105, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 05 de Julho de 2016, às 16:00(doze) horas em primeira convocação com a maioria legal e às 17:00(dezesseis) horas, em segunda convocação, com qualquer número, no mesmo dia e no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Campanha Salarial; b) Plano de Atividades; c) Homologação e Aprovação de Atas da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Entidade.

Fortaleza-CE, 21 de junho de 2016.  
JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA  
Presidente da Federação

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os Presidentes e Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, que estiverem com suas obrigações estatutárias regularizadas, para comparecerem à REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da FEDERAÇÃO, a ser realizada no SDS - Ed. Venâncio IV - Sala 212 - Assa Sul - Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de julho de 2016, às 9h30, em primeira convocação ou às 10h, em segunda e última convocação, com qualquer número de Delegados presentes, com a seguinte ordem do dia: a) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, de todas as categorias representadas pelos sindicatos filiados vinculados e avulsos; c) Negociação com os operadores portuários; e c) Assuntos de interesse dos sindicatos filiados.

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os Presidentes e Delegados Representantes dos Sindicatos filiados, que estiverem com suas obrigações estatutárias regularizadas, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA da FEDERAÇÃO, a ser realizada no SDS - Ed. Venâncio IV - Sala 210 a 212 - Assa Sul - Brasília-DF, no dia 07 de julho de 2016, às 09h30, em primeira convocação ou às 10h, em segunda e última convocação, com qualquer número de Delegados presentes de acordo com o Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de Contas da Diretoria, devidamente instruída com Parecer do Conselho Fiscal, relativo à Gestão Financeira do Exercício de 2015; b) Previsão Orçamentária 2016 e 2017; d) Assuntos Diversos.

Brasília-DF, 17 de junho de 2016.  
EDUARDO LIRIO GUTERRA  
Presidente da Federação

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.256.979/0001-26

#### EDITAL ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Sede à Rua Sete de Abril, nº 296 - 11ª andar - São Paulo. Fica convocada o Conselho de Representantes da FETRAVESP, composto pelos Representantes dos Sindicatos associadas e quites com suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral em sua Sede no dia 28 de junho de 2016 às 9 horas em primeira convocação ou as 10 horas em segunda e última convocação, com a finalidade de análise e deliberação sobre a prestação de contas do exercício anterior (2015) acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal.

São Paulo-SP, 21 de junho de 2016.  
PEDRO FRANCISCO ARAUJO  
Presidente da Federação

### FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

#### FUNDAÇÃO UNISELVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014-UNISELVA Processo nº 2016/003269/UNISELVA Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP CNPJ Contratada nº 02.981.173/0001-63 Do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 043/2014/UNISELVA. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência para mais doze (12) meses, totalizando trinta e seis (36) meses corridos a partir da assinatura do contrato, encerrando em 14 de julho de 2017. Da Dotação Orçamentária: As despesas com este termo aditivo correrão a conta de Recursos Próprios do CONTRATANTE. Convênios, Contratos e Ajustes gerenciados pela CONTRATANTE. Do Fundamento Legal: Este termo aditivo tem fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Quarta do Contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Horácio Teixeira de Souza Neto Fornecedora, em 16/06/2016.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

Processo nº 2016/002383/UNISELVA

Para fins de cumprimento ao que preceitua o inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450/05, o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, considerando o parecer jurídico, HOMOLOGO o presente processo licitatório como FRACASSADO.

Cuiabá, 6 de maio de 2016.  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Superintendente

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - SRP

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública aos interessados que às 10h00min do dia 01/07/2016 estará realizando através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e transporte de passageiros destinados a viagens municipais, intermunicipais e interestaduais. Data limite para acolhimento das propostas é até o dia 01/07/2016 às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funpsp.org.br](http://www.funpsp.org.br).

CARLA ATAIDE DE OLIVEIRA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2016/5040001-11 - SRP

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará CONCORRÊNCIA para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, pelo período de 12 meses, recebimento dos envelopes até: 28/07/2016 às 14:00 horas. O edital está disponível no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br).

Santa Maria, 17 de junho de 2016.  
NEIDA FANTINEL IOP  
Membro da Comissão de Licitações

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 20166141037432598. Contratante: FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Contratado: NATIONAL INSTRUMENTS BRAZIL LTDA. CNPJ: 01.784.233/0001-95. Valor: R\$ 18.499,98. Objeto: Treinamento de Labview Core I, Labview Core II e Labview Core III realizado o período de 15 a 17 de junho de 2016 para 03 participantes. Interessado: Prof Antonio Sergio Bezerra Sombra. Cobertura orçamentária: Termo de Cooperação GNATUS/UFC - ALGORITMOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS. Hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, Art. 25, I. Publique-se:

### FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO IN 2169/15 - CONTRATADA: ZWICK ROEHL AG. Representada pela empresa PANAMBRA ZWICK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 4.669.000.00/16. Fundamento Legal: Inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: 20/06/2016, CONTRATANTE: Luiz Carlos Moura Miranda. CONTRATADA: Ingo Eduard Alfred Seidner. Convênio: AEBUNIESPAÇO 2.

### FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 925765

Nº Processo: 6861/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho do Projeto Manjão da Fátiga, código 1325 Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 22/06/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Hugo Soderi, S/nº, Bairro Saramentinho - Ouro Preto OURO PRETO - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925765-05-18-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925765-05-18-2016). Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/07/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SORAIA DA CONCEIÇÃO DAS GRACAS BENTO  
Pregoeira

(SIDE - 21/06/2016) 925765-02016-2016NE01325

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de insumos para equipamento Cobas Integrati 400 Plus destinado ao Projeto 1360-CT-FEOP-UFOP-Complementação dos Serv. De Análises Clín. E Pat. Do SUS de Ouro Preto e a Integ. De Serv. E Ens. Realizados pelo LAPAC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, I, Proc. 8949/2016; Valor: R\$12.359,13 (doze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos); Autorizado: em 10/06/2016 por Angélica Alves Lima Ratificado: em 14/06/2016 por Ricardo Augusto Rabelo O, Morato





Entrada: R\$ 40,00 por posição pallet movimentada na entrada, C) Movimentação de Saída: R\$ 55,00 por posição pallet movimentada na saída, valores esses estipulados considerando o expediente normal que se dá de Segunda à Sexta Feiras das 08:00hs até as 17:00hs. Após o expediente normal, ou seja, após as 17:00hs de Segunda a Sexta-feira, será considerado expediente extraordinário, será acrescido o valor de R\$ 27,77 por hora de trabalho individual, de cada funcionário que trabalhar em expediente extraordinário. Sábados, Domingos e feriados, serão considerados expedientes excepcionais. Sendo: aos Sábados a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 45,50 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; Domingos e feriados, a partir das 08:00hs até 17:00hs, será acrescido o valor de R\$ 60,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; e Sábados, Domingos e feriados após as 17:00hs será acrescido o valor de R\$ 70,00 por hora de trabalho individual, de cada funcionário; D) O Cliente deverá solicitar com 48 horas de antecedência, caso haja necessidade de trabalhos em expediente extraordinário (seg. à sexta, após as 17:00hs) e em expediente excepcional (sábados, domingos e feriados, a partir da hora de início 08:00hs). E) Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem, ICMS de acordo com o município; e F) Condições Gerais: De acordo com regulamento interno.

São Paulo, 15 de abril de 2016,  
GEORGE GODOY DE MIRANDA  
Sócio administrador  
DIDIMAR F. SALLES SANTOS  
Sócio administrador

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CENTROS DE DIALISE E TRANSPLANTES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante - ABCDT, Dr. Luís Carlos Pereira, no uso de suas atribuições, previstas nos Estatutos, Artigo 17º, resolve convocar "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE", a realizar-se no dia 29 de junho de 2016 às 13:30 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação às 14:00 horas. No auditório da FHEIOESP localizada a Rua 24 de Maio, 208, 14º andar, Centro, São Paulo - SP. Para a referida assembleia, necessitará a presença pessoal dos associados, sendo aceitas procurações e que terá a seguinte ordem do dia:

1 - Alteração nos estatutos especificamente no artigo 17, inclusão da letra H - "Assinar, com o tesoureiro, todos os documentos que impliquem responsabilidade, tais como escrituras, promissórias, movimentação de contas bancárias". Alteração necessária para fazer frente às exigências das instituições financeiras.

LUIS CARLOS PEREIRA  
Presidente

### ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Realização de Obra, Processo Licitatório nº 0266678/2008/2016. Contratante: ACCG - Associação de Combate ao Câncer em Goiás (01.585.595/0001-57). Contratada: Construir Construções e Projetos Ltda - ME. (11.037.575/0001-03). Objeto: Reforma do Almoxnariado do Hospital Araújo Jorge. Valor: R\$ 86.641,38 (Oitenta e seis mil, seicentos e quarente e um reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 21 de junho de 2016. Contrato de Repasse nº 0266678-02/2008. Assinam: Pela ACCG: Paulo Moacir de Oliveira Campoli - Presidente. Pela Construir Construções e Projetos Ltda - ME: Denis Castilho - Socio. Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa dos serviços.

### ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 de Prestação de Serviços de Fomento de Licenças, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA. OBJETO: Alterar o caput da Cláusula Sétima - DO PREÇO. VALOR TOTAL do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 11/06/2016. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 07 de junho de 2016.

### BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA BRDE/PSA O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE) Chamada Pública, Contratada, Projeto: Nº do Contrato: Valor; Data do Contrato - PRODECINE 02/2015; Elo audiovisual Serviços Ltda; Limites: DG-00.411; R\$ 200.000,00; 03/09/2015 / ARRANJOS REGIONAIS/PSA 01/2014; 88 Produções Artísticas e Audiovisuais Ltda; Baixo Contrato; DG-00.813; R\$ 450.000,00; 15/06/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tu.gov.br/notificacaodocid.html>, pelo código 00032016062300138

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA SAÚDE E DO SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA-PIAUI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e do Setor Administrativo do Município de Redenção do Gurgueia-PI, convoca toda a categoria dos Trabalhadores da Saúde e do Setor Administrativo do Município de Redenção do Gurgueia-PI, com base territorial no referido município, para Assembleia Geral de fundação da entidade, a ser realizada no dia 25 (quinze) de julho de 2016, na Unidade Escolar Petrónio Portela, localizada à Rua Getúlio Vargas, Centro, s/n, às 08:00h em primeira convocação e às 08:30h em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde e do Setor Administrativo do Município de Redenção do Gurgueia-PI; 2) leitura e aprovação do Estatuto Social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) assuntos gerais. Subscritor: WILDEMBERG RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do Município de Redenção do Gurgueia-PI, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.196.029 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 930.507.123-68, PIS 190.372.006.16, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 473, Centro, Redenção do Gurgueia/PI, CEP 64915-000.

Redenção do Gurgueia-PI, 22 de Junho de 2016.  
WILDEMBERG RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DO VALE DO GUARIBAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Constituição da Entidade Sindical, nos termos do inciso II do § 1º do Artigo do 2º da Portaria nº 186 de 10/04/2008, do MTE convoca a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias dos Municípios de Picos, Alegrete do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Itainópolis, Padre Marcos, Paqueta do Piauí, Pio IX, Santa Cruz do Piauí, São Julião, Simões, Sussupara, Vila Nova do Piauí e Wall Ferraz, todos do Estado do Piauí, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 29 de julho de 2016, às 9h, a realizar-se na Câmara dos Vereadores do Município de Picos - Plenário Pedro Barbosa - Rua São Sebastião, nº 32, Centro, Picos-PI, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1. Desmembramento da base territorial - Sindicato Estadual de Agentes Comunitários de Saúde - SINDEAC-PI - CNPJ 08.858.222/0001-51; 2. Interesse da categoria em constituir entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos agentes comunitários de saúde e endemias dos municípios mencionados; 3. Aprovação do Estatuto da entidade sindical; 4. Eleição e Posse da diretoria e conselho fiscal para o primeiro mandato; 5. Assuntos Gerais. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto e comprovante de vínculo como agentes comunitário de saúde e agentes de combate às endemias do quadro ativo, inativo (aposentado) ou pensionista dos Municípios acima mencionados. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Picos, 21 de junho de 2016.  
JOSEMILDE ALVES DA SILVA NUNES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT (SINTRAF)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT  
A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Chapada dos Guimarães/MT, Estado de Mato Grosso, Rua Manoel Albernaz nº 140 CEP: 78190000, por meio de sua representante legal, Jacinta Rodrigues da Silva, CPF 55183808104, DAP 05518380810042201130856, endereço para correspondência: Comunidade Santa Barbara s/n CEP: 78195000 - Zona Rural, CONVOCA todos trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, nos termos da lei vigente, do município de Chapada dos Guimarães/MT, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT e dissociação de categoria dos trabalhadores rurais do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chapada dos Guimarães CNPJ: 03.490.158/0001-85, a ser realizada no dia 19 de julho de 2016, às 13h em primeira convocação e 14h em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Rua Manoel Sales, s/n, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, com a seguinte or-

dem do dia: 1) Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT. 2) Dissociação de Categoria dos Trabalhadores Rurais pertencente à categoria ecletica profissional dos trabalhadores rurais para representar a categoria profissional específica de agricultores familiares, proprietários ou não que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar ativos e inativos, conforme legislação vigente. 3) Leitura e Aprovação do Estatuto Social do Sindicato 4) Eleição, Apuração dos Votos e Posse da Diretoria, Suplentes e Conselho Fiscal. 5) Fixação das Mensalidades Sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade. 6) Filiação a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso. 7) Filiação a Central Única dos Trabalhadores e 8) Assuntos Gerais de Interesse do Sindicato.

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de junho de 2016.  
JACINTA RODRIGUES DA SILVA  
Comissão Pró-Fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 145/2016

#### Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: Seminário Sudeste - 2016. Despos: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 33.625,21 (trinta e três mil, seicentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos); Vigência: 20/6/2016 à 26/7/2016. Data da Assinatura: 17/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.740.307-34 - Presidente/CBVD; Processo: nº: 0340/2016.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de alimentação coletiva (refeição-convênio), mediante o fornecimento de cartões eletrônicos com chip e senha pessoal para aprovação das transações, com gerenciamento via WEB, a serem utilizados em restaurantes ou estabelecimentos comerciais de gênero alimentício ou similares, em todo o território nacional, para alimentação dos empregados das Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto Termo de Referência, Anexo I do instrumento. b) Data de Abertura: 05/07/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonsen, CEP 70040-903 d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitaçoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitaçoes). Informações: (61) 3317-9823.

Brasília - DF, 22 de junho de 2016.  
Comissão Permanente de Licitação

### CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO XII CONGRESSO DA CONDSEF

A Executiva da Diretoria Nacional, através de seu Secretário Geral, de acordo com os artigos 12, 31, 51 e 52 do Estatuto desta Confederação, convoca o XII Congresso Ordinário da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF), para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, no Centro de Convenções do Hotel Fazenda Mato Grosso, Avenida Antônio Dória nº 1100, Bairro Coxipó, na cidade de Cuiabá-MT, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1. Conjuntura Nacional e Internacional;
2. Balanço do Movimento;
3. Plano de Lutas e Pauta de Reivindicação;
4. Organização Sindical;
5. Encontros Setoriais;
6. Prestação de Contas;
7. Eleição da Direção, Conselho Fiscal e Departamentos da CONDSEF.

Brasília-DF, 22 de junho de 2016.  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CONDSEF  
Diretoria Executiva da CONDSEF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





vidores públicos municipais do Município de Piripiri - PI, compreendendo todos os servidores municipais efetivos e em fase de estágio probatório do Município de Piripiri - PI, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 24 de julho de 2016, às 08:00h, em 1ª convocação e às 09:00 em 2ª convocação, a realizar-se na Avenida Dr. Pádua Mendes, 60 - Centro, Morro da Saudade em Piripiri - PI, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piripiri - PI / SINDSEMP, para representar os interesses dos servidores municipais, efetivos e em estágio probatório, do Município de Piripiri- PI; 2- Aprovação do Estatuto da entidade sindical; 3- Eleição e Posse da primeira diretoria; 4 - Deliberar por Filiação a entidades superiores; 5 - Discussão e Aprovação do Valor das contribuições dos Associados; 6 - Outros assuntos de interesse da Categoria. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e comprovante de vínculo com o município de Piripiri - PI. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. Endereço para correspondências: Avenida Dr. Pádua Mendes, 60 - Centro, Morro da Saudade em Piripiri - PI ou Localidade Angical dos Cavaleantes, zona rural do município de Piripiri - PI.

Piripiri - PI, 24 de junho de 2016  
RAULINO PEREIRA DA SILVA  
Membro da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM E SEM MOTORISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Convocamos todas as Empresas Prestadoras de Serviços com e sem Motoristas no Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 11 de agosto de 2016, às 18:00 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Dom Vilelas, 102, Vila das Mercês, São Paulo-SP, CEP 04160-000, para deliberarem e aprovarem a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços com e sem Motoristas no Estado de São Paulo; 2) Aprovar o Estatuto Social da Entidade e eleger por escrutínio secreto a primeira Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e Delegados junto a Federação e seus respectivos Suplentes, empossando a Diretoria nra eleita.

São Paulo, 27 de junho de 2016.  
FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR  
Membro da Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 146/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira do Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09. Objeto: V Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001. Ordem de pagamento: Parcela única. Valor Total: R\$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais); Vigência: 24/06/2016 à 08/08/2016. Data da Assinatura: 20/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAÍNA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV. Proc. nº 0342/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 147/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09. Objeto: VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001. Ordem de pagamento: Parcela única. Valor Total: R\$ 10.618,00 (dez mil seiscentos e dezotto reais); Vigência: 24/06/2016 à 08/08/2016; Data da Assinatura: 20/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAÍNA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV. Proc. nº 0343/2016.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, no dia 08 de Julho de 2016, às 08h30min horas, na sede do Consórcio Intermunicipal, localizado na Rua Cirilo Barbosa, 380, Centro - Janaúba - MG. Objetivando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS OKM, CABINE DUPLA, DESTINADOS AO ESCRITÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 819136/2015/MDA/CAIXA. O edital poderá ser solicitado na sede do Consórcio ou pelo e-mail: unioadasergeral@gmail.com. J

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, no dia 08 de Julho de 2016, às 10h30min horas, na sede do Consórcio Intermunicipal, localizado na Rua Cirilo Barbosa, 380, Centro - Janaúba - MG. Objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 819136/2015/MDA/CAIXA. O edital poderá ser solicitado na sede do Consórcio ou pelo e-mail: unioadasergeral@gmail.com.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA  
Prezeiro

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016**

O CIMSC - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá Paraíba, através de sua CPL torna público que a Licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2016, para empresas ou pessoa física prestadoras de serviços com profissional especializado em Frenia Médica nos Polos de Cuité e Pícul, tipo menor preço, foi DESERTA. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde localizada na 17 de julho - 221, Centro, Cuité PB, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, em dias úteis, qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e hora acima citado e fone 83 3372-2189.

Cuité/PB, 23 de junho de 2016.

ALISON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Presidente do CPIMSC

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO - SR-PR Nº 289/2016**

Contrato SR-PR-00289/2016, CCC 052282; Objeto: Contrato de permissão especial de uso da faixa do domínio; BR 158/PR e BR 476/PR, com ocupações transversais e longitudinais, conforme detalhado em objeto, celebrado entre a Copel Distribuição S/A, e DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Vigência: 05 anos; Data de Assinatura: 22/06/2016.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2016**

As vinte e nove dias de maio de dois mil e dezesseis (29/05/2016), às 09h30 em segunda convocação, realizada no centro de convenções do Royal Palm Plaza Hotel, sito na Av. Royal Palm Plaza, nº 277, Jardim Nova Califórnia, em Campinas/SP, durante a realização do Congresso Brasileiro de Clubes, se reuniram em Assembleia Geral para a qual foram convidados todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados, que contou com a participação de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dirigentes, conforme lista de presenças, em termo integrante da presente ata, independente de transcrição, nos termos do Estatuto Social Assumiu a direção dos trabalhos, conforme estipulado no Estatuto Social, o presidente da FENACLUBES, Sr. Arialdo Boscolo, que em seguida declarou instalada a assembleia, e, de acordo com o Art. 59 do Estatuto Social, convidou a mim, Edson Antonio Costa Brito Garcia, Comodoro do Iate Clube de Brasília, da cidade do Rio de Janeiro, para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da assembleia determinou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do edital, publicado no Diário Oficial da União - DOU. Ser também disponibilizado no sítio eletrônico da FENACLUBES (www.fenclubes.com.br), conforme segue: "A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES, entidade sindical de grau superior inscrita no CNPJ sob o nº 05.232.628/0001-36 e constituída para a coordenação e a representação sindical dos interesses da categoria, sob código sindical nº 000.843.00000-7, em atenção ao princípio da publicidade e aos termos do artigo 6º do seu Estatuto Social, vem CONVOCAR todos os clubes sociais; de prática desportiva formal e não-formal e todos os seus sindicatos filiados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de maio de 2016, às 9h00 em primeira convocação e às 9h30 em segunda convocação, no The Royal Palm Plaza Hotel, sito à Av. Royal Palm Plaza nº 277, Jardim Nova Califórnia, Campinas/SP, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a)

ratificar ou não o Regulamento de Contratações da FENACLUBES aprovado pela Diretoria Executiva; b) ratificar ou não o Projeto Plurianual para Ações aos Clubes Sociais aprovado pela Diretoria Executiva. Campinas/SP, 07 de abril de 2016. Arialdo Boscolo - Presidente da FENACLUBES" Após a leitura do edital e antes de iniciar a ordem do dia, realizou que essa assembleia foi convocada para realização durante o Congresso Brasileiro de Clubes, propiciando a participação significativa de um grande número de representantes de clubes e sindicatos da categoria. Após a explanação o Presidente deu prosseguimento à assembleia, consoante a ordem do dia, dando início ao item a) ratificar ou não o Regulamento de Contratações da FENACLUBES aprovado pela Diretoria Executiva. O presidente esclareceu que em atendimento à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2015, que determinou que a Diretoria Executiva da FENACLUBES deveria elaborar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o Regulamento de Compras e Contratações, específico para utilização dos recursos recebidos, que será regido nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios gerais da Administração Pública, foi aprovada pela Diretoria Executiva um reunião realizada no dia 19 de março de 2016 o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços da FENACLUBES. O presidente informou, ainda, que a Diretoria Executiva, para a elaboração da proposta do Regulamento de Contratações, buscou assessoria junto a duas especialistas em administração pública: Dra. Ana Maria Vieira dos Santos Neto, formada em direito pela Universidade de Brasília, curso de especialização conducente ao Mestrado em Direito Comunitário, pela Universidade Clássica de Lisboa, assessora no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e Chefe de Assessoria no Tribunal Regional Federal. Trabalhou também na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, como analista, gerente de projetos, coordenador geral de normas e posteriormente nomeada Diretora de Logística, representando o Ministério do Planejamento em grupos de trabalho que elaboraram vários diplomas normativos, entre os quais se destacam a portaria nº 127/2008, o Regime Diferenciado de Contratações o Código de Inovação, as revisões da portaria 127, Instrução Normativa n. 2, Decreto 7.746. Coordenou ainda, a Secretaria Executiva do SICONV, e sendo sua presidente; a Comissão Interministerial de Contratações Sustentáveis, também como presidente. Exerceu também o cargo de diretora de Produção e Consumo Sustentáveis, do Ministério do Meio Ambiente, em 2013 foi eleita Presidente a da Rede Interamericana de Compras Governamentais, atualmente é consultora do PNUD em temas relacionados a logística pública; e Dra. Zilmara Alencar David, advogada especialista em direito coletivo do trabalho e negociação coletiva no setor público, membro integrante da Comissão de Direito Sindical do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Comissão de Direito Sindical da Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Secretária-Geral da Associação Ibero-Americana de Juristas de Direito do Trabalho e Segurança Social Dr. Guillermo Cabanellas - AJUDTSSGC, ex-Secretária de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e ex-Coordenadora-Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego, palestrante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, consultora do Departamento Interministerial de Assessoria Parlamentar - DIAP e consultora jurídica de Centrais Sindicais e Confederações Sindicais, que apresentaram suas versões para o Regulamento de Contratações da FENACLUBES. O presidente informou que após recebimento das propostas, elaborou e consolidou o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, que foi aprovado na Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 19 de março de 2016, registrado no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas, publicado no DOU do dia 06 de abril de 2016 e no sítio eletrônico da FENACLUBES. Conforme deliberado pela Diretoria, após aprovação, o Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, por se tratar de regulamentação da utilização dos recursos oriundos da Lei nº 11.345 de 14 de setembro de 2006, e que, altera a Lei 13.155, de 04 de agosto de 2015, para ações aos clubes sociais deveria ser ratificado pela Assembleia Geral e, para tanto, o referido normativo foi colocado em discussão, sendo ratificado por unanimidade pela totalidade de clubes presentes à sessão. Passou-se então ao segundo item da ordem do dia: b) ratificar ou não o Projeto Plurianual para Ações aos Clubes Sociais aprovado pela Diretoria Executiva: O presidente informou que, com a sanção da Lei nº 13.155, em 04 de agosto de 2015, foi alterada a alínea "b" do inciso IV do parágrafo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006. "Art. 2º O total dos recursos arrecadados com a realização do concurso de que trata o art. 1º desta Lei terá exclusivamente a seguinte destinação: (...) IV - 3% (três por cento), para o Ministério do Esporte, para distribuição de: I/3 (um terço), para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES", e, de acordo com o aprovado na última Assembleia a aplicação dos recursos oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei n. 13.155, de 04 de agosto de 2015 deverá obedecer aos seguintes critérios: I) que a FENACLUBES possa gerir diretamente os recursos financeiros recebidos, oriundos da alínea "b" do inciso IV do artigo 2º da Lei 11.345, de 14 de setembro de 2006, para o desenvolvimento de ações aos clubes sociais, por meio da capacitação de dirigentes e colaboradores do segmento cibernético, com vistas ao aperfeiçoamento da administração e gestão dos clubes; II) que a aplicação dos recursos financeiros seja voltada à capacitação de dirigentes e colaboradores dos clubes e entidades associadas, filiados vinculados à FENACLUBES, por meio da realização de congressos, fóruns, conferências, cursos, palestras técnicas e motivacionais, feiras, exposições, eventos, concursos e outras formas de difusão de conhecimento, nas áreas esportiva, cultural, social e de lazer, e, para tanto, deverá desenvolver ações correlatas que favoreçam a integração, a motivação, a troca de experiências, e o engajamento dos participantes, promovendo o ambiente adequado para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016062800153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Ineditoriais****ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2013 de prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva que entre si fazem o Serviço Social Autônomo ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2016, a vigência do contrato originário, bem como alterar seus Anexos I e II. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.266,37 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/07/2016. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 20 de junho de 2016.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2014 de prestação de serviços, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS e a empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017 a vigência do contrato originário, bem como alterar o seu Anexo I. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2016. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 06 de junho de 2016.

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA SÃO PAULO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 74/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 74/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no site eletrônico "www.abec-sp.org.br". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - São Paulo. Valor: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 25 de maio de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 79/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente na "REVISTA AT&ESP" em 1 (uma) edição, com 20 (vinte) páginas e tiragem de 3.000 (três mil) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Técnicos das Empresas Energéticas do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 8.000,00. Data da assinatura: 31 de maio de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 72/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 72/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em programa de TV da ABEEA. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação Brasileira de Engenharia, Arquiteta e Agrônoma. Valor: R\$ 24.000,00. Data da assinatura: 19 de maio de 2016. Vigência: data de assinatura até o dia 21 de agosto de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 66/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 66/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em 800 (oitocentos) exemplares de Cartazes de Campanha contra a Dengue. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos de Jaboticabal. Valor: R\$ 3.000,00. Data da assinatura: 13 de maio de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 26 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 82/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 82/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em Boletim Informativo em 1 (uma) edição, com 08 (oito) páginas e tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos de Jaboticabal. Valor: R\$ 3.000,00. Data da assinatura: 06 de junho de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 12 de setembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016**

Contratante: CADESC - CNPJ 04.177.767/0001-41 - Contratado: CARNEIRIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.210.378/0001-70 Objeto: Placas de Identificação; Fundamento Legal Lei 8.666/Vr. Total de R\$ 26.460,00 - 7 Aditivo ao Convênio SDA 101/2012 vigência 30/06/2016 por 12 meses.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/uniao/sindicadoflml>, pelo código 00032016070400166

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO**

A Presidente do SINDIPROF, Convoca toda a categoria dos professores da rede municipal de ensino com base territorial no Município de Mauriti - CE, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação do SINDIPROF, no dia 25/07/2016, na Rua Epiácio Leite, nº 59, Bairro Centro, em Mauriti -CE, às 18:00h em 1ª convocação e às 18:30h em 2ª convocação. Ordem do dia: 1ª - Ratificação da Fundação do SINDIPROF; 2ª - Ratificação do Estatuto; 3ª - Ratificação da Eleição da Diretoria. Endereço para correspondência: R. Epiácio Leite, 59, Centro, Mauriti -CE, CEP: 63.210-000.

Mauriti - CE, 16 de junho de 2016.  
MÁRIA ALICE TAVARES LEITE

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, BORDADOS, LAVANDERIA, TINTURARIA, BENEFICIAMENTO TÊXTIL, COURO, CALÇADOS E SIMILARES DE NOVA TRENTO/SC - SINTRIVESC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Bordados, Lavanderia, Tinturaria, Beneficiamento Têxtil, Couro, Calçados e Similares de Nova Trento/SC - Sintrivesc, com sede à Rua Nicolau Bado, nº 723 - sala 06 (primeiro piso), Centro - Nova Trento - SC - CEP nº 88.270-000, possuindo como base territorial o Município de Nova Trento/SC, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras integrantes da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de confecções de roupas íntimas, de bordados, de embalagem, de blusas camisas e semelhantes, de malas, de bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material, de meias, de roupas profissionais e de tênis de qualquer material, calçados; tãncos; saltos; fôrmas de patis; oficiais alfaiates, costureiros e trabalhadores nas indústrias de confecções de roupas; acessórios do vestuário, lavanderia, tinturaria, beneficiamento têxtil, guarda-chuvas e bengalinas; lavas, bolsas e peles de resguarda; perites, botões e similares; chapéus, confecções de roupas e chapéus de senhoras; material de segurança e proteção ao trabalho, do Município de Nova Trento/SC, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 16:00h (dezesseis horas), do dia 28 de julho de 2016, na Sociedade Recreativa Primavera, situada à Rua Alfeses, s/n, Bairro Trinta Reis, Município de Nova Trento/SC, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação do Edital de Convocação; 2) Deliberação sobre a Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário, Bordados, Lavanderia, Tinturaria, Beneficiamento Têxtil, Couro, Calçados e Similares de Nova Trento/SC - Sintrivesc; 3) Aprovação da delimitação da base de representação; 4) Aprovação do Estatuto Social do Sintrivesc; 5) Eleição e Posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes; 6) Deliberar sobre a filiação às entidades de grau superior; 7) Deliberar sobre autorização e percentual para desconto das mensalidades associativas; 8) Deliberar sobre Plano de Ação do Sintrivesc.

Nova Trento-SC, 24 de junho de 2016.  
EDER VARGAS  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE AMERICANA E REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DESMEMBRAMENTO E FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Americana e Região convoca todos os trabalhadores em EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES dos Municípios de Americana, Aguiá, Águas de Lindoia, Águas da Prata, Amparo, Artur Nogueira, Capivari, Caconde, Conchal, Cosmópolis, Elias Fausto, Jaguariaíma, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Esiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Itaipira, Lindoia, Mococa, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Serra Negra, Socorro, Sumaré e Vargem Grande do Sul, para participarem da Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de julho de 2016, às 19:00 horas, na Avenida Brasil, 382, Vila Medom, Americana - SP para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Apreciação e deliberação da Criação e Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE AMERICANA E REGIÃO por Desmembramento do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER-

VACÃO E TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE PIRACICABA E REGIÃO, CNPJ nº 02.037.751/0001-08 e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ nº 00.829.360/0001-09; B) Apreciação e Deliberação sobre a aprovação do Estatuto Social; C) Eleição e Posse da 1ª diretoria; D) Demais assuntos gerais. Em atendimento à Portaria 326/2013, precisamente artigo 41, os trabalhadores convocados acima das EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES nos Municípios de Americana, Aguiá, Águas de Lindoia, Águas da Prata, Amparo, Artur Nogueira, Capivari, Caconde, Conchal, Cosmópolis, Elias Fausto, Jaguariaíma, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Esiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Itaipira, Lindoia, Mococa, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio do Jardim, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Serra Negra, Socorro, Sumaré e Vargem Grande do Sul, serão representados, após deliberação desta Assembleia pela nova entidade, ou seja, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Americana e Região, por desmembramento do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E TRABALHADORES NA LIMPEZA URBANA E ÁREAS VERDES DE PIRACICABA E REGIÃO, CNPJ nº 02.037.751/0001-08 e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ nº 00.829.360/0001-09.

Americana, 1º de julho de 2016.  
ANAUARI SILVA ALVES  
CPF: 052.073.168-93  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATADA: BRAZILIAN IMPORT COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI EPP CNPJ: 20.035.574/0001-02; Processo: 0149/16; Objeto: Aquisição de brindes para o CPB; Valor: R\$136.440,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta reais); Assinatura do Contrato: 31/05/2016; Vigência: 06 meses.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR CNPJ: 07.373.434/0001-86; Objeto: Locação de ginásio poliesportivo; Valor total: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); Assinatura do Contrato: 12/05/2016; Vigência: a partir da data de assinatura com término após a finalização do evento.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 148/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Campeonato Regional Este de Bocha - Cabo Frio/ Rio de Janeiro 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais); Vigência: 28/06/2016 à 28/7/2016; Data da Assinatura: 23/06/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE, Proc. nº 0347/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 149/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Reforma da Escada do Ginásio Poliesportivo SOGIPA; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais); Vigência: 27/06/2016 a 30/08/2016. Data da Assinatura: 24/06/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Alcir Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTRM; Processo nº: 0352/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 151/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: III Fase da Triunfamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 95.357,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais); Vigência: 29/06/2016 à 13/08/2016; Data da Assinatura: 24/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV, Proc. nº 0354/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 150/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hipismo - CBH, CNPJ nº 3409593/0001-10; Objeto: Campeonato CPED1\*\*\* em Harbury (Reino Unido). Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 129.649,68 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Vigência: 24/6/2016 à 24/8/2016; Data da Assinatura: 24/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GIUGLIANI - CPF: 047.367.558-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0353/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 152/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Aquisição de Bolas de Futebol 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); Vigência: 05/07/2016 à 05/08/2016; Data da Assinatura: 28/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0355/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 153/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Aquisição de Bolas de Futebol de 5 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais); Vigência: 05/07/2016 à 05/08/2016; Data da Assinatura: 28/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0356/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 154/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 2º Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 36.944,00 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 04/07/2016 à 08/09/2016; Data da Assinatura: 28/06/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0357/2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA". Abertura: 20 de Julho de 2016, às 09:30 horas, na Subseção Administrativa do CISLIPA, sítio à Rua Noémio Gabriel Simas, 138 - Baln. Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Edital: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, ou no site: [www.cislipa.com.br](http://www.cislipa.com.br).

Paranaguá, 29 de junho 2016.  
JEMIMA ALIANO  
Presidente da CPL

**FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ****EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO**

Termo de Reratificação ao Contrato Nº 004/2016-FEG. Contrato: 004/2016-FEG - Processo nº 253/2016 - FEG. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ. Contratada: TCBASE COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COPPEE BREAK-EXERCÍCIO 2016-CONVÊNIO CAPES PROAP 817737/2015. O presente termo de Reratificação tem como objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2016-FEG, para acrescentar os subitens 6.1.3 e 6.1.4, em atendimento ao disposto nos itens III e IV da Subcláusula Quinta da Cláusula Oitava do Termo de Convênio CAPES PROAP Nº 817737/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/estrutura.html>, pelo código 000320160700148

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016-UNESP/FEG**

Objetivando a Aquisição de Material de Escritório - Convênio CAPES PROAP Nº 817737/2015.

Homologando o Pregão Presencial nº. 03/2016 - UNESP - Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, que resultou a adjudicação para o lote I no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Lote II no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o Lote III no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e para o lote IV no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), referentes ao Convênio CAPES PROAP 817737/2015, à Empresa FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS - ME, CNPJ nº 04.252.148/0001-74. (Proc. nº 445/2016-FEG).

Em 4 de julho de 2016,  
MAURO HUGO MATHIAS  
Diretor

**FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Homologo a adjudicação efetivada pelo Pregoeiro no PL nº. 03/2016 - Pregão Presencial nº. 03/2016, relativo à aquisição de: 01 (uma) Lâmpada de Fenda. Marca: Apramed; Modelo: SL3M, no valor total de R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais), a empresa: WMJR Comércio de Equipamentos Médico Ltda., CNPJ nº 18.558.644/0001-65, com recursos oriundos do Convênio nº. 815906/2014, celebrado com o Ministério da Saúde.

Recife, 4 de julho de 2016.  
RONALD FONSECA CAVALCANTI  
Presidente do Conselho Diretor

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2016**

Processo:0191491617. Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal de 4 (quatro) microscópios eletrônicos, pelo e período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. CONTRATADO: JEOL BRASIL Instrumentos Científicos Ltda - CNPJ: 11.084.999/0001-01 - Valor: R\$ 149.675,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). Tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93. Conhecimento em 06/07/16. Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Júnior da UFSC, ratificação em 06/07/16. Sr. Gilberto Vieira Angelo, na qualidade de Superintendente da FAPPU.

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2/2016**

Processo nº 201608902 / 008901 / 008909 / 009431 / 009436 / 009433 / 009434 / 009435 / 008893 / 008894 / UNISELVA / Seleção Pública nº 002/2016

Considerando o parecer técnico e o parecer jurídico arrazoados nos autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGO/ADJUDICO a contratação da empresa NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 08.139.622/0001-07, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 38, 39, 41, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 73, 88, 103, 126, 127, 138, pelo valor total de R\$ 10.080,33 (dez mil e oitenta reais e trinta e três centavos), e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 62, 64, 66, 67, 68, 92, 93, 128, pelo valor de R\$ 18.554,02 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), restando fracionado os itens 24, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, e, com base no parecer técnico, fica revogado o item 126 por estar acima do valor de mercado.

Cuiabá, 5 de julho de 2016.  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Superintendente

**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 1178830-8. OBJETO: Compra de conjunto de sensores. CONTRATADO: Parker Hannifin Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 19.733,04. CONTRATANTE:

FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: Convênio FINEP 01.13.0415.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 27.06.2016 pelo Coordenador do Projeto, Prof. Eduardo André Perondi. RATIFICAÇÃO em 30.06.2016, pelo Diretor Presidente, Sergio Nicolawsky.

**FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016**

A Pregoeira da Fundação de Apoio Universitário faz saber a quem possa interessar que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 008/16, Processo 032/16 foi a empresa Frutit Lite Indústria e Comércio de Sucos Ltda - EPP.

JULIANA LUCAS GOUGH  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

contratação direta nº 009/16. Contrato: FAPEMIG CBB-APQ- 02134-14; Processo de Compra nº 271/16; Contratação Direta 009/16. Para os efeitos do disposto no Art. 3, inc. II da Lei nº 8.958/94 e suas alterações posteriores, considerando a justificativa e o parecer jurídico juntados ao Processo, reconheço a compra de material de permanente da empresa vencedora conforme segue: 01 (uma) incubadora Shaker (com agitação orbital) de Bancada, junto a empresa M & A-Comércio de Produtos e Equipamentos Científicos Firelli - EPP, no valor total de R\$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais). Ratifico a Contratação Direta acima nos termos propostos, por atender ao requisitos legais em vigor.

contratação direta nº 010/16. Contrato: FAPEMIG CRA - APQ- 02123-14; Processo de Compra nº 272/16; Contratação Direta 010/16. Para os efeitos do disposto no Art. 3, inc. II da Lei nº 8.958/94 e suas alterações posteriores, considerando a justificativa e o parecer jurídico juntado ao Processo, reconheço a compra de material de permanente da empresa vencedora conforme segue: 01 (uma) Unidade de Incubadora BOD Fihitekhology, junto à empresa M & A Comércio de Produtos e Equipamentos Científicos Firelli - EPP, no valor total de R\$ 8.270,00 (oito mil duzentos e setenta reais). Ratifico a Contratação Direta acima nos termos propostos, por atender ao requisitos legais em vigor.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016**

A FUNTEF/PR - Unidade Comédio Procópio torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2016, homologado as empresas: Industlab Comércio de Produtos para Laboratório Ltda - CNPJ 05.897.011/0001-30, itens: 6, 8, 9, 10, 11, 18 e 19, valor R\$ 6.855,00; Fared Comercial Ltda - CNPJ 07.259.386/0001-08, itens: 1, 5, 7, 12 e 20, valor R\$ 2.847,25; Allerbest Comércio de Produtos p/ Laboratório - CNPJ 81.203.838/0001-84, itens: 2, 3, 4, 13, 15, 16 e 17, valor R\$ 2.471,40.

Em 27 de junho de 2016  
FABIO ALEXANDRE FEIJÓ  
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

CNPJ: 14.645.162/0001-91

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

A FAPEX torna público a realização da Tomada de Preços nº. 002/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de Inserção Coleções Vivas da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no Campus Professor Reitor Edgard Santos, na cidade de Barreiras - Bahia para o Projeto: 09.0181/01/010039 (Convênio FINEP 0713/2009), a ser realizado no dia 21/07/2016 às 9h. Edital disponível no site [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br) ou na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba - Salvador - Bahia - CEP: 41.830-001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Autorizado por: Roberto Rivelino Castro Dourado - Presidente da Comissão de Licitação

Salvador, 6 de julho de 2016.  
ROBERTO RIVELINO CASTRO DOURADO  
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PRODECINE 09/2016 - COPRODUÇÃO URUGUAI-BRASIL**  
**OBJETO:** Exclusão da alínea "b", item 2.2 do Anexo II do edital. O edital retificado encontra-se disponível em [www.br-de.com.br/fsa](http://www.br-de.com.br/fsa).

**PRODECINE 10/2016 - COPRODUÇÃO CHILE-BRASIL**  
**OBJETO:** Exclusão da alínea "b", item 2.2 do Anexo II do edital. O edital retificado encontra-se disponível em [www.br-de.com.br/fsa](http://www.br-de.com.br/fsa).

Em 7 de julho de 2016,  
**NEUTO FAUSTO DE CONTO**  
 Diretor-Presidente

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAAD, representada por sua coordenadora, Sra. Cristiane de Souza Lopes, auxiliar administrativo, brasileira, solteira, RG nº (0401170-5, CPF nº 044.359.477-57, PIS nº 12968749589, residente na Rua Teixeira Pinto, 259, Engenheiro Belford, São João do Meriti, RJ, CEP: 25.520-210, vem, com base na legislação em vigor e na Portaria MTE nº 326/2013, convocar toda a categoria dos trabalhadores administrativos na base do Estado do Rio de Janeiro, exceto os auxiliares de administração escolar, para a Assembleia Geral de fundação da entidade a ser realizada no dia 31 de julho de 2016, às 10h30 em primeira convocação e às 11h00 em segunda convocação, com qualquer número de participantes, a realizar-se na Avenida Coronel Sisson, 570, Parada Angélica, Duque de Caxias, RJ, com a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura do Edital, discussão e aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - SINTRAAD - para representar a categoria profissional ora convocada para este ato, com base territorial compreendida em todo o Estado do Rio de Janeiro; b) Leitura, discussão e aprovação do respectivo Estatuto Social; c) Eleição e posse do sistema diretivo e conselho fiscal para o primeiro mandato; d) Autorização à Diretoria para proceder à filiação do sindicato às entidades de representação de grau superior da categoria, ou à criação das mesmas se for o caso, bem como à Central Sindical que melhor represente os interesses da classe; e) Autorização para que sejam tomadas todas as providências administrativas e jurídicas pertinentes ao registro do Novo Sindicato junto aos órgãos competentes; f) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2016.  
**CRISTIANE DE SOUZA LOPES**  
 Representante Legal da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS E ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DO ESTADO DO PARÁ - SINSAE-PA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS E ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DO ESTADO DO PARÁ - SINSAE-PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Juarez Rabello Soriano de Mello, CPF: 180.493.622-72, com endereço à Av. Alcindo Cacela, nº. 1858, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, CONVOCA pelo presente EDITAL, toda a categoria econômica das Sociedades de Advogados e Escritórios de Advocacia com base territorial no Estado do Pará, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO da entidade, a ser realizada no dia 27 de julho de 2016, na Av. Alcindo Cacela, nº. 1858, Bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato das Sociedades dos Advogados e Escritórios de Advocacia do Estado do Pará - SINSAE-PA; 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral da Entidade; 3) Deliberar sobre filiação à Federação do Comércio do Estado do Pará; 4) Eleição, Apuração dos votos e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação do Comércio do Estado do Pará; 5) Outros assuntos gerais.

Belém, 6 de julho de 2016.  
**JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO**  
 Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS PARA CONSTRUÇÕES NO ESTADO DO CEARÁ, pelo presente edital convoca a categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias do segmento: cerâmicas para construções, porcelanato, ladrilhos hidráulicos, tijolos, cobogó, blocos cerâmicos, telhas, tubos, canaletas, manilhas, drenos, elementos vazados, lajes para forros, refratários, lajotas, olarias, azulejos e pastilhas, com base territorial no Estado do Ceará, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas para construções no Estado do Ceará - SINTRACERAMISTAS-CE, por dissociação e/ou desmembramento do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Sobral, CNPJ 07.762.834/0001-83; do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil da Região Metropolitana de Fortaleza, CNPJ 07.341.399/0001-13; do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Camocim, CNPJ 07.660.046/0001-86; do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Crato, CNPJ 07.179.351/0001-50; do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Granja, CNPJ 07.476.476/0001-42; do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Iguatu, CNPJ 06.742.522/0001-45; do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Quixadá, CNPJ 05.370.465/0001-58; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Juazeiro do Norte, CNPJ 12.484.861/0001-71; e Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Barbalha, CNPJ: 12.465.522/0001-48, que realizar-se-á no dia 31 de julho de 2016, tendo como local, o auditório das reuniões do Banco do Nordeste, ao lado da Escola Pública Municipal Antônio Santos, sediada na Lagoa do Alto S/N, CE 060 Jardim Cedro, município de Jardim-CE, CEP: 63.290-000, às 8h em primeira convocação, com a maioria absoluta da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de cerâmica para construções, e, às 10h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação, discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da dissociação e/ou desmembramento da categoria específica dos trabalhadores nas indústrias de cerâmicas para construções no Estado do Ceará, derivando da categoria ecletica dos trabalhadores da construção civil; 2) Fundação ou não do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerâmicas para Construções no Estado do Ceará - SINTRACERAMISTAS-CE, que representará as categorias profissionais dos trabalhadores nas indústrias de cerâmicas para construções, porcelanato, ladrilhos hidráulicos, tijolos, cobogó, blocos cerâmicos, telhas, tubos, canaletas, manilhas, drenos, elementos vazados, lajes para forros, refratários, lajotas, olarias, azulejos e pastilhas, no Estado do Ceará; 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do sindicato; 4) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 5) Contribuição dos Associados da entidade; 6) Definição da Sede provisória; 7) Autorização para filiação a central sindical, federação e confederação; 8) Assuntos gerais. Presidente da comissão pró-fundação: Marcolino da Silva, CPF: 005.789.023-46, RG: 561.997.937, PIS: 160.520.482-21, residente no Sítio Lagoa do Alto, nº 2.365, Jardim/CE, CEP: 63.290-000.

Jardim/CE, 7 de julho de 2016,  
**MARCOLEO DA SILVA**  
 Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATADA: G4S INTERATIVA SERVICE LTDA** CNPJ: 02.812.740/0001-58; Processo: 0327/16; Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços jardinagem, limpeza e conservação das dependências (à exemplo dos banheiros, quadras esportivas, arquibancadas, salas administrativas, áreas externas) do Centro Paralímpico Brasileiro; Valor Total Estimado: R\$ 336.975,72 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Assinatura do Contrato: 13/06/2016; Vigência: 06 meses.

**CONTRATADA: SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA** CNPJ: 05.416.618/0001-50; Processo: 0329/16; Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção predial no Centro Paralímpico Brasileiro; Valor: R\$ 319.873,22 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); Assinatura do Contrato: 13/06/2016; Vigência: 06 meses.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 155/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Hípnismo - CBH, CNPJ nº 34095935/0001-10; Objeto: Campeonato CPEDI\*\*\* em Uberherrn (Alemanha) Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do SEPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Vigência: 4/7/2016 a 4/8/2016; Data da Assinatura: 30/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e LUIZ ROBERTO GLUCINI - CPF: 047.367.556-73 - Presidente/CBH; Processo nº 0364/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 156/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: III Fase de Treinamento da Seleção Masculina de Voleibol Sentado 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 119.452,79 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos); Vigência: 1/7/2016 a 30/8/2016; Data da Assinatura: 30/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0365/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 180/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CB-CA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 1º Termo Aditivo e Realocação a Manutenção Administrativa Paracanagem - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 6 (seis) Parcelas; Valor Total: R\$ 39.615,22 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos); Vigência: 1/7/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 30/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0522/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 192/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desportos para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 2º Termo Aditivo à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 6 (seis) Parcelas; Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Vigência: 1/7/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 30/6/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. 0538/2015.

1º TERMO ADITIVO CONTRATADA: DAHER TURISMO LTDA CNPJ: 41.053.034/0001-21; Processo: 0231/14; Objeto: alteração da CLÁUSULA QUINTA do contrato - DO PAGAMENTO -, a fim de incluir determinação do TCU, ofício 0174/2016; Assinatura do Termo: 22/06/2016.

4º TERMO ADITIVO - CONTRATADA: DAHER TURISMO LTDA CNPJ: 41.053.034/0001-21; Processo: 0086/13; Objeto: O presente termo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUINTA do contrato - DO PAGAMENTO - a fim de incluir determinação do TCU, ofício 0174/2016; Assinatura do Termo: 22/06/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Termo de Convocação nº 17/2016  
 1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de material gráfico para o CPB. Data da sessão: 18/07/16 (segunda-feira). Horário: 15h. Portal eletrônico: [www.bbnet.com.br](http://www.bbnet.com.br). Edital à disposição no portal da BMM ou no site [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

**ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS**  
 Pregoeiro

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 27/16**

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) constantes na Tabela SUS e CISONP. O Processo Supracitado Está Suspenso Para Diligências Acerca dos Dilemas do Edital. INFORMAÇÕES: (\*\*43) 3520-0102 ou [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br)

Cartório Proccópio, 4 de julho de 2016  
**MEURY NAOMI MATUDA MARQUES**  
 Pregoeira



**Ineditoriais****ABI-ACKEL ADVOGADOS ASSOCIADOS****EDITAL DE CITAÇÃO**

COMARCA DE BELÓ HORIZONTE - MG - 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - O Dr. Alexandre Magno Mendes do Valle, MM. Juiz de Direito Titular da Oitava (8ª) Vara Cível, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos, o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se perante este Juízo e Secretária, Ação Ordinária de Cancelamento de Protesto, processo nº 0024.12.031.889-4, proposta por foi Fomento Comercial e Industrial Ltda em face de Gráfica Supremo Ltda CNPJ 106.121.979/0001-32 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para querendo, em quinze (15) dias, após findo o prazo deste edital, contestar os termos da ação, com advertência do art. 285, 2º parte, e art. 319, ambos do CPC/73, em caso de revelia será nomeado curador especial. Advogado: André Myssior - OAB/MG 91.357. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 28 de junho de 2016. Eu, Rozana Aparecida Pereira Vitória, Escrevã em substituição, o digitei, confiri e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito Titular.

ALEXANDRE MAGNO MENDES DO VALLE  
Juiz de Direito Titular da Oitava (8ª) Vara Cível

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 3760/2009  
I - CONTRATANTE: Academia Brasileira de Ciências - CNPJ: 33.856.964/0001-95; II - CONTRATADO: Fundação MUEDES - CNPJ: 33.663.519/0001-09; III - OBJETO: Prestação de serviço de agente de integração entre estágio e universidade; IV - VALOR: R\$330,00 (trezentos reais) mensais; V - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VI - DATA DE ASSINATURA: 10/06/2009; VII - NOME DAS PARTES: Jacob Palis Junior - Presidente da Academia Brasileira de Ciências e Márcio Flávio Rezende - Diretor da Fundação MUEDES.

**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 4/2016****CONVÊNIO 811353/2014.**

O representante legal da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFCEC e Diretor-Geral do Hospital Santa Rita de Cássia, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, HOMOLOGA, em todos os seus termos o procedimento de Pregão Presencial Internacional nº 04/2016, que objetiva a aquisição de Aparato de Acelerador Linear. Lote Único: Vencedor: ELEKTA LIMITED - VALOR: US 1.228.012,05 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil e dois dólares americanos e cinco centavos).

Vitória/ES, 11 de julho de 2016.  
OSCAR ALVIM DE SOUZA  
Presidente da CPL

**ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG-BR, nos termos estatutários (art. 24, inciso II), convoca ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (art. 13, inciso III, do caput e na forma prevista pelo parágrafo 6º) para deliberar sobre: I - Manutenção do Sistema Cartório 24 horas; II - Assuntos Gerais; A Assembleia realizar-se-á no dia 03 de agosto, de 2016, quarta-feira, às 14:00 horas, na sede da entidade nacional, no SRTVS Quadra 701, Lote 05 Bloco A, Salas 601/604, em Brasília/DF.

Brasília, DF, 11 de julho de 2016  
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Associação das Pioneiras Sociais toma pública a prorrogação do prazo da validade do Processo de Seleção Pública nº 3/2015, para o cargo Auxiliar de Apoio e Higiene, por mais 1 ano, a partir do dia 10/07/2016, conforme previsto no edital do referido processo, publicado no D.O.U. de 06/03/2015.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI  
Diretora Executiva

Este documento pode ser verificado em endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sefaz/uf/brasil.html>, pelo código 00032016071200144

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROMOTORES, REPOSITORES E DEMONSTRADORES DE MERCHANDISING DO ESTADO DO MARANHÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Promotores, Repositores e Demonstradores de Merchandising do Estado do Maranhão - SIMPRODEM-MA, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Pró-fundação o Sr. Makson Jorge Coelho Baeta, CPF: 408.048.873-49, PIS: 12360389817, residente na Trav. do Mocambo, 36 - São Viana - São Luís - MA, CEP: 65.080-269. CONVOCA toda a categoria dos profissionais trabalhadores(as) Promotores de Vendas, Repositores, Demonstradores de Produtos de Merchandising, para participarem de uma Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 12/08/2016 (sexta-feira), na Rua Joaquim Távora, 284 - Sala 05 - Centro - São Luís - MA, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes - para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Promotores, Repositores e Demonstradores de Merchandising do Estado do Maranhão; b) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apreciação dos Votos e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação; d) Assuntos Gerais.

São Luís (MA), 6 de junho de 2016.  
MAKSON JORGE COELHO BAETA  
Presidente da Comissão  
CPF: 408.048.873-49

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNANDES PINHEIRO-PR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato de Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro-Paraná, e com foro na Comarca de Teixeira Soares - Paraná, CONVOCA todos os representantes dos Servidores do Município de Fernandes Pinheiro / PR - estatutários, celetistas e comissionados - ativos e inativos - do quadro geral, incluindo os que atuam na área da Saúde, da Educação e Magistério do Ensino Infantil e Fundamental, Empregados Públicos; servidores da Câmara Municipal; do Fundo de Previdência e das Autarquias Municipais, para ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO a ser realizada no dia oito (08) de agosto de 2016 às 19h00min horas, na Câmara Municipal, sito na Avenida Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro / PR; 2) Aprovação do Estatuto Social do sindicato; 3) Eleição e posse da Diretoria; 4) Filiações a Entidades de Grau Superiores; 5) Assuntos Gerais. Subscritor: Julio Cesar Cabral Schletz, CPF: 028.986.399-66, Rua Ernesto Nunes 87, na Cidade de Fernandes Pinheiro, CEP: 84535-000 Fone (42) 9833-1346.

Fernandes Pinheiro, 11 de julho de 2016.  
JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ  
Membro Da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ABREU E LIMA/PE - STAF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

Convocamos todos os membros da categoria profissional da Agricultura Familiar, ativos e aposentados, toda pessoa física ou jurídica que exerçam a Agricultura Familiar no município de Abreu e Lima/PE, a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Abreu e Lima/PE, que realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2016, às 14hs, na Granja Boa Esperança, QB, L12, Eng. Novo, Abreu e Lima/PE, afim de discutir e deliberar sobre as ordens do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Abreu e Lima/PE; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes. Abreu e Lima, 12 de julho de 2016. COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO: Thiago Cabral Vilar, CPF 031.387.184-18, NIT 167401159670, Endereço para correspondência Rua Água Preta 195, C.S. Paulista/PE, CEP 53439-020; Maria Elvira dos Santos, CPF 746.742.004-82, NIT 17055279591; Nair Maria Ferreira da Silva, CPF 055.081.104-45, NIT 16840657982.

Em 11 de julho de 2016  
THIAGO CABRAL VILAR  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 157/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VII Fase de Tratamento da Seleção Brasileira de Judô - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001 (oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais); Vigência: 06/07/2016 à 01/09/2016; Data da Assinatura: 01/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0367/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 158/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VII Fase de Tratamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais); Vigência: 06/07/2016 à 12/08/2016; Data da Assinatura: 01/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0368/2016.

**AVISO DE CANCELAMENTO**

Espécie: Fica cancelado o Termo de Convênio - TC nº 144/2016, Objeto: Campeonato Brasileiro de Paratriathlon 2016 - Etapa 1 - Caraguatuba/SP, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, e torna nula a publicação do extrato do Termo de Convênio, publicado no D.O.U Seção 3, de 22/6/2016, página 166.

ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS  
Presidente/CPB  
CPF: 052.420.207-92

**COOPERATIVA RIOGRANDENSE DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Cooperativa Riograndense de Produção e Serviços Ltda. - COOPESE, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 03.289.308/0001-97, com sede na linha Júlio de Castilhos s/n, em Cotiporá (RS), por esse edital, convoca todos/as seus/suas associados/as, para participarem de Assembleia-Geral Extraordinária, a ser realizada, em sua sede (endereço supra), em 22 de julho de 2016, em primeira convocação, às 8h, com a presença de 2/3 dos/das associados/as em condições de votar, em segunda convocação, às 9h, com 50% mais 1 dos/das associados/as em condições de votar; e, em terceira e última convocação, às 10h, com no mínimo 10 (dez) associados/as em condições de votar, em atenção a seu Estatuto Social e à Lei Federal n. 5.764/71, para debaterem e deliberarem sobre a seguinte pauta: (1) dissolução societária; (2) nomeação de liquidantes/s e de integrantes do Conselho Fiscal; (3) alteração estatutária; (4) outros assuntos.

Cotiporá (RS), 8 de julho de 2016.  
TIAGO ANDREA SOTTILLI  
Presidente da Cooperativa

**FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ****AVISO**

O Diretor-Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.436 de 07/10/2011, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2011, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com as decisões emanadas pelo Colegiado de Curso e Conselho Superior (Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó), Portaria MEC 2603/2002 - Art. 23, item V combinado com o Art. 19, item I e IV e com o Art. 15, XI e em consonância Artigo 3º da Portaria nº 1670 - A de 30 de novembro de 1994 e de acordo com o que determina a Resolução nº 94 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior de 13 de julho de 2005 e Art. 56 parágrafo 3º da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, estabelece as disciplinas da Grade Curricular abaixo, em vigor a partir do 2º semestre de 2016. A integração curricular continua sendo pelo sistema de créditos, equivalente cada crédito a 18 (dezoito) horas de trabalho/aula, ou atividade equivalente. Curso de Arquitetura e Urbanismo - Autorizado pela Portaria nº. 132 de 13 de junho de 2011. Publicado no Diário Oficial da União em 14/06/2011. Metodologia do Trabalho Acadêmico-72h/a, Introdução a Arquitetura e Urbanismo-72 h/a, Geometria Analítica e Álgebra Linear-72 h/a, Desenho Arquitetônico-72 h/a, Desenho de Observação-72 h/a, Maquiataria-72 h/a, Projeto Arquitetônico 1-72 h/a, Geometria Descritiva-72 h/a, Cálculo Aplicado a Arquitetura e Urbanismo-72 h/a, Perceptiva e Sombra-72 h/a, Informática Aplicada-36 h/a, Projeto Arquitetônico II-72 h/a, Mecânica Aplicada-72 h/a, Estudos Sociais e Econômicos-36 h/a.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Ineditórios

## ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 17/2016

Convênio 907935/2014.

O representante legal da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFEC e Diretor-Geral do Hospital Santa Rita de Cássia, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, HOMOLOGA, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial Internacional nº 17/2016, que objetiva a aquisição de Mamógrafo Digital. Lote Único: Vencedor: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Valor: US 185.185,18 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco dólares e dezoto centavos de dólar).

Vitória, ES, 12 de julho de 2016.  
OSCAR ALVIM DE SOUZA  
Presidente da CPL - AFEC

## ASSOCIAÇÃO DE SERGENTOS DO QUADRO ESPECIAL E CABOS DA AERONÁUTICA - ASQECAER

SEDE NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 12.092.496/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASQECAER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, 57 e 58, e em conformidade com os artigos 18, 19, 20 e 27. Convoca a Assembleia Geral Ordinária para as eleições do quadriênio 2016/2020 dos Cargos de Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Vice-Presidente Financeiro, eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e aprovação do Regimento Interno a ser realizada em sua Sede à Rua Luiza Barata, 1040, Realengo - Rio de Janeiro no período das 09hs às 12hs, no dia 23 de julho de 2016 na cidade do Rio de Janeiro. Todas as Normas que vão regulamentar o Processo Eleitoral, estão conforme o Estatuto da Entidade, com seguinte ordem do dia: Eleição de Nova Diretoria, Eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e aprovação do Regimento Interno, conforme os cargos a seguir: Presidente, Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Financeiro e dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2016  
ROBSON RIBEIRO TORQUATO

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº 07.038.522/0001-21, com Sede à Praça Santa Rita, 99, Centro, CEP 14.660-000, município de Sales Oliveira/SP, através de seu presidente Sr. Antônio Carlos do Prado, CPF: 613.619.258-68, residente e domiciliado à Rua Roberto Orsi, 129, Centro, CEP 14.660-000, Sales Oliveira/SP, convoca todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos do município de Sales Oliveira/SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03/08/2016, às 19h00 em 1ª chamada (maioria absoluta), ou trinta minutos após em 2ª chamada com qualquer número de convocados presentes, na Câmara Municipal de Sales Oliveira, na Av. Mogana, 1.111, CEP 14.660-000, Sales Oliveira/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transformação da Associação dos Servidores do Município de Sales Oliveira para Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sales Oliveira; b) Aprovação da reforma do Estatuto Social, caso aprovado a transformação da Associação em Sindicato; c) Eleição e posse da Diretoria Executiva e demais órgãos; d) Definição da contribuição associativa; e) Filiações a entidades de grau superior e central sindical.

Sales Oliveira/SP, 12 de julho de 2016  
ANTÔNIO CARLOS DO PRADO  
Presidente da Associação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entidade.html>, pelo código 00032016071300130.

## BANCO BRJ S.A.

CNPJ/MF nº 27.937.333/0001-06

## AVISO DE VENDA

PAULO EURICO PAZ TATSCH, Liquidante do BANCO BRJ S/A - "Em Liquidação Extrajudicial", devidamente autorizado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (Lei 6.024/74), torna público para conhecimento dos interessados que venderá, por meio de Leilão Público Extrajudicial, presencial e "on-line", através da Leiloeira Oficial Maria Teresa Dias Brame, inscrita na JUCERJA sob o nº 31, na modalidade leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", respeitado o valor mínimo para alienação de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), o bem de propriedade do BANCO BRJ S/A - "Em Liquidação Extrajudicial", constituído pelo Apartamento 101, do prédio sito à Rua General Rodrigues, nº 31, com direito a uma vaga de garagem e a correspondente fração ideal de 1,58566/100 do respectivo terreno, devidamente registrado, descrito e caracterizado sob a matrícula nº 29.013 do 01º Serviço Registral de Imóveis da Capital/RJ. Inscrição FRE nº 1597317-5. O Leilão será realizado no modo presencial, em concomitância com lances "on-line", no dia 24/08/2016, na Travessa do Paço, 23, GR. 1211/1212, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com início às 15:00 horas, considerando-se para o fechamento as ofertas "on-line" eventualmente efetuadas. Ressalta-se, no entanto, que a partir de sua liberação no portal da leiloeira ([www.bramelicoes.com.br](http://www.bramelicoes.com.br)) os interessados, desde que devidamente cadastrados e habilitados, já poderão efetuar lances on-line para aquisição do bem. As normas e condições básicas (Editais) estão à disposição dos interessados no site [www.bramelicoes.com.br](http://www.bramelicoes.com.br). Maiores informações pelo tel.: (21) 2533-2400.

MARIA TERESA DIAS BRAME  
Leiloeira

## BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATADA: NEMO - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - EPP: Prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional. PCMSO/PPRA para a BBTUR matriz e suas filiais. ALTERAÇÃO: 30 de junho de 2016 pelo período de 12 meses. ASSINATURA: 30 de junho de 2016 FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II do Art. 57, da Lei 8.666/93. Aditivo nº 4. PROCESSO LICITATORIO: Pregão Eletrônico nº 007/2013

## AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

A BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., através da sua Autoridade Competente, torna pública Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2016 do Pregão Eletrônico nº 009/2015 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

Brasília-DF, 6 de junho de 2016.  
LUIZ OTÁVIO SOBRINHA  
Diretor de Operações e Finanças

## BEMATECH S.A.

CNPJ/MF nº 82.373.077/0001-71  
NIRE 4130000927-9

## AVISO

A Bematech S.A., inscrita no CNPJ sob nº 82.373.077/0001-71, comunica a retirada dos seguintes produtos de seu portfólio: Impressora Térmica MP-2500 TH; Impressora Fiscal Térmica MP-4200 TH FI; Computador All In One SB-9099; Computador All In One SB-8700; Computador LC-8708; Computador RC-7400; Computador RC-8300; Leitor de Código de Barras D-6448. Acrescenta-se que a Bematech, com o intuito de respeitar seus clientes e atender a legislação específica, assegurará a reposição de peças em garantia e a manutenção e assistência técnica nestes produtos pelo prazo de cinco anos. Consulte o portfólio da Bematech em seu site, para ter acesso a todas as opções de equipamentos sucedâneos disponíveis, com superior tecnologia. Bematech S.A.

GUSTAVO DE MARTINI  
Gerente de Marketing de Produtos

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 159/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Treinamento de Alto Rendimento de Vela Adaptada - 18ª Etapa"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única, Valor Total: R\$ 41.390,00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa reais); Vigência: 08/07/2016 a 31/08/2016; Data da Assinatura: 05/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0370/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 160/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Trisome Games 2016 - Florença/Itália; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 411.830,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e trinta reais); Vigência: 5/7/2016 a 22/9/2016. Data da Assinatura: 5/7/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0371/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 161/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais); Vigência: 19/07/2016 a 31/08/2016; Data da Assinatura: 06/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0373/2016.

## CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A.

CNPJ/MF: 19.726.048/0001-00  
NIRE: 31.3.0010687-0ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016

1. Data, hora e local: Em 29 de abril de 2016, às 14h, na sede da Concessionária BR-040 S.A. ("Companhia"), com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Rua Nilgãra, nº 550, Bairro Jardim Canadá, CEP 34000-000. 2. Convocação e Presença: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença de Acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados o Sr. Antônio Carlos Brandão, representante da Deloitte Touche Tohmatsu, e a Sra. Flávia Figueiredo Franco Carmo, convidada para secretariar a reunião. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha. Secretária: Flávia Figueiredo Franco Carmo. 4. Ordem do dia: (i) Tomada de contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; (ii) Deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (iii) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia; e (iv) Substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia e ratificação da composição do Órgão. 5. Assuntos e Deliberações: Instalada a Assembleia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Instalada a Assembleia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Instalada a Assembleia, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Foram aprovadas, integralmente e sem reservas, as demonstrações financeiras (inclusive balanço patrimonial) e o relatório da administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, arquivados na Companhia. (ii) DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO RESULTADO APURADO NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015. Em decorrência do prejuízo apurado no exercício social de 2015, não houve proposta para constituição de reservas ou distribuição de lucros, devendo o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$55.057.387,28 (cinquenta e cinco milhões cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), ser destinado para a conta de prejuízos acumulados. (iii) FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA. Foi aprovada, sem ressalvas, a remuneração global anual dos administradores, no montante de, até, R\$4.781.571,69 (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

(iv) SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO. Foram eleitos, por unanimidade, novos membros do Conselho de Administração da Companhia, em substituição e complementação dos mandatos ora em curso, que se encerrarão em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, na forma abaixo: (i.v.a) Foi eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, em substituição do Sr. Jolison Rodrigues Ferreira, o Sr. Túlio Toledo Abi Sabor, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M-7224307 (SSP/MG), inscrita no CPF sob o nº 52.545.801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000; (i.v.b) Foi eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração, em substituição do Sr. Nelmá Souza Tavares, o Sr. Eduardo Dantas, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 08524540-5, expedida pelo DETRAN - DIC RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.183.157-59, com escritório comercial na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





da entidade a ser realizada no dia 16/08/2016, às 11hs em 1ª chamada e as 11:30hs em 2ª chamada, na Avenida Barão de Marim nº 425, Bairro São José, Aracaju/Se, CEP 49015-040, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Fundação da Federação; 2) Filiação das Entidades; 3) Aprovação do Estatuto Social da entidade; 4) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Aracaju, 14 de julho de 2016. ANA CRISTINA GENTIL DA ROCHA Presidente da Comissão Pró-fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - SINATAP, nos termos da Portaria 226/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, convoca todos os trabalhadores servidores administrativos, dos quadros adidos os trabalhadores servidores administrativos, dos quadros administrativos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, que exercem atividades correlacionadas à área de tributação, arrecadação, fiscalização e administração municipais, bem como os aposentados, pensionistas, e os em disponibilidade, para ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 08 de agosto de 2016, em primeira chamada às 18:30 horas com a presença da maioria dos servidores integrantes do conjunto da categoria; e em segunda chamada às 19:00 horas com qualquer número de presentes, no Auditório da Escola de Governo do Município de Campo Grande - EGOV/CG, sito a Av. Ernesto Geisel, 4009, Bairro Amambá, Campo Grande - MS, e sendo admitido a composição da mesa os convidados da Comissão e para votação somente os aqui convocados, e com a seguinte ordem do dia: I - Aprovação da Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - SINATAP, constante o § 3º e § 4º do art. 511, da CLT; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição da Diretoria Executiva; 4 - Informes Gerais. Subscritor: ALEXSSANDER ERICO SALES LIMA - Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato SINATAP. Portador do RG 1350802 SSP/MS e do CPF 013.632.211-59, residente a Rua Portugal, 23f, Jardim América, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 7 de julho de 2016. ALEXSSANDER ERICO SALES LIMA Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato SINATAP

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Fundação de Entidade Sindical, nos termos da Portaria n. 326 de 01.03.2013, do MTE, convoca a todas as indústrias de geração e produção de energia elétrica, advinda de fontes hidráulica, térmica, eólica e solar, no Estado do Paraná, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL designada para o dia 11 de agosto de 2016, às 17:00h, a realizar-se na Rodovia do café, número 315, Km 0,5 em Curitiba-Paraná, CEP 82.305-100, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação da Fundação do Sindicato das Indústrias de Geração de Energia no Estado do Paraná; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição da Diretoria; 4 - Aprovação do índice de contribuição sindical; 5 - Informes gerais.

Curitiba, 13 de julho de 2016. GUSTAVO DE BRITO RIBAS Presidente da Comissão Endereço do subscritor: Rodovia do café, número 315, Km 0,5 em Curitiba-PR. CEP. 82.305-100.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 165/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 09.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Paulista de Bocha - Suzano/SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Vigência: 20/07/2016 a 20/08/2016; Data da Assinatura: 08/07/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPE, 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO FERREIRA JUNIOR - CPF. 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0381/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016071500152

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 1ª Chamada

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de brindes para o CBR. Data da sessão: 25/07/16 (segunda-feira). Horário: 15h.

Edital à disposição no endereço www.bimnet.com.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ-CODUITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 17/2016

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CODUITA, torna público, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações constantes no Edital, que realizará Licitação - Modalidade: Pregão Presencial TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: confecção e implantação da cobertura metálica e revestimento em ACM das faces externas do quiosque determinadas no memorial descritivo. Data e Hora de Abertura: Dia 28 de julho de 2016, às 11 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações/Compras, Rua General Bocaiuva, 880, 3º andar, Centro, Itaguaí/RJ - CODUITA. O Edital e demais informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 9h às 17h, telefone (21) 3782-9073 - Ramal: 2863, site: www.coduita.com.br, "link-licitações", ou pelo endereço eletrônico: compras@coduita.com.br.

Itaguaí, 14 de julho de 2016. MARCELLUS ARGENTO DE ARAÚJO Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as delegações das Federações filiadas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no CESIR - CONTAG, situado no SMPW, Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante/DF, nos dias 27 e 28 de julho de 2016, às 08 horas em primeira convocação, e às 10 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de delegados e delegadas das Federações presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Análise de Conjuntura. II - Avaliação da Mobilização Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, III - Apresentação do estudo sobre a Previdência Social Rural. IV - Aprovação do Regimento Interno do 12º Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares. V - Filiação de nova Federação à CONTAG; VI - Avaliação da Teoria Idé; VII - Plenária Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais; VIII - Eleições Municipais 2016; IX - Sustentabilidade Política Financeira do MST-TR; X - Informes das Secretarias; XI - Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as delegações das Federações filiadas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no CESIR - CONTAG, situado no SMPW, Quadra 01 Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante/DF, no dia 29 de julho de 2016, às 10 horas, com a presença de dois terços (2/3) dos delegados das Federações filiadas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Alteração Estatutária da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG.

Brasília-DF, 13 de julho de 2016. ALBERTO ERCLIO BROCH Presidente da Confederação

CONSELHO NACIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Conselho Regional de Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Bahia - CORTACS/BA, em conformidade com o Estatuto e Resoluções nº 018/15 e 019/16 do CORTACS, convoca os FILIADOS ACS do CORTACS, devidamente em dias com suas obrigações sociais, para a Plenária Estadual Extraordinária (Assembleia Extraordinária) de ratificação a ser realizada no dia 05/08/2016, às 10h00min em primeira convocação, e às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número, na Rua Eng. Silva Lima, 4 - Nazaré - Salvador - BA, com a seguinte pauta: a) Ratificação da fundação do Conselho Regional de Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde - CORTACS/BA e do Estatuto

Social, conforme D.O.U, Seção 3, Pag. 198, de 24/12/15, e b) Ratificação da eleição e posse da Diretoria, Instituição de Assessoramento e Conselho Fiscal do CORTACS/BA.

Salvador - BA, 14 de julho de 2016. EDVALDO LEITE SANTANA Presidente da Comissão Pró-Fundação do CORTACS/BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de Cobertura de Seguro para Ambulância do SAMU 192 - Central de Regulação." Abertura: 29 de julho de 2016, às 09h30min, na Subseção Administrativa deste CIS, localizada à Rua Neóquio Gabriel Simas, nº 138, Balcário Praia de Leste, Ponta do Paraná, PR. Modalidade: Pregão Presencial - Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Edital: à disposição no endereço acima ou pelo site: www.cislpitorial.com.br ou www.diariomunicipal.com.br/amp.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MEDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA E CENTRAL DE REGULACAO SAMU LITORAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO". Abertura: 01 de agosto de 2016, às 09:30horas, na Subseção Administrativa do CIS/LIPA, sito à Rua Neóquio Gabriel Simas, 138 - Bala, Praia de Leste - Ponta do Paraná/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, ou no site: www.cislpitorial.com.br.

Paranaguá, 11 de julho 2016. CRISTIANE C. DO NASCIMENTO Presidente da CPL

CTIS TECNOLOGIA S/A CNPJ/MF nº. 01.644.731/0001-32 - NIRE/CDF 53 3 0000824 8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2016, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL: No vigésimo dia do mês de abril de 2016, às 17:00 h, na sede social da Companhia, situada no SCN - Quadra 4 - Bloco B, nº. 100 - Salas 201, 204, 403 e 804 - Centro Empresarial Varig - Brasília/DF - CEP: 70714-900. II - CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. III - PRESENCAS E INSTALAÇÃO: Presentes a acionista ARAUCANIA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.753.341/0001-66, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, e os Srs. Jorge David Ramirez Scott, Diretor Jurídico e de Compliance da Companhia, IV - MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Jorge David Ramirez Scott, representante legal da acionista controladora, e secretariado pelo Sr. Alexandre Rocha Pinheiro. V - ORDEM DIA: (i) Alteração de endereço da filial de Belo Horizonte/MG; (ii) Inclusão de atividades econômicas na filial de Belo Horizonte/MG. VI - DELIBERAÇÕES: Após análise do primeiro item da pauta do dia, a acionista deliberou e aprovou a alteração de endereço da filial situada em Belo Horizonte - MG, cujo CNPJ é 01.644.731/0034-09, que antes estava situada na Av. Alvaros Cabral 274 - sala 706 - Centro - CEP 30170-000 - Belo Horizonte/MG e agora passa a desenvolver suas atividades na Av. Raja Gabaglia, 2.060 - Loja 04 - Soroceloja 2ª - Parte B - CEP 30350-663 - Belo Horizonte/MG. Passando ao segundo item da pauta, a acionista deliberou e aprovou que, além das atividades atualmente desenvolvidas de Desenvolvimento e licenciamento de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e consultoria em tecnologia da informação, a filial de Belo Horizonte, cujo CNPJ é 01.644.731/0034-09 passará a desenvolver as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informáticos e de Operações logísticas em geral. VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente da Assembleia declarou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pediu, deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os participantes, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 07/06/2016 sob o nº 20160375304.

Brasília-DF, 20 de abril de 2016. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT Presidente da Assembleia RNE V552765-5 CPF 233.004.628-60

ALEXANDRE ROCHA PINHEIRO Secretário da Reunião, OAB/DF 12.968 CPF 471.633.211-04

ARAUCANIA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 19.753.341/0001-66 Acionista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Contratados da Rede Pública de Alagoas - SINPROCOPAL (Base territorial: Alagoas; Categoria representada: Professores, auxiliares de sala; professores da educação especial); 2) Elaboração do Estatuto do Sindicato dos Professores Contratados da Rede Pública de Alagoas - SINPROCOPAL; 3) Eleição e posse da diretoria do Sindicato dos Professores Contratados da Rede Pública de Alagoas - SINPROCOPAL. Professora Andréa Santos, letrada, para contatos: (82)99381-9926/98831-6866/William Mendes; (82)98888-3301

Maceió - AL, 19 de julho de 2016  
ANDRÉA DOS SANTOS RODRIGUES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Contagem - MG. Pelo presente edital, torna público que, tendo em vista a exigência da portaria nº. 326/2013 do Ministério do Trabalho a comprovação do vínculo empregatício dos servidores, a comissão pró-fundação, informa a todos os servidores da Saúde Municipal de Contagem - MG, que participará da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dia 25/07/2016, "Só terá direito de participar e votar os integrantes da categoria que se identificarem pessoalmente, através do nº. do CPF, carteira de identidade e, obrigatoriamente, de documento que comprove seu vínculo com a saúde municipal (contracheque)". Os demais pontos de pauta do edital publicado anteriormente no Diário Oficial da União - seção 3 página 136, nº 127, Terça Feir, 05 de Julho de 2016, e no Jornal Hoje em Dia, Página 14, 05 de Julho de 2016, permanecem inalterados. A comissão pró-fundação é representada por sua coordenadora Eliane Regina Pereira, Brasileira, Divorciada, Servidora Pública, Função: Auxiliar Administrativa, CPF: 065.415.408-29 RG: MG.17.817.728-SSP/MG. Residente a Rua Garcia Rodrigues, Nº 98 - A. Bairro Jardim Industrial, CEP: 32.215-090.

Contagem, 18 de Julho de 2016.  
ELIANE REGINA PEREIRA  
Coordenadora da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA LC MIQUELIN & S MIE LING ARQUITETURA E DESIGN LTDA CNPJ: 56.903.800/0001-77. Processo: 0328/16; Objeto: Contratação dos serviços de assessoria para gerenciamento das ações necessárias à finalização dos processos e ajustes da obra do Centro Paralímpico Brasileiro em São Paulo-SP. Valor: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Assinatura do Contrato: 14/07/2016; Vigência: 06 (seis meses).

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 162/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: 6º Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Bocha - São Paulo/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 2.884,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 12/07/2016 a 03/09/2016; Data da Assinatura: 07/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0375/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 163/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VI Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 2.884,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 12/07/2016 a 03/09/2016; Data da Assinatura: 07/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAÍDA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0376/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 164/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Copa Centro-Sul-Sudeste de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); Vigência: 08/07/2016 a 31/08/2016; Data da Assinatura: 08/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e MARIA NAISSA DE MORAES PEDROSA - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0380/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata/ata.html>, pelo código 0003201607190130

Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 2º Campo de Treinamento no Rio de Janeiro - Julho 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 11/07/2016 a 30/08/2016; Data da Assinatura: 11/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOAO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0383/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 166/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 2º Campo de Treinamento no Rio de Janeiro - Julho 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 11/07/2016 a 30/08/2016; Data da Assinatura: 11/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOAO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0383/2016.

### CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2016

Objeto: Contratação da Execução de Projeto de Engenharia Para Recuperação Ambiental da Área de Rejeito de Mineração, Na Área de Influência do Reservatório da UHE MAUA, em conformidade com os requisitos constantes da Especificação Técnica; Preço Máximo Global: R\$ 69.000,00; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/07/2016, às 09h30min; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: [www.usnamaua.com.br](http://www.usnamaua.com.br) (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº 143 - 19º andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028.4300.

PAULO HENRIQUE RATHUNDE  
Superintendente Técnico

### FACULDADE MINAS GERAIS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO MATRIZ CURRICULAR

O Diretor Geral da Faculdade Minas Gerais - FAMIG, Prof. José Carlos de Oliveira Tavares, no uso de suas atribuições, torna público as alterações e modificações na matriz curricular do Curso de Administração, que passam a vigorar a partir da publicação do presente edital. A disciplina Elaboração do Projetos passa a ter uma carga horária de 40h; Inclusão da disciplina de Métodos de Pesquisa no 7º período do curso com carga horária de 40 h.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2016.  
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES

### FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA

#### AVISO DE LICENÇA

FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A. Torna público que requereu, em 07 de julho de 2016, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 956/2010, válida até 04 de novembro de 2016, para transmissão de energia elétrica pela Linha de Transmissão 230 kV Quarta - Foz do Chapeço - Xanxerê, instalada nos municípios de Erval Seco, Seberi, Frederico Westphalen, Irai, Alpestre, Planalto e Ametista do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e municípios de Agnias de Chapeço, Planalto Alegre, Guatambu, Chapeço, Condheira Alta, Xaxim e Xanxerê, no Estado de Santa Catarina.

Em 12 de julho de 2016  
PETER ÉRIC VOLF  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O Diretor Geral da FAESPE - Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 18, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº. 05/2016, para "Registro de preços para futura e eventual, contratação serviços e produtos técnicos e tecnológicos que possibilite a qualificação das parcerias, convênios e/ou contratos da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, por intermédio da implantação de ferramentas e processos de trabalho, de consultorias, módulos coletores, sistemas integrados, Automação de fluxos graficamente definidos, tratamento, exibição e análise de dados", HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa G&F COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.721.065/0001-87, no valor de R\$ 16.507.050,00 (dezesseis milhões quinhentos e sete mil e cinquenta reais).

Caceres, 18 de junho de 2016.  
MARCELO GERALDO COUTINHO HORN

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

#### EXTRATOS DE CONTRATOS Nº. 54, 55 E 56/2016

PROJETO 23.00.01 - Termo de Contrato Nº 28/2015 - FUA/UNESOL extrato dos contratos relacionados abaixo para Serviços Técnicos Especializados nível III e nível II respectivamente, para atender ao Projeto "Formação de conselheiros da alimentação escolar de municípios do Estado do Amazonas sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar", de acordo com o que dispõe a Resolução nº003/2005 e a Portaria nº0799/2016 da UFAM, CT 054/2016. Contratada: RFGIS-MEIRE VIANA LIMA, CPF: 310921523-34 Valor Global R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), CT 055/2016 - Contratada: CELSA DA SILVA MOURA SOUZA, CPF: 516572792-00 Valor Global R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), CT 056/2016 - Contratada: ROSANA PIMENTEL CORREIA, CPF: 056440947-23 Valor Global R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: até o dia 22/09/2016. Data de Assinatura: 04/07/2016.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2016

Homólogo a decisão da Pregoeira, conforme Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 016/2016, Projeto 60.00.174 - Termo de Contrato Nº 72/2014, 1º e 2º Termo Aditivo - FUA/UNESOL, para "Aquisição de Material de Consumo para atender ao Projeto Criação da Amazonas Indígena Criativa", que adjudica como vencedora a empresa: UNISUPRI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, para o Lote 01 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta e cinquenta reais).

Manaus-AM, 18 de julho de 2016  
JOSÉ DE CASTRO CORREIA  
Diretor Executivo.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O diretor Executivo da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº053/2016, PROJETO 23.00.01, TERMO DE CONTRATO 28/2015 - FUA/UNISOL, publicado no Diário Oficial da União nº132 de 12 de julho de 2016, Seção 3, página 145, conforme segue: Para onde se lê: Valor Global R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), Leia-se: Valor Global R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Manaus-AM, 18 de julho de 2016.  
JOSÉ DE CASTRO CORREIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### AVISO DE ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UFG

A Diretoria Executiva da Funape, no uso de suas atribuições, por meio do processo adesivo nº 004/2016, decide utilizar toda ARP do Pregão Eletrônico nº 26/2016 da Universidade Federal de Goiás. Empresa: Copy Print Informática Ltda - EPP - CNPJ: 08.894.886/0001-76, Itens 01 e 02 no valor total R\$ 191.040,00 mil reais. Objeto: Aquisição de material de expediente. Legislação: Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Goiânia, 12 de julho de 2016.  
REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA  
Diretor Executivo

#### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2016

A pregoeira da Fundação de Apoio à Pesquisa torna público a quem possa interessar que a empresa vencedora da licitação supracitada foi: Gráfica e Editora AL Ltda - ME, CNPJ: 10.620.954/0001-50, Lote 01. Encontra-se classificada e habilitada no certame.

Goiânia, 14 de julho de 2016.  
CARLA ATAÍDE DE OLIVEIRA  
Pregoeira

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11307/16

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011307/16. Objeto: Aquisição de softwares e equipamentos de informática. Edital disponível a partir de 19/07/2016 às 16 horas até às 09:00 horas do dia 29/07/2016. Abertura da Sessão Pública na Internet: 29/07/2016, às 10:00 horas. Será regido pelo disposto na lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/2007. Informações complementares: o Edital estará à disposição no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) c/ou [www.fcpe.ufc.br](http://www.fcpe.ufc.br)

Fortaleza - Ceará, 18 de julho de 2016.  
RENIER RIETRA ROMERO FILHO  
Pregoeiro





FERPOL, que coordenará os sindicatos com representação legal dos trabalhadores policiais civis, que a ela vierem a se filiar, como entidade de grau superior em sua base territorial; 2) Aprovação do estatuto social da federação; 3) Formalização da filiação das entidades à federação e definição da sede; 4) Eleição dos integrantes da diretoria e dos excoerentes dos demais cargos eletivos da federação para o conselho fiscal, representantes confederativos e respectivos suplentes; 5) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 15 de julho de 2016.  
ANDRÉ GUTERRES  
Presidente da Comissão organizadora

### COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Orobó, Pernambuco, neste ato representada pela Presidente da Comissão Pró-fundação, Professora Deborah Cardinalle Leal da Silva Borges, com endereço para correspondência Rua João Cirilo de Moura, nº 10, CEP: 55.745-000 convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Orobó - PE, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2016, tendo como local: Sede do Sindicato Rural de Orobó, situado à Rua Professor Mariano de Aguiar, CEP: 55.745-000, no município de Orobó, às 9h (em primeira convocação) e às 9h30 (em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores em Educação do Município de Orobó, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal provisórios; 4) Filiação à entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Deborah Cardinalle Leal da Silva Borges - Presidente/a da Comissão pró-fundação CPF: 021.279.814-64

Orobó, 18 de julho de 2016  
DÉBORAH CARDINALLE LEAL DA SILVA BORGES  
Presidente da Comissão pró-fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: KONTROLL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 05.261.725/0001-57; Processo: 0398/16; Objeto: contratação emergencial dos serviços de internet para o Centro de Treinamento em São Paulo, Valor: R\$ 7.926,12 (sete mil novecentos e vinte e seis reais e doze centavos); Assinatura do Contrato: 11/07/2016; Vigência: 06 meses.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 167/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Etapa Catarinense troféu Cidade de Joinville - Goaball. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais); Vigência: 25/07/2016 à 31/08/2016; Data da Assinatura: 13/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0389/2016.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 2º Termo Aditivo ao Programa de Manutenção Administrativa da CBDV - Janeiro à Dezembro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 6 (seis) parcelas; Valor Total: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); Vigência: 18/07/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 14/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0516/2015.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, vem retificar o edital publicado no dia 15 de julho de 2016, página 152, corrigindo sua razão social de "Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura" para "Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG", ficando ratificados os demais elementos do referido edital.

Brasília - DF, 19 de julho de 2016.  
ALBERTO FERILHO BROCHI  
Presidente da Confederação

Este documento pode ser verificado em endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/cedh.html>, pelo código 00032016072100144

### ESTRATÉGIA INVESTIMENTOS SA CORRETORA DE VALORES E CAMBIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Muito Chaves Leiloeiro autorizado por ESTRATÉGIA INVESTIMENTOS S/A - CORRETORA DE VALORES E CAMBIO - Em liquidação extrajudicial, venderá em leilão Presencial e Online, às 14h do dia 09/08/2016, na Rodovia Presidente Dutra, 748 - Jardim América - Rio/RJ, móveis e equipamentos diversos de escritório. Mais inf. Tel: (21) 2533-4430 ou pela Internet [www.murilocheves.com.br](http://www.murilocheves.com.br).

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2016.  
MURILO CHAVES  
Leiloeiro

### FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da Federação, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, CONVOCA o Conselho de Representantes para se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SUA SEDE SOCIAL, localizada à Rua Costa Rica, nº 3, Penha, Rio de Janeiro, RJ, no dia 25 de julho de 2016, às 14:30 horas em 1ª Convocação, com quorum legal, ou às 15:00 horas em 2ª Convocação, com qualquer número de Delegados presentes, para deliberar sobre o seguinte ORDEM DO DIA: a) Votação e aprovação do Patrono dos Trabalhadores.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2016.  
ANTÔNIO DE FREITAS TRISTÃO

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, TRANSPORTE DE VALORES, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.256.979/0001-26

#### RESUMO GERAL DO BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2015, referente à Prestação de Contas aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28.06.2016

Recetas	Realizadas 2015
Recetas Tributárias	R\$ 2.144.100,49
Receta Patrimonial	R\$ 15.600,00
Recetas Eventuais	R\$ 1.626,74
Total das Recetas	R\$ 2.770.426,83
Despesas	Realizadas 2015
Administração Geral	R\$ 1.290.631,42
Auxílio Social	R\$ 10.711,33
Total de Despesas	R\$ 1.301.342,75
Superávit/(Déficit) do Exercício 2015	R\$ 877.922,58

São Paulo-SP, 20 de julho de 2016.  
PEDRO FRANCISCO ARAÚJO  
Presidente da Federação

JOÃO DOS PASSOS DA SILVA  
Diretor Financeiro

MAURICIO APARECIDO DO VALLE  
Contador CRC 1SP2582770-0

### FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016

Processo nº 2016/001285UNISELVA Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada: IDM INFORMATICA LTDA EPP - EPP CNPJ Contratada nº 02.091.466/0001-75 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 052/2016, do valor a ser aditivado: Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 18.718,00 (dezoito mil setecentos e dezoito reais), correspondente a 24,90% (vinte e quatro, virgula noventa por cento) do Contrato que totaliza o valor de R\$ 93.875,00 (noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Da Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Adriana Pereira de Andrade Fomecedora, em 15/07/2016.

### FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 1177433-X. OBJETO: Compra conjunto conversor CACC (conversor estático) CONTRATADO: Weg Equipamentos Elétricos SA. CNPJ: 14.309.992/0001-48. Valor: R\$ 11.664,91. CONTRATANTE FAURGS - Fundação de Apoio da

UFRGS. FONTE DE RECURSOS: Convênio FINEP 01.12.03.15.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 06.05.2016 pelo Coordenador do Projeto, João Edgar Schmidt. RATIFICAÇÃO em 04.07.2016 pelo Diretor Presidente, Sergio Nicolaiewsky.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O presente aviso retifica o Extrato de Dispensa de Licitação ref. Processo Administrativo nº 1177433-X, publicado na página 133 do DOU de 14.07.2016, seção 3, que visa a aquisição de "Conjunto de conversor CACC de quatro quadrantes e máquina de corrente contínua de 15 a 30 KW. Onde se lê: "Conjunto de conversor CACC de quatro quadrantes e máquina de corrente contínua de 15 a 30 KW; leia-se: "Conjunto de conversor CACC (motor); Onde se lê: CNPJ 61.074.829/0087-01; leia-se: 07.175.725/0010-50; Onde se lê: Valor R\$ 80.840,95; leia-se: Valor R\$ 69.176,04. PUBLIQUE-SE:

Porto Alegre-RS, 15 de julho de 2016.  
SERGIO NICOLAIEWSKY  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

Empresas vencedoras: Lote 01 - FRACASSADO; Lote 02 - SEVEN SUPRIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 15.012.532/0001-16 - R\$4.490,00; Lote 03 - D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - CNPJ 20.906.617/0001-88 - R\$2.199,45.

EDWIN PAWLAK  
Pregoeiro

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - SRP

A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio à Pesquisa vem comunicar que a abertura marcada para o dia 26 de julho de 2016 às 09h00min, foi ADIADA para o dia 01 de agosto de 2016 às 09h00min, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - SRP

A Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio à Pesquisa vem comunicar que a abertura marcada para o dia 27 de julho de 2016 às 09h00min, foi ADIADA para o dia 02 de agosto de 2016 às 09h00min, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos.

CARLA ATAÍDE DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que após a realização da adjudicação por parte da pregoeira Carla Ataíde de Oliveira, fica HOMOLOGADO o processo em epígrafe pelo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços gráficos, vencedora do item: Gráfica e Editora AL Ltda - ME, CNPJ: 10.620.954/0001-50, valor total de R\$ 20.682,90 mil reais.

Goiânia, 19 de julho de 2016.  
REINALDO GONÇALVES NOGUEIRA  
Diretor Executivo

### FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIA ESPACIAIS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 938/2016

Esta Fundação informa que fica adiado para o dia 04/08/2016 às 10 horas a abertura do Pregão acima, publicado no D.O.U. de 07/07/2016, pag. 129, no endereço constante do Edital.

DIANGELES BORGES  
Pregoeiro

### FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41

Aquisição de Material de Consumo  
A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - Fapes, através de seu superintendente, torna pública a  
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Processos de Seleção Pública abaixo relacionados, conforme previsto nos editais dos referidos processos por mais um (01) ano.

Proc. Seletivo	Cargo	Data Publicação DOU
4/2015	Investigador - Segurança do Trabalho	27/03/2015
6/2015	Técnico em Segurança do Trabalho - Beto Hormis	27/03/2015
7/2015	Técnico em Segurança do Trabalho - Brasília	27/03/2015
8/2015	Técnico em Segurança do Trabalho - Salvador	27/03/2015

**VERA LÚCIA LAWTSCH**  
Diretora-Tesoureira

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS CHAMADAS PÚBLICAS**

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos projetos abaixo relacionados: CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 06/2015: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Pessoas Humanas, Panda Filmes: R\$ 250.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 02/2013: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Segundo Tempo; Providence Distribuidora de Filmes: R\$ 1.920.036,00 - Amor Tamarão Família; Fréespirit Distribuidora de Filmes Ltda.; R\$ 3.000.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 02/2013 - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Novos Horizontes da Fish TV; Tuna Entretenimento e Audiovisual Ltda; R\$ 3.690.000,00.

Em 21 de julho de 2016  
**UDACIR KLEIN**  
Diretor-Presidente

**BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 018/2015  
CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial para a BBTUR matriz. ALTERAÇÃO: reajuste contratual em conformidade com a CCT/2016 e supressão do objeto. ASSINATURA: 31 de maio de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55 e art. 65 § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e no art. 5º do decreto nº 2.271/1997. Aditivo nº 2. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2015

**CAIXA SEGUROS HOLDING S/A**  
CNPJ 14.045.781/0001-45  
NIRE nº 53.3.0001362-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20 de maio de 2016, às 14h30, na 4 Placé Raoul Dautry, cidade de Paris, na França. 2. Presença: O aviso de convocação foi enviado, nos termos §2º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, por correio eletrônico no dia 11 de maio de 2016. Presenças dos Conselheiros Srs. Xavier Larnaudie-Eiffel, Jean-Paul René Victor Faugère, Frédéric Etienne Lavenir, Antoine Lissowski, Magali Irene Nœe, Josemir Mangueira Assis e Thierry Marc Claude Claudon. Participaram por videoconferência, no Sr. Marco Aurélio Garcia e Sr. José Henrique Marques da Cruz. 3. Mesa: Aberta a Reunião, assumiu a Presidência o Sr. Xavier Larnaudie-Eiffel, que convidou o Sr. Grégoire Saint Gal de Pons para secretariá-la. 4. Deliberações: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes do aviso de convocação, a unanimidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, sem quaisquer ressalvas, deliberou conforme segue: 4.1. Eleição de Diretor: os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a eleição do Sr. Maximiliano Alejandro Villanueva, argentino, divorciado, contador, portador do RNE nº V720511-0 (CGP/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 234.482.558-40, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com escritório no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1201, CEP 70701-050, Brasília, Distrito Federal, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, em substituição ao Sr. Jérôme Marie Denis Philippe Garnier, neste ato destituído, cujo mandato vence na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em dezembro de 2017. Os conselheiros agradecem ao Sr. Jérôme Marie Denis Philippe Garnier pelos serviços prestados durante seu mandato. Os conselheiros tomaram conhecimento de que o Diretor ora eleito preenche as condições previstas na legislação em vigor, sendo que o mesmo declarou não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Diretor eleito será empolgado em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, bem como das demais disposições legais aplicáveis. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, na forma de artigo 1.011, §1º do Código Civil Brasileiro. Em face de todo o exposto, a atual composição da Diretoria Executiva, passa a ser: Diretor Presidente - Thierry Marc Claude Claudon, Diretor Financeiro - Maximiliano Alejandro Villanueva, e Diretor Operacional - José Lopes Coelho. 4.2. Autorizar a lavratura da ata e que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. E, autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Grégoire Saint Gal de Pons, designado para secretariá-la, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Paris, 20 de maio de 2016. Mesa: Xavier Larnaudie-Eiffel (Presidente da Mesa) e Grégoire Saint Gal de Pons (Secretário da Mesa). Conselheiros: Xavier Larnaudie-Eiffel, Miriam Aparecida Belchior, Marco Aurélio Garcia, Jean-Paul René Victor Faugère, Frédéric Etienne Lavenir, Josemir Mangueira Assis, José Henrique Marques da Cruz, Antoine Lissowski, Magali Irene Nœe e Thierry Marc Claude Claudon. Protocolo JCDF em 01/07/2016 nº 16/053151-9. Registro JCDF em 14/07/2016 nº 20160531519.

**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE IBICOARA-BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Ibiçara/BA, convoca todos os membros da categoria profissional dos assalariados e assalariadas rurais, ativos e aposentados, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, do município Ibiçara/BA a participarem da ASSEMBLEIA GERAL de Fundação do Sindicato Trabalhadores Assalariados e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Ibiçara/BA, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2016, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no endereço situado na Rua Cel. Augusto Landulfo Medrado, nº 300 - Centro - CEP 46.760.000 nesta cidade de Ibiçara/BA, com início às 09:00 (nove), em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Dissociação sindical da categoria profissional dos Assalariados e Assalariadas Rurais da base sindical do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiçara/BA - STR, CNPJ nº 13.229.901/0001-00, nos termos do art. 41 da Portaria MTE nº 326/2013; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Ibiçara/BA que representará a categoria dos assalariados e assalariadas rurais, ativos e aposentados na base territorial do Município de Ibiçara/BA; 3) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 4) Eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e respectivos suplentes; 5) Deliberar por filiação à Federação Estadual e Central Sindical; 6) Outros assuntos decorrentes dos itens anteriores.

Ibiçara-BA, 21 de julho de 2016.  
**EDILEUZA LIMA DE SOUZA**  
Representante da Comissão Pro-fundação.

CPF: 271.860.458-12  
Inscrição na Previdência Social: 1268823605-0 Residente e domiciliado na Fazenda Corqueira - Zona Rural - CEP: 46.760-000 - Ibiçara/BA.

**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE MUCUGÊ-BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Mucugê/BA, convoca todos os membros da categoria profissional dos assalariados e assalariadas rurais, ativos e aposentados, compreendendo toda pessoa física que presta serviço em propriedade rural ou prédio rústico a empregador rural, pessoa física ou jurídica, sob dependência deste e mediante remuneração, do município Mucugê/BA a participarem da ASSEMBLEIA GERAL de Fundação do Sindicato Trabalhadores Assalariados e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Mucugê/BA, a ser

realizada no dia 16 de agosto de 2016, no Centro Cultural no endereço situado na Praça Coronel Propício, nº s/n - Centro - CEP 46.750-000 nesta cidade de Mucugê/BA, com início às 09:00 (nove), em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Dissociação sindical da categoria profissional dos Assalariados e Assalariadas Rurais da base sindical do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mucugê/BA - STR, CNPJ nº 63.088.587/0001-52, nos termos do art. 41 da Portaria MTE nº 326/2013; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Mucugê/BA que representará a categoria dos assalariados e assalariadas rurais, ativos e aposentados na base territorial do Município de Mucugê/BA; 3) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato, 4) Eleição e posse da diretoria executiva, conselho fiscal e respectivos suplentes; 5) Deliberar por filiação à Federação Estadual e Central Sindical; 6) Outros assuntos decorrentes dos itens anteriores.

Mucugê-BA, 21 de julho de 2016.  
**ZELIENI SANTOS LIMA**  
Representante da Comissão Pro-fundação

CPF: 952.562.745-53  
Inscrição na Previdência Social: 12719836 Residente e domiciliado no Povoador do Paol - CEP: 46.750-000 - Mucugê/BA.

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 168/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: VI Etapa de Treinamento da Seleção Brasileira de Futebol de Sete - São Paulo/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); Vigência: 25/07/2016 a 25/08/2016; Data da Assinatura: 14/07/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0390/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 169/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Curso de Qualificação de Técnicos de Paracanoagem. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Vigência: 14/07/2016 a 14/09/2016; Data da Assinatura: 14/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0391/2016.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA**

CNPJ 48.832.398/0001-59  
I.E. 482.013.889.118

**AVISO DE SUSPENSÃO RDC Nº 0001/2016**

EDITAL: RDC nº 0001/2016. PROCESSO: nº 1710/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras visando à implantação de redes de distribuição de água tratada nos Bairros Chicanas Acapulco, Las Palmas e Chicanas Recreio Represa, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, projetos e demais documentos anexos, COM RECURSOS PARCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, Contrato de Financiamento nº 0423.117-41 - Programa Saneamento para Todos - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, razão pela qual o processamento da licitação deverá se dar em obediência ao regimento do Agente Financeiro SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. Diante da necessidade de análise para eventual ajuste técnico no edital publicado e se necessário, sua consequente retificação, fica determinada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do processo licitatório RDC nº 0001/2016, cuja abertura estava prevista para o dia 01/08/2016, às 9:00 horas. Tão logo seja definida nova data, será dada a devida publicidade.

Nova Odessa, 21 de julho de 2016.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATÁ SUL PERNAMBUCANA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do COMSUL, no uso de suas atribuições, publica errata de alteração da chamada pública 001/2016 publicada no DOU na Seção 3 em 11/07/2016 na página 172, para nela constar que: ONDE SE LÊ: Processo Nº. 006/2016; LEIA-SE: Processo Nº. 007/2016. 2) ONDE SE LÊ: Valor Máximo: R\$ 25.722.513,27 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e dois

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atomada/idade.html>, pelo código 00032016072200095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





lograntes da categoria presentes na oportunidade, à qual será de-  
liberado sobre os seguintes assuntos na ordem do dia:

- Discussão CRIAÇÃO E FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VENTANIA, PARANÁ;
- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- Aprovação do Estatuto da Entidade;
- Deliberação sobre os valores a serem descontados dos associados-sindicalizados;
- Doutros assuntos de interesse da Categoria e da Entidade

Ventania, 26 de julho de 2016.  
REGINALDO CAMARGO PIMENTA  
Presidente da Comissão de Funtação  
CPF 004.975.499-80, RG 7.408.190-8

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 170/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 3º Treinamento da Equipe de Pararemo - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 25.403,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais); Vigência: 02/08/2016 à 02/10/2016; Data da Assinatura: 19/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0395/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 171/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VIII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Feminina de Goalball 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 102.430,00 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta reais); Vigência: 26/07/2016 à 05/09/2016; Data da Assinatura: 20/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0396/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 172/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: VII Fase de Treinamento da Seleção Brasileira Masculina de Goalball 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 53.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); Vigência: 03/08/2016 à 16/09/2016; Data da Assinatura: 21/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0400/2016.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Convocação nº 22/2016. 1ª Chamada. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material esportivo para aclimatação dos Jogos. Data da sessão: 08/08 (segunda-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço: www.bbnet.com.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FRETAS  
Pregueiro

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS - COBRAPOL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA as entidades filiadas, que obedecerem o Artº 12 e seus §1º, 2º e 3º do estatuto da Cobrapol, para se reunirem a partir das 19h no dia 25 de julho a 27 de julho de 2016 na Rua João Damasceno, 02 Ponta do Farol - Hotel Luzernos - São Luis - MA para o XVI CONGRESSO NACIONAL DA COBRAPOL - POR UM NOVO MODELO DE POLÍCIA com a seguinte pauta:

- Seminário e debates com o tema "Por Um Modelo de Polícia mais Justo";
- Prestação de contas anual;
- Homologação de cargo da diretoria;
- Organização sindical dos Policiais Civis

Brasília, 27 de julho de 2016  
JANIO BOSCO GANDRA  
Presidente da COBRAPOL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/autenticar.html>, pelo código 00032016072800152

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL

Pelo presente Edital o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística da Central Única dos Trabalhadores CNTT/CUT, REPRESENTADO pelo senhor Presidente Paulo João Estausia, CONVOCA todos os delegados das federações eleitas ou indicados conforme o que determina o estatuto de cada federação e dos sindicatos filiados, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL, conforme o que determina o estatuto da Confederação em seus artigos 20º "I", 22º, 24º e 27º a ser realizada no dia 30 de agosto de 2016, às 8:00horas, em primeira convocação e às 9:00horas em segunda convocação, em sua sede no SCS, Quadra 1, Bloco I, 6º andar, Edifício Central, Brasília - DF, CEP: 70304-900, com a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária.

Brasília-DF, 26 de Julho de 2016.  
PAULO JOÃO ESTAUSIA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O CONSÓR. INTERM. SAÚDE MICRORR. VALE DO AÇO - CONSAÚDE torna público a/realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 08/08/2016, às 09:00 hs, objetivando a contratação de PJ/ aquisições futuras de medicamentos em atendimento aos municípios consorciados e ao CONSAÚDE, conforme Termo de Referência, anexo I. Edital e informações poderão ser obtidos na Sede Administrativa do CONSAÚDE, Rua Visconde de Mauá, 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, MG, de 08:00 às 17:00 hs ou através do e-mail [licitacao@consaudevaldadaco.com.br](mailto:licitacao@consaudevaldadaco.com.br).

Ipatinga-MG, 11 de julho de 2016  
PRISCILA MARTINS QUINTÃO  
Pregoeira

### DANIEL ADVOGADOS

#### AVISO

Este aviso convoca terceiros interessados na exploração do objeto das seguintes patentes

- PI97111023 de 03/07/1997 - Dow Global Technologies Inc. - "ADUTO DE CARBAMATO, COMPOSIÇÃO LÍQUIDA, PROCESSO PARA OBTER UM ADUTO DE CARBAMATO, ESPUMA DE POLIURETANO E ESPUMA DE POLIURETANO COM ENVOLTÓRIO INTEGRAL."
- PI01124919 de 05/07/2001 - EBARA CORPORATION - "APARELHO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA."
- PI02027526 de 03/07/2002 - KEIHIN CORPORATION - "APARELHO DE MANUFATURA DE BOIA DE CARBURADOR E MÉTODO PARA FABRICAÇÃO DE BOIA."
- PI01069470 de 05/07/2001 - UNI-CHARM CORPORATION - "ARTIGO DE LIMPEZA."
- PI00119652 de 03/07/2000 - SPINEVISION S.A. - "CAIXA INTERSOMÁTICA DE IMOBILIZAÇÃO DA RAQUE."
- PI00120987 de 03/07/2000 - SEKISUI CHEMICAL CO., LTD. - "CAMADA INTERMEDIÁRIA PARA VIDROS LAMINADOS."
- PI98102133 de 01/07/1998 - Union Carbide Chemicals & Plastics Technology LLC - "CATALISADOR PARA A PRODUÇÃO DE POLÍMEROS DE OLEFINAS."
- PI98029664 de 01/07/1998 - L. Brueggemann KG. - "COMPOSTOS DE ÁCIDO SULFÍNICO, MISTURA, COMPOSIÇÃO E USO DOS MESMOS."
- PI00153397 de 02/11/2000 - Intelligent Engineering (Bahamas) Limited - "CONSTRUÇÃO DE PLACA LAMINADA ESTRUTURAL COMPOSTA."
- PI97101915 de 04/07/1997 - FKI PLC - "DISJUNTOR DE CIRCUITO ELÉTRICO."
- PI01170740 de 02/07/2001 - Otsuka Koki Kabushiki Kaisha - "DISPOSITIVO PARA TRAVAMENTO DO ASSENTO EM VEÍCULO MOTORIZADO DE DUAS RODAS."
- PI00024430 de 05/07/2000 - SAINT-GOBAIN PAM - "ELEMENTO DE RECOBRIMENTO DE FOSSA."
- PI02118153 de 03/07/2002 - Fibreco Corporation (US), Dow Global Technologies Inc. (US) - "ELEMENTO DE SEPARAÇÃO."
- PI98060554 de 01/07/1998 - SAINT-GOBAIN VITRAGE - "FORNO DE ROLETAS PARA O AQUECIMENTO DE PAINEIS DE JANELA."
- PI03021688 de 01/07/2003 - TNA AUSTRALIA PTY LIMITED - "MÁQUINA DE MONTAGEM."
- PI97038245 de 02/07/1997 - ALANDALE INDUSTRIES, INC. - "MÁQUINA DE TECEDURA CIRCULAR."
- PI97135046 de 12/11/1997 - FERN INVESTMENTS LIMITED - "MEMBRO ESTRUTURAL LAMINADO, VASO OU RECIPIENTE, MÉTODO DE FAZER UM LAMINADO ESTRUTURAL E UMA ESTRUTURA DE PAREDE DUPLA."

PI03133281 de 03/07/2003 - NIPPON STEEL & SUMIKIN ENGINEERING CO., LTD. (JP), NS PLANT DESIGNING CORPORATION (JP) - "Método de circulação por sopró em um extintor a seco de coque (CDO)."

PI01085441 de 05/07/2001 - STORK TOWNSEND INC. - "MÉTODOS E APARELHO PARA DETERMINAR O NÚMERO DE SALSICHAS ENLAÇADAS PARA DEPOSITO EM UMA BARRA DE DEFORMAÇÃO."

PI02025183 de 03/07/2002 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "MÉTODOS PARA ADERIR UM PRIMEIRO SUBSTRATO A UM SEGUNDO SUBSTRATO."

PI01125702 de 03/07/2001 - Dow Global Technologies Inc. - "MÉTODOS PARA CO-EXTRUDAR UMA PELÍCULA TUBULAR EM MULTICAMADAS TENDO UM MATERIAL-BARRERA."

PI02025191 de 03/07/2002 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "MÉTODOS PARA TRATAMENTO DE MATERIAL DE MADEIRA E PARA TRATAMENTO MICROBICIDA DE MATERIAL DE MADEIRA."

PI94069980 de 05/07/1994 - NOVOZYMES A/S - "MICROORGANISMO TRANSGENICO E COMPOSIÇÃO DE ENZIMA."

PI01026607 de 04/07/2001 - M-I L.L.C. - "PENEIRA VIBRATORIA INCLUINDO DUAS OU TRÊS CAMADAS DE TELAS TECIDAS."

PI98107615 de 01/07/1998 - UNION CARBIDE CHEMICALS & PLASTICS TECHNOLOGY CORPORATION - "PRECURSOR DE CATALISADOR PARA POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS, E PROCESSO PARA A POLIMERIZAÇÃO DE OLEFINAS."

PI03129870 de 03/07/2003 - COBARR S.P.A. - "PROCESSO CONTÍNUO PARA A POLIMERIZAÇÃO EM FASE SÓLIDA DE POLIETILENO DE ETILENO."

PI99119072 de 05/07/1999 - PAFSEA AB - "PROCESSO E PLANTA PARA PURIFICAÇÃO DE CONDENSADO IMPURO."

PI02108968 de 05/07/2002 - DSM IP ASSETS B.V. - "Processo para a fabricação de fibras de homopoliamida-4,6, fibra de homopoliamida-4,6 e fio multifilar compreendendo tal fibra."

PI01092367 de 05/07/2001 - Ondeo Nalco Energy Services, L.P. (US) - "PROCESSO PARA INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DE COMPOSTO CARBONIL EM UMA OPERAÇÃO UNITÁRIA DE LAVAGEM BÁSICA EM UM PROCESSO PARA CRAQUEAMENTO DE HIDROCARBONETOS."

PI99107368 de 13/04/1999 - CYTEC TECHNOLOGY CORP. - "PROCESSO PARA PREPARAR UMA COMPOSIÇÃO COLETORA DE MINERAL."

PI98023314 de 01/07/1998 - PFIZER PRODUCTS INC. - "PROCESSO PARA PRODUIR CICLODEXTRINA DE SULFOALQUIL ÉTER COM UM GRAU DE SUBSTITUIÇÃO PREDETERMINADO, PRODUTO BRUTO E CICLODEXTRINAS DE SULFOALQUIL ÉTER SECAS."

PI98106376 de 03/07/1998 - NOVOZYMES A/S - "PROCESSO PARA REDUÇÃO DA PROPENSA À FORMAÇÃO DE GRUMOS DOS TECIDOS E/OU ROUPAS DE POLIÉSTER E PARA REALÇAR AS CORES DE TECIDOS E/OU ROUPAS DE POLIÉSTER, E USO DE UMA ENZIMA HIPOCLORÍTICA DE ÉSTER DIÉTLICO DE ÁCIDO TEREFTÁLICO E/OU UMA ENZIMA HIDROLÍTICA DE ÉSTER DIBENZÍLICO DE ETILENO GLÍCOL E UM DETERGENTE."

PI98121170 de 02/07/1998 - MYCOGEN CORPORATION - "PROTEÍNA PESTICIDA ISOLADA E PROCESSO DE CONTROLE DE PESTE DE COLÉOPTERO."

PI03127133 de 01/07/2003 - TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA - "SISTEMA CONDICIONADOR DE AR."

PI03122492 de 02/07/2003 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE - "SUBSTRATO TRANSPARENTE."

PI98035274 de 08/07/1998 - SOCIETÀ INDUSTRIALE ACCUMULATORI S.P.A. - "ACUMULADOR DE CHUMBO-ÁCIDO, PARTICULARMENTE PARA VEÍCULOS A MOTOR."

PI03123499 de 09/07/2003 - Schlumberger Technology B.V. (NL) - "AGENTE DE ACIDIFICAÇÃO AUTODIVERGENTE PARA USO NO ESTÁGIO DE PRÉ-TRATAMENTO DE ARENITO E MÉTODO DE TRATAMENTO DE UMA FORMAÇÃO DE ARENITO."

PI00025526 de 08/05/2007 - Panasonic Ecology Systems Co., Ltd. - "APARELHO DE RESFRIAMENTO DE CAIXA DE ACOMODAÇÃO DE ELEMENTO DE AQUECIMENTO E MÉTODO DE CONTROLE DO MESMO."

PI01028600 de 15/06/2010 - WESTINGHOUSE AIR BRAKE TECHNOLOGIES CORPORATION - "APARELHO PARA UM MECANISMO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA EM UM FREIO DE MÃO DE VAGÃO E COMBINAÇÃO COM UM FREIO DE MÃO DE VAGÃO."

PI02111101 de 10/07/2002 - MAX CO., LTD. - "ATADEIRA PARA JARDINAGEM."

PI98021535 de 08/07/1998 - UNIVERSITÄT STÜTTGART - "CATALISADOR DE FOSFININA-CP SUPORTADA."

PI99027950 de 14/07/1999 - DSM IP ASSETS B.V. - "COMPOSIÇÕES COSMÉTICAS FILTRANTES DE LUZ."

PI02111705 de 10/07/2002 - ECOLAB INC. - "Concentrado de amaciante líquido e processo para lavagem de têxteis."

PI98105307 de 07/07/1998 - ATOMA INTERNATIONAL INC. (CA), MULTIMATIC INC. - "CONJUNTO DE ASSENTO DE VEÍCULO REMOVÍVEL."

PI99132460 de 13/07/1999 - NATIONAL OILWELL, L.P. - "CONJUNTO DE CABECOTE DE PISTÃO PARA MOVIMENTO ALTERNATIVO EM UM CILINDRO E PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE CABECOTE DE PISTÃO."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO RIO BRILHANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016**

**CELEBRADO EM:** 27-07-2016. **CONTRATANTE:** Associação Beneficente do Rio Brilhante - MS. **CONTRATADO:** Construtora Macopel Ltda, **OBJETO:** Execução de obras de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, definido em projeto técnico, **PRAZO:** 12 (doze) meses, **VALOR:** R\$ 899.901,79 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), **EXECUÇÃO FINANCEIRA:** - proveniente da proposta SICONV n.º 053548/2014; - Convênio n.º 812999/2014 - CRT 1021.413-61/2014 - Associação Beneficente do Rio Brilhante - Conta Bancária: Caixa Econômica Federal - Agência n.º 3649-8 - Conta n.º 0034530014, **FORO:** Comarca do Rio Brilhante-MS, **ASSINATURAS:** Humberto Araújo Ferreira e Igor Coelho Bero. Rio Brilhante-MS, 08 de agosto de 2016. **GLAUCÉ BARBOSA ALVES.** Pres.Com.Especial de Licitação

**AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A**  
CNPJ/MF nº 09.336.431/0001-06

**AVISO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação de sua Licença de Instalação nº 907/2012 (Retificação) pelo prazo de validade, para as obras de duplicação da Rodovia Régis Bittencourt (BR-116/SP), trecho de Transposição da Serra do Cafetal entre o km 344 e o km 363, localizado no município de Miracatu/SP.

Em 8 de agosto de 2016  
**ENEO PALAZZI**  
Diretor Superintendente

**AVISO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação de sua Licença de Operação nº 712/2008 (Renovação) pelo prazo de validade, para a operação da Rodovia BR-116/SP/PR, denominada Régis Bittencourt, entre o km 268+900 (divisa entre os municípios de São Paulo e Taubaté) e término no km 89+600 (extremidade leste da inserção com a BR-476/PR), totalizando 401,6 quilômetros de extensão.

Em 8 de agosto de 2016  
**ENEO PALAZZI**  
Diretor Superintendente

**CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHADOR E ASSESSORIA AO TRABALHADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO(\*)**  
**PREÇÃO Nº 1/2016**

Processo N.º 2016.06.22.01 para Aquisição de materiais de construção para atender ao 8º Termo Aditivo do Convênio n.º 188/2012 - MDS/DA/CETRA 1ª. Água, que tem por objeto a construção de 1.800 cisternas de placas, nos municípios de Aurora, Granjeiro, Pacajus, Chorozinho, Paraipaba, Trairi, Ipaui, Itaipaba, Itaipococa, Miraima, Tejuocoma, Pentecoste, Ocaira, Vioçosa do Ceará, Choró, Quixadá, Ibaratema, Camandé, Candade, Sobral, Tamboril, Cratuz, Russas, no Estado do Ceará, cuja entrega será nas residências das famílias beneficiárias do Programa em comunidades previamente definidas pelo CETRA, conforme Edital de Convocação e Termo de Referência - Data de abertura dia 22 de Agosto de 2016 às 08:00h, no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), maiores informações pelo fone (85) 32471660.

Fortaleza, 4 de agosto de 2016  
**MARIA SELMA RODRIGUES**  
Pregoeira

(\*) Repetição nesta data por ter sido com incorreção no DOU de 8/8/2016, Seção 3, página 130.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MOTORISTAS CEGONHEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMOCESP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Motoristas Cegonheiros do Estado de São Paulo - SIMOCESP, com endereço para correspondência na Rua Francisco Toloyli, nº 113, CEP: 09820-210, convoca toda a categoria dos motoristas cegonheiros do Estado de São Paulo, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03/09/2016, no Clube CMTC na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 808, Bairro: Armênia, São Paulo - SP, CEP: 01109-000, com 1ª chamada às 9hs e em 2ª e última chamada às 9h30min, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Fundação da Entidade Sindical - SIMOCESP; 2 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse da diretoria; 4 - Assuntos gerais.

São Paulo-SP, 8 de agosto de 2016.  
**JOSE HERUNDINIS DE MELO**  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/imprensa.html>, pela cdição 00032016080900139

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO ESTADO DO AMAPÁ - SECOVAP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas de Comunicação Visual do Estado do Amapá - SECOVAP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Joacemar Coelho Bernardo, portador do RG nº 276842 - AP e CPF nº 592.796.482-68, residente na Avenida Salgado Filho, nº 1062, bairro Santa Rita, CEP: 68901-281, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, CONVOCA todos os representantes das empresas que atuam no ramo de comunicação visual pertencentes à sua base territorial, com serviços de impressão em lona, tecido e material gráfico, fabricação de painéis, lanchadas, estruturas metálicas e outdoors, compreendendo os municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Oiapoque, Calcoene, Mazagão, Cunãs do Araguaia, Pedra Branca do Amapá, Porto Grande, Fátima Gomes, Tartagalzinho, Itaubal do Piririm, Serra do Navio, Pracuaba e Amapá, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2016, às 18:00 horas, na Avenida Pedro Américo, nº 824A, bairro do Laguninho, CEP: 68908-751, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Fundação do Sindicato; 2. Leitura e aprovação do Estatuto Social; 3. Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

Macapá, 08 de agosto de 2016  
**JOCEMAR COELHO BERNARDO**  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATADA:** RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ: 07.714.441/0001-02, Processo: 0348/16; Objeto: a prestação dos serviços de manutenção das (06/seis) piscinas e (02/dois) tanques de balanço do Centro Paralímpico Brasileiro; Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Assinatura do Contrato: 08/07/2016; Vigência: 04 meses.

**CONTRATADA:** BATAUQUE DIGITAL GRUPO DE PERCUSSÃO LTDA CNPJ: 20.489.723/0001-03; Processo: 0388/16; Objeto: contratação da banda Batauque Digital - ritmistas curt música eletrônica - para o evento Brazilian Nigh, no dia 10 de setembro de 2016, pelo período de 40 minutos; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Assinatura do Contrato: 21/07/2016; Vigência: 02 meses.

**CONTRATADA:** BASIC ELEVADORES LTDA CNPJ: 02.254.737/0001-66; Processo: 0361/16; Objeto: manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) plataformas elevatórias (sem fornecimento de peças) do Centro Paralímpico Brasileiro em São Paulo-SP, sendo: 03 (três) plataformas Basic - 2 paradas, 290 kg, e 01 (uma) Monto Carga Basic - 2 (duas) paradas, 300 Kg; Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); Assinatura do Contrato: 22/07/2016; Vigência: 10 meses.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 173/2016**

**Espécie:** Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Copa Norte-Nordeste de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); Vigência: 25/07/2016 a 12/09/2016; Data da Assinatura: 22/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Natse de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0402/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 174/2016**

**Espécie:** Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Participação de Equipe de Paranoagem nos Jogos Paralímpicos 2016; Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); Vigência: 29/07/2016 a 31/10/2016; Data da Assinatura: 28/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e João Tomassini Schwertner - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0412/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 175/2016**

**Espécie:** Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Feminina de Voleibol Sentado - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 91.705,00 (noventa e um mil e setecentos e cinco reais); Vigência: 29/7/2016 à 15/9/2016, Data da Assinatura: 28/7/2016; Signatários:

ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD, Processo nº: 0413/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 176/2016**

**Espécie:** Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 39.992.716/0001-02; Objeto: Compra de Placares para Competições de Bocha - Rio de Janeiro - RJ - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Vigência: 10/8/2016 à 10/9/2016; Data da Assinatura: 28/7/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Frederico Losada Frazão Pereira Junior - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0415/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 177/2016**

**Espécie:** Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Aquisição de Barcos e Remos de Paranoagem - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); Vigência: 29/07/2016 a 30/10/2016; Data da Assinatura: 28/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e João Tomassini Schwertner - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0416/2016.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 2º Aditivo e 2ª Realocação à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 5 (cinco) Parcelas; Valor Total: R\$ 17.114,02 (dezesete mil, cento e quatorze reais e dois centavos); Vigência: 01/08/2016 à 31/12/2016. Data da Assinatura: 26/07/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0534/2015.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA**

Companhia de Capital Aberto  
CNPJ Nº 01.938.783/0001-11 - NIRE Nº 29300023220

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, (14/07/2016), às 11:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rua Pinto Martins, nº 11 - Comércio - Salvador/Bahia, CEP: 40.015-020. **QUORUM:** Sr. Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho - Presidente, José Maria Souza Teixeira Costa - Vice-Presidente, José Antônio Bacellar Gonçalves Tourinho - Conselheiro e Luciano Joaquim de Carvalho - Conselheiro. **MESA:** Presidente da Mesa - Sr. Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho e Secretária - Sra. Ana Cristina Moreira Pinto. **ORDEM DO DIA:** Eleger a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário e deliberaram: Eleger os membros da Diretoria, com prazo de mandato de um (1) ano, contado a partir desta data e com remuneração já aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 29.04.2016, conforme se relaciona a seguir: 1) Diretor Presidente - Sr. Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho, brasileiro, solteiro, segurado, portador da carteira de identidade nº 00322145-58 - SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 000.764.655-00, com endereço na Rua Pinto Martins, nº 11 - Comércio - CEP. 40.015-020; 2) Diretor - Sr. José Alfredo Cruz Guimarães - brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 00275553-05 - SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 001.141.465-00, com endereço na Rua Pinto Martins, nº 11 - Comércio - CEP. 40.015-020; 3) Diretor de Relações com Investidores - Sr. Antonio Tavares da Câmara, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00382298-20 do SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob nº 003.209.355-15, com endereço na Rua Pinto Martins, nº 11 - Comércio - CEP. 40.015-020. Os Diretores declararam que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei, e que os impede de exercer a atividade para a qual foram eleitos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, sendo a mesma lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, Salvador, 14 de julho de 2016. **Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho - Presidente.** José Maria Souza Teixeira Costa - Vice-Presidente. José Antônio Bacellar Gonçalves Tourinho - Conselheiro. Luciano Joaquim de Carvalho - Conselheiro. **DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins, que esta autêntica, no mesmo livro, as assinaturas nele anotadas. **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA.** Salvador,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





nugocial; 5) filiação a central sindical, 6) Assuntos diversos a categoria. Subscritor: Alcides Candido Monteiro - CPF nº 789.098.308-59. Rua Natividade Vale Mattar nº 57, Santa Maria - Oliveira/MG, CEP 35.540-000 - Tel.: (37) 99977-7489.

Oliveira, 9 de Agosto de 2016.  
ALCIDES CANDIDO MONTEIRO  
p/ Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 178/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Acimatação Equipe de Vela Paralímpica"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); Vigência: 17/08/2016 a 30/09/2016; Data da Assinatura: 02/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.287-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0418/2016.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CNPJ 48.832.398/0001-59 - LE. 482.013.889.118

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditamento ao Contrato Nº 0029/2014 Processo Nº 0798/2014. Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. Contratada: Consórcio Cadre. Assinatura: 11/07/2016. Do Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 0029/2014 o valor de R\$ 109.570,98, correspondente a 9,08% do valor inicialmente contratado, resultante das supressões e acréscimos dos serviços, conforme Planilha de Reprogramação de custos, Planilha de Formação de Quantidades, Memória de Cálculo e Projeto de Reprogramação, anexas ao presente Termo Aditivo, tudo com base no disposto no artigo 65, inciso I, alínea "a" c.c. seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Modalidade: Tomada de Preços.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº NLP 005/2016

TOMADORA DOS SERVIÇOS: Confederação Brasileira de Clubes - CBCI, CNPJ 00.172.849/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação do Operador de Plano ou Seguro Privado de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar e a contratação de Operador de Plano ou seguro de assistência odontológica, consoante as condições e descrições do Edital e dos Anexos I, I-A e I-B - Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - CBCI.

TIPO: Menor preço por item.

Data: 29/08/2016.

HORÁRIO: 11h (credenciamento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação).

LOCAL: Rua Açai, nº 492, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Confederação Brasileira de Clubes - CBCI, localizada a Rua Açai, 492 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP - CEP 13092-5K7.

Período para retirada do edital: de 12/08/2016 a 29/08/2016

Horário para retirada do edital: das 9 às 17 horas. Poderá também ser solicitada ao Departamento de Contratações da CBCI, exclusivamente através do endereço eletrônico compras@cbc-clubers.com.br

JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente da CBC

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO JAGUARÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Contratação de empresa para carregamento, transporte e descarga de 365.360,54 m³ de cascalho, dia 31/08/2016 às 10 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio, localizada na rua Braúlio Farias, 185 Candiota, pelo fone 53 3245 7250 e www.cidra.com.br

ALEXANDRE VEDOTTI  
Presidente da CPL

### COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº SR-PR-00418/2016

Contrato SR-PR-00418/2016, CCC 052326; Objeto: Contrato de permissão especial de uso da faixa de domínio; BR 153/158/163/272/476/PR, com ocupações transversais e longitudinais, conforme detalhado em objeto, celebrado entre a Copel Distribuição S/A, e DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Vigência: 05 anos; Data de Assinatura: 04/08/2016.

### FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 6/2016 - FEG

UNESP - FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE BEM(ENS) COM ENTREGA PARCELADA,

PROCESSO Nº: 543/216 - FEG

PREGÃO Nº: 006/2016 - FEG

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/08/2016

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Sala 512 da Unesp - FEG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA LABORATÓRIOS - CONVÊNIO CAPES PROAP

817737/2015

Edital Na íntegra. À disposição dos interessados de 15/08/2016 à 25/08/2016 - na Seção Técnica de Materiais, sito à Av. Dr. Arlindo Pereira da Cunha, 333 - Portal das Colinas - Guaratinguetá/SP - CEP 12.516-410, que poderão retirar o Edital mediante apresentação de: Identificação, Endereço, Número de telefone, Fax-símile e/ou e-mail e CNPJ/CPF.

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2016.  
MARISA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO  
Diretor da Divisão de Administração

### FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO NORTE E NORDESTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 09:00 horas do dia 12/09/2016, na sede da Federação dos Contabilistas do Norte e Nordeste, estado do Ceará, para deliberarem sobre: 1) Suplementação ao Orçamento de 2016; 2) Proposta Orçamentária para 2017; 3) Relatório e Contas de 2015 4) Assuntos Diversos de interesse da Entidade e/ou Categoria. Não havendo número para a primeira convocação a Assembleia se realizará em segunda convocação uma hora depois, com qualquer número de presentes.

Fortaleza, 5 de Agosto de 2016.  
MILTON PESSOA CAVALCANTE  
Presidente da Federação

### FEDERAÇÃO NACIONAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMÁTICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática - FENINFRA, entidade sindical de segundo grau de abrangência nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Evaristo da Veiga, 16, sala 1305, Centro, CEP: 20.031-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.186.390/0001-67, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação sindical vigente e pelo Estatuto Social, em especial pelos seus artigos 18, 19 - 2, §§ 2º e 3º - 1 combinado com 20, § 2º - 1 e 2, § 7º CONVOCA os conselheiros e representantes dos sindicatos, a saber: SINSTAL - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e

Redes de TV Por Assinatura - Cabo - MMDS - DTH e Telecomunicações (CNPJ 02.742.202/0001-34); SITESP - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, Teletendimento, Sistemas, Redes, TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH, Equipamentos, Componentes, Incluindo Instalação e Manutenção, do Estado de São Paulo (CNPJ 10.592.782/0001-59); SINDITELE-SANTOS - Sindicato Municipal das Empresas Prestadoras de Serviços de Instalação e Manutenção de Sistemas de Redes de Telecomunicações e Prestação dos Serviços de Tele Serviços e Têlex atendimento no Município de Santos/SP (CNPJ 11.512.198/0001-09); SINDIMEST-DF - Sindicato das Indústrias de Instalação, Manutenção de Redes, Equipamentos, Sistemas de Telecomunicações do DF (CNPJ 00.120.069/0001-59); SIETTERGS-RS - Sindicato das Indústrias e Empresas de Instalação Operação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ 15.323.477/0001-85) e SINSTAL RO - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações do Estado de Rondônia (CNPJ 16.617.453/0001-00) - para participar da Assembleia Geral Extraordinária - AGE para Reratificação da fundação da FENINFRA e Filiação de entidade sindical a ser realizada em 12 de setembro de 2016 (6ª feira), às 09:00h em 1ª convocação, com a presença total de votos das delegações, ou às 10:00h em 2ª convocação, com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de votos das delegações, na Casa TELEBRASIL, sito na Avenida Pasteur, 383, Urca, CEP: 22.290-240, Rio de Janeiro - RJ, para deliberar sobre os temas abaixo fixados:

- 1 - Reratificação da fundação da FENINFRA;
- 2 - Alteração do caput do artigo 1º que suprimirá os termos "afins", "similares" e "conexas" do texto;
- 3 - Supressão da alínea "c" do parágrafo 4º do artigo 1º;
- 4 - Alteração do artigo 3º que suprimirá os termos "afins", "similares" e "conexas" do texto;
- 5 - Aprovar a filiação do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura, Cabo, MMDS, DTH e Telecomunicações do Estado de Rondônia - SINSTAL RO na FENINFRA;
- 6 - Outros assuntos (com base no art. 20, § 7º do Estatuto Social).

A Secretária Geral da FENINFRA prestará os esclarecimentos que forem necessários para o fiel cumprimento deste Edital de Convocação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.  
VIVYEN MELLO SURUAGY  
Presidente do Conselho de Representantes

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

CNPJ Nº 53.286.555/0001-08

#### AVISO ELEIÇÕES SINDICAIS

Por Este Edital, o Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão, Cortiça e Artefatos de Papel dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, faz saber que no dia 22.09.2016 das 09:00 às 15:00 horas, em sua sede social situada à Avenida Rangel Pestana, 1292 - 1º andar - sala 11 - Brás - São Paulo/SP, serão realizadas as eleições para composição da Diretoria, Suplente da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplente do Conselho Fiscal e Delegados Representantes no Conselho da Confederação, Eleivos e Suplentes. O registro de chapa será feito na secretaria da entidade, no endereço citado das 09:00 às 15:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação deste edital. O aviso resumido encontra-se fixado na sede social da entidade convocando os sindicatos filiados em condições de votar. Os interessados em concorrer ao pleito deverão apresentar o requerimento e documentos exigidos no Artigo 54, letras "a, b e c", ao Presidente da Federação, conforme estabelece o presente estatuto. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias, para impugnação de candidatos a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum exigido no artigo 82, na 1ª convocação, a eleição será realizada em 2ª convocação no dia 07.10.2016, no mesmo local e horário estabelecido, e, não sendo atingido o quórum na 2ª convocação, a eleição será realizada em 3ª convocação no prazo de 15 (quinze) dias após a 2ª convocação no horário e local já determinado neste edital. Em caso de empate o pleito se realizará nos termos do Artigo 81 do referido Estatuto.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.  
JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA  
CAMPOS JÚNIOR



**Ineditoriais****AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL****AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016**

**OBJETO:** A Apex-Brasil comunica a alteração do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2016, cujo objeto é a Contratação de uma ferramenta (software) de matchmaking, fornecida por empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, para controlar o planejamento e execução de rotas de negócios, diretamente no desktop do usuário, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Data: 31/08/2016; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br. O edital está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex](http://www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex) - Em Andamento > 2016 > Pregão Eletrônico nº 06/2016 > opção Participar. Consultas: [licitacao@apexbrasil.com.br](mailto:licitacao@apexbrasil.com.br).

Brasília-DF, 19 de agosto de 2016.  
PERLA ALESSANDRA TITO GOMES  
Pregoeira

**ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 01/2016. Contratada: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91. Valor: R\$ 28.915,45.  
Contrato nº 02/2016. Contratada: IDEAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF nº 08.774.548/0001-09. Valor: R\$ 275.150,00.

Contrato nº 03/2016. Contratada: MAIS SAUDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ/MF nº 14.261.377/0001-09. Valor: R\$ 22.300,00.

Contrato nº 04/2016. Contratada: SUPER TOP COM. E REP. LTDA. CNPJ/MF nº 05.591.199/0001-93. Valor: R\$ 1.505,00.

Contrato nº 05/2016. Contratada: THALMEC MED COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF nº 20.699.933/0001-26. Valor: R\$ 20.296,00.

Contrato nº 06/2016. Contratada: TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF nº 00.175.233/0001-25. Valor: R\$ 552.913,78.

Contratante: Associação Aracajuana de Beneficência. Objeto: Fornecimento de material médico de uso único. Data da Assinatura: 05/08/2016. Vigência: 180 dias. Fonte de Recurso: Convênio nº 811333/2014 (SICONV nº 48847/2014) MS/FNS. Base Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011. Edital da Cotação Prévia de Preços (Eletrônica) nº 01/2016. Homologação: 05/08/2015.

Data Assinatura: 05/08/2016. Vigência: 180 dias.

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 3/2016**

Objeto: aquisição de equipamentos e/ou material permanente (hospitalar). Recebimento da Cotação: 31/08/2016. Edital no site: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br). Fonte de Recurso: Convênio nº 780613/2012 (SICONV nº 043456/2012) MS/FNS e Recursos Próprios. Base Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011. Informações: Telefone (79) 3212-4900 ou e-mail: [cotacoesshi@gmail.com](mailto:cotacoesshi@gmail.com).

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2016.  
CARLOS ANTÔNIO IZIDÓRIO DA SILVA  
p/Comissão de Compras

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 4/2016**

Objeto: aquisição de equipamentos e/ou material permanente (hospitalar). Recebimento da Cotação: 31/08/2016. Edital no site: [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br). Fonte de Recurso: Convênio nº 801805/2014 (SICONV nº 90020/2013) MS/FNS e Recursos Próprios. Base Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011. Informações: Telefone (79) 3212-4900 ou e-mail: [cotacoesshi@gmail.com](mailto:cotacoesshi@gmail.com).

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2016.  
CARLOS ANTÔNIO IZIDÓRIO DA SILVA  
p/Comissão de Compras

**ATE V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A****AVISO DE LICENÇA****Requerimento de Licença**

A ATE V - Londrina Transmissora de Energia S/A torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), através da Co. 012/2016 com protocolo nº 02001.013337/2016-78 a renovação da Licença de Operação nº 979/2010 com vencimento no dia 30 de Novembro de 2016, para a Linha de Transmissão de Energia com 230 kv Itararé II - Jaguariatva, a Linha de Transmissão com Extensão aproximada de 43,8 km e através os municípios de Itararé/SP, Sengés/PR e Jaguariatva/PR, interligando a SE Itararé a SE Jaguariatva.

Em 5 de agosto de 2016  
LUIZ SOLARO MASCARI  
Diretor Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016082200130

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE) Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - PRODAV 01/2013: Giros Projetos Audiovisuais S/A; Soldados do Araguaia; DG-00.838; R\$ 400.000,00; 26/07/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Orbeo Filmes EIRELI; Fazenda do Ribeirão do Quebra; DG-00.843; R\$ 450.000,00; 27/07/2016 / PRODAV 01/2013; Ocean Produção de Filmes Ltda; Legiúma Defesa; DG-00.851; R\$ 350.000,00; 04/08/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Cinematográfica Para Negra Ltda; A Colmeia; DG-00.856; R\$ 300.000,00; 04/08/2016 / PRODECINE 02/2013; SM Distribuidora de Filmes Ltda; Como se Tornar o Povo Aluno da Escola; DG-00.845; R\$ 2.500.000,00; 27/07/2016 / PRODAV 06/2013-2014; Marcelo Machado Produções Artísticas Ltda; Música Pelos Poros; Música Pelos Povos; DG-00.840; R\$ 325.160,00; 26/07/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Zazen Produções Audiovisuais Ltda; Curumim - O Homem que Queria Voar; DG-00.857; R\$ 100.000,00; 08/08/2016.

**BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 14/2015  
CONTRATADA: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de reprografia e impressão por rede visando atender as necessidades da BBTUR em todas as suas unidades ALTERAÇÃO; prorrogação da vigência pelo período de 12 meses. ASSINATURA: 21 de agosto de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos II do Art. 57, da Lei 8.666/93. Aditivo nº 2. PROCESSO LICITATORIO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/LCPA/CSPA/2015 do Pregão Eletrônico nº 010/2015/SRSU/2015 - INFRAERO. PROCESSO BBTUR Nº 015/2015.

**BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A**

NIRE: 53.300.016.941 - CNPJ: 05.777.772/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29/08/16, às 10 horas, na sede social, localizada em Brasília, no Distrito Federal, no Polo Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, CEP 72549-550, cuja ordem do dia em Assembleia Geral Ordinária é deliberar sobre: (i) Prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/15; (ii) destinação do lucro líquido do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (i) alteração de endereço da filial de fabricação dos Guararapes/PE; (ii) aumento de capital da Companhia; (iii) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social e (iv) a alteração do caput do artigo 10º do Estatuto Social. Brasília, 16 agosto de 2016.

CLEBER APARECIDO RIBEIRO  
Presidente do Conselho de Administração

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA SÃO PAULO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2016**

Instrumento: extrato de convênio nº 110/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em ômbus. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros de Jundiaí. Valor: R\$ 6.000,00. Data da assinatura: 25 de julho de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 93/2016**

Instrumento: extrato de convênio nº 93/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em Revista em 1 (uma) edição, com 32 (trinta e duas) páginas e tiragem de 9.000 (nove mil) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco. Valor: R\$ 8.000,00. Data da assinatura: 28 de junho de 2016. Vigência: data de assinatura até o dia 31 de outubro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92/2016**

Instrumento: extrato de convênio nº 92/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em Revista, em 1 (uma) edição, com 20 (vinte) páginas e tiragem de 2.100 (dois mil e cem) exemplares. Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos. Valor: R\$ 7.900,00. Data da assinatura: 15 de julho de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 181/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD, CNPJ nº 05.634.009/0001-78; Objeto: IV Fase de Treinamento da Seleção Masculina de Voleibol Sentado - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 88.904,32 (oitenta e oito mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos); Vigência: 11/8/2016 à 30/9/2016. Data da Assinatura: 11/8/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Amauri Ribeiro - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBVD; Processo nº: 0435/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Termo de Convocação nº 24/2016 1ª Chamada Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de material de informática e periféricos para o CPB. Data da sessão: 31/08/16 (quarta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) ou em [www.epb.org.br](http://www.epb.org.br). Informações: (61) 3031-1130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS  
Pregoeiro

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

12º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - 12º CNTR e ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA CONTAG PARA GESTÃO 2017/2021

Pelo presente edital, a Diretoria da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, convida as Federações e Sindicatos filiados a participarem do 12º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - 12º CNTR a se realizar nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de março de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no endereço SDC, Eixo Monumental - Lote 05; Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília - DF; para discussão e deliberação do seguinte tema: I - analisar a situação política, social e econômica do País; II - analisar a situação política, social e econômica internacional; III - analisar a situação política, social e econômica da categoria trabalhadora rural agricultora familiar; IV - avaliar o desempenho e a ação política do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - MSTTR; V - definir diretrizes de atuação unitária do MSTTR em todas as áreas de interesse da categoria trabalhadora agricultora familiar, em especial: a) fortalecer a organização dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, b) assegurar o acesso dos trabalhadores rurais à terra, c) melhorar as condições de vida e trabalho da categoria profissional trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares e, d) assegurar o pleno exercício da atividade rural; VI - avaliar e atualizar as diretrizes, o conteúdo e as ações e mecanismos de implementação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PADRSS; VII - avaliar e encaminhar o processo de dissociação sindical das entidades do MSTTR; VIII - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da CONTAG, para o quadriênio 2017 a 2021; IX - alterar, por maioria simples, o Estatuto Social da CONTAG. O 12º CNTR e as Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal da CONTAG, gestão 2017 a 2021, serão realizados de acordo com o Estatuto Social da CONTAG, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTAG em 29 de julho 2016, e com o Regimento Interno do 12º CNTR, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTAG de 28 de julho de 2016, dos quais serão encaminhadas cópias a todas as entidades filiadas por meio de correio eletrônico e que estarão disponíveis a todos os interessados no site da CONTAG: [www.contag.org.br](http://www.contag.org.br). Será também fornecida cópia a todos os interessados e interessadas que o solicitarem, por escrito, à Secretaria Geral da CONTAG, arcatando o solicitante com as eventuais despesas de reprodução e envio. Em atendimento ao art. 2º do Regimento Interno do 12º CNTR, a CONTAG enviará, a todas as Federações e aos Sindicatos, por registro postal, até o dia 26 de agosto de 2016, Edital de Convocação do 12º CNTR, detalhando as condições gerais para participação no mesmo.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2016.  
ALBERTO ERCLIO BROCH  
Presidente

ALBERTO ERCLIO BROCH  
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CATUTI/MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão o Sr. Elísio Luiz Silveira, portador do CPF 914.100.708-59, e RG M-8.765.982 SSP/MG, trabalhador rural, residente e domiciliado à Fazenda Salinas, Zona Rural de Catuti/MG, CEP: 39.526-973; Convoça toda a Categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Catuti/MG a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09/09/2016 às 18h30min em primeira convocação e às 19h00min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes que ocorrerá na Rua José Moraes, nº 1087, Bairro Leonice Neves, Catuti/MG, CEP: 39.526-973, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Catuti/MG por dissociação e/ou desmembramento do STR Mato Verde/MG - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mato Verde/MG, CNPJ: 18.650.895/0001-75; 2º) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3º) Aprovação do Estatuto Social; 4º) Demais assuntos de interesse da categoria.

Catuti-MG, 18 de agosto de 2016.  
ELÍSIO LUIZ SILVEIRA  
CPF 914.100.708-59  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 179/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Aclimação das Seleções Brasileiras Masculina e Feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 19/08/2016 a 24/10/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0436/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 180/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.381.629/0001-47; Objeto: Reunião da Comissão Nacional de Atletas da ABRC; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Vigência: 12/8/2016 a 27/09/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudir Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0434/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Complementação Treinamento da Equipe Paratrem em São Paulo; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 22/08/2016 a 31/10/2016; Data da Assinatura: 12/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0437/2016.

### COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

#### PORTARIA Nº 76, DE 19 DE MAIO DE 2015

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando: a Portaria SEP nº 245, de 26 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Exploração do Porto de Macaíba com regras de funcionamento das atividades portuárias, de forma a garantir condições para o seu eficiente desempenho, melhor utilização das instalações e equipamentos portuários, estímulo à concorrência na prestação de serviços portuários e o zelo pela segurança patrimonial, pessoal e ambiental.

EIDER PEÑA PESTANA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

Edital nº 0003/2016. Processo nº 1638/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de modelagem hidráulica no sistema de distribuição de água, no Município de Nova Odessa e em conformidade com os requisitos previstos no Edital e seus Anexos. MODALIDADE: Concorrência Pública. EMPRESA HOMOLOGADA: Gensig Engenharia Ltda. EPP, no valor total de R\$ 149.368,72. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2016.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2016.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa de gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) para prestação de serviços de viagens executadas por meio de ferramenta de reserva on-line (online booking tool-ORT), via rede mundial de computadores (internet), para atender às necessidades da Confederação Brasileira de Remo, conforme condições especificadas no Termo de Convocação e seus anexos, disponibilizados no site: <http://remobrasil.com/edital/edital-cbr>  
Edital a partir de: 19/08/2016. Endereço: Rua Patrício Farias 55 - Sala -610 - Itacorubi - Florianópolis - SC  
Telefone: 48 32069128  
email: cbr@remobrasil.com  
Entrega da Proposta: 05/09/2016 às 13:00hs.

Em 18 de agosto de 2016  
EDSON ALTINO PEREIRA JUNIOR  
Presidente da Confederação

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2016

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene toma público o Proc. Licitação 002/2016 - Pregão Presencial por Registro de Preços 002/2016. Objeto: Aquisição de luminária de LED, com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços de instalação em substituição de luminárias de vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico nas vias públicas de diversos municípios de abrangência do CIMAMS. Data e Horário de Credenciamento: 01/09/2016 às 9h (nove horas), na sede do Consórcio. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou [licitacoes@yahoocm.com.br](mailto:licitacoes@yahoocm.com.br).

ALISSON RAFAEL SANTOS  
Pregoeiro

### COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SEE - RJ

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2016

UNIDADE EDUCACIONAL - CENTRO - SEEDUC. Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis às 14 horas e 30 minutos, o CEE-RJ representado pelos membros que abaixo assinam a presente ata, informando a publicação dos conclusões abaixo, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho da Unidade Centro - SEEDUC, reuniram-se para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Publicação no DOU, da relação de alunos concluintes nos cursos diversos conforme relação abaixo. Após a leitura dos dispositivos legais e oferecidos os esclarecimentos necessários, a reunião seguiu-se com o Presidente do Conselho Senhor ALESSANDRO SATHLER LEAL DA SILVA. Encerrada a pauta do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, por mim MARINETE A. P. DE CASTRO, que secretariou, e que lida e actada conforme, será assinada pelos membros presentes.

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUÍNTES: LIZANDRA LOBO OLIVEIRA - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 DIEGO LOBO OLIVEIRA - E. MÉDIO EJA - C. E. BANGU - RJ-CONCLUSÃO EM 2015 CÁTIA REGINA TOBIAS DA SILVEIRA - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU - RJ - CONCLUSÃO EM 2015 THIAGO GARCIA - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU - RJ - CONCLUSÃO EM 2015 DIEGO ARLINDO ARAÚJO DAS NEVES - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 PIERRE ALVES RAMOS JUNIOR - E. MÉDIO TÉCNICO DE FIBROTECNOLOGIA - CEFET - RJ - CONCLUSÃO EM 2015 FÁBIO OLÍMPIO GUIMARÃES - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 RHYANNE CRISTINE ALVES PORTO OLMURA - E. MÉDIO EJA - C.E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 ALEX VANDERLEI GOMES PEREIRA - E. MÉDIO EJA - C. E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 AMANDA BARBOSA DE SOUZA E. MÉDIO EJA - C. E. BANGU CONCLUSÃO EM 2015 GABRIEL GOMES LIMAES DA SILVA - E. MÉDIO EJA - C. E. BANGU CONCLUSÃO 2013 FLAVIO DOS

SANTOS MOREIRA - E. MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CEFET-RJ CONCLUSÃO EM 2015.

ALESSANDRO SATHLER LEAL DA SILVA  
Presidente

MARINETE A. P. DE CASTRO  
Secretária

### FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO NORDESTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Nordeste, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica e convoca os seus Delegados Representantes a comparecerem na sede da entidade, sito a Travessa Francisco Gonçalves, 01, Edif. Reitor Miguel Calmon, sala 508, Comércio - Salvador/Ba, onde será realizada a eleição para composição da nova Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto a Confederação e respectivos suplentes, para a gestão 2016/2021. O registro de chapas deverá ser feito na Secretaria da FITRNR, das 09:00 às 17:00 horas, nos dias úteis no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital. A eleição será realizada no dia 23 de setembro de 2016, às 10h, em primeira convocação com metade mais um dos votantes e às 14h em segunda convocação com qualquer número de votantes. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da Federação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realiza-se a nova eleição no dia 24 de setembro de 2016, obedecendo ao mesmo critério do dia 23 de setembro de 2016.

Salvador - BA, 18 de agosto de 2016.  
BRAULINO SENA LEITE  
Presidente da Federação

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DE REFORMA ESTATUTÁRIA

A Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados - FENAJUD, através de seu subscritor, Bernardino de Sena Fonseca, Brasileiro, casado, CPF: 431.080.753-49, residente na Rua Tenente Maldas, 368 - Centro, Faramirim/RN - CEP: 59.140-220, com filtro no artigo 15, inciso II e 26, inciso VI do Estatuto da Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados; Art. 1º - CONVOCA todos os sindicatos filiados, quites com suas obrigações financeiras (art. 8º, III, c/c art. 12), para participarem do CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DE REFORMA ESTATUTÁRIA DA FENAJUD sob o tema: "FENAJUD - UNINDO O BRASIL NA LUTA POR JUSTIÇA", a ser realizado no período de 18 a 19 de novembro de 2016, na cidade de Brasília/DF, no Auditório do Hotel Windsor Plaza Brasília, SHS, s/n, BL N - Ass Sul, Brasília - DF, 70322-914, com a seguinte pauta (artigo 16, incisos III e VI): I - Sessão Solene de abertura; II - Votação do Regimento Interno do Congresso Extraordinário de Reforma Estatutária; III - Prestação de Contas Exercício 2015; VIII - Reforma Estatutária; XI- Plenária Final. Art. 2º - Estabelece aos sindicatos os prazos seguintes para tomada de providências, a saber: I - Até 21.10.2016: estarão quites com todas as contribuições financeiras incluindo o mês de setembro de 2016 junto à FENAJUD; II - Até 21.10.2016: realização de assembleia geral, encontro ou congresso para eleição de delegados e observadores (art. 18, § 2º); III - Até 21.10.2016 às 23h59min: encaminhamento das teses e propostas de reforma estatutária para apreciação no CONSEJU de Reforma Estatutária; IV - Até 04.11.2016 às 23h59min: inscrição dos participantes. Art. 3º - A Diretoria da FENAJUD encaminhará oportunamente às entidades as demais orientações acerca do Congresso Extraordinário de Reforma Extraordinária.

Brasília-DF, 17 de agosto de 2016  
BERNARDINO DE SENAFONSECA  
Presidente da FENAJUD  
Em exercício

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE CONTRATO

FETAG-PI  
JUSTIFICATIVA: Contratação por Tomada de Preços- 001/2016 INTERESSADO/CONTRATANTE: FETAG-PI FUNDAMENTO LEGAL: Art.23, inciso I, B da Lei 8.666/93 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de passagem terrestre (despesa com deslocamento dos participantes), alimentação e hospedagem.  
CONTRATADO: RICKSON BRUNO DA SILVA ARAUJO - ME VALOR CONTRATADO: R\$ 48.750,00(QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
FONTE DO RECURSO: Convênio 811413/2014 MDA/FETAG.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A SOBEN - Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia, por meio de sua Diretoria - Gestão 2014/2016, vem convocar os seus associados, conforme artigo 25º do seu estatuto, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 2016 às 18 horas, no XXVIII Congresso Brasileiro de Nefrologia em Maceió - Centro Cultural Ruth Cardoso - Sala Jatúca. Para tratar sobre a seguinte pauta:

- 1) Eleição da diretoria para o biênio 2016/2017;  
2) Apresentação financeira 2014/2106;  
3) Apuração dos votos da eleição 2016/2017;  
4) Assuntos Gerais.

MARIA HELENÁ CAETANO FRANCO  
Presidente

**COMUNICADO****PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA PARA ENFERMEIROS EM NEFROLOGIA**

A SOBEN - Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia, por meio de sua Diretoria - Gestão 2014/2016, comunica que em 14 de setembro de 2016 às 14 às 17 horas, no XXVIII Congresso Brasileiro de Nefrologia em Maceió - Centro Cultural Ruth Cardoso - Sala Jatúca, será realizada a prova de Título de Especialista para Enfermeiros em Nefrologia, após análise das documentações exigidas e encaminhadas a esta entidade.

MARIA HELENA CAETANO FRANCO  
Presidente

**COMISSÃO PRO FUNDAÇÃO DO SINTRAF DE BARRA DA ESTIVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO.**

A Comissão Pró fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Barra da Estiva BA neste ato representado por Aparecido Pereira Castellano, Agricultor Familiar, casado, CPF nº 895.500.135-53 DAP SDW0017623755089096160830 residente e domiciliado na Fazenda Matêcio s/n, CEP 46.650-000 Zona Rural Convoca todos trabalhadores e as Trabalhadoras na Agricultura Familiar, nos termos da lei vigente, do município de Barra da Estiva BA para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de dissociação de categoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra da Estiva CNPJ: 13649769000187 e PRO FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRA DA ESTIVA BA a ser realizada no dia 17 de setembro de 2016 às 9:00 h em primeira convocação e 10:00h em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppe anexo, rua Padre Gaspar Bertoni s/n Barra da Estiva Bahia, com a seguinte ordem do dia;

- 1) Dissociação de Categoria dos Trabalhadores Rurais Pertencente à categoria profissional dos Trabalhadores Rurais Para representar a categoria profissional específica que abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar nos termos da lei vigente;
- 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Barra da Estiva BA;
- 3) Leitura e Aprovação do Estatuto Social do Sindicato;
- 4) Eleição, Apuração dos Votos e Posse da Diretoria, Suplentes e Conselho Fiscal;
- 5) Filiação a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado da Bahia, Filiação a CONTRAF BRASIL, Filiação a Central Única dos Trabalhadores;
- 6) Fixação das Mensalidades Sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade;
- 7) Outros assuntos de Interesse da categoria.

Barra da Estiva-BA, 24 de agosto de 2016  
APARECIDO PEREIRA CASTELLANO  
Coordenador da comissão pró - fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL-MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feliz Natal - MT, representada por Júlio Aparecido Ferreira, CPF: 720.689.901-30, residente e domiciliado à Travessa Santa Maria, 370, Centro, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, convoca todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos do município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 15/09/2016, às 19 horas em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após com qualquer número de convocados presentes, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.infr.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016082500170

de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, nº 133, bairro Centro, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feliz Natal - MT; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; d) Filiação às entidades de grau superior e central sindical.

Feliz Natal-MT, 24 de agosto de 2016  
JULIO APARECIDO FERREIRA  
p/Comissão Pró-Fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO POR DESMEMBRAMENTO**

A Comissão Organizadora Pró-Fundação do Sindicato representado por Renann Kennedy Aquino Fontenele, brasileiro, solteiro, soldador, RG nº 200609250930 SSP/CE, CPF nº 042.182.263-50, NIT nº 141.01493.19-3, com endereço na Rua Dr. Adelfino, S/N, casa B, Bairro Alto do Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante-Ce, CEP: 62.670-000, com base na Portaria 326/2013 MTE, alterada pela Portaria nº 671/2015 MTE, CONVOCA todos os trabalhadores que exerçam suas atividades profissionais como empregado nas indústrias metalúrgicas, siderúrgicas, mecânicas e de material elétrico e eletrônico, com base territorial no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, para reunirem-se em Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2016 na Rodovia CE 155, S/Nº, KM 11,5, São Gonçalo do Amarante-Ce (em frente à entrada da Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP), às 06h 30min, em primeira convocação, com a maioria absoluta da categoria profissional, não atingido este, em segunda e última convocação, às 07h30, no mesmo local e data, com qualquer número de trabalhadores da categoria presentes, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Município de São Gonçalo Amarante-Ce - SITRAME-SGA, por desmembramento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias das Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônico de Informática e de Empresa de Montagem do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.571/0001-39; b) Em caso opositivo, aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da diretoria, cuja eleição será através de procedimento eleitoral a ser determinado pela Assembleia; d) Aprovação do valor da mensalidade social; e) Definição da sede provisória; e f) Autorização para filiação à federação. São Gonçalo do Amarante-Ce, 24 de Agosto de 2016.

RENANN KENNEDY AQUINO FONTENELE, RG nº 200609250930 SSP/CE e CPF nº 042.182.263-50  
Presidente da Comissão Pró-Fundação.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS E CARGAS DE LENÇÓIS PAULISTA/SP E REGIÃO SINDICAM-LEN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, a Comissão Pró - Fundação do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens e Cargas de Lençóis Paulista e Região "SINDICAM-LEN", nos termos da Portaria 326 de 01/03/2013 do M.T.E. neste ato convoca os membros integrantes da categoria econômica dos transportadores rodoviários autônomos de bens (Lei 7290/1984) e de transportadores autônomos de cargas (Lei 11.442/2007) das cidades de: Agudos, Arandu, Arealva, Arcofólio, Avai, Avaré, Balbino, Bariri, Dauri, Borebore, Borebi, Boracéia, Cabralia Paulista, Cerqueira César, Dois Córregos, Duartina, Fernão, Gália, Garça, Jacanga, Iara, Ibitinga, Igarapé do Tiete, Itaja, Itápolis, Itapui, Itatinga, Jau, Lençóis Paulista, Mucatuba, Mineiros do Tiete, Novo Horizonte, Pedemeiras, Pirajui, Piratininga, Pongari, Presidente Alves, Reginópolis, Santa Maria da Serra, Tarrinha e Uru, para participar de Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 16 (dezessis) de setembro de 2016, às 08.00 horas na Rua Gabriel de Oliveira Rocha Nº 47, Centro na cidade de Lençóis Paulista/SP, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: Item 1)- Fundação do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Bens e Cargas de Lençóis Paulista "SINDICAM-LEN"; Item 2)- Deliberação e Aprovação do Estatuto Social da Entidade "SINDICAM-LEN"; Item 3)- Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do "SINDICAM-LEN"; Item 4)- Deliberação e Aprovação do Desmembramento da Base Territorial do "SINDICAM/SP" Sindicato dos Transportadores Autônomos de Bens do Estado de São Paulo, CNPJ 57.660.334/0001-09; 5)- Autorização para filiação nas entidades sindicais de grau superior, Federação e Confederação; Item 6)- Outros assuntos de interesse da categoria.

Lençóis Paulista-SP, 19 de Agosto de 2016.  
RUBENS GANDOLFO JUNIOR - CPF  
289.706.322-04 - RG 35.387.622  
p/Comissão Pró-Fundação

Rua Luiz V. Pinto Nº 709 - Lençóis Paulista/SP

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 176/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Programa de Manutenção Administrativa de janeiro a dezembro de 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 4 (quatro) Parcelas; Valor Total: R\$ 3.652.000,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0518/2015.

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIÁS S.A.****AVISO DE LICENÇA**

A Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. - MGO Rodovias torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação nº 1045/2015 4ª retificação, com validade de 6 anos para as obras de restauração, adequação de capacidade, melhoria de segurança e duplicação da BR 050 Goiás, entre o km 95,7 do Município de Cristalina e o km 314,2 no Município de Cumari.

PAULO NUNES LOPES  
Diretor-Presidente

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO**

O Presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, Carlos Alberto Schmitt de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocou o Colégio Eleitoral a participar da Eleição para composição da Diretoria Plena, Adjuntos, Conselho Fiscal Titulares e Suplentes da CNPL para o quadriênio 2017/2020 a ser realizada na sede da CNPL, localizada à SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º andar - Brasília/DF, no dia 09 de novembro de 2016, das 09h00 às 17h00. Conforme prevê o art. 19 do Regulamento Eleitoral, os votos ocorrerão por meio de correspondência, os quais deverão ser enviados para caixa postal nº 8585 da unidade da agência dos correios localizada ao SHS Quadra 2 Bloco B, Térreo, Brasília-DF, CEP: 70312-970, com antecedência de 10 (dez) dias da data da eleição, votos estes que serão recolhidos pela Mesa Eleitoral às 17h00 do dia do encerramento da eleição e registrado na lista de votantes. Para solicitar registro de chapas, os candidatos deverão comparecer na Secretaria da sede da CNPL, no período de 26/08/2016 a 14/09/2016, no horário de 09h00 às 17h00, de acordo com o que determina o art. 13 do Regulamento Eleitoral. A Comissão Eleitoral é composta por: Presidente-Marcos Aurélio de Faria Pereira; 1º Secretário-José Finto da Rocha; 2º Secretário-Luizvidmar Pereira e Silva; Suplente-Geraldo Francisco do Nascimento, devidamente inscrita na reunião realizada no dia 22/08/2016.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO SCHMITT DE AZEVEDO

**AVISO**

A eleição para composição da Diretoria Plena, Adjuntos, Conselho Fiscal Titulares e Suplentes da Confederação Nacional das Profissões Liberais-CNPL para o quadriênio 2017/2020, ocorrerá no dia 09 de novembro de 2016, das 09h00 às 17h00, na sede da CNPL localizada ao SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º andar - Brasília/DF. Conforme prevê o art. 19 do Regulamento Eleitoral, os votos ocorrerão por meio de correspondência, os quais deverão ser enviados para caixa postal nº 8585 da unidade do correio localizada ao SHS Quadra 2 Bloco B, Térreo, Brasília-DF, CEP: 70312-970 com antecedência de 10 (dez) dias da data da eleição, votos estes que serão recolhidos pela Mesa Eleitoral às 17h00 do dia do encerramento da eleição. O prazo para registro das chapas será de 26/08/2016 a 14/09/2016, das 09h00 às 17h00, na secretaria da CNPL. Serão afixadas cópias do edital de convocação da eleição na sede da CNPL e nas sedes das federações a ela filiadas.

Brasília - DF, 24 de agosto de 2016.

CARLOS ALBERTO SCHMITT DE AZEVEDO  
Presidente da Confederação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





jurídica, considerando sua idoneidade, experiência, notória especialização, e desde que o objeto seja singular. Parágrafo 2º - É também inexistível a seleção de fornecedores, em outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição. Capítulo VII - Das Contratas de Medicamentos. Art. 25 - O responsável do setor de compras deverá adotar medidas de segurança a fim de assegurar a aquisição de medicamentos idôneos e de procedência conhecida, bem como observar as normas expedidas pela Vigilância Sanitária. Deverão ser exigidos da empresa fornecedora de medicamentos, dentre outros, os seguintes documentos: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; b) Cópia autenticada do registro dos medicamentos; c) Cópia autenticada da Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária. Parágrafo Único: As solicitações de aquisição de medicamentos deverão ser realizadas por farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia - CRF. Art. 26 - As empresas distribuidoras de medicamentos somente poderão ser cadastradas mediante carta de credenciamento do fabricante e mediante a apresentação dos documentos descritos nas alíneas a, b e c, do Artigo 25 deste Regulamento. Art. 27 - Na apuração da melhor oferta, deverão ser tomadas as cautelas necessárias a fim de excluir oferta de medicamentos de origem duvidosa. Capítulo VIII - Da Contratação de Obras: Art. 28 - Para a realização de obras, deverão ser elaborados previamente os projetos básico e executivo, bem como o cronograma físico-financeiro, de acordo com os critérios e limites das tabelas de preço vigentes no mercado. Para a contratação de obra exclusiva para a Secretária Municipal de Saúde, serão observadas as tabelas vigentes do EDIF - Departamento de Edificações e da SIURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras. § 1º - Considera-se obra toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação. As obras poderão ser executadas sob o regime de empreitada global, empreitada por preço unitário ou tarefa. § 2º - Nos casos em que o valor da obra ou serviço de engenharia for igual ou maior que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) caberá aprovação da Coordenação de Gestão Financeira, em formulário próprio. Art. 29 - Para fins deste Regulamento entende-se por: I. Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e definição dos métodos e do prazo de execução; II. Projeto Executivo - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; III. Cronograma físico-financeiro - documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro. IV. Empreitada global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço de engenharia por preço certo e total; V. Empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço de engenharia por preço certo de unidades determinadas; VI. Tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais. Art. 30 - Na elaboração dos projetos básico e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos: a) Segurança; b) Funcionalidade e adequação ao interesse público; c) Economia na execução, conservação e operação; d) Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da obra ou do serviço; e) Acessibilidade; f) Adoção das normas técnicas adequadas; g) Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução. Art. 31 - O início da execução da obra, quando resultante de Contrato de Gestão, Convênio ou por qualquer outro instrumento similar firmado com o ente público, será obrigatoriamente precedido da conclusão e aprovação de representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Art. 32 - O processo de contratação da empresa deverá obedecer às seguintes etapas: a) Seleção; b) Apuração da melhor proposta; c) Celebração do contrato. Art. 33 - Para a escolha das empresas que irão participar da seleção, deverá ser considerado o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade e o menor custo. Art. 34 - A empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando o prazo de execução da obra e o custo total. Deverá, ainda, apresentar toda a documentação exigida no Edital, tais como: a) Cópia do contrato social registrado na junta comercial e/ou no órgão competente; b) Cópia dos três últimos balanços; c) Certidões públicas de inexistência de débito (municipais, estaduais, federais, INSS e FGTS); d) Certidões forenses (certidões da Justiça Federal, Comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, balança e protesto); e) Registro no CREA. Parágrafo único: Somente participará da seleção a empresa que atender a todos os requisitos especificados nas alíneas do presente artigo. Art. 35 - O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelas normas de Direito Civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos. Art. 36 - A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente pela Instituição e, quando originado por contrato de gestão, convênio ou por qualquer outro instrumento similar firmado com ente público, este poderá se valer dos órgãos técnicos deste, de maneira a fazer cumprir rigo-

rosamento os prazos, condições e especificações previstas no contrato e respectivos projetos. Art. 37 - Caberá à fiscalização: I. Rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas; II. Verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados; III. Acompanhar o ritmo de execução da obra; IV. Emitir parecer final ao término da obra. Capítulo IX - Da Contratação de Serviços: Art. 38 - Para fins do presente Regulamento, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Art. 39 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas no presente Regulamento. Capítulo X - Da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços: Art. 40 - A Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços tem natureza consultiva e fiscalizadora, sendo de sua competência o seguinte: I - zelar para que os processos de compra do CEJAM obedçam os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; II - assegurar que o processo de compra cumpra na integralidade as diretrizes estabelecidas neste Regulamento. III - analisar os processos de seleção, com emissão de parecer final, nos casos em que houver dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento; IV - emitir parecer final sobre os documentos para habilitação dos fornecedores, nos casos em que houver dúvidas para sua aceitação, ou nos casos em que houver necessidade de análise e manifestação técnica sobre o objeto do processo de seleção para escolha da melhor oferta; V - emitir parecer sobre os processos de compra em andamento, quando solicitado pela Superintendência ou Gerência Executiva, ou pelos órgãos envolvidos no próprio processo de seleção. Parágrafo único - A Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços atuará em todo processo de seleção realizado pelo CEJAM, quando solicitada e desde que seja imprescindível sua atuação para fins de julgamento da seleção. Art. 41 - A Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços será formada por até membros indicados pela Gerência Executiva por intermédio de critérios de afinidades e ordem técnica em razão do bem/serviço/obra de interesse do CEJAM. Art. 42 - Dentro do prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Regulamento, a Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços deverá expor Regulamento próprio disciplinando sua forma de atuação e deliberação. Capítulo XI - Das Disposições Finais: Art. 43 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos de comum acordo com as partes envolvidas, com base nos princípios gerais de direito, ouvidos os setores técnicos competentes. Art. 44 - As normas e valores estabelecidos no presente instrumento poderão ser revisados e atualizados conforme o caso pelas partes envolvidas. Art. 45 - O presente Regulamento entra em vigência na data do seu registro e publicação. São Paulo, 26 de Julho de 2016.

### CIMCERO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016/CIMCERO SRP Nº 7/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada que a data e hora para início e término do acolhimento das propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputas das mesmas foi adiada, redesignando-se novas datas para estes fins, qual sejam, os dias 05/09/2016 às 09:00 para abertura da sessão pública de realização do pregão processual, onde se procederá ao credenciamento das licitantes participantes, bem proceder-se-á ao início da sessão de lances verbais, tudo na sala de reunião da Superintendência de Licitações do CIMCERO.

Fica esclarecido, outrossim, que permaneceram inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Ji-paraná, 17 de agosto de 2016.  
EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS  
Superintendente de Licitações

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA FÉ DO SUL

#### EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Os Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul, representados por sua Diretoria Provisória (Sindicato), devidamente constituída em Assembleia em dezoito de Agosto Do Ano de dois mil

e dezesseis, convoca todos os Servidores Municipais de Santa Fé do Sul para Assembleia Geral - Pelo presente edital, a Diretoria Provisória (Sindicato) dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé do Sul, nos termos do inciso II, letra "b" do Artigo 3º da Portaria nº 326 de 01/03/2013, do MTE convoca a todos os Servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Santa Fé do Sul, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 15 de setembro de 2016, às 17:30 horas, a realizar-se na Sede Social da Associação Comercial e Empresarial de Santa Fé do Sul, sito a rua Um (1), nº 1395, Bairro Centro, Santa Fé do Sul-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Decisão da categoria em constituir entidade sindical do primeiro grau para representar os interesses dos servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas no Município de Santa Fé do Sul ou tornarem-se extensão de Base do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Jales e Região; 2- Aprovação do Estatuto da entidade sindical ou através de ratificação da decisão tomada pela Assembleia Geral; 3- Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato ou Extensão de Base, por aclamação. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e holerite que comprove o vínculo ativo, inativo (aposentado) ou pensionista dos servidores públicos municipais de Santa Fé do Sul. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Santa Fé do Sul, 19 de agosto de 2016  
MARCOS ALBERTO GERE  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 183/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Reunião do Conselho de Adeptos da CBDV - São Paulo 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Vigência: 29/08/2016 à 20/09/2016; Data da Assinatura: 15/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0441/2016.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1638/2016. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº 0019/2016. CONTRATADA: Geosig Engenharia Ltda. EPP. VALOR: R\$ 149.368,72. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 22/08/2016. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de modelagem hidráulica no sistema de distribuição de água, no Município de Nova Odessa e em conformidade com os requisitos previstos no Edital e seus Anexos. MODALIDADE: Concorrência Pública.

### CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2016. CPL. Chamamento Público Nº 001/2016. Serviços. GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS DE SAÚDE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 012/2011. TERMO DE REVOGAÇÃO do processo acima citado. A presente revogação se deu da apresentação fatos supervenientes, estando conforme disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede do COM-SUL, situado a BR 101, KM 081, nº 1024, Ribeirão - PE. CEP: 55.520-000 ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: consulpe@gmail.com.

Ribeirão, 22 de Agosto de 2016.  
ERALDO ALVES DE AZEVEDO  
Presidente da CPL





Os Estágios da área da Saúde e também de outras áreas poderão ser realizados em turnos diferentes daquele em que são ministradas as aulas. 2 - O curso de Engenharia tem duração de cinco anos (dez semestres) e é constituído de dez períodos letivos. A partir do 5.º período, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas à noite (ou de manhã), mesmo para aqueles que optarem pelo turno da manhã (ou da noite). A Instituição reserva-se o direito de, a partir do 5.º período, não formar turmas das áreas (habilitação/modalidade) com número de matriculados inferior a 40 alunos. 3 - Os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração) poderão ter duração de dois, dois e meio ou três anos, conforme legislação vigente. 4 - A qualquer início de ano, se o número de alunos matriculados na sala for inferior a 40, ao critério da Instituição, todas as aulas ou algumas ou somente as de laboratório poderão ser ministradas em qualquer turno, mesmo que seja diferente daquele pelo qual o aluno optou (ou está matriculado). 5 - Ao critério da Instituição, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno e/ou campus diversos daquele em que o aluno está matriculado. 6 - Após o encerramento do Processo Seletivo 2017-1.º Semestre, conforme o Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outra instituição ou por candidatos portadores de diploma registrado de curso de graduação superior reconhecido. 7 - Ao critério da Instituição, as observações anteriores são aplicáveis tanto para os ingressantes por meio do Processo Seletivo quanto para os ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

GERALDO MAGELA ALVES  
Presidente da Comissão do Processo  
Seletivo/Vestibular 2017

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA  
EM ENERGIA E MATERIAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 01012016/1285. Favorecido: THERMO FISHER SCIENTIFIC. Objeto: Peças de reposição e acessórios. Valor Global: 13.278,00. Fonte de Recurso: Convênio FINPE INFRAPEN. Amparo Legal: Art. 25 inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 25 de agosto 2016, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério César de Conquista Leite.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E CHUI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chui, representada nesse ato por Irajá de Oliveira Cavalheiro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI 1057553701 e CIC 017.503.400-11 que receberá responsabilidades na rua Saint Clair Azambuja, 162 no bairro Costeira em Santa Vitória do Palmar, RS convoca todos os membros da categoria dos empregados no comércio varejista e atacadista, dos municípios de Santa Vitória do Palmar e Chui no estado do Rio Grande do Sul a participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chui, que realizar-se-á no dia 22.09.2016, às 19:00 na rua Osvaldo Anselmi, 1208 no bairro centro, na cidade de Santa Vitória do Palmar, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Vitória do Palmar e Chui que representará a categoria dos empregados no comércio varejista e atacadista na base de Santa Vitória do Palmar e Chui, RS; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira diretoria; 4) Filiação a Central Sindical e Confederação.

Santa Vitória do Palmar 25 de Agosto de 2016.  
IRAJÁ DE OLIVEIRA CAVALHEIRO  
Representante da Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 184/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Aclimação e São Paulo Wheelchair Tennis Open - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Vigência: 19/08/2016 a 30/09/2016; Data da Assinatura: 19/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0448/2016.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Contrato  
CONTRATADA: SPRINT SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME CNPJ: 16.816.109/0001-31; Pro-

cesso: 0419/16; Objeto: Contratação de empresa especializada em adesivagem, para personalização da Vila Paralímpica para os Jogos Paralímpicos Rio 2016; Valor total: R\$165.287,44 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura do Contratado: 09/08/2016; Vigência: 04 meses.

Contrato  
CONTRATADA: CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME CNPJ: 19.751.273/0001-04; Processo: 0310/16; Objeto: Registro de preço de materiais gráficos; Valor total: R\$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 08/08/2016; Vigência: 12 meses.

Contrato  
CONTRATADA: LUMI-RSC COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI-EPP CNPJ: 06.282.010/0001-43; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes p/ o CPB; Valor total: R\$ 55.988,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.

CONTRATO  
CONTRATADA: HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI-EPP CNPJ: 20.983.096/0001-62; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes para o CPB; Valor total: R\$ 34.114,00 (trinta e quatro mil, cento e quatorze reais). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.

CONTRATO  
CONTRATADA: CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI-EPP CNPJ: 14.428.244/0001-84; Processo: 0361/16; Objeto: aquisição de brindes para o CPB; Valor total: R\$ 44.001,00 (quarenta e quatro mil e um reais). Assinatura do Contrato: 05/08/2016; Vigência: 06 meses.  
THAINÁ C. CARNEIRO  
Departamento de Aquisições e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Termo de Convocação nº 25/2016  
1.ª Chamada  
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Por lote.  
Objeto: Aquisição de brindes para o CPB. Data da sessão: 08/09/16 (quinta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço www.bimnet.com.br ou em www.epb.org.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS  
Pregoeiro

**COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS  
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO ONLINE**

Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial, torna público a realização de Leilão Online para venda de móveis e equipamentos de informática. A data de encerramento para apresentação de lances é 08 de setembro de 2016. Maiores informações no site: www.sold.com.br.

São Paulo, 29 de agosto de 2016.  
MARCIA REGINA CALVANO MACHADO  
Liquidante.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE NOVA ODESSA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**

Processo: nº 1355/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de um reator anaeróbio/acróbio (reator nº 4), denominada 3ª fase da ETE com fornecimento de equipamentos, materiais, montagem e mão de obra, de acordo com o projeto (plantas, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro), no Município de Nova Odessa. PropONENTES: 02. Decisão: Após a análise da documentação e proposta apresentada pela empresa Acaquadom Engenharia e Construção Ltda., foi constatado que a mesma cumpriu todas as normas solicitadas pelo edital e esta Comissão Permanente de Licitações declara que permanece habilitada a participar do presente certame.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2016.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**

**EDITAL Nº 3/2016 - CBAT  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Confederação Brasileira de Atletismo/CBAI, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, torna público para conhecimento de quantos possam ser interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, para preenchimento de vagas nos

cargos abaixo especificados, com vistas ao cumprimento do pactuado no Convênio ME nº 813831/2014, firmado com o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo, tendo por escopo criar uma "Rede Nacional de Tratamento do Atletismo". As vagas serão para o Centro de Treinamento do Rio de Janeiro, conforme especificações do edital, para os seguintes cargos: MASSOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA. A inscrição será realizada no período de 15 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2016, exclusivamente mediante o encaminhamento do currículo do interessado, em PDF, por meio do e-mail: trabalheconosco@cbat.org.br. No corpo do currículo deve constar o cargo pretendido pelo candidato, sendo que os currículos encaminhados sem esta informação serão desconsiderados do processo. Os interessados só poderão se inscrever para o preenchimento de uma vaga. O edital poderá ser obtido, gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos na sua totalidade.

JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES  
Presidente

**CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016**

Processo Licitatório Nº: 008/2016. CPL Chamada Pública Nº 002/2016. Serviços: Gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços de saúde e execução do Programa Regional de Atenção e Vigilância em Saúde dos Entes Consorciados ao COMSUL, conforme Resolução nº 12/2011, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, das unidades dos municípios que fazem parte do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, englobando aqueles que fazem parte do consórcio na forma da lei, a citar: Amarajá, Barra de Guabiruba, Barreiros, Chã Grande, Cortês, Escada, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajá, Palmares, Pombos, Primavera, Ribeirão, São Benedito do Sul, Xexéu, do Estado de Pernambuco, especificamente os Municípios de Barreiros, Cortês, Escada, Jaqueira e Joaquim Nabuco, conforme termo de referência, por entidade de direito privado sem fins econômicos, filantrópicas, qualificadas como organização social ou organização social de saúde. TERMO DE REVOGAÇÃO do processo acima citado. A presente revogação se deu da apresentação fatos supervenientes, estando conforme disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede do COMSUL, situado a BR 101, KM 081, nº 1024, Ribeirão - PE, CEP. 55.520-000 ou através do Fone/fax: (81) 3671-1558, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do solicitação por email: consulpce@gmail.com.

Ribeirão, 26 de agosto de 2016.  
ERALDO ALVES DE AZEVEDO  
Presidente CPL

**DANIEL ADVOGADOS**

**AVISO**

ESTE AVISO CONVOCA TERCEIROS INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DO OBJETO DAS SEGUINTE PATENTES  
PI04064232 de 03/08/2004 - NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL CORPORATION (JP) - "AÇO INOXIDÁVEL DUPLEX E SEU MÉTODO DE PRODUÇÃO."  
PI01128752 de 01/08/2001 - TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA - "APARELHO DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO DE UM SISTEMA DE AIR BAG E PROCESSO DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE AIR BAG EM UM SISTEMA DE AIR BAG."  
PI97055310 de 08/08/1997 - ARTHREX, INC. - "APARELHO PARA AUTOTRANSPLANTE DE NÚCLEOS OSTEOCONDRAIS"  
PI01033190 de 10/08/2001 - AJINOMOTO CO. INC. - "BACTÉRIA PERTENCENTE AO GÊNERO ESCHERICHIA, E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE L-TREONINA OU L-ISOLEUCINA"  
PI97042617 de 05/08/1997 - BAYER AKTIENGESELLSCHAFT - "BORRACHAS BUTILHA HALOGENADAS, PROCESSO PARA SUA PRODUÇÃO E USO"  
PI02098601 de 07/08/2002 - DSM IP ASSETS B.V. - "Composição compreendendo peptídeos de heterárida sacarífera, um triglicérido e um carotenóide, seu processo de preparação e seu uso, bem como alimentos, bebidas, rações para animais, cosméticos ou drogas"  
PI98158619 de 04/08/1998 - BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY - "COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA COM REVESTIMENTO ENTÉRICO E MÉTODO DE FABRICAÇÃO"  
PI97042870 de 07/08/1997 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "COMPOSIÇÃO INSETICIDA, E, COMPOSIÇÃO INSETICIDA AEROSSOL"  
PI99034158 de 04/08/1999 - SUMITOMO CHEMICAL COMPANY, LIMITED - "COMPOSIÇÃO PARA EXTERMINAÇÃO DE ARTRÓPODOS NOCIVOS E MÉTODO PARA CONTROLE DOS MESMOS."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/cidade.html>, pelo código 00032016083000325

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





paganda, Publicidade em Aplicativos, Publicidade em Mídias Digitais, Publicidade em Redes Sociais, Web e Internet, Mídias on-line e off-line, Mídias Sociais, Marketing, E-mail Marketing, Comunicação Social, Comunicação Visual, Outdoors, Design Gráfico, Gráficas e Editorias, Panfletagem, Fotografia e Vídeo, Relações Públicas, Produtoras de Audio e Vídeo, Assessoria de Imprensa, Pesquisa e Mercado, na base territorial do Estado de Rondônia para a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Rádio, TV, Publicidade e Propaganda do estado de Rondônia - SERTPP, que se realizará no dia 15 de setembro de 2016, às 19:30 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no endereço Rua 5204, n.º 4245, Cidade Nova, na cidade de Vilhena/RO, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: (1) Fundação do Sindicato das Empresas de Rádio, TV, Publicidade e Propaganda do estado de Rondônia - SERTPP, (2) Discussão e aprovação do estatuto social do Sindicato, (3) Definição da sede do sindicato, (4) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal do sindicato e (5) Outros assuntos pertinentes a fundação da entidade.

Vilhena, 30 de agosto de 2016.  
APARECIDO MIGUEL PEREIRA  
Presidente da Comissão

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 185/2016

##### Comitê Paralímpico Brasileiro

Espeçto: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Bolsa Incentivo para Atletas da Vela Adaptada"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 23/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Lihnas - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0452/2016.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0008/2013, PROCESSO Nº 0609/2013. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATADA: Getesi Gerenciamento, Tecnologia e Sistemas Ltda EPP. ASSINATURA: 01/07/2016. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado prazo de execução e vigência do Contrato nº 0008/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo: prazo de execução o período compreendido entre 02/07/2016 à 01/01/2017 e prazo de vigência o período compreendido entre 16/07/2016 à 15/01/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços. Nova Odessa, 30 de agosto de 2016.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016

a) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos automotivos executivos, incluindo os serviços de motorista, abastecimento, manutenção, limpeza e conservação dos veículos e seus respectivos custos, pelo período de 12 (doze) meses. b) Data de Abertura: 08/09/2016, às 10h. c) Local: 50N Quadra I Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonsen, CEP 70040-903 d) Edital disponível no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-9027.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2016.  
ANTÔNIO JORGE RODRIGUES DA SILVA  
p/Comissão Permanente de Licitação

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - NRP

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a ALTERAÇÃO do Proc. Licitação 002/2016 - Pregão Presencial por Registro de Preços 002/2016. Data e Horário de Credenciamento: 01/09/2016 às 9h (nove horas), na sede do Consórcio. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou [licitacoescimams@yahoo.com.br](mailto:licitacoescimams@yahoo.com.br)

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS  
Pregueiro

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto-vidros, serviços de auto-elétrica, injeção eletrônica, além de filtros e lubrificantes para manutenção de motores.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 16/09/2016 - HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR TOTAL ANUAL A SER GASTO (INCLUINDO OS 06 LOTES) - R\$ 2.703.677,37 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93; Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 10.520/2002.

Serão fornecidas aos interessados, somente por retirada pessoal, cópias do inteiro teor da presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n.º 47.626-9, Agência n.º 0645-9, Banco do Brasil S/A - Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3624-0483.

Umuarama, 26 de Agosto de 2016.  
MOACIR SILVA  
Presidente do CIUENP

### FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2017/1º SEMESTRE E 2017/2º SEMESTRE

A FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO - (FABAT), mantida pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 05/09/2016 a 28/02/2017, para o primeiro semestre; e de 01/05/2017 a 28/02/2017, para o segundo semestre, no endereço eletrônico [www.fabat.com.br](http://www.fabat.com.br), de segunda a sexta-feira, das 13 às 20:30, na Central de Atendimento aos Estudantes (CAE) situada à Rua José Higino, 416 - Tijuca/RJ, do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Teologia (Bacharel) (Autorizado pela Portaria MEC nº 904, de 13/11/2006 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 218, de 01/11/2012) e de Música (Licenciatura) (Autorizado pela Portaria MEC nº 992 de 28/07/2009 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 294, de 07/07/2016) através de Matrícula sem Vestibular (para portadores de Diploma de Nível Superior), Transferência Externa (para alunos de outros IES, com o Curso reconhecido pelo MEC) e do Concurso Vestibular a ser realizado nos dias 22/09/2016, 27/10/2016, 24/11/2016, 15/12/2016, 26/01/2017 e após essas datas, somente à combinar na CAE, para ingresso no primeiro semestre; e, nos dias 18/05/2017, 22/06/2017, 20/07/2017 e após essas datas, somente à combinar na CAE, para ingresso no segundo semestre, totalizando 200 vagas para os turnos matutino e noturno do curso de Bacharel em Teologia (sob condições de formação de turma) e 120 vagas para os turnos vespertino e noturno do curso de Licenciatura em Música (sob condições de formação de turma), de modo que o candidato cumprir as exigências contidas no Edital Específico no endereço eletrônico ou no local de inscrição citados acima, a taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para concretizar a sua inscrição, o candidato deverá estar ciente: a) de que atende à Portaria Ministerial nº 394, publicada no D.O.U. de 07/02/2002 (com modificação no dia 13/02/2002) que estabelece "o candidato aos cursos de Ensino Superior deverá ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio (ou equivalente); b) de que em caso de aprovação no vestibular, fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), caso não proveve, perderá o direito à matrícula na Instituição ficando sem efeito sua classificação no concurso; c) de que o curso para o qual está se candidatando no horário escolhido, só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 30 (trinta). Todos os candidatos deverão consultar o Edital completo de convocação que contém informações sobre oferta de vaga e de turnos, o calendário referente ao período e forma de inscrição, instruções e normas do concurso Vestibular, as datas dos resultados, matrícula, Pontuação pertinentes aos cursos, como também consultar o Manual Acadêmico e o Edital no site da Instituição ([www.fabat.com.br](http://www.fabat.com.br)). O resultado do Concurso Vestibular e Transferência Externa serão divulgados nos quadros internos de comunicação e no site da Instituição ([www.fabat.com.br](http://www.fabat.com.br)), podendo ainda ser divulgado no O Jornal Batista da Convenção Batista Brasileira. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, a contar do resultado. De casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de

Vestibular. Local de funcionamento dos Cursos e inscrições: Rua José Higino, nº 416 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ (Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil)

Rio, 19 de agosto de 2016  
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA SAYÃO  
Diretor da Faculdade

### FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECO

#### EDITAL ALTERAÇÃO DE GRADE CURRICULAR

O Diretor-Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, recodificada pela Portaria Ministerial nº 1.436 de 07/10/2011, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2011, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com as decisões emanadas pelo Colegiado de Curso e Conselho Superior (Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó), Portaria MEC 2605/2002 - Art. 23, item V combinado com o Art. 13, item I e IV e com o Art. 15, XI e em consonância Artigo 3º da Portaria nº 1670 - A de 30 de novembro de 1994 e de acordo com o que determina a Resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior de 13 de julho de 2005 e Art. 56 parágrafo 3º da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, estabeleça as disciplinas da Grade Curricular abaixo, em vigor a partir do 2º semestre de 2016. A integração curricular continua sendo pelo sistema de créditos, equivalente cada crédito a 18 (dezoito) horas de trabalho/aula, ou atividade equivalente. Curso de Engenharia Mecânica - Autorizado pela Portaria nº 296, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 10/07/2013. Português Instrumental-72h/a, Metodologia Científica-36h/a, Introdução à Engenharia Mecânica-36h/a, Matemática Básica-72h/a, Desenho Técnico 1-72h/a, Geometria Analítica e Álgebra Linear-72h/a, Algoritmos e Programação-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral 1-72h/a, Mecânica-72h/a, Estatística-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral II-72h/a, Mecânica II-72h/a, Física Geral e Experimental I-72h/a, Química Geral Tecnológica-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral II-72h/a, Mecânica-72h/a, Estatística-72h/a, Materiais de Construção Mecânica I-72h/a, Gestão de Operações-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral III-72h/a, Física Geral e Experimental II-72h/a, Materiais de Construção Mecânica II-72h/a, Resistência dos Materiais I-72h/a, Cálculo Numérico-36h/a, Metrologia-36h/a, Resistência dos Materiais II-72h/a, Termodinâmica-72h/a+18h/a, Processos de Fabricação Mecânica I-72h/a, Eletrotécnica Geral-72h/a+18h/a, Engenharia Econômica e Finanças-72h/a, Mecânica dos Fluidos-72h/a, Elementos de Máquinas I-72h/a, Automação e Controle-72h/a, Projeto de Produto-72h/a, Processos de Fabricação Mecânica II-72h/a, Transferência de Calor-72h/a, Elementos de Máquinas II-72h/a, Refrigeração e Ar Condicionado-72h/a, Gestão Ambiental-72h/a, Máquinas de Fluxo-72h/a, Geração, Utilização e Distribuição de Vapor-72h/a, Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos-72h/a, Gerência de Manutenção-72h/a, Vibrações-72h/a, Projeto de Máquinas-72h/a, Metodologia da Pesquisa-36h/a, Ética Cidadania e Exercício Profissional da Engenharia-36h/a, Segurança e Saúde no Trabalho-72h/a, Projeto Integrado em Engenharia Mecânica-72h/a, Motores-72h/a, Sistema de Gestão da Qualidade-72h/a, Estágio-216h/a, Trabalho de Conclusão de Curso-144h/a, Atividades Complementares-72h/a, Disciplina Optativa-72h/a TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO 3780

Chapecó, 25 de agosto de 2016.  
LEANDRO SORGATO

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS

#### EDITAL DE CONVOCÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA FENAUD

A FENAUD - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados, entidade sindical cadastrada no CNES/MTE sob nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.766.859/0001-00, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra I, Bloco K, Edifício DENASA, 13º andar, Sala 1302, Brasília-DF, através de seu Presidente em Exercício (art. 28, inciso I do Estatuto da FENAUD), Sr. Bernadino de Sena Fonseca, brasileiro, casado, CPF nº 431.080.753-49, residente na Rua Tenente Meloes, 368 - Centro, Pernambuco/RN - CEP: 59.140-220, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 24-A a 24-D do Estatuto, CONVOCA todos os sindicatos filiados, quites com suas obrigações financeiras (art. 8º incisos II e III e/c art. 12), para participarem da REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA FENAUD sob o tema: "FENAUD - RESISTIR PARA GARANTIR DIREITOS", a ser realizado no período de 01 a 03 de setembro de 2016, no Auditório do Navegante Mar Praia Hotel - Rua do Telegrapho, 1965, Praia do Tapetapan, Orla Norte, Porto Seguro/BA, para discutir e deliberar sobre quaisquer matérias que demandem ações imediatas, não previstas no Congresso ou Plenária, sem, contudo, contrariar as decisões das instâncias superiores (Capítulo III, Seção I, Subseção III, artigo 24-C), com a seguinte programação: 01-09-2016, das 17 às 20h - Credenciamento, Sessão Solene de Abertura e votação do Regimento Interno; 02-09-2016, das 9h às 17h30m - Palestras e debates; 03-09-2016, das 9h às 18h - Informes e propostas da diretoria, análise de conjuntura, apresentação da situação e propostas de cada entidade e da diretoria, deliberações e encaminhamentos.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016  
BERNARDINO DE SENSA FONSECA  
Presidente em Exercício da FENAUD



**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO VALENTIM DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A comissão pró-fundação do SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, representada por Clécio Heissler, residente na Rua Heitor Macagnan, 145, centro, da cidade de São Valentim do Sul/RS, portador do CPF: 044.263.470-49, convida toda a categoria dos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos poderes Executivo e Legislativo, inclusive os professores da rede pública municipal de ensino e servidores municipais de Autarquias, com base territorial no Município de São Valentim do Sul/RS, para Assembleia Geral de fundação da Entidade, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2016, tendo como local a Câmara de Vereadores de São Valentim do Sul, sito Rua Mario Quintana, 35, Centro de São Valentim do Sul/RS, às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 18 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes. **ORDEM DO DIA:** 1) Fundação do Sindicato dos Municípios de São Valentim do Sul/RS; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação à Federação; 5) Se necessário: Assuntos Gerais.

São Valentim do Sul-RS, 31 de agosto de 2016.  
CLÉCIO HEISSLER  
Responsável Pela Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 186/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação dos Conselhos, Dirigentes e Técnicos Associados a CBDV nos Jogos Paralímpicos Rio 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 260.898,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais); Vigência: 23/08/2016 a 31/10/2016; Data da Assinatura: 23/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0455/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 187/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Cerimônia de Abertura Paralímpicas Rio 2016 - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 05/09/2016 a 05/10/2016; Data da Assinatura: 24/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0457/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: 1º Termo Aditivo à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 9 (nove) parcelas; Valor Total: R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais); Vigência: 1/9/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e MARIA NAISSE DE MORAES PEDROSA - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0072/2016.

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 187/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 2º Termo Aditivo à Manutenção Técnica Paracanoagem - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 4 (quatro) parcelas; Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0532/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090100164

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 188/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 3º Aditivo e 3ª Realocação à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 4 (quatro) parcelas; Valor Total: R\$ 9.761,12 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0534/2015.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Confederação Nacional de Serviços - CNS, inscrita no CNPJ sob nº 07.127.560/0001-50, com sede na SRTVS, Quadra 701, Conjunto E, Bloco 1, Sala 507, Edifício Palácio do Rádio 1, Ass - Sul, CEP: 70340-901, Brasília / DF, vem por meio deste convocar o Conselho de Representantes, através de seu Delegado Efetivo, das Entidades Fundadoras e demais Federações filiadas a participar da Assembleia Geral no dia 02 de dezembro de 2016, em primeira convocação às 11:00 horas e em segunda convocação às 12:00 horas que se realizará na subsele do São Paulo, Capital, sito à Rua Professor Tamandaré Toledo nº 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, CEP: 04532-020, para votar na eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes, para o quadriênio 2016/2020 (mandato de 08/12/2016 a 07/12/2020). Nos termos do artigo 31, inciso I do Estatuto o prazo para registro da chapa será conforme Estatuto e recebido na secretaria da Entidade na Rua Professor Tamandaré Toledo nº 69, 3º andar, Edifício Corporate, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas. A impugnação das candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da relação das chapas registradas.

São Paulo-SP, 30 de agosto de 2016  
LUIGH NESE  
Presidente

**CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - SRP**

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o Edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 004/2016; Objeto: Registro de Preços de Fraldas e Material Hospitalar; Sessão Pública às 09h00min do dia 15/09/2016.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.consortio.azemasul.org.br](http://www.consortio.azemasul.org.br).

Pelotas, 26 de Agosto de 2016.  
EDUARDO CORREA MORRONE  
Presidente

**EUDMARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL**

CNPJ/MF nº 58.138.058/0031-00 - NIRE nº 35.901.756.210

**ATO Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O Sr. José Armando Marçal - procurador, torna público o Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória e Memorial Descritivo/Declarações - Armazém Geral em ANEXO.

**ANEXO REGULAMENTO INTERNO**

A sociedade empresária EUDMARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.901.756.210, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.058/0031-00, localizada no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Senador Dantas, nº 206, bairro Macuco, CEP: 11015-210, ESTABELECE as normas de regerção sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º - Serão recebidas em depósitos mercadorias diversas, nacionais ou estrangeiras já nacionalizadas, que não possuam natureza agropecuária. Parágrafo 1º - O armazenamento de produtos sujeitos a controle especial bem como perigosos estará condicionado à obtenção das autorizações necessárias nos órgãos específicos. Parágrafo 2º - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; e III - desacompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem co-

mo por força maior. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu proposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 7º - O horário de funcionamento do estabelecimento é de segunda a sexta-feira no período das 07:00 horas às 17:00 horas e aos sábados das 07:00 horas às 11:00 horas. Parágrafo Único - Poderão ser executados serviços em horário extraordinário, mediante comunicação antecipada pelo depositante ao depositário, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas definidas pelo depositário. Para estas operações considerar-se inventários ou qualquer outra operação após o horário de expediente descrito no caput desta cláusula. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da prática comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Santos, 08 de agosto de 2016. Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional - José Armando Marçal - procurador

**TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL:** A sociedade empresária EUDMARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.901.756.210, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.058/0031-00, localizada no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Senador Dantas, nº 206, bairro Macuco, CEP: 11015-210, ESTABELECE os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral: 1 - Armazenagem: R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada armazenada; 2 - Seguro: 0,1% (um décimo por cento) sob o valor da mercadoria; 3 - Movimentação: R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por tonelada movimentada; 4 - Taxa Administrativa: 0,20% (vinte décimos por cento) sobre movimento e armazenagem e ICMS e ISS conforme estado e município; 5 - Condições Gerais: De acordo com Regulamento Interno; 6 - Os serviços executados em horário extraordinário poderão ser prestados mediante comunicação antecipada pelo depositante ao depositário, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas já definidas anteriormente, tudo em conformidade com as condições legais em vigor. Para estas operações considerar-se inventários ou qualquer outra operação após o horário de expediente (das 07:00 horas às 17:00 horas). O horário de funcionamento do estabelecimento é de segunda a sexta-feira no período das 07:00 horas às 17:00 horas e aos sábados das 07:00 horas às 11:00 horas. Santos, 08 de agosto de 2016. Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional - José Armando Marçal - procurador

**MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES - ARMAZÉM GERAL - Nome Empresarial: EUDMARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL, filial registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.901.756.210, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.058/0031-00, localizada no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Senador Dantas, nº 206, bairro Macuco, CEP: 11015-210, Capital Social: O capital social de matriz é de R\$ 27.532.515,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais). Sem capital social destacado para a filial. Capacidade: A área de armazenagem do galpão é de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) e 20.000 m³ (vinte mil metros cúbicos). Comodidade: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene; Segurança: A edificação conta com Sistema de Proteção contra Desastres Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes e alarmes de incêndio, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. Natureza e discriminação das mercadorias: Mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tais como: produtos acabados, alumínio, vinho, tecidos, maquinários, insumos para indústria. Esta unidade armazenadora, tão logo seja assinado o termo de responsabilidade, compromete-se a obter nos órgãos específicos as necessárias autorizações para armazenamento de produtos sujeitos a controle especial bem como perigosos, caso necessário. Descrição minuciosa dos equipamentos do armazém conforme o tipo de armazenamento: 08 (oito) empilhadeiras "Hyster FT50", à gás, com capacidade 2,5 toneladas; 04 (quatro) empilhadeiras "Hyser FT70", à gás, com capacidade 3,5 toneladas; 01 (uma) empilhadeira "Mec Lift", diesel, capacidade 16 toneladas; 250 (duzentas e cinquenta) estruturas porta pallets removíveis. Operações e serviços a que se propõe: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, conforme legislação de Armazéns Gerais vigente; carga e descarga de caminhões e contêineres. Santos, 08 de agosto de 2016. Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional - José Armando Marçal - procurador - Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 380.566/16-3, em 29 de agosto de 2016 - Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Cabrobó, Pernambuco, neste Ato representada pela Presidente da Comissão pró-fundação, Professora Luciene de Sá Ribeiro Siqueira, com endereço para correspondência Rua Manoel Gomes Gonzaga, Nº21, Santa Rita - Cabrobó/PE - CEP: 56.180-000, convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Cabrobó - PE, para Assembleia Geral de Fundação do Município de Cabrobó - PE, para Assembleia Geral de Fundação do Município de Cabrobó - PE, para Assembleia Geral de Fundação do Município de Cabrobó - PE, situado à Avenida Dona Brígida Estadual Senador Paulo Guerra - situado à Avenida Dona Brígida Estadual S/Nº Centro CEP: 56.180-000, no município de Cabrobó, às 17h (em primeira convocação) e às 17h30 (em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Cabrobó, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Luciene de Sá Ribeiro Siqueira-Presidente da Comissão pró-fundação - CPF: 019.616.314-58

Cabrobó, 5 de setembro 2016.  
LUCIENE DE SÁ RIBEIRO SIQUEIRA  
Presidente da Comissão pró-fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Dormentes, Pernambuco, neste Ato representada pela Presidente da Comissão pró-fundação, professora Maria das Graças de Macedo Ferreira, com endereço para correspondência Rua Jacob Vieira de Carvalho, Nº 33, Centro, Dormentes/PE, CEP: 56355-000, convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Dormentes/PE, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2016, tendo como local: ADFCDD - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Dormentes - situado à Rua José Domingos de Macedo, 75 - Dede Damasceno, CEP: 56355-000, no município de Dormentes, às 10h (em primeira convocação) e às 10h30 (em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Dormentes, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Maria das Graças de Macedo Ferreira-Presidente da Comissão pró-fundação-CPF: 472.162.554-53

Dormentes, 5 de setembro de 2016.  
MÁRIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FERREIRA  
Presidente da Comissão pró-fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Orocó, Pernambuco, neste Ato representada pela Presidente da Comissão pró-fundação, Professora Maria Luzimar da Silva Gomes, com endereço para correspondência Rua Francisco Gorgonha, Nº 159, Centro - Orocó - PE - CEP: 56.170-000, convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Orocó - PE, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, que será realizada no dia 07 de outubro de 2016, tendo como local: Salão Paroquial Igreja São Sebastião, situado à Avenida Prefeito Ulisses Novães Bionc, S/Nº Centro CEP: 56.170-000 no município de Orocó, às 10h (em primeira convocação) e às 10h30 (em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Orocó, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Maria Luzimar da Silva Gomes-Presidente da Comissão pró-fundação -CPF: 577.223.154-43

Orocó, 5 de setembro 2016.  
MÁRIA LUZIMAR DA SILVA GOMES  
Presidente da Comissão pró-fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Afrânio, Pernambuco, neste Ato representada pela Presidente da Comissão pró-fundação, Professora Marilêide Santiago Cruz Rodrigues, com endereço para correspondência Rua Artur Coelho de Azevedo, 105, Cabab - Afrânio - PE - CEP: 56.360-000, convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Afrânio - PE, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, que será realizada no dia 06 de outubro de 2016, tendo como local: Memorial José Teodomiro de Araújo, situado à Praça Sebastião Coelho S/Nº - Centro CEP: 56.360-000 no município de Afrânio às 15h (em primeira convocação) e às 15h30 (em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Afrânio, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Marilêide Santiago Cruz Rodrigues -Presidente da Comissão pró-fundação CPF: 755.307.244-34 - Afrânio, 05 de setembro 2016.

MARILÊIDE SANTIAGO CRUZ RODRIGUES  
Presidente da Comissão pró-fundação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Lagoa Grande, Pernambuco, neste Ato representada pela Presidente da Comissão pró-fundação, Professora Cleonice Neres de Souza, com endereço para correspondência Rua Trinta e Dois, Nº 200, São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-321, convoca toda a categoria dos/as trabalhadores/as em educação, com base territorial no Município de Lagoa Grande - PE, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, que será realizada no dia 05 de outubro de 2016, tendo como local: Centro de Educação Tecnológica Profissional - CETEPE, situado à Avenida Nilo Coelho, S/Nº - Centro, CEP: 56.395-000 no município de Lagoa Grande, às 10h (em primeira convocação) e às 10h30(em segunda convocação), com qualquer número de participantes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Educação do Município de Lagoa Grande, Pernambuco; 2) Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a entidades superiores; 5) Outros Assuntos. Cleonice Neres de Souza-Presidente da Comissão pró-fundação - CPF: 883.178.384-04

Lagoa Grande, 5 de setembro 2016.  
CLEONICE NERES DE SOUZA  
Presidente da Comissão pró-fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 188/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Participação do Diretor da Canoagem como convidados nos Jogos Paralímpicos Rio 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes de CPB oriundos da Lei nº 10.266/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 21.181,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e um reais); Vigência: 30/08/2016 a 30/10/2016; Data da Assinatura: 30/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 046/2016.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Estatuto, para o cumprimento do disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, resolve convocar Assembleia Geral Extraordinária, com a participação das Federações filiadas, a ser realizada às 9:30 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas em segunda convocação, no dia 28 de setembro de 2016 (4ª feira), no Salão de Eventos do Hotel Regina, à Rua Ferreira Viana nº 29 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ. ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da adequação do Estatuto da CBDA para cumprir exigência legal. 2) Aprovação de mudança do Regimento Interno da Assembleia Geral: a) As Federações filiadas serão comunicadas oficialmente nos termos do artigo 26 do Estatuto; b) As 27 (vinte e sete) Federações filiadas

de conformidade com às exigências estatutárias, bem como as demais leis e normas, que atendam a filiação e as condições de permanência, e de se encontrarem quites com a participação na mencionada Assembleia Geral Extraordinária: 1) Federação Aquática do Estado do Acre; 2) Federação Aquática do Estado de Alagoas; 3) Federação Amapaense de Esportes Aquáticos; 4) Federação Amazonense de Desportos Aquáticos; 5) Federação Baiana de Desportos Aquáticos; 6) Federação do Desportos Aquáticos do Distrito Federal; 7) Federação Aquática Capixaba; 8) Federação Aquática de Goiás; 9) Federação Maranhense de Desportos Aquáticos; 10) Federação Cearense de Desportos Aquáticos; 11) Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos; 12) Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro; 13) Federação Aquática Paulista; 14) Federação Aquática de Pernambuco; 15) Federação Aquática do Estado de Rondônia; 16) Federação de Desportos Aquáticos de Roraima; 17) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso; 18) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul; 19) Federação Aquática Mineira; 20) Federação Paraense de Desportos Aquáticos; 21) Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba; 22) Federação Aquática Pernambucana; 23) Federação Piauiense de Desportos Aquáticos; 24) Federação Aquática Norte Rio-Grandense; 25) Federação de Desportos Aquáticos do Paraná; 26) Federação Aquática de Santa Catarina; 27) Federação Aquática do Estado de Tocantins.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.  
COARACY NUNES FILHO  
Presidente.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS**

A Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 69.122.257/0001-12, pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas nos Estatutos Sociais, comunica aos Sindicatos quites com suas obrigações estatutárias, integrantes da categoria nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, de que foi inscrita a Chapa de nº 01, para concorrer ao pleito a ser realizado nesta entidade, no dia 29 de outubro de 2016, consoante Edital publicado no Diário Oficial da União, edição de 23/08/2016, composta pelos seguintes membros da categoria: Diretoria Executiva: Francisco Soares de Souza; Primeiro Vice-Presidente: Severino Damiani Pessoa; Segundo Vice-Presidente: Severino Damiani Pessoa; Secretário Geral: Carlos Alves dos Santos; Secretário Geral Adjunto: Wellington Bezerra de Almeida Holanda; Secretário Financeiro: Rivaldo Moraes da Silva; Secretário Financeiro Adjunto: José Felipe da Silva; Secretário de Patrimônio: Hozano Felix Silva; Secretário de Patrimônio Adjunto: Raimundo Luiz de Sena; Secretário de Negociação Coletiva: Luiz de Souza Araia; Secretário de Negociação Coletiva Adjunto: Lairson Sena de Souza; Secretário de Gestão Sindical: Possidônio Valença de Oliveira; Secretário de Formação Sindical Adjunto: Vanderlei Roberto dos Santos; Secretário de Relações Internacionais: Hélio Araújo Pereira; Secretário de Relações Internacionais Adjunto: Jacir Fermano dos Santos; Secretário de Divulgação e Marketing: Antônio Vieira Martins; Secretário de Divulgação e Marketing Adjunto: Odair José Rodrigues; Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos: Adilys Piteron Pereira de Souza Araia; Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos Adjunto: Fernando de Souza Gama; Secretário de Aposentado, Previdência e Seguridade Social: Miguel Gama Neto; Secretário do Aposentado, Previdência e Seguridade Social Adjunto: Vera Lucia Silva; Secretário de Saúde e Segurança do Trabalho: Lazaro Ribeiro de Souza; Secretário de Saúde e Segurança do Trabalho Adjunto: Gilson da Silva Sá; Secretário de Esporte, Educação, Cultura e Lazer: Derli Muzzo; Secretário de Esporte, Educação, Cultura e Lazer Adjunto: Cezar Pereira Alves; Secretária da Mulher: Taina Maria Cardia; Secretária da Mulher Adjunta: Sueli Conceição de Camargo; Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Sebastião Oliveira; Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Adjunto: José Leite de Carvalho; Secretário da Igualdade Social, Racial, da Cidadania e de Direitos Humanos: José Porcino Sobrinho; Secretário da Igualdade Social, Racial, da Cidadania e de Direitos Humanos Adjunto: Isaias de Oliveira Lima; Secretário de Relações do Trabalho e de Políticas de Qualificação Profissional: Alessandro dos Santos Silva; Secretário de Relações do Trabalho e de Políticas de Qualificação Profissional Adjunto: Valdeci Dias Guimarães; Suplentes: Milton de Souza Pereira; Rafael Fonseca de Souza; Marli Ortega Ortiz; Luiz Carlos Fernandes; Paulo Guizzolini; Valdir Delfino do Carmo; Juscelino dos Santos Pereira; William Ferreira da Silva; Pedro Ribeiro dos Santos; Milton Rosseli da Silveira; Antônio José dos Santos; Orivaldo Carvalho Rosa da Silva; Salésio Augusto; Marcos Vitor de Oliveira; Andrey Cesar da Silva; Maurício Santana Justo; Quêlpa da Costa Oliveira; Juscemar da Mata Pavao; Carlos Alberto Costa Prado; Maurício Kimmel; Gilberto Duarte Ferreira; Adinaldo Barbosa da Silva; Carlos Henrique Nunes Ribeiro; Jacildo Francisco Moreira; Maria Aparecida Evaristo da Silva; Everton Medina da Silva; Antonio do Lago de Souza; Abelardo João da Silveira Cardoso; Elzeudo Alves Ferreira; Manoel Carlos Pereira; Juscelino Porcino Alves; Francisco Efévia; Veneslau Faustino Filho; José Edson Gomes de Araújo; e Raimundo Nonato de Souza; Suplentes do Conselho Fiscal: Isaias de Almeida Albuquerque; Raimundo Nonato de Souza; e Rivaldo Francisco Ribeiro da Silva; Conselho de Representantes junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - C.N.T.C.: Eusebio Luis Pinto Neto e Francisco Soares de Souza; Suplentes do





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SOBRADO -PB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

A Agricultora e Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Sobrado/PB - (SINTRAF), a Sra. Maria do Socorro Rodrigues Batista, brasileira, solteira, agricultora familiar, inscrita no CPF/MF de nº 223.868.224-04, com NIT de nº 1.001.185.4976, residente e domiciliada no Sítio Café do Vento, s/nº, Zona Rural, Sobrado/PB, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 5º I e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº 326/13 e 671/15 e seguintes da MTE, convoca pelo presente EDITAL de acordo com a legislação vigente, todos os (as) trabalhadores (as) membros da categoria profissional da Agricultura Familiar no Município de Sobrado/PB, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO DO SINTRAF daquele município, a ser realizado no dia 13 outubro de 2016 às 8h:30min em primeira convocação e às 9h:00min em segunda convocação com qualquer número de participantes nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Manoel Sales, s/nº, Centro, Sobrado/PB, para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Apreciação da dissociação e/ou desmembramento da categoria profissional e específica dos Agricultores Familiares no município de Sobrado/PB, derivando da categoria elétrica dos trabalhadores rurais representada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sobrado/PB, com sede no CJ Paulo Rolim, nº 174, Centro, Sobrado/PB, CEP: 58.342-000, inscrito no CNP/MF nº 03.800.895/0001-37; 2. Apreciação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Sobrado/PB - (SINTRAF), conforme legislação vigente; 3. Apreciação do seu Estatuto Social; 4. Eleição, apuração e posse da sua Direção e Conselho Fiscal; 5. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade; 6. Autorização para a mesma subscrever a fundação ou ratificação da fundação da FETRAF-PB.

Sobrado/PB, 31 de Agosto de 2016,  
MÁRIA DO SOCORRO RODRIGUES BATISTA

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

**EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente edital, a Diretoria Provisória (Sindicato) dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã Paulista, nos termos do inciso II, letra "b" do Artigo 3º da Portaria nº 326 de 01/03/2013, do MTE convoca a todos os Servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Nova Canaã Paulista, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 26 de setembro de 2016, às 19:30 horas, a realizar-se na Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, sito a rua Oito (8), nº 650, Bairro Centro, Nova Canaã Paulista-SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Decisão da categoria em constituir entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas no Município de Nova Canaã Paulista ou tornarem-se extensão de Base do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Jales e Região; 2- Apreciação do Estatuto da entidade sindical ou através de ratificação da decisão tomada pela Assembleia Geral; 3- Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato ou Extensão de Base, por aclamação. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e holerite que comprove o vínculo ativo, inativo (aposentado) ou pensionista dos servidores públicos municipais de Nova Canaã Paulista. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Nova Canaã Paulista, 30 de agosto de 2016  
VALMIR ROBERTO SÔMERA  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTANA DA PONTE PENSÁ**

**EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente edital, a Diretoria Provisória (Sindicato) dos Servidores Públicos Municipais de Santana da Ponte Pensa, nos termos do inciso II, letra "b" do Artigo 3º da Portaria nº 326 de 01/03/2013, do MTE convoca a todos os Servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Santana da Ponte Pensa, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 28 de setembro de 2016, às 18:00 horas, a realizar-se na Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, sito a Avenida São Joaquim, nº 754, Bairro Centro, Santana da Ponte Pensa - SP, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Decisão da categoria em constituir entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas no Município de Santana da Ponte Pensa ou tornarem-se extensão de Base do Sindicato dos servidores Públicos Municipais de Jales e Região; 2- Apreciação do Estatuto da entidade sindical ou através de ratificação da decisão tomada pela Assembleia Geral; 3- Eleição e Posse da Diretoria do

Sindicato ou Extensão de Base, por aclamação. Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, holerite que comprove vínculo ativo, inativo (aposentado) ou pensionista dos servidores públicos municipais de Santana da Ponte Pensa. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Santana da Ponte Pensa, 1º de setembro de 2016.  
ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 189/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.706.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Jogos Paralímpicos Rio 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 33.954,00 (trinta e três mil e novecentas e cinquenta e quatro reais); Vigência: 05/09/2016 a 30/11/2016; Data da Assinatura: 30/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.370.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0462/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATADA: CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI-EPP CNPJ: 14.428.244/0001-84; Processo: 03617/16; Objeto: aquisição de brindes para o CPB; Valor total do termo: R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos). Assinatura do Termo: 22/08/2016; Vigência: 06 meses.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA**

CNPJ 48.832.398/0001-59 - I.E. 482.013.889.118

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 0002/2016. Processo: nº 1355/2016. Objeto: Consultoria de empresa especializada para execução de construção de um reator amebió/aeróbio (reator nº 4), denominada 3ª fase da ETE com fornecimento de equipamentos, materiais, montagem e mão de obra, de acordo com o projeto (plantas, planilha orçamentária, memorial descritiva e cronograma físico-financeiro), no Município de Nova Odessa. Proponentes: 02. Empresa Classificada, sendo a única participante habilitada no presente certame licitatório, foi considerada classificada em primeiro lugar a empresa Acquadom Engenharia e Construção Ltda., apresentando proposta no valor total de R\$ 6.832.710,21. Empresa Inabilitada: Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda., pelas razões apresentadas na Ata de Julgamento de Recurso Administrativo, lavrada em 23/08/2016. Nova Odessa, 02 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**

**EXTRATO DE CONTRATO INX CECS Nº 6/2016**

Contrato da INX CECS Nº 006/16; Contratada: A. & CARVALHO Consultoria Ltda.; CNPJ: 02.352.849/0001-50; Objeto: Contratação da Prestação de serviços de Consultoria para o Projeto Básico Ambiental - Componente Indígena - PBA-CI da UHE Mauá, Data de Assinatura: 11/08/16; Valor de Vigência: 150 dias; Prazo de execução: até 120 dias; Prazo do Contrato: R\$ 66.594,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CECS Nº 24/2014**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº 024/14; Contratada: MARTA - RUH - ME; CNPJ: 17.511.867/0001-04; Objeto - Alterações dos Itens 2 e 4 da Cláusula V - Prazo de Vigência e Prazo de Execução dos Serviços; alteração do item 1 da Cláusula VIII - Preços; alteração da Cláusula XII - Valor Global do Contrato, Data de Assinatura: 22/08/16.

**DANIEL ADVOGADOS**

**AVISO**

Este Aviso convoca terceiros interessados na exploração do objeto das seguintes patentes  
P197105520 de 21/07/1997 - THE DOW CHEMICAL COMPANY - "ADESIVO DE FUSÃO A QUENTE, PROCESSO DE POLIMERIZAÇÃO, CAIXA E EMBALAGEM."  
P198107836 de 21/07/1998 - GENERAL MOTORS CORPORATION - "AGENTE DE LUBRIFICAÇÃO/LIBERAÇÃO PARA UM PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE UMA CHAPA DE UMA LIGA DE ALUMÍNIO OU TITÂNIO DE SUPERPLÁSTICO."

P197068020 de 22/07/1997 - THE POPULATION COUNCIL, INC. - "ANEL VAGINAL, PROCESSO PARA PREPARAR UM ANEL VAGINAL, CORPO DE ANEL VAGINAL, CONJUNTO, E USO DO ANEL VAGINAL."

P103116727 de 14/07/2003 - SPECIALIZED HEALTH PRODUCTS, INC. - "APARELHO DE PROTEÇÃO DE AGULHA MÉDICA."

P100029483 de 18/07/2000 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA - "APARELHO PARA FORMAR PORÇÕES ELEVADAS SOBRE UM FUNDO DE CAIXA PARA EMBALAGEM, PROCESSO PARA FORMAR UMA CAIXA PARA EMBALAGEM, E MÁQUINA DE EMBALAGEM PARA FABRICAR UMA SÉRIE DE CAIXAS PARA EMBALAGEM."

P199028395 de 20/07/1999 - ECOLAB INC. - "APARELHO PARA MINISTRAR FLUIDO."

P199066025 de 15/07/1999 - NIPPON STEEL CORPORATION - "CHAPAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA."

P103024512 de 17/07/2003 - ATOFINA - "COMPOSIÇÃO CO-EXTRUDÁVEL COM PVDF, E PELÍCULAS CO-EXTRUDÁVEIS."

P102027801 de 18/07/2002 - Akzo-Nobel Coatings, Inc. - "COMPOSIÇÃO DE AGENTE DE LIGAÇÃO DE DOIS COMPONENTES, LAMINADO, E PROCESSO PARA PRODUZIR UM ARTIGO LAMINADO."

P197105112 de 18/07/1997 - Dow Global Technologies Inc. - "COMPOSIÇÃO DE CATALISADOR E PROCESSO PARA POLIMERIZAÇÃO DE MONÔMEROS POLIMERIZÁVEIS POR ADIÇÃO."

P197103829 de 16/07/1997 - TOTO LTD - "COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA TORNAR HIDROFÍLICA A SUPERFÍCIE DE UM ARTIGO, E COMPOSIÇÃO DE AEROSSOL."

P196101636 de 20/08/1996 - Sequa Corporation - "APARELHOS PARA DECORAR ARTIGOS CILÍNDRICOS."

Interessados poderão entrar em contato com as titulares das patentes ou com o escritório DANIEL ADVOGADOS com endereço Av. República Chile, 230 - 3º andar, CEP 20031-170, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.  
RANA GOSAIN  
Diretor

**ECO-PRIMOS COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ nº 06.915.161/0001-91 - NIRE 35219251052

**ATO Nº 1, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

A Sra. ANA RITA DUCKUR CRISTOFOLETI DA SILVA PORTO - FIEL DEPOSITÁRIA, toma público o Edital de Termo de Responsabilidade nº 72/2016 em ANEXO.

**ANEXO**

A ECO - Primos Comércio de Resíduos Ltda. em conformidade com a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que a fiel depositária dos gêneros e mercadorias recebidas pela matriz da sociedade empresária "ECO - Primos Comércio de Resíduos Ltda., NIRE 35219251052, localizada na Rodovia SP191, s/nº, KM63, Zona Rural, Rio Claro/SP, CEP: 13500-970, a Sra. Ana Rita Duckur Cristofoleti da Silva Porto, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.799.805-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.865.358-10, residente e domiciliada na Rua 25, nº 2499, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP: 13504-503, assinou em 24/08/2016 o Termo de Responsabilidade nº 89/2016, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1993 e 4º, da Instrução Normativa 17/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa.

JÁNIOS BENITH  
Presidente da JUCESP.

**FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesquisa destinado ao Projeto "Consolidação do Programa de Pós-Graduação Vegetal da UnirV - Universidade de Rio Verde - PROPOSVEG". PROCESSO Nº 2016037479/159/2016. MODALIDADE: Dispensa, sob nº 012/2016, CONTRATO Nº 183/2016. VALOR TOTAL: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais); CONTRATADA: JOSÉ MARCELINO LEITE FILHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.577.864/0001-10, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/08/2016 até 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0525.12.364.6023.1975.449052. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e Dispensa nº 012/2016. Sebastião Lázaro Pereira - Reitor da UnirV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de pesquisa destinado ao Projeto "Consolidação do Programa de Pós-Graduação Vegetal da UnirV - Universidade de Rio Verde - PROPOSVEG". PROCESSO Nº 2016038301/161/2016. MODALIDADE: Dispensa, sob nº 013/2016; CONTRATO Nº 183/2016. VALOR TOTAL: R\$ 13.254,00 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais); CONTRATADA: DIGILAB COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.388.874/0001-14, VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/08/2016 até 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0525.12.364.6023.1975.449052, FUNDAMENTAÇÃO LE-





## COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VANS E SIMILARES EM GERAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoca-se toda a categoria dos proprietários e condutores autônomos de vans e similares em geral do transporte alternativo dos municípios Aiuacá, Alagoa, Albertina, Alfeias, Alpinópolis, Altosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arcoburgo, Arcado, Bacedpedi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambú, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careacá, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Castambu, Claraval, Carrancas, Carvalhoópolis, Carvalhos, Cássia, Cavambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Covelândia, Côrrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Vicoço, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaraniânia, Guaxupé, Heitorodoro, Ibiraci, Ibitirica de Minas, Ijaci, Ilhéus, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiuna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhanda, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacu, Jacutinga, Jesuânia, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Maripolis, Minduri, Mosenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte São, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Rosenda, Olinópolis, Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passos, Passos, Pedraiva, Pirangaçu, Pirangaúpol, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomaz de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaia-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seridinha, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Toque do Meio, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, todas no Estado de Minas Gerais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Entidade, a realizar-se no dia 05/10/2016, às 08:00 horas, na Rua Cel. Herculano Cobra, nº 211, Centro - Pouso Alegre/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Fundação do Sindicato dos Proprietários e condutores autônomos de Vans e Similares em geral do Transporte Alternativo de Pouso Alegre e Região; 2º - Apreciação do Estatuto Social; 3º - Eleição, Apreciação e Posse da Diretoria. Não havendo número suficiente em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, no mesmo local, com qualquer número de presentes, e as decisões prevalecerão para todos os efeitos. Pouso Alegre/MG, 08 de setembro de 2016, Alberto Martins dos Santos. CPF: 450.561.455-72, Rua José Menali, nº 10, Morumbi, Pouso Alegre/MG.

ALBERTO MARTINS DOS SANTOS  
Pela comissão de fundação

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76. Objeto: 2º Termo Aditivo da Manutenção Administrativa - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 4 (quatro) Parcelas. Valor Total: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta centavos); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 31/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Francisco Fernaz de Carvalho - CPF: 803.635.393-87 - Presidente/CBBd; Proc. 0133/2016.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Estatuto, para o cumprimento do disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, resolve convocar Assembleia Geral Extraordinária, com a participação das Federações filiadas, a ser realizada às 9:30 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas em segunda convocação, no dia 28 de setembro de 2016 (4ª feira), no Salão de Eventos do Hotel Regina, à Rua Ferreira Viana nº 29 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ. ORDÉM DO DIA: 1) Apreciação da adequação do Estatuto da CBDA para cumprir exigência legal. 2) Apreciação de mudança do Regimento Interno da Assembleia Geral: a) As Federações filiadas serão comunicadas oficialmente nos termos do artigo 26 do Estatuto; b) As 27 (vinte e sete) Federações filiadas de conformidade com as exigências estatutárias, bem como as demais

leis e normas, que atendam a filiação e as condições de permanência: e de se encontrarem quitas com a participação na mencionada Assembleia Geral Extraordinária: 1) Federação Aquática do Estado do Acre; 2) Federação Aquática do Estado de Alagoas; 3) Federação Amapaense de Esportes Aquáticos; 4) Federação Amazônica de Desportos Aquáticos; 5) Federação Baiana de Desportos Aquáticos; 6) Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal; 7) Federação Maranhense de Desportos Aquáticos; 8) Federação Aquática de Goiás; 9) Federação Cearense de Desportos Aquáticos; 10) Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos; 11) Federação Aquática do Estado do Rio de Janeiro; 12) Federação Aquática Paulista; 14) Federação Aquática de Sergipe; 15) Federação Aquática do Estado de Rondônia; 16) Federação de Desportos Aquáticos de Roraima; 17) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso; 18) Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul; 19) Federação Aquática Mineira; 20) Federação Paranaense de Desportos Aquáticos; 21) Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba; 22) Federação Aquática Pernambucoana; 23) Federação Piauiense de Desportos Aquáticos; 24) Federação Aquática Norte Rio-Grandense; 25) Federação de Desportos Aquáticos do Paraná; 26) Federação Aquática de Santa Catarina; 27) Federação Aquática do Estado do Tocantins.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.  
COARACY NUNES FILHO  
Presidente.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 12/2016  
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONSUL, CNPJ/ME nº 18.538.208/0001-24. CONTRATADA: C.D.L. - CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO, CNPJ/ME nº 02.321.947/0001-20. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica da Área de Saúde nos serviços constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar do CONSUL apresentados pela Contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSUL Nº. 001/2016. RESOLVEM: Alterar o valor estimado do contrato o, estabelecida na Cláusula Oitava, para a quantia de R\$ R\$ 485.578,46 conforme parágrafo segundo da cláusula primeira. Fernando Soares Pereira, PRESIDENTE; José Augusto Bastos de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL. Penedo/AL, em 09 de agosto de 2016.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA SAÚDE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Credenciamento Público 001/2016 - Processo 13/2016. Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para municípios consorciados. Credenciada: Casa Saúde N. S. da Conceição Ltda., CNPJ 53.593.083/0001-36, para os municípios de Ibirarama, Palmatal e Platina. Valor: Tabela de procedimentos do SUS. Pagamento: 10 dias úteis após o mês vencido. Vigência: 12 meses, prorrogável. Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação - artigo 25 da Lei 8.666/93. Homologada a habilitação da credenciada.

### EVRECY PARTICIPAÇÕES LTDA

#### AVISO

O empreendedor Evrecy Participações Ltda., por determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - DILIC/IBAMA a 2ª Renovação da Licença de Operação nº 442/2005 - 1ª Renovação, válida pelo período de 10 (dez) anos a partir de 20/02/2013, para os serviços de operação e manutenção da LT UHE AIMORÉS A LT VALADARES - MASCARENHAS, localizada nos municípios de Baixo Guandu/ES e Aimorés/ES.

DIREUÉ BUENO DE CAMARGO  
Diretor Técnico

### FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTÓLOGISTAS

#### COMUNICADO

A Federação Interestadual dos Odontologistas comunica à Classe Odontológica e às Empresas em geral: A atualização monetária que deve incidir sobre Classificação Brasileira Hierarquizada dos Procedimentos Odontológicos - CBHPO, atualizado pelo INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, é de 9,56%.

Goiânia, 6 de Setembro de 2016.  
EDUARDO GOMIDE  
Representante da FIO na Coordenação da CNCC

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

#### AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2016  
TOMADORA DOS SERVIÇOS: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES  
CNPJ 05.232.628/0001-36

OBJETO: A cotação prévia de preços tem por objeto a contratação de empresa para confecção de bolsas de trabalho e canetas para os participantes do Congresso Brasileiro de Clubes, referente ao Projeto Plurianual 2016-2020 que visa a realização de 09 (nove) etapas do Congresso Brasileiro de Clubes, sendo em 2016 a realização de 01 (uma) etapa e de 2017 a 2020 a realização de 02 (duas) etapas por ano.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Contratações de bens e serviços da FENACLUBES.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

Data limite para recebimento do envelope: 29/09/2016

LOCAL PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE: Rua Açai, 566 - Bairro das Palmeiras, Campinas - São Paulo - CEP 13092-587.

EDITAL: O edital poderá ser acessado pelo site da FENACLUBES - <http://www.fenacclubs.com.br/informacao/contratacoes/edital/>

Qualquer dúvida ou esclarecimento no momento da elaboração da proposta, deverá ser solicitado por escrito através do e-mail: [contratacoes@fenacclubs.com.br](mailto:contratacoes@fenacclubs.com.br).

ARIALDO BOSCOLO  
Presidente da FENACLUBES

### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

No dia 28 de outubro de 2016, das 10:00 às 16:00 horas, na Sede Administrativa da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, sita a Av. Passos, nº 91, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ. Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e seus respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso. Os pedidos para registro serão dirigidos ao Presidente da Federação, formalizado em duas vias, com os documentos necessários exigidos pelo Artigo 49, letras a, b, c e Parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da Entidade e apresentado à Secretaria que durante o prazo para registro, estará funcionando das 10:00 às 16:00 horas de 2ª a 6ª feira. O quorum exigido em 1º escrutínio será de 2/3 dos delegados votantes. Não obtido o quorum no 1º escrutínio, será realizada 2ª votação no dia 14.11.2016, no mesmo local e horário, com o quorum previsto de metade mais um dos delegados. Caso não seja atingido o quorum na 2ª convocação, deverá ser realizada terceira votação em 28.11.2016, no mesmo local e horário, com o quorum de pelo menos 40% dos delegados. Todos os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto no Estatuto Social da Entidade que poderá ser consultado na sede da Entidade. O prazo para impugnações de candidaturas será de cinco dias contados da data de publicação do edital contendo a relação nominal das chapas concorrentes. O Edital de convocação além de ser afixado na sede da Entidade deverá ser remetido por correspondência registrada, com Aviso de Recebimento, às Entidades Sindicais habilitadas a participarem do pleito. Votos por correspondência ou por procuração não serão permitidos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.  
HÉLIO DE SOUZA REGATO DE ANDRADE  
Presidente da Federação.

### FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: aquisição de equipamento de pesquisa destinado ao Projeto "Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PROPOSVEG". Processo n. 2016038759 (164/2016). Dispensa n. 015/2016. Contrato n. 187/2016. Valor: R\$ 88.695,20 (oitenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte centavos). Contratada: Tecnal Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ n. 47.010.566/0001-68. Vigência: 1º/09/2016 a 31/12/2016. Fonte: 05.0525.12.364.6023.1975.449052.

Objeto: aquisição de equipamento de pesquisa destinado ao Projeto "Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PROPOSVEG". Processo n. 2016034359 (149/2016). Dispensa n. 008/2016. Contrato n. 185/2016. Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Contratada: S.B. de Abreu Máquinas Agrícolas, CNPJ n. 06.614.273/0001-97. Vigência: 30/08/2016 a 31/12/2016. Fonte: 05.0525.12.364.6023.1975.449052.





**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA UM QUINTO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA SAÚDE DAS MULHERES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

Ficam convocadas as pessoas interessadas para a assembleia de fundação da Um Quinto - Associação Nacional Pela Saúde das Mulheres, que será realizada no dia 15 de setembro de 2016, às 10:00hs, no café Colina Lanches, localizado na Faculdade de Direito da Universidade do Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) constituição da Um Quinto - Associação Nacional pela Saúde das Mulheres; aprovação do Estatuto Social; c) escolha do local de sede da associação; d) eleição dos membros da Diretoria Executiva.

LUCIANA STOIMENOFF BRITO  
Coordenadora da Comissão Pró-Fundação

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 190/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76; Objeto: III Campeonato Nacional do Parabadminton - Etapa Recife/PE. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 122.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); Vigência: 05/09/2016 a 10/10/2016; Data da Assinatura: 02/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Francisco Ferraz de Carvalho - CPF: 803.635.393-87 - Presidente/CBBd; Processo nº: D465/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 191/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Visita Técnica para os Jogos Paralímpicos Bocha Rio 2016 - Rio de Janeiro/RJ. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais); Vigência: 05/09/2016 a 05/10/2016; Data da Assinatura: 05/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº: 0467/2016.

**COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

**AVISO DE LICENÇA**

A A CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Instalação nº 1116/2016 de 08/08/2016 - 1ª Reiteração, com validade de 3 anos, para a LT 230 KV Assis - Salto Grande - Chavantes, a ser implantada nos municípios de Salto Grande (SP) e Cambará (PR).

São Paulo, 2 de setembro de 2016  
LUCIANA GOMES  
Coordenador Ambiental

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**

**AVISOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - SRP**

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifunaltário da Área Mineira da Sudene torna público o decurso do prazo recursal concedido às empresas CSC e JADEL referente ao Proc. Licitatório 002/2016 - Pregão Pres. por Registro de Preços 002/2016. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou licitacoeci-mams@yaho.com.br.

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifunaltário da Área Mineira da Sudene torna público o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa ENGELMIG ELÉTRICA LTDA, em sua integralidade, mantendo-se o resultado do Proc. Licitatório 002/2016 - Pregão Pres. por Registro de Preços 002/2016. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou licitacoeci-mams@yaho.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS  
Pregoeiro

**EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.**  
CNPJ/MP 10.483.781/0001-76 - NIRE 53.300.017.107

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2016**

Data, Hora e Local: Ate 23/05/2016 às 16h, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05-15, 1º andar. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas de Companhia. Mesa: Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Caio Ferreira Osser. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a alteração da competência para abertura de filiais da Companhia; e (ii) a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em vista do item (i) supra. Deliberações: Os Acionistas da Companhia, por unanimidade, decidiram: (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, atribuir competência à diretoria da Companhia para abrir, alterar e extinguir filiais da Companhia, por meio de reunião da diretoria transcrita em ata, sem a necessidade de alteração no Estatuto Social pelos acionistas em sede de assembleia geral extraordinária; e (ii) aprovar, em vista do item (i) acima, a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060. Parágrafo Único. A Diretoria da Companhia poderá abrir, encerrar e modificar filiais, por meio de deliberação em reunião, com registro em ata ou instrumento particular." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Caio Ferreira Osser. Acionistas: PB Participações S.A. e EXP Participações S.A. Brasília, 23/05/2016. A presente ata é copia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Roberto Lucio Cerdeira Filho - Presidente, Caio Ferreira Osser - Secretário, Acionistas: PB Participações S.A. por Arnaldo Luis Pedrosa Junior; PFI Participações S.A. por Roberto Lucio Cerdeira Filho; EXP Participações S.A. por César Lacerda Neto. Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20160440068 em 16/06/2016. Erika P. dos S. Pavelkoni - Secretária Geral.

Em 23 de maio de 2016  
ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO  
Presidente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO IX PLENÁRIA NACIONAL AMPLIADA ESTATUTÁRIA (PNAE) DA FENASPS**

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente os artigos 12, 23 e 24 e seus parágrafos e incisos, todos do Estatuto da FENASPS, bem como, atendendo a Lei 7783/89 e a posição do STF nos Mandados de Injunção, 608, 708 e 712, convoca todas as suas entidades sindicais filiadas para IX Plenária Nacional Ampliada Estatutária da Fenaps, a realizar-se nos dias 11 e 12 de dezembro de 2016, no salão Vermelho B do Hotel Nacional situado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), quadra L, bloco A, na cidade de Brasília/DF, que debaterá sobre: 1) Conjuntura Internacional e Nacional; 2) Reorganização Sindical - Movimento dos Federais; 3) Alteração Estatutária e Regimento; 4) GEAP/CAPSAU-DE; 5) CONFENASPS e 6) Encaminhamentos.

Brasília, 6 de setembro de 2016  
LÍDIA DE JESUS  
Diretora da Secretaria de Organização

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS DETRANS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente da FETRAN - Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, CNPJ: 19.137.845/0001-51, situada no SRTV Norte Quadra 702 Conj. P sala 2083, Asa Norte, Brasília/DF (www.fetran.org.br), CONVOCA a Diretoria Executiva da Fetran, o Conselho Fiscal, os Sindicatos fundadores e todas os sindicatos de servidores dos Detrans filiados à Fetran para Assembleia Geral a ser realizada no auditório do Hotel Murano localizado à Rua Dr. Posidônio do Rego Barros, nº 59, Centro, Gravata/PE dia 12 de novembro de 2016 às 8h30min em primeira chamada e 9h00min em segunda chamada com qualquer número de participantes para tratar da seguinte pauta: 1) Prestação de Contas de Janeiro a Outubro/2016;

2) Discussão e aprovação do plano de trabalho para 2017; 3) Atualização do Estatuto Social da Fetran; 4) Atualização da contribuição financeira dos sindicatos filiados; 5) Eleição, apuração dos votos e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 6) Outros assuntos de interesse da Federação.

Brasília, 8 de setembro de 2016  
EIDER MARCOS ANTUNES DE ALMEIDA  
Presidente da FETRAN

**FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A FENATRACOOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS NAS COOPERATIVAS NO BRASIL, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ/MP sob o n. 09.509.920/0001-04, com sede na Avenida Comercial, Lote 1.151, Setor Tradicional, Região Administrativa de São Sebastião, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 711.691-153, registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas do Brasília-DF, com caráter sindical reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob código de número 000.000.812.00000-5, para a representação sindical de Sindicatos de Trabalhadores em Cooperativas em todo o território nacional, em observância ao previsto nos artigos 511, §1º, §2º, 579, §11, §2º e §47 da Consolidação das Leis Trabalhistas, por intermédio do seu Presidente - Mauri Viana Pereira, passa a considerar: CONSIDERANDO que a FENATRACOOP representa os trabalhadores em Cooperativas incorporadas em sindicatos; CONSIDERANDO que em obediência ao artigo 579 da CLT, a FENATRACOOP recebe as contribuições sindicais suas de direito e as que seriam dos sindicatos locais, em virtude da inorganização da categoria profissional; CONSIDERANDO que a categoria econômica cooperativista está organizada e representada em todo o território nacional, inclusive com sindicatos da categoria econômica cooperativista regionais, sendo 26 sindicatos estaduais, 14 sindicatos regionais, 5 federações interestaduais e a CNOCOOP - Confederação Nacional das Cooperativas; CONSIDERANDO que a categoria econômica está totalmente organizada em sindicatos, federações e confederação, compondo um sistema "S" próprio, o SESCOOP - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo; CONSIDERANDO que os trabalhadores em Cooperativas estão organizados em 18 sindicatos com registro sindical concedidos mediante via Justiça, em processos sobramente transitados em julgados e mais quatro sindicatos sobramente em consequência de registro sindical perante ao Ministério do Trabalho; CONSIDERANDO que em vários estados e várias regiões do Brasil as cooperativas estão sendo representadas pelos sindicatos patronais específicos da categoria econômica cooperativista e os mesmos pactuam e negociam com a FENATRACOOP, convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos de trabalho, há mais de cinco anos, além do mais, esta Federação, em virtude da não organização dos trabalhadores em sindicato específico, possui 53 delegacias sindicais em todo território nacional para atendimento dos trabalhadores cooperativistas, prestando assessoria sindical, a exemplo as homologações de rescisões contratuais de trabalho, entabulamento de acordos coletivos de trabalho para participação nos resultados das cooperativas, enfim buscando e levando benefícios a toda a categoria, como se fosse propriamente um sindicato; CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 2º estabelece: Artigo 2º - São Prerrogativas da FENATRACOOP: (...) b) - Incentivar a organização de entidades sindicais de trabalhadores das cooperativas no plano de representação; CONSIDERANDO que o estatuto da FENATRACOOP em seu artigo 3º estabelece: Artigo 3º - São deveres da Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil: (...) b) - Incentivar a sindicalização e a constituição de entidades sindicais integrantes de seu plano de representação e o devido enquadramento sindical; Após estas considerações, o Presidente da FENATRACOOP resolve se junta a comissão dos Trabalhadores das cooperativas para confecção e publicação do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO - A Comissão organizadora juntamente com o presidente da FENATRACOOP com fulcro na portaria 326/2013 do Ministério do Trabalho, convocam os trabalhadores celetistas nas cooperativas, centrais, federações e confederações de Cooperativas no Estado de Rondônia, enquadradas na Lei 5.764 de 1971, para participarem da assembleia geral extraordinária de fundação do Sindicato dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas do Estado de Rondônia, que realizará-se no dia 09 de outubro de 2016, às 09h00min, em primeira chamada, e um segunda/última convocação às 10h00min, com aprovação de 2/3 dos trabalhadores da categoria na base territorial citada e um segundo convocação às 10h00min, com aprovação de 2/3 dos trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia. Fundação ou não do Sindicato dos Trabalhadores Celetista em Cooperativas no Estado de Rondônia, SIM OU NÃO;  
a) Em caso, no item anterior, o SIM for a maioria, discussão e aprovação do estatuto social do sindicato;  
b) Eleição da diretoria;  
c) Posse da diretoria;  
d) Assuntos gerais  
A assembleia será realizada no endereço Rua Leonardo da Vinci, n. 4956, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP- 76.801-444, a votação poderá ocorrer de duas formas, eletrônica secreta ou por aclamação, mediante a opção escolhida pela assembleia, que no início o presidente da assembleia deverá submeter a apreciação do plenário a escolha da votação, para os participantes é necessária a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde conste o nome

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região. Contratada: Ravitec Engenharia Ltda - ME. CNPJ 22.055.239/0001-00. Contrato: CRP-09-02/2016. Objeto: Prestação dos serviços de consultoria na área de engenharia civil visando o recebimento, avaliação e atesto das soluções apresentadas pela empresa Santa Fé Arquitetura e Engenharia Ltda. em virtude do Contrato nº CRP-09-01/2016, destinado a contratação de projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais documentos complementares nas áreas de engenharia e arquitetura para reforma, adaptação e modernização do imóvel sede do CRP-09. Fundamento Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93. Vigência: 13.09.2016 a 13.09.2017. Data de Assinatura: 13.09.2016.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, através do Pregoeiro Eduardo Braga de Oliveira, comunica que fará realizar no dia 29.09.2016, às 15 horas (horário de Brasília), em sua sede na Av. T-2, nº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para suprir as necessidades do CRP-09, conforme Edital de Pregão Presencial nº CRP-09-02/2016, referente ao processo administrativo nº 679/2016. Contatos e informações no endereço acima, de 9 às 13 horas, da segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacoescontratos@crp09.org.br. O Edital estará disponível aos interessados no site www.crp09.org.br.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, através do Pregoeiro Eduardo Braga de Oliveira, comunica que fará realizar no dia 29.09.2016, às 10 horas (horário de Brasília), em sua sede na Av. T-2, nº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo suporte, manutenção, atualização e hospedagem, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender às necessidades do CRP-09, conforme Edital de Pregão Presencial nº CRP-09-05/2016, referente ao processo administrativo nº 1.313/2016. Contatos e informações no endereço acima, de 9 às 13 horas, da segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacoescontratos@crp09.org.br. O Edital estará disponível aos interessados no site www.crp09.org.br.

JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA  
Presidente do CRP-09

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Conselho Regional de Psicologia 9ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº CRP-09-02/2016, referente ao processo administrativo nº 679/2016, tipo Menor Preço Global, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso de software de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos para suprir as necessidades do CRP-09, foi declarada FRACASSADA na sessão realizada no dia 13.09.2016. Maiores informações na Av. T-2, nº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO, de 09 às 13 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacoescontratos@crp09.org.br.

JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA  
Conselheiro Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo Administrativo de Licitação nº 037/2016  
Dispensa de Licitação nº 032/2016  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços na mão de obra para manutenção nos veículos do CRTR 5ª Região.  
CONTRATANTE: CRTR 5ª Região/SP  
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA JAPA LTDA ME  
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.752,00  
VERBA: Previsão Orçamentária de 2016 - 6.2.2.1.1.33.90.39.014  
Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93

Processo Administrativo de Licitação nº 044/2016  
Dispensa de Licitação nº 037/2016  
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4.  
CONTRATANTE: CRTR 5ª Região/SP  
CONTRATADA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA  
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.735,00  
VERBA: Previsão Orçamentária de 2016 - 6.2.2.1.1.33.90.30.004  
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria3dedit.html>, pelo código 00032016091600153

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Processo Administrativo de Licitação nº 38/2016  
Pregão Presencial nº 1/2016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência médica, através de plano de saúde.  
CERTAME DESERTO  
Fundamento: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013

São Paulo, 6 de agosto de 2016.  
SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Pelo presente instrumento jurídico contratual, de um lado, como PROMISSÁRIO COMPRADOR, o CORE-MG - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Autarquia Corporativa de Fiscalização Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.560/0001-60 e, de outro lado, como PROMITENTE VENDEDORA, a Sociedade DAVID COHEN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.383/0001-67. O objeto do presente contrato é a compra dos imóveis abaixo descritos: (I) 01 (uma) loja situada no andar térreo do Edifício Top Hill Tower, na Avenida BIAS Fortes, nº 392, com área construída de 181,91 m² (cento e oitenta e três mil reais) e um metros quadrados); (II) 05 (cinco) vagas de garagem no mesmo edifício, entrada pela Rua Bernardo Guimarães, 1717, Bairro de Lourdes, de números 16, 17, 18, 20 e 21. Fica determinado como preço final de compra dos imóveis aqueles oriundos das avaliações apresentadas em Lando Competente nos valores respectivos de R\$ 1.583.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016. CORE-MG - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROMISSÁRIO COMPRADOR) Presidente: Álvaro Alves Nunes Fernandes (CPF nº 246.389.006-15) DAVID COHEN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (PROMITENTE VENDEDORA) Sócio Administrador: David Aarão Cohen (CPF nº 000.197.396-72). O Contrato na íntegra encontra-se à disposição no site [www.conerng.org.br](http://www.conerng.org.br). Belo Horizonte, 14 de setembro de 2016. Álvaro Alves Nunes Fernandes - Presidente do CORE-MG.

**Ineditoriais**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. Convênio: 397.046-24/2012 - Ministério da Saúde. Tomada de Preços nº. 001/2016. Contratado: PGC Engenharia de Obras Ltda - EPP. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia pertinente à reforma em área destinada a exames de Ressonância Magnética do Hospital Pequeno Príncipe. Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar de 22 de julho de 2016. Valor total: R\$ 319.878,21 (trezentos e dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Homologado: José Álvaro da Silva Carneiro, em 20/07/2016.

Em 20 de julho de 2016.  
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO COLETA DE PREÇOS Nº 8/2016**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, torna público o resultado do julgamento do Processo nº 008/2016 - SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS tendo por finalidade a qualificação de Empresas objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e adequação de imóvel para implantação do Espaço Heliópolis. Feito o julgamento a Instituição chegou ao seguinte resultado: a empresa A. Mimura Comercial e Serviços Ltda. - EPP, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.708.385/0001-78, foi considerada vencedora do processo em referência.

São Paulo - SP, 12 de setembro de 2016.  
ROBERTO JOSÉ SOARES  
Gerente de Gestão do Suprimentos.

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa de treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Processo Seletivo nº	Class.	Nome	Inscrição
29/04/2016	1ª	João Alves de Melo Filho	00151
29/04/2016	2ª	Maxwell dos Santos Trindade	00009
29/04/2016	3ª	Jorge Eduardo Melo da Silva	00133
29/04/2016	4ª	Isaac Lacerda Guimarães	00073
29/04/2016	5ª	Alana Reffere Guimarães da Silva	00110
Processo Seletivo nº 16/2016 - cargo: Oficial de Manutenção - Mecânica (Mecânicos)			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
29/08/2016	1ª	Francisco Leiton Rodrigues de Oliveira	00070
29/08/2016	2ª	Glauber Jean Alves Narciso	00097
Processo Seletivo nº 17/2016 - cargo: Oficial de Manutenção - Caldeira (Oper. Caldeira)			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
29/04/2016	1ª	Alexandre Ferraris Arrabano	00077
Processo Seletivo nº 18/2016 - cargo: Técnico em Manutenção - Eletroeletricista			
Publicação DOU	Class.	Nome	Inscrição
29/04/2016	1ª	Everton Soraím de Brito	00091

LUCIANA DE SOUZA PINTO  
ALVARENGA ROSSI  
Diretora Executiva

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 192/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: Campanha Brasileira de Paracanoagem - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 93.937,00 (noventa e três mil e novecentos e trinta e sete reais); Vigência: 12/09/2016 a 30/10/2016; Data da Assinatura: 12/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0470/2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

**SISTEMA INDÚSTRIA (CNI/SESI/DN/SENAI/DN/IEL/NC)**

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa, baseada em computação em nuvem, contemplando licenças de uso, serviços de implementação para as Entidades Nacionais do Sistema Indústria, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. b) Data de Abertura: 27/09/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonson, CEP 70040-903 d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-8968.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**

**SISTEMA INDÚSTRIA (CNI/SESI/DN/SENAI/DN/IEL/NC)**

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para a Amalização e Upgrade do Ambiente de Armazenamento SAN e NAS, atualmente em uso, incluindo os processos de Instalação, Migração dos discos atuais, Suporte Especializado e Garantia Especial para Ambiente de Missão Crítica do Hardware e Software, por um período de 36 meses, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. b) Data de Abertura: 26/09/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonson, CEP 70040-903 d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-8968.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2016  
DULCE SPIES  
p/Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DO ALTO PARAÓPEBA E REGIÃO - SINTCAP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Transportadores de Carga do Alto Paraopeba e Região, (SINTCAP), convoca todos os membros da categoria, ou seja, todos os transportadores de carga do Alto Paraopeba e região (Belo Vale/MG, Brás Pires/MG, Capela Nova/MG, Caranhal/MG, Casa Grande/MG, Catas Altas da Noruega/MG, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Cristiano Ottoni/MG, Desterra de Entre Rios/MG, Entre Rios de Minas/MG, Ilaverversa/MG, Jaceaba/MG, Laminu/MG, Ouro Branco/MG, Piran-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO EDITAL Nº 1/2016  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016

O Conselho Regional de Química da Nona Região - CRQ IX, representado por seu Presidente, o Sr. Dilermando Brito Filho, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, destinado ao provimento dos cargos públicos efetivos e Cadastro Reserva (CR), sob o regime celetista. O Concurso Público tem coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo (vagas): Agente Fiscal - Cascavel (CR), Agente Fiscal - Curitiba (CR), Agente Fiscal - Londrina (CR), Agente Fiscal - Maringá (CR), Analista em Informática - Curitiba (01), Assessor Jurídico - Curitiba (CR) e Contador - Curitiba (01). Carga Horária semanal: 30 a 40 horas.

Vencimento Básico: R\$ 3.500,00 a 6.548,05.

#### NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargo (vagas): Técnico em Contabilidade - Curitiba (01). Carga Horária semanal: 40 horas.

Vencimento Básico: R\$ 2.970,00.

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo (vagas): Auxiliar Administrativo - Cascavel (CR), Auxiliar Administrativo - Curitiba (CR), Auxiliar Administrativo - Londrina (CR), Auxiliar Administrativo - Maringá (CR), Motorista - Curitiba (CR) e Telefonista - Curitiba (CR).

Carga Horária semanal: 30 a 40 horas.

Vencimento Básico: R\$ 986,60 a 2.019,20.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vagas): Servente - Cascavel (CR), Servente - Curitiba (CR), Servente - Londrina (CR) e Servente - Maringá (CR). Carga Horária semanal: 40 horas.

Vencimento Básico: R\$ 1.217,44.

Inscrições: de 22/09 a 19/10/2016 pelo site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

Valor de inscrição: R\$ 100,00 (Nível Superior), R\$ 70,00 (Nível Técnico e Médio) e 45,00 (Nível Fundamental Completo). Data provável de realização da prova: 20/11/2016. EDITAL COMPLETO: Disponível à partir desta data, no site www.fundatec.org.br.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

DILERMANDO BRITO FILHO

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-11ª Região/PR, por seu Vice Presidente, Assistente Social Wilson José Gonçalves Araújo também representando a Comissão Especial de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, encontra-se aberta pelo prazo de 45 dias a Licitação Modalidade "Concorrência" supramencionada, objetivando a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades acessórias da administração. O preço máximo global objeto deste edital e respectivas condições é de R\$ 196.000,00. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados, fazendo referência à Licitação serão recebidas até às 18 horas do dia 18/10/2016 na sede do Conselho, situado na Rua Monsenhor Celso, nº 154, 13º andar. Os envelopes serão abertos às 16 horas do dia 24/10/2016 horário de Brasília, na sede do Conselho. O Edital completo contendo todas as especificações e condições poderá ser retirado no setor de recepção e protocolo do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região/PR, no horário das 12h às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda encontra-se disponibilizado através do site <http://www.cress.org.br/site/categoria/licitacoes/> edital nº 006/2016 Concorrência 001/2016.

Curitiba, 9 de setembro de 2016

WILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO  
Comissão de Licitação

### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para a nova delegacia de Ribeirão Preto.

CONTRATANTE: CRTR 5ª Região/SP

CONTRATADA: FLITTE OFFICE MÓVEIS LTDA EPP

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 3.797,00

VERBA: Provisão Orçamentária de 2016 - 6.2.2.1.1.33.90.52.001

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

São Paulo, 30 de agosto.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

OBJETO: Locação de imóvel para abertura da Delegacia de Ribeirão Preto.

CONTRATANTE: CRTR 5ª Região/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autoridade/index.html>, pelo código 00032016092200137.

CONTRATADA: PLANTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 13.224,72

VERBA: Provisão Orçamentária de 2016 - 6.2.2.1.1.33.90.39.005

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

São Paulo, 01 de setembro.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

OBJETO: Aquisição de material gráfico de divulgação e apresentação do CRTR 5ª Região.

CONTRATANTE: CRTR 5ª Região/SP

CONTRATADA: A.N GRÁFICA LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 3.857,51

VERBA: Provisão Orçamentária de 2016 - 6.2.2.1.1.3.3.90.32.003

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

São Paulo, 13 de setembro.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 3/2016

Contratação de empresa terceirizada de mão de obra de serviços gerais e material, constituída por 02 funcionários, efetivos no posto para prestar serviços na sede do CRTR 5ª Região.

Homologação e Adjudicação da empresa vencedora ARTHUR AGUIAR DO VALLE PICCINI ME

Fundamento: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

### CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo para prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo mantido entre o Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CorePR e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação dos serviços (monopólio postal) de, carta comercial; carta resposta; malote e serviços telemáticos além dos serviços de PAC e Sodex. Valor total do empenho para um período de 12 meses: R\$ 75.283,75. Prazo de vigência 12 meses contados a partir do dia 19 de setembro de 2016.

### Ineditoriais

#### BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Ambulatório do Hospital Bom Samaritano, instalado no 2º andar do Hospital Bom Samaritano, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 823849/2015/MS/CAIXA, processo 1026939-79. ADJUDICADO E HOMOLOGADO à empresa Treva Serviços e Engenharia Ltda - EPP, CNPJ 13.317.242/0001-55, com o valor de R\$ 835.275,21 (Oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos).

ELVIS DEIVIS ANDRADE  
Superintendente Administrativo

#### CENTRO AMPARENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

EDITAL DE 6 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO 2017

O Centro Amparense de Ensino Superior Ltda, mantenedor da Faculdade de Ampere - FAMPER torna público o Processo Seletivo Vestibular 2017 - agendado, para ingresso nos cursos de Engenharia de Produção, Artes, Administração, Letras, Pedagogia, Serviço Social, Matemática, Ciências Contábeis, História. As provas podem ser agendadas de 01/11/2016 a 24/03/2017, e de 01/06/2017 a 24/08/2017, das 08h às 21h. Inscrições na Secretaria Acadêmica ou site

TEREZINHA DOS SANTOS REICHERT  
Diretora-Geral

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Auditores de Controle Externo do Espírito Santo - SINDACE/ES, no uso de suas atribuições, conforme previsto no artigos 10, 12, 13 inciso I e 16, inciso XIV do Estatuto, convida toda a categoria para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2016, no auditório do edifício Vitória Office Tower, Av. Américo Buaiz, 501, Enseada do Suá - Vitória/ES, em primeira chamada às 10:45h e segunda chamada às 11:00h, para deliberar sobre os assuntos: 1 - Autorizar o Sindicato a criar a Federação Nacional dos Servidores dos Tribunais de Contas FENASTIC, entidade de grau superior; e 2 - Autorizar a filiação do Sindicato a Fenastic.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2016.  
RAFAEL BATISTA LAMAS

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 193/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Participação da Coordenadora Técnica ao Congresso Paralímpico - Minas Gerais; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais); Vigência: 03/10/2016 a 17/11/2016. Data da Assinatura: 15/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0473/2016.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

a) Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais e de serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, reserva de hotéis, agenciamento para locação de veículos, locação de espaço e serviços para eventos, incluindo a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, bem como a manutenção de posto de atendimento, a ser instalado nas dependências da Sede dos Órgãos e Entidades Nacionais do Sistema Indústria em Brasília/DF, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. b) Data de Abertura: 03/10/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra I Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonsen, CEP 70040-903 D) Edital disponível no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-9027.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2016.  
ANTONIO JORGE RODRIGUES DA SILVA  
Coordenador da Comissão

### CONSORCIO ESTREITO DE ENERGIA CESTE (CONSORCIO)

COMUNICADO

Consórcio Estreito Energia - CESTE, torna público que, com base no artigo 3º, inciso VII, alínea a e no artigo 4º do Decreto nº 8.437/2015, requerem ao IBAMA e a SEMA-Maranhão a renovação de sua Licença de Operação nº 500/2012, até a data 17/07/2016, para operar a LT 500kV SE Estreito/SE Imperatriz, com extensão de 140,4 km, e uma subestação de energia de 500kV, na área da Usina Hidrelétrica de Estreito.

Em 19 de setembro de 2016.  
João Rezak Júnior  
Gerente

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROC. LIC. Nº 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016; em favor da Empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou [licitacaocimams@yahoo.com.br](mailto:licitacaocimams@yahoo.com.br).

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS  
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO ESTADO DO PARANÁ SINDPSS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Processo Seletivo Simplificado do Estado do Paraná, convoca os membros da categoria dos Trabalhadores do Processo Seletivo Simplificado do Estado do Paraná, bem como os aposentados, pensionistas, e os em disponibilidade, para a ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2016, às 14:00 horas, na rua Pernambuco, 390, Centro, Londrina, CEP 86020-120 Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- 1-Aprovação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Processo Seletivo Simplificado do Estado do Paraná;
2-Aprovação do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores do Processo Seletivo Simplificado do Estado do Paraná;
3-Eleição da Diretoria Executiva;
4-Aprovação do índice de contribuição sindical

Bras Alves Dias RG 1.058.833-2 - CPF 209.861.909-00/Rua Emano, 219, Jardim Leonor - CEP 86071-310 Londrina - Paraná Londrina, 09 de Abril de 2016. Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores do Processo Seletivo Simplificado do Estado do Paraná José Aparecido da Rocha- Rua Francisco Carvalho nº 48- Jardim Esperança Londrina 47458009-30 Marcos Rosa Pereira - Av. Clarice de Lima Castor nº355 Bairro Nova Olinda Londrina Paraná CPF 018.803271-12 Ronaldo Vandrê de Oliveira - Rua Orlando Matheus nº 260 - Vale dos Tucanos Londrina Paraná CPF 633.310.719-00 Carlos Eduardo Estrada RG 8.123.215-06 - CPF 037.489.339-08 Este edital abrangerá todos os municípios do Estado do Paraná indistintamente.

CARLOS EDUARDO ESTRADA
Presidente da Comissão
RG 8.123.215-06 - CPF 037.489.339-08

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 194/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Recuperação da Área de Treinamento Paralímpico do Centro de Treinamento Ibirapuera, Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Vigência: 19/09/2016 à 30/11/2016. Data da Assinatura: 15/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0475/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 195/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: Copa Brasil Sul Sudeste II; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 123.881,00 cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e um reais; Vigência: 19/09/2016 à 30/11/2016. Data da Assinatura: 16/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0476/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 196/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Campeonato Brasileiro da Segunda Divisão de Basquete em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 31.982,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais); Vigência: 20/09/2016 à 30/11/2016; Data da Assinatura: 19/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naisa de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0477/2016.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 179/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: 3º Termo Aditivo a Bolsa-Auxílio para Custeio da Comissão Técnica e Atletas - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 3 (três) parcelas; Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Vi-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/assinada.html, pelo código 00032016092700163

gência: 01/10/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 16/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0521/2015.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTARIOS E REGISTRADORES - CNR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 20, inciso "II" do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicatos integrantes da categoria de Notários e Registradores, localizados dentro do território nacional, bem como todas as serventias dos Estados, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11h do dia 26 do mês de outubro de 2016, na sede da entidade, localizada no SRTVS Quadra 701 Lote 05, Bloco A, Sala 222 a 234, Centro Empresarial Brasília

Ass Sul, Brasília/DF, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Deliberação, votação e aprovação da tabela para cobrança da Contribuição Sindical relativa ao exercício de 2017, anurada no artigo 380 e seguintes da CLT; b) Demais assuntos concernentes. Caso não haja no horário acima citado, número legal de participantes, a mesma ocorrerá em segunda convocação, uma hora após, no mesmo endereço com qualquer número de presenças.

Brasília - DF, 19 de setembro de 2016
ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CECs Nº 4/16

Objeto: Contratação de Locação de Veículos automotores, sem motorista, 4x4, por diária de locação, disponibilizados em tempo integral, para atender às necessidades operacionais do CECs - UHE Mauá, em conformidade com a Especificação Técnica; Preço Máximo Global: R\$ 499.800,00; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/10/2016, às 09h30 horas; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECs: www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECs sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 - 1º andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefones (41) 3028-4300.

PAULO HENRIQUE RATHUNDE
Superintendente Técnico

FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA - FENAC, convoca o Conselho de Representantes, nos Termos Estatutários e Regulamento Eleitoral registrados RCPJ, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2016, na Sala "Cephas" do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB, situado na Avenida Augusto Severo, Nº 8, 12º andar, Glória, Rio de Janeiro, às 10:30 hs em 1ª convocação e às 11:00 hs em segunda convocação, para Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes para o quadriênio 2017/2020, tendo sua duração limitada até às 13:00 hs. Fica aberto o prazo de 10 dias para registro de chapas contadas da data da publicação deste edital. O requerimento de inscrição de chapas deverá ser dirigido ao Presidente da FENAC, ser entregue na Sede da FENAC, conter relação dos nomes dos candidatos e comprovação das condições previstas no Estatuto e no Regulamento Eleitoral da FENAC, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos da chapa. A sede da FENAC, localizada na Rua Araújo Porto Alegre, nº 70, Sala 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ, funcionará no horário das 10:00 hs às 17:00 hs no período destinado ao registro de chapas. O Estatuto e o Regulamento Eleitoral estará à disposição dos interessados na sede da FENAC no Estado do Rio de Janeiro.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DE CULTURA - FENAC, convoca o Conselho de Representantes, nos Termos Estatutários e Regulamento Eleitoral, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2016, na Sala "Cephas" do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB, situado na Avenida Augusto Severo, Nº 8, 12º andar, Glória, Rio de Janeiro, às 09:30 hs em 1ª convocação e às 10:00 hs em segunda convocação, para tratar exclusivamente de apresentação, análise e decisão de eventuais recursos, questionamentos ou impugnações com relação à Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, para o quadriênio 2017/2020 que será realizada no dia 14 de outubro de 2016, na Sala "Cephas" do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB, situado na Avenida Augusto Severo, Nº 8, 12º andar, Glória, Rio de Janeiro, às 10:30 hs em 1ª convocação e às 11:00 hs em segunda convocação, conforme edital publicado no D.O.U. do dia 27 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.
JOSE ALMERO MOTA
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, PRESTAÇÃO SERVIÇOS, TERCEIRIZADOS DO NORTE E NORDESTE

CNPJ/ME/41.478.066/0001-79

AVISO DE ELEIÇÃO

A FESVINE-PS - FEDERAÇÃO DOS VIGILANTES, EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, SIMILARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS E AFINS DO NORTE/NORDESTE CNPJ/ME/41.478.066/0001-79, comunica a quem possa interessar que em conformidade com o edital publicado no Diário Oficial da União nº 161, Seção 3, página 131, de 22 de agosto de 2016, que no dia 24 de setembro de 2016, foi realizado o seu VI Congresso Inter-regional, Hotel Sonata de Itacema Av. Beira Mar nº 548, Bairro: Praia de Itacema, CEP 60.060-610, Fortaleza - CE, (Auditório do Hotel) que os trabalhadores abaixo relacionados com vínculos empregatícios com as empresas do segmento da prestação de serviços principalmente da atividade de segurança privada regulamentadas pela Lei nº 7.102 de 20 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.863, de 28 de março de 1994 e Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, foram eleitos para a direção da entidade nos cargos de: PRESIDENTE - Wellington Nascimento de Oliveira - CPF: 655.613.175-04, VICE-PRESIDENTE - Antônio Claudio Campos de Aquino - CPF 257.126.912-72, SECRETARIO GERAL - Camilo Mora de Sousa - CPF 082.040.392-04, SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA GERAL - José Ribamar Sales Ferreira - CPF 386.603-59, SECRETARIO DE FINANÇAS E PATRIMONIO - Frank Romero do Nascimento - CPF 455.869.422-91, SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PATRIMONIO - Eduardo Ximenes Carneiro Maia - CPF 011.277.653-01, SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BASE - John Carvalho de Souza - CPF 586.392.412-87, SECRETARIO ASSUNTOS JURIDICOS NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Eduardo Pinheiro de Sousa - CPF 753.421.383-53, SECRETARIO ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E PARLAMENTAR - Raimundo Nonato Sousa dos Santos - CPF: 673.110.592-91, SECRETARIO DAS RELAÇÕES SINDICAIS - Josibeito Rodrigues Benício - CPF 517.833.803-06, SECRETARIO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - Luciano Fernandes da Silva - CPF 269.280.118-07, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Heber Magno Marques Pereira - CPF 878.269.254-87, CONSELHO FISCAL - Joaquim Gregório Sousa Silva - CPF 064.854.803-16, - Djalton Meireles de Lima - CPF: 013.393.424-13, - Luiz Carlos da Silva - CPF: SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Manoel Rogério de Oliveira Matos - CPF:738.487.003-87, - Juscelino Carlos Vasconcelos - CPF: 360.196.543-87, - Anímar Medeiros de Oliveira, CPF: 335.613.972-04, DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CONFEDERAÇÃO: Wellington Nascimento de Oliveira - CPF: 655.613.175-04 e Frank Romero do Nascimento - CPF 455.869.422-91, para a Gestão quinzenal iniciada em 25 de setembro de 2016 até 24 de setembro de 2021. E a condição de dirigentes sindicais exercerão suas funções em conformidade com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto da Entidade. Belém-PA.

Em 26 de setembro de 2016.
WELLINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - FESENALBA INTERESTADUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, o presidente da entidade, nos termos dos artigos 55º e 56º dos estatutos sociais, faz saber aos que dele tiverem conhecimento, ou viarem a ter que, no dia 27 de outubro de 2016, das 09:00 (nove) às 15:00 (quinze) horas, na Rua Amadeu Dantão Munhoz, 75 - Caraguatuba - São Paulo, serão realizadas as eleições da Federação Interestadual dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, para a composição da Diretoria Executiva e respectivos suplentes, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, delegação representativa junto a Confederação. Nos termos do artigo 58º dos Estatutos Sociais, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro da Chapa, cujo encerramento dar-se-á no dia 06 de outubro de 2016. Os interessados deverão apresentar requerimento em duas vias, acompanhado de ficha de qualificação individual de cada candidato assinado (duas vias), documentos exigidos pelo artigo 59º indicando a composição da chapa e respectivos cargos, dirigido ao presidente do pleito eleitoral. A Secretaria Administrativa Eleitoral funcionará no horário das 10:00 às 16:00, a partir de 27 de setembro de 2016, em São Paulo - SP, onde se encontrarão a disposição de informações referentes exclusivamente ao processo eleitoral e fornecimento de recibo correspondente às chapas que vierem a ser regularmente registradas. Fica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





O endereço do subscritor para eventuais dúvidas e contatos é Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 13º andar, Torre Norte, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-921. A mesa diretora e a forma de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na assembleia.

São Paulo, SP, 28 de setembro de 2016.  
GUSTAVO PASSARELLI DE BRITTO PEREIRA  
Presidente da Comissão  
CPF: 284.418.678-52

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS EMPRESAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES E ARRANJOS DE PAGAMENTO NO CENTRO-OESTE - SINDCARD

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, o Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato Interestadual das Empresas de Cartões de Crédito e Instituições e Arranjos de Pagamento no Centro-Oeste - SINDCARD, convoca todas as empresas das categorias econômicas: 1) de administração de cartões de crédito, 2) de operação de cartões de débito, 3) empresas emissoras de cartão, 4) das bandeiras de cartões, 5) das empresas credenciadoras do setor de cartões, 6) empresas de Processamento do setor de cartões, 7) das Empresas de Canal Móvel e Gateways do setor de cartões, 8) de instituições e arranjos de pagamento com atuação na região do Centro-Oeste, a saber, nos estados do Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal, para se reunirem em assembleia geral para fundação do Sindicato Interestadual das Empresas de Cartões de Crédito e Instituições e Arranjos de Pagamento no Centro-Oeste - SINDCARD. A assembleia será realizada no dia 16 de novembro de 2016, às 14h, em 1ª convocação, e às 14h30, em 2ª convocação, sendo esta última com qualquer número de presentes, em Brasília - DF, no Setor Comercial Sul Quadra I Bloco F Edifício Camargo Corrêa - 16º andar, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: (1) aprovação da fundação do Sindicato Interestadual das Empresas de Cartões de Crédito e Instituições e Arranjos de Pagamento no Centro-Oeste - SINDCARD, com base territorial em toda a região Centro-Oeste; (2) discussão e aprovação dos estatutos sociais da SINDCARD; (3) definição da sede e fixação das contribuições para o custeio da entidade; (4) eleição, apuração e posse da primeira diretoria e conselho fiscal do sindicato. O endereço do subscritor para eventuais dúvidas e contatos é Setor Comercial Sul Quadra I Bloco F Edifício Camargo Corrêa - 16º andar CEP 70.399-900. A mesa diretora e a forma de discussão e deliberação serão decididas pelos próprios interessados presentes na assembleia.

Brasília, DF, 28 de setembro de 2016.  
CHAFFIA ABRÃO BONOMI  
Presidente da Comissão  
CPF: 029.988.711-19

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Comissão Pró-fundação do Sindicato do Município de Alfredo Vasconcelos - MARCELO JOSE ALVES. Av. Pedro Bianchieli, 174, Centro Alfredo Vasconcelos/MG, CONVOCA os servidores municipais para a ASSEMBLEIA GERAL de criação do SINDICADO, que será realizada no centro catusquético, no dia 12/11/2016, às 12h.

Alfredo Vasconcelos, 28 de Setembro de 2016.  
MARCELO JOSE ALVES

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital são convocados o Empresário, Empregador ou Produtor Rural Pessoa Física ou Jurídica que empreende atividade econômica rural, inclusive de agroindústrias no que se refere às atividades primárias, proprietário ou não, mesmo em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, da Base Sindical dos municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se às 14 horas do dia 11 de novembro de 2016 na Rua Capitão Silva nº 1090, Centro - Centro Paroquial, na cidade de São Miguel do Guaporé a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

1. Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de São Miguel do Guaporé e Seringueiras - RO;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinadigital.html>, pelo código 00032016100300162

Discussão, votação e aprovação do Estatuto Social: Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Delegados Representantes junto a FAPERON.

Para conhecimento dos interessados e para efeitos legais, publica-se o presente Edital.

São Miguel do Guaporé, 23 de setembro de 2016.  
MIGUEL RAMIRES BONDEZAN  
p/Comissão Pró-Sindical  
CPF: 335.519.289-91 Rua Castanheira, 2075  
Centro São Miguel do Guaporé Cel. 69  
984414548

### COMISSÃO PRÓ - FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGEM ALEGRE - MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Alegre/MG, representado neste ato por Jethier de Almeida Franco Júnior, CPF nº 036.856.846-08, PASEP nº 1.902.103.771-0, com endereço para correspondência na Rua Antônio Silvério Mendes, 71, Centro - Vargem Alegre/MG, CEP 35199-000, convoca toda a categoria dos servidores e empregados públicos municipais, em atividade ou aposentados, na base territorial de Vargem Alegre/MG, para Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse a ser realizada no dia 03 de novembro de 2016, na Câmara Municipal de Vargem Alegre, situada na Avenida Cândido Machado, nº 73, Centro, Vargem Alegre, MG, CEP 35199-000, às 17h20 em primeira chamada e às 17h50 em segunda e última convocação, com qualquer número de filiados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato; 2) Eleição, apuração e posse da Direção; 3) Filiação à CPB.

Vargem Alegre/MG, 29 de setembro de 2016.  
JETHIER DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR  
Presidente

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSERVBG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão de ratificação de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças - MT, CNPJ nº 11.454.463/0001-40 convoca todas as categorias de todas as secretarias, Servidores Públicos Municipais da Educação, Saúde, Administração Direta, Autarquias, Fundações, de Barra do Garças, Araguaiana, Riberãozinho, General Carneiro, e Novo São Joaquim Torixoréu-MT, para participarem da Assembleia Geral de ratificação de fundação da entidade, extensão de base, que será realizada no dia 29 de Outubro de 2016, às 10h00, em primeira e última convocação, no seguinte endereço: Rua Leonor de Vilas Boas nº 81, Centro Barra do Garças para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da ata de fundação de 29 de Agosto de 2.011; 2) ratificação do estatuto social; de 29/08/2011 e 29/04/2016 3) ratificação das eleições de Diretoria e suas respectivas posess realizadas em 29/08/2011 e de 29/04/2016; 4) Extensão de base para os municípios Araguaiana, Torixoréu, Riberãozinho, General Carneiro, e Novo São Joaquim, todos de MT. 5) Ratificar o nome do sindicato e filiação à Central Sindical. Subscritora, Sra. Lindomaira Gomes da Silva CPF/ME nº 451.852.551-53 PIS/PASEP nº 1.702.238.822-7 endereço para correspondência: Rua Norte nº 23 Jardim amazona II Barra do Garças-MT, sinderbvbg@gmail.com, sinderbvbg@hotmail.com fone (66) 99221.4269 -

Barra do Garças/MT, 21 de Setembro de 2016.  
LINDOMAIRA GOMES DA SILVA  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SANTA RITA DO PARDO E REGIÃO - SINDITRAC-MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio de Santa Rita do Pardo e Região - SINDITRAC-MS, Robson da Silva Madureira, RG: 35.444.766-X SSP/SP, CPF: 226.792.058-12, PIS: 12706582156, vem convocar toda a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados no Comércio do Plano da CNTC, na base territorial dos municípios de Santa Rita do Pardo, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Brasília do Estado de Mato Grosso do Sul, para uma Assembleia Geral de Fundação do Sindicato a ser realizada no dia 30 de outubro de 2016, às 17 horas em primeira convocação e às 17 horas e 30 minutos, em segunda convocação com qualquer número de participantes, na Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 538 no bairro Centro no município de Santa Rita do Pardo-MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação da Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio de Santa Rita do Pardo e Região - SINDITRAC-MS; 2º) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3º) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, delegados representantes junto a Federação e respectivos Suplentes; 4º) Outros assuntos de interesse da categoria. Santa Rita do Pardo-MS, 28 de setembro de 2016. Robson da Silva Madureira, Rua Laurentino de Oliveira Lima, nº 1374, Bairro Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79.690-000.

ROBSON DA SILVA MADUREIRA

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 197/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: III Treinamento dos Diamantes do Futuro e Detecção de Talentos Paralímpicos; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta reais); Vigência: 27/09/2016 à 30/11/2016. Data da Assinatura: 21/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Alair Gaspar Pinho Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM; Processo nº: 0478/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 198/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Diários de viagem e aquisição de materiais esportivos para a Copa Caixa Loterias de Futebol de 5 - Série B - Porto Alegre/RS. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 13.852,80 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 03/10/2016 à 09/11/2016. Data da Assinatura: 23/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0481/2016.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 3º Termo Aditivo e 2º Realocação no Programa de Manutenção Administrativa da CBDV - Janeiro a Dezembro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 04 (quatro) parcelas; Valor Total: R\$ 23.614,16 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e dezessis centavos); Vigência: 29/09/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 26/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0516/2015.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016

Sistema Indústria (CNI, SES/DN, SENA/DN e IEL/NC)  
A Comissão Permanente de Licitação do Sistema Indústria, conforme prerrogativa assegurada pelo art. 40 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, comunica que a Licitação em referência foi REVOGADA em razão da necessidade de revisão do edital e seus anexos.

Brasília - DF, 30 de setembro de 2016.  
A COMISSÃO

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade, no uso das suas prerrogativas estatutárias, convoca as entidades sindicais filiadas, quites e em condições de votar, através dos delegados deste conselho de representantes, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 25 de novembro de 2016, às 8h, em primeira convocação, na Rodovia BA 099 - Km 76, s/n - Linha Verde, Mata de São João-BA - a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Parcelar do Conselho Fiscal das demonstrações contábeis do ano de 2015; b) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e demais peças contábeis do exercício de 2015; c) Leitura, discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2017. Não havendo, na hora acima indicada, número legal dos filiados, para instalação em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de filiados.

Brasília, 30 de setembro de 2016.  
PAULO ROBERTO FERRARI

### DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocadas todas as entidades associadas, na conformidade com o disposto no Estatuto, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016, às 14 horas em primeira convocação e às 15 horas em segunda, na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 156/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 156/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "AGRICULTURA DE PRECISÃO". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Estância Turística de Pereira Barreto. Valor: R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 13 de setembro de 2016. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 163/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 163/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "Workshop planejamento de ART". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré. Valor: R\$ 4.000,00. Data da assinatura: 19 de setembro de 2016. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 153/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 153/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente em evento "X Semana de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da ARA-SC". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos. Valor: R\$ 5.000,00. Data da assinatura: 19 de setembro de 2016. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 154/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "III SEMANA DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região. Valor: R\$ 4.500,00. Data da assinatura: 13 de setembro de 2016. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 146/2016 - CAIXA-SP**

Instrumento: extrato de convênio nº 146/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento IV Workshop sobre Arborização Urbana na Vale do Ribeira". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira. Valor: R\$ 2.500,00. Data da assinatura: 07 de setembro de 2016. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**  
CNPJ 01.576.817/0001-75**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010112016/1911. Favorecido: Ge Healthcare Rio-Sciences Corp. Objeto: Insumos Pesquisa Científica. Valor Global: USD 6.347,10 (seis mil trezentos e quarenta e sete mil dólares e dez centavos). Fonte de Recurso: Convênio FINPEX IDCOLOFF. Amparo Legal: Art. 24 XXI e 25 inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 07 de outubro 2016, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPEM, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS E CARGAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA FEETPEC/SC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, o Senhor Marciano Rodolfo da Silva, motorista, casado, domiciliado no Servidão Airton da Silva, Nº12, Bairro Bela Vista, Paltóca - SC, CPF 983.831.409-91, Representante da Comissão Pró-Fundação da Federação dos Empregados em Empresas do Transporte Rodoviário de Pessoas e Cargas no Estado de Santa Catarina FEETPEC/SC, cuja base territorial será em todos os municípios do Estado de Santa Catarina, formada pelos Sindicatos: Sindicato dos Condutores de Veículos de Transportes Rodoviários de Cargas e de Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Florianópolis e Região do Estado de Santa Catarina - SINTRACARGAS, Endereço: Rua Wanderlei Junior, Nº 05, Sala 604, Bairro Campinas, São José - SC, CNPJ: 83.600.890/0001-08, Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores nas Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Transporte Inter municipal e Interestadual de Passageiros de Chapecó e Região - SITTRACOL, Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, Sala 806 B, Bairro Centro - Chapecó - SC, CNPJ: 01.153.053/0001-05, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano, Rodoviário, Turismo, Fretamento e Escolar de Passageiros de Florianópolis e Região - SINTRATURB, Endereço: Avenida Mauro Ramos, Nº 398, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CNPJ: 01.070.068/0001-00 Sindicato dos Empregados nas Empresas Permissórias do Transporte Coletivo

Urbano de Blumenau e Gaspar - SC- SINDETRANSCOL Endereço: Rua Erico Hoffmann, nº 70, Bairro: Garcia, Blumenau - SC CNPJ: 08.233.184/0001-41, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Vale do Araraçua - SINTRAVALLE, Endereço: Rua Ramiro Antonio do Canto, nº 96, Bairro: Cidade Alta, Araraçua - SC, CNPJ: 79.679.866/0001-20, convoca todos os sindicatos e trabalhadores empregados em empresas de transporte de pessoas e cargas do Estado de Santa Catarina, e em especial os sindicatos, Sindicato dos Condutores de Veículos de Transportes Rodoviários de Cargas e de Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Florianópolis e Região do Estado de Santa Catarina - SINTRACARGAS, Endereço: Rua Wanderlei Junior, Nº 05, Sala 604, Bairro Campinas, São José - SC, CNPJ: 83.600.890/0001-08, Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores nas Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Transporte Inter municipal e Interestadual de Passageiros de Chapecó e Região - SITTRACOL, Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, Sala 806 B, Bairro Centro - Chapecó - SC, CNPJ: 01.153.053/0001-05, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Urbanos, Rodoviários, Turismo, Fretamento e Escolar de Passageiros de Florianópolis e Região - SINTRATURB, Endereço: Avenida Mauro Ramos, Nº 398, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CNPJ: 01.070.068/0001-00, Sindicato dos Empregados nas Empresas Permissórias do Transporte Coletivo Urbano de Blumenau e Gaspar - SC- SINDETRANSCOL Endereço: Rua Erico Hoffmann, Nº 70, Bairro: Garcia, Blumenau - SC CNPJ: 08.233.184/0001-41, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Vale do Araraçua - SINTRAVALLE, Endereço: Rua Ramiro Antonio do Canto, Nº 96, Bairro: Cidade Alta, Araraçua - SC, CNPJ: 79.679.866/0001-20, para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada, no dia 21 de Novembro de 2016, na sede da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Palmares - AM-CREP, cito, Rua Nuel Rosa, nº 80 Bairro Roçaço - Município São José, Estado de Santa Catarina, às 14h, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% dos representantes dos sindicatos convocados, e, caso não comparecer 50% mais um dos convocados, às 14h30min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo cinco sindicatos, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Fundação da federação dos Empregados no Transporte Rodoviário de Pessoas e Cargas do Estado de Santa Catarina. FEETPEC/SC, com base territorial em todo os municípios do Estado de Santa Catarina, por dissociação sindical da FECTROESC - Federação dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros no Estado de Santa Catarina, sendo do grupo cético desta última, para organização específica, em segundo grau. 2) Aprovação do Estatuto da Entidade; 3) Eleição do Sistema Diretivo, Conselho Fiscal e Respositivos Suplentes; 4) Posse da Direção Eleita; 5) Outros Assuntos Pêrinentes a Fundação da Entidade;

São José-SC, 10 de outubro de 2016,  
MARCIANO RODOLFO DA SILVA,  
Representante da Comissão Pró-Fundação  
da Federação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARROÂNDIA - SISEMBA/TO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barroândia, no Estado do Tocantins, Iralton Cabral de Souza, CPF nº 624.885.541-20, PIS/PASEP 182.10420.00.9, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 05, Centro, município de Barroândia/TO, CEP 77665-000, onde receberá correspondências, convoca todos os servidores públicos municipais do município de Barroândia/TO, para a participação da assembleia geral de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barroândia/TO, na forma da Portaria MTE nº 326/2013, a ser realizada em 04/11/2016, na Rua São Borges, nº 614, Centro, CEP 77665-000, Barroândia, TO, às 16h30, em primeira convocação e às 17h00 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para tratam da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) fundação da entidade; c) discussão e aprovação do estatuto social; d) eleição, apuração e posse da primeira Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto à Federação; e) deliberar acerca da filiação à Federação, Confederação e à CTB.

Barroândia-TO, 10 de outubro de 2016.  
IRALTON CABRAL DE SOUZA

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ-SC****EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó-SC, por seu subscritor Ezequiel Rogerio Valer, brasileiro, casado, mecânico, inscrito no CPF sob nº 744.171.859-72 e R.G. nº 12C 2653763, com endereço para correspondência na Rua 14 de Agosto, nº 3051-E, Bairro Passo dos Portes, Chapecó-SC, CEP: 89805-390, com fundamento na Portaria nº 326/2013 do MTE, convoca todos os trabalhadores nas indústrias de: artefatos de ferro e metais em geral,

Serralheira; Mecânica; Proteção, tratamento e transformação de superfície; Máquinas, Balanças, pesos e metais; Cutelaria; Estamparia de metais; Móveis de metal, Construção naval; Indústria de materiais e equipamentos rodoviários e ferroviários (compreensiva das empresas industriais fabricantes de carrocerias para ônibus e caminhões, viaturas, rebocos e semi-rebocos, locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários, motocicletas, motonetas e veículos semelhantes); Artefatos de metais não ferrosos; Geradores de vapor (caldeiras e acessórios); Parafusos, porcas, rebites e similares; Tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares; Lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação; Aparelhos elétricos, eletrônicos e similares; Aparelhos de radiotransmissão; Peças para automóveis e similares; epi base territorial intermunicipal nos Municípios de Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus, Cambi, Campo Eré, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunha Porã, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Guatambú, Itupuaçu, Iraceminha, Iruatã, Jardiópolis, Lajeado Grande, Maravilha, Matema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmotos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Vargem, Xavantina e Xaxim, todos do Estado de Santa Catarina, para comparecerem à assembleia geral de fundação da referida entidade, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2016, às 18h30min em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos convocados e/ou às 19h, em segunda convocação, com qualquer número de convocados presentes, no seguinte endereço: Av. Porto Alegre, nº 1.546, Bairro Centro, Chapecó-SC, CEP: 89803-057, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó-SC, com aprovação do nome; 2) Aprovação do estatuto social da entidade; 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Membros Delegados junto à Federação; 4) Assuntos gerais. O acesso e permanência no recinto da assembleia são exclusivos dos membros da categoria profissional convocada, que será através de identificação da condição de convocado, com apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente registrada.

Chapecó-SC, 7 de outubro de 2016.  
EZEQUEL ROGERIO VALER

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 199/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56. Objeto: Vitória Wheelchair Tennis Open - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais); Vigência: 29/09/2016 à 01/11/2016; Data da Assinatura: 29/09/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Laender da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT, Processo nº: 0488/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 200/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Regional Sudeste de Bocha - Águas de Lindóia/SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); Vigência: 05/10/2016 à 05/11/2016; Data da Assinatura: 30/09/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PERRERA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0489/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 201/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: 8º Encontro Administrativo INAS e celebração do seu 30º Aniversário; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); Vigência: 30/09/2016 a 30/10/2016. Data da Assinatura: 30/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Addison Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0490/2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES - CNR****EDITAL RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Re-ratificação do Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária publicado no D.O.U. seção 3, página 163 em 27/09/2016. O Presidente da Confederação Nacional de Notários e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ineditoriais

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

Objeto: Contratação de serviços especializados para adequação do espaço físico do Escritório da Apex-Brasil em Recife-PE...

O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.apexbrasil.com.br...

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016. PERLA ALESSANDRA TITO GOMES, Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 17/2016, especializado em coleta, transporte, armazenamento, processamento e destinação final dos resíduos de saúde...

CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a prorrogação dos prazos de validade dos Processos de Seleção Pública...

Table with columns: A partir do dia, Proc. Seleção, Cargo, Data Publicação DOU, A partir do dia, Proc. Seleção, Cargo, Data Publicação DOU

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI, Diretora-Executiva

COLEURB COLETIVO URBANO LTDA

CNPJ n. 86.889.854/0001-96, NIRE 43202771348

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

Convocamos, pelo presente, as Sras. Sócias a participarem da Reunião de Sócios da sociedade Coleurb Coletivo Urbano Ltda...

Em 14 de outubro de 2016, PAULA BILLA BRUM, Diretora Presidente

BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

A BBTUR Viagens e Turismo Ltda., por meio da sua Autoridade Competente, com base no item 16 do referido Edital...

Brasília-DF, 14 de outubro de 2016. LUIZ OTÁVIO SOBREIRA, Autoridade Competente

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS AUDITORES-FISCAIS DO TESOIRO MUNICIPAL DE MARABÁ - SINFAM-MARABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos do inciso II do artigo 3º c/c artigo 4º da Portaria Ministerial nº 326/2013 e na forma da Lei...

Marabá-PA, 10 de outubro de 2016. AMINA HAMDAN, Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ NO MUNICÍPIO DE VARGINHA - MG E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, e para conferir a devida publicidade, a Comissão Pró Constituição de Entidade Sindical...

Varginha-MG, 14 de outubro de 2016. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ - FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - SINDECovAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró - Fundação do sindicato dos empregados em concessionárias e distribuidores de veículos automotores novos e usados do município de Marabá...

CPF 015.878.782-08, com endereço Av. Marabá Qd. 02 Lt. 22, Bairro Jardim União, CEP 68500140 na cidade de Marabá...

Marabá-PA, 14 de outubro de 2016. ROSEANE DA COSTA CAVALCANTE, Presidente da Comissão

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 202/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira Ciclismo - CBC...

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 203/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV...

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 204/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT...

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 205/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR...





## Ineditórios

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO  
DE EXPORTAÇÕES DO BRASILAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

Objeto: Contratação de serviços terceirizados contínuos, permanentes e eventuais, sob demanda, com fornecimento de material de limpeza, higiene e respectivos equipamentos, visando a garantir a manutenção, limpeza e apoio das instalações do novo escritório da Apex-Brasil em Recife/PE, situado na Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, sala 604, Bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.010-000, Edifício JCPM Trade Center, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do edital. Data: 31/10/2016; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, da mesma data. Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apexbrasil.com.br.

O edital está disponível no site [www.licitacoes-a.com.br](http://www.licitacoes-a.com.br) e [www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex](http://www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex) > Em Andamento > 2016 > Pregão Eletrônico nº 11/2016 > opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2016.  
ANA LUIZA SOUZA GUEDES  
Pregoeira

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DO EXTREMO SUL

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, na condição de Secretária Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, como seu agente financeiro, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte seleção:

PRODECINE nº 3/2016  
OBJETO: Seleção de propostas para investimento do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA em projetos de comercialização de obras cinematográficas de longa-metragem com destinação inicial ao mercado doméstico de salas de exibição.  
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: do dia 20/10/2016.  
EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital pode ser obtido gratuitamente através do site [www.brdf.com.br](http://www.brdf.com.br).

Em 19 de outubro de 2016.  
ODACIR KLEIN  
Diretor-Presidente do BRDE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado final das seguintes Chamadas Públicas:

PRODECINE 10/2016 - COPRODUÇÃO CHILE-BRASILEIRA: Proposta selecionada minoritária brasileira: NAHUEL E O LIVRO MÁGICO, apresentada por Red Studio Brasil Produção e Animação Ltda.  
Proposta selecionada minoritária chilena: TARDE PARA MORIR JOVEN, apresentada por Cinestación Producciones Limitada.

Em 19 de outubro de 2016.  
ODACIR KLEIN

## BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda., torna público aos interessados através da Comissão Permanente de Licitação a realização do Credenciamento de empresas para atuar como Administradora de Benefícios, objetivando disponibilizar planos coletivos empresariais de assistência à saúde a seus colaboradores nos termos do Edital nº 005/2016, em consonância com o art. 116 da Lei 8.666/93.  
A recepção das propostas e o credenciamento dos interessados poderá ser efetuado a partir do dia 20/10/16 em horário comercial, na Sede da BBTUR site no SBS - Quadra 02 - bloco Q - 1º Subtelo - Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@bbtur.com.br](mailto:licitacao@bbtur.com.br). Outras informações poderão ser obtidas também em horário comercial pelo telefone (061) 3218-6333 ou (061) 3218-6335 com a CPL.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2016.  
LUIZ OTÁVIO SOBRREIRA  
Autoridade Competente

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
INTERMUNICIPAL DOS PADEIROS,  
CONFITEIROS, BALCONISTAS, GERENTES,  
CAIXAS, AJUDANTES E DEMAIS  
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DA PANIFICAÇÃO, CONFETARIAS E MASSAS  
ALIMENTÍCIAS E PADARIAS NO ESTADO  
DE MINAS GERAISEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato em referência, pelo seu Presidente Denver Caldeira Ferreira, brasileiro, ajudante de padeiro, solteiro, titular do Registro Geral nº MQ 18 547 805, CPF: 111.004.446-10, com endereço para correspondência à rua Venina Gomes, nº 365, bairro Ipiranga, em Moema, neste Estado, pelo presente edital convoca os trabalhadores padeiros, confiteiros, balconistas, gerentes, caixas, ajudantes e demais trabalhadores empregados das indústrias da panificação, confetarias, massas alimentícias e padarias, todos ainda imorganizados em Sindicato, sitiuados neste Estado de Minas Gerais, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 11 (onze) de novembro próximo, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), com meia hora de tolerância, à rua Venina Gomes, nº 365, bairro Ipiranga, nesta cidade de Moema/MG. A Assembleia, a que se refere este edital, terá por finalidade deliberar-se sobre a fundação do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PADEIROS, CONFITEIROS, BALCONISTAS, GERENTES, CAIXAS, AJUDANTES E DEMAIS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PANIFICAÇÃO, CONFETARIAS E MASSAS ALIMENTÍCIAS E PADARIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, com base territorial de representação nos municípios: Aguanil; Alagoas; Albertina; Além Paraíba; Alfredo Vasconcelos; Alto Caparaó; Alto Jequitibá; Alto Rio Doce; Alvi-ópolis; Amparo do Serra; Antonio Carlos; Antonio Dias; Antonio Népolis; Arraial; Aracaju; Arantina; Arapongas; Araxás; Argemiro; Aricanduva; Arinos; Astolfo Dutra; Bandeira do Sul; Barão de Cocais; Barão de Monte Alto; Barra Longa; Barros; Bela Vista de Minas; Belmonte; Belo Vale; Bias Fortes; Bicas; Biquinhas; Bocaina de Minas; Bom Jardim de Minas; Bom Jesus do Amparo; Bom Jesus do Galho; Bonfim; Botelhos; Brás Pires; Buco Braúndio; Bugre; Buritis; Cachoeira Grande; Cabo Verde; Cachoeira de Prata; Cachoeira Dourada; Caetanópolis; Catania; Cajuri; Campesina; Campos Altos; Canaã; Caparaó; Capela Nova; Capetinga; Capim Branco; Caputira; Caranhal; Carandaí; Carangola; Carbonita; Carvalhos; Casa Grande; Cascaelho Rico; Cataguás; Castas Altas; Catas Altas da Noronha; Cedro do Abaeté; Chácara; Cima; Cilandara; Cipocina; Clara-aval; Colmba; Conceição da Barra de Minas; Conceição das Pedras; Conceição de Ipanema; Consolação; Coqueiral; Cordilândia; Coronel Pacheco; Coronel Xavier Chaves; Corrego Duda; Corrego Fundo; Corrego Novo; Couto de Magalhães do Minas; Cristais; Cristiano Ottoni; Crucilândia; Delfim Moreira; Delmiópolis; Descoberto; Desterro de entre Rios; Desterro do Melo; Diogo de Vasconcelos; Dionísio; Divinópolis; Divisa Nova; Dom Bosco; Dom Silvério; Dona Eusebia; Doras de Campos; Doras do Turvo; Dorasópolis; Douradourara; Durandé; Entre Folhas; Entre Rios de Minas; Ervália; Espera Feliz; Estrela Dalva; Estrela do Sul; Eugêniópolis; Ewbank da Câmara; Fama; Faria Lemas; Felício dos Santos; Fernandes Tourinho; Fervedouro; Formoso; Fortaleza de Minas; Fortuna de Minas; Funilândia; Goiânia; Gonçalves; Grupiara; Guapé; Guaraciaba; Guarani; Guaraná; Guaiçuba; Guaxupé; Guaxupé; Guaraciaba; Guarani; Ilhéus; Imbé de Minas; Indianópolis; Itabira; Itaipá; Itaipira; Itamarandiba; Itamarati de Minas; Itambé do Mato Dentro; Itaverava; Itutinga; Jaguará; Japaraíba; Jequitibá; Joazeiro; João Monlevade; Juruá; Lagoa Dourada; Lajinha; Lamim; Laranjal; Leandro Ferreira; Leme do Prado; Liberdade; Luso; Madre de Deus de Minas; Manhuaçu; Manhumirim; Mar de Espanha; Mário Campos; Maripá de Minas; Manhiçaba; Marmelópolis; Martins Soares; Matias Barbosa; Matipó; Moema; Monsenhor Paulo; Monte Alegre de Minas; Miradouro; Miral; Moema; Monsenhor Paulo; Monte Alegre de Minas; Monte Carmo; Murai; Natalândia; Nova Belém; Nova Era; Nova Fátima; Nova União; Novo Cruzeiro; Olaria; Oliveira Fortes; Oratórios; Orizânia; Paineiras; Paiva; Palma; Papagaio; Passa Vinte; Passabém; Patrocínio do Muriaé; Paula Cândido; Pedra Bonita; Pedra do Anta; Pedra do Indaia; Pedra Dourada; Pedrinópolis; Pedro Teixeira; Pequi; Perdido; Piau; Piedade de Caratinga; Piedade de Ponte Nova; Piedade do Rio Grande; Piedade das Gerais; Pimenta; Pingo - d'Água; Piracema; Pirajuba; Piranga; Pirangiçu; Piranguinho; Pirapetinga; Piratuba; Planura; Porto Firme; Prados; Praia; Prata; Prataópolis; Pratinha; Presidente Bernardes; Prudente de Moraes; Quarenta e Quatro; Quilombo; Rio Espera; Rio Manso; Rio Novo; Rio Piracicaba; Rioomba; Rio Preto; Riutópolis; Rochedo de Minas; Rodolfo; Romaria; Rosário da Limeira; Santa Bárbara; Santa Bárbara do Leste; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Cruz do Escalvado; Santa Margarida; Santa Maria de Itabira; Santa Rita de Caldas; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita de Jacutinga; Santa Rita do Iueto; Santa Rosa da Serra; Santa Vitória; Santana de Cataguás; Santana de Pirapama; Santana do Deserto; Santana do Garambú; Santana do Manhuaçu; Santana do Riacho; Santana dos Montes; Santo Antônio de Aventureiro; Santo Antônio do Gramma; Santo Antônio do Itambé; Santo Antônio do Rio Abaixo; Santos Dumont; São Brás do Staquéc; São Domingos das Dores; São Domingos do Prata; São Francisco de Paula; São Francisco de Glória; São Geraldo; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Gonçalo do Rio Preto; São João Batista do Glória; São João do Manhuaçu; São João Nepomuceno; São José da Barra; São José da Varginha; São José do Alegre; São José do Goiabal; São José do Mantimento; São Miguel do Anta; São Pedro da União; São Pedro dos Ferros; São Roque de

Minas; São Sebastião da Vargem Alegre; São Sebastião do Anta; São Sebastião do Rio Preto; São Sebastião do Rio Verde; Sapucaí-Mirim; Sardá; Sem-Peixe; Senador Cortes; Senador Firmino; Senador Modestino Gonçalves; Senhora de Oliveira; Senhora dos Remédios; Senricia; Serra Azul de Minas; Serra da Saudade; Silverânia; Simão Pereira; Simonésia; Tabuleiro; Taparuba; Tapira; Tapira; Taquaraçu de Minas; Teixeira; Tiradentes; Tocantins; Tocos do Moji; Tombos; Tupaciguara; Turmalina; Turvolândia; Ubá; Uruana de Minas; Uruçuia; Vargem Alegre; Vargem Bonita; Vercineira; Vermelho Novo; Viçosa; Viçosa; Visconde do Rio Branco; Volta Grande; Wenceslau Braz; aprovação do seu respectivo estatuto, seguida da eleição e posse da sua Diretoria, do seu Conselho Fiscal e de sua Delegação Federativa. Decorrida a meia hora de tolerância, acima citada, em segunda convocação haverá deliberações qualquer que seja o número dos presentes.

Moema, 19 de outubro de 2016.  
DENVER CALDEIRA FERREIRA  
CPF nº 111.004.446-10  
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE COLMEIA DO TOCANTINS E REGIÃOEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colmeia do Tocantins, com endereço para correspondência na Avenida Brasília, S/N, Centro, Colmeia-TO, CEP 77.725-000, convoca toda a categoria dos servidores públicos dos municípios de Colmeia, Guaraí, Fiqueroia, Itaporã, Couto Magalhães e Goianorte do Tocantins, todos no Estado de Tocantins, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11/11/2016, na Av. Costa e Silva, S/N, Centro, Sítio da Paróquia da Igreja Bom Jesus - Colmeia-TO, com 1ª chamada às 18hs e em 2ª e última chamada às 18h30min, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Fundação da Entidade; 2 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse da diretoria; 4 - Assuntos gerais.

Colmeia-TO, 19 de outubro de 2016.  
ALLANKARDSON GOMES BRITO  
Presidente da Comissão

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 206/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Diárias de viagem para a Copa Caixa Loterias de Futebol de Série A - S/S Paulo/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 11.308,00 (onze mil e trezentos e oito reais); Vigência: 25/10/2016 a 06/12/2016; Data da Assinatura: 10/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0501/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 207/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação no V Congresso Paradesportivo Internacional 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 33.034,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais); Vigência: 24/10/2016 a 30/11/2016; Data da Assinatura: 10/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0502/2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS TRABALHADORES  
EM TRANSPORTES TERRESTRESEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por este edital, convoca os membros do Conselho de Representantes desta Confederação, para reunião ordinária a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2016, às 10h00min, no Auditório do Hotel Vila Galé Marés, Rua Praia de Guarujá S/N, Camaçari - BA, CEP 42820-000, para apreciar a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação da Ata da reunião anterior; b) discussão e aprovação, por escrutínio secreto, das contas relativas ao exercício de 2015; c) apreciar e aprovar ou não o orçamento anual para o exercício de 2017; d) aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento do exercício em curso; e) aprovação de atos administrativos e financeiros. Não sendo alcançado o quorum de 2/3 na hora designada, a reunião será efetivada uma hora após, no mesmo local, quando será exigido o quorum de 50%.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS PREFERENCIALISTAS**

O Conselho de Administração do Bancob convoca os Acionistas Preferencialistas a reunirem-se em Assembleia Especial, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2016, às 14:00 (quatorze horas), na sede social, localizada no SIG, Quadra 6, Lote 2.080, 3º andar, em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Ratificar a alteração do art. 4º, § 3º, do Estatuto Social, deliberada pela AGE de 9/12/2015 e ratificada pela AGE de 22/4/2016, a fim de que o dispositivo passe a ter eficácia, conforme disposto no art. 136, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Nota: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Bancob, em conformidade com o art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/1976.

Brasília-DF, 18 de outubro de 2016.  
HENRIQUE CASTILHANO VILARES  
Presidente do Conselho de Administração

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS EMPREGADOS EM BARES, RESTAURANTES  
E SIMILARES DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE SALVADOR - SINDBARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - SINDBARES, Valdomiro Santana de Argolo, CPF:XXXXXXXXXX, com endereço para correspondência na Rua dos Fosséis, nº 189, Nordeste de Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.905-745, convoca todos os trabalhadores em bares, restaurantes, casas de eventos, churrascerias, pizzarias, sorvetarias, buffets, docerias, casas de chá, boates, cafeterias e rotisseries dos municípios de Salvador, Camaçari, Canedias, Simões Filho e Laurus de Freitas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária de Fundação do Sindicato por Desmembramento e Dissociação em relação ao SIND TRAB HOT APART-HOT REST-HOT REST BAR E SIM CID SALV, CNPJ: 14.760.631/0001-13 que será realizada na Rua da Falsa, nº. 31, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-016, no dia 21 de novembro de 2016, às 7h00min em 1ª convocação, ou às 7h30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Fundação do Sindicato por Desmembramento e Dissociação do SIND TRAB HOT APART-HOT REST-HOT REST BAR E SIM CID SALV, CNPJ: 14.760.631/0001-13, estabelecido na Rua da Falsa, nº. 31, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-016, de entidade sindical de representação da categoria convocada, nas referidas cidades; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição da 1ª diretoria; 4 - Filiação a Federação, Confederação e Central Sindical; 5 - O que ocorrer.

Salvador-BA, 24 de outubro de 2016.  
VALDOMIRO SANTANA DE ARGOLO

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA  
AGRICULTURA FAMILIAR DE IPANGUAÇU-RN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA DE DISSOCIAÇÃO**

O membro da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF) de IPANGUAÇU/RN o Sr. Jonas Emílio Varela, brasileiro, agricultor familiar, inscrito no CPF de nº 097.226.784-00, com DAP nº SDW009722678400150113139, residente na Rua Manoel Nunes da Silva, nº 63, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, convoca o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipanguaçu/RN com sede na Rua 23 de Dezembro, nº 1800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.084.097/0001-70 para Assembleia de Dissociação da "categoria" a ser realizada no dia 27/11/2016, às 10:00 horas em primeira convocação e às 11:00 horas em segunda convocação nas dependências da Câmara Municipal de Ipanguaçu, na Av. Luiz Gonzaga, s/n, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Dissociação da categoria profissional e específica dos Agricultores Familiares do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipanguaçu/RN; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF; 3) Leitura e aprovação do estatuto social; 4) Eleição, apuração e posse da Diretoria; 5) Filiação a CUT, a CONTRAF BRASIL e a FETRAF/RN; 6) Assuntos Gerais de interesse da categoria.

Ipanguaçu-RN, 24 de outubro de 2016  
JONAS EMÍLIO VARELA  
CPF 097.226.784-00

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO  
DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
ALIMENTAÇÃO DE SÃO LUIZ GONZAGA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Luiz Gonzaga - RS nos termos da portaria nº 326/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os integrantes da categoria; dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas, Sucos e Coprocessados, de Bolachas, Chocolates, Mandolates Manipulação, Beneficiamento de Frutas e Legumes, de Refinação e Moagem de Sal, de Óleos Vegetais, Soja, Arroz, Milho, Mandioca, de Rações, Engenhos de Arroz e seus Beneficiamentos, de Abatedouros de Aves, Aviatórios e Criação de Aves, de Panificação, Confeitaria, Biscoitos e Massas, de Torrefação e Moagem de Café e de Café Solúvel, de Beneficiamento de Erva-Mate, de Pesca, Laticínios, Trigo, Centeio, Aveia, Tremoço, Painço, Cevada, Colza, Feijão, Beterraba, Girassol, Cana-de-açúcar, Abatedouros de Suínos, Ovinos, Bovinos, Caprinos, Conservas de Carnes, Salicicária, Temperos, Condimentos, Corantes e Conservantes Alimentares, Adoçantes, Sorvetes, Sorvetarias com Vendagens Ambulantes, Gelos e gelados, de Sopas Alimentos Pré-Prontos, de Refeições Industriais, de Doce e Conservas Alimentícias, Beneficiamento de Tratamento de Sementes, do Recebimento, Beneficiamento, Secagem e Armazenagem de Grãos, de Trabalhadores terceirizados e que participem do processo produtivo, bem como os Trabalhadores das Empresas da Alimentação no Setor de Produção de Matéria prima para a Industrialização de Alimentos do município São Luiz Gonzaga - RS, para participarem da Assembleia Geral de Fundação da entidade que será realizada no dia 22 de novembro de 2016 às 18h30min em primeira convocação e às 19h00 em segunda convocação com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Rua Vicente Ferrer do Prado n. 135 - Bairro Raimundo Gomes Neto - São Luiz Gonzaga - RS CEP 97800-000, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Fundação por desmembramento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Luiz Gonzaga; 2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3) Eleição, apuração e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) Desmembramento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de São Luiz Gonzaga, face ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santo Ângelo, CNPJ nº 96.215.967-0001-60 - Presidente da Comissão Pró-Fundação: o Sr. GUILHERME LEMOS MACHADO - CPF: 01525440039 V - PIS: 20724345528, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Wolskes - 688 - Centro - São Luiz Gonzaga - RS - CEP: 97800-000.

São Luiz Gonzaga-RS, 18 de outubro de 2016.  
GUILHERME LEMOS MACHADO  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 208/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo do Convênio - TC, que celebra entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRCC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Renúncia Equipe ABRCC - Planejamento 2016 a 2020; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 21.813,74 (vinte e um mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos); Vigência: 28/10/2016 à 12/12/2016. Data da Assinatura: 17/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0504/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 180/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CB-CA, CNPJ nº 92.893.155/0001-12; Objeto: 2º Termo Aditivo e Realocação a Manutenção Administrativa Paracanoagem - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 3 (três) Parcelas; Valor Total: R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais); Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 17/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.853.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0522/2015.

Comitê Paralímpico Brasileiro

1º TERMO ADITIVO CONTRATADA: ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA CNPJ: 01.253.033/0001-87; Processo: 0485/15; Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato assinado em 11 de março de 2016; Valor Estimado: R\$46.269,80 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); Assinatura do Aditivo: 05/10/2016; Vigência: 11/03/2017. THAINÁ C. CARNEIRO Departamento de Aquisições e Contratos

Comitê Paralímpico Brasileiro

CONTRATO CONTRATADA: INTERAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTE E PSICOLOGIA LTDA - ME; CNPJ: 07.684.907/0001-66; Processo: 0408/16; Objeto: desenvolvimento de programa de formação e treinamento de habilidades psicológicas para o atleta de snowboard André Cintra; Valor total: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Assinatura do Contrato: 17/10/2016; Vigência: 02 meses. THAINÁ C. CARNEIRO Departamento de Aquisições e Contratos

**CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A.****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2014**

CNPJ/MF: 19.726.048/0001-00 - NIRE: 31.3.0010687-0 - Ata da Reunião do Conselho de Administração. Realizada em 22 de Julho de 2014. 1. Data, hora e local: Em 22 de julho de 2014, às 14h, na sede da Concessionária BR-040 S.A. ("Companhia"), no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Alameda Oscar Niemeyer, 222, salas 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608 e 609, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000. 2. Convocação: Dispensada a convocação em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. Presença: (i) Conselheiros: Srs. Gustavo Nunes da Silva Rocha, Damiano Carlos Moreno Tavares e Joilson Rodrigues Ferreira ("Conselheiro"); 4. Mesa: Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha; e Secretária: Flávia Figueiredo Franco Carmo. 5. Ordem do Dia: Deliberação acerca de (a) contratação pela Companhia de financiamento de deliberação sobre autorização para contratação de linha de financiamento junto ao BNDES (PSI-FINAME) para aquisição de veículos, no valor aproximado de R\$ 17.000.000,00 (dezoito milhões de reais); e (b) autorização a alienação fiduciária dos bens adquiridos na operação acima aprovada. 6. Assuntos e Deliberações: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinada a matéria constante da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes: 6.1. Financiamento PSI-FINAME: O Conselho aprovou a contratação de linha de financiamento junto ao BNDES (PSI-FINAME) para aquisição de veículos, no valor aproximado de R\$ 17.000.000,00 (dezoito milhões de reais). 6.2. Alienação Fiduciária de Bens: Foi aprovada a alienação fiduciária dos bens adquiridos com utilização de recursos provenientes do PSI-FINAME. 6.3. Autorização à Diretoria: Foi concedida autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo as medidas necessárias para a assinatura de todos e quaisquer documentos adicionais necessários no âmbito do FINAME. 7. Encerramento: Nada havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Nova Lima, 22 de julho de 2014. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha (Presidente) e Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa (Secretária). Ata registrada por certidão na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 5380581 em 26/09/2014, conforme protocolo nº 14/598.143-6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

CNPJ/MF: 19.726.048/0001-00 - NIRE: 31.3.0010687-0 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 30 de Abril de 2014. 1. Data, hora e local: Em 30 de abril de 2014, às 9h, na sede da Companhia, no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, Alameda Oscar Niemeyer, 222, salas 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608 e 609, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000. 2. Convocação e Presença: Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a publicação do anúncio de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.404"). 3. Mesa: Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha; e Secretária: Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa. 4. Ordem do Dia: Deliberação (a) Substituição de membro do Conselho de Administração; e (b) Fixação da remuneração global anual dos administradores. 5. Assuntos e Deliberações: Foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade, bem como a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, na forma do art. 130 da Lei das S.A. 5.1. Substituição de membro do Conselho de Administração: Ficou aprovada a eleição, em substituição ao Sr. Marcus Roger Meireles Martins da Costa, do Sr. Carlos Castanho Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 200.192.916-1, expedida pelo COMFEEA-CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.682.557-20, com endereço na Av. Almirante Barros nº 52, 3º andar, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-003, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, em complementação de mandato, o qual se encerra em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a se realizar em 2016. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo. Em função da deliberação tomada acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia passa a ser a indicada no quadro abaixo: Conselho de Administração: Titular - Suplente: Gustavo Nunes da Silva Rocha (Pres.) - Marcos Bastos Rocha; Damiano Carlos Moreno Tavares - Hilario Leonardo Pereira Filho, Joilson Rodrigues Ferreira - Carlos Castanho Junior; 5.2. Fixação da remuneração global anual dos administradores: Foi aprovada sem ressalvas a remuneração global anual dos administradores, no montante





Table with columns for identification numbers and names of individuals, likely a list of personnel or members.

CANAL DE COMUNICAÇÃO BRASILENTAL
Central de Atendimento e Relacionamento - 0800 602 0001
Atendimento ao Deficiente Auditivo e de Fala - 0800 602 2222
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) - 0800 602 8001
Ouidoria - 0800 602 4442
www.tbhental.com.br
Brasilental Operadora de Planos Odontológicos S.A. - CNPJ 19.967.272/0001-09
ANS nº 41941

Brasilental - CRO/SP nº 14049 | RT: M.J.S. Costa - CRO/SP nº 30387
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 14º andar - Edifício
Jatobá, Torre II - Castelo Branco Office Park - Tamboré - Baurerri-SP
- CEP 06460-040

Em 18 de outubro de 2016
MARCOS J. S. COSTA
Diretor Clínico e Operacional

COMITÊ REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública; Contratada; Projeto; Nº do Contrato; Valor; Data do Contrato - ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014, Cabong Studios Ltda; O Morto Mundo de Jorge; DG-00/913; R\$ 54.000,00; 08/09/2016 / PRODAV 02/2013; DDK Digital Ltda; Pela Fechadura; DG-00/904; R\$ 555.553,02; 05/09/2016 / SAV-MINC 04/2014; Mac Comunicação e Produção Ltda; Como so Faz um Malandro; DG-00/965; R\$ 652.864,15; 05/10/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Fabulário Filmes e Produções Artísticas Ltda; Fronteiras; DG-00/876; R\$ 30.000,00; 23/08/2016 / PRODAV 02/2013; Cubo Filmes Produções e Eventos Ltda; Taxitaras; DG-00/913; R\$ 599.570,00; 05/10/2016 / PRODAV 01/2013; Anitra Produção de Filmes Cinematográficos Ltda; Simples Prazeres; DG-00/896; R\$ 479.066,00; 05/09/2016 / SAV-MINC 04/2014; Novelo Filmes Produções Audiovisuais Ltda; No(Sam)Balango de Oriandev; DG-00/930; R\$ 416.948,40; 22/09/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Augustinho Pasko ME; Brazil Made In Paraná; DG-00/918; R\$ 30.000,00; 16/09/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Casu Filmes Produções Audiovisuais e Entretenimento Ltda; Lenigrado, Linha 41; DG-00/897; R\$ 33.334,00; 05/09/2016 / ARRANJOS REGIONAIS/FSA 01/2014; Baruc Carvalho Martins Filmes e Produções ME; Olhos de Fogo; DG-00/899; R\$ 33.333,33; 05/09/2016 / SAV-MINC 04/2014; A.S.C e Souza - Produtora; Empate; DG-00/959; R\$ 672.980,00; 30/09/2016 / PRODAV 02/2013; Invidio Produções Cinematográficas Ltda; Turma 5B; DG-00/978; R\$ 650.000,00; 17/10/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO; Contratada; Objeto do Aditivo; Nº; Origem; Data do Aditivo ao Contrato; Casé Filmes Ltda; Alteração de Antiquário; Aditivo nº 01 ao contrato DG-00.282; ARRANJOS REGIONAIS; 22/06/2016.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Comitê Paralímpico Brasileiro
CONTRATADA: ANDRÉ GOURMET COZINHA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ. 11.380.922/0001-98; Processo: 05/10/16; Objeto: contratação de buffet para confraternização anual do CPB; Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e quatrocentos reais); Assinatura do Contrato: 25/10/2016; Vigência: 60 dias.
THAINÁ C. CARNEIRO
Departamento de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBRC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Campeonato Brasileiro da Terceira Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 85.321,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais); Vigência: 20/10/2016 a 05/12/2016; Data da Assinatura: 18/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBRC; Processo nº: 0506/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA/COA, CNPJ nº 68.760.693/0001-54; Objeto: Seminário Continental para Técnicos Especializados em Tiro com Arco Paralímpico; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor Total: R\$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais); Vigência: 19/10/2016 a 19/12/2016; Data da Assinatura: 19/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e VICENTE FERNANDO BLUMENSCHLEIN - CPF: 528.542.808/49 - Presidente/CBTA/COA; Processo nº: 0507/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Con-

federação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: V Congresso Paradesportivo Internacional - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Vigência: 24/10/2016 a 10/12/2016; Data da Assinatura: 19/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Friões - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0508/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 212/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Visita Técnica para a Etapa 2 do Campeonato Brasileiro de Paratriathlon - Porto Seguro 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: 19/10/2016 a 10/12/2016; Data da Assinatura: 19/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Friões - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI; Processo nº: 0509/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 213/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, CNPJ nº 00.316.292/0001-76; Objeto: Etapa Nacional de Parabadminton, Etapa Brasília; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais); Vigência: 27/10/2016 a 27/11/2016; Data da Assinatura: 20/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e FRANCISCO FERRAZ DE CARVALHO - CPF: 803.633.393-87 - Presidente/CBBd; Processo nº: 0512/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 214/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 2ª Etapa Estadual Catarinense Troféu Cidade de Lages - Goalball. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais); Vigência: 03/11/2016 a 06/12/2016; Data da Assinatura: 20/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0513/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADA: CUSTOMIZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI-EPB CNPJ. 14.428.244/0001-84; Processo: 0392/16; Objeto: aquisição das quantidades dos itens: porta recados, kit ferramenta, porta celular, devendo ao aumento dos colaboradores do CPB; Valor total: R\$ 52.339,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Assinatura do Termo: 17/10/2016; Vigência: 05/02/2017.
THAINÁ C. CARNEIRO
Departamento de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Convocação nº 030/2016
1ª Chamada
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos visando à organização dos Jogos Paralímpicos Universitários. Data da sessão: 04/11/16 (sexta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço www.bbmmot.com.br ou em www.cpb.org.br. Informações: (61) 3031-3130 e licitacao@cpb.org.br.

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE ALTERAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2016

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, empresa de economia mista, com sede nesta cidade de Nova Odessa-SP, torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Ongaro, comunica aos interessados que adquiriram o edital da licitação na modalidade RDC Presencial Nº 0001/2016, publicado no DOU no dia 21/10/2016 na página 145 -





Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016 - UASG 925574

Nº Processo: 083/2016 - Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens... Justificativa: Devido à situação contratual e contratação de remanescente do Pregão Eletrônico nº 001/2015...

(SIDEC - 31/10/2016) 925574-02016-2016NE9999999

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: DANUZA GUSMÃO GOMES DE ANDRADE LIMA - CPF nº 587.820.104-63...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: JOSIANE TEREZINHA MATOS DE QUEIROZ - CPF nº 519.650.466-49...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 052.753.628-68...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: SUZI MARI BRANDELEIRO - CPF nº 660.164.799-34...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: CARLOS HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF nº 052.973.778-70...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: LUIZ AUGUSTO DOMINGUES - CPF nº 579.518.458-68...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: CARLA JOVANNA GOMES COLARES - CPF nº 996.396.701-97...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: CYNTHIA FANTONI ALVES FERREIRA - CPF nº 895.247.056-72...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: DIRCEU SCARATTI - CPF nº 450.103.909-49...

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: ASSEMAE. Contratada: JOSÉ REYNOLDS CARDOSO DE MELO - CPF nº 002.411.304-25...

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas as empresas associadas, na forma do Estatuto, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16/11/2016 às 13:00 (treze horas) em primeira convocação...

Brasília, 27 de outubro de 2016 JOSÉ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO Presidente

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processos administrativos nºs 096/2016/ANA, 154/2016/INEA e 069/2016/GUANDU - Espécies: CONTRATO Nº 027/2016/AGFVAP...

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CENTRO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para início da etapa - treinamento, dos seguintes Processos de Seleção Pública:

Table with columns: Processo Seletivo nº, Data, Cargo, Nome, Inscrição. Includes details for positions like Auxiliar de Apoio e Higiene and Técnico em Manutenção e Mecânica.

Table with columns: Processo Seletivo nº, Data, Cargo, Nome, Inscrição. Lists candidates for Técnico de Enfermagem.

LUCIANA DE SOUZA PINTO ALVARENGA ROSSI Diretora Executiva/APS

BARRACUDA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA-EPP

ATO Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Secretário Geral Apresenta o Edital relativo à expedição de Carta de Matrícula solicitada pela empresa Barracuda Manutenção e Reparação de Embarcações Ltda - EPP...

BERNARDO FEIJO SÁMPAIO BERWANGER ANEXO

Edital/Expedição de Carta de Matrícula Barracuda Manutenção e Reparação de Embarcações LTDA-EPP, com sede unidade armazenadora à Rua Miguel Lemos, S/N, lotes 616 - parte e Rua Araújo de Amazonas, 01 ao 29, parte, Bairro Ponta da Areia - Niterói/RJ...

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS FISCALIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINFERR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Roraima, através de sua Presidente e Subscritora TALITA NASCIMENTO VIANA...

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2016. TALITA NASCIMENTO VIANA Presidente da Comissão Pró-Fundação do SINFERR

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 215/2016

Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV...

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 216/2016

Espécies: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56...





Valor: R\$ 74.260,00 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais);  
Vigência: 24/10/2016 a 02/12/2016; Data da Assinatura: 24/10/2016;  
Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0517/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO****TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2016****1ª Chamada**

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos visando à organização dos Jogos Paralímpicos Universitários. Data da sessão: 10/11/16 (quinta-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço [www.bbraimel.com.br](http://www.bbraimel.com.br) ou em [www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS  
Pregoeiro

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA****AVISO DE ALTERAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2016**

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, empresa de economia mista, com sede nesta cidade de Nova Odessa-SP, torna público e faz saber que, por determinação de seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Ongaro, comunica aos interessados que adquiriram o edital da licitação na modalidade RDC PRESENCIAL Nº 0001/2016, tendo como objeto a implantação de redes de distribuição de água tratada nos Bairros Chácara Acapulco, Las Palmas e Chácara Recreio Represa, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, projetos e demais documentos anexos no edital, verificou a necessidade da seguinte retificação neste edital, especificamente no item 12.22.1 do Edital e nos Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII.

Com as devidas alterações e considerando que embora não sejam complexas, podem afetar a formulação das propostas, em conformidade com o Artigo 15, § 4º da Lei 12.462/2011, fica alterada a data anteriormente marcada para realização de visita técnica, que será até o dia 25/11/2016 e para recebimento dos envelopes será até às 9:00 horas do dia 30/11/2016. Ressaltando que o início da sessão de disputa será a partir das 09:00 horas do dia 30/11/2016, na sede desta Cia., localizada na sede desta empresa à Rua Eduardo Lockning, nº 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2016.  
RICARDO ONGARO  
Diretor Presidente

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016**

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de agendas e calendários, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. b) Data de Abertura: 10/11/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra I-Bloco C-Assa Norte-Ed. Roberto Simonsen, Brasília-DF-CEP 70040-903. d) Edital disponível: no site [www.portaldaindustria.com.br/licitacoes](http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes). Informações: (61) 3317-9091.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2016.  
ROGERIO KOHLER  
Comissão Permanente de Licitação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIAMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS**

Pelo presente edital de convocação, ficam convocadas as Federações filiadas, por seus Delegados Representantes, para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias, no dia 02(Dois) de Dezembro de 2016 (Sexta-Feira), na sede social da FTEDCA-São Paulo, Avenida Ipiranga nº 318, 7º andar - sala 701, Centro - São Paulo - capital, para discutir e deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: Primeira Assembleia: às 17:00hs em primeira convocação ou às 17:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Previsão Orçamentária para 2017. Segunda Assembleia: às 17:30hs em primeira convocação ou às 18:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Projeto de Emenda à Constituição 241. Terceira Assembleia: às 18:00hs em primeira convocação ou às 18:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Medida Provisória 746. Quarta Assembleia: às 18:30hs em primeira convocação ou às 19:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Súmula 277 do Tribunal Superior do Trabalho. Quinta Assembleia: às 19:00hs em primeira convocação ou às 19:30hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Reforma da Previdência. Sexta Assembleia: às 19:30hs em primeira convocação ou às 20:00hs em segunda convocação. Ordem do Dia: Alteração de Cargos.

Brasília - DF, 24 de outubro de 2016.  
MIGUEL ABRÃO NETO  
Presidente

**CRICIÚMA ESPORTE CLUBE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos Arquitetônico, Estrutural, de Estrutura Metálica, Elétrico, Hidrossanitário, Preventivo Contra Incêndio e Ambiental do Bloco C e do Vestiário do Projeto de Construção de Centro de Treinamento de Atletas de Futebol Não Profissional, nº SLIE: 1102520-47, do Criciúma Esporte Clube, aprovado através da Lei de Incentivo ao Esporte do Ministério do Esporte, com publicação no DOU em 22 de dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Justificativa: Por singularidade do objeto e notoriedade da especialização. Valor global: R\$ 38.609,22 (Trinta e oito mil seiscientos e nove reais e vinte dois centavos). Contratados: Arqueto Norberto Zaniboni, CAD: 9470-6, CPF: 233.438.690-15 3C Engenharia Projetos & Consultoria Ltda., CNPJ: 10.808.646/0001-53 RCL - Resinini Comercial Elétrico Ltda. ME, CNPJ: 04.051.321/0001-76 Remon Estruturas Metálicas CNPJ: 23.229.155/0001-06

**ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S/A**

CNPJ: 12.243.301/0001-25

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

A Enseada Indústria Naval S/A, torna público o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, necessária à continuidade das obras de implantação deste empreendimento, localizado no Município de Maragjipe/BA, a ser expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA.

Maragjipe, 31 de outubro de 2016.

ANA CRISTINA MONTEIRO MASCARENHAS  
Gerente de Sustentabilidade

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS****RESULTADO DO JULGAMENTO**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES realizou COTAÇÃO PRELIMINAR DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016, para a contratação de empresa para prestação de serviços e disponibilização de equipamentos de áudio visual, filmagem, iluminação e informática, para o Congresso Brasileiro de Clubes a ser realizado no 2º semestre de 2016, no período de 15 a 18 de dezembro de 2016, a realizar-se no Hotel Mabu Thomas Grand Resort, no Município de Foz de Iguaçu, no Estado do PR, referente ao Projeto Phairanal 2016-2020.

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por Digital Locações e Eventos Eirelli EPP, no valor de R\$ 139.995,00. As demais propostas foram apresentadas por Okay Eventos e Turismo Ltda, R\$212.000,00; Antonio Aparecido Dantas e Irmão Ltda, R\$ 214.540,00; MCD Audio e Eventos Ltda, R\$ 279.500,00. Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELLI EPP. Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

Campinas, 31 de outubro de 2016.  
MAURICIO DE CAMPOS BUENO  
Presidente da Comissão de Contratação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em conformidade com o Estatuto em vigor, e através do presente Edital, convocamos os membros do Conselho de Representantes desta Federação que se encontrem em gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se Extraordinariamente, em primeira convocação, às 10:30 horas, no dia 11/11/2016, no Auditório da Pousada DOS SECURITÁRIOS, situado na Av. das Flores, 24 - Praia do Foguete - Cabo Frio/RJ. E se não houver número, em segunda convocação, com qualquer "quorum", no mesmo dia e local às 10:45 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA A) Aprovação da Alteração estatutária para abrangência de toda categoria representada pela Federação Nacional dos Securitários. Outros-sim, informamos que os itens da Ordem do Dia serão votados através de escrutínio secreto.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016  
ISAU JOAQUIM CHACON  
Presidente

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA E ARTEFATOS DE PAPEL DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores membros Representantes do Conselho Federativo, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 24 de novembro de 2016, às 08:00 (oito) hrs, em primeira convocação, ou às 10:00 (dez) hrs em segunda convocação, no Recanto dos Papelários de Jundiá, sítio à Rua Paulo Moleira, 357, Medeiros - Jundiá-SP, para discutir o deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão, e aprovação da Ata da Assembleia Anterior; b) Leitura, discussão e votação da Prestação de Contas do exercício de 2015, com Parecer do Conselho Fiscal. Ficam também, convocados os Senhores Membros Representantes do Conselho da Federação, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no mesmo local acima indicado, com início às 14:00 (quatorze) hrs, em primeira convocação ou às 16:00 (dezois) hrs, em segunda convocação, para em conformidade com o previsto no Art. 15º do Estatuto da Federação, combinado com o Art. 324, alínea "e" da CLT., tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da Proposta Orçamentária, elaborada pela Diretoria para o exercício de 2017, instruída com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.  
JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA CAMPOS JÚNIOR  
Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE MACHADO****AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - SRP**

O pregoeiro designado pela Diretoria Executiva da FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, nesta oportunidade, e por conveniência, torna pública a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 01/2016, cujo objeto é a aquisição de produtos e serviços a fim de atender ao Convênio nº 1641000869/2015, passando a data de realização para o dia 16 de Novembro de 2016 às 09:00 na sede da Fundação. Retificação e Edital na íntegra pode ser extraído do site [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br). Informações também pelo fone: (35) 3295-9727.

Machado, 28 de outubro de 2016.  
CHRISTOFFER CARVALHO VITOR

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE****AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016/FAESPE**

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014 de 05/05/2014, publicada no D.O.E. no dia 06/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº 09/2016 - Faespe, no dia 18/11/2016: Credenciamento e recebimento das 08:30 horas às 09:00 horas e início da sessão às 09:00 horas, na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual, fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, por 24 meses de plataforma integrada de suporte operacional composta de módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando a implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassistência, incremento da eficiência dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais; órgãos e entidades, composto por equipamentos, softwares e serviços conforme termo de referência. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada dos interessados na sede da FAESPE no endereço supracitado e pelo site [www.faespe.net.com.br](http://www.faespe.net.com.br) qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221-0014, 3223-5166;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016/FAESPE**

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014 de 05/03/2014, publicada no D.O.E. no dia 06/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2016 - Faespe, no dia 18/11/2016: Credenciamento e recebimento das 13:00 horas às 13:30 horas e início da sessão às 13:30 horas (horário de Mato Grosso), na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de elaboração de Projetos no segmento de arquitetura e engenharia especializada, objetivando a concepção de projetos técnico-executivos para atender as necessidades da FAESPE, a serem





de dezembro de 2016, iniciando às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, que ocorrerá na R. Antônio Horácio, nº 956, Residencial Ipanema, Catão, GO, CEP 75075-150 para deliberação a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 3) Eleição e Posse da diretoria; 4) Filiação a CTB.

Catão, 2 de novembro de 2016.
EDSON BENEDITO SANTANA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOINHAS, LAMARÃO, ARAMARI, CATU, CORAÇÃO DE MARIA, IRARÁ, INHAMBUPE, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONCEIÇÃO DE JACUIPE, SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ACAJUTIBA, MADRE DE DEUS, CANDEIAS, AMÉLIA RODRIGUES, SIMÕES FILHO, CONCEIÇÃO DE FEIRA, SAUBARA, CACHOEIRA, SERRINHA, OLINDINA, RIO REAL, MARAGOGIPE, SALINAS DAS MARGARIDAS, CRUZ DAS ALMAS, SAPEAÇU, SANTO ESTEVÃO, MILAGRES, SOBRADINHO, ARACI, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, RIACHÃO DO JACUIPE, CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEIÇÃO DE FEIRA, CIPÓ, MURITIBA, CASTRO ALVES, TUCANO, VALENTE, IPIRÁ, RIBEIRA DO POMBAL, E AMARGOSA NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão pró-fundação do SINDHALAGO - Sindicato dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade dos Municípios de Alagoinhas, Lamarão, Aramari, Catu, Coração de Maria, Irarã, Inhambupe, São Sebastião do Passé, Conceição de Jacuípe, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, Acajutiba, Madre de Deus, Candeias, Amélia Rodrigues, Simões Filho, Conceição de Feira, Saubara, Cachoeira, Serrinha, Olindina, Rio Real, Maragogipe, Salinas das Margaridas, Cruz das Almas, Sapeaçú, Santo Estevão, Milagres, Sobradinho, Araci, Conceição do Almeida, Riachão do Jacuípe, Conceição do Coité, Conceição de Feira, Cipó, Muritiba, Castro Alves, Tucano, Valente, Ipirá, Ribeira do Pombal, e Amargosa no Estado da Bahia, com endereço para correspondência a Rua TV Bahia, nº 01, LT, 17 QD, 50 Bairro Jardim Petrolar, Alagoinhas, Estado da Bahia, CEP 48.031-070, convocam todos os trabalhadores nas empresas de Turismo, Casas de Diversões, Hotéis, Pensadas, Motéis, Bares, Restaurantes, Bote, Sorveterias, Casas Loteiras; Lavanderias, em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Residenciais, Comerciais e Mistos, em Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Fechados ou não, horizontais ou verticais, terceirizados ou não, dos municípios de Alagoinhas, Lamarão, Aramari, Catu, Coração de Maria, Irarã, Inhambupe, São Sebastião do Passé, Conceição de Jacuípe, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, Acajutiba, Madre de Deus, Candeias, Amélia Rodrigues, Simões Filho, Conceição de Feira, Saubara, Cachoeira, Serrinha, Olindina, Rio Real, Maragogipe, Salinas das Margaridas, Cruz das Almas, Sapeaçú, Santo Estevão, Milagres, Sobradinho, Araci, Conceição do Almeida, Riachão do Jacuípe, Conceição do Coité, Conceição de Feira, Cipó, Muritiba, Castro Alves, Tucano, Valente, Ipirá, Ribeira do Pombal e Amargosa no Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de novembro 2016 na Rua São Severiano, nº 368, Bairro Nova Brasília, Alagoinhas, Estado da Bahia, CEP 48.071-280, com 1ª chamada às 18:30hs e em 2ª e última chamada às 19hs, com qualquer número de presentes para deliberação sobre a seguinte pauta: 1 - Fundação da Entidade; 2 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse da 1ª diretoria. Flavio Francisco de França - CPF: 058.769.094-16 Presidente da Comissão: Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2016.

FLAVIO FRANCISCO DE FRANÇA
p/Comissão
CPF: 058.769.094-16 - Telefone: (75)99280-8408
E-mail:flaviomfc@hotmail.com - Endereço: Rua TVLT, 17 QD, 50 Bairro Jardim Petrolar, Alagoinhas, Estado da Bahia, CEP 48.031-070

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Espírito Santo, convocação todos os Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, pertencentes à base territorial

do Estado do Espírito Santo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, para dissociação do SECOHTUJI - Sindicato dos empregados no CH.R.B.S.R.C.AT.C.T.H de Guarapari e Região Sul do Estado do Espírito Santo - CNPJ nº 36.403.715/0001-32; do SINDIAGENCIAS - Sindicato dos Empregados em AG DE TUR C DE DE D O B R ES - CNPJ nº 36.330.553/0001-50; e do Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas Médicas, Odont. Lab. Anal. Clin. Pal. BCO Sangu. Priv Filant Adm Pla Região Norte Noroeste e ES - SINTRASAUDE - CNPJ Nº 10.463.512/0001-48, que será realizada às 08h00min do dia 25 de novembro de 2016, na Rua Barão de Mauá - nº 150 - Bairro Jucutuaba - Vitória/ES CEP: 29.040-860, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação ou não da fundação do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Espírito Santo por dissociação do SECOHTUJI - Sindicato dos empregados no CH.R.B.S.R.C.AT.C.T.H de Guarapari e Região Sul do Estado do Espírito Santo - CNPJ nº 36.403.715/0001-32; do SINDIAGENCIAS - Sindicato dos Empregados em AG DE TUR C DE DE D O B R ES - CNPJ nº 36.330.553/0001-50; e do Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas Médicas, Odont. Lab. Anal. Clin. Pal. BCO Sangu. Priv Filant Adm Pla Região Norte Noroeste e ES - SINTRASAUDE - CNPJ nº 10.463.512/0001-48; b) discussão e aprovação do Estatuto Social; c) eleição e posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, Titulares e Suplentes; d) assuntos gerais. Em atenção ao disposto no art. 2º, II, da Portaria 326/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego, observa que o sottoscritor do presente edital - Sr. JOSIAS GARCIA, inscrito no CPF sob o número 348.751.746-91, tem domicílio no seguinte endereço: Rua Manoel Liberatori, nº 83 - Bairro Araruama - Vitória/ES, CEP: 29.045-063. Para participar da referida assembleia os empregados deverão demonstrar pertencerem à categoria laboral ora convocada, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Vitória (ES), 3 de novembro de 2016.
JOSIAS GARCIA
Representante da Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, BARES E RESTAURANTES, HOTÉIS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E GRÁFICAS, DOS MUNICÍPIOS DE ARIQUANÁ, CONSELVAN, COLNIZA, GUARIBA, MORENA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão pró-fundação Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Varejista em Geral, Bares e Restaurantes, Hotéis, Postos de Combustíveis e Gráficas, dos Municípios de Ariquuaná, Conselvan, Colniza, Guariba, Morena do Estado de Mato Grosso, nos termos do da Portaria 326/13 do M.T.E. Convoca todos os trabalhadores das categorias acima para comparecerem à assembleia geral extraordinária que irá ser realizada no 09de Dezembro de 2016, endereço Rua 1ª de Maio nº 1317 Bairro Cidade Alta - Ariquuaná - MT CEP: 78.325-000 a instalar-se em primeira convocação às 08:00 horas e em segunda convocação às 09:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia: 1- Discussão e Aprovação da Fundação do Sindicato representante dos trabalhadores das categorias a cima; 2- Eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal; 3- Discussão e aprovação do estatuto social; 4- Categorias Pretendidas: Trabalhadores em Comércio Varejista em Geral, Bares e Restaurantes, Hotéis, Posto de Combustíveis e Gráficas; 5- Abrengência Territorial: Municípios de Ariquuaná, Conselvan, Colniza, Guariba, Morena do Estado de Mato Grosso, 6- Filiação Junto a Federação Representante; 7- Outros assuntos.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2016.
LUIS CLAUDIO SANTIAGO PEREIRA
Representante da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Advogados de Ribeirão Preto (SARP), representado por Douglas Martins Kauffmann, CPF: 393.748.548-13, residente e domiciliado à Alameda "C", 445, Parque dos Lagos, CEP 14.093-012, Ribeirão Preto/SP, convoca todos os Advogados dos municípios de: Adamantina, Alfredo Marcendes, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Américo de Campos, Andaraí, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Aramina, Araras, Arcaçins, Arraiana, Assis, Atibaia, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassitt, Balaiano, Barbosa, Barretos, Birigui, Binsos, Batais, Bebedouro, Bernardino de Campos, Bilac, Birigui, Bom Jesus dos Perdizes, Borá, Borborema, Bragança Paulista, Bruma, Brodowski, Brolos, Buitama, Cabreúva, Caçande, Cajobi, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Capivari, Cardoso, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catigú, Cedral, Charqueada, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Conchal, Cordeiroópolis, Coroados, Corumbatai, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Divinolândia, Dracena, Dumont, Echaporã, Elias Paes, Espírito Santo do Pinhal, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela d'Oeste, Euclides da Cunha Paulista, Fernal-

dópolis, Fernão, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Gália, Garça, General Salgado, Glórcio, Guairá, Guapiraci, Guarã, Guarani d'Oeste, Guararapes, Guariba, Guaratã, Hercúlia, Ibiatama, Ibirá, Ibitinga, Itém, Igarapava, Itá Solteira, Indiana, Indaial, Inupora, Indúlia Paulista, Ipaussu, Ipeua, Ipiçaca, Iracemópolis, Itapua, Itapuru, Itaju, Itapira, Itapópolis, Itapua, Itarapina, Itapuí, Itobi, Itupeva, Ituverava, Jabotopol, Jaboticabal, Jaci, Jaci, Jales, Jardópolis, Jarinu, Joanópolis, João Ramalho, José Bonifácio, Júlio Mesquita, Junfild, Junqueirópolis, Lavínia, Leme, Limeira, Lindóia, Lourdes, Lucélia, Luis Antônio, Luiziânia, Lupércio, Lúcia, Macaúba, Macadônia, Magda, Marabá Paulista, Maracá, Marapoama, Marília, Maringópolis, Martinópolis, Mendonça, Meridiano, Miguelópolis, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mococa, Mogi Guaçu, Moji-Mirim, Mourões, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Morro Agudo, Morangaba, Murutinga do Sul, Nantes, Nandópolis, Nazaré Paulista, Neves Paulista, Nhandara, Nipóã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Gramada, Nova Guaratapanema, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Ocaçu, Olímpia, Onça Verde, Orizânia, Oriundi, Orlandia, Ouriceste, Oscar Bressane, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Paqueta, Palcatina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguruçu Paulista, Parati, Paranaíba, Parapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedraópolis, Pedrogulho, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Petrópolis, Pias, Piquerober, Piracema, Piracicaba, Pirangi, Pirapozinho, Piraussungá, Pitangueiras, Planalto, Polina, Poloni, Pompéia, Pontalinda, Pontal, Pontes Gestal, Populina, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatã, Queruz, Quintana, Rafard, Rancharia, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Carrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaína, Rinópolis, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Rosana, Rubiécia, Rubinéia, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Saltinho, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita d'Oeste, Santa Rosa do Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Preta, Santo Anatório do Aracanguá, Santo Antônio do Jardim, Santo Expedito, Santosópolis do Aguapeí, São Francisco, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São João das Duas Pontes, São João de Itacema, São João do Pau d'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Pedro, São Pedro do Turvo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Sebastiãoópolis do Sul, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Santo Antônio da Alegria, Socorro, Sud Mennucci, Suzanópolis, Tabapuã, Taubaté, Taquara, Tatubá, Tambaú, Tanabi, Tapiribá, Taquaral, Taquaritinga, Tarabai, Tarumã, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Timburi, Torrinha, Três Fronteiras, Tuiuti, Tupã, Tupi Paulista, Turibia, Turmalina, Uberaba, Uchoa, União Paulista, Uxânia, Urupês, Valentim Gentil, Valparaíso, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vera Cruz, Viradouro, Votuporanga, Zacarias/SP, para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 25/11/2016 às 08h00 em 1ª convocação (sempre absoluta), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de convocados presentes, na Rua José Adriano Miranda Junior, 3.676, Jardim Diva Iará de Carvalho, CEP 14.079-380, Ribeirão Preto/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Advogados de Ribeirão Preto, por desmembramento do Sindicato dos Advogados do Interior Paulista (CNPJ: 13.473.148/0001-95); b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; d) Filiação a central sindical. Ribeirão Preto/SP, 03 de novembro de 2.016.

DOUGLAS MARTINS KAUFFMANN.

Presidente Comissão Pró-fundação

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATADA: CONTATO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 05.204.646/0001-04; Processo: 040/16; Objeto: organização das Paralimpíadas Escolares 2016; Valor: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais); Assinatura do Contrato: 26/10/2016; Vigência: 12 meses;Thainá C. Carneiro Departamento de Aquisições e Contratos

CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 66.970.229/0001-67; Processo: 052/16; Objeto: linhas telefônicas via rádio para o Centro de Treinamento Paralímpico; Valor: R\$11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais); Assinatura do Contrato: 19/10/2016; Vigência: 08 meses. Thainá C. Carneiro Departamento de Aquisições e Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 217/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB (CNPJ nº 00.709.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: 5º Aberto de Brasília de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 17.160,50 (dezessete mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 31/10/2016 à 16/12/2016. Data da Assinatura: 25/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luis Claudio Alves Pereira, CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC. Processo nº: 0520/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/ata/diario/index.html, pelo código 00032016110400193

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 220/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Copa Brasil de Bocha de Pares e Equipes - São Paulo - SP - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais); Vigência: 01/11/2016 à 01/12/2016. Data da Assinatura: 28/10/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0527/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 221/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Copa Caixa de Rugby em Cadeira de Rodas - 2ª Divisão - Bebedouro/SP; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 97.877,42 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Vigência: 28/10/2016 à 11/12/2016. Data da Assinatura: 28/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudius Alves Pereira - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0528/2016.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS****EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação De Serviços N.º 37/2016

OBJETO - Rescisão o contrato nº 37/2016 firmado 31/05/2016 em originário Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde para Prestação de Especializados de Saúde, em razão da CONTRATADA, ter atingido a quantia estimada na Clausula Oitava e mesmo com acréscimo de 25%, não será suficiente para atender as demandas da população. DISTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas. DISTRATADO: OFTALMOLOGOS SERVICIOS MEDICOS LTDA-ME. Marcius Beltrão Siqueira - presidente - Guilherme Moreira Lopes-representante legal. Penedo-AL, 13 de outubro de 2016.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO - FAEMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO (FAEMA), por seu Presidente, CONVOCA todos os membros do Conselho de Representantes para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 do dia 25 de novembro de 2016, em sua sede situada na Rua Humberto de Campos, nº 185, Centro, São Luís (MA), a fim de deliberar sobre ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da entidade, compreendendo: 1) - Ratificação da alteração da denominação social de Federação da Agricultura do Estado do Maranhão (FAEMA) para Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão (FAEMA), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 17.05.2010; 2) - Alteração da duração dos mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, de 3 (três) para 4 (quatro) anos; 3) - Proteração para 31.12.2019 dos mandatos dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à CNA, efetivos e suplentes, eleitos para o triênio 2015/2018 e empossados em 24.08.2015; e 4) - Adequações decorrentes da implementação das medidas acima propostas. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, publica-se o presente Edital, assinado pelo Sr. Raimundo Coelho de Sousa, Presidente da Entidade, portador do CPF nº 038.048.013-15 e detentor do e-mail: raimundocoelho@senar-ma.org.br

São Luís (MA), 20 de outubro de 2016.  
RAIMUNDO COELHO DE SOUSA

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS PROPAGANDISTAS - FIP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

Pelo presente edital a Federação Interestadual dos Propagandistas - CNPJ: 20.097.405/0001-05, em conformidade com as normas estatutárias, convoca os Sindicatos Federados que estão em pleno gozo de seus direitos e, que se farão representados por seus Delegados Federativos, para comparecerem à Assembleia Geral Eleitoral que se realizará no dia 09/12/2016 na sede da FIP sito à Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 378 - Sala 09 - Jardim Santo André - CEP: 13.874-000, na cidade de São João da Boa Vista - SP, para, em conformidade com as normas estatutárias, promoverem através do direito de voto, a Eleição e Proclamação, da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Confederativos e seus respectivos Suplentes, para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tm.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110400194

gestão no quadriênio 2.017/2.020, observando os seguintes procedimentos: a) - O processo de votação terá início às 13:00 (treze horas) e término às 16:00 (dezesseis horas), iniciando-se em seguida o processo de apuração de votos; b) - A inserção de chapas far-se-á na secretaria da Fedetação, com início no dia 05/11/2016 e encerramento no dia 14/11/2016, no horário das 14:00 (quatorze horas) às 17:30 (dezesseite horas e trinta minutos); c) - O prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, contados da publicação nominal das chapas registradas; d) - A validade da eleição está condicionada à participação na votação, em primeira convocação, de metade mais um dos elementos que compõem a Assembleia Geral, não havendo número suficiente de presentes na primeira convocação, à Assembleia Geral, será instalada em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, com qualquer número de presentes. Para correspondência, o Signatário poderá ser encontrado na Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 378, sala 09, Jardim Santo André, CEP: 13.874-000, São João da Boa Vista - SP.

São João da Boa Vista, 3 de novembro de 2016  
LUIZ MARCELO FERREIRA  
CPF: 152.180.628-47  
Presidente da FIP

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS- VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**  
CNPJ: 33.644.089/0001-88**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017**

RECEITA	R\$
Renda Tributária	1.997.680,70
Renda Social	30.997,32
Renda Patrimonial	86.000,00
Outras Receitas	1.013.000,00
	<b>R\$5.546.258,02</b>
<b>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS</b>	
Bens Imóveis	
Venda de Imóveis	
Mobilização e Instalações	
Venda Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, etc.	2.000,00
Total da Renda	<b>R\$5.548.258,02</b>
<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
Administração Geral	1.202.000,00
Contribuições Regulamentares	1.021.107,28
Assistência Social	346.993,31
Despesas Extraordinárias	7.000,00
Total da Despesa	<b>R\$4.577.100,59</b>
<b>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</b>	
Bens Imóveis	
Aquisição de Imóveis	810.000,00
Mobilização e Instalações	
Aquisição de Móveis, Utensílios, Máquinas, etc.	154.000,00
Bibliotecas:	
Aquisição de Livros e Encadernação:	5.000,00
Total da Aplicação	<b>R\$5.549.000,00</b>
Superávit Previsto	<b>R\$5.548.258,02</b>

Edson Ribeiro Pinto - Presidente; Luiz Fernando Nunes - 1º Tesoureiro; Jorge Sebastião da Rosa Leal - Contador (Reg. CRC/RJ nº 49.945-01).

**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Em cumprimento ao disposto nos Artigos 46 e 47 (do Estatuto Federativo) e Artigo 3º do Regimento Interno da Federação, os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, após haverem examinado a Previsão Orçamentária para o Exercício de 2017, elaborada conforme determinações legais e estatutárias dão parecer favorável à sua aprovação pelo Egrégio Conselho de Representantes, Rio de Janeiro (RJ) 26 de outubro de 2016. José Soares de Souza Filho - Presidente; Álvaro Nascimento Filho - Secretário; Núbia de Souza C. Alexandre - Relatora.

Aprovada pelo Conselho de Representantes na reunião realizada nesta data.

Rio de Janeiro (RJ) 27 de outubro de 2016  
EDSON RIBEIRO PINTO  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES, CARGAS E LOGÍSTICA DO NORDESTE****AVISO DE ANULAÇÃO**

Convocação Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente em exercício da PETRACAN - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DO NORDESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, em conformidade com o Estatuto Social da entidade, faz publicar e levar ao conhecimento de todos os sindicatos filiados e interessados a seguinte: 1ª - Considerando que a publicação de edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOU da edição do dia 28/10/2016, e no jornal Folha de Pernambuco, edição de 28/10/2016, caderno Classificados, convocando assembleia geral extraordinária para o dia 28 de novembro de 2016, não atende aos requisitos legais, estatutários e deliberações anteriores aprovadas pelo Conselho de Representantes desta entidade; 2ª - Considerando que o aludido edital foi subscrito por indivíduo sem a devida representação legal desta entidade para fins de convocar o seu CONSELHO DE REPRESENTANTES; 3ª - Considerando violada a aludida convocação, fica ANULADA a CONVOCAÇÃO DO Conselho de Representantes, formado pela integralidade dos Sindicatos filiados à PETRACAN - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DO NORDESTE, conforme edital publicado na edição do dia 28/10/2016, seção 3, página 117, deste Diário Oficial da União, para se reunir, extraordinariamente, no dia 28 de novembro de 2016 e no jornal Folha de Pernambuco, edição de 28/10/2016, caderno Classificados, na sede da PETRACAN, situada na Rua Engenheiro Bandeira de Melo, n. 173, Poço, Recife-PE (CEP 52061-320), às 10h00, em primeira convocação, com a integralidade do Conselho, e 10h30m, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de, exclusivamente, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA; b) Deliberação acerca do pleito eleitoral; c) outras deliberações. Ante as regras estatutárias e deliberações emitidas em decisões de Assembleias Gerais Extraordinárias do Conselho de Representantes da PETRACAN em vigor, quaisquer convocações para deliberações sobre temas de alterações estatutárias, convocação de reunião de prestações de contas e/ou convocação de pleito eleitoral, atenderão os requisitos e prazos ali contidos; Ainda, ante os indícios de falsidade ideológica contidos na convocação pelo edital datado de 28/10/2016, ora anulado, além de outros vícios e procedimentos ilegais, serão adotadas as medidas cabíveis, inclusive, de ordem administrativa, judicial e criminal.

Recife-PE, 3 de novembro de 2016  
NILSON ALFREDO GIBSON DUARTE  
RODRIGUES SOBRINHO  
CPF Nº 368.513.534-15

**FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital de convocação, e na forma do Estatuto da Fopasp, fica o Conselho de Representantes dos Sindicatos Filiados convocado para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 de Novembro de 2016, às 14h00min, em primeira chamada, e às 14h30min em segunda chamada, em sua sede sito à Rua Bento Viana, nº234 Água Verde, Curitiba-PR, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de Contas exercício 2016; 2- Previsão orçamentária 2017; 3-Assuntos Gerais.

Curitiba, 1º de Novembro de 2016  
THIADU CASTELLO BRANCO E SILVA  
Presidente da Federação

**FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 - UASG: 925848**

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, nesta oportunidade através de sua proçetoria, designada pela Diretoria Executiva, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, sob nº 013/2016, cujo objeto é "Aquisição de Equipamentos de Informática" sendo tipo menor preço por item, a fim de atender ao convênio 3254 PINEP/FAPESPA/UEPA/PADESP/HIQOH1220, conforme descrito no edital com abertura prevista para o dia 16/11/2016 às 10:00 horas no site <http://www.comprasnet.gov.br>

MARINA CHAVES DA CUNHA FURTADO  
Proçetora

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016/FAESPE. Para: FAESPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - Finalidade: Registro de preço para futura e eventual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## Ineditoriais

### AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material sanitário, conforme as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Data: 18/11/2016; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia; Informações: (61) 3426-0202 ou e-mail: licitacao@apex-brasil.com.br. O edital está disponível no site: www.licitacoes.com.br e www.apexbrasil.com.br/licitacoes-apex. Em Andamento > 2016 > Pregão Eletrônico nº 14/2016 opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 8 de novembro de 2016.  
LETÍCIA CHAVES MALUF  
Pregocira

### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ nº 46.390.209/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam as empresas associadas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, em pleno gozo das prerrogativas estatutárias e em dia com as suas obrigações junto à tesouraria da entidade, convocadas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 2016, às 15h00 em primeira convocação, e às 15h30 em segunda convocação, na sede social localizada em São Paulo, SP, na Av. Jabaquara, 2.925, Bairro Planalto Paulista, para exame e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação da proposta de previsão orçamentária para o exercício social de 2017; b) Outros assuntos pertinentes. As empresas associadas e em pleno gozo dos direitos estatutários poderão comparecer, deliberar e votar através de seus representantes legais. No caso de eventual impedimento do seu representante legal, a empresa poderá exercer o direito de voto através de procurador nomeado por instrumento de procuração simples.

São Paulo, 7 de novembro de 2016  
JOAO CARLOS MARCHESAN  
Presidente do Conselho de Administração da  
ABIMAQ

### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS PERITOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de contrato de distribuição de publicidade. Contratada: IMPRERSA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S. A. - EBC - CNPJ/ME: 09.168.704/0001-42. Contratante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS PERITOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANMP - CNPJ 05.518.103/0001-61. Objeto: termo aditivo à contratação de empresa especializada em distribuição de publicidade por meio de mídia impressa e mídias eletrônicas. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência do contrato: 16/11/2015 a 16/11/2016. Assinatura: 03/08/2016.

### ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE

#### EDITAL DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016 SELEÇÃO PÚBLICA Nº01/2017

O Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence", a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, através da Comissão de Residência Médica - COREME, e de acordo com a Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, Lei nº 12.514 de 28 de Outubro de 2011 e Resolução CNRM - Nº 2, de 27 de agosto de 2015, torna pública a reabertura de inscrições para seleção de Residência Médica do ano de 2017 para preenchimento de: Vagas R1 com acesso direto, vagas R1 com pré-requisito (Intensiva Adulta) e vagas R3 com Pré-Requisito (Intensiva Pediátrica e Neonatologia). Todos os Programas são autorizados pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, SESU - Secretaria de Ensino Superior, MEC - Ministério da Educação, conforme pareceres 183/04, 311/13, 312/13, 315/13, 1.192/14, 1.253/14, 1.348/14, 1.394/14, 1.404/14, 1.450/14 e 1.701/14. As inscrições deverão ser realizadas pela internet no período das 10h00 das 10 de novembro de 2016 às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2016, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br. O Edital do Certame está disponível integralmente no site supracitado.

AFONSO CESAR CABRAL GUEDES MACHADO  
Coordenador da COREME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/uf/ba/ufba/ufba.html>, pelo código 00032016110900177.

### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA SÃO PAULO

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Instrumento: extrato de convênio nº 161/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "METODOLOGIAS PARA GERENCIAMENTO DAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO E DA NEUTRALIZAÇÃO DAS INSALUBRIDADES". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Jaboticabal. Valor: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 19 de setembro de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Instrumento: extrato de convênio nº 159/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins. Valor: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 20 de setembro de 2016. Vigência: Data de sua assinatura até o dia 27 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Instrumento: extrato de convênio nº 160/2016. Objeto: Viabilizar a divulgação da concedente no evento "EFICIÊNCIA E ECONOMIA DA ILUMINAÇÃO LED". Concedente: Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/SP. Conveniente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Monte Alto. Valor: R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 19 de setembro de 2016. Vigência: data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE E SERVIÇOS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPTS-APPS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Provisória de Fundação do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE E SERVIÇOS POR APLICATIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPTS-APP, nos termos da alínea "a" do Inciso "II" do artigo 3º da Portaria nº 326 de 01/03/2013, do MTE, com Sede na Avenida Vieira de Carvalho, nº 39, Conj. 3, Sala 03, Praça da República, Centro, São Paulo, SP, CEP 01210-010, vem convocar todos os profissionais que exercem atividade remunerada de transporte de pessoas, carga e ou prestação de serviços por meio de aplicativos no Estado de São Paulo, SP, especialmente, nos Municípios de São Paulo, Guarulhos, Campinas, São Bernardo do Campo, Santo André, Osasco, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Sorocaba, Mauá, São José do Rio Preto, Santos, Mogi das Cruzes, Diadema, Jandiaí, Capivari, Bauri, São Vicente, Itaquaquecetuba, Franca, Guarujá, Taubaté, Praia Grande, Limeira, Suzano, Taboão da Serra, Sumaré, Barueri, Embu das Artes, São Carlos, Indaiatuba, Cotia, Marília, Americana, Araraquara, Jacareí, Itapevi, Presidente Prudente, Hortolândia, Rio Claro, Araçatuba, Ferraz de Vasconcelos e Cubatão, para sua ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO, que será realizada às 13:00 horas do dia 02 de dezembro de 2016, no Auditório Paulo Kobayashi da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, localizada na Avenida Pedro Álvares de Cabral, nº 201, São Paulo, SP, CEP 04097-900, com a seguinte ordem do dia: a) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal de Fundação; c) Discutir e aprovar a contribuição social e percentuais de aplicação; d) Autorizar a Criação das Cooperativas de Crédito e Habitacional.

São Paulo, 3 de novembro de 2016  
MARCOS AURÉLIO

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Portaria Ministerial do MTPS 326/2013 concomitante com os Artigos 570, 571 e 572 da Consolidação das Leis do Trabalho, Convoca toda a Categoria Patronal das Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional pertencente à Base Territorial do Estado do Rio de Janeiro, para participarem da Assembleia Geral de Fundação a se realizar no dia 01 de dezembro de 2016, às 18h em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos membros da categoria convocada e às 18h30min com qualquer número dos convocados presentes, na Rua Conde de Bonfim nº 255 - 1º andar - Auditório, Bairro da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.520-051, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: I - Fundação do Sindicato das Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro; II - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; III - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; IV - Filiação a Entidades de Grau Superior; Em atenção ao disposto no

artigo 2º, II da Portaria 326/2015 do Ministério do Trabalho e Emprego, observa que a subscritora do presente edital - Sra. Vânia Alvares de Carvalho, CPF nº 665978627-91 e PIS nº 10838874409, com domicílio na Rua Almirante Tamandaré nº 41 cob. 03, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-060. Priso-se que para participar da referida assembleia, os participantes deverão demonstrar que pertencem a Categoria Patronal das Clínicas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ora convocada, mediante a apresentação de cópia do Contrato Social da empresa, dia 11 de outubro de 2016.

VÂNIA ALVARES CARVALHO  
Representante da Comissão Pró-Fundação

### COMISSÃO PRÓ-CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DE CARVALHÓPOLIS E TURVOLÂNDIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-constituição do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta dos Municípios de Carvalhópolis e Turvolândia, Estado de Minas Gerais, representada pelo Servidor Diogo Henrique Custodio, CPF nº 085.859.326-27, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel Vicente de Carvalho, nº 190, Jardim Bela Vista, Carvalhópolis/MG, convoca toda a categoria dos servidores públicos municipais ativos e inativos, dos poderes Executivo e Legislativo, inclusive os professores da rede pública municipal de ensino e servidores municipais de Autarquias, com base territorial nos municípios de Carvalhópolis e Turvolândia, MG, para a Assembleia Geral, a ser realizada no Clube Recreativo de Cultural de Carvalhópolis/MG, localizado no Av. João Samuel de Moraes, s/nº, centro, Carvalhópolis/MG, CE 37760-000, no dia 02 de dezembro de 2016, às 18h30min, em primeira convocação, e às 19h00min, em segunda convocação com qualquer número de participantes para decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta de Carvalhópolis e Turvolândia, Estado de Minas Gerais; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4) Filiação a Federação; 5) Assuntos Gerais.

Carvalhópolis, 2 de novembro de 2016  
DIOGO HENRIQUE CUSTODIO  
P/ Comissão Pró-Constituição

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES EMPREGADOS E AVULSOS DA MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS LOGÍSTICA E MERCADORIAS NA PORTUÁRIA DE CAJAMAR-SP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão organizadora convoca todos os trabalhadores pertencentes à categoria dos movimentadores de mercadorias descritas na Lei 12.023/2009, da cidade de Cajamar-SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de fundação e desmembramento a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2016, às 09:00 horas em primeira convocação ou uma hora após em segunda convocação, na Praça José Rodrigues do Nascimento - Vila Nova, Cajamar - SP, 07750-000, nos termos da Portaria MTE 3.204 de 18/08/1988 e Portaria mte 326 de 01/03/2013, atualizada pela 971/2015, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Fundação do Sindicato da Categoria dos Trabalhadores Empregados e Avulsos da Movimentação de Produtos Logística e Mercadorias na Portuária de Cajamar-SP; B) Aprovação do estatuto social da entidade; C) Realização de eleição da primeira diretoria e demais órgãos internos; D) Aprovação de um local para a sede de entidade.

Cajamar-SP, 7 de novembro de 2016  
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Representante da Comissão Organizadora

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 218/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCA, CNPJ nº 92.893.135/0001-12. Objeto: Premiação para Atletas medalhistas e finalistas nos Jogos Paralímpicos Rio 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única. Valor: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e com reais); Vigência: 01/11/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 26/10/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e JOÃO TOMASINI SCHWERTNER - CPF: 239.851.990-34 - Presidente/CBCA; Proc. nº 0523/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 219/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CNPJ nº 30.482.319/0001-61; Objeto: 5º Campeonato Brasileiro Suneis de Verão; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 217.720,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e vinte reais); Vigência: 31/10/2016 à 31/12/2016. Data da Assinatura: 27/10/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Albor Gaspar Pinto Azevedo - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/CBTM. Processo nº 0525/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 206/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 1º Termo Aditivo ao Projeto - Diárias de viagem para a Copa Caixa Loterias de Futebol de Série A - São Paulo/SP. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor Total: R\$ 15.876,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e seis reais); Vigência: 31/10/2016 à 06/12/2016. Data da Assinatura: 10/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0501/2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**

**EDITAIS GERAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS**

Pelo presente, ficam convocados os senhores membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, que se encontram no pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, em Assembleia Geral extraordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácara Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 15:00 hs (quinze horas), do dia 24 (vinte e cinco) de novembro de 2016 (dois mil e dezessete), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos Delegados representativos das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 16:00 hs (dezesseis horas), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um do total desses Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Autorização à diretoria para INSTALAR E REVER DISSÍDIOS COLETIVOS, CELEBRAR ACORDOS OU CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, DE NATUREZA JURÍDICA OU ECONÔMICA, em todo o Território Nacional, em favor dos Trabalhadores não representados por Sindicatos e Federações (inorganizados) do plano da CNTI.

Pelo presente, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, que se encontram no pleno gozo de seus direitos, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no Auditório do CTE/ CNTI, situado BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácara Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, às 17:00hs (dezesseis horas), do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezessete), em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 18:00hs (dezoito horas), com um mínimo de metade mais (um) dos referidos Delegados-Representantes, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Brasília, 7 de novembro de 2016.  
JOSE CALIXTO RAMOS  
Presidente da Confederação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os membros do Conselho de Representantes da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNTI, que se encontram no pleno gozo de seus direitos, para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no Auditório do Centro de Treinamento Educacional - CTE, situado na BR 040 KM 9,5 - Posto Ypê Setor de Chácara Marajoara, s/n Fazenda Taveira no município de Luziânia, Goiás, em primeira convocação, às 09:00hs (nove horas), do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2016 (dois mil e dezessete), com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos representantes das confederadas e, se não houver quórum, em segunda convocação, às 10:00hs (dez horas), com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos referidos Delegados-Representantes, no mesmo dia e local, para deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal e a seguinte ORDEM DO DIA: a) LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Brasília, 7 de novembro de 2016.  
JOSE CALIXTO RAMOS  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA**

CNPJ/MF. 08.643.400/0001-27

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA - inscrita no CNPJ sob nº 08.643.400/0001-27, com sede na SHIGS 703 - Bloco I Casa 86 - Asa Sul - Brasília/DF, por seu representante legal, nos termos do seu Estatuto Social, convocam os membros do Conselho de Representantes desta Entidade, que em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem no dia 29 de Novembro de 2016, às 13:00 (treze) horas em primeira e às 14:00 (quatorze) horas em segunda convocação, a Sede Social da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, à Rua Tamandaré, 120 - Liberdade - São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; 2- Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, com parecer do Conselho Fiscal.

Pelo presente edital, a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA QUÍMICA - inscrita no CNPJ sob nº 08.643.400/0001-27, com sede na SHIGS 703 - Bloco J Casa 86 - Asa Sul - Brasília/DF, por seu representante legal, nos termos do seu Estatuto Social, convocam os membros do Conselho de Representantes desta Entidade, que em pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem no dia 29 de Novembro de 2016, às 14:30 horas em primeira e às 15:30 horas em segunda convocação, a Sede Social da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, à Rua Tamandaré, 120 - Liberdade - São Paulo - SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; 2- Criação do Departamento dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, nos termos do que dispõe e autoriza o artigo 20-1 do Estatuto Social.

Brasília, 7 de novembro de 2016.  
ANTÔNIO SILVAN OLIVEIRA  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO VII CONGRESSO NACIONAL**

A Direção Nacional da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL - CNTSS/CUT, CNPJ: 04.981.307/0001-71, entidade sindical de grau superior, com base territorial Nacional, que representa os trabalhadores do Ramo da Seguridade Social, distribuídos (as) entre os setores da Saúde Pública e Privada, da Previdência Social, Seguro Social, Trabalho e Assistência Social, convoca suas entidades orgânicas e filiadas para participarem do VII Congresso Nacional a ser realizado nos dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2016, com início às 14h00, no Atibaia Residence Hotel - Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 4746, Jardim Itapetininga, Atibaia São Paulo - SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Conjuntura Nacional e Internacional; 2º) Conferência Magna: "A Seguridade Social no atual cenário do Brasil"; 3º) Balanço Político e Organizativo da CNTSS/CUT; 4º) Discutir e aprovar as alterações no Estatuto Social; 5º) Eleição, apuração e posse da nova direção; 6º) Outros assuntos.

Brasília, 7 de novembro de 2016.  
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA CEZAR  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**

**COMUNICADO**

Tendo em vista o disposto no Art.10 da Resolução de Diretoria da CNI 01/2012, a CNI informa o cancelamento do atestado de produtor e fornecedor exclusivo do bem industrial OPTIMASTER, emitido no dia 03/10/2016 em favor da sociedade Fiberwork Comunicações Ópticas Ltda, tendo em vista a existência de impugnações ao pedido de sua emissão, que contestam a exclusividade em comento.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2016.  
MICHELLE PETERS  
Assistente Administrativo

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS**

CNPJ 07.572.853/0001-47

**AVISO**

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS - CNCOOP NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal obrigatória, exercício de 2017, devida aos respectivos sindicatos, federações e confederação

representativas da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2017, sob pena das cominações legais. Base legal: arts. 600 e 605, CLT.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2017**

Valor-base: R\$162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - ANO 2017				
Valor-base: 162,66				
Limite	Classe de capital social (R\$)		Alíquota	Parcela a ser paga
1	de	R\$ 0,01	A	R\$ 17,199,30
2	de	R\$ 12,199,31	A	R\$ 24.399,00
3	de	R\$ 24.399,01	A	R\$ 243.990,00
4	de	R\$ 243.990,01	A	R\$ 2.439.900,00
5	de	R\$ 2.439.900,01	A	R\$ 30.128.000,00
6	de	R\$ 130.128.000,01	A	"sem limite"

Brasília-DF, 4 de novembro de 2016.

MÁRCIO LOPES DE FREITAS  
Presidente da CNCOOP

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 4/2016**

Objeto: Contratação de Locações de Veículos Automotores, 4x4, por diária de locação, sem motorista para o CECS; A Comissão de Julgamento da Licitação comunica o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação e declara Habilitada a Proponente: W10 Locação de Veículos - EIRELI - EPP. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente. Informações: (41) 3028.4300.

PAULO HENRIQUE RATHUNDE  
Superintendente Técnico

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016**

PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Proc. 041/2016 - PP 029/2016 - Cont. de empresa p/ prest. de serviço p/ gerenciamento integrado da frota de veículos, c/ intermediação no forn. de combustíveis, juntamente c/ o sistema eletrônico. Prorroga Credenc. p/ 25/11/16 - 08:00 - (38) 3221-0009 - Solicitação de edital via email licitacao@cisrn.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetininga, 27, Alto São João, Montes Claros/MG.

MÁRCIO SOUZA VASCONCELOS  
Procurador

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO BONITO LTDA**

"Em Liquidação Extrajudicial"

CNPJ nº 86.927.324/0001-95

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sr. Liquidante da Cooperativa de Crédito Rural de Rio Bonito Ltda. "Em Liquidação Extrajudicial" comunica aos credores que inscritos no dia 28/11/2016 o pagamento do 3º rateio, correspondente aos 12,5% (doze e meio por cento) restante do valor dos créditos devidamente inscritos no Quadro Geral de Credores, constante do site da Cooperativa (www.creditrb.com.br), e também aos credores que não tenham feito o uso do direito ao primeiro e segundo rateios de 75% (setenta e cinco por cento) e 12,5% (doze e meio por cento), ocorridos a partir de 19 de novembro 2013 e 24 de novembro de 2014, respectivamente.

Os credores pessoas físicas deverão comparecer à sede da liquidanda, situada na Rua João do Carmo, nº 47, salas 303 e 304, Centro, Rio Bonito/RJ, no horário de 10:00 às 16:00h munidos dos originais e cópias do CPF e Carteira de Identidade ou designar procurador com poderes específicos, admitindo-se instrumento particular com firma reconhecida. No caso de pessoas jurídicas, deverão ser apresentados instrumentos societários que outorguem poderes para a representação.

Rio Bonito (RJ), 8 de novembro de 2016.  
JORGE LINOFF COMUNALLE





DO ESTATUTO SOCIAL; 3) ELEIÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL; 4) FILIAÇÃO A FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO; 5) FILIAÇÃO DE MEMBRESIA SOCIAIS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DA REFERIDA NOVA ENTIDADE; 6) ASSUNTOS GERAIS. Marcio Neves de Jesus, Subsecretor, Rua Reinaldo de Matos, nº 03, sala 02, Nordeste de Amaralina - Salvador - Bahia, CEP nº 41.906-055, CPF 90244575568, PIS 12523405131.

Salvador-BA, 22 de novembro de 2016.  
MARCIO NEVES DE JESUS  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Horizonte - CE, torna público a convocação de todos os profissionais da Educação do Município de Horizonte-CE, titulares de cargos e ocupantes de funções de docência e de atividades de suporte a docência no serviço público Municipal de Horizonte-CE, para Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Horizonte - CE, que ocorrerá no dia 17 de Dezembro de 2016, às 08h:30min, em primeira convocação, com a maioria absoluta da categoria, e, às 09h00min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Francisca Pereira da Mata, nº 152, Centro, Horizonte - CE, CEP: 63.880-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Fundação do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Horizonte - CE; 2 - Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3 - Definição da sede provisória; 4 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 5 - Filiação a Central Sindical: Intersindical - Central da Classe Trabalhadora, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.429/0001-17. A fundação da entidade sindical dar-se-á por dissociação do SISPPO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Horizonte, inscrito no CNPJ/MF nº 01.973.648/0001-07, e por desmembramento do Sindicato APBOC - Sindicato dos Servidores Públicos Lotados nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará e nas Secretarias ou Departamentos de Educação e/ou Cultura dos Municípios do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.938.146/0001-69. Membros da Comissão Pró-Fundação - Ocleiciano de Souza Costa, CPF: 567.170.323-91, residente e domiciliado na Av. João Domingos, 394, Malcozinhado, Horizonte - CE, CEP: 63.880-000; George Yure de Andrade Castro, CPF: 805.416.903-53, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 27, apto 203, Farias Brito, Fortaleza-Ce, CEP:60.015-060; Sandra Dias Pereira, CPF: 754.249.083-49, residente e domiciliado na Rua Rio Jordão, nº 1190, Parque Santa Maria, Fortaleza-Ce, CEP:60.870-730; Mary Anne Mendes Cavalcante, CPF: 910.130.044-10, residente e domiciliado na Rua Homero Castelo Branco, nº 959, Cambéba, Fortaleza-Ce, CEP:60.822-280; Sheyla Maria Nobre Peroba, CPF: 242.133.733-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa, nº 1060, Bloco 02, Casa 09, Mundubim, Fortaleza-Ce, CEP:60.762-725.

Horizonte-CE, 22 de Novembro de 2016.  
OCLEICIANO DE SOUZA COSTA  
Titular Responsável

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ANGELIM DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação da Associação dos Moradores do Bairro Angelim do Município de Igarapé do Meio - MA, convoca os moradores e moradoras, para uma reunião de Assembleia Geral, a realizar-se, na Rua Marco Aurélio Pires Costa nº 62 - Bairro Angelim, nesta Cidade, no dia (04) quatro dias do mês de Dezembro do ano de (2016), das 14h às 16h, em primeira convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar da seguinte: Ordem do Dia: a) Fundação e Aprovação do Estatuto; b) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e outros Cargos; c) Outros assuntos.

Igarapé do Meio - MA, 22 de novembro de 2016.  
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS, TRABALHADORES, TRABALHADORAS NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS, TRABALHADORES, TRABALHADORAS NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, Convoca pescadores

e pescadoras, para uma reunião de Assembleia Geral, a realizar-se, na Rua Major Ramos nº 33 Beira Mar, nesta Cidade, no dia 17 de Dezembro de 2016, às 09:00hs em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar da seguinte: Ordem do Dia: a) Fundação e Aprovação do Estatuto; b) Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e outros Cargos; c) Assuntos Diversos.

Cururupu - MA, 22 de novembro de 2016.  
FRANCIGENI ARAÚJO MARINHO  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS PRIVADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DA BAHIA - SEMPRES/BA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas Privadas de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia - SEMPRES/BA, nos termos do inciso II da Portaria 326 de 01/03/2013, do TEM convoca toda a categoria patronal vinculada a atividade de engenharia sanitária e ambiental, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos, comerciais, industriais, e serviços de saúde, resíduos de construção e demolição, varrição e conservação de vias, logradouros públicos; operação de central de tratamento de resíduos, usina de compostagem, triagem, reciclagem, incineração, transbordo, aterro sanitário de resíduos domiciliares e industriais com atuação no Estado da Bahia, com base territorial no Estado da Bahia, para Assembleia Geral de fundação da entidade, designada para o dia 14 de dezembro de 2016, a realizar-se na Rua Dr. José Proba, n.244, Stiep, Salvador, Ba, CEP 41770-235, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de participante para a deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura e aprovação do Estatuto Social da entidade sindical; 2. Eleição, Apuração de votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal, ressaltando o 3. Assuntos gerais. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. Rua Tenente Farnantim Tuy, 171, apt 1001, Pituba, cep 41.830-498

Salvador-BA, 21 de novembro de 2016.  
FABIO RUBENS DE SOUSA ANDRADE  
CPF: 710.646.055-91  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA ANDRADINA-MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

O Subsecretor da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina-MS, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos, inativos e aposentados rurais, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, do município de Nova Andradina-MS, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina-MS, a ser realizada no dia 17 de Dezembro de 2016, na Rua Santo Antonio, 1935 - Nova Andradina-MS, às 08:00 horas em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Dissociação sindical da categoria profissional dos Agricultores e Agricultoras Familiares da base sindical do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Andradina, que alterou sua denominação para Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Nova Andradina/MS - CNPJ nº 03.576.196/0001-55, nos termos do art. 4º da Portaria MTE nº 326/2013; 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Andradina/MS; 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 4) Eleição e posse da primeira Diretoria; 4) Filiação à FETAAGRI-MS.

ROBERTO CARLOS RAMOS CEBALHO

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 222/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ nº 29.992.716/0001-02; Objeto: Campeonato Brasileiro de Futebol de 7 - Água de Lindóia/SP 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais); Vigência: 04/11/2016, à 03/12/2016; Data da Assinatura: 04/11/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. nº 0535/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 225/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Campeonato Brasileiro Feminino de Basquete em Cadeira de Rodas - 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 163.563,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais); Vigência: 07/11/2016 a 29/12/2016; Data da Assinatura: 07/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Naise de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0538/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 227/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Campeonato Brasileiro de Vela Adaptada - 2016"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 41.594,00 (quarenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais); Vigência: 17/11/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 08/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Lanhães - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0540/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 229/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: 7º Campeonato Mundial de Maratona; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 60.220,00 (sessenta mil duzentos e vinte reais); Vigência: 10/11/2016 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 10/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0547/2016.

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 185/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: 2º Termo Aditivo para a Manutenção Administrativa - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 02 (duas) parcelas; Valor Total: R\$ 36.722,36 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); Vigência: 01/11/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 31/10/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0529/2015.

### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº NLP 12/2016

TOMADORA DOS SERVIÇOS: Confederação Brasileira de Clubes - CBCI, CNPJ nº 00.172.849/0001-42  
OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de licenças de software, consoante as condições e descrições do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.  
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes - CBCI.  
TIPO: Menor preço por item.  
Data: 02/12/2016.  
HORÁRIO: 10h (credenciamento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação).  
LOCAL: Rua Acaí, nº 492, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Confederação Brasileira de Clubes - CBCI, localizada a Rua Acaí, 492 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP - CEP 13092-587.  
Período para retirada do edital: de 23/11/2016 a 02/12/2016.  
Horário para retirada do edital: das 9 às 17 horas. Poderá também ser solicitado ao Departamento de Contratações da CBCI, exclusivamente através do endereço eletrônico [compras@cbc-clubes.com.br](mailto:compras@cbc-clubes.com.br)

JAIR ALFREDO PEREIRA  
Presidente da Confederação





enchimento de vagas nos Programas de Residência Médica nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela CNRM/MEC. ESPECIALIDADE - Nº DE VAGAS - DURAÇÃO. Anestesiologia - 2 - 3 anos; Cirurgia Geral - 2 - 2 anos; Medicina de Família e Comunidade - 4 - 2 anos; Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 2 - 3 anos; Oncologia Clínica - 2 - 3 anos; Mastologia - 1 - 2 anos; \* Programa com pré-requisito em Clínica Médica. \*\* Programa com pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia. As inscrições serão realizadas no período de 02/01/2017 a 20/01/2017, na Secretaria da COREME na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada à Rua Martins Alfenas, 1616, Centro, Alfenas/MG, das 8h às 18 horas. Inscrições via sedex até 13/01/2017 e via e-mail até 22/01/2017. PROCESSO DE SELEÇÃO: Ocorrência em 2 (duas) etapas. PRIMEIRA ETAPA - Data: 26/01/2017 - Prova objetiva (peso de 90%). Horário: 08h30min - Local: Auditório da Santa Casa de Alfenas. SEGUNDA ETAPA - Data: 26/01/2017 - Avaliação curricular / Entrevista (peso de 10%). Horário: 08 horas. Local: Santa Casa de Alfenas. Observação: Serão classificados para segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida. Edital completo no site: <http://santacasaalfenas.com.br> - Informações: (35) 3299-6442 ou [coreme@santacasaalfenas.com.br](mailto:coreme@santacasaalfenas.com.br)

EDWARD QUIRINO DOS SANTOS  
CPF: 081.478.946-72 - Provedor

### CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE 5 DE SETEMBRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem do Magnífico Reitor do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal, UNIPLAN, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior, ASSOBES, CNPJ nº 01.711.282/0001-06, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Aditamento ao Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017.º Semestre e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou via apresentação de diploma de nível superior, publicado no Diário Oficial da União. Cursos com critérios de seleção diferenciados: Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, serão oferecidos os Cursos Superiores Tradicionais: Administração - 100N - Rem. Reconh. Port. n.º 702/13; Pedagogia (Licenciatura) - 100T - Rem. Reconh. Port. n.º 1.092/15; e Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Gestão de Recursos Humanos - 400M, 400T e 600N - Rem. Reconh. Port. n.º 702/13; Gestão Hospitalar - 100N - Reconh. Port. n.º 613/14; Marketing - 100N - Reconh. Port. n.º 163/06; Processos Gerenciais - 100N - Reconh. Port. n.º 613/14. (M = manhã, T = tarde, N = noite). Os cursos poderão funcionar no seguinte endereço: na QNE, 05 - Lotes 10/11; Taguatinga/DF. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas especificadas abaixo, no horário das 19 às 22 horas, e o resultado a partir das 12 horas. As inscrições deverão ser realizadas no site [www.uniplan-tec.com.br](http://www.uniplan-tec.com.br). Processos Seletivos Semestrais Agendados - 1.º Prova: 23/9/2016, Matrícula: até 28/9/2016; 2.º Prova: 7/10/2016, Matrícula: até 13/10/2016; 3.º Prova: 21/10/2016, Matrícula: até 26/10/2016; 4.º Prova: 4/11/2016, Matrícula: até 9/11/2016; 5.º Prova: 18/11/2016, Matrícula: até 23/11/2016; 6.º Prova: 25/11/2016, Matrícula: até 30/11/2016; 7.º Prova: 2/12/2016, Matrícula: até 7/12/2016; 8.º Prova: 16/12/2016, Matrícula: até 21/12/2016; 9.º Prova: 6/1/2017, Matrícula: até 11/1/2017; 10.º Prova: 13/1/2017, Matrícula: até 18/1/2017; 11.º Prova: 20/1/2017, Matrícula: até 25/1/2017; 12.º Prova: 27/1/2017, Matrícula: até 1/2/2017; 13.º Prova: 10/2/2017, Matrícula: até 15/2/2017; 14.º Prova: 17/2/2017, Matrícula: até 22/2/2017; 15.º Prova: 3/3/2017, Matrícula: até 8/3/2017. Taxa de inscrição: gratuita. Previsão de início das aulas: Fase 1 - 6/2/2017 e Fase 2 - 13/3/2017, no horário das 8h00 às 11h15 no turno da manhã, das 14h00 às 17h15 no turno da tarde e das 18h40 às 22h00 no turno da noite. Obs.: A Instituição reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e por turno. Não havendo formação de turma, o candidato poderá ser transferido para outro curso com vagas disponíveis ou solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito quinze dias após o aluno requerê-la na Secretaria da Instituição. Não caberá ao aluno qualquer reclamação ou recurso. A prova será constituída de uma Redação (Dissertação ou Narração) com valor máximo de 100 (cem) pontos. Documentação necessária no ato de matrícula: duas fotos 3x4 (recentes e originais), ficha de inscrição impressa no ato da inscrição, e entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cópia de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar (sexo masculino); comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). As demais condições manter-se-ão inalteradas em relação ao Edital de 22 de junho de 2016, publicado no DOU em 8/8/16.

GERALDO MAGELA ALVES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111600124

### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE APPLICATIVOS DE CHAMADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE SÃO PAULO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Motoristas Autônomos de Aplicativos de Chamada de Veículos Automotores de São Paulo/SP, comunica que no Edital de Convocação publicado no DOU, seção 3, Edição nº 198 de 14/10/2016, pg. 158, incluí-se por ter sido omitido: o endereço Av. Guabeta, nº 49, piso superior, sala 02, Vila Curuçá, CEP: 08030-020 - São Paulo/SP, como sendo o endereço de correspondência da Comissão.

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 223/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Triathlon - CBTRI, CNPJ nº 40.738.924/0001-04; Objeto: Campeonato Brasileiro de Paratriathlon 2016 - Etapa 2 - Porto Seguro/BA; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001, Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 04/11/2016 à 17/12/2016. Data da Assinatura: 04/11/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Carlos Alberto Machado Fróes - CPF: 578.954.737-00 - Presidente/CBTRI. Processo nº: 05362016.

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO

CNPJ 03.860.033/0001-08

#### AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF, nos termos dos arts. 578 e seguintes da CLT, comunica que o valor-base para cálculo da contribuição sindical patronal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, é de R\$ 304,38 (trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), observando-se a seguinte tabela de cálculo, com base na classe de capital das empresas integrantes das categorias econômicas representadas pela CONSIF.

#### TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2017 (Valor Base de Cálculo: R\$ 304,38)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL (R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1ª	DE 0,01 ATÉ 22.828,30	0	103,61 (contribuição mínima)
2ª	DE 22.828,31 ATÉ 45.657,00	0,04	0
3ª	DE 45.657,01 ATÉ 496.270,00	0,2	273,95
4ª	DE 496.270,01 ATÉ 35.677.000,00	0,1	736,52
5ª	DE 45.657.000,01 ATÉ 243.204.000,00	0,02	107.256,12
6ª	DE 243.204.000,01 EM DIANTE		05.95.956,92 (contribuição mínima)

#### MODO DE CALCULAR:

I - Enquadrar o capital social no "classe de capital" correspondente;  
II - Multiplicar o capital social pela alíquota constante a linha onde for enquadrado o capital; e  
III - Adicionar ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital.

Brasília, 14 de novembro de 2016.  
MURILO PORTUGAL FILHO  
Presidente da Confederação

### FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ

EDITAL DE 5 DE SETEMBRO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR 2017

Por ordem da Diretoria da Faculdade da Cidade de Maceió, FACIMA, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, ASSUPERO, CNPJ nº 06.099.229/0129-75, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais n.ºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, tornamos público o seguinte Aditamento ao Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2017.º Semestre e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou via apresentação de diploma de nível superior, publicado no Diário Oficial da União. Cursos com critérios de seleção diferenciados: Para os candidatos a ingressarem no início do ano de 2017, serão oferecidos os Cursos Superiores de Tecnologia (menor duração): Comércio Exterior, Gestão Comercial e Marketing - Aut. Port. n.º 364/07; Processos Gerenciais - Rec. Port. n.º 3/13 - 200N/p (N = noite); Gestão de Turismo - 100N - Aut. Port. n.º 364/07. (N = noite). Os cursos poderão funcionar no seguinte endereço: na Rua Jornalista Arnóbio Valente Filho, 59, Favela, Maceió/AL. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas especificadas abaixo, no horário das 19 às 22 horas, e o resultado a partir das 12 horas. As inscrições deverão ser realizadas no site [www.iesa-tec.com.br](http://www.iesa-tec.com.br). Processos Seletivos Semestrais Agendados - 1.º Prova: 23/9/2016, Matrícula: até 28/9/2016; 2.º Prova: 7/10/2016, Matrícula: até 13/10/2016; 3.º Prova: 21/10/2016, Matrícula: até 26/10/2016; 4.º Prova: 4/11/2016, Matrícula: até 9/11/2016; 5.º Prova: 18/11/2016, Matrícula: até 23/11/2016; 6.º Prova: 25/11/2016, Matrícula: até 30/11/2016; 7.º Prova: 2/12/2016, Matrícula: até 7/12/2016; 8.º Prova: 16/12/2016, Matrícula: até 21/12/2016; 9.º Prova: 6/1/2017, Matrícula: até 11/1/2017; 10.º Prova:

13/1/2017, Matrícula: até 18/1/2017; 11.º Prova: 20/1/2017, Matrícula: até 25/1/2017; 12.º Prova: 27/1/2017, Matrícula: até 1/2/2017; 13.º Prova: 10/2/2017, Matrícula: até 15/2/2017; 14.º Prova: 17/2/2017, Matrícula: até 22/2/2017; 15.º Prova: 3/3/2017, Matrícula: até 8/3/2017. Taxa de inscrição: gratuita. Previsão de início das aulas: Fase 1 - 6/2/2017 e Fase 2 - 13/3/2017, no horário das 8h00 às 11h15 no turno da manhã, das 14h00 às 17h15 no turno da tarde e das 18h40 às 22h00 no turno da noite. Obs.: A Instituição reserva-se o direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e por turno. Não havendo formação de turma, o candidato poderá ser transferido para outro curso com vagas disponíveis ou solicitar a devolução das quantias pagas, o que será feito quinze dias após o aluno requerê-la na Secretaria da Instituição. Não caberá ao aluno qualquer reclamação ou recurso. A prova será constituída de uma Redação (Dissertação ou Narração) com valor máximo de 100 (cem) pontos. Documentação necessária no ato de matrícula: duas fotos 3x4 (recentes e originais), ficha de inscrição impressa no ato da inscrição, e entregar duas cópias autenticadas ou apresentar os originais e entregar duas cópias dos seguintes documentos: histórico escolar do ensino médio ou equivalente; diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; cópia de identidade; título de eleitor; prova de quitação do serviço militar (sexo masculino); comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone etc.); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do aluno, e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos; Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o aluno tenha realizado o Exame). As demais condições manter-se-ão inalteradas em relação ao Edital de 12 de julho de 2016, publicado no DOU em 30/8/16.

NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.700-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- 2) Aprovação do Estatuto Social do Sindicato de Trabalhadores Autônomos de Transporte Especial Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte;
- 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato de Trabalhadores Autônomos de Transporte Especial Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte;
- 4) Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Natal-RN, 18 de novembro de 2016.  
**FLÁVIO MANOEL ALVES DE MELO**  
 Presidente da Comissão.

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 230/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Participação da Seleção no Acampamento Internacional de Goalball Equador 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 134.071,00 (cento e trinta e quatro mil e setenta e um reais); Vigência: 16/11/2016 à 30/12/2016; Data da Assinatura: 16/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAÍNA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0551/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 231/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Participação no Curso Academia Brasileira de Treinadores; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 1.973,00 (um mil e novecentos e setenta e três reais); Vigência: 21/11/2016 à 26/12/2016; Data da Assinatura: 16/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Edson Alfinio Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº 0553/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 233/2016

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Aquisição de Cadeiras Esportivas 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 17/11/2016 à 16/12/2016; Data da Assinatura: 17/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0555/2016.

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CNPJ 73.407.017/0001-31

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2016

OBJETO: "OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES (PAA), NO AEROPORTO CORONEL ADALBERTO MENDES DA SILVA." TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA. VALOR MÍNIMO DE OFERTA: 150 (cento e cinquenta) UFMs (Unidade Fiscal do Município). ABERTURA: Dia 28/12/2016 - 09 horas. Os textos integrais dos editais e informações sobre as licitações poderão ser obtidos na CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, no pavimento superior do Terminal Rodoviário, situado na Avenida Assunção nº 1.757, Sala 201, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-8012 ou no site: www.cettrans.com.br/licitacoes.php.

Cascavel-PR, 24 de novembro de 2016.  
**JOCEMARA LOPES DO AMARANTE**  
 Presidente da Cettrans

**KATHELLEN VIVIANE KAPCZUK**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

#### COMUNICADO

Tendo em vista o disposto no Art. 10 da Resolução de Diretoria 01/2012, a CNI informa o cancelamento do Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo do bem industrial VAGAMAPS, emitido em 07/11/2016, em favor de Idarlene Rafaela Otacilio - ME, tendo em vista a existência de impugnações ao pedido de sua emissão, que contestam a exclusividade em comento.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.  
**MICHELLE PETERS**  
 Assistente Administrativo

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 44/16 - PP 31/16 - Locação de Solução Integrada c/ fornecimento de Equip. Suporte e Manutenção - Sr. Presidente, Luiz R. Neto RATIFICA CTR 92/16 firmado c/ Velp T. Inf. Ltda - CNPJ 05.127.711/0001-45 - Vr: R\$23.400,00 - Vig: 26/11/16 a 15/11/17.

### COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO COPEL SIC160005/2016

Objeto: Prestação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria técnica para a UHE Colider; Valor: R\$ 800.000,00; Justificativa: Memorando SIC-COL-M-40/2016; Contratado: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda; CNPJ: 02.189.924/0001-03; Fundamentação: Artigo 33, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, em atendimento ao Artigo 35 da mesma Lei; Aprovação: Superintendente de Implantação de Colider; Ratificação: Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A.

### ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO MATRIZ CURRICULAR

A Direção da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso das atribuições, de acordo com o parecer CNE/CES 213/2008, reafirma a matriz curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, conforme ata do NDE do dia 06/10/2016. Alterando as seguintes matérias: 4ºF: Eletricidade (60h) por Instalações elétricas (60h); 9ºF: Adm. Planj. E Ger. de Obr. (60h) por Custos e Orçamentos (60h); 10ºF: Eng. Aval. e Per. (60h) por Planj. e Contr. de Obr. (60h); Disciplinas Oportivas: Barragens (60h), SIG Aplic. A Eng. (60h), Libras (60h), alv. Estrut. (60h), Conf. Term. Acust. (60h), Met. Qualid. (60h), Dir. Aplic. A Eng. (60h), Eng. Aval. e Per. (60h); Top. Conc. Arm. (90h); Top. Mec. Sol. (60h).

**EVERALDO JOSÉ TISCOSKI**  
 Diretor

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Diretor-Geral da FAESPE - Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial n. 10/2016, para Registro de preços para futura e eventual contratação de elaboração de Projetos no segmento de arquitetura e engenharia especializada, objetivando a concepção de projetos técnico-executivos para atender as necessidades da FAESPE, a serem desenvolvidos para todos os treze (13) Campi da UNEMAT, conforme termo de referência. HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa G.DI GRECCO C. MARQUES & CIA LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.460.001/0001-84, no valor de R\$ 9.120.000,00 (Nove milhões cento e vinte mil reais).

Cáceres, 24 de novembro de 2016.  
**MARCELO GERALDO COUTINHO HORN**

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

Objeto: Aquisição de Microcomputadores e Monitores para uso no Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, campus São Carlos/SP. Data e horário para envio das Propostas: até às 08h30 do dia 12 de dezembro de 2016 e a Abertura das Propostas: dia 12 de dezembro de 2016 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para o Observatório de Turismo - Olturesp, localizado na Universidade Federal de São Carlos campus Sorocaba conforme características e quantidades descritas neste Edital e seus Anexos - Data e horário para envio das Propostas: até às 08h30 do dia 07 de dezembro de 2016 e a Abertura das Propostas: dia 07 de dezembro de 2016 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

São Carlos, 25 de novembro de 2016.  
**FRANCISCO WAGNER RUIZ**  
 Gerente de Administração e Finanças

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

A CPL FUNPEA, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2016. Processo nº 02.16.21.004/2016. Objeto: Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades dos projetos gerenciados pela FUNPEA, tendo como vencedora a empresa Camarão e Farache Comércio e Locação de Veículos, CNPJ nº 13.054.156/0001-05, pelo valor de R\$ 2.010.500,00.

Belém-PA, 24 de novembro de 2016.  
**JOELY PATRICIA MACHADO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão

### FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Projeto Convênio795109/2013 "Modernização de Interface dos Dispositivos de E.". Objeto: Material de Consumo, Fornecedor: RODRIGO CORADINI PAGLIARINI - CORADINI & SILVA LTDA valor R\$: 3.890,45. Art. 24. Inciso XXI. Lei 8.666/93.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016/3160005-02

A Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência FATEC torna público que realizará Tomada de Preços para BOMBA DO CROMATOGRÁFO GASOSO, conforme descrição completa no anexo IV; recebimento dos envelopes até: 15/12/2016 às 14:00 h.O edital está disponível no site www.fatecsm.org.br.

Santa Maria, 23 de novembro de 2016.  
**JAQUELINE GIACOMELLI**  
 Presidente da Comissão de Licitações  
 Substituta

### FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Visita técnica para checagens gerais e manutenção corretiva do equipamento Microscópio Eletr. de Varredura destinada ao Projeto 1421-FEOP-UFOP-Projeto de Des. Inst. Lab. de Isótopos Fundamento Legal: Decreto 8241/14, Art.26, VI, c/c Lei nº 8.666/93, Art. 25, II; Proc. 17375/2016; Valor: R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais); Autorizado em 22/11/2016 por Cristiano de Carvalho Lana Ratificado: em 23/11/2016 por Ricardo Augusto Rabelo O. Morato.

#### EDITAL Nº 14/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO

O Presidente da FEOP torna público o Edital de Locutor/Entrevistador para prestação de serviços no Projeto Rádio UFOP. Edital poderá ser retirado através do site www.feop.com.br ou na sede da FEOP na Rua Hugo Soderi, 21 B, Saramenha - Ouro Preto-MG. Entrega dos currículos nos locais definidos no Edital, até o dia 04/12/2016.

**RICARDO RABELO**





**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 232/2016**

Espécie: Termo do Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC, CNPJ nº 09.581.629/0001-47; Objeto: Open da Austrália 2016 de Rugby em Cadeira de Rodas; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor: R\$ 272.676,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais); Vigência: 21/11/2016 à 31/12/2016. Data da Assinatura: 17/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Luiz Claudio Alves Pereira, - CPF: 704.679.947-49 - Presidente/ABRC; Processo nº: 0554/2016.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO**

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco os senhores membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, em pleno gozo dos seus direitos, para se reunirem extraordinariamente, no dia 30 de novembro de 2016, às 10:00 horas (primeira convocação) ou às 11:00 horas (segunda convocação), na sede social da CONTEC, sita na Av. W4 Sul SEPEQ 707/907 Bloco A/B, lote E, Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Proposta de Suplementação Orçamentária da CONTEC de 2016.

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco os senhores membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, em pleno gozo dos seus direitos, para se reunirem ordinariamente, no dia 30 de novembro de 2016, às 12:00 horas (primeira convocação) ou às 13:00 horas (segunda convocação), na sede social da CONTEC, sita na Av. W4 Sul SEPEQ 707/907 Bloco A/B, lote E, Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Proposta de Previsão Orçamentária da CONTEC para 2017.

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco os senhores membros do Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, em pleno gozo dos seus direitos, para se reunirem ordinariamente, no dia 30 de novembro de 2016, às 14:00 horas (primeira convocação) ou às 15:00 horas (segunda convocação), na sede social da CONTEC, sita na Av. W4 Sul SEPEQ 707/907 Bloco A/B, lote E, Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura, discussão e deliberação sobre as contas da Diretoria da CONTEC, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2016.  
LOURENÇO FERREIRA DO PRADO  
Presidente do Conselho

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº. 60301/2015. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60301/2015 CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO. CONTRATADO: M M DE SOUZA ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta, parágrafo único do contrato inicial, e/c no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes; DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Francisco Duarte da Silva Neto e, pela Contratada, Michele Mota de Souza

**COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SEE - RJ**

**EDITAL DE 10 DE OUTUBRO DE 2016  
RELAÇÃO DE CONCLUINTE**

UNIDADE EDUCACIONAL - CENTRO - SEEDUC  
O Presidente do Conselho Senhor ALESSANDRO SATHLER LEAL DA SILVA pelo presente faz publicar a relação de alunos concluintes nos cursos diversos conforme relação abaixo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/basileia/interatividade.html>, pela código 00032016112500173

Relação nominal dos alunos concluintes: José Gustavo de Oliveira Mello e. Médio - EJA Colégio Estadual Bangú-RJ Conclusão Em 2015 Thayná Guimarães da Silva e Médio-EJA-RJ Colégio Estadual Bangú Conclusão Em 2015 Denise Silva dos Reis e Médio-EJA-RJ Colégio Estadual Bangú Conclusão Em 2015 Thiago Serafim dos Santos e. Médio-EJA-RJ Colégio Estadual Bangú Conclusão Em 2015 Mathous Hilário de Paula Carneiro e Médio-EJA-RJ Colégio Estadual Bangú Conclusão Em 2015 Mathous de Almeida Porto e. Médio-EJA-RJ Colégio Estadual Bangú Conclusão Em 2015 Fricson da Silveira Técnico Em Mecatrônica CEFET-RJ Conclusão Em 2015 Alexandre Gomes Mattos Técnico Em Mecatrônica CEFET-RJ Conclusão Em 2015.

ALESSANDRO SATHLER LEAL DA SILVA

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E ARTES DE LIMEIRA**

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE 2017**

A Diretora da Faculdade de Administração e Artes de Limeira, mantida pelo PHD Educacional Ltda., torna público que no período compreendido entre 19 de novembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2017 nas seguintes vagas: 1. Administração (reconhecido pela Port. SERES 703/13); bacharelado, 50 vagas, noturno; 2. Artes Visuais (reconhecido pela Portaria SERES 408/13); licenciatura plena, 40 vagas, noturno; 3. Design (reconhecido pela Port. SERES 703/13); bacharelado, habilitação em Comunicação Visual; 50 vagas, noturno; habilitação em Projeto do Produto; 50 vagas, noturno; 4. Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores (reconhecido pela Portaria SERES 444/11); 70 vagas, noturno 5. Matemática (reconhecido pela Port. SERES nº 706/16); licenciatura plena: 35 vagas, noturno; 6. Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural (autorizado pela Port. SERES nº 585/15); tecnológico, 40 vagas, noturno; 7. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (reconhecido pela Port. SERES 703/13); tecnológico, 40 vagas, noturno; 8. Curso Superior de Tecnologia em Marketing, (reconhecido pela Port. SERES 703/13); tecnológico, 40 vagas, noturno; 9. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (reconhecido pela Port. SERES 112/14); tecnológico, 40 vagas, noturno; 10. Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (autorizado pela Port. SERES 620/13); 11. Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia (autorizado pela Port. SERES nº 335/15); tecnológico, 40 vagas, noturno. A IES reserva-se o direito de não abrir turmas com menos de 25 alunos. Todos os cursos funcionarão a Av. Eng. Antonio Eugênio Lucatto, 2515, Vila Camargo, Limeira. A inscrição poderá ser feita através do site [www.faal.com.br](http://www.faal.com.br) e será cobrada taxa de R\$ 20,00. A prova será composta por questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Redação. A prova do processo seletivo será realizada no dia 19 de novembro de 2016, às 14h00, na sede da Faal. Havendo vagas remanescentes, serão realizadas provas agendadas para preenchimento dessas vagas. As matrículas estarão condicionadas à apresentação, pelo candidato, do certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Diploma de Curso Superior.

SILVIA HELENA ORLANDELLI DA SILVA  
Diretora-Geral

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**

**EDITAL Nº 1, DE 21, DE NOVEMBRO DE 2016**

A Direção da Faculdade de Educação de Costa Rica faz público que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular 2017, para ingresso no 1º Semestre do Ano Letivo/2017, para os Cursos -

**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E DOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**

**AVISO  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ANO 2017**

Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CENTRO-OESTE E TOCANTINS, entidade sindical de 2º grau, CNPJ/MP nº 05.557.050/0001-98, com sede na Avenida H, Esquina com Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, em obediência ao artigo 605 da CLT, vem NOTIFICAR a todas as Cooperativas estabelecidas no DF e nos Estados de GO, MT, MS, TO para procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal, obrigatória, exercício 2017, em favor do seu respectivo Sindicato (OCDF, OCB-GO, OCB-MT, OCB/MS e OCB-TO), em respeito ao que dispõe os artigos 578 a 580 e 587 da CLT, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este Edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2017, sob pena das cominações legais. Base legal: arts 600 e 605, CLT.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2017  
Valor-base: R\$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)		Alíquota (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
	até	de		
1	0,01	a	12,189,50	97,69
2	12,189,51	a	24,399,00	0,80
3	24,399,01	a	243,990,00	0,20
4	243,990,01	a	24.399.000,00	0,10
5	24.399.000,01	a	190.128.000,00	0,02
6	190.128.000,01	sem limite	sem limite	45.935,18

Goiânia-GO, 23 de novembro de 2016.  
CELSON RAMOS REGIS  
Presidente da Federação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 234/2016

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56; Objeto: Capacitação Teresina e São Luiz 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 17.240,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais); Vigência: 18/11/2016 à 16/12/2016; Data da Assinatura: 18/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0556/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 235/2016

## Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, CNPJ nº 51.936.706/0001-09; Objeto: 4ª Etapa da Copa Brasil de Para Ciclismo Estrada e Contra Relógio CBC 2016 "Troféu João Schwindt"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 273.440,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos) Vigência: 24/11/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 18/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e José Luiz Vasconcellos - CPF: 367.628.309-00 - Presidente/CBC; Processo nº: 0557/2016.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 236/2016

## Comitê Paralímpico Brasileiro

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 8ª Copa São Paulo de Goalball 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais); Vigência: 05/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 23/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº: 0562/2016.

COMPANHIA PROGRESSO E UNIÃO  
FABRIL DA BAHIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Avenida Estados Unidos, nº 376, 6º andar, sala 601, Comércio, nesta Capital, no dia 12 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015; b) Eleição de um Diretor; c) O que ocorrer.

Salvador, 23 de novembro de 2016.  
PAULO CATHARINO GORDILHO  
Diretor.

## CONSORCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 050/13; Contratada: JV Cordeiro Serviços de Entrega Ltda; CNPJ: 05.360.964/0001-64; Objeto: Alteração da Cláusula IV - Preços; valor estimado para fim contábil de R\$ 57.104,50; Cláusula VII - Prazo de Vigência: 48 meses; Data de Assinatura: 24/11/2016.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CECS nº 021/14; Contratada: KPMG Auditores Independentes; CNPJ: 57.755.217/0009-86; Objeto - Alteração da Cláusula VII - Prazo de Vigência: 36 meses; Data de Assinatura: 16/11/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016112900159

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS  
DO VAL DO RIO PARDOAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Objeto: aquisição de veículos para fins de viabilizar as inspeções, e fiscalizações sanitárias. Propostas e lances: 13/12/2016 às 10h.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para fins de estruturar o Departamento de Inspeções Sanitárias. Propostas e lances: 13/12/2016 às 14h. Edital e informações no mural do Civalve e [www.civalve.rp.com.br](http://www.civalve.rp.com.br)

CLÉCIO HALMENSCHLAGER  
Presidente do Conselho

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE MARIANA

EDITAL DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.  
PROCESSO SELETIVO 2017/1º

A Faculdade de Administração de Mariana, instituição mantida pela Fundação Educacional de Mariana - FEMAR - no município de Mariana, Minas Gerais, e credenciada pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 0.2.771, de 06/09/04, publicada no Diário Oficial da União - DOU -, de 09/09/2004, toma públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de acesso às vagas oferecidas pela Entidade, para admissão aos seus cursos de graduação, no Processo Seletivo 2017/1. I - Do curso, turno, vagas e ato de autorização: Curso de Engenharia de Produção; Bacharel, reconhecimento conforme Portaria Ministerial nº 220, de 29/02/2014, DOU de 30/02/2014, do Curso de Engenharia Ambiental; Bacharel, autorização conforme Portaria Ministerial nº 372, 30/08/2011, curso de Engenharia Civil; Bacharel, autorizado conforme portaria ministerial nº 878 de 13/11/2015, do curso de Engenharia Metalúrgica; Bacharel, autorizado conforme portaria ministerial nº 622 de 04/09/2015 e do curso de Administração; Bacharel, reconhecimento conforme Portaria Ministerial nº 220,02/04/2014 publicada no D.O.U. de 09/04/2014. Caso de persistência de vagas remanescentes de Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica e de Administração, será utilizado a nota do ENEM, outras formas de seleção em acordo com a legislação em vigor ou o "Vestibular Agendado" em datas variadas. O "Vestibular Agendado" ocorrerá várias vezes, quanto necessário até o preenchimento das vagas, para o primeiro semestre ao longo de 2017. Do local onde será ministrado o curso, das turmas e da validade do processo seletivo; o curso será ministrado na "Faculdade de Administração de Mariana" Rua Dom Silveiro, 161, Centro, Mariana, Minas Gerais; o número máximo de alunos por turma é de 60; e o processo seletivo tem validade para primeiro semestre letivo de 2017. (Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica e Administração). III - Do processo seletivo: a seleção dos candidatos, a ser realizada em data e horário a ser definida pela Secretaria da Instituição em acordo com o seu horário de funcionamento, sendo feita por meio de uma prova de Redação e de provas de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia (para ambos os cursos), e Química, Física e Biologia (para Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Metalúrgica). IV - Das inscrições: os interessados poderão inscrever-se para o processo seletivo no período de 01/12/2016 a 19/01/2017, pelo site [www.femar.edu.br](http://www.femar.edu.br) ou de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 h e de 14 às 21h e sábado de 9 às 12 h na Secretaria da Faculdade. V - Dos documentos para inscrição: os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar: a) documento de identidade de valor legal; b) comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais) no caso da inscrição feita na secretaria da Faculdade deverá ser efetuado pagamento Banco Santander (Real), Agência 3503 Conta nº13000135-0 c) formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo questionário socioeconômico e cultural, obtidos nos locais de inscrição. VI - Das condições de constituição das turmas: a formação das turmas, para efetiva oferta das habilitações aos candidatos, está sujeita ao preenchimento mínimo de 80% das vagas, na matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, independentemente do número de candidatos inscritos. O inteiro teor do presente Edital, contendo especificações do processo de seleção, programas das provas e condições para matrícula, encontra-se no site da faculdade [www.femar.edu.br](http://www.femar.edu.br). O Manual do Candidato encontra-se, à disposição dos interessados, no site [www.femar.edu.br](http://www.femar.edu.br).

JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES  
ESPORTIVOSRESULTADOS DO JULGAMENTO  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 18/2016

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES realizou COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016, para a contratação e empresa com equipe de fotógrafos profissionais que realizará produção, edição, cobertura e envio de registros fotográficos referentes ao Congresso Brasileiro de

Clubes e suas atividades correlatas, como reuniões, premiações, atrações culturais e oficinas de capacitação, dentre outros no evento, devidamente listadas em Atividades. Cabe à equipe o registro fotográfico para devida divulgação das atividades realizadas nas 2(duas) etapas do Congresso Brasileiro de Clubes a serem realizadas no período de 15 a 18/12/2016 no Hotel Mabu em Foz do Iguaçu/PR e no período 28/04/2017 a 01/05/2017 no Hotel Royal Palm Plaza em Campinas/SP, referente ao Projeto Plurianual da FENACLUBES.

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por Guilherme da Silva Gongra de Oliveira - ME, no valor de R\$ 35.400,00. As demais propostas foram apresentadas por Take 1 Imagens Ltda - EPP, R\$ 66.300,00, e MGP Photo Cine, R\$ 94.000,00. Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital. A ata do certame pode ser acessada através do site <http://www.fenACLUBES.com.br/informe-se/contratacoes/resultadodata/>.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa GUILHERME DA SILVA GONGRA DE OLIVEIRA - ME. Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES realizou COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016, para a contratação e empresa para prestação de serviços de produção de vídeos de divulgação, desenvolvimento de serviços de captação de imagens, edição e produção, para 2(duas) etapas do Congresso Brasileiro de Clubes a serem realizadas no período de 15 a 18/12/2016 no Hotel Mabu em Foz do Iguaçu/PR e no período 28/04/2017 a 01/05/2017 no Hotel Royal Palm Plaza em Campinas/SP, referente ao Projeto Plurianual da FENACLUBES.

Após recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o valor mais vantajoso foi oferecido por Katarzyna Monika Wirepacha Martins - EPP (DP2 Comunicação), no valor de R\$ 31.000,00. As demais propostas foram apresentadas por Decis Comunicação Ltda, R\$ 31.132,00, Vista Multímidia Ltda, R\$ 49.086,00, Explorata Produtora Ltda - ME, R\$ 54.900,00, Frame Arte Audio e Produções Artísticas Ltda - ME, R\$ 69.000,00, K9 Filmes Ltda, R\$ 81.000,00, Cia com Nozes Propaganda Ltda, R\$ 114.800,00, Caravela Produções e Comunicação Ltda, R\$ 128.350,00, Poplicola Filmes e Artes Visuais Ltda, R\$ 145.000,00, Take 1 Imagens Ltda - EPP, R\$ 159.100,00 e R. R. Digital Ltda (Paparika Filmes), R\$ 312.000,00. Os documentos de proposta e habilitação foram examinados, estando em conformidade com o edital. A ata do certame pode ser acessada através do site <http://www.fenACLUBES.com.br/informe-se/contratacoes/resultadodata/>.

Ante todo o exposto, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FENACLUBES declarou vencedora a empresa KATARZYNA MONIKA WIREPACHA MARTINS - EPP (DP2 Comunicação). Nos termos do artigo 16 do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços, fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso.

Campinas, 28 de novembro de 2016  
MADRÍCIO DE CAMPOS BUENO  
Presidente da Comissão de Contratação

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

AVISO  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2017

A Federação Nacional dos Economistas - FENECON, CNPJ nº 4227537/0001-04, comunica aos Economistas residentes nos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, que, de acordo com a C.T.I., deverão recolher a Contribuição Sindical de 2017 em nome desta Federação, até o dia 28 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme decisão da Assembleia do Conselho de Delegados Representantes, realizada dia 28.10.2016. Aos Economistas já registrados nos CORECONS desses Estados a Guia de Recolhimento personalizada será enviada pelo Correio. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E. Mail: [fenecon@opend.com.br](mailto:fenecon@opend.com.br) e pelo fone (61) 3225-0690.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2016  
ECÓN JUAREZ TREVISAN  
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE  
TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO,  
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIALEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente os artigos 12, 23 e 24 e seus parágrafos e incisos, todos do Estatuto da FENASPS, bem como, atendendo a Lei 7783/89 e a portaria do STF, nos Mandados de Injunção, 608, 708 e 712, convoca todas as suas entidades sindicais filiadas para Assembleia Geral, a realizar-se no dia e II de dezembro de 2016, no salão Vermelho B do Hotel Nacional situado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), quadra 1, bloco A, na cidade de Brasília/DF, em primeira convocação às 13h30min e, não havendo quórum legal, em segunda convocação, com qualquer número de delegados presentes, às 14h, que deberá ser sobre: 1) Alteração Estatutária e Regimental; 2) XV CONFENASPS e 3) Prorrogação do Mandato Classista.

Brasília, 25 de novembro de 2016  
LÍDIA DE JESUS  
Diretora da Secretaria de Organização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CONTRATADA: LIGHT TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
EPP CNPJ: 03.007.494/0001-24; Processo: 0550/16; Objeto: Condição de massotes de pelúcia para o Paragon de Jovens 2017; Valor: R\$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais); Assinatura do Contrato: 17/11/2016; Vigência: 06 meses.

**CONTRATADA: DENIS DE GODOY VENOSA** CNPJ: 16.445.291/0001-61; Processo: 0569/16; Objeto: Contratação de banda para realização da cerimônia de encerramento das Paralimpíadas Escolares 2016; Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Assinatura do Contrato: 17/11/2016; Vigência: 30 dias.

**CONTRATADA: DENIS DE GODOY VENOSA** CNPJ: 16.445.291/0001-61; Processo: 0550/16; Objeto: Contratação de banda para realização da cerimônia de encerramento das Paralimpíadas Escolares 2016; Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Assinatura do Contrato: 17/11/2016; Vigência: 30 dias.  
Juliana dos S. Louisa  
Departamento de Aquisições e Contratos

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 237/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquete em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: Campeonato Brasileiro Masculino da Primeira Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 117.854,00 (cento e dezesseite mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); Vigência: 25/11/2016 a 30/12/2016; Data da Assinatura: 24/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Maria Natse de Moraes Pedrosa - CPF: 363.570.064-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0565/2016.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 241/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Remo - CBR, CNPJ nº 30.276.570/0001-70; Objeto: Campeonato Brasileiro de Pararremo 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais); Vigência: 29/11/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 25/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Edson Altino Pereira Junior - CPF: 803.714.009-10 - Presidente/CBR; Processo nº: 0571/2016.

#### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO

##### AVISO

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, comunica que, nos termos da Resolução CNC/SICOMERCIO Nº 031/2016, o valor-base para cálculo da contribuição sindical, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017, é de R\$ 358,39 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Brasília, 24 de novembro de 2016.  
ANTONIO OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Confederação

#### DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO BAIXO ACARAÚ

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 612.01/2016

O Distrito de Irrigação do Perímetro Baixo Acaraú, torna público que no dia 19/12/2016 às 09:00hrs, abrirá licitação do tipo Pregão Presencial nº 0612.01/2016 na sede do Distrito localizada à BR 403, CE 161, Estrada de Acaraú, Triângulo de Marco - Marco - CE, cujo Objeto é: Aquisição de Combustíveis Derivado do Petróleo. O Edital e outras informações serão obtidas no endereço acima, através do site [www.districtriboacarau.com.br](http://www.districtriboacarau.com.br) ou pelos fones (88) 3664-4021 e (88) 99928-0481 a partir desta data, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 612.02/2016

O Distrito de Irrigação do Perímetro Baixo Acaraú, torna público que no dia 19/12/2016 às 14:00hrs, abrirá licitação do tipo Pregão Presencial nº 0612.02/2016 na sede do Distrito localizada à BR 403, CE 161, Estrada de Acaraú, Triângulo de Marco - Marco - CE, cujo Objeto é: Aquisição de 01 (uma) motocicleta. O Edital e outras informações serão obtidas no endereço acima, através do site [www.districtriboacarau.com.br](http://www.districtriboacarau.com.br) ou pelos fones (88) 3664-4021 e (88) 99928-0481 a partir desta data, de segunda a sexta no horário de 08:00 às 17:00.

Marco - CE, 5 de dezembro de 2016.  
FRANCISCO ROGERIO MENEZES  
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120600162.

#### FACULDADE DE CAMPINAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2017

##### Vagas Remanescentes

As Faculdades de Campinas - FACAMP, tornam públicas as condições que regem o Processo Seletivo 2017 para vagas remanescentes com base nas notas do ENEM. Somente poderão participar do Processo Seletivo 2017 para vagas remanescentes com base nas notas do ENEM, os estudantes que já concluíram ou que concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente no final de 2016. 1) Reconhecimento/Autorizações - Cursos e Vagas Remanescentes: ADMNINISTRAÇÃO: 4 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 703/13, 150 vagas autorizadas, sendo 15 vagas remanescentes (2 turmas); CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 4 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 703/13, 100 vagas autorizadas, sendo 10 vagas remanescentes, (2 turmas); DIREITO: 5 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Cursos nº 575/16, 100 vagas autorizadas, sendo 15 vagas remanescentes (2 turmas); COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA: 4 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 703/13, 80 vagas autorizadas, sendo 10 vagas remanescentes, (2 turmas); RELAÇÕES INTERNACIONAIS: 4 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Cursos nº 703/13, 80 vagas autorizadas, sendo 15 vagas remanescentes, (2 turmas); ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO: 5 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 537/13, 80 vagas autorizadas, sendo 5 vagas remanescentes, (2 turmas); ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: 5 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 1.092/15, 80 vagas autorizadas, sendo 15 vagas remanescentes, (2 turmas); ENGENHARIA MECÂNICA: 5 anos de duração, Portaria de Reconhecimento e Autorização de Curso nº 212/14, 80 vagas autorizadas, sendo 15 vagas remanescentes, (2 turmas). 2) Local de Funcionamento dos Cursos: FACAMP - Faculdades de Campinas, Av. Alan Turing, 805, Barão Geraldo, Campinas/SP. 3) Prazo de Validade: O presente Edital somente terá validade para o ano de 2017, correspondendo a 110 vagas remanescentes aqui fixadas. 4) Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: [facamp.com.br](http://facamp.com.br). As inscrições estarão abertas do dia 05/12/16 ao dia 23/01/17. O valor da inscrição para participar do Processo Seletivo será de R\$ 10,00. Somente poderá concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo com base no resultado do ENEM o candidato que tiver realizado o Exame em 2016. O candidato deverá encaminhar o seu comprovante de resultado do ENEM 2016 para o e-mail: [vagasrem@facamp.com.br](mailto:vagasrem@facamp.com.br) até o dia 23/01/17. 5) Aprovação do Resultado (ENEM): A FACAMP realizará a classificação dos candidatos com base nas notas do ENEM 2016, fornecidas pelas próprias alunas através do comprovante de resultados oficial do ENEM 2016. Os comprovantes devem ser enviados à FACAMP até o dia 23/01/17, através do e-mail: [vagasrem@facamp.com.br](mailto:vagasrem@facamp.com.br). Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a média final obtida no ENEM 2016. 6) Divulgação do Resultado: As listas de aprovados com suas respectivas classificações no Processo Seletivo para vagas remanescentes com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada no dia 24/01/17. A lista estará disponível no site: [www.facamp.com.br](http://www.facamp.com.br). 7) Matrícula Acadêmica: A matrícula dos candidatos ocorrerá entre os dias 25 e 27 de janeiro de 2017. O local para a realização da Matrícula Acadêmica será a Secretaria de Graduação da FACAMP. A Matrícula Acadêmica será realizada mediante a apresentação dos respectivos documentos: - 3 fotos recentes 3x4; - Uma cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos: a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente; b) Certidão de nascimento ou casamento; c) Título de eleitor, para bastidores maiores de 18 anos; d) Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; e) RG; f) CPF do aluno; g) Comprovante de residência. Os candidatos aprovados que não se apresentarem na Matrícula Acadêmica perderão o direito à respectiva vaga. 8) Cronograma do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2017: 05/12/16: Início das inscrições; 23/01/17: fim das inscrições; 24/01/17: Divulgação dos resultados; 25 a 27/01/17: Matrícula dos classificados; 01/02/17: Início das aulas.

LIANA MARIA L. AURELIANO DA SILVA  
Diretora

#### FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

##### EXTRATO DE DISTRITO

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES e a empresa MARKETING CONTEMPORANEO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, decidiram rescindir amigavelmente o contrato nº 004/2016, cuja objeto tratou dos serviços de criação até arte-final de peças gráficas de comunicação, referente a cotação prévia de preços - processo administrativo nº 005/2016.

#### FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

Homologação adjudicatária efetivada pelo Pregociro no PL nº 08/2016 - Pregão Presencial nº. 08/2016, relativo à aquisição de Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais), a Techno Space Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 09.470.258/0001-26, com recursos oriundos do Convênio nº. 749318/2010, celebrado com o Ministério da Saúde.

Recife, 1º de dezembro de 2016.  
RONALD PONSECA CAVALCANTI  
Presidente do Conselho-Diretor

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

##### PORTARIA Nº 13, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Prof. M. Sc. Marcelo Geraldo Coutinho Horn, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com a devida fundamentação legal resolve:

Art. 1º Designar o Pregociro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Fundação, conforme descrição infra: I - Pregociro: Dulcimar Laura de Oliveira; II - Equipe de Apoio: Fádá Kassem Fares Garcia; Gladys Catarina Biancardini; Janaina de Campos Fonseca; João Paulo Vieira de Almeida; José Augusto Proença de Barros. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as Portarias 001/2014 e 002/2014.

MARCELO GERALDO COUTINHO HORN  
Diretor-Geral

##### PORTARIA Nº 14, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Prof. M. Sc. Marcelo Geraldo Coutinho Horn, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com a devida fundamentação legal resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação para a realização das licitações previstas na Lei 8.666/93 desta Fundação, conforme descrição infra: I - Presidente: Dulcimar Laura de Oliveira. II - Equipe de Apoio: Fádá Kassem Fares Garcia; Gladys Catarina Biancardini; Janaina de Campos Fonseca; João Paulo Vieira de Almeida; José Augusto Proença de Barros. Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria 001/2014 e 002/2014.

MARCELO GERALDO COUTINHO HORN  
Diretor-Geral

#### FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de caixas para armazenagem de amostras. Edital e entrega das propostas: a partir de 06/12/2016, a partir de 08:00h. Endereço site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 16/12/2016 às 09:00h, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Juiz de Fora, 5 de dezembro de 2016.  
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER  
Pregocira

#### FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO UNISELVA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016/UNISELVA

Processos nº 2016/1003170 - 2016/1003834/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 09.356.670/0001-10. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma de 3 (três) enfermarias pediátricas do Hospital Universitário Júlio Müller em Cuiabá/MT. Valor Total de R\$ 158.860,93. Vigência: 06 meses. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do contrato, convênios, projetos administrados pela Fundação. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Luis Fernando Fontanelle de Souza Contratada, em 30/11/2016.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Considerando que não houve interessados em participar no certame, HOMOLOGO como DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2016.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.  
SANDRA MARIA COELHO MARTINS  
Superintendente

#### FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 1228010-3. OBJETO: Serviço de avaliação diagnóstica e correção para o microscópio eletrônico de varredura JSM-5800 LV, série MP-16120023. CONTRATADO: JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Valor: R\$ 30.000,00. CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO - PARANÁ torna público que realizará Licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço LOTE, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e licenças) para o CRP-PR. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. A documentação deverá ser entregue até dia 16 de dezembro de 2016 às 10h00, na Avenida São José, 699, Curitiba, Paraná, ocasião que será iniciada a abertura dos envelopes "Preço" e "Documentação". Os documentos desta licitação poderão ser retirados/obtidos pelas empresas interessadas a partir de 28 de novembro de 2016, no endereço acima consignado ou através do site [www.crrp.org.br](http://www.crrp.org.br).

Curitiba, 28 de novembro de 2016.  
MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA,  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região  
Contratada: Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda  
CNPJ: 02.561.118/0001-14  
Contrato: CRP-09-06/2014 Apostilamento nº 02  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios e refeições pelos empregados do CRP-09.  
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93  
Vigência: 21.11.2016 a 20.11.2017  
Valor total estimado do apostilamento: R\$ 145.893,73

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/RJ - 4ª Região. CONTRATADA: Marcela Gonçalves Ramos de Lima Vianna, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ nº 197.501, OBJETO: Prestação de serviços advocatícios ao Contratante, em caráter emergencial. Como prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar de 14/10/2016 até 11/01/2017, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Rio de Janeiro 14/10/2016.

**Ineditoriais****ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Prezadas Associadas, Ficam convocadas as Associadas da ANIP para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2016, na sede social, na Av. Cidade Jardim, 377, 6º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 01453-900, em São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação da Proposta do Conselho de Administração, visando: (i) a extinção do cargo estatutário de Presidente Executivo; e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social para que reflita a referida modificação e outras alterações necessárias à nova estrutura administrativa; e (b) outros assuntos de interesse social. Este Edital, de acordo com o previsto no parágrafo 2º do artigo 20 do Estatuto Social será afixado na sede da Associação nesta data. A Proposta do Conselho de Administração e o projeto de alteração e consolidação do Estatuto Social, acima mencionados, acham-se à disposição das Associadas na sede social.

São Paulo, 1º de dezembro de 2016  
RENATO SARZANO  
Presidente do Conselho de Administração da ANIP

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 7/2016**

A Associação das Pioneiras Sociais - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará Seleção de Contratantes, com a finalidade de aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Lavanderia. O edital está à disposição no endereço: SMHS Q. 301 - Bloco B - Nº 45 - Entrada A - 4º andar - Edifício Pioneiras Sociais - Área de Recursos Materiais - Brasília/DF - CEP: 70315-901. Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos com o Sr. Ângelo Garcez da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120200204.

Luz, e-mail: [angelogarcez@sarah.br](mailto:angelogarcez@sarah.br) - telefone: (61) 3319-1404, ou Mário Antonio de Souza Martins, e-mail: [martins@sarah.br](mailto:martins@sarah.br) - telefone: (61) 3319-1543.

ÂNGELO GARCEZ DA LUZ  
Responsável pela Área de Recursos Materiais  
MÁRIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS  
Responsável pela Área de Recursos Materiais

**BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016  
A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assistência Médico-Hospitalar, para os colaboradores da BBTUR e seus dependentes, sem participação, do tipo adesão voluntária, linear empresarial, com cobertura nacional. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02 de dezembro de 2016 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) RECHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 02 de dezembro de 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2016 às 9h15 min. INÍCIO DA DISPUTA: 13 de dezembro de 2016 às 10h30. SITE: todas as operações serão realizadas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Brasília-DF, 1ª de dezembro de 2016.  
LUIZ OTÁVIO SOBREIRA  
Autoridade Competente

**CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL JORGINHO - BOLA PRA FRENTE****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Bola Pra Frente - IBPF, sob o Termo de Compromisso nº 0401.380-RD/2013 ME/ Caixa com a Caixa Econômica Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de JANEIRO de 2017, às 09:00 horas, na sede do Instituto Bola Pra Frente - IBPF, sito Avenida Sargento Isenor de Campos 401 - Dendror - Rio de Janeiro - RJ, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, destinada a selecionar a melhor proposta para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO TOQUE DE MESTRE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente, das 13:00hs às 17:00hs, em dias úteis, na sede do Instituto Bola Pra Frente - IBPF.

Rio de Janeiro-RJ, 1º de Dezembro de 2016.  
VICTOR RODRIGUES LADEIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTO-FRETE DE CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÁ DO OESTE/RO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ratificação da Fundação  
O Presidente da comissão de Fundação dos Mototaxistas, Motoboys e Moto-Frete de Candéias do Jamarí e Itapuá do Oeste/RO, com endereço para correspondência na Rua Presidente Médica, N 344, Bairro Satélite, Candéias do Jamarí/RO, CEP 76860-000, convoca toda categoria dos mototaxistas, motoboys e moto-fretes dos municípios de Candéias do Jamarí, Itapuá do Oeste, Estado de Rondônia, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22/12/2016, às 17h, em primeira convocação, e às 17:30h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na Câmara Municipal, sito à Av. Tancredi Neves, s/n, Bairro União, Candéias do Jamarí/RO para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato; 2) Eleição e Posse da diretoria; 3) Outros assuntos de interesse da Categoria

Candéias do Jamarí-RO, 1º de dezembro de 2016.  
SIDNEY LIMA FEITOSA

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ATACADO E VAREJO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DO INTERIOR DO PARANÁ - SINIGÁS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL**

PARA CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE

Pelo presente edital, a comissão especial de criação do Sindicato das Empresas de Atacado e Varejo de Gás Liquefeito de Petróleo do Interior do Paraná - SINIGÁS, através de sua representante, convoca todas as empresas vendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, no atacado e ou varejo, sediadas nos seguintes municípios do Estado do Paraná: Abatiã, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Alvorada do Sul, Amporã, Ampé, Ângulo, Apucarana, Arapongas,

Araruna, Ariranha do Ivaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Feras, Barra do Jacaré, Barvacão, Bela Vista do Paraíso, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Calçadão, Califórnia, Cambaá, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carlinópolis, Cascavel, Catanduvas, Centenário do Sul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Corbélia, Cornélio Procopio, Coronel Vivida, Curitiba do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzmaltina, Curitiba, Diamante do Norte, Dois Vizinhos, Dourados, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Esmolas Marques, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Fênix, Figueira, Florai, Floresia, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Francisco Beltrão, Gomerê, Guaira, Guaiaçu, Guapirama, Guaraci, Guaraciã, Ibatema, Icaraima, Iguaçu, Inajá, Indianapolis, Ipore, Iretama, Itaguai, Ilambara, Itupejara d'Oeste, Itaiporã, Itatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaí, Jandaia do Sul, Juruá, Japurá, Jardim Alegre, Jataizinho, Jesuítas, Jundiaí do Sul, Jussara, Jussare, Laranjeiras do Sul, Leopoldo, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Lundarrelli, Lupionópolis, Mamboré, Mandaguaiçu, Mandaguari, Manguierinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marizal, Maringá, Maripóla, Maripóla, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Mirassol, Missal, Moreira Sales, Moretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América, da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranaicity, Paranaguá, Paranaopoma, Paranavai, Pató Bragado, Pató Branco, Paulo Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola d'Oeste, Piça, Pinhal, Pinaral de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Piraguara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Ponta do Paraná, Poreciatu, Porto Amazonas, Porto Barrico, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primavera de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Sul, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre d'Oeste, Realeza, Reboças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itaipu, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Celília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge d'Oeste, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Senegés, Serranópolis do Iguaçu, Sertãozinho, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tambora, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Ruca, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneses do Oeste, Tupáss, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uruí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Vênus, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambê, para comparecerem em assembleia geral para tratar da criação, aprovação do estatuto social, eleição e posse da primeira diretoria do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ATACADO E VAREJO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DO INTERIOR DO PARANÁ - SINIGÁS, a ser realizada no dia 23 de Dezembro de 2016, às 9:00 horas, em primeira convocação, e, em segunda e em terceira convocações meia hora após a convocação imediatamente anterior, a realizar-se na Praça Salgado Filho, nº 264, Jardim Aeroporto, CEP: 87050-480, em Maringá, Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Criação da entidade sindical; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da primeira diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Maringá, 1º de dezembro de 2016  
SANDRA RUIZ  
Membro da Comissão Especial de Criação do SINIGÁS

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 238/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: I Fase de Treinamento da Seleção de Jovens de Judo 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001, Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor Total: R\$ 142.421,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais); Vigência: 30/11/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0566/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES, EMPREGADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, AVULSOS, E AUTÔNOMOS EM EMPRESAS DE MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, STANDER, ESTRUTURAS DE FEIRAS E CONGRESSOS, SHOWS ARTÍSTICOS E EVENTOS EM GERAL COM ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUTORES DE EVENTOS, PRODUTOR EXECUTIVO, COORDENADOR DE PRODUÇÕES, TÉCNICOS DE MESA DE ÁUDIO, TÉCNICOS DE ILUMINAÇÕES, MONTADOR DE PALCO/TENDA EM BOX STRUSS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, E INTERIOR PAULISTA, COM SEDE NA CIDADE DE GUARULHOS - SINDEVENTOSGRU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Pro - fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores, Empregados e Prestadores de Serviços Temporários, Avulsos, e Autônomos em Empresas de Montagem de Palco, Som, Iluminação, Stander, Estruturas de Feiras e Congressos, Shows Artísticos e Eventos em Geral com Atividades de Organizações, Promoções Artísticas, Produtores de Eventos, Produtor Executivo, Coordenador de Produções, Técnicos de Mesa de Áudio, Técnicos de Iluminações, Montador de Palco/Tenda em Box Struss da Região Metropolitana de São Paulo, e Interior Paulista, com Sede na Cidade de Guarulhos SINDEVENTOSGRU. Por seu Representante Almir Soares Ramos, inscrito no CPF sob o nº 122.416.998/02, RG: 22.362.069-5 SSP com endereço para correspondência na Rua, Cabo João Teruel Fregoni, 124 AP 122 Bairro: Ponte Grande - CEP: 07032-000 Guarulhos SP, fundamento na Portaria 326/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os trabalhadores dos municípios de Arujá, Banuzi, Buritiba Mirim, Caieiras, Cajamar Capriciada, Coífa, Diadema, Embu das Artes, Embu Guacu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapetereira da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquiritiba, Mauá, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, Campinas, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Brodowski, Sorocaba, São José do Rio Preto, Jundiá, Piracicaba, Bauri, Franca, Taubaté, Limeira, Sumaré, São Carlos, Marília, Americana, Indaiatuba, Jacaré, Araçuaia, Presidente Prudente, Sorocaba, Serra Azul, Batataias, e Hortolândia. Todas no Estado de São Paulo, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser no próximo dia 27/12/2016 às 07:00hs, em primeira convocação e às 08:00hs, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, na Praça IV Centenário, Guarulhos, SP, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Fundação e aprovação do SindeventosGRU II) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Entidade; III) Eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, IV) Aprovação da contribuição associativa e negocial, assim como outras legis; V) Definição da sede provisória SindeventosGRU; VI) Assuntos Gerais. Subscritor: Almir Soares Ramos, inscrito no CPF sob o nº 122.416.998/02 e RG sob o nº 22.362.069-5 SSP, com endereço para correspondência na Rua, Cabo João Teruel Fregoni, 124 AP 122 Bairro: Ponte Grande - CEP: 07032-000 Guarulhos SP

Guarulhos, 1º de dezembro de 2016  
**ALMIR SOARES RAMOS**  
 Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 239/2016**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira do Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: Reunião dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e de Atletas da CBDV 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 40.801,00 (quarenta mil e um real); Vigência: 01/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0567/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120500175

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Comitê Paralímpico Brasileiro  
 1º TERMO ADITIVO CONTRATADA: BRAZILIAN IMPORT COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI EPP CNPJ: 20.035.574/0001-02; Processo: 0149/16; Objeto: Ampliar o valor do contrato cujo objeto é a aquisição de brindes para o CPB; Valor: R\$139.090,00 (cento e trinta e nove mil e noventa reais); Assinatura do Termo: 14/07/2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016**

Proc. 047/16 - PP 032/2016 - Cont. emp. espec. na prest. de serv. de adm., gerenc. e controle da manut. prev. e cor., implant. de sist. inform. e integ. p/ gestão do frola, por meio de internet, p/ atender a frota autom. do CISRJUN/SAMU MACRO NORTE - Cred. 19/12/16 - 08/00 - (38) 3221-0009 - Solic. de edital licitacao@cis-rjn.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Pa Itapetinga, 27, Alto São João, Montes Claros/MG.

INGRID RODRIGUES MARTINS  
Pregoeira

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**

A Comissão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, por intermédio do Diretor Presidente, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 15.499/2013 e 11.533/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 Decreto Federal nº 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº 3.693/00 Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010 torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 15 de dezembro de 2016, em sua sede, situada na Praça Tancredo Neves, nº 95, Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo LOTE ÚNICO - MENOR VALOR GLOBAL, objetivando o fornecimento de fornecimento de materiais elétricos diversos que serão utilizados no Centro Audiovisual Glauber Rocha - Planetário, no município de Vitória da Conquista, perfazendo um total estimado de R\$ 39.098,86 (trinta e nove mil noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital e seus Anexos. O Edital será fornecido gratuitamente, através do e-mail [sistemurc@gmail.com](mailto:sistemurc@gmail.com) ou na sede da EMURC, fone (77) 3420-7609.

Em 2 de dezembro de 2016  
**LVS FREITAS DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES  
 O Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins - FNTTAA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes da Entidade para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2016, às 14h30min e 15h00min, respectivamente, em primeira e segunda convocação, em sua sede, localizada na Avenida Passos, 120 - 3º andar - Centro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Leitura, discussão e votação, das peças que compõem a Previsão Orçamentária do Exercício de 2017; e, c) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2016  
**RICARDO LEITE GOLLART PONZI**  
 Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No uso das atribuições que me conferem o Estatuto e as leis vigentes, convoco todos os membros do Conselho de Representantes, e trabalhadores representados, quitos com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2016, às 16:00 horas em primeira convocação, e, às 16:30 horas em segunda convocação, tendo como local a sede da entidade no endereço: SCS Quadra 04 - Bloco A - 2ª Parte - Ed. Israel Pinheiro - 2º andar - Brasília/DF, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I - Apreciar e deliberar sobre autorização para ce-

lebração da Renovação da Convenção Coletiva do Trabalho para o ano de 2017, firmar Acordo Coletivo e/ou Contrato Coletivo de Trabalho; 2 - Apreciar e deliberar sobre autorização da instauração de Dissídio Coletivo junto a Justiça do Trabalho, em caso de malogro nas negociações; 3 - Apreciar e deliberar sobre a outorga de poderes para o Presidente e sua diretoria resolverem as questões a que se refere o presente edital de convocação, e se constituírem em Assembleia permanente até solução final, inclusive para os efeitos da lei 7.783, de 28.06.89; 4 - Apreciar e deliberar sobre o desconto Assistencial para custeio e manutenção da Entidade, garantido o direito de oposição ao desconto de forma individual na secretaria da Entidade.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2016.  
**JOÃO MOISES DE MORAIS**  
 Vice-Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO PAULISTA DE HIPISMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no artigo 13 e 16 do Estatuto Social da Federação Paulista de Hipismo, ficam convocados os senhores presidentes das entidades filiadas e em gozo de seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2016, quinta-feira, às 19h00min, na sede do Clube Hípico de Santo Amaro, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Visconde de Taunay 508, em primeira convocação, caso estejam presentes a maioria absoluta dos representantes das entidades filiadas. Não havendo quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de participantes, conforme rege o artigo 14 do Estatuto Social. Ordem do dia: I - Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior; II - Apresentação e aprovação do Orçamento para o ano 2017; III - Aprovação da venda do imóvel da Rua Brejo Alegre, 622; e IV - Correção e confirmação do Calendário 2017; V - Assuntos de interesse geral. Entidades filiadas com direito a voto: Associação Paulista de Medicina, Centro Hípico Capi, Centro Hípico e Haras Agromen, Centro de Treinamento e Haras Cooper, Clube de Campo de São Paulo, Clube Hípico de Santo Amaro, Hípica Manage Alphaville, Sociedade Hípica de Campinas, Sociedade Hípica Paulista e Sociedade Hípica de Ribeirão Preto. As demais entidades ficam convocadas a participarem da Assembleia: Centro Equestre São Bernardo do Campo, Centro Hípico Granja Viana, Centro Hípico Terras São José, Haras Albar, Haras Bawani, Haras Cachoeira, Haras Campos Salles, Haras Manoel Leão, Helvetia Riding Center e Sociedade Hípica de Bauri.

São Paulo, 2 de dezembro de 2016.  
**GABRIEL NICOLAU KHOURY**  
 Presidente da Federação

**FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ**

CNPJ 11.513.961/0001-16

**AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de 22 Planos Diretores para o Combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água, nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivai e Jundiá. Comunicamos que após análise da Representação protocolizada pela empresa VM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. - EPP, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo Eletrônico n.º 00018028.989.16-8, em face do edital de Concorrência n.º 01/2016, o Presidente da Fundação Agência das Bacias PCJ, DELIBEROU por ANULAR a Concorrência n.º 01/2016. A nova licitação será oportunamente publicada, esomada dos apontamentos descritos na representação em comento. Fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis aos interessados, conforme preceito do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Piracicaba, 30 de novembro de 2016.  
**EDUARDO MASSUH CURY**  
 Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº- 016/2016  
 Processo: Dispensa de Licitação Nº. 016/2016. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME (MULTIPLAY), CNPJ: 01725398/0001-96. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 16 (dezesesseis) dias consecutivos, correspondendo ao período de 19/11/2016 até 04/12/2016, e acréscimo de mais R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) ao valor global do Contrato Original Nº 034/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





fisca e suas referidas posses. Kledson Silva dos Santos, CPF: 011.725.554-86, domiciliado sito na Rua Campos Sales, casa 03, Loteamento Nova República, Pajuçara,

Natal-RN, 7 de dezembro de 2016.  
KEDSON SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA E REGIÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sr Evalito Martins de Aguiar, Presidente da Comissão Pro-fundação do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de São Domingos do Prata e Região, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Portaria Ministerial 326/2013 - MTE, Convoca toda a Categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário: pedreiros, carpinteiros, pintores e estuadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral. Trabalhadores nas indústrias de olaria e cerâmica para construção. Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento. Trabalhadores nas indústrias de cerâmica para construção. Trabalhadores nas indústrias de mármore e granitos. Trabalhadores na indústria de pinturas, decorações, estuques e ornatos. Trabalhadores nas indústrias de cal e gesso. Trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias, tancoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomeradas e chapas de fibra de madeira. Oficiais marceneiros, trabalhadores nas indústrias de serrarias e móveis de madeira. Trabalhadores nas indústrias de móveis de junco e vime e vassoura. Trabalhadores nas indústrias de cortinados e estofos. Trabalhadores nas indústrias de escovas e pincéis. Trabalhadores nas indústrias de artefatos de cimento armado. Trabalhadores na indústria da construção civil, oficiais eletricitistas, instalação elétrica, gás, hidráulicas e sanitárias. Trabalhadores autônomos, em dia com a previdência social, e não empregadores de mão de obra, na construção civil e do mobiliário, todos dos municípios de Antonio Dias, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Guanhaes, Jaguaruá, Marliéria, Nova Era, São Domingos do Prata e Santa Maria do Itabira no Estado de Minas Gerais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/12/2016, às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos Convocados; não obtendo quorum fica convocada segunda e última convocação às 19h30minutos com a presença de qualquer número de convocados, na Rua Ministro Gabriel Passos, 176A - Centro - CEP 35.995-000 - São Domingos do Prata MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de São Domingos do Prata e Região, com base territorial nos municípios de Antonio Dias, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Guanhaes, Jaguaruá, Marliéria, Nova Era, São Domingos do Prata e Santa Maria do Itabira, todos no Estado de Minas Gerais, por desmembramento do SINDIMAR-MG Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Belo Horizonte e Região, inscrito no CNPJ nº 17.469.784/00014-02; 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade sindical; 4) Filiação à Entidade de Grau Superior e à Central Sindical. Maiores informações podem ser obtidas com o subscritor deste edital no seguinte endereço: Rua Ministro Gabriel Passos, 176 A - Centro - 35.995-000 - São Domingos do Prata MG.

São Domingos do Prata-MG, 9 de dezembro de 2016.  
EVALITO MARTINS DE AGUIAR  
Presidente da Comissão

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 248/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: IV Fase do Treinamento da Seleção de Jovens de Futebol de 5 - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única. Valor Total: R\$ 107.576,00 (cento e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais); Vigência: 05/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 24/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0568/2016.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC, CNPJ nº 02.368.353/0001-74; Objeto: 2º Termo Aditivo à Manutenção Administrativa 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da Lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 1 (parcela) parcelas; Valor Total: R\$ 14.751,60 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); Vigência: 1/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 29/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e MARIA NAISE DE MORAES PEDROSA - CPF: 363.570.068-91 - Presidente/CBBC; Processo nº: 0072/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ufmt/atividade.html>, pelo código 0003201612120161.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1ª Chamada**

Convocação Nº 32/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva preditiva, envolvendo serviços predial civil, hidráulico, elétrica, mobiliário e

sistema de água gelada, água quente e ar condicionado nas dependências do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro. Data da sessão: 26/12/16 (segunda-feira). Horário: 15h. Edital à disposição no endereço [www.bolmint.com.br](http://www.bolmint.com.br) ou em [www.upb.org.br](http://www.upb.org.br). Informações: (61) 3031-3130 e [licitacao@cpb.org.br](mailto:licitacao@cpb.org.br).

ADRIANO OSÓRIO DE FREITAS  
Pregoeiro

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE**

**AVISO**

Torna Publico As Tabelas Para Cálculo Da Contribuição Sindical Vigentes A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017. TABELA I Para os agentes ou autônomos do setor de transporte, não organizados em empresa (Art. 580, inciso II, da CLT), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 354,71	
Contribuição devida = R\$ 106,41	

TABELA II Para os empregadores e agentes do setor de transporte organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrário (Art. 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT).

VALOR BASE R\$ 154,71	Classe de Capital Social (R\$)	até	Acima	Alíquota (%)	Parcela a ser adicionada (R\$)
	de	0,01	até	26.603,25	Contribuição mínima 312,83
	de	26.603,26	até	33.206,50	0,00
	de	33.206,51	até	332.065,00	0,20%
	de	332.065,01	até	33.206.500,00	0,10%
	de	33.206.500,01	até	283.768.000,00	0,02%
	acima de	283.768.000,01	em diante		Contribuição máxima 100.170,10

**NOTAS:**

- As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 26.603,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 312,83, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82).
- As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 283.768.000,01 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 100.170,10, na forma do disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82);
- Data de recolhimento:  
- Empregadores: 31/JAN/2017;  
- Autônomos: 28/FEV/2017.
- Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requerirem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.
- O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no Art. 600 da CLT.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2016.  
CLÉSIO ANDRADE  
Presidente da Confederação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONcessionARIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDAGÓGICAS**

**EDITAL RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto nas Estatutos Sociais desta entidade sindical, comunicamos que no pleito eleitoral realizado em 14 de outubro de 2016, para a renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes perante a Confederação para o mandato de 20/10/2016 a 19/10/2021, foi eleita a Chapa I (Única), assim composta: DIRETORIA EXECUTIVA: Rosevaldo José de Oliveira - Presidente, João Carlos Madeira - Secretário geral, Anderson Luiz Bueno - Secretário de Finanças, Andréa Lopes Ariere Pineda - Secretária de Assuntos de Trabalho e Previdência Social, Kelly da Silva Santos - Secretária de Educação e Eventos Sindicais; SUPLENTE DA DIRETORIA: Rogério Mateus Rodrigues, Ricardo Garcia Lopes, Jaime Pimentel Korpaleki, Sérgio Roberto de Melo e Rodrigo Vogt; CONSELHO FISCAL EFETIVO: Regiane Nogueira Lopes, Valdeir Pereira dos Passos e Luiz Carlos da Silva; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Eduardo da Silva Rodrigues, Marcelo Silveira Alves e Adimara Maria Bueno - Delegados Representantes junto à Confederação; Efetivos: Rosevaldo José de Oliveira e João Carlos Madeira - Suplentes: Anderson Luiz Bueno e Marcelo Silveira Alves.

São Paulo, 5 de dezembro de 2016  
ROSEVALDO JOSE DE OLIVEIRA  
Presidente da Federação

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016**

Número do Processo: 947/2016-52. Objeto: Aquisição de Microscópio óptico DM 1000 LED. Total de itens 01. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Justificativa: realização de experimentos científicos do projeto. Convênio nº: 01.12.0030.00 FINEP. Declaração e Ratificação de inexigibilidade dia 10/12/2016. LEO ARAUJO DA SILVA Diretor Executivo da FUND. DE APOIO CIENT. E TEC. DO TOCANTINS CNPJ: 06.343.763/0001-11. Contratada: LEICA DO BRASIL CNPJ: 52.201.456/0001-13. Valor R\$ 40.918,00.  
Número do Processo: 978/2016-72. Objeto: Aquisição de espectrofotômetro Ultravioleta-Visível. Total de itens 01. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Justificativa: realização de experimentos científicos do projeto. Convênio nº: 01.12.0030.00 FINEP. Declaração e Ratificação de inexigibilidade dia 28/11/2016. LEO ARAUJO DA SILVA Diretor Executivo da FUND. DE APOIO CIENT. E TEC. DO TOCANTINS CNPJ: 06.343.763/0001-11. Contratada: SHIMADZU DO BRASIL LTDA CNPJ: 58.752.460/0001-56. Valor R\$ 36.000,00.

**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 1216094-3/2016. OBJETO: "Aquisição medidor/controlador de vazão". CONTRATADO: Bronkhorst. VALOR: EUR 1.403,00. EQUIVALENTE: R\$ 5.207,09. CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO CNPJ 401192/2014-8, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 07/10/2016 pelo coordenador do Projeto, Flávio Horowitz. RATIFICAÇÃO em 05/12/2016, pelo Diretor-Presidente, Sergio Nicolawsky.

Ref.: Processo Administrativo nº 1226545-7/2016. OBJETO: "Aquisição de testador de adesão". CONTRATADO: Dofelsko Corporation. VALOR: USD 2.595,00. EQUIVALENTE: R\$ 8.976,62. CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO CNPJ 401192/2014-8. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 09/11/2016 pelo coordenador do Projeto, Flávio Horowitz. RATIFICAÇÃO em 05/12/2016, pelo Diretor-Presidente, Sergio Nicolawsky.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 1230475-1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de microscópio eletrônico de varredura. CONTRATADO: ALTMANN SA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ: 60.855.863/0001-72. VALOR: R\$ 44.000,00. CONTRATANTE: FAURGS - Fundação de Apoio da UFRGS. FONTE DE RECURSOS: Convênio FINEP 01.10.0715.00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: em 24.11.2016 pelo Coordenador do Projeto, José Mauro Grajeiro. RATIFICAÇÃO em 05.12.2016, pelo Diretor Presidente, Sergio Nicolawsky.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - EXERCÍCIO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº Espécie: Termo Aditivo nº 02/16-FAPEB/BRADAR - Contrato nº 001/2014/FAPEB/Bradar. Partes: Contratante - FAPEB, Contratado - Bradar Indústria S/A. Data da assinatura 28/08/2014. Objeto: Alterar Cláusula Quinta - VIGÊNCIA E DOS PRAZOS e o Cronograma Físico-Financeiro. O presente termo Aditivo entrará em vigor em 30/11/2016 e irá até 06/12/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 242/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto Para Deficientes - ANDE, CNPJ Nº 29.992.716/0001-02. Objeto: Campeonato Brasileiro de Bochas - Blumenau - SC - 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais); Vigência: 29/11/2016 à 29/12/2016; Data da Assinatura: 28/11/2016. Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e FREDERICO LOSADA FRAZÃO PEREIRA JUNIOR - CPF: 499.144.057-20 - Presidente/ANDE; Proc. Nº 0572/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 243/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ Nº 33.909.482/0001-56. Objeto: Brasil Masters Cup - 2016. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 29/11/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 29/11/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lacerda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo Nº: 0577/2016.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º TERMO ADITIVO CONTRATADA: BRAZILIAN IMPORT COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI EPP CNPJ: 20.035.574/0001-02; Processo: 0149/16; Objeto: Ampliar o valor do contrato cujo objeto é a aquisição de brindes para o CPB; Valor: R\$144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais); Assinatura do Termo: 25/11/2016.

2º TERMO ADITIVO CONTRATADA: HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI EPP CNPJ: 20.983.096/0001-52, Processo: 0392/16; Objeto: Ampliar o valor do contrato cujo objeto é a aquisição de brindes para o CPB; Valor: R\$36.467,20 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); Assinatura do Termo: 25/11/2016.

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/CBAT/2016**

Número do Processo: 001/2016.  
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagem, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, a marcação, o fornecimento e a entrega de passagens aéreas e de superfície nos locais indicados, para trechos diversos à escolha da CBAI, e, alocação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares, com vistas às necessidades de deslocamento do setor esportivo, bem inclusive os atletas, comissões técnicas, dirigentes, dentre outros, bem como, reserva de hospedagem nacional e internacional e de reserva de transporte terrestre ou outro serviço necessário à viagem ou locomoção do funcionário da CBAI ou de pessoas por ela designadas conforme demanda, de acordo com o descrito no Termo de Referência anexo a este Edital, de forma a assegurar à Confederação Brasileira de Atletismo - CBAI - a consecução de suas finalidades institucionais e administrativas. Total de itens licitados: 001. A sessão pública de abertura do certame será realizada às 09h00 do dia 20.12.2016, na Sala de Recursos da CBAI, situada na Rua Jorge Chammaz, 310 Vila Mariana - São Paulo, oportunizando em que serão entregues os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas. O credenciamento, acompanhado dos respectivos documentos, deverão ser entregues, em separado, fora dos envelopes 1 e 2. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, no momento da entrega, deverão estar devidamente fechados. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido na CBAI, situada na Rua Jorge Chammaz, 310 - Vila Mariana - São Paulo, mediante o pagamento da importância correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha, até o último dia útil que anteceder a abertura do certame ou poderá ser obtido, gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Atletismo: www.cbat.org.br.

EDUARDO ESTETER  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NA INDÚSTRIA**

**RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016	
- SUPERÁVIT DO EX. ANTERIOR (PARTE).....	3.214.200,00
Total.....	3.214.200,00
DESPESAS	
- RECURSOS PRÓPRIOS	
- Administração Geral.....	023.700,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120700159

- Atividades Fins.....	390.500,00
- Despesas Técnicas do CTE.....	1.800.000,00
Total.....	3.214.200,00

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2016.  
JOSÉ CALIXTO RAMOS  
Presidente

JOSE FRANCISCO FILHO  
Secretário de Finanças

MARIA HELENA MARTINS VAZ  
Contadora CRC-DF No. 017.045

**RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

RECEITAS	
- RECURSOS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.....	12.380.000,00
Total.....	12.380.000,00
DESPESAS	
- RECURSOS CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
- Administração Geral.....	9.265.000,00
- Atividades Fins.....	3.115.000,00
Total.....	12.380.000,00
RECEITAS	
- RECURSOS PRÓPRIOS	
- Renda Social.....	800.000,00
- Renda Patrimonial.....	50.000,00
- Receitas Financeiras.....	4.630.000,00
- Receitas Eventuais.....	420.000,00
- Receita Técnicas do CTE.....	3.945.000,00
Total.....	9.845.000,00
DESPESAS	
- RECURSOS PRÓPRIOS	
- Administração Geral.....	3.707.000,00
- Atividade Fins.....	948.000,00
- Despesa Técnicas do CTE.....	3.945.000,00
- Aplicação de Capital.....	1.245.000,00
Total.....	9.845.000,00

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2016.  
JOSE CALIXTO RAMOS  
Presidente

JOSE FRANCISCO FILHO  
Secretário de Finanças

MARIA HELENA MARTINS VAZ  
Contadora CRC-DF No. 017.045

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE  
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016**

**PROCESSO Nº 33/2016**

O CIRUSPAR, torna público que até o dia 22 de Dezembro de 2016, até às 08 horas, estará recebendo propostas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médicos e acessórios. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia. A partir das 09h01min estará realizando a sessão de disputa preços através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso BLL Comprar". O edital está presente em [www.ciruspar.gov.br](http://www.ciruspar.gov.br) - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.gov.br)

Pato Branco, 5 de dezembro de 2016.  
ADRIANO LUIZ ZINI  
Pregeiro

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A**

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO COPEL  
SIC160006/2016**

Objeto: Prestação de serviços para condução de procedimento administrativo para a resolução de controvérsias da UHE Colider; Valor: R\$ 337.506,80; Justificativa: Memorando SIC-COL-M-41/2016; Contrato: Bockmann Moreira Advogados Associados; CNPJ: 06.110.933/0001-18; Fundamentação: Artigo 33, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, em atendimento ao Artigo 35 da mesma Lei; Aprovação: Superintendente de Implantação de Colider; Ratificação: Diretor Presidente da Copel Geração e Transmissão S.A.

**DANIEL ADVOGADOS**

**AVISO DE PATENTES**

Este aviso convoca terceiros interessados na exploração do objeto das seguintes patentes  
P19707110 de 05/11/1997 - TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA - "AIR BAG PARA DISPOSITIVO DE AIR BAG LATERAL."

P199150123 de 03/11/1999 - TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA - "APARELHO EM UM INFUSOR PARA UM PRODUTO ALIMENTÍCIO LÍQUIDO."

P197104035 de 04/11/1997 - TOYOTA JIDOSHA KOGYO KABUSHIKI KAISHA - "ARRANJO E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO DE PESSOAL PARA AUTOMÓVEL."

P101154907 de 06/11/2001 - CYTEC TECHNOLOGY CORP. - "COMPOSIÇÃO DE RESINA AGLUTINANTE PARA A PRODUÇÃO DE PRÉ-FORMAS DE FIBRA, MÉTODOS PARA A PREPARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RESINA E PARA A PRODUÇÃO DE PRÉ-FORMAS, PRÉ-FORMA, MÉTODOS PARA SELECIONAR OU COMBINAR UMA COMPOSIÇÃO DE RESINA E PARA A PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO CURÁVEL DE RESINA MATRIZ E PRÉ-FORMA, COMPOSIÇÃO CURÁVEL, MÉTODO PARA CURA DA MESMA, E PEÇA DE COMPOSTO."

P101074032 de 02/11/2001 - DOW AGROSCIENCES LLC - "COMPOSTOS DE N-(5,7-DIMETOXI)1,2,4-TRIAZOLO[1,5-A]-FAJIRIMIDIN-2-IL) ARISSULFONAMIDA E O USO DOS MESMOS COMO HERBICIDAS."

P101151100 de 01/11/2001 - JEYES GROUP LIMITED - "DISPOSITIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO."

P100154270 de 02/11/2000 - JEYES GROUP LIMITED - "DISPOSITIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO."

P198131869 de 06/11/1998 - SANDVIK INTELLECTUAL PROPERTY AB - "FERRAMENTA DE CORTE E PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DA MESMA."

P197129135 de 07/11/1997 - ANGLO AMERICAN CORPORATION OF SOUTH AFRICA LIMITED - "GERADOR DE PULSOS PARA ENERGIZAR UMA BOBINA COM PULSOS DE CORRENTES BIPOLARES PERIÓDICOS E MÉTODO DE GERAÇÃO DE UMA SÉRIE DE PULSOS DE CORRENTES BIPOLARES PERIÓDICOS."

P199151955 de 02/11/1999 - Dow Global Technologies Inc. - "INTERPOLÍMERO DE ETILENO/ALFA-OLEFINA DE CISALHIAMENTO FINO, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE INTERPOLÍMERO DE ETILENO/ALFA-OLEFINA, ARTIGO MANUFATURADO, COMPOSIÇÃO DE MISTURA DE POLÍMEROS E COMPOSIÇÃO VULCANIZADA TERMOPLÁSTICA."

P102064316 de 08/11/2002 - FLOWTITE TECHNOLOGY AS - "JUNTA DE TOPO REVESTIDO PARA UNIR TUBOS DE RESINA DE CURA TÉRMICA REFORÇADOS COM FIBRA."

P102140128 de 05/11/2002 - UNITED WIRE LIMITED - "MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE PENEIRA E PENEIRA."

P101160427 de 01/11/2001 - NIKE INTERNATIONAL LTD. - "MÉTODO PARA MELHORAR A ADESSÃO ENTRE DUAS CAMADAS ADJACENTES DE UMA MEMBRANA DE LAMINADO E LAMINADO ASSIM FORMADO, BEM COMO BOLA E SAPATO COMPREENDENDO UM BALÃO FORMADO A PARTIR DO LAMINADO."

P101152637 de 08/11/2001 - CARGILL, INCORPORATED - "Método para produzir um concentrado de germe de soja, processo de produção em série para separar uma corrente de soja craquiada, bem como preparação de planta para o processamento de soja."

P100162396 de 08/11/2000 - Mondo Minerals Oy - "MÉTODO PARA PURIFICAÇÃO DE SILÍCIO DE QUALIDADE METALÚRGICA."

P101050680 de 06/11/2001 - STANDARD CAR TRUCK COMPANY - "MONTAGEM DE ALMOFADA DE CISALHIAMENTO EM CARRO DE VAGÃO FERROVIÁRIO."

P19612786 de 01/11/1996 - THE UNIVERSITY OF NEW ENGLAND - "PASTEURELLA HAEMOLYTICA TRANSGÊNICA; VETOR DE EXPRESSÃO QUE CODIFICA UMA TOXINA LKT INATIVA; COMPOSIÇÃO DE VACINA PARA INDUZIR UMA RESPOSTA IMUNE PROTETORA CONTRA PASTEURELLA HAEMOLYTICA; VETOR BIOLÓGICO TRANSGÊNICO."

P102139820 de 05/11/2002 - Acument Intellectual Properties, LLC - "PLACA PORCA, PORÇÃO TUBULAR DE UMA PLACA PORCA, HASTE DE PLACA PORCA E MÉTODO DE PREENDER UMA PLACA PORCA."

P199175428 de 02/11/1999 - INVISTA TECHNOLOGIES S.A.R.L. - "POLÍMERO DE POLIURETANO-UREIA E FIBRA SPANDEX"

P104160827 de 05/11/2004 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE (FR) - "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE FOLHAS DE VIDRO RECURVADAS, MÁQUINA DE RECURVAMENTO DE FOLHAS DE VIDRO, E FOLHAS DE VIDRO RECURVADAS."

P102142074 de 08/11/2002 - ARKEMA FRANCE - "PROCESSO DE TRABALHO OU FORMAÇÃO DOS METAIS EM PRESENÇA DE LUBRIFICANTES AQUÓSOS A BASE DE ÁCIDO METANO-SULFÔNICO (AMS)."

P103150682 de 07/11/2003 - UNI-CHARM CO., LTD. - "PROCESSO E APARELHO PARA FIXAR MEMBROS ELÁSTICOS EM ARTIGO DESCARTÁVEL DO VESTUÁRIO SENDO FABRICADO CONTINUAMENTE."

P102139545 de 07/11/2002 - SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE - "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA ORTHER UM CORDÃO PERIFALDO FEITO DE UM MATERIAL PLÁSTICO."

P100151645 de 06/11/2000 - CYTEC TECHNOLOGY CORP. - "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO E PRÉ-CURA DE UMA COMPOSIÇÃO CURÁVEL, COMPOSIÇÃO CURADA OU PÓS-CURADA, COMPOSTO, E USO DE UMA COMPOSIÇÃO PRÉ-CURADA OU PRÉ-IMPREGNADA, OU UM COMPOSTO OU PRODUTO CONFORMADO DO MESMO."

P104153521 de 05/11/2004 - MITSUBISHI CHEMICAL CORPORATION - "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE BIS-FENOL A"





realização das deliberações aprovadas neste ato. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, conferida e assinada pelos Acionistas, que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações Brasília, 30/03/2016. Mesa: Jérôme Marie Denis Philippe Garnier, Presidente da Mesa; Grégoire Saint Gal de Pons, Secretário da Mesa. Acionistas: Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda., Thierry Marc Claude Claudon, Diretor, Sul América Capitalização S.A. - SULACAP, pp. Fernanda Bezerra, Icau Seguros S.A., pp. Gustavo Franco Pacheco. Protocolo nº 16/068483-8, de 23/08/2016. Registro JCDF nº 20160684838, de 05/12/2016. Erika P. dos S. Pavelkanski, Secretária-Geral.

**CAIXA ESCOLAR LÍDIA BRAGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1.070/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1071/16 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 1071/16 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos da Escola Municipal Lídia Braga. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 30/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

MARIA TERESA MACHADO SILVA  
Presidente Caixa Escolar

**CAIXA ESCOLAR MARIA HILDA DE CARVALHO PIRES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1.070/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1070/16 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 1070/16 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (feijão) que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos do Centro de Educação Infantil Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires. A abertura da sessão será às 11:00 h, dia 30/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

JULIANA APARECIDA LEAL SANTOS  
Presidente Caixa Escolar

**CAIXA ESCOLAR NELSON ALVARENGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1.072/2016**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1072/16 - MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 1072/16 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação que serão utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos do Centro de Educação Infantil Nelson Alvarenga. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 30/12/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

OLINDA APARECIDA DE MENDONÇA  
Presidente Caixa Escolar

**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 001/2016MS. Favorecido: Hamilton Company. Objeto: Equipamentos Pesquisa Científica. Valor Global: USD 290.540,80. Fonte de Recurso: Convênio Ministério da Saúde - Convênio nº 791441/2013. Amparo Legal: Art. 24 XXI e 25 inciso I, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 14 de dezembro 2016, assinado pelo Diretor Geral pro tempore do CNPMP, Rogério Cesar de Cerqueira Leite.

**COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEDRA PRETA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE DISSOCIAÇÃO E/OU  
DESMEMBRAMENTO E FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF) de Pedra Preta/MT, representada pela sua presidente infra-assinada Marcia Barbieri de Freitas, brasileira, agricultora, casada, portadora da RG 1264796-9, do CPF 905.917.201-91 e do PIS nº 1179467536-6, residente e domiciliado no sítio Água Limpa, lote nº 02, Assentamento São José operário, Pedra Preta-MT, e pelo Darley Fonseca, brasileiro, lavrador, casado, portador da RG 1230944-3, do CPF 604.389.401-72 e do PIS nº 1241630917-1, residente e domiciliado no Sítio Sol

Nascente, lote nº 08, Assentamento Santo Anicônio do Norte, Pedra Preta-MT e Lucélia Teodoro de Freitas, brasileira, agricultora, divorciada, portadora da RG 1333620-7, do CPF 798.614.081-72e do PIS nº 1269905540-0, residente e domiciliada no sítio Santo Antonio, lote nº 08, Assentamento São José operário, Pedra Preta-MT, no exercício da liberdade assegurada nos Artigos 511 e seguintes da CLT, de acordo com a Portaria nº. 326/13 e 671/15 do MTE, convoca os (as) trabalhadores (as) da categoria específica da Agricultura Familiar, conforme legislação vigente, residentes e/ou em atividade no referido município, para se reunirem em Assembleia Geral de DISSOCIAÇÃO E FUNDAÇÃO do SINTRAF do município de Pedra Preta a ser realizada às 08:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2017, à Rua Marechal Rondon, nº 190, bairro Centro, Pedra Preta-MT, CEP:78.795-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Dissociação sindical da categoria profissional dos Agricultores e Agricultoras Familiares da base sindical do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Preta, Mato Grosso, que alterou sua denominação para Sindicatos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pedra Preta, Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.945.219/0001-51, nos termos do art. 4) da Portaria MTE nº 326/2013. 2) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SINTRAF) de Pedra Preta, estado de Mato Grosso. 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato. 4) Eleição e posse da primeira Diretoria. 5) Filiação à FETAGRJMT. 6. Fixação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida nova entidade.

Pedra Preta-MT, 12 de dezembro de 2016.

MARCIA BARBIERI DE FREITAS  
Membro da comissão

DARLEY FONSECA  
Membro da comissão

LUCÉLIA TEODORO DE FREITAS  
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS DE TERESINA, NAZARIA, PALMEIRAS,**

**CURRALINHOS, ALTOS, JOSÉ DE FREITAS, BARRAS, UNIÃO, MIGUEL ALVES, CABECEIRAS, BOA HORA, LAGOA ALEGRE, BENEDITINOS, COIVARAS, ALTO LONGA, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MOSENHOR GIL, AGUA BRANCA, AMARANTE, ANGICAL, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, REGENERAÇÃO, ELESBÃO VELOSO, AGRICOLANDIA, BARRO DURO, VALENÇA, PICOS, FLORIANO, OBRAS, DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Comissão de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública Urbana e Rural dos Municípios de TERESINA, NAZARIA, PALMEIRAS, CURRALINHOS, ALTOS, JOSÉ DE FREITAS, BARRAS, UNIÃO, MIGUEL ALVES, CABECEIRAS, BOA HORA, LAGOA ALEGRE, BENEDITINOS, COIVARAS, ALTO LONGA, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MOSENHOR GIL, AGUA BRANCA, AMARANTE, ANGICAL, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, REGENERAÇÃO, ELESBÃO VELOSO, AGRICOLANDIA, BARRO DURO, VALENÇA, PICOS, FLORIANO, OBRAS, o senhor Francisco de Assunção Borges, inscrito no CPF sob o nº 022.439.143-79 e RG sob o nº 1980525 SSP/PI, o qual receberá correspondências no endereço Rua João Ramalho, nº 1470, Bairro Nova Brasília, Teresina, Piauí, CEP: 64.004-560, CONVOCA a categoria profissional dos trabalhadores em limpeza pública urbana e rural, devendo ser considerados integrantes da categoria profissional os trabalhadores que mantêm vínculo de emprego com empresas que prestam serviço de limpeza urbana e rural nos municípios listados, enquadrando-se os trabalhadores em coleta e transporte de resíduos domiciliares, hospitalares e industriais; limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, bocas de lobo, lagos, lagoas, beiras de rios e ramais de ligação, centrais de tratamento, destinação final de resíduos em usinas de compostagem e reciclagem, incineradoras, transbordos, aterros sanitários domiciliares e industriais e serviços congêneres; a participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de Janeiro de 2017, às 17 horas, em primeira convocação, e às 17:30 horas em segunda convocação na Avenida Pernambuco, nº 1650, Bairro Vila Operária - Teresina - PI, CEP: 64.003-665, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública Urbana e Rural dos Municípios de TERESINA, NAZARIA, PALMEIRAS, CURRALINHOS, ALTOS, JOSÉ DE FREITAS, BARRAS, UNIÃO, MIGUEL ALVES, CABECEIRAS, BOA HORA, LAGOA ALEGRE, BENEDITINOS, COIVARAS, ALTO LONGA, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO, LAGOA DO PIAUÍ, MOSENHOR GIL, AGUA BRANCA, AMARANTE, ANGICAL, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, REGENERAÇÃO, ELESBÃO VELOSO, AGRICOLANDIA.

BARRO DURO, VALENÇA, PICOS, FLORIANO, OBRAS, II - Aprovação do Estatuto Social; III - Apuração, eleição e posse da diretoria; IV- Filiação a Central Sindical, Federação e Confederação; V- Outros assuntos de interesse da categoria." Teresina, 13 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSUNÇÃO BORGES

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOFRETISTAS EM ENTREGAS EM EMPRESAS E PLATAFORMAS DE APLICATIVOS DA CIDADE DE SÃO PAULO - SINDIMOTOAPP-SP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Motofretistas e Ciclistas em Entregas em Empresas de Plataformas de Aplicativos da Cidade de São Paulo/SP, ao final subscrito, Sr. Adalberto Alexandre dos Santos Alves, Motofretista, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 271.409.968-81, residente e domiciliado na Rua Giuseppe Piarmani, 332, CEP 04844-190, Jardim Icarai, São Paulo/SP, resolve convocar a categoria profissional dos Motofretistas que laboram em empresas e plataformas de aplicativos que atuam na Cidade de São Paulo/SP, para participarem de uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Entidade Sindical, na forma da Portaria nº 326/2013/MTE, que será realizada na Rua Doutor Eurico Rangel, nº 40, Sala 8, Bairro Brodólin Paulista, CEP 04602-020, São Paulo/SP, que acontecerá no dia 13 de janeiro de 2017 em única convocação às 11h, com qualquer número de membros da categoria profissional a ser representada, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1) Fundação ou não do Sindicato dos Trabalhadores Motofretistas em Entregas em Empresas e Plataformas de Aplicativos da Cidade de São Paulo/SP - SINDIMOTOAPP-SP; 2) Aprovação da Minuta do Estatuto Social da Entidade Sindical; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Aprovação do Pedido de Filiação do Sindicato junto a Federação na forma do Art. 534 da CLT; e 5) Aprovação do pedido da Filiação junto a uma das Centrais Sindicais existentes. São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2016.

ADALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES  
CPF nº 271.409.968-81.

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BAGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO,  
ELEIÇÃO E POSSE**

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Bagre, através de sua coordenação provisória, representada por seu Presidente Sr. Wanderlei Puzera Moia, CONVOCA através do presente EDITAL, todos os agricultores familiares, pescadores e pescadores artesanais e que exerçam suas atividades no meio rural ou urbano, individualmente ou em regime de economia familiar do município de Bagre - PA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Bagre, a ser realizada no dia 16 de Janeiro de 2017, no Auditório do Crás, sito à Avenida Presidente Vargas S/N, Bairro Centro, em Bagre-PA, às 10:00 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1) Fundação do Sindicato; 2) Sua Sede social; 3) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato; 4) Eleição e posse da primeira Diretoria; 5) Deliberar sobre o valor da Contribuição Social. Endereço para correspondência: Avenida Presidente Vargas S/N, Bairro Centro, CEP: 68.475-000, em Bagre-PA.

Bagre-PA, 13 de dezembro de 2016  
WANDERLEI PUZERA MOIA  
CPF: 582.023.402-25

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 244/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Tênis - CBT, CNPJ nº 33.909.482/0001-56. Objeto: Semana de Treinamento Junior 2016; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: parcela única; Valor: R\$ 86.485,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais); Vigência: 07/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 07/12/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Jorge Lucinda da Rosa - CPF: 674.775.189-20 - Presidente/CBT; Processo nº: 0590/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 246/2016**

Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Campeonato Brasileiro de Atletismo; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio





são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 98.510,00 (noventa e oito mil e quinhentos e dez reais); Vigência: 12/12/2016 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 09/12/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0593/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84. Objeto: 1º Aditivo à Manutenção Administrativa 2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 1 (uma) parcela; Valor Total: R\$ 253.110,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dez reais); Vigência: 09/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 07/12/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.307-34 - Presidente/ABDEM; Processo nº: 0537/2015.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2015, celebrado entre o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09; Objeto: 4º Termo Aditivo ao Programa de Manutenção Administrativa da CBDV - Janeiro à Dezembro/2016. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: 01 (uma) parcela; Valor Total: R\$ 96.092,36 (noventa e seis mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos); Vigência: 07/12/2016 à 31/12/2016; Data da Assinatura: 07/09/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207/92 - Presidente/CPB, e SANDRO LAINA SOARES - CPF: 087.333.407-81 - Presidente/CBDV; Proc. nº 0516/2015.

1º TERMO ADITIVO CONTRATADA: HIPERMETAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAIS E ROUPAS EIRELI EPP CNPJ: 20.983.096/0001-62; Processo: 0392/16; Objeto: Ampliar o valor do contrato cujo objeto é a aquisição de brindes para o CPB; Valor: R\$59.200 (cinquenta e nove reais e vinte centavos); Assinatura do Termo: 03/10/2016.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do art. 605 da CLT, vem NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empregadas, a qualquer título, atividade econômica rural, equiparados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizar o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2017, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, improrrogavelmente, até o dia 31 de janeiro de 2017, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do vencimento (31 de janeiro de 2017), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.canalprodutor.com.br. Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via internet no site da CNA: cna@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 14 de dezembro de 2016. JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016121500166

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRÍCOLAS E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agrícolas e Agricultoras Familiares - CONTAG, entidade sindical do grau superior com sede a SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.202/0001-34, convoca todas as Federações filiadas para o reinício de suas atividades normais que ocorrerá em 03 de janeiro de 2017, ao tempo em que comunica o público em geral, a administração pública e iniciativa privada a suspensão de suas atividades no período de 16 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Brasília - DF, 13 de dezembro de 2016. ALBERTO ERCLÍLIO BROCH Presidente da Confederação

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016.1111.06001 Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços nº 01/2016 Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste. Identificação do Ajuste: Contrato nº 02/2016 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº1/2016, da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste, para Contratação da empresa P&P TURISMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74 vencedora do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 7/2016, cujo objeto é serviços continuados de agência de viagens. Valor Global: R\$ 302.401,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e um real e oitenta centavos). Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central. CNPJ nº 23.791.169/0001-02. Contratada: P&P Turismo LTDA-EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Vigência: O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTÓLOGISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme disposição Estatutária e Regimento Eleitoral vigente da FIO - Federação Interestadual dos Odontologistas convocamos todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2017 às 19h00min horas em primeira convocação e às 19h30min horas em segunda e última convocação a realizar-se no Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, situado à SCS, Qd.02, Bl-C, 22, Sala 711, Ed. Serra Dourada - Brasília/DF, para deliberar a seguinte pauta:

- (01) Eleição da Comissão Eleitoral Nacional; (02) Discussão e aprovação de alteração do Regimento Eleitoral;

Brasília, 14 de dezembro de 2016 JOSÉ FERREIRA CAMPOS SOBRINHO Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

EDITAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL EXERCÍCIO 2017

2ª Publicação - Categoria Econômica da Distribuição de Veículos A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS - FENACODIV, em atendimento a disposição contida no art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT dá conhecimento da tabela para o cálculo do recolhimento da Contribuição Sindical - 2017 pelas empresas concessionárias e distribuidoras de veículos automotores de via terrestre, nos termos da Lei nº 6.729/79 com as alterações da Lei nº 8.132/90 que devem recolher a contribuição sindical patronal aos SINDICATOS DAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS, dos estados de sua base territorial.

O valor da Contribuição Sindical tem como base o Capital Social da empresa, atualizado, e é calculado conforme tabela abaixo, de conformidade com a Lei nº 8.177/91 e a Lei nº 8.383/91, bem como os artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Valor Base: R\$ 147,74

Table with 6 columns: Linha, Classe de Capital Social (em R\$), Aliquota, Parcela a adicionar. Rows 1 to 6 showing increasing capital classes and their respective aliquotas and additional parcel amounts.

Notas:

- 1) As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 11.080,50 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 88,63; 2) As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 118.192.000,07 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 41.582,16; 3) Data do recolhimento: Empregadores: 31 de Janeiro de 2017; Para os que venham a estabelecer-se após 31 de Janeiro, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que ocorrerem as repartições de registro para o exercício da respectiva atividade; 4) O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

ALARICO ASSUMPTÃO JÚNIOR Presidente da Federação

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ

CNPJ 11.513.961/0001-16

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de estudos e pesquisas para o desenvolvimento organizacional da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência das Bacias PCI, envolvendo o desenho e redesenho dos processos de trabalho e a especificação de uma arquitetura do ERP a ser adotado. Contratada: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo-FESPSP, CNPJ: 63.053.469/0001-62. Valor a ser reservado: R\$413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). Prazo Contratual: 8 (oito) meses. 1. Tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu artigo 24, inciso XIII, e considerando os fundamentos expostos nos autos, dispense de licitação o presente despesa no valor de R\$413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratada: Empresa Datamed Instrumentos Científicos e Médicos Ltda para o item 01 no valor de R\$ 11.500,00, Empresa Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda para o item 02 no valor de R\$ 800,00 e item 03 no valor de R\$ 3.000,00. Objeto: Aquisição de Microcentrifuga e Balanças. Referente ao processo 126101 para realização do projeto: 2866 FINEP/UFPA/FAPESPA/ FADESP CT CEANPA. Amparo legal: Inciso XXI do Artigo 24 Lei 8.666/93. Homologação: Diretor Executivo - Prof. Dr. Sifonílio Brito Moraes pela Fadesp.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2016

Processo: 0319491625. Objeto: 5 (cinco) anos de renovação da licença do Hypack. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. CONTRATADO: A2 Comércio, Representações e Serviços Eireli - CNPJ: 14.607.083/0001-96 - Valor: R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais). Tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Combuchimento em 14/12/16, Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Júnior da UFSC, ratificação em 14/12/16, Sr. Gilberto Vieira Angelo, na qualidade de Superintendente da FAPUE.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2012-AJ-UNISELVA

Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva CNPJ Contratante: 04.845.150/0001-57 Contratada: CAPMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. CNPJ Contratada: 08.602.745/0001-32 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/06/2012 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima - Da Vigência. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PARANAGUÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paranaguá, com base no Artigo 8º da CF/88, e em acordo com a portaria 326/2013 do Ministério do Trabalho, CONVOCA toda a categoria dos trabalhadores nas indústrias químicas e farmacêuticas: profissionais nas indústrias de adesivos e selantes, de aditivos de uso industrial, de artefatos diversos de plásticos, de brinquedos e de jogos recreativos, de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório, de catalisadores, de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia, de cloro e álcalis, de colchões, de defensivos agrícolas não classificados, de embalagem de plástico, de explosivos, de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássios, de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais, de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos, de fungicidas, de gases industriais, de herbicidas, de intermediários para fertilizantes, de intermediários para resinas e fibras, de laminados planos e tubulares plásticos, de outras formas de produção de derivados do petróleo, de pneumáticos e de câmaras-de-ar, de produtos inorgânicos não classificados, de produtos químicos orgânicos não classificados, de resinas termofixas, de resinas termoplásticas, de tintas de impressão, de tintas, vernizes e esmaltes, lacas, "Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas", incluída no 12º Grupo - "Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas", que trata artigo 577 da CLT, com base no município de Paranaguá, estado do Paraná, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de janeiro de 2017, à Avenida Coronel José Lobo, 776, bairro Oceania, na cidade de Paranaguá-PR, em primeira convocação às 19 horas, ou às 20 horas em segunda convocação, com a presença de qualquer número de trabalhadores pertencentes à categoria, para participarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação ou não do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Paranaguá; 2) Em caso de aprovação, pela fundação do Sindicato, conforme item anterior, discussão e aprovação do estatuto social que regerá a entidade; 3) Eleição e posse dos membros que irão compor a diretoria e o conselho fiscal da entidade; 4) Assuntos Gerais. Fica esclarecido que somente poderão participar da referida assembleia trabalhadores pertencentes às categorias com base no município de Paranaguá, que deverão comprovar sua condição através de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde conste o nome completo, o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, razão social do empregador, sendo os dados imprescindíveis para constar na lista de presença a ser assinada, que conterá a data, horário, local de realização da assembleia, o nome completo do trabalhador, número do cadastro de pessoa física - CPF e razão social do empregador. ARILDO DO NASCIMENTO, CPF: 632.036.269-34. Localizado à Rua Sifredo Veiga, nº 24 antigo nº 06, Quadra 15, bairro Jardim Araçá, Paranaguá, Estado do Paraná - CEP 83.221-135, celular: (41) 99743-6323, e-mail: arildo.nasto@gmail.com.

Paranaguá-PR, 19 de dezembro de 2016.  
ARILDO DO NASCIMENTO  
Pr. Comissão Organizadora

### COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Comitê Paralímpico Brasileiro  
CONTRATADA: KAPH BUSINESS BRASIL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 15.775.835/0001-90; Processo: 0533/16; Objeto: Manutenção do complexo de piscinas do Centro Paralímpico Brasileiro, em São Paulo; Valor: R\$109.105,80 (cento e nove mil, cinco e cinco reais e oitenta centavos); Assinatura do Contrato: 26/11/2016; Vigência: 06 meses.  
CONTRATADA: SUSANA THAIS CONTIERI HERALDO CNPJ: 26.079.503/0001-98; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das salas comerciais em São Paulo; Valor total: R\$23.000,00 (vinte e cinco mil reais); Assinatura do Contrato: 05/12/2016; Vigência: até 90 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 245/7016

Comitê Paralímpico Brasileiro  
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais - ABDEM, CNPJ nº 00.949.555/0001-84; Objeto: Campeonato Brasileiro de Natação; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais); Vigência: 09/12/2016 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 09/12/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Adilson Pereira Ramos - CPF: 388.748.207-34 - Presidente/ABDEM, Processo nº: 0592/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infatualidade.html>, pelo código 00032016122000187

### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

OBJETO: "Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses" TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR MÍNIMO: R\$ 1.325.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais). ABERTURA: Dia 29/12/2016 - 09h01min. O texto integral do edital e informações sobre a licitação poderá ser obtido na CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, no pavimento superior do Terminal Rodoviário, situado na Av. Assunção nº 1.757, Sala 201, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-8012 ou no Site: [www.cetrans.com.br/licitacoes.php](http://www.cetrans.com.br/licitacoes.php)

Cascavel-PR, 15 de dezembro de 2016.  
JOCEMARA LOPES DO AMARANTE  
Presidente da Companhia

SANDRA LUIZA COVATTI  
Pregoeira

### CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES 12º CNTTR E ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVAS SUPLENÇIAS DA CONTAG, PARA GESTÃO 2017/2021

Pelo presente edital, a Diretoria da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, entidade sindical de grau superior com sede no SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Park Way, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.685.202/0001-34, anteriormente denominada CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - CONTAG, conforme alteração estatutária aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 abril de 2016, e devidamente averbada e registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília, sob protocolo nº 00134397, Registro Geral nº 00002291, no Livro nº A-03, convoca as Federações Filiais e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais a participarem do 12º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVAS SUPLENÇIAS DA CONTAG, PARA GESTÃO 2017/2021, a se realizarem nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de março de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, no endereço SDC, Eixo Monumental - Lote 05, Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília - DF, para discussão e deliberação do seguinte teor: I - analisar a situação política, social e econômica do País; II - analisar a situação política, social e econômica internacional; III - analisar a situação política, social e econômica da categoria trabalhadora rural agricultora familiar; IV - avaliar o desempenho e a ação política do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - MSTTR; V - definir diretrizes de atuação unitária do MSTTR em todas as áreas de interesse da categoria (trabalhadora agricultora familiar, em especial: a) fortalecer a organização dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares; b) assegurar o acesso dos trabalhadores rurais à terra; c) melhorar as condições de vida e trabalho da categoria profissional trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares; d) assegurar o pleno exercício da atividade rural; VI - avaliar e atualizar as diretrizes, o conteúdo e as ações e mecanismos de implementação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PA-DRSS; VII - avaliar e encaminhar o processo de dissociação sindical das entidades do MSTTR; VIII - eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e respectivas suplências da CONTAG, para o quadriênio 2017/2021; IX - alterar, por maioria simples, o Estatuto Social da CONTAG; ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVAS SUPLENÇIAS DA CONTAG, GESTÃO 2017/2021 - As eleições para a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivas suplências da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG serão realizadas de acordo com os estatutos da entidade e o regimento interno do 12º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - 12º CNTTR, nos seguintes termos: o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Comissão Coordenadora do 12º CNTTR. O Registro de chapas será efetuado perante a Comissão Eleitoral, na sede da CONTAG, situada ao SMPW Quadra 01 Conjunto 02 Lote 02 - Núcleo Bandeirante - DF, no período das 9:00 (nove) horas do dia 13 de fevereiro de 2017 até às 18:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2017, com horário de funcionamento diário das 9:00 horas até às 18:00 horas, com horário de funcionamento diário das 9:00 horas do qual constar a indicação de nomes para presenciamiento de todos os cargos em disputa, de todos os suplentes e estiver acompanhado de toda a documentação prevista no art. 63 do regimento interno do 12º CNTTR. A votação será realizada das 09:00 (nove) horas às 15:00 (quinze) horas do dia 17 de março de 2017, no local do Plenário do 12º CNTTR. Terão direito a voto apenas os delegados e delegadas regularmente credenciados no 12º CNTTR. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento dos trabalhos de

coleta dos votos. Depois de julgados todos os recursos eventualmente existentes, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que tiver obtido o maior número de votos. Em caso de empate entre as chapas, realizar-se-á imediatamente, nova eleição, restrita às chapas que empatarem e na qual só terão direito a voto os delegados e delegadas credenciados ao 12º CNTTR. A chapa proclamada eleita tomará posse no final do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal da CONTAG, gestão 2013/2017. Todos os procedimentos relativos ao 12º CNTTR, incluindo a escolha de delegados e delegadas, término, funcionamento e as eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivas suplências da CONTAG, serão realizados exclusivamente com base no Estatuto Social da CONTAG, no Regimento Interno do 12º CNTTR aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTAG e no Edital de Convocação do 12º CNTTR, cujas cópias, na íntegra, se encontram disponíveis a todos os interessados no site da CONTAG (<http://www.contag.org.br>). Será também fornecida cópia a todos os interessados que o solicitarem, por escrito, à Secretaria Geral da CONTAG, arcando o solicitante com as despesas de reprodução. ALBERTO ERCLIO BROCI, Presidente da Confederação, CPF: 310.482.260-34, endereço SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.735-102; Inscrição na Previdência nº 1.198.028.827-0.

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2016.  
ALBERTO ERCLIO BROCI  
Presidente da Confederação

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT, torna público aos interessados que realizará Licitação, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por meio da Internet, do tipo Menor Preço por Item. Processo Licitatório Nº 29/2016. Objeto: Seleção de preços referentes aquisição de medicamentos para uso humano (Anexo B). O recebimento das propostas acontecerá até às 07:30h do dia 02/01/17. A abertura das propostas acontecerá até às 8h do dia 02/01/17, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O Edital encontra-se na íntegra afixado no mural da sede do CONSISA-VRT, nos sites: [www.consisa-vrt.com.br](http://www.consisa-vrt.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), fone: (51) 3710-2706, ou pelo e-mail: [compras@consisavrt.com.br](mailto:compras@consisavrt.com.br).

Lajeado-RS, 16 de dezembro de 2016  
SÉRGIO MARASCA  
Presidente do Consórcio

### CRICIÚMA ESPORTE CLUBE

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de 04 (quatro) vestiários, 02 (duas) rampas, uma sala de comissão idêntica com vestiário conjugado, lavanderia, mirante e uma área de higienização de chuveiros a ser erguida no Centro de Treinamento de Criciúma E.C. R. Beija Flor 205, Cristo Redentor, em Criciúma/SC. (Convênio: Caixa Econômica Federal / (Aprovado através da Lei de Incentivo ao Esporte - Ministério do Esporte e Criciúma E.C.). A comissão de Licitação do Criciúma Esporte Clube homologa como vencedora a Empresa Casa do Construtor & Construções Eireli ME, CNPJ 17.311.965/0001-06, com a proposta no valor de R\$ 754.688,38 ( setecentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta oito reais). Adjudicação / homologação: O resultado foi devidamente adjudicado a empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela Comissão de Licitação do Criciúma Esporte Clube.

JAIME DAL FARRA  
Presidente do Criciúma Esporte Clube

### FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE

#### EDITAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO/2017

O Presidente da Bráio Consultoria e Contabilidade Ltda, Mantenedora da FACISABH, credenciada pela Portaria MEC 73 DE 30/01/2014, torna público o Processo Seletivo de 2017 nas modalidades: Processo Seletivo por entrevista e resultado do ENEM. O período de inscrição é permanente. Os candidatos aprovados poderão ingressar no 1º e no 2º semestre. Inscrições pelo site: [www.facisa.com.br](http://www.facisa.com.br) ou na secretaria acadêmica. O candidato física ciente que somente terá a sua matrícula homologada mediante a apresentação do documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio. O semestre letivo terá início em 01/02/2017 e 01/08/2017, respectivamente. Cursos em oferta: Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Letras e CST; Processos Gerenciais; Gestão Financeira, Marketing, Negócios Imobiliários, Regulamento de Sistemas, Gestão Ambiental, Segurança no Trabalho e Gestão Hospitalar. Este edital será válido para os demais cursos que vierem a ser autorizados pelo MEC para a FACISABH. A lista de matrícula será divulgada no candidato após sua aprovação. Não haverá matrícula condicional. O candidato que para a matrícula se servir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DA NATUREZA E DURAÇÃO**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 1º. O Comitê Paraolímpico Brasileiro, também identificado pela sigla CPB, fundado em 9 de fevereiro de 1995, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, tem sua sede e foro em Brasília – Distrito Federal, situando-se no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco F, nº 70, Edifício Via Capital, 14º Andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.700.114/0001-44, e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 2º. O CPB é uma organização civil de interesse público, sem fins lucrativos, com atuação em todo o território nacional e com personalidade jurídica, reconhecida pela Legislação Desportiva Brasileira como Entidade Matriz do Segmento Esportivo Paraolímpico, no ordenamento do Subsistema Nacional do Desporto, possuindo patrimônio próprio.

**CAPÍTULO II**  
**DAS FINALIDADES E DO FUNCIONAMENTO**  
**SEÇÃO I – DAS FINALIDADES**

Art. 3º. O CPB tem por finalidade representar, dirigir e coordenar na área de sua atuação, definidas por este Estatuto, por seus Regulamentos Específicos, pelo Estatuto do Comitê Paraolímpico Internacional (*International Paralympic Committee – “IPC”*) e pelas normas, regulamentos e regras internacionais e pela legislação brasileira aplicável, o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, tanto em nível nacional, quanto internacional, zelando pelo fomento do paraolimpismo no Brasil, pelo respeito ao lema, hino e símbolos paraolímpicos, bem como promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

## SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. São reconhecidos como poderes, na estrutura do CPB:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal; e
- V – Tribunal Disciplinar Paraolímpico.

Art. 5º. As atividades do CPB são desenvolvidas por meio da execução direta ou descentralizada de políticas, programas e projetos, ou ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art. 6º. Na execução das suas atividades, o CPB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e em defesa da dignidade humana, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º. As obrigações contraídas pelo CPB não se estendem às suas filiadas.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva responderão, individual e solidariamente, na medida de suas respectivas responsabilidades e na forma da lei, por todos os atos de gestão administrativa, financeira e contábil do CPB.

Art. 8º. Nos processos administrativos e aos acusados em geral, o CPB assegurará o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

Art. 9º. Constituem receitas e patrimônio do CPB os recursos oriundos da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998 e posteriores alterações, os bens imóveis, móveis e semoventes, ativos financeiros

e ações adquiridas e que venha adquirir, por meio de compras, doações, legados ou outros meios juridicamente possíveis, assim como as rendas de qualquer espécie produzidas por seus bens ou atividades, outros recursos captados ou que lhe venham a ser destinados por meio de convênios, patrocínios ou parcerias.

§ 1º. Os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 destinados ao CPB, de forma direta por impositivo da própria Lei, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e aqueles oriundos da celebração de convênios e parcerias com quaisquer órgãos ou entidades públicas, serão fiscalizados e terão sua aplicação aprovada pelo órgão repassador dos recursos.

§ 2º. O exercício financeiro do CPB coincidirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução do orçamento.

Art. 10. O CPB não distribuirá entre os seus membros, filiadas, conselheiros, administradores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, adquiridos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução dos objetivos estatutários, observado o disposto no artigo 11 deste Estatuto.

Art. 11. O CPB remunerará os membros eleitos da Diretoria Executiva, respeitados neste caso, os termos da legislação que lhe for aplicável e os valores praticados no mercado da sua sede, assim como, a carga horária de trabalho dos mesmos.

Art. 12. O CPB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, por seus membros, filiadas, administradores, membros de conselho, empregados ou quaisquer terceiros, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em processos decisórios do CPB.

Art. 13. O CPB adotará 1 (um) regulamento geral, bem como regulamentos específicos aprovados pelo Conselho Deliberativo, que lhe permitam exercer a fiscalização, o controle e a supervisão da aplicação de seus recursos, seja quanto à aplicação direta, ou descentralizada para outros beneficiários.

§ 1º. O regulamento geral estabelecerá normas e procedimentos para o funcionamento do CPB bem como para as relações com suas filiadas, observado, contudo, o disposto no presente Estatuto, que prevalecerá sobre aquele em caso de conflito.

§ 2º. Os regulamentos específicos disciplinarão:

I – As licitações e contratos de obras, serviços, compras e alienações em estrita observância aos princípios previstos no artigo 6º, deste Estatuto;

II – A gestão administrativa e descentralização dos recursos oriundos da Lei nº. 9.615/98 e alterações;

III – A concessão de diárias, ajuda de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, para dirigentes, funcionários, membros dos conselhos e colaboradores eventuais;

IV – A efetivação de despesas ordinárias, dentre outras, com a concessão de ajudas de custo, passagens, hospedagens, alimentação e traslado, manutenção de comissões técnicas, bolsas incentivo para atletas, atletas guias e técnicos envolvidos com a avaliação, treinamento, preparação, organização e participação do Brasil em competições esportivas nacionais e internacionais, sob responsabilidade do CPB;

V – A instauração, instrução e processamento de sindicâncias; e

VI – Demais questões relevantes para o funcionamento do CPB.

Art. 14. As deliberações, resoluções, portarias e regulamentos dos poderes do CPB, expedidas dentro dos limites permitidos pelo presente Estatuto, bem como pelo regulamento geral têm força executiva e serão cumpridas imediatamente após a sua publicação no Boletim Oficial do CPB ou na Imprensa Oficial, quando assim for determinado pela norma de regência.

Art. 15. No caso de dissolução, quitados todos os débitos, o CPB destinará o eventual patrimônio remanescente preferencialmente a uma entidade nacional de administração do desporto

paraolímpico, a critério da Assembleia Geral que deliberar pelo fim das suas atividades, observando-se as pertinentes disposições legais.

Parágrafo Único. Não existindo no Município, no Estado ou no Território da sede do CPB instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer de seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 16. A apresentação de contas do CPB observará, no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II – A publicidade do seu relatório de atividades e das demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débito junto aos órgãos e cadastros públicos pertinentes, colocando-as a disposição para exame de qualquer interessado;
- III – A realização de auditoria em suas contas, por meio de empresa especializada de auditoria independente, contratada mediante licitação, conforme previsto no seu Regulamento de Licitações e Contratos;
- IV – Tratando-se de recursos ou bens de origem pública, a prestação de contas será feita nos termos do Artigo 70, Parágrafo Único da Constituição Federal, observada, ainda, a legislação ordinária que lhe seja aplicável.

§ 1º. Todos os delegados, representantes de cada uma das entidades filiadas, nos termos do artigo 34 deste Estatuto, terão acesso irrestrito aos respectivos documentos, informações e comprovantes da prestação de contas anual, submetida à Assembleia Geral, observado o prazo previsto no inciso II, do artigo 27 deste Estatuto.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no inciso III deste artigo, as Entidades Filiadas ao Comitê Paraolímpico Brasileiro estão desobrigadas de contratarem auditorias independentes para auditarem suas contas.

Art. 17. O CPB é a única entidade brasileira filiada ao IPC, e sua representante exclusiva no Brasil, subordinando-se e subordinando suas filiadas ao seu Estatuto, às suas normas, regulamentos e

regras próprias.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS COMPETENCIAS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO CPB.**

##### **SEÇÃO I – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 18. Compete ao CPB, observadas as disposições deste Estatuto, dos regulamentos específicos, do Estatuto do IPC, das normas, regulamentos e regras internacionais e da legislação brasileira aplicável:

I – Normatizar, regulamentar, organizar, dirigir e fiscalizar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, em todas as suas manifestações;

II – Estabelecer a política e o planejamento estratégico do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

III – Representar o segmento esportivo paraolímpico brasileiro como interlocutor oficial junto às autoridades governamentais brasileiras, de outros países e junto ao IPC;

IV – Representar o Brasil nas competições esportivas internacionais organizadas pelo IPC, ou aquelas sancionadas por este, das modalidades definidas como esporte pelo IPC, de administração do mesmo, viabilizando a participação das equipes nacionais;

V – Representar o Brasil em eventos político-administrativos, técnico-científicos e outros organizados pelo IPC, viabilizando a participação de dirigentes, técnicos, atletas e profissionais brasileiros a ele vinculados.

##### **SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS**

Art. 19. O CPB tem, de acordo com suas finalidades e competências, dentre outros, por objetivos, promover e apoiar:

I – As ações que dêem oportunidades ao envolvimento e o desenvolvimento de pessoas com deficiência, em especial:

- a) Na participação em competições de alto-rendimento;
  - b) Na inclusão, reabilitação e socialização destas, por meio do esporte;
  - c) Na organização e participação em competições do esporte escolar e universitário;
- II – As ações que visem à realização de eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais, assim como eventos político-administrativos, técnico-científicos e outras atividades afins;
- III – As ações que visem oferecer às suas filiadas a estrutura administrativa e organizacional indispensável para o seu funcionamento;
- IV – As ações que visem oferecer às suas filiadas a participação em eventos político-administrativos, técnico-científicos, e em competições desportivas nacionais e internacionais;
- V – As ações voltadas para o fomento e o desenvolvimento de atividades do segmento esportivo paraolímpico junto às escolas do ensino fundamental e médio e instituições de ensino superior, em todo o Brasil;
- VI – As ações que visem à capacitação, formação e especialização de recursos humanos, nas áreas técnicas e gerenciais do segmento esportivo paraolímpico;
- VII – As ações de incentivo a estudos e pesquisas direcionados a:
- a) Obtenção de formas e mecanismos que favoreçam a atividade física e a aprendizagem da prática desportiva por pessoa com deficiência;
  - b) Obtenção de formas adequadas e métodos inovadores de treinamento desportivo para atleta com deficiência;
  - c) Facilidades no acesso de pessoa com deficiência a material técnico e equipamentos adequados, para a prática desportiva, assim como para outras atividades;
  - d) Estímulo a campanhas de divulgação com o fim de informar, esclarecer e conscientizar a sociedade, o poder público, o meio empresarial e a mídia acerca da potencialidade da pessoa com deficiência.
- VIII – As ações que visem à captação de recursos financeiros, humanos e técnicos para o segmento esportivo paraolímpico brasileiro, constituindo se necessário, para apoio institucional e operacional, fundações, institutos ou congêneres, objetivando o acesso das entidades desse segmento, aos acordos, convênios e parcerias firmados com órgãos, ou entidades públicas ou privadas, empresas públicas ou privadas, instituições de ensino, associações, clubes, federações e confederações desportivas nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA DO SEGMENTO ESPORTIVO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 20. O CPB é a entidade matriz do segmento esportivo paraolímpico brasileiro na estrutura e ordenamento do subsistema nacional do desporto.

Parágrafo Único. Integram o segmento esportivo paraolímpico brasileiro e se submetem à normatização, regulamentação, organização, direção e fiscalização do CPB:

I – Pessoas Jurídicas:

- a) Entidades nacionais de administração do desporto;
- b) Entidades Estaduais e Ligas Regionais e Municipais, de administração do desporto; e
- c) Entidades de prática desportiva (clubes).

II – Pessoas Físicas:

- a) Atletas;
- b) Técnicos; e
- c) Dirigentes.

Art. 21. A relação do CPB com as pessoas jurídicas filiadas, pessoas jurídicas reconhecidas e pessoas físicas, observará o disposto neste Estatuto, nos Regulamentos Específicos, nas deliberações, normas e resoluções dos seus próprios poderes, assim como no Estatuto, nas normas, regulamentos e regras próprias do IPC e na legislação brasileira que lhe for aplicável.

Art. 22. O segmento esportivo paraolímpico brasileiro será organizado com base no respeito à legislação desportiva brasileira e demais normas legais aplicáveis, no Estatuto, nas normas, nos regulamentos e regras próprias do IPC, tendo como instrumento norteador este Estatuto e os

regulamentos específicos do CPB.

**CAPÍTULO V**  
**DAS FILIADAS E RECONHECIDAS**  
**SEÇÃO I – DO QUADRO DE FILIADAS E RECONHECIDAS**

Art. 23. Poderão integrar o CPB, na qualidade de filiadas:

- I – Entidades nacionais de administração do desporto paraolímpico, por área de deficiência; e
- II – Entidades nacionais de administração do desporto por modalidade esportiva, que administre modalidade paraolímpica.

Parágrafo Único. Poderão ser reconhecidas pelo CPB:

- I – Entidades Nacionais e Estaduais de Administração do Desporto Paraolímpico;
- II – Ligas Regionais e Ligas Municipais de Administração do Desporto Paraolímpico; e
- III – Entidades de prática desportiva (clubes).

**SEÇÃO II – DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO**  
**DESPORTO PARAOLÍMPICO POR ÁREA DE DEFICIÊNCIA.**

Art. 24. Poderá se filiar e manter filiação junto ao CPB a entidade nacional de administração do desporto paraolímpico por área de deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, que se encontra filiada e em situação regular junto a uma organização internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC, como uma Federação Internacional de Esportes por Área de Deficiência (*International Organization of Sports for Disabled – IOSD*).

§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o caput e para mantê-la, a entidade deverá protocolar na Secretaria Geral do CPB:

I – No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cartão do CNPJ;

II – No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cartão do CNPJ, quando este for renovado;  
e

III – Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior, auditado por uma empresa de auditoria independente, devidamente assinado e registrado.

§ 2º. É dever da entidade filiada por área de deficiência:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II – Manter atualizados perante a Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

### **SEÇÃO III – DA FILIADA, ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLIMPICO POR MODALIDADE ESPORTIVA**

Art. 25. Poderá se filiar e manter filiação junto ao CPB, a entidade nacional de administração do desporto que administre modalidade paraolímpica, que comprove, por meio de documentação juridicamente válida, que se encontra filiada e em situação regular junto a uma federação internacional correlata, filiada e integrante da Assembleia Geral do IPC.

§ 1º. Ao requerer a filiação de que trata o caput e para mantê-la, a entidade deverá protocolar na Secretaria Geral do CPB:

I – No ato da solicitação de filiação, um exemplar autenticado de seu estatuto, da ata de eleição e

posse da diretoria e do conselho fiscal, ambos, devidamente registrados no cartório competente, bem como cartão do CNPJ;

II – No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização, cópia autenticada da ata da assembleia geral que reforme o estatuto ou altere o quadro diretivo da entidade, devidamente registrada no cartório competente e, da mesma forma, cartão do CNPJ, quando este for renovado; e

III – Até o último dia útil do mês de maio de cada ano, seu balanço financeiro, patrimonial e contábil do exercício anterior, auditado por uma empresa de auditoria independente, devidamente assinado e registrado.

§ 2º. Nos casos de entidade de administração do desporto olímpico que administre modalidade paraolímpica, o respectivo estatuto deverá prever de forma clara a existência de um departamento responsável pelo desenvolvimento da respectiva modalidade.

§ 3º. É dever da entidade filiada por modalidade esportiva:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções dos poderes do CPB, o estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC e a legislação que lhe for aplicável; e

II – Manter atualizados junto à Secretaria Geral do CPB seus dados cadastrais, endereço, telefones, fax e e-mail, para os devidos contatos.

#### **SEÇÃO IV**

#### **DAS RECONHECIDAS – ENTIDADES NACIONAIS ESTADUAIS, LIGAS REGIONAIS E LIGAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO PARAOLÍMPICO, OU ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBE)**

Art. 26. Poderá requerer reconhecimento junto ao CPB:

I – A entidade nacional de administração do desporto para pessoas com deficiência que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser uma pessoa jurídica legalmente

constituída, que desenvolve efetivamente uma modalidade há pelo menos 2 (dois) anos e que não atenda aos requisitos de filiação internacional constantes nos artigos 24 e 25 deste Estatuto;

II – A entidade estadual de administração do desporto paraolímpico que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser uma pessoa jurídica legalmente constituída, filiação efetiva e situação regular junto a, pelo menos, uma entidade das previstas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto;

III – A liga regional e/ou liga municipal de administração do desporto paraolímpico, que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser uma pessoa jurídica legalmente constituída, filiação efetiva e situação regular junto a, pelo menos, uma entidade das previstas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto; e

IV – A entidade de prática desportiva (clube) que comprovar, por meio de documentação juridicamente válida, ser uma pessoa jurídica legalmente constituída, filiação efetiva e situação regular junto a, pelo menos, uma entidade das previstas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto, quando essas administrarem a modalidade praticada pelo clube.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS FILIADAS E DAS PENALIDADES**

#### **SEÇÃO I – DOS DIREITOS**

Art. 27. São direitos das entidades filiadas:

I – Participar das Assembleias Gerais, representadas por seus Presidentes, e por delegados devidamente indicados;

II – Ter acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB, sempre que requerido por escrito e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

III – Participar das atividades promovidas pelo CPB e dirigir-se aos poderes da sua estrutura;

IV – Apresentar recursos aos órgãos competentes do CPB, bem como elaborar consultas; e

V – Solicitar, a qualquer momento, sua desfiliação, desde que esteja em dia com suas obrigações perante o CPB, nos termos deste Estatuto.

Art. 28. São direitos das entidades reconhecidas:

I – Acesso amplo a todas as informações relativas às atividades do CPB, sempre que requerido por escrito e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis; e

II – Participar das atividades promovidas pelo CPB, e dirigir-se aos poderes da sua estrutura.

Art. 29. Constitui-se prerrogativa exclusiva das entidades filiadas e do Conselho Deliberativo a apresentação de moções nas Assembleias Gerais do CPB.

Art. 30. Nas eleições, constitui-se prerrogativa exclusiva das entidades filiadas, capituladas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto, a indicação de chapas para a Diretoria Executiva, bem como de candidatos para os cargos de conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Cada entidade filiada poderá indicar apenas uma chapa para concorrer nas eleições da Diretoria Executiva e até 2 (dois) candidatos para os cargos de conselheiros do Conselho Deliberativo e até 6 (seis) para os cargos de conselheiros do Conselho Fiscal.

## **SEÇÃO II – DAS OBRIGAÇÕES**

Art. 31. Constituem-se obrigações inarredáveis das filiadas do CPB:

I – Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos específicos, as deliberações, normas e resoluções de seus próprios poderes, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

II – Cumprir o Estatuto, as normas, regulamentos e regras próprias do IPC, não podendo alegar desconhecimento das normas para justificar eventual descumprimento;

III – Cumprir a legislação brasileira aplicável, não podendo alegar desconhecimento da legislação para justificar eventual descumprimento;

IV – Manter atualizada a documentação relacionada nos artigos 24, §1º, 25, §1º e 26, §1º deste Estatuto, sob pena de ter sua filiação suspensa e, por consequência, a perda temporária dos seus direitos estatutários;

V – Prestar ao CPB, com brevidade, qualquer informação solicitada, observados os prazos, quando estabelecidos;

VI – Respeitar os regulamentos e normas de campeonatos e torneios promovidos pelo CPB em que sejam inscritos; e

VII – Credenciar delegado que os represente no CPB, nos termos do artigo 34 deste Estatuto, com poderes de mandatário, ficando sempre responsável por todos os seus atos.

Parágrafo Único. Será admissível a desfiliação das filiadas havendo justa causa, por deliberação da Assembleia Geral do CPB, em razão do descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo, bem como de qualquer outra obrigação determinada no presente Estatuto ou em lei esparsa aplicável, devendo a justa causa ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso da filiada infratora, nos termos previstos neste Estatuto.

### **SEÇÃO III – DAS PENALIDADES**

Art. 32. O CPB, no exercício de suas funções e prerrogativas, observado o disposto no artigo 8º deste Estatuto, poderá aplicar penalidades às entidades filiadas e reconhecidas, bem como às pessoas físicas de alguma forma relacionadas a essas, de acordo com o Regulamento Geral previsto no artigo 13 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

#### **SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 33. Compõem a Assembleia Geral do CPB:

I – As entidades filiadas capituladas no artigo 24 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade, mais 1 (um) delegado por modalidade IOSD que administre, integrante do Programa Oficial da edição dos Jogos Paraolímpicos de Verão ou de Inverno imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral;

II – As entidades filiadas capituladas no artigo 25 deste Estatuto, com direito de indicar 1 (um) delegado por entidade; e

III – O Presidente do Conselho de Atletas.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do inciso II deste artigo, cada entidade filiada que não administre

exclusivamente modalidade paraolímpica terá o direito de indicar 1 (um) delegado, não podendo a soma destes exceder a 1/3 (um terço) do total de delegados que compõem a Assembleia Geral do CPB, ocasião em que a participação destas entidades se dará por representação até o limite estabelecido neste inciso.

## **SEÇÃO II – DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES FILIADAS**

Art. 34. Os delegados indicados para participar da Assembleia Geral do CPB, em qualquer hipótese prevista neste Estatuto, deverão ser inscritos na Secretaria Geral com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da sua realização, cabendo a cada delegado o direito a apenas 1 (um) voto.

§ 1º Os delegados regularmente nomeados, na forma deste artigo, deverão votar pessoalmente, não podendo indicar procuradores para representá-los.

§ 2º Poderá ser aceita a substituição dos delegados regularmente nomeados na forma deste artigo até a abertura da Assembleia Geral, em caso de impedimento por doença ou morte.

## **SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA**

Art. 35. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

§ 1º. No último dia útil do mês de março de cada ano, para:

- I – Tomar conhecimento dos relatórios administrativo, técnico e financeiro do exercício anterior do CPB;
- II – Analisar o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício financeiro do ano recém-findo e julgar as contas da Diretoria Executiva;
- III – Tratar de assuntos do interesse do segmento esportivo paraolímpico, apreciando e deliberando acerca das moções apresentadas pelo Conselho Deliberativo e pelas filiadas;
- IV – Preencher e dar posse, na forma deste Estatuto, aos membros de cargos eletivos que porventura estejam vagos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal;
- V – Julgar, em grau de última ou única instância, os casos que lhes forem submetidos; e

VI – Nas Assembleias realizadas imediatamente após os Jogos Paraolímpicos de Verão, eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

§ 2º. O prazo para que as filiadas apresentem suas moções para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no inciso III, § 1º, deste artigo, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da instalação da mesma, devendo as moções ser protocoladas na Secretaria Geral do CPB, no prazo aqui referido.

Art. 36. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para:

I – Votar o afastamento ou a destituição de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e/ou da Diretoria Executiva eleitos, quando forem constatados fatos ou atos de gestão que assim recomendar e conforme as hipóteses preceituadas no Artigo 23, inciso II da Lei nº 9.615/98 e alterações, assegurado o processo regular e a ampla defesa;

II – Reformar este Estatuto, por proposta do Presidente do CPB, do Conselho Deliberativo, ou de 1/5 (um quinto) das filiadas;

III – Desfiliar ou cancelar a inscrição ou o reconhecimento de entidades filiadas e reconhecidas que desatenderem aos requisitos de filiação e de manutenção da filiação estabelecidos pelo presente Estatuto;

IV – Decidir pela dissolução do CPB;

V – Atender o disposto neste Estatuto; e

VI – Resolver as dúvidas ou casos omissos deste Estatuto, ou dos demais atos emanados pelo CPB.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão realizadas obrigatoriamente na mesma cidade em que o CPB tiver sua sede e foro, devendo, preferencialmente, ser realizadas no local de sua sede.

§ 2º. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas nas mesmas datas das Assembleias Gerais Ordinárias e de forma sucessiva, observando-se, contudo, as formalidades aplicáveis.

§ 3º. As Assembleias Gerais do CPB serão presididas por seu Presidente, exceto as Assembleias

Gerais de Eleição e as que tiverem por objeto sua destituição, ocasiões em que o Presidente será eleito entre os delegados presentes.

§ 4º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral designar, por sua livre escolha, o Secretário da Assembleia e os demais auxiliares que deverão compor a mesa condutora dos trabalhos;

§ 5º. Caberá ao Secretário Geral proceder ao credenciamento dos delegados participantes das Assembleias Gerais, salvo nas Assembleias Gerais de Eleição, nas quais o disposto no artigo 53 deste Estatuto deverá ser observado;

§ 6º. O credenciamento dos delegados terá início duas horas antes do horário previsto para a primeira ou única convocação e perdurará até a instalação da Assembleia Geral.

#### **SEÇÃO IV – DO QUORUM**

Art. 37. O quorum mínimo para a instalação de uma Assembleia Geral, inclusive as Assembleias Gerais de Eleição e, ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, será, em primeira convocação, de 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto e, em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número destes.

Art. 38. A Assembleia Geral, exceto as Assembleias Gerais de Eleição e ressalvada qualquer disposição em contrário contida em lei ou neste Estatuto, deliberará por maioria simples de voto, em votações nominais.

Parágrafo Único. No caso de empate proceder-se-á a novo escrutínio e, se persistir o empate, o Presidente da Assembleia Geral terá direito a voto de desempate, exceto nos casos de eleição, que será normatizado conforme Seção VI do Capítulo VII deste Estatuto.

Art. 39. A Assembleia Geral de Eleição deliberará por voto secreto ou por aclamação, de acordo com o estabelecido no artigo 50 deste Estatuto.

Art. 40. Sem prejuízo do disposto no artigo 38 deste Estatuto, observar-se-á o seguinte com relação às Assembleias Gerais:

I – Quando convocadas para atender o previsto nos incisos I e III, artigo 36 deste Estatuto, o quorum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto e o quorum exigido para aprovação da deliberação, será também de 2/3 (dois terços) dos presentes;

II - Sem prejuízo do item anterior, quando a causa da desfiliação for a ausência ou irregularidade da filiação à entidade internacional filiada e membro da assembleia geral do Comitê Paraolímpico Internacional, o quorum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, metade mais um de seus membros com direito a voto e o quorum exigido para aprovação da deliberação será de metade mais um dos presentes.

III – Quando convocadas para atender o previsto no inciso II do artigo 36 deste Estatuto, o quorum de instalação, em primeira convocação, será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros com direito a voto, e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, de, no mínimo, 1/3 (um terço) destes;

IV – O quorum mínimo necessário para a aprovação da deliberação prevista no inciso anterior será de 2/3 (dois terços) dos membros presentes; e

V – Quando convocadas com a finalidade de deliberar sobre a dissolução do CPB, o quorum de instalação, em convocação única, será de, no mínimo, 4/5 (quatro quintos) de seus membros com direito a voto, sendo o quorum mínimo necessário para a aprovação desta deliberação 4/5 (quatro quintos) dos membros presentes.

#### **SEÇÃO V – DA CONVOCAÇÃO**

Art. 41. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do CPB, por iniciativa própria, por requerimento escrito fundamentado de, no mínimo, 1/5 (um quinto) das filiadas que atendam os requisitos de regularidade estabelecidos neste Estatuto, por requisição de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, ou por quem de direito, na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único. No ofício encaminhado às filiadas e no edital de convocação das Assembleias

Gerais deverão constar a cidade, a data e o horário de início da Assembleia, em primeira e segunda convocação, bem como a pauta que norteará os trabalhos, de modo a não deliberar sobre matéria estranha a pauta definida no edital de convocação, salvo por resolução de metade mais um dos delegados aptos.

Art. 42. As Assembleias Gerais Extraordinárias deverão ser convocadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do protocolo do requerimento na Secretaria Geral, e o prazo de instalação das mesmas deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da publicação do respectivo edital de convocação, que será publicado 3 (três) vezes no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação da sede do CPB.

Parágrafo Único. No caso em que o Presidente do CPB ou quem de direito, se negar ou retardar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a entidade filiada que houver formulado o pedido, ou qualquer membro do Conselho Deliberativo, conforme for o caso, poderá providenciar a publicação, cabendo ao CPB ressarcir as despesas de tal ato.

Art. 43. Os editais de convocação para as Assembleias Gerais Ordinárias e quaisquer mudanças aos mesmos relacionadas deverão ser publicados 3 (três) vezes no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação da sede do CPB, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias, contados da data de suas respectivas realizações.

Art. 44. Os editais de convocação das Assembleias Gerais Ordinárias de eleição de Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal (cada uma referida como “Assembleia Geral de Eleição”) serão publicados por 3 (três) vezes no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Distrito Federal, nos termos deste Estatuto e conforme disposição do Artigo 22, inciso III, da Lei nº 9.615/98 e alterações.

## **SEÇÃO VI – DAS ELEIÇÕES**

Art. 45. O CPB adotará no seu sistema eleitoral o processo de registro de chapa para os membros da Diretoria Executiva e o processo de registro individual de candidaturas, para os membros livres do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Art. 46. As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria Executiva, assim como as candidaturas individuais, deverão ser inscritas junto à Secretaria Geral do CPB, no último dia útil do mês de fevereiro, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral de Eleição.

§ 1º. Compete ao Secretário Geral o deferimento do registro das chapas e das candidaturas individuais, dando publicidade a sua decisão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do protocolo do pedido, através do Boletim Oficial do CPB, que deverá ser encaminhado aos interessados através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

§2º. No prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da intimação da decisão do Secretário Geral que indeferir registro de candidatura, caberá recurso ao Conselho Deliberativo, que deverá julgar o recurso até a instalação da Assembleia Geral de Eleição.

Art. 47. Das 09h às 13h do dia da Assembleia Geral de Eleição, a comissão eleitoral e de credenciamento credenciará os delegados inscritos na forma do artigo 34 deste Estatuto, sem prejuízo do disposto nos §§ 5º e 6º do artigo 36 deste Estatuto.

Art. 48. Havendo apenas uma chapa concorrente aos cargos da Diretoria Executiva, a eleição dar-se-á por aclamação.

§ 1º. Havendo 02 (duas) chapas inscritas, o sistema de votação adotado será o do voto secreto.

I – A chapa que obtiver, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, será considerada vencedora.

II – No caso de empate, a chapa que contar com o candidato ao cargo de Presidente comprovadamente com maior idade, será considerada a vencedora.

§ 2º. Havendo mais de 02 (duas) chapas concorrentes, caso nenhuma alcance no primeiro escrutínio a maioria necessária, as 2 (duas) chapas mais votadas participarão de um segundo escrutínio, imediatamente após a divulgação do resultado.

§ 3º. No segundo escrutínio, havendo empate, será adotado o previsto no inciso II do § 1º deste artigo.

Art. 49. Imediatamente após a eleição da chapa da Diretoria Executiva, ocorrerá a eleição dos membros livres do Conselho Deliberativo e logo após, dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 50. O preenchimento dos cargos de membros livres do Conselho Deliberativo obedecerá aos seguintes critérios:

I – No ato da votação será entregue a cada delegado, uma cédula contendo os nomes dos candidatos;

II – Cada delegado terá direito a votar em até dois candidatos;

III – Havendo até 10 (dez) candidatos, haverá escrutínio único e os 02 (dois) mais votados serão considerados eleitos;

IV – Havendo mais de 10 (dez) candidatos, no primeiro escrutínio, os 06 (seis) mais votados classificam-se para o segundo escrutínio; e

V – Os 02 (dois) candidatos com o maior número de votos serão considerados eleitos.

Parágrafo Único. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, em qualquer fase do processo eletivo, será adotado o previsto no inciso II do § 1º do artigo 48 deste Estatuto.

Art. 51. Na mesma Assembleia Geral de Eleição, as entidades de administração do desporto olímpico, filiadas ao Comitê Paraolímpico, deverão indicar o seu representante, que fará parte do Conselho Deliberativo.

Art. 52. O preenchimento dos cargos de membros do Conselho Fiscal obedecerá aos seguintes critérios:

I – No ato da votação será entregue a cada delegado uma cédula, contendo os nomes dos candidatos;

II – Cada delegado terá direito a votar em até 03 (três) candidatos;

III – Havendo até 15 (quinze) candidatos, haverá escrutínio único e os 5 (cinco) mais votados serão considerados eleitos;

IV – Havendo mais de 15 (quinze) candidatos, no primeiro escrutínio, os 10 (dez) mais votados classificam-se para o segundo escrutínio; e

V – Os 05 (cinco) candidatos com o maior número de votos serão considerados eleitos.

Parágrafo Único. Havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, em qualquer fase do processo eletivo, será adotado o previsto no inciso II do § 1º do artigo 48 deste Estatuto.

Art. 53. Os trabalhos de credenciamento dos delegados, de instalação e realização da Assembleia Geral de Eleição serão presididos pelo Presidente da Comissão Eleitoral e de Credenciamento.

§ 1º. A Comissão Eleitoral e de Credenciamento será composta por 05 (cinco) membros, sendo que:

I – 1 (um) membro será o Secretário Geral do CPB, que acumulará o cargo de Presidente da Comissão Eleitoral e de Credenciamento; e

II – Os demais membros serão indicados em reunião do Conselho Deliberativo.

§ 2º. Os nomes dos membros indicados serão incluídos no Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição.

Art. 54. Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e dos membros eleitos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal cumprirão um ciclo de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 55. Compõem o Conselho Deliberativo:

I – Um representante da Diretoria Executiva do CPB;

II – Os Presidentes ou Vice-presidentes das entidades filiadas, capituladas nos artigos 24 e 25 deste Estatuto; e

III – 2 (dois) membros livres, eleitos pela Assembleia Geral, conforme artigo 50 deste Estatuto.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no inciso II deste artigo, as entidades de administração do esporte olímpico, filiadas ao Comitê Paraolímpico serão representadas por um de seus Presidentes, eleitos na forma do artigo 51 deste Estatuto.

Art. 56. O presidente do Conselho Deliberativo será eleito por seus pares para um mandato de 01 (um) ano.

## **SEÇÃO II – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 57. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Normatização e regulamentação das ações do segmento esportivo paraolímpico brasileiro, orientando a Diretoria Executiva, recomendando medidas e ações indispensáveis ao cumprimento de sua finalidade, adotando qualquer medida necessária para alcançar este objetivo;

II – Aprovar o regulamento geral e os regulamentos específicos do CPB;

III – Aprovar a política e o planejamento estratégico plurianual do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;

IV – Aprovar o planejamento e o orçamento anual do CPB para o ano seguinte;

V – Aprovar o calendário anual de competições do segmento esportivo paraolímpico brasileiro, composto pelos programas e projetos apresentados pelo CPB ou pelas entidades filiadas;

VI – Aprovar a alienação e/ou venda de bens imóveis do CPB;

VII – Aprovar o regimento interno do Conselho de Atletas; e

VIII – Julgar, no âmbito de suas competências em grau de recurso, os casos que lhe forem submetidos, notadamente com relação às penalidades aplicadas na forma do artigo 32 deste estatuto.

Art. 58. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I – Presidir o Conselho Deliberativo;
- II – Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;
- III – Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais Extraordinárias, na forma deste Estatuto;
- IV – Proferir o voto de qualidade no âmbito das reuniões do Conselho; e
- V – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 59. Compete aos demais membros do Conselho Deliberativo:

- I – Participar das reuniões do Conselho Deliberativo;
- II – Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho Deliberativo; e
- III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

### **SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO**

Art. 60. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, no segundo mês do trimestre, preferencialmente na primeira quinzena do referido mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante ou situação assim justificar.

§ 1º. O quorum mínimo para a instalação de uma reunião do Conselho Deliberativo será de 2/3 (dois terços) de seus membros, em primeira convocação e em segunda convocação, meia hora após, de 1/3 (um terço) destes;

§2º. A deliberação, em ambos os casos, será tomada por maioria simples de voto.

§3º. Nas reuniões do Conselho Deliberativo não será admitido voto por procuração.

**CAPÍTULO IX**  
**DO CONSELHO FISCAL**  
**SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 61. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, é composto por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal cumprirá um ciclo de 04 (quatro) anos, completando-se com a posse dos novos conselheiros eleitos.

§ 2º. A Presidência do Conselho Fiscal será ocupada pelo membro eleito com o maior número de votos e a Secretaria do Conselho Fiscal pelo membro que obtiver a segunda maior votação.

**SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO**

Art. 62. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes por ano, no terceiro mês do trimestre, preferencialmente na primeira quinzena do referido mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante ou situação assim justificar.

Art. 63. O quorum mínimo para a instalação de uma reunião, ordinária ou extraordinária, do Conselho Fiscal será de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos.

Art. 64. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples de voto em suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 65. O Conselho Fiscal disporá da assessoria necessária para prestar o apoio indispensável aos seus trabalhos.

### **SEÇÃO III – DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 66. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Acompanhar a movimentação financeira e contábil do CPB, procedendo trimestralmente às análises dos balancetes mensais, emitindo os respectivos pareceres técnicos; e
- II – Proceder à análise do balanço financeiro e contábil anual do CPB emitindo o respectivo parecer técnico.

§ 1º. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I – Convocar, instalar e presidir as suas reuniões;
- II – Elaborar a pauta das reuniões, informando aos demais membros do Conselho Fiscal com a antecedência necessária;
- III – Atribuir aos seus pares, de acordo com as necessidades, e inclusive aos suplentes, tarefas que julgar relevantes;
- IV – Votar os assuntos de pauta e proferir o voto de qualidade, quando requerido; e
- V – Apresentar ao Conselho Deliberativo, os pareceres emitidos sobre os balancetes mensais e o balanço anual.

§ 2º. Compete aos demais membros titulares:

- I – Participar das reuniões do Conselho Fiscal;
- II – Desempenhar funções que lhe incumbir o presidente do Conselho Fiscal; e
- III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

§ 3º. Compete aos membros suplentes:

- I – Participar das reuniões do Conselho Fiscal, quando convocados;
- II – Desempenhar funções que lhes incumbir o presidente do Conselho Fiscal;
- III – Assumir como membros titulares do Conselho Fiscal em caso de vacância; e
- IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

**CAPÍTULO X**  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**  
**SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 67. Compõem a Diretoria Executiva:

§ 1º. Membros eleitos

- I – Presidente;
- II – 1º Vice-Presidente; e
- III – 2º Vice-Presidente.

§ 2º. Cargos de livre nomeação:

- I – Superintendente de Administração, Finanças e Contabilidade;
- II – Secretário Geral; e
- III – Diretor Técnico.

**SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO**

Art. 68. A Diretoria Executiva do CPB reunir-se-á trimestralmente em Sessões Ordinárias, preferencialmente na última semana do último mês do trimestre em questão e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim o requeira.

Parágrafo Único. Todas as decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

### SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 69. Compete a Diretoria Executiva:

- I – A execução, o acompanhamento, o controle e a fiscalização da política orçamentária, administrativa, financeira, contábil, técnica desportiva e técnica científica do CPB;
- II – A fiscalização do cumprimento dos programas e projetos do segmento esportivo paraolímpico brasileiro;
- III – A fiscalização do emprego de todos os esforços para garantir e promover a mais ampla integração da pessoa com deficiência por meio do esporte;
- IV – A fiscalização do zelo pela valorização e mais franca defesa da pessoa com deficiência em todas as dimensões humanas; e
- V – Respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos, as Normas, Resoluções e deliberações, dos distintos poderes do CPB bem como a Legislação Superior Vigente.

Art. 70. Compete ao Presidente do CPB:

- I – Presidir o CPB, exercendo a sua representação em juízo ou fora dele;
- II – Autorizar despesas, contratação de serviços, aquisição de bens imóveis ou móveis e contrair empréstimos, dentro dos limites aprovados no orçamento anual, e assinar os respectivos instrumentos contratuais;
- III – Vender, transferir, alienar bens imóveis do CPB, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho Deliberativo;
- IV – Autorizar a efetivação de despesas que ultrapassem a previsão orçamentária, mediante justificativa, avaliação e prévia autorização do Conselho Deliberativo;
- V – Assinar, em conjunto com o 2º Vice-Presidente, cheques e demais documentos que obriguem ou vinculem o CPB perante terceiros;
- VI – Definir os instrumentos normativos e os regulamentos específicos da administração do CPB,

submetendo-os à aprovação do Conselho Deliberativo;

VII – Indicar os ocupantes dos cargos de confiança da Estrutura Administrativa e Auxiliar;

VIII – Admitir, punir e exonerar ocupantes de cargos e funções da Estrutura Administrativa e Auxiliar, bem como da Estrutura Organizacional Geral do CPB;

IX – Constituir assessorias e comissões especiais, designando seus ocupantes e outorgando-lhes competência específica;

X – Delegar poderes, constituindo representantes, delegados ou procuradores e outorgando-lhes competência específica;

XI – Estabelecer a Estrutura Organizacional Geral do CPB, submetendo-os ao referendado do Conselho Deliberativo;

XII – Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;

XIII – Votar os assuntos de pauta e proferir o voto de qualidade quando requerido;

XIV – Encaminhar para publicação no boletim oficial do CPB ou na imprensa oficial, conforme o caso, as normas e resoluções emanadas das reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral;

XV – Encaminhar para apreciação e deliberação da Assembleia Geral as eventuais moções recebidas pela Secretaria Geral;

XVI – Convocar qualquer órgão ou poder do CPB, quando motivo relevante ao seu melhor juízo assim o determinar;

XVII – Proceder à abertura de sindicâncias e inquéritos administrativos no âmbito interno do CPB;

XVIII – Assinar correspondências oficiais, diplomas e certificados honoríficos;

XIX – Praticar atos de reconhecimento de dívida;

XX – Ratificar os atos de dispensa e reconhecimento de situações de inexigibilidade de licitação;

XXI – Conceder suprimento de fundos;

XXII – Adjudicar, homologar e revogar processos licitatórios e aplicar respectivas penalidades;

XXIII – Autorizar a baixa, transferência, doação e alienação de materiais e bens patrimoniais, nos termos das normas de regência;

XXIV – Conceder vantagens, licenças e demais benefícios aos empregados do CPB e determinar suas alterações ou cancelamento;

XXV – Autorizar viagens a serviço, bem como a participação de empregados do CPB em conferências, congressos, eventos de capacitação ou similares, podendo conceder-lhes diárias e passagens;

- XXVI – Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho Deliberativo;
- XXVII – Celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas, para execução de projetos, programas ou ações de interesse conjunto;
- XXVIII – Autorizar a celebração de convênios com pessoas jurídicas filiadas para execução de projetos, programas ou ações de interesse conjunto;
- XXIX – Nomear os membros do Tribunal Disciplinar Paraolímpico;
- XXX – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições; e
- XXXI – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 71. Compete ao 1º Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos legais inclusive no que se refere ao disposto nos incisos I, II e X do artigo anterior;
- II – Substituir o 2º Vice-Presidente em seus impedimentos legais ou licenças temporárias;
- III – Assumir a Presidência do CPB, na forma deste Estatuto;
- IV – Acumular funções, assumindo as de 2º Vice-Presidente na forma deste Estatuto;
- V – Auxiliar o Presidente na administração geral do CPB;
- VI – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- VII – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições; e
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 72. São atribuições do 2º Vice-Presidente:

- I – Acumular funções, assumindo as de Presidente, na forma deste Estatuto;
- II – Acumular funções de 1º Vice-Presidente, na forma deste Estatuto;
- III – Coordenar e supervisionar os trabalhos do Departamento Financeiro e de Contabilidade;
- IV – Promover e fiscalizar a guarda de valores do CPB;
- V – Assinar com o Presidente, abertura e encerramento do livro-caixa, cheques e demais documentos financeiros e contábeis, como também autorizar a efetivação de despesas;
- VI – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e quando convidado,

das reuniões do Conselho Fiscal;

VII – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições; e

VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 73. São atribuições do Superintendente de Administração Finanças e Contabilidade:

I – Responder funcionalmente pelos serviços administrativos, financeiros e contábeis, e de atendimento às entidades filiadas e reconhecidas do CPB;

II – Coordenar a execução dos serviços, criando as condições de suporte para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo CPB para apoiar a consolidação do Movimento Paraolímpico Nacional;

III – Assessorar permanentemente a Diretoria Executiva do CPB gerando informações que possibilitem tomadas de decisões relativas à alocação dos recursos do CPB, gerando relatórios gerenciais e todas as informações necessárias a este suporte;

IV – Representar o CPB sempre que necessário, realizando os contatos comerciais inerentes a sua atividade;

V – Garantir a qualidade na execução dos trabalhos inerentes a sua área, realizados pelos recursos humanos próprios do CPB ou pelos terceiros contratados;

VI – Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor no CPB inerentes a sua área de atuação;

VII – Responsabilizar-se pela administração financeira e contábil do CPB;

VIII – Promover e fiscalizar a guarda de valores do CPB;

IX – Preparar a proposta de orçamento anual do CPB;

X – Praticar todos os atos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições.;

XI – Dirigir, supervisionar e controlar a execução dos serviços administrativos, financeiros, contábeis e de apoio, cumprindo e fazendo cumprir normas, rotinas, resoluções e regulamentos afins do CPB;

XII – Estabelecer e submeter à direção do CPB a forma para elaboração do orçamento anual geral da entidade, acompanhando seus lançamentos e garantindo a execução do mesmo nas atividades subordinadas;

XIII – Viabilizar e realizar o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretoria Executiva;

XIV – Promover reuniões periódicas com outras áreas funcionais do CPB e terceiros contratados, com a finalidade de corrigir possíveis desvios e para divulgação de estratégias e medidas a serem tomadas, bem como avaliar e zelar pela qualidade dos serviços prestados pela sua área de atuação;

XV – Garantir a capacitação e treinamento da Força de Trabalho atuante no CPB;

XVI – Garantir a prestação de contas da aplicação da Lei nº 10.264/01 ao Tribunal de Contas da União / Controladoria Geral da União;

XVII – Garantir a prestação de contas da utilização dos recursos do CPB; e

XVIII – Contratar a realização de auditorias externas periódicas para examinar a execução orçamentária financeira e os registros contábeis do CPB.

Art. 74. São atribuições do Secretário Geral:

I – Coordenar supervisionar e dirigir a Secretaria Geral;

II – Apreciar os pedidos de filiação dando ou não provimento aos mesmos.

III – Credenciar os delegados nas Assembleias Gerais, na forma deste Estatuto, salvo nas Assembleias Gerais de Eleição;

IV – Presidir a Comissão Eleitoral;

V – Publicar os Boletins Oficiais;

VI – Executar todas as ações inerentes a sua função; e

VII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

Art. 75. São atribuições do Diretor Técnico:

I – Coordenar, supervisionar e dirigir o Departamento Técnico do CPB;

II – Elaborar e executar o planejamento quadrienal e octoenal das modalidades esportivas administradas pelo CPB;

III – Planejar e executar as atividades de Iniciação, Desenvolvimento e Alto Rendimento das modalidades esportivas administradas pelo o CPB;

IV – Planejar e executar o processo de elaboração e implementação dos projetos relacionados ao Esporte Escolar e Universitário;

- V – Manter interface permanente junto aos departamentos técnicos das entidades filiadas ao CPB e com os coordenadores de modalidades;
- VI – Planejar e executar o processo de elaboração e implementação dos projetos relacionados à formação de cursos, palestras e intercâmbios voltados aos técnicos esportivos das diversas modalidades esportivas paraolímpicas;
- VII – Planejar e executar o processo de elaboração e implementação de projetos relacionados ao desenvolvimento, médio e longo prazo, das diversas modalidades esportivas paraolímpicas;
- VIII – Planejar e executar o processo de análise técnica, convocações oficiais, calendário oficial, treinamentos de campo, intercâmbio internacional, ranking das modalidades e todas as demais ações voltadas para o alto rendimento do esporte paraolímpico brasileiro;
- IX – Planejar e executar o processo de elaboração do planejamento orçamentário e operacional das missões internacionais, dos treinamentos de campo e ou intercâmbios internacionais;
- X – Planejar e executar a interlocução da Área Técnica do CPB com os Comitês Organizadores dos eventos internacionais;
- XI – Elaborar e gerenciar um Programa de avaliação – equipe multidisciplinar das modalidades esportivas administradas pelo CPB;
- XII – Conduzir e supervisionar o projeto de otimização dos recursos voltados ao esporte escolar e universitário;
- XIII – Estabelecer interface com os coordenadores de modalidade e departamentos técnicos das entidades filiadas, para criação ou fortalecimento de ações voltadas ao desenvolvimento de médio e longo prazo das respectivas modalidades;
- XIV – Estruturar um cronograma de ações voltadas para o incremento de modalidades ainda em desenvolvimento no país; e
- XV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas e resoluções emanadas dos poderes do CPB e a legislação que lhe for aplicável.

**Capítulo XI**  
**Do Tribunal Disciplinar Paraolímpico**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 76. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é o órgão responsável pela justiça desportiva do CPB,

tendo como atribuições processar e julgar as infrações disciplinares mormente relacionadas a competições esportivas, envolvendo as pessoas jurídicas e as pessoas físicas capituladas no parágrafo único do artigo 20 deste estatuto.

Art. 77. O Tribunal Disciplinar Paraolímpico é um órgão autônomo e independente e reger-se-á por um regulamento próprio aprovado por seus membros.

Art. 78. São órgãos do Tribunal Disciplinar Paraolímpico, autônomos e independentes:

I - o Tribunal Disciplinar Paraolímpico (TDP), atuando como segunda instância para julgamentos e seus recursos;

II – a Comissão Disciplinar Permanente (CDP), atuando como primeira instância para julgamentos;

III – as Comissões Disciplinares Itinerantes (CDI), atuando esporadicamente como primeira instância para julgamentos *in loco*, nas competições organizadas pelo CPB e seus afiliados;

IV – a Procuradoria.

§ 1º. O TDP será composto por 5 (cinco) membros, sendo um auditor presidente, um auditor vice-presidente e 3 (três) auditores.

§ 2º. A CDP e a CDI serão compostas por 3 (três) membros, nomeados pelo TDP.

§ 3º. A Procuradoria será composta por 3 (três) procuradores permanentes e um número indeterminado de procuradores itinerantes, devidamente nomeados pelo TDP.

Art. 79. O processo desportivo paraolímpico observará os procedimentos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), regendo-se pelas disposições que lhes são próprias e aplicando-se-lhes, obrigatoriamente, os princípios gerais de direito.

**CAPÍTULO XII**  
**DAS INTERINIDADES**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 80. No caso de vacância do cargo de Presidente, o 1º Vice-Presidente assume automaticamente a Presidência e, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, convocará, de acordo com o artigo 42 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do Cargo de 1º Vice-Presidente, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho Deliberativo indicar e aprovar o nome do substituto do 1º Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta e caberá ao 2º Vice-Presidente, neste período, acumular funções para desempenhar aquelas próprias do cargo vago.

Art. 81. No caso de vacância do cargo de 1º Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente convocará, de acordo com o disposto no artigo 42 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho Deliberativo indicar e aprovar o nome do substituto do 1º Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. Assembleia Geral Extraordinária, prevista no caput deste artigo, só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária, caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta e caberá ao 2º Vice-Presidente, neste período, acumular funções para desempenhar aquelas próprias do cargo vago.

Art. 82. No caso de vacância do cargo de 2º Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente convocará, de acordo com o

disposto no artigo 42 deste Estatuto, uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago, com o eleito cumprindo o restante do referido mandato.

§ 1º. Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, caberá ao Conselho Deliberativo indicar e aprovar o nome do substituto do 2º Vice-Presidente, que completará o referido mandato.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária prevista no caput deste artigo, só será convocada caso esteja faltando mais de 90 (noventa) dias para a Assembleia Geral Ordinária. Caso contrário, o preenchimento da vaga se dará nesta e caberá ao 1º Vice-Presidente, neste período, acumular funções para desempenhar aquelas próprias do cargo vago.

Art. 83. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente e de 1º Vice-Presidente, em faltando mais de 01 (um) ano para completar-se o mandato da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo assume interinamente a Presidência e, com base no artigo 42 deste Estatuto, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, com os eleitos completando o mandato dos antecessores.

Parágrafo único: Caso falte 01 (um) ano ou menos para completar-se o mandato da Diretoria Executiva:

I – O Presidente do Conselho Deliberativo assume as funções e as responsabilidades inerentes ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva até a Assembleia Geral de eleição; e

II – O Conselho Deliberativo indicará o ocupante do cargo de 2º Vice-Presidente até a Assembleia Geral de eleição.

Art. 84. No caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e de 2º Vice-Presidente, adota-se o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único: No caso previsto no caput do parágrafo único do artigo anterior, o Conselho Deliberativo indicará o ocupante do cargo de 2º Vice-Presidente até a Assembleia Geral de Eleição.

**CAPÍTULO XIII**  
**DAS INELEGIBILIDADES E INCOMPATIBILIDADES**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 85. Não poderá se candidatar, ser eleito ou nomeado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal do CPB o postulante que:

I – estiver cumprindo penalidade imposta por órgão da Justiça Desportiva do CPB ou da respectiva entidade;

II – Tenha sido condenado por má-gestão de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;

III – Tenha sido condenado por crime de qualquer natureza, em sentença definitiva;

IV – Esteja inadimplente na prestação de contas (i) de recursos públicos ou (ii) da própria entidade, em ambos os casos, decisão administrativa definitiva;

V – Tenha sido afastado de cargo eletivo ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;

VI – Esteja inadimplente com as contribuições previdenciárias e trabalhistas; ou

VII – Seja falido.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no artigo 85 acima, não poderá se candidatar, ser eleito ou nomeado para o cargo de membro da Diretoria Executiva do CPB o postulante que exerça cargos, empregos ou funções públicas perante órgãos do poder público municipal, estadual ou federal.

§ 2º. Caso o membro eleito para cargo da Diretoria Executiva do CPB seja ocupante de cargo de diretoria em entidade filiada, o mesmo deverá, por ocasião da posse em seu cargo do CPB, apresentar documento hábil comprovando o seu afastamento da referida entidade filiada.

**CAPÍTULO XIV**  
**DO CONSELHO DE ATLETAS**  
**SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO**

Art. 86. O Conselho de Atletas será composto por 07 (sete) membros.

Art.87. A eleição dos membros do Conselho de Atletas ocorrerá sempre nos Jogos Paraolímpicos de Verão e será regulamentada pelo regimento mencionado no inciso II do artigo 57 deste Estatuto.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Atletas será eleito por seus pares na primeira reunião imediatamente após a eleição de que trata o caput deste artigo.

**SEÇÃO II – DA COMPETÊNCIA**

Art. 88. Compete ao Conselho de Atletas, órgão consultivo e de assessoramento na estrutura do CPB:

I – Assessorar a Diretoria Executiva sempre primando pelo desenvolvimento do paraolimpismo no Brasil; e

II – Elaborar seu regimento interno e submetê-lo ao Conselho Deliberativo.

**SEÇÃO III – DO FUNCIONAMENTO**

Art. 89. O Conselho de Atletas reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano, sempre nos meses de junho e dezembro, e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art.90. As reuniões Ordinárias do Conselho de Atletas serão convocadas por seu Presidente e as Extraordinárias, pelo Presidente do CPB.

**CAPÍTULO XV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**SEÇÃO ÚNICA**

Art. 91. Entende-se por esporte paraolímpico, para fins deste Estatuto, as modalidades esportivas definidas, reconhecidas, normatizadas e regulamentadas pelo IPC e que tenham integrado o programa dos últimos Jogos Paraolímpicos.

Art. 92. Entende-se por atleta paraolímpico, para fins deste Estatuto, a pessoa com deficiência que esteja integrada e pratique uma modalidade esportiva, integrante dos Jogos Paraolímpicos, com o objetivo do alto rendimento.

**CAPÍTULO XVI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
**SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 93. Este Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembleia Geral.

**SEÇÃO II – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 94. Sem prejuízo do disposto no artigo 87 deste Estatuto, o Presidente do CPB indicará os membros do Conselho de Atletas, que cumprirão mandato até os Jogos Paraolímpicos de Londres, após o que ocorrerá a eleição de novos membros.

Art. 95. Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 33 deste Estatuto, o presidente do Conselho de Atletas apenas terá o direito de votar na Assembleia Geral de Eleição, quando o Conselho for devidamente eleito, na forma do artigo 87 deste Estatuto.

Art. 96. Até as próximas eleições dos membros da Diretoria Executiva, que ocorrerão no mês de março de 2013, o vice-presidente administrativo do CPB ocupará a 1ª vice-presidência e o vice-presidente financeiro ocupará a 2ª vice-presidência.



COMITÊ PARAOLÍMPICO  
BRASILEIRO



# *Manual de Prestação de Contas de Convênios*





COMITÊ PARAOLÍMPICO  
**BRASILEIRO**



# *Manual de Prestação de Contas de Convênios*

**Redação e Revisão**

Daisy Sharon de A. Schettini

Supervisora Técnica do Departamento de Prestação de Contas  
e Convênios do Comitê Paraolímpico Brasileiro

**Brasília - DF**

**2011**



## APRESENTAÇÃO

A Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) prevê a concessão das rendas líquidas dos testes da Loteria Esportiva Federal para o Comitê Paraolímpico Brasileiro e para o Comitê Olímpico Brasileiro. Com as alterações feitas por meio da Lei 10.264/2001, as entidades que trabalham com o esporte olímpico e paraolímpico passaram a receber um valor que assegura a compensação financeira pela formação de atletas. Desde 2001, portanto, o equivalente a 2% da arrecadação bruta das loterias federais são repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, para promoção do desporto olímpico e paraolímpico.

O COB e o CPB dividem a referida verba na proporção de 85% e 15%, respectivamente. Cada uma dessas entidades é obrigada a aplicar o equivalente a 10% do seu quinhão no desporto escolar e 5% no desporto universitário.

Esses recursos constituem receitas próprias dessas entidades, que os recebem diretamente da Caixa Econômica Federal. A verba deve ser aplicada integralmente em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica e de manutenção e locomoção de atletas. Cabe ao Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União fiscalizar a aplicação desses recursos.

No intuito de esclarecer como esses recursos devem ser aplicados, o CPB instituiu o presente manual, que tem como principais objetivos:

- I. estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro, na condição de unidade concedente e gestora desses recursos, e pelas entidades filiadas, vinculadas e/ou reconhecidas, na condição de unidades convenientes, ante as responsabilidades assumidas no ato da celebração dos instrumentos de convênio, mediante os quais estas entidades adquirem as condições recomendadas pela legislação para receber as transferências financeiras previstas em cada caso;
- II. auxiliar essas entidades quanto ao melhor emprego dos recursos transferidos, oferecendo a todos os segmentos interessados um instrumento que seja útil aos que lidam com a matéria, propiciando condições adequadas ao pleno desempenho das atribuições de cada um. Sua utilização exigirá do responsável, dependendo da profundidade desejada em cada caso, a consulta simultânea dos normativos que apóiam as suas disposições;
- III. reduzir as inconsistências apresentadas pelas entidades convenientes e auxiliá-las na elaboração do Plano de Trabalho e da prestação de contas.



## SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....	09
2. CONVÊNIOS .....	09
2.1 Tipos de Convênios .....	09
2.2 Formalização de Convênios .....	10
3. PRAZOS .....	12
3.1 Celebração de Convênios.....	12
3.2 Liberação de Recursos .....	12
3.3 Apresentação da Prestação de Contas.....	12
3.4 Análise da Prestação de Contas.....	13
3.5 Aprovação da Prestação de Contas .....	13
3.6 Solicitação de Realocação de Verba .....	14
4. PLANO DE TRABALHO.....	14
4.1 Período de Execução (vigência) .....	14
5. MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS .....	14
6. CONTRATAÇÕES .....	15
6.1 Concorrência e Convite .....	16
6.2 Dispensa .....	16
7. PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	17
7.1 Documentos Necessários .....	17
7.2 Pagamento de Pessoal .....	18
7.3 Locação de Imóveis .....	18
7.4 Locação de Veículos Automotores .....	19
7.5 Reformas e Obras de Manutenção e Recuperação .....	19
7.6 Pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	19
7.7 Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	19
7.8 Aquisição de Materiais Esportivos .....	20
7.9 Diárias.....	20
7.10 Passagens Nacionais e Internacionais.....	21
7.11 Hospedagem e Alimentação.....	22
7.12 Manutenção de Instalações Desportivas .....	23
7.13 Equipamentos de Informática, <i>Softwares</i> e Telecomunicações .....	23
7.14 Pagamento de Taxas.....	23

7.15 Pagamento de Contas de Consumo .....	23
7.16 Custeio da Comissão Técnica e Atletas .....	25
7.17 Eventos Esportivos.....	25
7.18 Treinamento e Capacitação .....	25
7.19 Pagamento de Seguros.....	25
7.20 Gastos com Premiações .....	25
7.21 Totais Aplicados em Desporto Escolar e Universitário.....	26
7.22 Notas Fiscais.....	26
7.23 Pagamentos .....	26
7.24 Documentos de Comprovação de Despesas .....	27
7.25 Suprimento de Fundos .....	27
7.26 Relatório Técnico .....	28
8. VEDAÇÕES.....	28
ANEXOS.....	31

## 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O CPB, como entidade gestora dos recursos oriundos da Lei 9.615/98, vem promovendo e gerenciando o esporte paraolímpico juntamente com as entidades filiadas, vinculadas e/ou reconhecidas e, com o propósito de normatizar a formalização das liberações de recursos financeiros à estas entidades, por meio de Termo de Convênio, e a apresentação do processo de prestação de contas, define as diretrizes para a correta distribuição e gestão dos recursos, de acordo com as Leis e normativos abaixo descritos:

- I. Lei 9.615 de 24 de março de 1998, alterada pela Lei 10.264, de 16 de julho de 2001;
- II. Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- III. Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, no que couber;
- IV. Instrução Normativa nº 039, de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Instrução Normativa nº 048, de 15 de dezembro de 2004;
- V. Decreto nº 5139, de 12 de julho de 2004;
- VI. Decisão Normativa nº 69, de 23 de março de 2001;
- VII. Regulamento de Prestação de Contas e Convênios do Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB;
- VIII. Regulamento de Licitações e Contratos do Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB;
- IX. Decisões da Controladoria Geral da União – CGU;
- X. Decisões do Tribunal de Contas da União – TCU;
- XI. Instrumentos de convênios celebrados;
- XII. Demais normas aplicáveis.

## 2. CONVÊNIOS

### 2.1. Tipos de Convênios

- a) **Programas:** são destinados ao fomento da manutenção da entidade, e têm como principal objetivo custear as atividades meio.

- b) **Projetos:** são eventos específicos que têm como objetivo promover atividades fins, com o intuito de custear eventos esportivos e preparação de atletas nas diversas modalidades paraolímpicas.

## 2.2. Formalização de Convênios

Para que haja a celebração de um convênio, a entidade conveniente deverá enviar ao CPB os seguintes documentos:

- I. ofício de encaminhamento assinado pelo presidente da confederação ou associação, dirigido ao presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- II. Plano de Trabalho contendo o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada dos gastos, de acordo com o Decreto 5.139/2004, Art.12, Incisos II e III;
- III. declaração contendo os seguintes dados:
  - a) número da conta específica que será utilizada para o programa ou projeto;
  - b) afirmação, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ;
  - c) afirmação de que a entidade não recebe outros recursos para a realização do projeto ou programa;
  - d) afirmação de que a entidade reúne todas as condições necessárias para a realização do projeto ou programa.
- IV. extrato original da conta bancária zerada;
- V. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade conveniente perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- VI. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade conveniente perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- VII. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade conveniente perante a Secretaria da Receita Federal;
- VIII. certidão que comprove a regularidade da entidade conveniente perante a Secretaria da Receita Estadual;

- IX. certidão que comprove a regularidade da entidade conveniente perante a Secretaria Estadual de Fazenda;
- X. certidão que comprove a regularidade da entidade conveniente perante a Secretaria Municipal de Fazenda;
- XI. certidão que comprove a regularidade da entidade conveniente perante o Governo do Distrito Federal (para associações ou confederações com sede no DF);
- XII. orçamentos com valores que estejam de acordo com os gastos previstos no Plano de Trabalho;
- XIII. nos casos específicos de projetos, enviar programação do evento, fornecida pela comissão organizadora, sendo imprescindível que conste neste documento o valor das inscrições.

Além dos documentos acima, para celebrar convênio com o CPB, o conveniente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II. última ata da assembléia geral, na qual foi eleita a atual diretoria executiva;
- III. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conveniente, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV. declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso III é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- V. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do proponente;
- VII. resolução na qual estejam discriminados os valores que serão utilizados para concessão de diárias e passagens para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais das entidades convenientes nas viagens a serviço e para a concessão de auxílio viagem para atletas, guias de atletas, membros da comissão técnica paraolímpica nacional, das comissões técnicas de modalidades, membros das

equipes de classificação funcional e médica e dirigentes das entidades convenientes participantes das atividades relacionadas com as etapas de treinamento, avaliação e reavaliação no Brasil, ou em competições internacionais.

### 3. PRAZOS

#### 3.1. Celebração de Convênios

Para que haja a celebração de um convênio, é imprescindível que o conveniente protocole no CPB os documentos pertinentes ao projeto ou programa com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, contados do início da vigência do instrumento. O descumprimento do referido prazo implicará na não celebração do convênio.

Para que um Termo de Convênio seja validado, o CPB deve, necessariamente, publicá-lo no Diário Oficial da União no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de assinatura, conforme o Art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008:

“Art. 33. A eficácia de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente ou contratante, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.”

Após a data de recebimento do Termo de Convênio, que é enviado pelo Comitê por meio eletrônico, o responsável pela entidade conveniente deverá assiná-lo e enviá-lo novamente ao CPB pela via postal, no prazo máximo de 3 (três) dias, para que seja publicado. Cabe salientar que, apenas após a assinatura do Termo de Convênio, o recurso solicitado será liberado.

#### 3.2. Liberação de Recursos

- a) **Projetos:** o CPB disponibilizará os recursos para o custeio de projetos logo após a publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial da União, desde que não haja pendências financeiras ou documentais por parte do conveniente.
- b) **Programas:** os recursos destinados aos programas de manutenção administrativa serão disponibilizados pelo CPB até o terceiro dia útil de cada mês, desde que não haja pendências financeiras ou documentais por parte do conveniente.

#### 3.3. Apresentação da Prestação de Contas

De acordo com as determinações do Art. 56 da Portaria nº 127/2008, o CPB estipulou novos prazos para a apresentação da prestações de contas.

“Art. 56. O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida nesta Portaria estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, observando-se o seguinte:

I - Ato normativo próprio do concedente ou contratante estabelecerá o prazo para apresentação das prestações de contas;

II - O prazo mencionado na alínea anterior constará no convênio ou contrato de repasse.”

- a) **Projetos:** o conveniente deverá apresentar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do término da vigência prevista no Plano de Trabalho, podendo esse prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, caso haja anuência por parte do concedente.
  
- b) **Programas:** o conveniente deverá apresentar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia do mês posterior ao mês da parcela vigente. A liberação da terceira parcela está condicionada a apresentação da prestação de contas e dos relatórios relativos à primeira parcela; a liberação da quarta parcela está condicionada a apresentação da prestação de contas e dos relatórios relativos à segunda parcela, e assim sucessivamente. Esse prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, caso haja anuência por parte do concedente.

### 3.4. Análise da Prestação de Contas

No sentido de cumprir as determinações expostas no Art. 60 da Portaria Interministerial nº 127/2008, o CPB deverá analisar as prestações de contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de recebimento:

“Art. 60. A autoridade competente do concedente ou contratante terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.”

### 3.5. Aprovação da Prestação de Contas

No período de 180 (cento e oitenta) dias após o fim da vigência do instrumento, nos casos de projetos, e 180 (cento e oitenta) dias após a liberação dos recursos, nos casos de programas, a prestação de contas deverá estar aprovada. Caso contrário, exauridas todas as providências administrativas internas para regularização, o CPB registrará a inadimplência do conveniente em seu sítio oficial e comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores (TCU e CGU), para fins de instauração de Tomada de Contas Especial.

### 3.6. Solicitação de Realocação de Verba

Pedidos de realocação de verba deverão ser devidamente formalizados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, contados da realização dos gastos, nos casos de projetos, e 10 (dez) dias de antecedência, contados do início da vigência da parcela, nos casos de programas.

## 4. PLANO DE TRABALHO

Os gastos que serão realizados na execução do projeto ou do programa deverão estar detalhadamente descritos no Plano de Trabalho. Cabe salientar que, na prestação de contas, não serão acatados gastos não previstos no Plano de Trabalho, pois, caso acatássemos, estaríamos descumprindo as determinações do Art. 39, Inciso IV, da Portaria Interministerial nº 127/2008:

“Art. 39. O convênio ou contrato de repasse deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria, sendo vedado:

IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento”.

### 4.1. Período de Execução (vigência)

O período de execução (vigência) é todo o tempo necessário para que o conveniente realize certames licitatórios, execute os gastos e realize os pagamentos pertinentes ao projeto ou programa. Deste modo, para o bom andamento da execução do convênio, sugerimos que, nos casos de projetos, o início da vigência proposto seja de, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da realização do evento, e que o fim da vigência seja de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do evento.

## 5. MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos transferidos deverão ser mantidos ou movimentados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.

Após a liberação dos recursos, o conveniente deverá aplicá-los em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês. Caso sua utilização estiver prevista para prazos menores, o conveniente deverá aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto

lastreada em título da dívida pública. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, ou restituídos ao CPB.

Para que os gastos realizados sejam demonstrados de forma clara, o conveniente deverá seguir os seguintes preceitos:

- a) realizar todos os gastos exclusivamente por meio da conta bancária específica para cada convênio;
- b) realizar pagamentos exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e
- c) transferir as informações relativas à movimentação da conta bancária por meio do preenchimento do formulário de conciliação bancária proposto pelo CPB.

## 6. CONTRATAÇÕES

Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos descentralizados pelo CPB, as entidades convenientes deverão seguir o Regulamento de Licitações e Contratos deste Comitê e, para tanto, deverão observar os limites de preços para cada modalidade de aquisição. São eles:

- a) **Concorrência:** acima de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
- b) **Convite:** até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- c) **Dispensa:** até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Devem constar, em todos os processos de compras e contratações de bens, obras e serviços, os seguintes elementos:

- a) documentos relativos a cotação prévia;
- b) elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;
- c) comprovação do recebimento da mercadoria, serviço ou obra;
- d) documentos contábeis relativos ao pagamento; e
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acompanhado das certidões que comprovam a regularidade fiscal das empresas contratadas.

## 6.1. Concorrência e Convite

Quando houver o certame licitatório, o conveniente deverá apresentar, na prestação de contas, cópias da adjudicação, da homologação, da ata e dos orçamentos, acompanhadas das certidões que comprovam a regularidade fiscal da empresa vencedora e do contrato pactuado entre as partes.

## 6.2. Dispensa

Nos casos de dispensa, a entidade conveniente deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, sendo necessária a realização de, pelo menos, 3 (três) orçamentos, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade. É obrigação do conveniente contratar a empresa que apresentar o menor preço e, conseqüentemente, a regularidade fiscal. Caso esta empresa esteja com pendências, deverá ser contratada a segunda empresa, desde que esta esteja regular.

Ao realizar a cotação prévia, o conveniente deverá solicitar às empresas que os orçamentos sejam feitos em papel timbrado, no qual conste a assinatura do funcionário responsável. Quando estes orçamentos forem enviados por meio eletrônico, devem ser encaminhados em arquivo PDF, devidamente digitalizados e, preferencialmente, com assinatura.

Apesar de a Lei ser favorável à realização de cotação de preços em todas as contratações de bens e serviços e à apresentação da regularidade fiscal, o CPB, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, definiu que, para valores inferiores a 1 (um) salário mínimo, a cotação poderá ser suprimida, restando apenas a exigência da apresentação da regularidade fiscal da empresa contratada. Nesse caso, o conveniente deverá observar o valor do salário mínimo vigente.

Os seguintes preceitos deverão ser observados pelo conveniente ao realizar contratações por meio de dispensa:

- a) caso haja duas ou mais notas fiscais na mesma prestação de contas, serão somados os valores de todas as notas. Se o valor total for maior ou igual a um salário mínimo, será necessária a realização da cotação prévia de preços;
- b) nos casos de manutenções, é vedado o fracionamento de despesas. Todos os gastos referentes ao mesmo objeto serão somados mensalmente, não devendo, deste modo, ultrapassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- c) o objeto cotado deve ser exatamente o mesmo em todos os orçamentos;
- d) visando o princípio da economicidade, no caso de passagens aéreas a cotação

prévia deve ser realizada, independente do valor. O conveniente deverá apresentar orçamentos de, no mínimo, 3 (três) agências de viagens, sendo que cada uma delas deverá cotar preços com, no mínimo, 3 (três) companhias aéreas.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 7.1. Documentos Necessários

A prestação de contas deverá ser apresentada ao concedente por meio de comunicação formal encaminhada pelo conveniente, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. cópia do Plano de Trabalho;
- II. cópia do Termo de Convênio;
- III. Relatório de Execução Físico-Financeira, circunstanciando o desempenho das atividades do programa ou projeto pactuado;
- IV. Relatório de Execução da Receita e Despesa;
- V. relação de pagamentos efetuados no período de cobertura do relatório;
- VI. cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente, acompanhada da conciliação do saldo bancário;
- VII. relação dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, quando for o caso;
- VIII. comprovação do recolhimento dos recursos não utilizados, na conta do concedente, quando for o caso;
- IX. relação de participantes e instrutores, com o correspondente documento de identificação, endereço e domicílio, quando o objeto do convênio envolver eventos de capacitação, instrução, educação, treinamento e outros correlatos que estejam ligados ao desporto paraolímpico;
- X. relatório técnico, nos casos de projetos;
- XI. comprovação da aplicação financeira dos recursos;
- XII. nos casos de contratações realizadas por meio de certame licitatório, enviar cópias da adjudicação, da homologação, da ata e dos orçamentos;

- XIII. certidões de regularidade das empresas contratadas, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda;
- XIV. certidão negativa de débito das empresas contratadas junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- XV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS das empresas contratadas, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.906, de 11 de março de 1990;
- XVI. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas contratadas (com o mesmo ramo de atividade do bem ou serviço contratado);
- XVII. termo de compromisso assinado pelo conveniente, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse serão guardados pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado após a data de aprovação da prestação de contas;
- XVIII. demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente.

## **7.2. Pagamento de Pessoal**

Devem ser alocadas neste grupo as despesas de natureza remuneratória, decorrentes do efetivo exercício de cargo, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários e pró-labores, tais como: pagamento de auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde, 13º salário, férias, encargos sociais, aviso prévio, rescisão contratual, hora extra, assistência odontológica, contribuição sindical e contratação de estagiários, sendo vedada a inclusão de pagamentos de serviços de terceiros e impostos pertinentes à esses tipos de gastos.

Nos casos de despesas realizadas com auxílio alimentação, auxílio transporte e assistência médica e odontológica, o conveniente deverá, obrigatoriamente, informar os nomes dos funcionários beneficiados.

## **7.3. Locação de Imóveis**

Neste item, poderão ser previstos gastos com locação de salas e escritórios, despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação, e IPTU.

Todas as despesas relativas à locação de imóveis deverão ser comprovadas por meio de boleto bancário e contrato pactuado entre o convenente e o locatário.

#### 7.4. Locação de Veículos Automotores

Locações de automóveis, vans, ônibus, barcos à vela, botes e lanchas (para finalidades esportivas) poderão ser alocadas neste grupo. Tais despesas deverão ser comprovadas por meio de justificativas e de faturas ou notas fiscais emitidas em nome do convenente, sendo vedadas emissões em nome de pessoas físicas. Caso a locação seja de um veículo pequeno, além da justificativa, os nomes dos colaboradores que o utilizaram deverão ser informados na prestação de contas.

#### 7.5. Reformas e Obras de Manutenção e Recuperação

A entidade convenente poderá solicitar verba para o custeio de despesas com projetos, reformas e obras de manutenção; aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, de pintura, de segurança e proteção; aquisição de mobiliário para as sedes administrativas ou para centros de treinamento; instalações que sejam inerentes ao imóvel. Para estes tipos de aquisições, o convenente deverá fazer um projeto específico.

#### 7.6. Pagamento de Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Neste grupo, poderão ser previstos gastos decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente à esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, ou seja, remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício.

**Exemplos:** pagamento de traduções juramentadas; pagamento de árbitros, coordenadores de eventos, staff, fisioterapeutas, jornalistas, faxineiras e outros.

Os pagamentos feitos aos prestadores de serviço devem ser realizados por meio de Recibo de Pagamento à Autônomo - RPA, sendo que as taxas de impostos também devem ser alocadas neste item. O convenente não deve confundir “Pagamento de Serviços de Terceiros” com “Pagamento de Diárias”.

#### 7.7. Pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A entidade convenente poderá prever, no Plano de Trabalho, despesas decorrentes da prestação de serviços prestados por pessoa jurídica, tais como: assessoria jurídica e contábil; locações esportivas; contratação de empresas prestadoras de serviços de limpeza; manutenção de ar condicionado; assessoria de imprensa, marketing e clipping; criação e manutenção de *site* e revista; contratação de empresa de publicidade, criação e vídeo; transporte de materiais; exames laboratoriais; marcas e patentes; despesas com reparos e

consertos de cadeiras de rodas, bicicletas, botes e outros equipamentos.

Existem alguns tipos de serviços contratados pelo conveniente que deverão ser comprovados por meio da apresentação, na prestação de contas, da cópia do contrato pactuado entre as partes, além do boleto bancário, fatura, ou nota fiscal.

**Exemplos:** serviços jurídicos, contábeis, de limpeza, de manutenção de ar condicionado, de assessoria de imprensa, marketing e clipping, de criação e manutenção de *site* e revista, de empresa de criação e vídeo, de empresa de publicidade e afins.

Os demais serviços prestados por pessoa jurídica deverão ser comprovados por meio de fatura ou nota fiscal, sendo necessária, também, a comprovação do recebimento da mercadoria ou da realização do serviço. Nesse caso, deverá conter na nota fiscal ou fatura um carimbo que ateste os serviços realizados.

São vedadas, nos casos de pagamentos realizados para pessoa jurídica, transferências ou ordens de pagamento para contas de terceiros ou de pessoa física.

## 7.8. Aquisição de Materiais Esportivos

O conveniente poderá alocar neste grupo despesas com aquisição de vestuário, uniformes esportivos, tênis, mochilas, meias, cotoveleiras, caneleiras, joelheiras, coquilhas, bolas, cordas, luvas, óculos para natação, touca para natação, raquetes, redes para prática de esportes, anemômetros, apitos, bandeiras de sinalização, barras, cadeiras de rodas esportivas, cartas náuticas, coletes salva-vidas, cabos e ferragens náuticas, cronômetros, raquetes, barcos, remos e outros equipamentos que sejam direcionados ao desenvolvimento do esporte paraolímpico.

A entidade deverá, obrigatoriamente, colocar a logomarca do CPB em todos os materiais esportivos produzidos com recursos descentralizados pelo Comitê.

## 7.9. Diárias

Pagamentos de diárias são destinados à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana para o colaborador que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

Os gastos deverão ser evidenciados por meio de comprovante de transferência bancária em nome do favorecido, acompanhado de uma declaração na qual constem informações acerca da finalidade do recebimento dos recursos. Cabe salientar que os valores pagos deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com o regulamento de diárias proposto pelo conveniente.

**Observação:** quando a entidade conveniente cobrir as despesas com hospedagem, o colaborador deverá receber apenas ½ (meia) diária.

## 7.10. Passagens Nacionais e Internacionais

Poderão ser acatadas, neste grupo, aquisições de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, remarcação e excesso de bagagem (com justificativa).

Ao adquirir passagens aéreas, o conveniente deverá observar os seguintes preceitos:

- a) a título de precaução, os valores requeridos devem estar de acordo com as tarifas cheias, conforme orçamento realizado, evitando, deste modo, pagamentos inerentes à diferenças de valores com recursos próprios;
- b) os orçamentos de companhias aéreas devem ser enviadas junto com o projeto e, antes da emissão das passagens, deve ser feita uma nova cotação, devido à oscilação dos valores de passagens aéreas em um curto período de tempo;
- c) visando o princípio da economicidade, no caso de passagens aéreas as cotações devem ser realizadas sempre, independente do valor;
- d) nos casos de dispensa, o conveniente deverá apresentar orçamentos de, no mínimo, 3 (três) agências de viagens, sendo que cada uma delas deverá cotar preços com, no mínimo, 3 (três) companhias aéreas. Se não houver vôo para o trecho cotado, a agência de viagens deverá relatar esta informação na proposta apresentada;
- e) os cartões de embarque de todos os passageiros deverão ser apresentados na prestação de contas. Em casos de extravio, o beneficiário deverá solicitar à companhia aérea uma declaração que comprove a viagem realizada, além de enviar uma declaração de próprio cunho contendo todas as informações acerca do evento;
- f) deverá ser enviada na prestação de contas uma planilha, conforme modelo proposto pelo CPB, na qual constem os nomes dos beneficiários, suas condições de participantes no evento, números de RG e CPF, números de telefone, endereços residenciais completos, trechos utilizados e datas de embarque e desembarque, conforme indicado nos bilhetes utilizados;
- g) pagamentos referentes a remarcação de passagem e excesso de bagagem só serão acatados se forem devidamente justificados, e desde que o motivo seja plausível;

- h) aquisições de passagens com recursos da manutenção administrativa deverão ser justificadas;

Ao adquirir passagens terrestres, o conveniente deverá:

- a) elaborar uma planilha, conforme modelo proposto pelo CPB, na qual constem os nomes dos beneficiários, suas condições de participantes no evento, números de RG e CPF, números de telefone, endereços residenciais completos, trechos utilizados e datas de embarque e desembarque, conforme indicado nos bilhetes utilizados;
- b) realizar os pagamentos por meio da agência de viagens licitada ou, em casos excepcionais, efetuá-los nos mesmos moldes do suprimento de fundos, visto que é vedado o ressarcimento de despesas;
- c) aquisições de passagens com recursos da manutenção administrativa deverão ser justificadas.

### **7.11. Hospedagem e Alimentação**

O conveniente poderá prever, neste item, a cobertura de despesas com alimentação e hospedagem para colaboradores que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. A cobertura de despesas com hospedagem e alimentação também pode ser realizada em eventos esportivos.

Ao contratar hotéis, o conveniente deverá observar os seguintes preceitos:

- a) a quantidade de hóspedes e de diárias, o número de quartos simples ou duplos e os valores unitários e totais das diárias devem ser discriminados no Plano de Trabalho;
- b) deverá ser enviada, na prestação de contas, a lista dos beneficiários, fornecida pelo hotel;
- c) quando houver uma empresa licitada, esta deverá realizar cotação prévia de preços de hotéis com o mesmo padrão de qualidade. Caso não haja uma empresa licitada, a confederação deve solicitar orçamentos à, no mínimo, 03 (três) hotéis (com o mesmo padrão de qualidade) e apresentá-los ao CPB.

Nos casos de programas, as despesas com alimentação serão acatadas somente quando os colaboradores se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, sendo vedados ressarcimentos de despesas.

Para que haja a cobertura de despesas com alimentação em eventos, será necessária a contratação de empresa que forneça esse tipo de serviço, respeitadas as orientações descritas no item 6 (contratações).

O conveniente deverá observar, ainda, os seguintes preceitos:

- a) não serão acatadas despesas com alimentação, incluindo lanches, realizadas por presidentes ou outros colaboradores na cidade onde está localizada a sede da confederação ou associação;
- b) os gastos deverão ser justificados em casos de alimentações complementares (lanches) e, em se tratando de alimentação convencional, a empresa contratada deverá fornecer uma lista contendo os nomes dos beneficiados.

### **7.12. Manutenção de Instalações Desportivas**

Deverão ser previstas neste grupo todas as despesas direcionadas à manutenção de instalações desportivas, tais como: quadras de esportes, alojamentos e equipamentos utilizados para a prática das modalidades esportivas.

### **7.13. Equipamentos de Informática, Softwares e Telecomunicações**

Os gastos inerentes à aquisição de materiais de informática, tais como computadores; *notebooks*; impressoras; peças e acessórios para computadores e periféricos; *softwares*; locação de aparelhos de telecomunicações; provedor de internet; aluguel de máquinas de xerox; aluguel de *software* contábil e outros congêneres, poderão ser alocados neste item.

### **7.14. Pagamento de Taxas**

Pagamentos de taxas bancárias, taxas de visto, taxas de filiações internacionais e taxas de publicações deverão ser alocadas neste item. Valores referentes à perdas cambiais também poderão ser aqui agrupadas.

Taxas bancárias de manutenções administrativas pertinentes ao mês vigente serão consideradas na prestação de contas da parcela em questão. Em projetos, as taxas de todos os lançamentos, até que o saldo fique zerado, serão consideradas. Outras despesas com pagamento de taxas deverão ser enviadas juntamente com os seus devidos comprovantes de pagamento e de outros documentos que comprovem a realização dos gastos.

### **7.15. Pagamento de Contas de Consumo**

O conveniente poderá realizar qualquer tipo de despesa prevista no item Contas de Consumo, a saber: aquisição de gás de cozinha; material de expediente (agenda, alfinete

de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, transparências e afins); material de copa e cozinha (abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, fósforos, garrafas térmicas, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins, açúcar, adoçante, água mineral, café, chás); produtos de higienização (álcool etílico, balde plástico, bomba para inseticida, cera, cesto para lixo, desinfetante, detergente, escova para roupas, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins); material gráfico; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais médicos; água; gelo; lanches; fitas adesivas; tarifas de energia elétrica, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios); impressão, encadernação e emolduramento; telefonia fixa e móvel (compra de aparelhos e chips); táxi; estacionamento; pedágio; álcool, gasolina e diesel automotivo; lubrificantes automotivos e outros combustíveis e lubrificantes; chaves; cadeados; *toners* e cartuchos; *mouse* PAD.

Ao realizar despesas com contas de consumo, o conveniente deverá seguir as seguintes orientações:

- a) correios: é imprescindível que os gastos realizados com correios sejam justificados. Ainda com relação a esse tipo de despesa, não serão acatados pelo CPB gastos com serviços postais que não sejam pertinentes ao desporto paraolímpico.
- b) táxi: devem constar nos recibos de pagamento de táxi o número da placa do veículo, o itinerário e a data de utilização do serviço. Ainda com relação a esse tipo de gasto, o conveniente deverá justificá-lo e informar os nomes dos beneficiários.
- c) álcool, gasolina e diesel automotivos: tais gastos devem ser justificados, além de ser imprescindível que o conveniente informe o nome dos beneficiários.
- d) lanches: despesas com lanches serão acatadas apenas quando forem realizadas em trajetos de viagens, sendo que o pagamento poderá ser efetuado por meio de suprimento de fundos. Despesas realizadas na própria sede da entidade não serão consideradas.

**Observação:** o CPB acatará todos os tipos de despesas previstas neste grupo, não sendo necessário, deste modo, que a entidade conveniente as especifique no Plano de Trabalho.

#### **7.16. Custeio da Comissão Técnica e Atletas**

Para o custeio da comissão técnica e dos atletas em eventos esportivos, o conveniente, em vez de pagar diárias, deverá pagar auxílio viagem, de acordo com os valores propostos no seu próprio regulamento.

#### **7.17. Eventos Esportivos**

Neste item serão alocados os pagamentos de inscrições em eventos esportivos. O conveniente deverá apresentar, na prestação de contas, a programação do evento, enviada pela comissão organizadora, sendo necessário que conste neste documento o valor das inscrições. Nos casos de eventos internacionais, deve ser realizado um câmbio no ato do pagamento.

#### **7.18. Treinamento e Capacitação**

Serão acatados na prestação de contas gastos com cobertura de despesas com cursos, treinamentos e seminários que tenham o objetivo de capacitar atletas, comissão técnica e funcionários, desde que suas atividades estejam diretamente ligadas ao desporto paraolímpico.

O conveniente deverá enviar todos os documentos inerentes à contratação da empresa fornecedora dos serviços educacionais, ou seja, orçamentos, certidões negativas de regularidade fiscal e notas fiscais carimbadas e autenticadas com o número do Termo de Convênio.

#### **7.19. Pagamento de Seguros**

Devem ser alocados neste item todos os gastos realizados com seguro viagem, seguro de vida e seguro predial. Nos casos específicos de atletas, serão aceitos gastos com seguro pessoal em competições nacionais e internacionais.

#### **7.20. Gastos com Premiações**

O conveniente deve alocar neste item todas as despesas inerentes à premiações de atletas, tais como: aquisição de prêmios em espécie, condecorações, medalhas e troféus.

Todos os documentos inerentes à contratação da empresa fornecedora de troféus e medalhas devem ser encaminhados (CNPJ, orçamentos, certidões negativas de regularidade fiscal e notas fiscais carimbadas e autenticadas com o número do Termo de Convênio).

### 7.21. Totais Aplicados em Desporto Escolar e Universitário

Poderão ser realizadas despesas destinadas ao desporto escolar e universitário, desde que estejam diretamente ligadas à:

- a) preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;
- b) participação de atletas em eventos esportivos;
- c) gastos com jogos escolares nacionais, jogos universitários nacionais e representações do País em competições internacionais.

### 7.22. Notas Fiscais

Quando houver emissão de notas fiscais ou faturas, o conveniente deverá:

- a) observar se a nota fiscal ou fatura foi emitida dentro do período de vigência do projeto ou da parcela do programa;
- b) observar se consta na nota fiscal ou fatura o detalhamento de todas as despesas realizadas (descrição dos produtos adquiridos e/ou dos serviços prestados);
- c) observar se a nota fiscal ou fatura foi emitida em nome do conveniente;
- d) enviar certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa junto ao INSS, ao FGTS e à Receita Federal, sendo necessário que estas certidões sejam emitidas no ato da contratação;
- e) enviar o CNPJ das empresas contratadas (com o mesmo ramo de atividade do bem ou serviço contratado).

### 7.23. Pagamentos

No que diz respeito a pagamentos realizados com recursos descentralizados pelo CPB, a entidade conveniente deverá:

- a) realizar pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho apenas mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação;
- b) enviar anexos à prestação de contas todos os comprovantes de transferências bancárias, além das cópias dos cheques emitidos. Ressaltamos que notas fiscais

enviadas sem os devidos comprovantes não evidenciam os pagamentos. É imprescindível o envio de todos os documentos que fizeram parte da contratação;

- c) em casos de pagamentos realizados por meio de suprimento de fundos (pagamentos feitos em espécie), enviar notas fiscais e faturas com o carimbo de recebimento;
- d) realizar todos os pagamentos no período de prestação de contas;
- e) utilizar recursos próprios para pagamentos de juros e multas.

Pagamentos inerentes à contratações feitas no exterior deverão ser efetuados por meio de câmbio, ou seja, transação realizada em instituição financeira por meio de *invoice*.

#### **7.24. Documentos de Comprovação de Despesas**

Faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do conveniente, e devem ser identificados com o nº do respectivo convênio e com o carimbo de autenticação. Devem, ainda, ser mantidos em arquivo no próprio local em que forem contabilizados, ficando à disposição do CPB ou do próprio TCU pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da data de aprovação da prestação de contas.

No corpo dos documentos originais deve constar o carimbo de Termo de Convênio, sendo que apenas as cópias destes documentos devem ser enviadas ao CPB. Os originais pertencem ao conveniente.

Além das orientações acima, a entidade conveniente deve se preocupar em solicitar às empresas contratadas que discriminem detalhadamente em faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios todas as despesas realizadas.

#### **7.25. Suprimento de Fundos**

O suprimento de fundos é utilizado apenas para a realização de pagamentos de despesas de pequeno vulto, ou seja, despesas que, inevitavelmente, só podem ser pagas em espécie. Todos os outros tipos de despesas devem ser pagas exclusivamente por meio de cheques, transferências eletrônicas bancárias ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil. O CPB estipulou o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada pagamento feito em espécie.

O responsável pela entidade deve eleger um colaborador que se responsabilizará pelo suprimento de fundos. Os recursos serão transferidos para a conta corrente deste colaborador, que assinará um termo de responsabilidade pelo valor recebido. Ao final da realiza-

ção dos gastos, o saldo restante deverá ser restituído à conta da entidade e, posteriormente, à conta do CPB, junto com outros recursos não utilizados. Cabe ressaltar que não serão permitidos ressarcimentos de despesas, portanto, o valor deve ser transferido para a conta do responsável antes da realização dos gastos.

O conveniente deverá, ainda, enviar uma planilha que contenha a discriminação de todos os gastos, conforme modelo proposto pelo CPB.

**Observação:** ao efetuar pagamentos de despesas realizadas no exterior por meio de suprimento de fundos, o conveniente deverá apresentar, na prestação de contas, os comprovantes de compra e de venda da moeda estrangeira, além do detalhamento dos gastos realizados, sendo necessário que os valores sejam especificados em moeda brasileira e estrangeira. Caso haja perda cambial, o valor referente a esta perda deverá ser incluso no grupo de despesas “Pagamento de Taxas”.

## 7.26. Relatório Técnico

O relatório técnico deve ser elaborado pelo técnico responsável pela entidade conveniente, e nele devem conter todas as informações pertinentes à realização do evento, de forma que as metas e os objetivos alcançados fiquem claros.

## 8. VEDAÇÕES

Ao lidar com recursos públicos, o conveniente não poderá:

- I. realizar pagamento à servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública;
- II. utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III. utilizar a figura do reembolso;
- IV. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência dos ajustes;
- V. realizar pagamentos após o período de prestação de contas;
- VI. atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- VII. realizar despesas com multa, juros correção monetária, inclusive referentes à pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

- VIII. transferir recursos para entidades de prática desportiva, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- X. alterar o objeto do convênio;
- XI. realizar despesas com tabaco ou qualquer produto que o contenha; materiais radioativos; pérolas e pedras preciosas ou semipreciosas, lapidadas ou brutas; armas, munições e explosivos; bebidas alcoólicas (inclusive energéticos); produtos de higiene pessoal (exceto fraldas e outros produtos necessários aos cuidados especiais por determinação médica, desde que justificados); balas, chicletes e congêneres;
- XII. enviar na prestação de contas notas fiscais ou faturas rasuradas, ou em nome de terceiros, ou com o prazo de emissão expirado, ou com descrição de produtos ou serviços fora do ramo de atividade da empresa contratada;
- XIII. efetuar pagamentos para empresas ou pessoas que não sejam aquelas contratadas.



## ANEXOS





COMITÊ PARAOLÍMPICO  
**BRASILEIRO**

## ANEXO I - GRUPOS DE DESPESAS

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>1.0</b>	<b>PESSOAL</b>
1.1	Salários
1.2	Auxílio alimentação
1.3	Auxílio transporte
1.4	Assistência odontológica
1.5	Plano de saúde
1.6	13º salário
1.7	Férias
1.8	Aviso prévio
1.9	Rescisão contratual
1.10	Hora extra
1.11	Pagamento de estagiário
1.12	Contribuição sindical
1.13	Encargos

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>2.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEIS</b>
2.1	Locação de sala/escritório
2.2	Condomínio
2.3	IPTU
2.4	Tributos (quando previstos no contrato)

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>3.0</b>	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>
3.1	Automóvel
3.2	Van
3.3	Ônibus
3.4	Barco à vela (para finalidades esportivas)
3.5	Bote (para finalidades esportivas)
3.6	Lancha (para finalidades esportivas)

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>4.0</b>	<b>REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO</b>
4.1	Projetos
4.2	Reformas
4.3	Material de construção (inclusive material elétrico, hidráulico, de pintura, de segurança e proteção)
4.4	Aquisição de mobiliário
4.5	Instalações

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>5.0</b>	<b>PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS</b>
5.1	Assessoria jurídica
5.2	Assessoria contábil
5.3	Locações esportivas
5.4	Serviços de limpeza
5.5	Manutenção de ar condicionado
5.6	Assessoria de imprensa, marketing e clipping
5.7	Criação e manutenção de site e revista

5.8	Publicidade, criação e vídeo
5.9	Transporte de materiais
5.10	Exames laboratoriais
5.11	Marcas e patentes
5.12	Reparos e consertos de cadeiras de rodas, bicicletas, botes e outros equipamentos
5.13	Traduções juramentadas
5.14	Árbitros, coordenadores de eventos, staffs, fisioterapeutas, jornalistas, faxineiras, médicos e afins.
5.15	Profissionais para execução de obras
5.16	Encargos (para pagamentos de serviços de terceiros – pessoa física)

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>6.0</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>
6.1	Uniformes esportivos (inclusive roupas impermeáveis)
6.1	Tênis
6.2	Bolsas
6.3	Bonés
6.4	Botas especiais
6.5	Chuteiras
6.6	Tênis e sapatilhas
6.7	Malas e mochilas
6.8	Meias
6.9	Cotoveleiras
6.10	Caneleiras
6.11	Joelheiras
6.12	Coquilhas
6.13	Bolas
6.14	Cordas
6.15	Luvas
6.16	Óculos e touca para natação
6.17	Redes
6.18	Raquetes
6.19	Anemômetros
6.20	Apitos
6.21	Bandeiras de sinalização
6.22	Barras
6.23	Cadeiras de rodas esportivas
6.24	Coletes salva-vidas
6.25	Cartas náuticas
6.26	Cabos e ferragens náuticas
6.27	Cordas
6.28	Cronômetros
6.29	Barcos
6.30	Remos
6.31	Outros equipamentos que sejam direcionados ao desenvolvimento do esporte paraolímpico

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>7.0</b>	<b>DIÁRIAS</b>
7.1	Diárias

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>8.0</b>	<b>PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b>
8.1	Passagens aéreas

8.2	Passagens terrestres
8.3	Passagens fluviais ou marítimas
8.4	Taxas de embarque
8.5	Remarcação (com justificativa plausível)
8.6	Excesso de bagagem (com justificativa plausível)

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>9.0</b>	<b>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b>
9.1	Hospedagem
9.2	Alimentação

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>10.0</b>	<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>
10.1	Manutenção de quadras de esportes e alojamentos
10.2	Manutenção de equipamentos que são utilizados para a prática desportiva

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>11.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÕES</b>
11.1	Computadores, monitores, notebooks e impressoras
11.2	Peças e acessórios para computadores e periféricos
11.3	Softwares
11.4	Aquisição e locação de aparelhos de telecomunicações
11.5	Provedor de internet
11.6	Aluguel ou aquisição de máquinas de xerox
11.7	Aluguel de software contábil
11.8	Datashow
11.9	Material para montagem de rede
11.10	Modem
11.11	Pen-drive
11.12	Roteador
11.13	Scanner

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>12.0</b>	<b>PAGAMENTO DE TAXAS</b>
12.1	Taxas bancárias
12.2	Taxas de visto
12.3	Taxas de filiação internacional
12.4	Taxas de publicações
12.5	Taxas de câmbio
12.6	Perda cambial

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>13.0</b>	<b>CONTAS DE CONSUMO</b>
13.1	Aquisição de gás de cozinha; material de expediente (agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, transparências e afins); material de copa e cozinha (abridor de garrafa, açucareiros, artigos

	de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinhas, fósforos, garrafas térmicas, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins, açúcar, adoçante, água mineral, café, chás); produtos de higienização (álcool etílico, balde plástico, bomba para inseticida, cera, cesto para lixo, desinfetante, detergente, escova para roupas, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins); material gráfico; materiais médicos; água; gelo; lanches; fitas adesivas; tarifas de energia elétrica, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios); impressão, encadernação e emolduramento; telefonia fixa e móvel (compra de aparelhos e chips); táxi; estacionamento; pedágio; álcool, gasolina e diesel automotivo; lubrificantes automotivos e outros combustíveis e lubrificantes; chaves; cadeados; toners e cartuchos; mouse PAD; material bibliográfico (jornais, revistas, periódicos, anuários); filmagem e revelação; despesas com aquisição de material para reparação em equipamentos esportivos; despesas com aquisição de materiais utilizados para identificação (placas de sinalização, de patrimônios, crachás, pulseiras e bottons).
--	--

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>14.0</b>	<b>CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS</b>
14.1	Auxílio viagem para técnicos
14.2	Auxílio viagem para atletas

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>15.0</b>	<b>EVENTOS ESPORTIVOS</b>
15.1	Inscrições em eventos esportivos

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>16.0</b>	<b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO</b>
16.1	Cursos, treinamentos e seminários
16.2	Material didático

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>17.0</b>	<b>PAGAMENTO DE SEGUROS</b>
17.1	Seguro viagem
17.2	Seguro de vida
17.3	Seguro predial

GRUPO/SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO
<b>18.0</b>	<b>GASTOS COM PREMIAÇÕES</b>
18.1	Troféus
18.2	Medalhas
18.3	Condecorações
18.4	Prêmio em espécie



COMITÊ PARAOLÍMPICO  
**BRASILEIRO**

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

COMITÊ PARAOLÍMPICO  
BRASILEIRO

PLANO DE TRABALHO 1/3

**1. DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ/MF	
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	E.A	
CONTA CORRENTE		BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF		
CI/ÓRGÃO EXP.	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA		
ENDEREÇO				CEP	

**2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

NOME		CPF
ENDEREÇO		CEP

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA**

TÍTULO DO PROJETO / PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA		

**PLANO DE TRABALHO 2/3**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

GRUPO/ SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TÉRMINO

**5. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$ 1,00)**

GRUPO/ SUBGRUPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>			

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$1,00)**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

**7. DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA O REPASSE DE RECURSOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

**PEDE DEFERIMENTO,**

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
PROponente

**8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE





## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO III

01. **NOME DA ENTIDADE PROPONENTE** – Indicar o nome da entidade, conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do CNPJ).
02. **TÍTULO DO PROJETO** – Informar o nome do projeto/programa.
03. **EXERCÍCIO** – Informar o ano de execução do projeto/programa.
04. **VALOR TRANSFERIDO** – Indicar o valor acumulado da parcela de recursos transferidos pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.
05. **VALOR EXECUTADO** – Indicar o valor dos recursos executados.
06. **VALOR RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA** – Indicar o valor dos rendimentos auferidos com as aplicações financeiras em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou mercado aberto, realizadas com recursos do convênio.
07. **Nº DO CONVÊNIO** – Indicar o número do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro.
08. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – Indicar o período de vigência do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro (verificar cláusula específica do próprio convênio).

### DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

09. **ITEM** - Preencher com a numeração seqüencial da(s) ação(ões) em que os recursos foram utilizados, observada a numeração constante do Plano de Trabalho.
10. **ESPECIFICAÇÃO** – Descrever, sucintamente, cada ação executada, de acordo com o PLANO DE TRABALHO aprovado.
11. **UNIDADE DE MEDIDA** – Preencher com a unidade de medida referente a cada ação descrita.
12. **PROGRAMADA** – Indicar a quantidade de unidade de medida programada no Plano de Trabalho aprovado.
13. **EXECUTADA** – Indicar a quantidade de unidade de medida executada.

14. **VALOR PROGRAMADO** – Indicar o programado para a execução das despesas.
15. **VALOR EXECUTADO** – Indicar o valor executado para a execução das despesas.
16. **AUTENTICAÇÃO - LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de elaboração do documento, responsável técnico.
17. **RESPONSÁVEL TÉCNICO** – Assinatura do responsável técnico pela elaboração do documento.

### **HOMOLOGAÇÃO**

18. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de elaboração do documento, técnico da entidade convenente.
19. **TÉCNICO DA ENTIDADE CONVENENTE** – Assinatura do técnico da entidade convenente, responsável pela análise da prestação de contas.
20. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data do documento, dirigente da entidade convenente.
21. **DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE** – Assinatura do dirigente da instituição proponente.
22. **PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, UTILIZAR FOLHA A PARTE)** – Este campo é reservado aos técnicos da entidade convenente.



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO IV

01. **NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE** – Indicar o nome da entidade, conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do CNPJ).
02. **EXERCÍCIO** – Informar o ano de execução do projeto/programa.
03. **TÍTULO DO PROJETO** – Informar o nome do projeto/programa.
04. **Nº DO CONVÊNIO** – Indicar o número do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro.
05. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – Indicar o período de vigência do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro (verificar cláusula específica do próprio convênio).

### DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

06. **ITEM** – Preencher com a numeração seqüencial da(s) ação(ões) do projeto/programa, observada a numeração constante do Plano de Trabalho aprovado.
07. **ESPECIFICAÇÃO** – Descrever, sucintamente, a(s) ação(ões) executada(s).
08. **RECURSOS** – Indicar os valores (em R\$ 1,00) correspondentes à receita e à despesa efetivadas.
09. **RECURSOS REND. APLIC. FINANCEIRAS** – Indicar os valores (em R\$ 1,00) correspondentes à receita e à despesa efetivadas com recursos de rendimentos auferidos com as aplicações financeiras, realizadas com recursos do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto.
10. **TOTAL** - Indicar o valor (em R 1,00) correspondente ao somatório das colunas constantes dos Campos 08 e 09.
11. **VALOR DA RESTITUIÇÃO** – Indicar o valor (em R\$ 1,00) correspondente ao saldo para restituição.

### AUTENTICAÇÃO

12. **NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** – Informar o nome completo do responsável técnico pela elaboração do documento, no âmbito da instituição proponente.

13. **CPF** – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável técnico.
14. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de assinatura do documento, pelo responsável técnico.
15. **ASSINATURA** – Assinatura do responsável técnico.
16. **NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE** – Informar o nome completo do dirigente da entidade convenente.
17. **CPF** – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do dirigente da entidade convenente.
18. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de assinatura do documento, pelo dirigente da entidade.
19. **ASSINATURA** – Assinatura do dirigente da entidade convenente.



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO V

01. **NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE** – Indicar o nome da entidade, conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do CNPJ).
02. **EXERCÍCIO** – Informar o ano de execução do projeto/programa.
03. **TÍTULO DO PROJETO** – Informar o nome do projeto/programa.
04. **Nº CONVÊNIO** – Indicar o número do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro.
05. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – Indicar o período de vigência do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro (verificar cláusula específica do próprio convênio).

### DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

06. **ITEM** – Indicar o número seqüencial dos pagamentos efetuados.
07. **FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS** – Relacionar o nome ou a razão social dos fornecedores e prestadores de serviços (pessoa jurídica ou pessoa física) que foram pagos com os recursos referentes ao convênio.
08. **CNPJ/CPF** – Indicar o número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ou CPF (pessoa física) do(a) fornecedor(a) ou prestador(a) de serviços.
09. **NATUREZA DAS DESPESAS** – Indicar o nome do grupo de despesas a que se refere o pagamento.
10. **Nº / NATUREZA DO DOCUMENTO** – Preencher com o número e a abreviatura da natureza do documento que comprova o pagamento efetuado, utilizando:  
RB - quando for recibo;  
FT - quando for uma fatura; e  
NF - quando o documento for uma Nota Fiscal.
11. **DATA** – Especificar a data do documento que comprova o pagamento efetuado.
12. **CH / OB** – Especificar o número do cheque ou ordem bancária que foi utilizado(a) na efetivação do pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços.

13. **DATA** – Informar a data do cheque ou ordem bancária que foi utilizado(a) na efetivação do pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços.
14. **VALOR R\$** – Especificar o valor (em R\$ 1,00) correspondente ao pagamento efetuado.
15. **TOTAL** – Especificar o valor (em R\$ 1,00) correspondente ao total dos pagamentos efetuados.

## **AUTENTICAÇÃO**

16. **NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** – Informar o nome completo do responsável técnico pela elaboração do documento, no âmbito da instituição proponente.
17. **CPF** – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável técnico.
18. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de assinatura do documento pelo responsável técnico.
19. **ASSINATURA** – Assinatura do responsável técnico.
20. **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE** – Informar o nome completo do dirigente da entidade conveniente.
21. **CPF** – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do dirigente da entidade conveniente.
22. **LOCAL E DATA** – Informar o local e a data de assinatura do documento, pelo dirigente da entidade conveniente.
23. **ASSINATURA** – Assinatura do dirigente da entidade conveniente.



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO VI

01. NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE – Indicar o nome da entidade, conforme registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do CNPJ).
02. EXERCÍCIO – Informar o ano de execução do projeto/programa.
03. TÍTULO DO PROJETO – Informar o nome do projeto/programa.
04. Nº CONVÊNIO – Indicar o número do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro.
05. VIGÊNCIA – Indicar o período de vigência do convênio firmado com o Comitê Paraolímpico Brasileiro (verificar cláusula específica do próprio convênio).

### DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

06. Nº NAT. DOCUMENTO – Preencher com o número e a abreviatura da natureza do documento (RB=Recibo, FT=Fatura e NF=Nota Fiscal) que comprova o pagamento relativo à aquisição.
07. DATA – Especificar a data da emissão do documento descrito no campo 06.
08. ESPECIFICAÇÃO – Especificar o bem adquirido (relacionar apenas os bens de natureza permanente que aumentem o patrimônio da instituição beneficiada).
09. QUANTIDADE – Indicar a quantidade do(s) bem(ns) especificado(s).
10. VALOR UNITÁRIO – Indicar o valor (em R\$ 1,00) correspondente ao(s) bem(ns) relacionado(s).
11. TOTAL – Indicar o valor (em R\$ 1,00) correspondente ao total do(s) bem(ns), obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário de cada bem.
12. TOTAL GERAL – Indicar o total da coluna correspondente ao campo 11.

### AUTENTICAÇÃO

13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – Informar o nome completo do responsável técnico pela elaboração do documento, no âmbito da instituição proponente.
14. CPF – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável

técnico.

15. LOCAL E DATA – Informar o local e a data da assinatura.
16. ASSINATURA – Assinatura do responsável técnico.
17. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE – Informar o nome completo do dirigente da instituição proponente.
18. CPF – Informar o número do Cadastro de Pessoa Física -CPF do dirigente da entidade convenente.
19. LOCAL E DATA – Informar o local e a data da assinatura.
20. ASSINATURA – Assinatura do dirigente da entidade convenente.



# COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

## ANEXO VII - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
01 - NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE:			
02 - TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:			
03 - CONVÊNIO Nº:	04 - VIGÊNCIA	05 - VALOR TRANSFERIDO PELO CPB:	
06 - BANCO:	07 - AGÊNCIA Nº:	08 - CONTA CORRENTE Nº:	

09 - HISTÓRICO		
9.1	Saldo do mês anterior	(em R\$ 1,00)
9.2	Recursos creditados no período vigente	(em R\$ 1,00)
9.3	Despesas compensadas no período vigente	(em R\$ 1,00)
9.4	Despesas não compensadas no mês anterior	(em R\$ 1,00)
9.5	Despesas não compensadas no período vigente	(em R\$ 1,00)
9.6	Rendimentos de aplicações feitas no mercado financeiro no período vigente	(em R\$ 1,00)
9.7	Créditos de recursos próprios, suprimento de fundos e ou compensações de impostos	(em R\$ 1,00)
9.8	Saldo conciliado (8.1 + 8.2 - 8.3 - 8.4 + 8.5 + 8.6)	(em R\$ 1,00)

10 - Despesas compensadas no período vigente	(em R\$ 1,00)
--	---------------

11 - Despesas não compensadas no mês anterior	(em R\$ 1,00)
---	---------------

12 - Despesas não compensadas no período vigente	(em R\$ 1,00)
--	---------------

13 - Rendimentos de aplicações feitas no mercado financeiro no período vigente	(em R\$ 1,00)
--	---------------

14 - Créditos de recursos próprios, suprimento de fundos e/ou compensações de impostos	(em R\$ 1,00)
--	---------------

15 - Saldo conciliado (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.5 + 9.6)	(em R\$ 1,00)
---	---------------

Responsável pela Execução		
Nome/Carimbo:	Data:	Assinatura:
_____	____/____/____	_____











## ANEXO XIII- MINUTA DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ilmo Sr. (nome do presidente do CPB em exercício)

Presidente

Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB

Brasília – DF

Cidade/Estado,.....de .....de.....

Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Senhor Presidente,

Submetemos à análise do COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB documentação relativa ao (projeto/programa) (descrever sucintamente o nome do projeto ou programa), objetivando a celebração de um convênio, com recursos estimados na ordem de R\$ ..... (.....).

Atenciosamente,

---

Nome, cargo e assinatura  
do dirigente da entidade proponente

## ANEXO XIV - DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da (nome da entidade convenente), CNPJ nº (número do CNPJ), declaro para fins de comprovação junto ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB que, para a realização do (projeto/programa) (nome do projeto/programa), a entidade:

1. está regular com outros convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;
2. não recebe recursos de outras entidades públicas para ações desenvolvidas no (projeto/programa) (nome do projeto/programa) que estaremos realizando através do convênio a ser firmado;
3. reúne as condições necessárias para realização do (projeto/programa) (nome do projeto/programa) e ações afins a este;
4. possui conta bancária específica para o (projeto/programa), de acordo com as informações abaixo:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Operação:

Cidade/Estado,.....de .....de.....

---

Nome, cargo e assinatura  
do dirigente da entidade proponente

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da (nome da entidade convenente), CNPJ nº (número do CNPJ), declaro para fins de comprovação junto ao Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB que os dirigentes da (nome da entidade convenente), conforme estatuto social, não são agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Cidade/Estado,.....de .....de.....

---

Nome, cargo e assinatura  
do dirigente da entidade proponente

## ANEXO XV – TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal da (nome da entidade convenente), CNPJ nº (número do CNPJ), declaro para os devidos fins que, de acordo com os preceitos referendados pela Portaria Interministerial nº 127/2008, a documentação constante da prestação de contas em epígrafe ficará guardada pelo prazo de 20 (vinte) anos após a data de aprovação.

Cidade/Estado,.....de .....de.....

---

Nome, cargo e assinatura  
do dirigente da entidade proponente

## ANEXO XVI – REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS

### REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS

Regulamenta a descentralização, aplicação e controle dos recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/98, no âmbito do Comitê Paraolímpico Brasileiro e das entidades nacionais de administração do Desporto Paraolímpico.

#### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Na execução das despesas realizadas pelo CPB com os recursos de que trata a Lei nº 9.615/98, deverão ser observados os princípios gerais da Administração Pública, mormente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. Para o recebimento dos recursos de que trata este Regulamento, as entidades deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir as exigências previstas nos artigos 18 e 23 da Lei nº 9.615/98, sem prejuízo das demais que lhe sejam aplicáveis em outros atos normativos.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º. Este Regulamento tem por finalidade sistematizar e uniformizar os procedimentos da gestão administrativa para descentralização, aplicação e controle dos recursos financeiros, de acordo com o art. 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, dentro do escopo dos parâmetros definidos pelo Decreto nº 5.139, de 12 de julho de 2004, da Instrução Normativa - TCU nº 39, de 11 de dezembro de 2001, da Instrução Normativa - TCU nº 48, de 15 de dezembro de 2004, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e demais leis e normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins de aplicação dos recursos financeiros de que trata este Regulamento, considera-se:

- I. Dirigente: aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes, gerentes, dentre outros.
- II. Interviente: órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, ou dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou sociedade de economia mista de qualquer esfera de governo, ou organização privada que participe

- do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.
- III. Concedente: é o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, que detém a competência legal e a responsabilidade pela gestão dos recursos oriundos da Lei nº 9.615/98.
  - IV. Conveniente: confederação ou associação nacional com as quais o CPB venha a pactuar a celebração de um convênio para a execução de programas ou projetos.
  - V. Proponente: entidade filiada ou vinculada ou outra integrante do Desporto Paraolímpico Brasileiro, que venha a submeter ao CPB uma carta-proposta para aprovação e execução de programa ou projeto.
  - VI. Executor: órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, ou dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização privada responsável direta pela execução do objeto do convênio.
  - VII. Convênio: instrumento utilizado para regular a descentralização de recursos para a execução de programa ou projetos entre o CPB e as entidades filiadas ou vinculadas ou as que venham a receber recursos de que trata este Regulamento.
  - VIII. Etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta.
  - IX. Meta: parcela quantificável do objeto descrita no Plano de Trabalho.
  - X. Objeto: o produto do convênio, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.
  - XI. Termo de Referência: documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.
  - XII. Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;
  - XIII. Projetos: são eventos específicos que têm como objetivo promover atividades fins, com o intuito de custear eventos esportivos e preparação de atletas nas diversas modalidades paraolímpicas.
  - XIV. Programas: são destinados ao fomento da manutenção da entidade, e têm como principal objetivo custear as atividades meio.
  - XV. Termo Aditivo: instrumento que tenha como objetivo modificar o convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto previamente aprovado.

- XVI. Descentralização: ato de gestão contábil e financeira do concedente, que objetiva a transferência de recursos para o conveniente ou executor, visando à execução do objeto pactuado.
- XVII. Departamento Técnico do Comitê Paraolímpico Brasileiro: é o setor responsável pelo planejamento das ações conjuntas com entidades do Desporto Paraolímpico Brasileiro, bem como pela análise, aprovação e acompanhamento das ações que venham a ser objeto de convênio. Responsável, também, pelas ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e execução das atividades específicas do CPB, incluindo alto-rendimento, fomento, desporto escolar, desporto universitário e anti-doping, classificação funcional, classificação visual e medicina esportiva.
- XVIII. Desporto escolar: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental e médio.
- XIX. Desporto universitário: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados no ensino superior.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º. A execução de programas ou projetos com recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 que objetivem o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto, a formação de recursos humanos, a preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, a participação em eventos esportivos, bem como o desenvolvimento de ações dos desportos escolar e universitário, será realizada somente mediante a celebração de convênio.

#### CAPÍTULO V DA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Art. 5º. A descentralização de recursos para a execução de programas ou projetos de que trata este Regulamento será, obrigatoriamente, formalizada mediante convênio, que será submetido ao CPB para análise e aprovação.

§ 1º. Para que haja a celebração de um convênio, as entidades convenientes deverão protocolar no CPB os documentos pertinentes ao projeto ou programa com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, contados do início da vigência do instrumento.

§ 2º: o descumprimento do § 1º implicará na não celebração do convênio.

§ 3º. É vedada a transferência de recursos descentralizados pelo CPB à entidade beneficiada que esteja em situação irregular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ou em situação de mora ou inadimplência perante o Comitê.

Art. 6º. A comprovação de regularidade fiscal e fazendária do conveniente no ato da apresentação da documentação para a formalização do convênio será feita mediante:

- I. apresentação de certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita

Federal – SRF, pela Procuradoria-Geral da Fazenda nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda;

- II. apresentação de certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- III. apresentação do certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.906, de 11 de março de 1990;
- IV. apresentação da certidão negativa para não contribuintes, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- V. apresentação da certidão de regularidade fornecida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- VI. apresentação da certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VII. apresentação da certidão de regularidade fornecida pelo Governo do Distrito Federal – somente para instituições do DF.

Parágrafo Único. Quando se tratar de projeto ou programa de manutenção do conveniente, cuja vigência do convênio se estenda por todo o ano civil, e cujos recursos sejam liberados mensalmente, obrigatoriamente a entidade beneficiada com a transferência deverá estar regular, no ato da liberação, perante os órgãos tratados nos incisos I, II e III do Art. 12º.

Art. 7º. Considera-se em situação de inadimplência com o CPB:

- I. o não recolhimento de saldos financeiros, quando for o caso;
- II. a inexecução do objeto do convênio;
- III. o descumprimento de qualquer cláusula que comprometa ou venha comprometer a execução do seu objeto;
- IV. o não cumprimento dos prazos estipulados pelo CPB para prestação de contas.

Art. 8º. Além dos documentos dispostos no Art. 6º, para celebrar convênio, o conveniente deverá apresentar:

- I. ofício de solicitação assinado pelo presidente da confederação ou associação, dirigido ao presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- II. Plano de Trabalho contendo o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada dos gastos, de acordo com o Decreto 5.139/2004, Art.12, Incisos II e III e com o Manual de Prestação de Contas e Convênios;
- III. declaração contendo os seguintes dados:

- a) número da conta específica que será utilizada para o programa ou projeto;
  - b) afirmação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ;
  - c) afirmação de que não recebe outros recursos para a realização do projeto ou programa;
  - d) afirmação de que reúne todas as condições necessárias para a realização do projeto ou programa;
- IV. extrato original da conta bancária zerada;
  - V. orçamentos com valores que estejam de acordo com os gastos previstos no Plano de Trabalho;
  - VI. nos casos específicos de projetos, enviar programação do evento, fornecida pela comissão organizadora, sendo imprescindível que conste neste documento o valor das inscrições;

Art. 9º. Além dos documentos dispostos nos Arts. 6º e 8º, para celebrar convênio com o CPB, o conveniente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II. última ata da assembléia geral na qual foi eleita a atual diretoria executiva;
- III. relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade conveniente, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV. declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso III é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- V. prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do proponente;
- VII. resolução na qual estejam discriminados os valores que serão utilizados para concessão de diárias e passagens para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais das entidades convenientes nas viagens a serviço e para a concessão de auxílio viagem para atletas, atletas-guias, membros da comissão técnica paraolímpica nacional, das comissões técnicas de modalidades, membros das equipes de classificação funcional e médica e dirigentes das entidades convenientes participantes das atividades relacionadas com as etapas de treinamento, avaliação e reavaliação no Brasil ou em competições internacionais.

## CAPÍTULO VI DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 10º. São cláusulas essenciais e obrigatórias do convênio:

- I. objeto e seus elementos característicos com descrição detalhada, objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho;
- II. obrigação de cada um dos partícipes;
- III. as obrigações do interveniente, quando houver;
- IV. a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto;
- V. prerrogativa, por parte do CPB, de exercer o controle e a fiscalização da execução;
- VI. prerrogativa, por parte do CPB, de assumir ou transferir a responsabilidade para outra entidade pela gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações;
- VII. o cronograma de desembolso, conforme o Plano de trabalho;
- VIII. obrigatoriedade da entidade beneficiada com o repasse de recursos de observar o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do CPB nas contratações necessárias à execução do objeto do convênio;
- IX. apresentação de relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas dos recursos recebidos, respeitando os prazos estabelecidos neste Regulamento;
- X. faculdade aos partícipes de denunciar ou rescindir, a qualquer tempo, os ajustes celebrados, imputando aos signatários as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigorado os mencionados instrumentos, bem como creditando os benefícios adquiridos no mesmo período, quando for o caso;
- XI. obrigatoriedade de restituição, no prazo de prestação de contas, de eventual saldo de recursos para as contas específicas do CPB, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras;
- XII. compromisso de a entidade beneficiada com os recursos descentralizados restituir ao CPB os valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda nacional, nos seguintes casos:
  - a) quando não for executado o objeto pactuado;
  - b) quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas, e

- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.
- XIII. compromisso, por parte da entidade beneficiada com os recursos descentralizados pelo CPB, de movimentar os recursos em contas bancárias específicas;
- XIV. a obrigação do convenente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio ou contrato de repasse em instituição financeira controlada pela União, quando não integrante da conta única do Governo Federal;
- XV. a definição, se for o caso, do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;
- XVI. o livre acesso dos servidores do Comitê Paraolímpico Brasileiro e do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regimentados por este Regulamento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XVII. a obrigação do convenente de inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio ou contrato de repasse que permitam o livre acesso dos servidores do CPB, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- XVIII. a competência do Foro da Sede do CPB para dirimir qualquer dúvida ou solucionar as questões decorrentes do instrumento pactuado.

## CAPÍTULO VII DA ANÁLISE E ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 11. A celebração do convênio será precedida de análise e manifestação conclusiva pelos departamentos de convênio, técnico, orçamentário e financeiro do CPB, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Regulamento.

§ 1º. Assinarão o convênio, obrigatoriamente, o convenente, o concedente e as testemunhas.

§ 2º. Os dados do local, data e assinaturas das partes e testemunhas deverão ser digitados logo abaixo do texto final, obedecendo a seguinte seqüência:

- I. representante legal do Concedente;
- II. representante legal do Convenente;
- III. testemunhas (nesse campo deverão conter o nome e os números da Cédula de Identidade e do CPF).

§ 3º. Após a data de recebimento do Termo de Convênio, que é enviado pelo Comitê pela via eletrônica, o responsável pela entidade convenente deverá assiná-lo e enviá-lo novamente ao CPB pela via postal, no prazo máximo de 3 (três) dias, para que se proceda a devida publicação. Cabe salientar que, apenas após assinatura do Termo de Convênio, o recurso

solicitado será liberado.

## CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE DO CONVÊNIO

Art. 12. A eficácia de convênios e aditivos, que é condição indispensável para a eficácia destes atos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura.

Parágrafo Único. Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver.

## CAPÍTULO XIX DO PLANO DE TRABALHO

Art. 13. Para que haja a celebração de um convênio, a entidade proponente deverá apresentar, além da documentação definida nos Artigos 6º, 8º e 9º, o PLANO DE TRABALHO, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. razões que justifiquem o repasse dos recursos;
- II. descrição detalhada do objeto a ser executado, com especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, além do conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço objeto do convênio, sua viabilidade técnica, custo, e prazos de execução;
- III. período de vigência;
- IV. cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos a serem descentralizados pelo CPB, para cada atividade, projeto ou evento;
- V. cronograma de desembolso.

§ 1º. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do projeto ou programa e será avaliada sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos pelo CPB;

§ 2º. Serão comunicadas à entidade conveniente quaisquer irregularidades ou imprecisões constatadas no Plano de Trabalho, que deverão ser sanadas no prazo estabelecido pelo CPB;

§ 3º. A ausência da manifestação da entidade conveniente no prazo estipulado implicará a desistência no prosseguimento do processo;

§ 4º. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pelo CPB.

## CAPÍTULO X DA ALTERAÇÃO

Art. 14. Em caráter de excepcionalidade, e sempre que a situação assim recomendar, para a preservação da execução do objeto, durante a execução do convênio poderá ser proposta a reformulação do Plano de Trabalho, desde que não se modifique o objeto pactuado. Esta reformulação deverá ser solicitada mediante prévia justificativa escrita, acompanhada de um novo Plano de Trabalho, que serão apreciados e aprovados pela área de convênios do CPB. Ela deverá ser devidamente formalizada com, no mínimo, dez dias de antecedência, contados da data de realização dos gastos, nos casos de projetos, e dez dias de antecedência, contados do início da vigência da parcela, nos casos de programas.

§ 1º. A prorrogação “de ofício” da vigência do convênio poderá ser implementada por meio de Termo Aditivo, devendo o convenente solicitá-la com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data do seu término, mediante motivada proposta escrita ao concedente. Sua aceitação prescinde de prévia análise feita pelo CPB.

§ 2º. O repasse de recursos extras para a conclusão do objeto poderá ser concedido por meio de Termo Aditivo, devendo o convenente solicitá-lo com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados do término da vigência do instrumento, mediante motivada proposta escrita ao concedente, acompanhada de um novo Plano de Trabalho, desde que o objeto não seja modificado e que os gastos não tenham sido realizados.

## CAPÍTULO XI DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 15. A descentralização da execução por meio de convênios somente poderá ser efetivada para entidades privadas para execução de objetos relacionados com suas atividades e que disponham de condições técnicas para executá-lo.

Art. 16. A descentralização dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado pelo CPB, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante, observando-se, ainda, o que se segue:

- I. o CPB disponibilizará os recursos para o custeio de projetos logo após a assinatura do Termo de Convênio, desde que não haja pendências financeiras ou documentais por parte do convenente;
- II. os recursos destinados aos programas de manutenção administrativa serão disponibilizados pelo CPB até o terceiro dia útil de cada mês, desde que não haja pendências financeiras ou documentais por parte do convenente.
- III. quando a transferência ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a liberação dos recursos da terceira parcela ficará condicionada a apresentação da prestação de contas e dos relatórios relativos a primeira parcela.
- IV. caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação do relatório e da prestação de contas se fará no prazo máximo de trinta dias, contados da data do término da vigência prevista no Plano de Trabalho.

Art. 17. A transferência de recursos financeiros processar-se-á mediante ordem bancária para crédito em conta corrente fornecida pelo convenente para essa finalidade específica.

Art. 18. As transferências serão suspensas:

- I. definitivamente, nas hipóteses de rescisão ou quando o Executor deixar de adotar no prazo fixado pelo concedente as medidas saneadoras requeridas;
- II. provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou regularização da pendência requerida, no caso de:
  - a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição;
  - b) não comprovação de boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
  - c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos ou em caso de atrasos não justificados;
  - d) quando não for apresentada, no prazo previsto, a prestação de contas parcial ou final;
  - e) quando houver práticas atentatórias aos princípios básicos que devem nortear os atos da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio.

Art. 19. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

Parágrafo Único. Caso não haja a regularização das pendências no prazo previsto pelo CPB, o concedente ou contratante:

- I. realizará a apuração do dano; e
- II. comunicará o fato ao convenente para que seja ressarcido o valor referente ao dano, acrescido de juros de mora, na forma da Lei .

Art. 20. O não atendimento às medidas saneadoras ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CAPÍTULO XII DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 21. Os recursos transferidos deverão ser mantidos ou movimentados em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.

Art. 22. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio

ou do contrato de repasse exclusivamente em instituições financeiras controladas pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- I. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

Parágrafo Único. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, ou restituídos ao CPB.

Art. 23. As receitas financeiras auferidas com aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Art. 24. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere este Regulamento deverão observar os seguintes preceitos:

- I. movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
- II. pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e
- III. transferência das informações relativas à movimentação da conta bancária a que se refere o item I, por meio do preenchimento do formulário de conciliação bancária proposto pelo CPB.

### CAPÍTULO XIII DAS CONTRATAÇÕES

Art. 25. Para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos descentralizados pelo CPB, as entidades convenientes deverão seguir o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos deste Comitê.

Art. 26. As contratações de obras, serviços, compras e alienações custeadas inteira ou parcialmente com recursos públicos, serão necessariamente precedidas de processo de aquisição.

Art. 27. São limites de preços para as modalidades de aquisição, assim compreendidas as compras, obras, serviços de engenharia, alienações e demais serviços:

- I. Concorrência: acima de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
- II. Convite: até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- III. Dispensa: até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º. Nos casos de dispensa, a entidade conveniente deverá realizar, no mínimo, cotação

prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

§ 2º. As entidades convenientes deverão contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores e certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa que apresentar o menor preço junto ao INSS, ao FGTS e a Receita Federal.

Art. 28. Devem conter, em todos os processos de compras e contratações de bens, obras e serviços, os seguintes elementos:

- I. os documentos relativos a cotação prévia;
- II. elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;
- III. comprovação do recebimento da mercadoria, serviço ou obra;
- IV. documentos contábeis relativos ao pagamento; e
- V. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e certidões do INSS, FGTS e Receita Federal das empresas contratadas.

Art. 29. O conveniente registrará no Plano de Trabalho a descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado, especificando as quantidades e os valores individuais de cada bem ou serviço.

Parágrafo Único. Nas contratações de bens, obras e serviços, as entidades convenientes poderão utilizar-se do sistema de registro de preços do CPB.

Art. 30. A entidade deverá, obrigatoriamente, colocar a logomarca do CPB em todos os materiais esportivos produzidos com recursos descentralizados pelo Comitê.

#### CAPÍTULO XIV DA EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

Art. 31. A execução de programas ou projetos que venham a ser objeto da celebração de convênios com as entidades do Desporto Paraolímpico Brasileiro que integram o Sistema Nacional de Desporto ou daquelas que possam ser beneficiadas com os recursos de que trata este Regulamento, quando solicitado pela parte interessada, será precedida de orientações, através das quais o CPB esclarecerá as dúvidas do conveniente sobre a aplicação, movimentação e prestação de contas ou, quando expressamente solicitado, do assessoramento para a implementação dos pertinentes procedimentos administrativos.

#### CAPÍTULO XV DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

Art. 32. O Conveniente deverá se comprometer, obrigatoriamente, a:

- I. executar o objeto na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II. aplicar os recursos exclusivamente para o custeio do objeto pactuado;
- III. permitir ao concedente e aos servidores do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, o acesso aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;
- IV. inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio que permitam o livre acesso dos servidores do CPB, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- V. observar e exigir, na aplicação dos recursos recebidos, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos do CPB, quando das contratações por ele realizadas para consecução do objeto;
- VI. assumir todas as obrigações legais decorrentes das suas contratações;
- VII. manter o concedente sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;
- VIII. não transferir obrigações assumidas por força do convênio pactuado, sem a prévia anuência do concedente, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;
- IX. devolver o saldo não utilizado, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na forma prevista neste Regulamento, dentro do período de prestação de contas;
- X. observar, quando for o caso, os termos de contratos de patrocínios celebrados pelo concedente com terceiros, no tocante aos direitos autorais concernentes ao nome, apelido desportivo, voz e imagem de atletas quando estiverem associados a eventos exclusivos do CPB ou por ele promovido;
- XI. realizar pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho apenas mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação;
- XII. restituir ao CPB os valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda nacional, nos seguintes casos:
  - a) quando não for executado o objeto pactuado;
  - b) quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas, e
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

XIII. colocar a logomarca do CPB em todos os materiais esportivos produzidos com recursos descentralizados pelo CPB.

Art. 33. O conveniente deverá, ainda, apresentar nos prazos convencionados, relatório circunstanciado sobre a execução e aplicação dos recursos que lhe foram transferidos, explicitando detalhadamente todas as atividades realizadas no correspondente período.

Art. 34. O relatório de execução físico-financeira será analisado pela área competente do CPB, mediante emissão de parecer, sob os seguintes aspectos:

- I. Técnico – quanto à execução física e o atingimento dos objetivos do convênio, podendo valer-se de laudos de vistoria ou informações obtidas junto a entidade conveniente;
- II. Financeiro – quanto à correta aplicação dos recursos transferidos e a comprovação das respectivas despesas.

Art. 35. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas, a área competente do CPB adotará as seguintes providências:

- I. notificará o conveniente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação pendente;
- II. decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação requerida, o responsável deverá:
  - a) registrar o fato no cadastro de inadimplentes de convênios do CPB;
  - b) adotar as providências para a instauração imediata da sindicância, sob pena de responsabilidade.

## CAPÍTULO XVI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

Parágrafo Único. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação dos servidores do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

## CAPÍTULO XVII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. A entidade que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeita a prestar contas da sua boa e regular aplicação.

§ 1º. Nos casos de projetos, o conveniente deverá apresentar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo máximo de trinta dias, contados da data do término da vigência prevista no Plano de Trabalho, podendo esse prazo ser prorrogado por até trinta dias, caso haja anuência por parte do concedente.

§ 2º. Nos casos de programas, o conveniente deverá apresentar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos até o último dia do mês posterior ao mês da parcela em questão. Esse prazo poderá ser prorrogado por até quinze dias, caso haja anuência por parte do concedente.

Art. 38. A prestação de contas deverá ser apresentada ao concedente por meio de comunicação formal encaminhada pelo conveniente, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. cópia do Plano de Trabalho;
- II. cópia do Termo de Convênio;
- III. relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho das atividades do programa ou projeto pactuado;
- IV. relatório de execução da receita e despesa;
- V. relação de pagamentos efetuados no período de cobertura do relatório;
- VI. cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente, acompanhada da conciliação do saldo bancário;
- VII. relação dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, quando for o caso;
- VIII. comprovação do recolhimento dos recursos não utilizados, na conta do concedente, quando for o caso;
- IX. relação de participantes e instrutores, com o correspondente documento de identificação, endereço e domicílio, quando o objeto do convênio envolver eventos de capacitação, instrução, educação, treinamento e outros correlatos que estejam ligados ao desporto paraolímpico;
- X. relatório técnico, nos casos de projetos;
- XI. comprovação da aplicação financeira dos recursos;
- XII. nos casos de contratações realizadas por meio de certame licitatório, enviar cópias da adjudicação, da homologação, da ata e dos orçamentos;
- XIII. certidões de regularidade das empresas contratadas, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda;
- XIV. certidão negativa de débito das empresas contratadas, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- XV. certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS das empresas contratadas, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.906, de 11 de março de 1990;
- XVI. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas contratadas (com o

mesmo ramo de atividade do bem ou serviço contratado);

XVII. termo de compromisso assinado pelo conveniente, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao convênio ou contrato de repasse serão guardados pelo prazo de 20 (vinte) anos após a data de aprovação da prestação de contas;

XVIII. demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 39. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o concedente concederá o prazo máximo de dez dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Parágrafo Único. Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente ou contratado não apresentar a prestação de contas e nem devolver os recursos nos termos deste Regulamento, o concedente registrará a inadimplência no sítio do CPB, por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores (TCU e CGU), para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 40. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CPB, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Art. 41. O CPB terá o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento;

§ 1º. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no sítio do CPB;

§ 2º. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, o CPB, sob pena de responsabilização solidária, adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo aos órgãos fiscalizadores (TCU e CGU) para os devidos registros de sua competência.

## CAPÍTULO XVIII DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

Art. 42. As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão ser emitidos em nome do conveniente, identificados com o nº do respectivo convênio, e mantidos em arquivo no próprio local em que forem contabilizados, ficando à disposição do CPB ou do próprio TCU pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas ou da instauração da sindicância.

Parágrafo Único: não serão acatadas faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas que não discriminem detalhadamente os gastos realizados.

## CAPÍTULO XIX DAS VEDAÇÕES

Art. 43. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos ajustes, sob pena de nulidade do

ato e responsabilidade dos envolvidos, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- I. realizar pagamento à servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública;
- II. utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III. utilizar a figura do reembolso;
- IV. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência dos ajustes;
- V. realizar pagamentos após o período de prestação de contas;
- VI. atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
- VII. realizar despesas com multa, juros correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. transferir recursos para entidades de prática desportiva, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- X. alterar o objeto do convênio;
- XI. realizar despesas com: tabaco ou qualquer produto que o contenha; materiais radioativos; pérolas e pedras preciosas ou semipreciosas, lapidadas ou brutas; armas, munições e explosivos; bebidas alcoólicas (inclusive energéticos); produtos de higiene pessoal (exceto fraldas e outros produtos necessários aos cuidados especiais por determinação médica, desde que justificados); balas, chicletes e congêneres;
- XII. enviar na prestação de contas notas fiscais ou faturas rasuradas, ou em nome de terceiros, ou com o prazo de emissão expirado, ou com descrição de produtos ou serviços fora do ramo de atividade da empresa contratada;
- XIII. efetuar pagamentos para empresas ou pessoas que não sejam as contratadas.

## CAPÍTULO XX DA SINDICÂNCIA

Art. 44. Nos termos deste Regulamento, será instaurada Sindicância, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação da autoridade

responsável pela gestão dos convênios ou, na sua omissão, por determinação da Diretoria Executiva, quando:

- I. não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 10 (dez) dias, concedidos em notificação ao convenente;
- II. não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo convenente, em decorrência de:
  - a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
  - b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
  - c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Regulamento;
  - d) não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos;
  - e) não aplicação dos recursos ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
  - f) não devolução de eventual saldo de recursos, apurado na execução do objeto;
  - g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometam o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
  - h) ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao CPB ou à órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 45. A instauração da Sindicância será precedida ainda de providências saneadoras por parte do concedente e da notificação do responsável, assinalando prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, bem como as justificativas e as alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Parágrafo Único. Instaurada a Sindicância e havendo apresentação de prestação de contas ou recolhimento do débito imputado no prazo estipulado pelo CPB, inclusive com gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

- a) no caso de apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, não se adotará a iniciativa da ciência da inadimplência da entidade convenente aos órgãos fiscalizadores; e
- b) aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, deverá ser imediatamente sobrestado o andamento da Sindicância, com o arquivamento do processo;

- c) não aprovada a prestação de contas, e se já tiver expirado o prazo de 180 dias para aprovação desta, o fato deverá ser comunicado aos órgãos fiscalizadores (TCU e CGU), para que seja instaurada a Tomada de Contas Especial.

## CAPÍTULO XXI DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 46. A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas internas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

- I. a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo fixado pelo CPB; e
- II. a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:
  - a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
  - b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
  - c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou deste Regulamento;
  - d) não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos;
  - e) não-aplicação dos recursos ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;
  - f) não-devolução de eventual saldo de recursos, apurado na execução do objeto;
  - g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
  - h) ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao CPB ou à órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 47. A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no sítio do CPB, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros.

Art. 48. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, deverá ser retirado o registro da inadimplência no sítio do CPB, procedida a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:

- I. aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento do débito, o CPB deverá:
  - a) registrar a aprovação no sítio do CPB na internet;

- b) comunicar a aprovação ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo;
- c) registrar a baixa da responsabilidade; e
- d) dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas da União, em forma de anexo;

II. não aprovada a prestação de contas, o CPB deverá:

- a) comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento; e
- b) reinscrever a inadimplência da entidade conveniente e manter a inscrição de responsabilidade.

Art. 49. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, proceder-se-á a retirada do registro da inadimplência, e:

I. aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito imputado:

- a) comunicar-se-á o fato à respectiva unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas da União; e
- b) manter-se-á a baixa da inadimplência, bem como a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser alterada mediante determinação do Tribunal.

II. não sendo aprovada a prestação de contas:

- a) comunicar-se-á o fato à unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas da União; e
- b) reinscrever-se-á a inadimplência da entidade conveniente e manter-se-á a inscrição de responsabilidade.

## CAPÍTULO XXII DA AUDITORIA

Art. 50. A qualquer tempo, mesmo sem a prévia comunicação ao conveniente, poderá o concedente, a seu critério, realizar direta ou indiretamente qualquer auditoria em processos ou procedimentos que envolvam a transferência e a utilização de recursos relativos à Lei nº 9.615/98, sem prejuízo da competência legal atribuída ao Tribunal de Contas da União – TCU e, se for o caso, com o apoio da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 5.139, de 12 de julho de 2004.

## CAPÍTULO XXIII DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Art. 51. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

§ 1º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CPB no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente, sob pena de imediata instauração de Sindicância e encaminhamento do processo para exame e deliberação do TCU quanto a possível instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

§ 2º. Constitui motivo para a rescisão do Convênio o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, em especial:

- I. utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou em desatendimento a legislação vigente;
- II. aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com as normas previstas neste Regulamento;
- III. não apresentação de relatórios de execução físico-financeira e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;
- IV. comprovação da inclusão do conveniente no cadastro de inadimplentes do CPB;
- V. quando a afiliada ou vinculada, por qualquer razão, perder a sua condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto, na vigência do convênio;
- VI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretoria Executiva do CPB;
- VII. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- VIII. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 3º. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva do CPB, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO XXIV DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 52. Os bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos ou transformados com recursos de que trata este Regulamento, a critério da Diretoria Executiva do CPB, poderão ser doados após o cumprimento do objeto do convênio, caso sejam necessários para assegurar a

continuidade de programas ou projetos afins, de interesse do conveniente, mediante processo formal.

## CAPÍTULO XXV DAS PARTICIPAÇÕES INDIVIDUAIS

Art. 53. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente, sendo-lhes permitido o uso comercial.

§ 1º. A entidade de administração do desporto ou prática desportiva ou o atleta profissional, de acordo com o seu interesse, poderá ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, outorgando ao cessionário o direito da sua utilização de acordo com o previsto no instrumento que vier a ser pactuado entre as partes, preservada sempre a sua autoria, quando for o caso.

§ 2º. Na celebração de convênio deverão ser rigorosamente observados pelo conveniente os compromissos firmados pelo concedente em decorrência de contratos de patrocínios com terceiros que visem a utilização do nome, apelido desportivo, voz e imagem de atletas em promoções, publicidade e outras formas de exploração mercadológica que o CPB estiver associado ou por ele promovido.

## CAPÍTULO XXVI DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA

Art. 54. A autoridade competente da parte concedente designará um responsável para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do convênio, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

## CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As omissões, bem como as dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento, serão dirimidas pelo Departamento de Prestação de Contas e Convênios e pela Diretoria Executiva do CPB.

Art. 56. A Diretoria Executiva do COMITÉ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 69 do Estatuto Social, considerando o objetivo da uniformização de procedimentos para a gestão administrativa da descentralização, aplicação e controle dos recursos da Lei nº 9.615/98 e o atendimento do comando do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 5.139, de 12 de julho de 2004, resolve:

- I. Aprovar o REGULAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA DESCENTRALIZAÇÃO, APLICAÇÃO E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI Nº 9.615/98.
- II. Determinar ao Superintendente de Administração, Finanças e Contabilidade que providencie a publicação deste Regulamento no Diário Oficial da União e promova a sua divulgação no sitio do CPB na internet.

Art. 57. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se a RESOLUÇÃO/CPB/DIREX Nº 008, de 26 de julho de 2004.

Brasília, 21 de março de 2011.

**ANDREW PARSONS**

Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro

**WALCLES FIGUEIREDO DE ALENCAR OSÓRIO**

Presidente do Conselho Deliberativo

Redação e Revisão

Daisy Sharon de A. Schettini







COMITÊ PARAOLÍMPICO  
**BRASILEIRO**



SBN, Quadra 02 | Bloco F | Ed. Via Capital, 14º andar | Brasília | DF | Brasil | CEP: 70.040-020  
contato@cpb.org.br | www.cpb.org.br | Tel: +55 61 3031.3030



e Lenha; Empregados no Comércio Varejista de Vendedores Ambulantes; Empregados no Comércio Varejista dos Feirantes; Empregados no Comércio Varejista de Frutas, Verduras, Flores e Plantas; Empregados no Comércio Varejista de material Óptico, fotográfico e Cinematográfico; Empregados no Comércio Varejista de Livros; Empregados no Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria; Empregados em Empresas de Garagem, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos; Empregados no Comércio Varejista de Carnes Frescas; Empregados no Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; SERVIÇOS; Empregados em estacionamento, limpeza e conservação de veículos e emplacadora de veículos; Empregados em Empresas de Despachantes; Empregados em Empresas de corretagem (corretores de joias, pedras preciosas e corretores de café); Empregados em Açougues e mercados de carnes frescas; Empregados em Empresas de consórcios (administradores) e arrendamento de mercantil (leasing); Empregados em Empresas de assessoramento, perícia, auditorias, informações e pesquisas; Empregados em Empresas de Serviço de Proteção ao Crédito (SPC); Empregados em Empresas de compra e vendas, locação e administração de imóveis residências, cabineiros; Empregados em Escritórios de contabilidade, advocacia, consultoria financeira e econômica; Empregados em Casas Lotéricas, com base territorial nos Municípios de Itapeuru-Mirim, Cantanhede, Nina Rodrigues, Presidente Vargas e Vargem Grande - MA, para participarem de uma Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 21/11/2017 (terça-feira), tendo como local na Rua Urbano Santos, 443 A - Centro no município de Itapeuru - Mirim - MA, às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação da Categoria pela Fundação do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Itapeuru-Mirim, Cantanhede, Nina Rodrigues, Presidente Vargas e Vargem Grande - MA ; b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Entidade; c) Eleição, Apuração dos Votos e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação; d) Assuntos Gerais. Paulo Cesar Teixeira Barbosa , CPF: 747902183-68; PIS: 1255167987-9, residente na Rua Francisco Nogueira, Nº 88 - Aviação - Itapeuru - Mirim - MA, CEP: 65.485-000.

Itapeuru-Mirim MA, 13 de outubro de 2017.  
PAULO CESAR TEIXEIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão Pró-Fundação

## COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

### RESOLUÇÃO DIREX/CPB Nº1/2016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO -CPB, no uso da competência que lhe conferem os incisos I, II, III e V, do art. 69 do Estatuto em vigor, e:

Considerando a necessidade de assegurar às entidades filiadas e reconhecidas tempo e recursos mínimos indispensáveis para a preparação dos seus programas de manutenção e projetos para o ano de 2017;

Considerando que os recursos oriundos da Lei nº 9.615/98 podem e devem ser também utilizados para fomentar a geração de outras fontes de recursos;

A Diretoria Executiva, juntamente com a aprovação do Conselho Deliberativo, no dia 28 de outubro de 2016, optou por estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) para o ano de 2017. Dessa forma, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) anual, como estimativa para a receita do CPB em 2017, oriunda da Caixa Econômica Federal, por força da Lei nº 13.146/15, chamada Lei da Inclusão Social, como base de cálculo para o repasse dos recursos, na forma de descentralização da aplicação e para a aplicação direta pelo CPB.

Art. 2º. Definir os valores a serem aplicados diretamente pelo CPB e aqueles a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis.

I -Recursos a serem aplicados diretamente pelo CPB:

- a) Fundo Lima -Tóquio: o valor de R\$ 5.125.000,00 (cinco milhões cento e cinco mil reais) anuais;
- b) Centro de Treinamento: o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais;
- c) Fundo de Custeio: o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais) anuais;
- d) Fundo do Desporto Escolar: 10% (dez por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 13.000.000,00 (treze milhões de reais);
- e) Fundo do Desporto Universitário: 5% (cinco por cento) sobre toda a arrecadação bruta oriunda da Lei nº 13.146/15, o equivalente a 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);
- f) Parapan Juvenil: o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) anuais;
- g) Atletismo: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- i) Esgrima: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- j) Halterofilismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- k) Natação: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- l) Taekwondo: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;
- m) Tiro Esportivo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;

II -Recursos a serem descentralizados para aplicação das entidades responsáveis:

- a) ABDEM: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- b) Badminton: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais;
- c) Basquetebol: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- d) Bocha: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- e) Canoagem: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- f) Ciclismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- g) Desporto na Neve: o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- h) Futebol de Cinco: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- i) Futebol de Sete: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- j) Goalball: o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) anuais;
- k) Hipismo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- l) Judô: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- m) Remo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- n) Rúgbi: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- o) Tênis em Cadeira de Rodas: o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) anuais;
- p) Tênis de Mesa: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;
- q) Tiro com Arco: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- r) Triatlo: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- s) Vela: o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais;
- t) Vôlei: o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) anuais;

Art. 3º. Para a sua manutenção administrativa as entidades responsáveis pelas modalidades deverão observar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos respectivos percentuais fixados.

§1º. Do total do valor de que trata este artigo a entidade poderá destinar até 30% (trinta por cento) para cobertura de despesas com passagens e 15% (quinze por cento) com diárias.

Art. 4º. Não será permitida a alteração de projetos de manutenção que venham a implicar no aumento dos respectivos valores fixados nesta Resolução;

Parágrafo único. As propostas de alteração de planos de trabalhos relativos a projetos de manutenção poderão sofrer alterações objetivando a realocação de recursos, desde que observados os procedimentos previstos na REGULAMENTO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS DO CPB.

Art. 5º. As entidades que administram 02 (duas) ou mais modalidades poderão definir o valor da sua manutenção baseado num percentual global incidente sobre a soma dos valores dos respectivos percentuais fixados no inciso II do art. 2º desta Resolução, observando-se o limite das despesas com passagens e diárias.

Art. 6º. No final do ano fiscal iremos analisar se houve excesso de arrecadação, caso positivo iremos criar um fundo de reserva, onde poderemos efetuar gastos de acordo com o planejamento da Diretoria Executiva.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial.

Brasília, 10 de novembro de 2016.

ANDREW PARSONS  
Presidente

### RESOLUÇÃO DIREX/CPB Nº 4/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, no uso de suas competências estatutárias, e:

Considerando a necessidade de atualização e adequação dos Regulamentos do CPB;

Considerando a necessidade de atendimento das determinações contidas no Acórdão 3162/2016 -TCU - Plenário, direcionadas ao CPB.

RESOLVE ad referendum do Conselho Deliberativo:

Revogar a Resolução sem número, publicada no DOU em 01/08/11 e instituir o Regulamento de Gestão, Execução, e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos financeiros oriundos da Lei nº. 9.615/98.

REGULAMENTO DE GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DOS CONVÊNIOS DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI Nº 9.615/1998.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo regulamentar a gestão administrativa dos convênios celebrados entre o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paraolímpico, incluindo a celebração, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas, para aplicação descentralizada dos recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, atualmente regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e alterada pela Lei nº 13.146,

de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º. Na aplicação deste Regulamento, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I - Concedente: Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), responsável pela transferência dos recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto dos convênios celebrados para fins de descentralização dos recursos oriundos da Lei nº 9.615/1998;

II - Conveniente: confederação ou associação nacional de administração do desporto paralímpico sem fins lucrativos com a qual o CPB pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio da celebração de convênios;

III - Convênio: instrumento que disciplina a transferência financeira de recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998 pelo CPB para confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, visando à execução descentralizada de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

IV - Departamento Técnico do Comitê Paralímpico Brasileiro - DITEC: setor responsável pelo planejamento das ações conjuntas com as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, bem como pela análise e aprovação do objeto de convênio, com exclusão da manutenção administrativa a cargo do Departamento de Prestação de Contas e Convênios - DPCC;

V - Departamento de Prestação de Contas e Convênios - DPCC: setor responsável pela operacionalização das transferências realizadas pelo CPB, por meio do exame das proposições, formalização do convênio, acompanhamento da execução das ações e análise financeira das prestações de contas;

VI - Desporto escolar: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados nos ensinos fundamental ou médio, nos termos do art. 29, §1º, do Decreto nº 7.894/2013;

VII - Desporto universitário: aquele praticado por estudantes regularmente matriculados em cursos de educação superior, nos termos do art. 29, §1º, do Decreto nº 7.894/2013;

VIII - Etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta, descrita no plano de trabalho;

IX - Meta: parcela quantificável e programática do objeto descrita no plano de trabalho;

X - Objeto: produto do convênio, observado o plano de trabalho e as suas finalidades;

XI - Plano de trabalho: peça processual integrante do convênio, que evidencie as razões do repasse de recursos; a descrição detalhada do objeto, das metas a serem atingidas, das etapas ou fases da execução do objeto, do plano de aplicação dos recursos, para cada atividade, projeto ou evento; o cronograma de desembolso; a declaração expressa da proponente de que não se encontra em mora nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e a conta corrente específica que será utilizada na execução do programa ou projeto;

XII - Programa: conjunto de ações que tenham por finalidade promover o desenvolvimento, inclusive institucional, e a manutenção administrativa das confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico.

XIII - Projeto: conjunto de ações que tenham por finalidade promover a atividade fim das confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, especialmente a preparação de atletas nas diversas modalidades paralímpicas e a participação de atletas em eventos;

XIV - Proponente: confederação ou associação nacional de administração do desporto paralímpico que manifeste, por meio de plano de trabalho, acompanhada da devida documentação, interesse em firmar convênios com o CPB;

XV - Termo Aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;

XVI - Tomada de Contas Interna: processo administrativo conduzido por uma Comissão, destinado à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano para fins de cobrança, em caso de rejeição das contas apresentadas pelas entidades que celebram convênio com o CPB.

Art. 3º. Na aplicação dos recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998, deverão ser observados os princípios gerais da Administração Pública, notadamente os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 4º. A execução de programas ou projetos com recursos financeiros oriundos da Lei nº 9.615/1998 e suas alterações que objetivem o fomento, o desenvolvimento e a manutenção do desporto; a formação de recursos humanos; a preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas; a participação em eventos esportivos; bem como o desenvolvimento de ações dos desportos escolar e universitário será realizada mediante a celebração de convênios.

Art. 5º. A descentralização da execução por meio de convênios somente poderá ser efetivada para confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico, para execução de objetos relacionados com suas atividades e que disponham de condições técnicas para executá-los.

Art. 6º. Para o recebimento dos recursos de que trata este Regulamento, as confederações ou associações nacionais de administração do desporto paralímpico deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir as exigências nele contidas, sem prejuízo de outras que lhes sejam formuladas em atos normativos correlatos, tais como atos do Ministro de Estado de Esporte.

## CAPÍTULO II DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

### Seção I

Do Plano de Trabalho para a Celebração do Convênio

Art. 7º. Caberá à confederação ou associação interessada a apresentação do Plano de Trabalho ao CPB, contendo a concepção, o planejamento, o desenvolvimento e os objetivos do projeto ou do programa.

Art. 8º. Os convênios apenas serão celebrados após a prévia análise e aprovação pelo CPB do Plano de Trabalho do projeto ou do programa proposto, acompanhada de toda a documentação.

Art. 9º. O plano de trabalho deverá ser encaminhado ao CPB com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação ao início da vigência do objeto, e deverá conter os seguintes documentos:

I - Ofício de solicitação assinado pelo presidente da confederação ou associação e dirigido ao presidente do CPB;

II - Plano de trabalho, na forma especificada no item 6 deste Regulamento;

III - Declaração unificada, firmada pelo presidente da confederação ou associação, com as seguintes informações:

a) Número da conta corrente específica que será utilizada para o programa ou projeto;

b) Existência de outra fonte de receita para cobrir despesas de manutenção, os itens de despesas que serão cobertos pela fonte diversa, bem como os respectivos valores totais e unitários dos objetos de gasto.

c) Afirmação, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a proponente:

1. Não se encontra em situação irregular perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

2. afirmação de que a entidade não recebe outros recursos para realização das mesmas despesas em determinado objeto apresentado no projeto ou programa;

3. Reúne todas as condições necessárias para a realização do projeto ou programa, na forma do Plano de Trabalho;

4. Cumpre todas as exigências estabelecidas no art. 18-A da Lei nº 9.615/1998;

5. Os ocupantes de cargos de diretoria da proponente não exerçam cargos, empregos ou funções públicas perante órgão da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta.

IV - Nos casos em que o Plano de Trabalho envolver a realização de projetos:

a) Documento expedido pela comissão organizadora do evento, com a programação e o valor das inscrições, quando for o caso;

b) Relação de participantes, com indicação do nome, função, endereço e números do RG, CPF e telefone.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, também constitui condição para a celebração dos convênios, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 20 do Decreto 7.984/2013, a apresentação dos seguintes documentos de regularidade:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CFR/FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 1º. As certidões de regularidade fiscal poderão ser emitidas nos sítios eletrônicos dos órgãos competentes na internet.

Art. 11. A manutenção da situação de regularidade fiscal da proponente/conveniente é condição para a assinatura do convênio e de eventuais termos aditivos.

Art. 12. É vedada a celebração de convênios com associação ou confederação que esteja em situação de irregularidade perante a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ou em situação de mora ou inadimplência perante o CPB.

### Seção II

Do Plano de Trabalho

Art. 13. O plano de trabalho, que será avaliado em conjunto com a documentação relacionada no artigo 9º deste Regulamento, deverá conter, no mínimo:

I - razões que justifiquem o repasse dos recursos;

II - objetivo geral;

III - descrição detalhada do objeto a ser executado, com especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido ou da obra, instalação ou serviço a ser contratado;

IV - descrição das metas a serem atingidas, qualitativas e quantitativas;

V - cronograma de execução do objeto, contendo etapas ou fases, com previsões de início, meio e fim, sempre que a situação assim recomendar.

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo CPB, com descrição detalhada dos gastos a serem realizados, para cada atividade ou evento;

VII - cronograma de desembolso.

Parágrafo Único. O plano de trabalho deverá vir acompanhado:

I - das cotações efetuadas pela proponente com vistas a apurar o valor dos bens, obras ou serviços a serem contratados;

II - do projeto básico ou termo de referência das contratações a serem realizadas, nas hipóteses em que for necessária a realização de processo licitatório pela conveniente;

Art. 14. Os recursos serão aplicados em programas e projetos de:

I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto;

II - formação de recursos humanos;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;

IV - participação em eventos esportivos.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Regulamento, consideram-se as definições do art. 21 do Decreto nº 7.984/2013, notadamente as seguintes:

I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto - promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;

II - formação de recursos humanos - capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte paralímpico, em manifestações desportivas previstas no art. 3º da Lei nº 9.615, de 1998;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - preparo, sustentação e transporte de atletas, além de:

IV - aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais;

V - serviços de profissionais de saúde para atletas, técnicos e outros profissionais;

VI - alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais;

VII - moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais, e

VIII - custos com serviços administrativos referentes às atividades de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas;

IX - participação de atletas em eventos esportivos - efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.

Art. 15. Desde que observados os limites estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Esporte, poderão ser utilizados recursos para realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas.

§ 1º. Para os fins deste Regulamento, adotam-se as definições estabelecidas na legislação vigente, especificamente as elencadas nos Grupos de Despesas constantes do Anexo I.

§ 2º. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, deverão ser observadas sempre a razoabilidade e a interpretação sistemática, para discriminar despesas administrativas.

§ 3º. Considera-se como atividade meio aquelas essenciais à manutenção das entidades e ao suporte ao desenvolvimento de programas e projeto a serem executados mediante convênios.

### Seção III

Da Análise do Plano de Trabalho

Art. 16. O plano de trabalho será analisado pelas áreas técnicas competentes do CPB.

§ 1º. Em especial, serão objeto de exame:

I - as características do objeto proposto;

II - as condições de execução;

III - a viabilidade e a adequação das ações do Plano de Trabalho ao objetivo do projeto ou programa;

IV - o enquadramento das ações nas hipóteses previstas no item 5.3;

V - os custos e os benefícios envolvidos;

VI - a qualificação técnica e a capacidade operacional da proponente para gestão do instrumento.

Art. 17. O plano de trabalho enviado para apreciação do CPB poderá ser aprovado ou rejeitado na íntegra ou parcialmente.

§ 1º. Na hipótese de aprovação parcial, o Plano de Trabalho será submetido à retificação.

§ 2º. Serão comunicados ao proponente quaisquer irregularidades ou imprecisões constatadas no plano de trabalho, que deverão ser sanadas no prazo estabelecido pelo concedente.

§ 3º. A ausência da manifestação da proponente no prazo estipulado implicará a desistência na prosseguimento do processo.

### Seção IV

Do Termo de Convênio

Art. 18. Os termos de convênio conterão ementa, preâmbulo e cláusulas que indiquem, de forma simplificada, as ações que se pretende implementar por meio do ajuste.

§ 1º. O plano de trabalho aprovado constitui anexo do termo de convênio, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

§ 2º. A ementa conterá a numeração sequencial anual e a finalidade do instrumento.

§ 3º. O preâmbulo conterá a qualificação completa dos participantes, com identificação dos respectivos representantes legais, sua qualificação completa e seus endereços.

Art. 19. São cláusulas necessárias do termo de convênio aquelas constantes do art. 24, §1º, do Decreto nº 7.984/2013, notadamente as seguintes:

I - O objeto e seus elementos característicos, com descrição detalhada, objetiva e precisa do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o plano de trabalho;

II - As obrigações de cada um dos participantes;

III - A vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto e em função de todas as ações envolvidas e metas estabelecidas;

IV - A prerrogativa de o CPB, por meio do DPCC, conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução das ações a serem desenvolvidas;

V - A prerrogativa de o CPB assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão dos recursos para outra entidade, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações;

VI - A sistemática de liberação dos recursos, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, com previsão de aguardar a ordem de início;

VII - Obrigatoriedade, por parte das entidades beneficiadas, de observar o Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB para realizar compras ou contratar obras ou serviços com recursos do convênio;

VIII - Apresentação de relatórios de execução físico-financeira e de prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo e na forma previstos neste Regulamento;

IX - A definição, na data do término da vigência prevista no plano de trabalho, do direito de propriedade dos bens adquiridos, transformados ou construídos com recursos do convênio;

X - A faculdade de os participantes denunciarem ou rescindirem, a qualquer tempo, o convênio celebrado, com indicação da responsabilidade pelas obrigações assumidas no prazo de vigência do ajuste e reconhecimento dos benefícios adquiridos, quando for o caso;

XI - A obrigação de a conveniente manter, aplicar e movimentar os recursos transferidos pelo CPB na conta bancária específica do convênio;

XII - A obrigatoriedade de o conveniente restituir, ao final do prazo de vigência do convênio, de eventual saldo de recursos para a conta bancária do CPB, inclusive rendimentos de aplicações financeiras, referentes ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na execução do objeto;

XIII - A obrigatoriedade de o conveniente restituir ao CPB o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais, desde a data do recebimento, até a data da prestação de contas na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional, se não for executado o objeto pactuado ou não forem apresentadas as prestações de contas, quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

XIV - A obrigatoriedade de o conveniente recolher à conta bancária do CPB os rendimentos de aplicações financeiras referentes ao período entre a liberação dos recursos e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na execução do objeto;

XV - A obrigatoriedade de movimentar os valores em conta bancária específica vinculada ao ajuste;

XVI - A proibição de a conveniente transferir a terceiros, parcial ou integralmente, as obrigações assumidas no convênio sem a prévia e expressa autorização do CPB;

XVII - A proibição de o conveniente utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

XVIII - A indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo conveniente e a manifestação de compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar clara as regras e diretrizes de utilização;

XIX - O compromisso de a conveniente observar, quando for o caso, os termos dos contratos de patrocínio firmados pelo concedente com terceiros;

XX - O livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e informações referentes ao convênio;

XXI - A ciência sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle;

XXII - A sujeição do convênio e de sua execução às normas deste Regulamento;

XXIII - A indicação do CPB para esclarecer dúvidas decorrentes de sua execução.

### Seção V

Das Vedações

Art. 20. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade dos envolvidos, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

III - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à da vigência do convênio, ressalvados, neste último caso, os pagamentos decorrentes de contratações ocorridas durante a vigência do instrumento;

V - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI - realização de despesas com multa, juros e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII - transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII - realização de despesas com:

a) publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigente ou agente da conveniente ou concedente;

b) tabaco ou qualquer produto que o contenha;

c) materiais radioativos;

d) pérolas e pedras preciosas ou semipreciosas, lapidadas ou brutas;

e) armas, munições e explosivos, ressalvadas as armas e munições destinadas à utilização em modalidades esportivas;

f) bebidas alcoólicas, balas, chicletes e congêneres;

g) produtos de higiene pessoal, ressalvada a aquisição decorrente de determinação médica, desde que previamente aprovada pelo CPB;

h) realização de pagamentos para empresas ou pessoas que não sejam as contratadas.

Art. 21. É vedado, ainda, repasse de recursos de que trata esse Regulamento para entidades:



I - cujo objeto social não se relacione com as características do plano estratégico de aplicação de recursos;

II - que não disponham de condições técnicas para executar o objeto ajustado;

III - que não possuam viabilidade e autonomia financeira;

IV - em situação irregular com o cumprimento de suas obrigações fiscais e trabalhistas;

V - que não demonstrem compatibilidade entre as ações desenvolvidas para a melhoria das respectivas modalidades desportivas e o Plano Nacional do Desporto.

#### Seção VI

##### Da Celebração e Publicidade

Art. 22. A celebração do convênio será precedida de análise e manifestação conclusiva dos departamentos técnico, orçamentário e/ou financeiro e jurídico do CPB, segundo suas respectivas competências, quanto ao atendimento das exigências formais, legais e constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único. A análise dos departamentos indicados neste artigo ficará restrita aos aspectos técnicos e legais necessários à celebração do instrumento e aos critérios objetivos definidos nos instrumentos, não cabendo responsabilização dos técnicos pela incidência de impropriedades, inconformidades e ilegalidades praticadas pelas convenentes durante a execução do objeto do convênio.

Art. 23. Assinarão o convênio, obrigatoriamente, a convenente, o concedente e duas testemunhas.

Art. 24. A eficácia dos convênios fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

Art. 25. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos convênios será dada publicidade no sítio eletrônico do CPB.

Parágrafo único. Observado o prazo estabelecido no artigo 24 deste Regulamento, somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor inicialmente pactuado, sem prejuízo da divulgação das alterações no sítio eletrônico do CPB.

#### CAPÍTULO III

#### DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS

##### Seção I

##### Das Alterações

Art. 26. Em caráter excepcional, e sempre que a situação assim recomendar, o termo de convênio poderá ser alterado para preservar a execução do objeto, mediante Plano de Trabalho da convenente ou do concedente.

§ 1º. A análise da solicitação de alteração por parte da convenente deverá ser realizada pelo concedente observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

§ 2º. Os ajustes realizados durante a execução do convênio integrarão o instrumento para todos os efeitos, desde que aprovados previamente pelo CPB.

Art. 27. A prorrogação da vigência e realocação do convênio poderá ser implementada por meio de termo aditivo, desde que a convenente solicite ao CPB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para seu término.

Art. 28. A solicitação de recursos para complementar o objeto, devidamente justificada, deverá ser encaminhada ao CPB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estimada para a aplicação dos novos valores, acompanhada de um novo plano de trabalho.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, desde que devidamente justificada, poderá ser aceita a solicitação em prazo inferior ao estabelecido neste item.

Art. 29. O remanejamento de despesas, nas hipóteses em que a confederação ou associação possuir recurso disponível, poderá ser feito mediante realocação, desde que haja prévia autorização do CPB.

##### Seção II

##### Da Liberação dos Recursos

Art. 30. A liberação dos recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardará consonância com a efetiva execução do objeto.

§ 1º. Os recursos destinados aos programas de manutenção administrativa, projetos de manutenções técnicas e bolsas de incentivo serão disponibilizados pelo CPB no terceiro dia útil de cada mês, desde que não haja pendências em relação ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas no convênio por parte da convenente.

§ 2º. Quando houver mais de uma parcela, a liberação dos recursos será efetuada após apresentação da prestação de contas das parcelas anteriores, que se fará no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término da vigência ou da parcela prevista no plano de trabalho.

Art. 31. A liberação dos recursos processar-se-á mediante autorização de pagamento para crédito na conta corrente específica do convênio.

Art. 32. A liberação será suspensa:

I - definitivamente, nas hipóteses de rescisão do convênio ou quando a convenente deixar de adotar no prazo fixado pelo concedente as medidas saneadoras requeridas;

II - provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou regularização da pendência apontada pelo concedente, no caso de:

III - inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do convênio;

IV - não comprovação de boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos;

V - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

VI - atrasos não justificados;

VII - práticas atentatórias aos princípios básicos que orientam a atuação do CPB.

#### Seção III

##### Da Movimentação dos Recursos

Art. 33. Os recursos transferidos deverão ser mantidos e movimentados na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, na forma prevista neste Regulamento.

Art. 34. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere este Regulamento deverão observar os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II - pagamentos realizados, preferencialmente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

III - registro das informações relativas aos pagamentos realizados em sistema informatizado disponibilizado pelo CPB.

Art. 35. É admitido o uso de suprimento de fundos, nos termos de regulamento específico editado pelo CPB, para a realização de pagamentos de:

I - no caso de convênio que tenha por objeto a execução de projetos, despesas eventuais em viagens, inclusive no exterior, que exijam pronto pagamento em espécie, sem valor mínimo para cada nota;

II - no caso de convênio que tenha por objeto a execução de programas, despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que individualmente não ultrapassem ½ (meio) salário mínimo por nota fiscal, nas seguintes hipóteses:

a) inexistência temporária ou eventual nos estoques do almoxarifado;

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material a ser adquirido ou da contratação do serviço;

c) nos casos de urgência, emergência ou situações extraordinárias em que o material ou serviço, em não sendo atendido, possa causar prejuízo ou comprometer o funcionamento das atividades da convenente.

§ 1º. No caso de uso do suprimento de fundos, a convenente deverá designar um colaborador (beneficiário) responsável pelos recursos.

§ 2º. Previamente à concessão do suprimento de fundos, o suprido assinará termo por meio do qual se responsabiliza pelo valor recebido e se compromete a prestar contas de sua utilização.

§ 3º. Ao final da realização dos gastos, o saldo restante deverá ser restituído à conta bancária específica do convênio.

Art. 36. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 1º. Os saldos poderão ser aplicados em outros fundos seguros e conservadores do mercado financeiro, desde que seja demonstrada a vantajosidade da aplicação, mediante justificativa técnica apresentada pela convenente ao CPB.

§ 2º. As receitas auferidas com aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do convênio e sujeitam-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º. É vedado o aproveitamento de rendimentos para aplicação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

#### Seção IV

##### Dos Documentos de Comprovação de Despesas

Art. 37. As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da convenente, identificados com o número do respectivo convênio e mantidos em arquivo no próprio local em que forem contabilizados, ficando à disposição do CPB ou dos órgãos fiscalizadores, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas.

#### Seção V

##### Dos Bens Patrimoniais

Art. 38. Os bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos por meio de convênios normatizados por este Regulamento, a critério da Diretoria Executiva do CPB, poderão ser doados após o cumprimento do objeto do convênio, caso sejam necessários para assegurar a continuidade de programas ou projetos afins de interesse da convenente, mediante Termo de Doação, observada a legislação vigente.

#### Seção VI

##### Das Contratações Realizadas pelas Convenentes

Art. 39. Na aquisição de bens e contratação de obras ou serviços com recursos descentralizados pelo CPB, a convenente deverá seguir o disposto no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB.

§ 1º. Todos os processos de aquisição custeados com recursos da Lei nº 9.615/1998 deve, obrigatoriamente, ser precedidos de processo de planejamento devidamente formalizado, contendo motivação, identificação detalhada da demanda e estimativa de preços correspondentes.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, a convenente poderá utilizar-se de sistema de registro de preços do CPB.

Art. 40. Nos casos de dispensa de processo de aquisição em razão do valor, nas hipóteses previstas no Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, a convenente deverá realizar, no mínimo, cotações prévias de preços no mercado, observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Parágrafo Único. A cotação prévia de preços no mercado será realizada com a obtenção de, no mínimo, 3 (três) orçamentos de fornecedores vinculados à área de fornecimento do bem ou serviço a ser contratado, assegurando-se a pluralidade de empresas, de modo a evitar que as pesquisas estejam restritas às mesmas empresas em longos períodos de tempo.

Art. 41. Devem constar dos processos de aquisições e contratações de obras e serviços, no que couber, os seguintes elementos:

I - documentos relativos ao processo de aquisição ou à cotação prévia de preços, se for o caso;

II - justificativa das situações de dispensa ou de inexigibilidade de processo de aquisição;

III - demonstração de que os objetos das cotações realizadas estão em conformidade com as características descritas no plano de trabalho aprovado;

IV - relatório técnico que justifique a escolha do fornecedor, nas hipóteses em que não for realizado o processo de aquisição ou a cotação prévia;

V - justificativa do preço;

VI - comprovação do recebimento da mercadoria, obra ou serviço;

VII - documentos contábeis relativos ao pagamento; e

VIII - comprovantes de regularidade fiscal das empresas contratadas, para as aquisições acima de ½ (meio) salário mínimo.

#### Seção VII

##### Do Acompanhamento e Fiscalização

Art. 42. A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CPB de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

§ 1º. A fiscalização será realizada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à convenente.

§ 2º. O acompanhamento e a fiscalização realizada pelo concedente não exime a convenente de responder pelos danos causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do convênio.

Art. 43. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, não cabendo a responsabilização do concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenentes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao concedente.

Art. 44. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do convênio não poderão ser sonegados aos funcionários do CPB ou aos servidores dos órgãos de controle, no exercício de suas atividades de fiscalização.

Parágrafo único. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 45. No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações fornecidas pela convenente;

IV - o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.

Art. 46. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Art. 47. O concedente comunicará à convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos.

Art. 48. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.

Art. 49. Caso as justificativas não sejam acatadas, o concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a convenente regularizar a pendência, ou havendo dano ao erário, adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Art. 50. Caso não haja a regularização das pendências no prazo previsto, o concedente deverá adotar as medidas previstas no artigo 62 deste Regulamento.

#### Seção VIII

##### Da Denúncia ou Rescisão

Art. 51. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciadores.

Art. 52. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CPB, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente.

Parágrafo único. Se, ao término do prazo estabelecido, os recursos não forem devolvidos, o concedente deverá adotar as medidas previstas no artigo 62, § 6º, deste Regulamento.

Art. 53. Constituem motivos para a rescisão do convênio o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, em especial:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho ou com este Regulamento;

II - a não apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

III - a inclusão da conveniente no cadastro de inadimplentes do CPB;

IV - a constatação, a qualquer tempo, de falsidade em documento apresentado ou em informação prestada;

V - a perda da condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto.

Parágrafo único. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Executiva do CPB, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Seção I

#### Da Prestação de Contas e da Análise

Art. 54. A confederação ou associação que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeita a prestar contas de sua boa e regular aplicação.

§ 1º. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deverá conter elementos que permitam ao concedente avaliar a execução do objeto, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 2º. A prestação de contas poderá ser apresentada em meio eletrônico, desde que não haja determinação em contrário do DPCC.

Art. 55. Nos convênios celebrados para a execução de projeto, o conveniente deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do convênio.

§ 1º. Nos convênios celebrados para execução de programas, a conveniente deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até o último dia útil do mês subsequente à parcela objeto da prestação de contas.

§ 2º. Os prazos para apresentação da prestação de contas poderão ser prorrogados por solicitação da conveniente em até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e mediante anuência do concedente.

§ 3º. A solicitação para prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas deverá ser encaminhada pela conveniente ainda dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

Art. 56. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CPB, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Art. 57. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações constantes em sistema informatizado, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades realizadas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas do Plano de Trabalho com os resultados alcançados;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira do convênio, com a descrição das despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o convênio;

IV - extrato bancário das aplicações financeiras dos recursos;

V - relação e descrição dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos, quando for o caso;

VI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

VII - termo de compromisso por meio do qual a conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio guardados, em boa ordem, à disposição do CPB e dos órgãos de controle, pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas;

VIII - no caso de pagamentos de despesas realizadas no exterior por meio de suprimento de fundos:

a) comprovante de compra e venda da moeda estrangeira;

b) detalhamento dos gastos realizados, em Real (R\$) e na moeda estrangeira, com tradução para a língua portuguesa, se for o caso;

IX - no caso de convênios que tenham por objeto a realização de projeto:

a) relatório fotográfico da realização do evento;

b) extrato da conta corrente específica correspondente ao período, com saldo zerado;

c) relação de participantes, com indicação do nome, função, endereço e números do RG, CPF e telefone.

X - no caso de convênios que tenham por objeto a realização de programa, deverá ser apresentado extrato da conta corrente específica que deve retratar integralmente a movimentação da conta.

XI - demais documentos que o concedente julgue aptos a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos.

Art. 58. Cabe ao representante legal da conveniente prestar contas dos recursos provenientes de convênios firmados pelos seus antecessores.

§ 1º. Na impossibilidade de atender ao disposto no caput deste artigo, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que

demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§ 2º. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo representante solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas interna.

Art. 59. O CPB tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do convênio, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 60. A prestação de contas será analisada pelo DPCC, com a emissão de relatório final, e homologada pelo Presidente do CPB, de acordo com o Estatuto Social do CPB.

Parágrafo único. A análise da prestação de contas pelo DPCC será encaminhada ao Presidente do CPB com Plano de Trabalho de:

I - Aprovação;

II - Aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição, em caso de:

a) omissão no dever de prestar contas, após notificação do concedente, prevista no artigo 61 deste Regulamento.

b) não regularização ou justificativa das ressalvas apontadas, em caso de aprovação das contas com ressalvas;

c) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

d) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

e) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores recebidos por meio do convênio.

Art. 61. Quando a prestação de contas não for encaminhada pela conveniente no prazo estabelecido, o concedente notificará a conveniente para apresentá-la, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição das contas.

Art. 62. No caso de aprovação das contas com ressalvas, ou de rejeição, o concedente notificará a conveniente para, no prazo de 15 (quinze) dias, justificar ou regularizar a pendência constatada, recolher os valores impugnados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora.

§ 1º. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo concedente, por igual período, por solicitação devidamente fundamentada da conveniente.

§ 2º. A conveniente poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no convênio e a área de atuação da conveniente, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução do convênio.

§ 4º. A conveniente deverá apresentar prestação de contas das medidas compensatórias promovidas, procedendo-se novamente ao disposto nesta Seção.

§ 5º. As medidas compensatórias poderão ser do Plano de Trabalho uma única vez para cada parcela do mesmo convênio.

§ 6º. Se, ao término do prazo estabelecido, a prestação de contas não for apresentada, ou a falha apontada não for justificada ou sanada, inclusive por meio de medidas compensatórias, ou, ainda, os recursos não forem devolvidos, o concedente deverá propor a rejeição das contas.

Art. 63. Na hipótese em que o DPCC emitir relatório final com Plano de Trabalho de rejeição das contas, deverá, ato contínuo, registrar a inadimplência da conveniente no sistema de gestão de convênios, antes do encaminhamento do relatório para homologação do Presidente do CPB.

Parágrafo único. O registro de inadimplência impede a conveniente de celebrar novos convênios e/ou receber outras transferências do CPB.

Art. 64. O relatório final de prestação de contas será encaminhado ao Presidente do CPB, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para homologação e/ou rejeição, caso em que, justificadamente, o relatório final deverá ser reapreciado pelo DPCC.

§ 1º. Em caso de homologação da rejeição das contas, o Presidente do CPB comunicará a intenção de instaurar a Tomada de Contas Interna, prevista nos artigos 65 e seguintes deste Regulamento, ao Superintendente de Administração, Finanças e Contabilidade, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Em seguida, a documentação será encaminhada ao 2º Vice-Presidente, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. Em caso de concordância sobre a instauração, a Tomada de Contas Interna será instaurada conforme o previsto nos artigos 65 e seguintes deste Regulamento.

§ 4º. Em caso de discordância sobre a instauração da Tomada de Contas Interna, o 1º Vice-presidente será chamado a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

#### Seção II

#### Da Tomada de Contas Interna - TCI

Art. 65. A Tomada de Contas Interna tem por objetivo a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano para fins de cobrança, em caso de rejeição das contas apresentada pela conveniente.

Art. 66. A Tomada de Contas Interna será instaurada pelo Presidente do CPB, que, com base no relatório final que tenha proposto a rejeição de contas, emitido pelo DPCC, com a concordância das demais autoridades competentes, consoante o previsto no artigo 64 deste Regulamento, emitirá despacho designando Comissão de Tomada de Contas Interna.

§ 1º. A Comissão de Tomada de Contas Interna será composta por 3 (três) colaboradores do CPB, sendo 1 (um) do DPCC, 1 (um) da área de Administração, Finanças e Contabilidade do CPB e 1 (um) convocado de outro setor.

§ 2º. A Comissão da Tomada de Contas Interna, com vistas à apuração dos fatos e ao ressarcimento, poderá adotar todas as providências admitidas em direito, especialmente:

I - encaminhar ofícios aos envolvidos solicitando esclarecimentos.

II - solicitar documentação adicional à conveniente;

III - realizar visitas in loco para verificação das atividades realizadas.

Art. 67. No processamento da Tomada de Contas Interna - TCI, será assegurado ao conveniente o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Art. 68. Confirmada a ocorrência de dano e esgotadas as providências administrativas internas com vistas ao ressarcimento, a Comissão emitirá relatório conclusivo e encaminhará cópia à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Para fins de contagem dos prazos deste Regulamento, serão considerados dias corridos, exceto em caso de disposição expressa em sentido contrário.

Art. 70. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 71. As convenientes deverão dar publicidade, mensalmente, em seu sítio eletrônico, à relação de todas as compras feitas e serviços contratados com recursos provenientes dos convênios firmados com o CPB, com identificação do bem comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as contratações feitas com dispensa e inexigibilidade de processo de aquisição.

Art. 72. Omissões ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Departamento de Prestação de Contas e Convênios e/ou pela Diretoria Executiva do CPB.

Art. 73. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I - GRUPOS DE DESPESAS GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO

#### 1.0 PESSOAL

1.1 Salários

1.2 Auxílio alimentação

1.3 Auxílio transporte

1.4 Assistência odontológica

1.5 Plano de saúde

1.6 13º salário

1.7 Férias

1.8 Aviso prévio

1.9 Rescisão contratual

1.10 Hora extra

1.11 Pagamento de estagiário

1.12 Contribuição sindical

1.13 Encargos

1.14 Auxílio Moradia

ESPECIFICAÇÃO

#### 2.0 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2.1 Locação de sala/escritório

2.2 Condomínio/IPTU/Taxa de Incêndio

2.3 Locação de Garagem

2.4 Tributos

ESPECIFICAÇÃO

#### 3.0 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

3.1 Automóvel, Van, Ônibus e Caminhão

3.2 Barco à vela, bote e outras embarcações (para finalidades esportivas)

ESPECIFICAÇÃO

#### 4.0 REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO

4.1 Projetos

4.2 Construções e Reformas

4.3 Material de construção (inclusive material elétrico, hidráulico, de pintura, de segurança e proteção)

4.4 Aquisição de mobiliário

4.5 Instalações

ESPECIFICAÇÃO

#### 5.0 PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

5.1 Assessorias: jurídica, contábil, técnica, de imprensa, Marketing, Clipping

5.2 Locações esportivas

5.3 Aquisição e Manutenção dos serviços de limpeza, de reparos em equipamentos, mobiliários, elétrico e eletrônicos

5.4 Manutenção de ar condicionado

5.5 Criação e manutenção de site e revista de Contas de Convênios

5.6 Publicidade, fotografia, criação e vídeo

5.7 Transporte de materiais

5.8 Marcas e patentes

5.9 Reparos e consertos de cadeiras de rodas, bicicletas, botes e outros equipamentos (para finalidades esportivas)

5.10 Traduções juramentadas

5.11 Árbitros, coordenadores, staffs, técnicos, fisioterapeutas, preparador físico, jornalistas, faxineiras, médicos e afins

5.12 Profissionais para execução de obras

5.13 Serviços de assistência médica, exames laboratoriais, atestados admissionais, periódicos e demissionais



- 5.14 Serviços de organização de eventos
- 5.15 Serviços gráficos
- 5.16 Encargos
- 5.17 Locação de Sala e Auditório para Eventos
- 5.18 Serviço de Urgência e Emergência (UTI Móvel)
- 6.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
- 6.1 Uniformes esportivos (inclusive roupas impermeáveis)
- 6.2 Tênis, botas, chuteiras, sapatilhas e afins
- 6.3 Bonés, toucas de natação e óculos
- 6.4 Malas, mochilas e bolsas
- 6.5 Meias, caneleiras, joelheiras, cotoveleiras, coquilhas, luvas e afins
- 6.6 Redes, raquetes e bolas
- 6.7 Anemômetros, cronômetros, apitos e bandeiras de sinalização
- 6.8 Barras
- 6.9 Cadeiras de rodas esportivas
- 6.10 Barcos, remos, cabos, ferragens, colete salva vidas, cartas náuticas
- 6.11 Outros equipamentos que sejam direcionados ao desenvolvimento do esporte paralímpico
- 7.0 DIÁRIAS
- 7.1 Diárias Nacionais
- 7.2 Diárias Internacionais
- 8.0 PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
- 8.1 Passagens aéreas
- 8.2 Passagens terrestres, fluviais e marítimas
- 8.3 Taxas de embarque
- 8.4 Remarcação (com justificativa plausível)
- 8.5 Excesso de bagagem (com justificativa plausível)
- 9.0 HOSPEDAGEM
- 9.1 Hospedagem
- 10.0 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
- 10.1 Manutenção de quadras de esportes e alojamentos
- 11.0 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÕES
- 11.1 Aquisição e locação de computadores, monitores, notebooks, impressoras, datashow, copiadoras, scanner e afins
- 11.2 Peças e acessórios para computadores e periféricos
- 11.3 Aquisição ou licença de softwares
- 11.4 Aquisição e locação de aparelhos de telecomunicações
- 11.5 Provedor de internet
- 11.6 Material para montagem de rede, modem e roteador
- 12.0 PAGAMENTO DE TAXAS
- 12.1 Taxas bancárias
- 12.2 Taxas de visto
- 12.3 Taxas de filiação internacional
- 12.4 Taxas de publicações
- 12.5 Taxas de câmbio
- 12.6 Perda cambial
- 12.7 Taxas de Renovação de Certidão
- 13.0 CONTAS DE CONSUMO
- 13.1 Material de expediente; material de copa e cozinha; material de limpeza e higienização; material gráfico; material médico; água mineral; gelo; lanches; energia elétrica, água e esgoto; serviços de comunicação (telefonia e correios); impressão, encadernação e emolduramento; telefonia fixa e móvel (compra de aparelhos e chips); táxi; estacionamento; pedágio; álcool, gasolina, diesel e lubrificantes automotivos; chaves; cadeados; toners e cartuchos; mouse pad; pendrive; material bibliográfico (jornais, revistas, periódicos, anuários); revelação de fotos; despesas com aquisição de material para reparação em equipamentos esportivos; despesas com aquisição de materiais utilizados para identificação (placas de sinalização, de patrimônios, crachás, pulseiras e bottons) e cartório.
- GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO
- 14.0 CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS
- 14.1 Auxílio viagem
- GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO
- 15.0 EVENTOS ESPORTIVOS
- 15.1 Inscrições em eventos esportivos
- GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO
- 16.0 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
- 16.1 Cursos, treinamentos e seminários
- 16.2 Material didático
- GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO
- 17.0 PAGAMENTO DE SEGUROS
- 17.1 Seguro viagem, de vida e predial
- GRUPO/SUBGRUPO ESPECIFICAÇÃO
- 18.0 GASTOS COM PREMIAÇÕES
- 18.1 Troféus
- 18.2 Medalhas
- 18.3 Condecorações
- 18.4 Prêmio em espécie
- 19.0 BOLSA INCENTIVO PARA ATLETAS
- 19.1 Bolsa incentivo
- 20.0 ALIMENTAÇÃO
- 20.1 Alimentação

Brasília-DF, 19 de junho de 2017.  
MIZIAEL CONRADÓ DE OLIVEIRA  
Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro

## RESOLUÇÃO DIREX/CPB Nº 2/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, no uso de suas competências estatutárias, e:

Considerando a necessidade de atualização e adequação dos Regulamentos do CPB;

Considerando a necessidade de atendimento das determinações contidas no Acórdão 3162/2016-TCU-Plenário, direcionadas ao CPB.

RESOLVE ad referendum do Conselho Deliberativo:

Revogar a Resolução DIREX/CPB nº. 004, de 1º de setembro de 2009 e instituir o Regulamento de Diárias e Passagens do CPB.

REGULAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Estabelece requisitos para aquisição de passagens e diárias com recursos da Lei 9.615/98, regulamentada pelo Decreto 7.984/2013.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A concessão de passagens e diárias para realização de viagem a serviço, em território nacional ou no exterior, com utilização de recursos da Lei 9.615/98, obedecerá aos critérios e limites de gastos estabelecidos no presente regulamento.

§ 1º. O Regulamento de Diárias e Passagens também se aplica aos profissionais que atuam em períodos sazonais no processo de treinamento da Equipe Paralímpica Brasileira.

§ 2º. O CPB deverá reservar recursos para a concessão de diárias e passagens, oriundos da Lei 9.615/98, em atendimento aos limites máximos para tais despesas estabelecidos pelo Ministério do Esporte.

Art. 2º. Para os fins específicos de implementação deste Regulamento, considera-se:

I) BILHETE DE PASSAGEM: documento emitido pela empresa transportadora ou agência de viagem, objetivando garantir o deslocamento entre a cidade de origem do beneficiário e a localidade onde será prestado o serviço ou executada a atividade pretendida;

II) CARTÃO DE EMBARQUE: documento oficial emitido pela companhia aérea ou terrestre, autorizando o beneficiário a embarcar no transporte

III) NOTA FISCAL: documento de liquidação emitido pela companhia aérea ou terrestre, contendo o detalhamento dos dados da aquisição da respectiva passagem;

IV) FATURA DE SERVIÇOS: relatório elaborado pela agência de turismo contratada, abrangendo os dados da aquisição da respectiva passagem;

V) DIÁRIA: valor monetário concedido pelo CPB para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção durante o período da prestação dos serviços;

VI) PERNOITE: período no qual o beneficiário se hospeda fora da cidade sede de trabalho, ou quando, por necessidade de deslocamento por qualquer meio de transporte, tiver que viajar total ou parcialmente durante o período noturno;

VII) BENEFICIÁRIO: dirigentes, funcionários, colaboradores e auxiliares eventuais do CPB que prestam serviços ou executam determinadas atividades fora de sua cidade sede.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

Seção I

Da Solicitação de Diárias e Passagens

Art. 3º. A solicitação de diárias e passagens será encaminhada à Superintendência de Administração, Finanças Contabilidade - SUAFC, por meio do formulário eletrônico "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS" - ANEXO I, devidamente preenchido pela área solicitante e instruído com a documentação necessária.

§ 1º. O formulário eletrônico de "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS" tramitará via sistema pelas unidades internas do CPB, para a adoção das respectivas providências de conformidade e execução.

§ 2º. Havendo solicitação de diárias, sem bilhete de passagem ou o contrário, tal fato deverá ser devidamente justificado no campo "OBSERVAÇÕES" do referido formulário.

§ 3º. A solicitação somente será encaminhada para deliberação e autorização do responsável após a prévia análise e manifestação da SUAFC no formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS".

Art. 4º. A solicitação de diárias e passagens será encaminhada pela unidade interessada, no prazo mínimo não inferior à 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para as viagens em território nacional, e pelo prazo mínimo não inferior à 14 (quatorze) dias de antecedência da data prevista para as viagens internacionais.

§ 1º. O prazo para solicitação de diárias e passagens para viagens internacionais, cujo grupo seja igual ou maior que de 10 (dez) pessoas, é de 40 (quarenta) dias.

§ 2º. Em caráter excepcional, mediante justificativa da unidade interessada para atender situações especiais de exclusivo interesse do Comitê, a critério do Presidente do CPB, poderá ser autorizada a emissão de bilhetes de passagens aéreas fora dos prazos mínimos de antecedência fixados.

§ 3º. A excepcionalidade permitida para solicitações de viagens fora do prazo mínimo previsto não se aplica à eventos esportivos estabelecidos em calendário oficial da entidade.

§ 4º. É expressamente vedada a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para membros alheios ao CPB e suas filiais e reconhecidas; exceto nos casos expressamente autorizados pela Diretoria Executiva, através de ofício convocatório em que reste demonstrado o imprescindível interesse público na aquisição e nos casos devidamente justificados em que o transporte de funcionários e

dirigentes do CPB, portadores de necessidades especiais, demande a presença de um acompanhante.

Art. 5º. Após a análise prévia da solicitação quanto à admissibilidade pela SUAFC, o formulário será encaminhado para deliberação e autorização pelo Presidente do CPB ou autoridade por ele delegada em instrumento próprio.

Seção II

Da Reserva e Emissão de Bilhetes de Passagem

Art. 6º. A reserva e emissão dos bilhetes de passagem, assim como a reserva de hotéis e a contratação de transporte intermunicipal serão providenciadas pela empresa licitada pelo CPB, mediante solicitação e aprovação da SUAFC.

§ 1º. A emissão do bilhete de passagem deve ser ao menor preço e respeitar a necessidade do horário de chegada do viajante, além de prevalecer, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado estritamente em relação à classe de voo o disposto no art. 31 deste Regulamento.

Art. 7º. Os bilhetes de passagens são de propriedade do CPB, não sendo permitido ao beneficiário efetuar quaisquer alterações sem prévia autorização, salvo motivos alheios à sua vontade, devidamente informados no ato da prestação de contas.

Parágrafo único. A vedação de alterações nos bilhetes não se aplica quando for realizada a remarcação de passagem sem nenhum custo para o CPB.

Art. 8º. O pagamento de multa decorrente de atraso ou perda do embarque pelo beneficiário será de sua exclusiva responsabilidade, salvo se a respectiva justificativa for aceita pelo CPB.

Seção II

Das Diárias

Art.9º. As diárias nacionais serão concedidas por dia de afastamento do beneficiário de sua origem, e terão valores diferenciados por classificação do cargo ou emprego, conforme fixado na "TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS" - Anexo II.

Art. 10. As diárias internacionais serão concedidas compreendendo o dia da partida e o dia da chegada a origem, observados os valores fixados na "TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS" - ANEXO III.

Art. 11. No cálculo para concessão das diárias para dirigentes e funcionários deverá ser descontado o valor do vale refeição, correspondentes ao quantitativo dos dias úteis de afastamento do beneficiário.

Art. 12. Os valores das diárias constantes dos Anexos II e III serão atualizados sempre que ocorrer variação nos preços de mercado ou por qualquer outro motivo que justifique a sua majoração, mediante fundamentada proposta da SUAFC e sua implementação dar-se-á sempre por ato do Presidente.

Art. 13. O valor da diária é subdividido em 50% para hospedagem, 20% para alimentação e 30% para locomoção do beneficiário, de modo que o cálculo obedecerá aos critérios abaixo:

I - Quando o afastamento e o retorno ocorrer no mesmo dia, o beneficiário terá direito a 0,5 (meia) diária.

II - Se o retorno do beneficiário se der com pernoite e até às 12:00 do dia subsequente, o mesmo terá direito a 1 (uma) diária.

III - Qualquer retorno após as 12:00h do dia subsequente o beneficiário terá direito a 1,5 (uma e meia) meia diária.

Art. 14. No caso de o beneficiário acompanhar alguma autoridade do CPB em determinadas missões, fará jus à diária de valor idêntico ao da autoridade acompanhada.

Art. 15. Quando o afastamento ocorrer numa sexta-feira, e o retorno não se efetivar no mesmo dia, incluindo-se, portanto, sábado, domingo ou feriado, as propostas de concessão de diárias deverão ser devidamente justificadas.

Art. 16. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que devidamente justificada e autorizada a prorrogação pela autoridade competente, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, as quais serão solicitadas por ocasião da prestação de contas.

Art. 17. A SUAFC, tão logo receba a "Solicitação de viagem" devidamente preenchida, providenciará o respectivo crédito das diárias na conta corrente do beneficiário, exceto nas seguintes situações:

I - em casos de emergências ou urgências, devidamente justificados, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze dias), caso em que, a critério da Presidência, o desembolso pelo CPB poderá ser efetuado parceladamente, sempre respeitada a frequência quinzenal.

Art. 18. É vedado o pagamento de diárias com antecedência mínima para o início da viagem de 24 (vinte e quatro) horas para nacionais e 03 (três) dias para viagens internacionais

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Apresentação e Análise da Prestação de Contas

Art. 19. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas, no prazo de 5 (cinco) dias após o término da viagem, por meio do formulário "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO" - ANEXO IV.

Parágrafo Único. O formulário a que se refere este artigo deverá ser apresentado em via eletrônica e anexado o cartão de embarque, documento obrigatório para a aprovação da referida prestação de contas.

Art. 20. O Departamento responsável analisará a documentação constante do formulário mencionado no art. 19 e concluirá pela "aprovação", "aprovação parcial" ou "reprovação" da prestação de contas, por meio de relatório fundamentado, de acordo com os seguintes critérios:

I) Aprovação da prestação de contas: documentação completa e valores recebidos pelas diárias compatíveis com o período da viagem;

II) Aprovação parcial da prestação de contas: documentação completa e valores recebidos a maior pelas diárias, necessitando de ajustes;

III) Reprovação da prestação de contas: documentação incompleta e valores recebidos pelas diárias incompatíveis com o período da viagem.

Art. 21. Após análise da SUAFC, no caso de aprovação parcial ou reprovação da prestação de contas, será encaminhado o resultado à área solicitante para notificação da parte interessada, visando à adoção das providências cabíveis.

§ 1º. Em se tratando de aprovação parcial por divergência de valores recebidos na diária, deverá ser providenciada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo beneficiário, a restituição do valor pago a maior.

§ 2º. Caso a diferença seja para menor, a SUAFC deverá providenciar o ressarcimento ao beneficiário e aprovar a prestação de contas imediatamente após o depósito do valor devido, também no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º. Na reprovação da prestação de contas, o beneficiário deverá apresentar a documentação faltante e o ressarcimento do valor recebido a maior no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas neste Regulamento.

Art. 22 - No caso de utilização parcial ou não utilização de bilhetes de passagens, o beneficiário deve fazer constar o registro desse fato no formulário de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO, indicando o trecho e o bilhete não utilizado.

#### Seção II

#### Das Sanções

Art. 23. O não cumprimento dos prazos e condições para a prestação de contas submeterá o beneficiário às sanções disciplinares cabíveis, quando for o caso, e à cobrança judicial das importâncias referentes às diárias concedidas e o valor da passagem.

Art. 24. Não serão concedidas diárias e passagens ao beneficiário que estiver inadimplente com a sua prestação de contas ou, quando apresentada, não for ela aprovada pelas áreas competentes, salvo por motivo alheio à sua vontade, devidamente justificado.

Art. 25. Quando a prestação de contas for aprovada parcialmente ou reprovada e o beneficiário não proceder a sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias, o CPB abrirá sindicância interna, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas na análise da prestação de contas.

§ 1º. O Presidente ou responsável por ele designado determinará a abertura da sindicância interna após o recebimento do relatório de aprovação parcial ou reprovação da prestação de contas, por meio de ato de abertura.

§ 2º. A Comissão de Sindicância será formada por três (três) funcionários do CPB, sendo 1 (um) da SUAFC, 1 (um) da área requisitante e 1 (um) convidado de outro setor para compor a Comissão.

§ 3º. A sindicância interna apurará as eventuais irregularidades apontadas no relatório de análise da prestação de contas, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, oportunizando ao beneficiário a apresentação de defesa e encaminhamento de documentos.

§ 4º. Até a conclusão dos trabalhos da sindicância e, não sendo regularizada a situação pelo beneficiário, será realizado o bloqueio preventivo das solicitações de passagens e diárias pela parte apurada.

§ 5º. Não sendo regularizada a situação pendente na prestação de contas, a Comissão de Sindicância poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Notificação extrajudicial ao beneficiário para devolução de recursos recebidos indevidamente ou apresentação de documentos não enviados na oportunidade da prestação de contas, em prazo estabelecido pela Comissão;

II - Bloqueio definitivo das solicitações de passagens e diárias pelo beneficiário, podendo ser revogado após a regularização da situação pendente;

III - Cobrança judicial referente aos valores das diárias ou passagens não comprovadas na prestação de contas.

§ 6º. O resultado da sindicância interna será apresentado ao Presidente ou responsável por ele designado que, ao seu juízo, validará a sanção proposta.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A SUAFC diligenciará para que os procedimentos administrativos estabelecidos neste Regulamento sejam rigorosamente cumpridos, preservando-se a escorrida instrução dos processos.

Art. 27. Compete ao Presidente do CPB, ou a quem ele delegar essa competência, autorizar os pedidos de viagens a serviço para dirigentes, funcionários, colaboradores e auxiliares eventuais.

Art. 28. Quando a viagem programada não for realizada, o beneficiário deverá comunicar o fato à SUAFC, até o primeiro dia útil subsequente à data prevista para o início da viagem, devolvendo, de imediato, juntamente com a comunicação, o bilhete de passagem não utilizado e o valor das diárias porventura recebidas.

Art. 29. Por ocasião de eventos patrocinados pelo CPB, caberá a área interna responsável informar à SUAFC o não comparecimento de colaboradores e/ou auxiliares eventuais, técnicos, atletas, e/ou atletas guias previamente convocados, com vistas à adoção de providências junto a Agência de Viagens licitada, para a cobrança dos créditos decorrentes de bilhetes de viagem não utilizados.

Art. 30. A aquisição de viagens e diárias à acompanhantes de portadores de necessidades especiais deve ser devidamente justificada e obedecerá às regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 31. Classes de Voo e Acomodações: Quando em viagem para fora do Território Nacional, em que o tempo de voo, considerado aquele compreendido entre a origem e o destino constantes no bilhete de viagem, for superior a 8 (oito) horas, será disponibilizado aos membros eleitos da Diretoria Executiva e ao Superintendente de Administração, Finanças e Contabilidade, viagem em classe executiva e hospedagem em acomodação superior.

Art. 32. Compete a SUAFC manter sob sua guarda a relação das diárias concedidas durante cada mês, indicando o nome do beneficiário, o destino, período do deslocamento e o valor das diárias, disponibilizando estas informações aos interessados, mediante solicitação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias a contar da data de protocolo.

Art. 33. A SUAFC manterá a relação das viagens realizadas mensalmente, bem como a nota fiscal emitida pela companhia aérea responsável pela emissão do bilhete e fatura dos serviços prestados pela agência de turismo.

Art. 34. As dúvidas decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pela SUAFC, conforme a sua natureza, ouvido o Presidente do CPB, sempre que necessário.

Art. 35. Quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pela Diretoria Executiva do CPB.

Art. 36. As prestações de contas e outras comunicações poderão ser realizadas por meio eletrônico, desde que não haja determinação em contrário do órgão competente para analisá-las.

Art. 37. O CPB promoverá a capacitação de seus colaboradores visando ao desenvolvimento das atividades funcionais previstas neste Regulamento.

Art. 38. Integram este Regulamento os seguintes anexos:  
ANEXO I - Formulário de Solicitação Diárias e Passagens

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

Classificação do Cargo / Emprego / Função (Classe)	Deslocamentos para: Brasília / Manaus / Rio de Janeiro	Deslocamentos para: BH / SP / Fortaleza / Porto Alegre / Recife / Salvador	Deslocamentos para: Outras Capitais e Es-tados	Demais localidades (Interior)
I) Diretoria Executiva: (Presidente; 1º e 2º Vice - Presidente)	581,00	551,95	520,00	458,99
II) Diretores; Superintendência;	406,70	386,37	364,00	321,29
III) Coordenadores; Gerentes; Supervisor;	321,10	304,20	287,30	253,50
IV) Analistas; Assistentes;	267,90	253,80	239,70	211,50
V) Auxiliar; Apoio;	224,20	212,40	200,60	177,00

ANEXO III - TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS - Será adotada a tabela contida no anexo III do Decreto nº 3.643 de 26 de outubro de 2000.

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas de Viagens a Serviço.

Brasília-DF, 19 de junho de 2017.  
MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA  
Presidente do CPB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo: OMS Soluções Ambientais LTDA ME CNPJ: 12.224.744/0001-79; Processo: 0471/2016; Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato cujo objeto são os serviços de controle de qualidade da água e assunção de responsabilidade técnica pela Solução Alternativa de Abastecimento de água para o consumo humano, do poço artesiano do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro em São Paulo-SP; Valor Total: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); Assinatura do termo: 21/09/2017; Vigência: 04 meses.

#### CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 5/2017

Objeto: Aquisição de sistema de dosagem e injeção controlada de produtos químicos para controle do Mexilhão Dourado nas instalações da UHE Governador Jaime Canet Junior, em conformidade com a Especificação Técnica; Preço Máximo Global: R\$ 162.446,14; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/11/2017, às 09h30 horas; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 - 19º. andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4300.

Curitiba-PR, 17 de outubro de 2017.  
PAULO HENRIQUE RATHUNDE  
Superintendente Técnico

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CECS Nº 011/2017; Contratada: MAX CLEAN Ambiental e Química S.A.; CNPJ: 02.007.718/0001-35; Modalidade: Pregão Presencial; Objeto: Aquisição do produto MXD-100 ou similar para controle e prevenção da proliferação do mexilhão dourado na UHE GJC; Data de Assinatura: 04/10/2017; Prazo de Vigência: 45 dias; Prazo de Execução: 30 dias; Valor Total do Contrato: R\$ 148.000,00.

Contrato CECS Nº 010/2017; Contratada: WS Montagens e Pintura Industrial e Predial Ltda.; CNPJ: 26.409.103/0001-01; Modalidade: Pregão Presencial; Objeto: Execução de serviços de pintura, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para sua execução, em edificações, pisos e estruturas metálicas existentes na UHE GJC; Data de Assinatura: 11/10/2017; Prazo de Vigência: 60 dias; Prazo de Execução: 45 dias; Valor Total do Contrato: R\$ 143.500,00.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/17

Processo 6/17 Aquis. Mat/Equip. informática-1º Aditivo Ata SRP 16/17 firmado c/ Infolab D.Ltda-EPP - Anula o item 14-Art. 16 e inc. II art. 21, Dec.7.892/13.

Montes Claros-MG, 18 de outubro de 2017.  
NADIA PATRÍCIA DE SOUZA  
Pregoeira

#### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA CNPJ 14.619.761/0001-30

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 5/2017

A Comissão Licitação da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, por intermédio do Diretor Presidente, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 15.499/2013 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010 torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 30 de outubro de 2017, em sua sede, situada na Praça Tancredo Neves, nº 095, Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de pessoa jurídica visando fornecimento de produtos asfálticos, tais como: 5.000 (cinco mil) toneladas de cimento asfáltico de petróleo 50/70 (CAP) - Lote 01, 1.000 (mil) toneladas de emulsão asfáltica RM-1C - Lote 02 e 1.000 (mil) toneladas de asfalto diluído CM-30- Lote 03, para utilização na Usina de Asfalto da EMURC situada na Serra do Periperi, junto ao município de Vitória da Conquista, perfazendo um total estimado de R\$ 21.174.340,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) os 03 (três) lotes juntos, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital e seus Anexos. O Edital será fornecido através do e-mail marcos.emurc@gmail.com. Informações pelo telefone (77) 3420-7610 / 7600.

Em 18 de outubro de 2017  
MARCELO MARQUES DE GOES GUERRA  
Diretor-Presidente

#### FACULDADE CENTRAL DE CRISTALINA

#### EDITAL VESTIBULAR 1/2018

A diretora da Faculdade Central de Cristalina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 2.890/98 e na Portaria MEC nº 40 e demais regulamentos pertinentes, torna público o Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018, para os cursos Bacharelado em Administração, 50 (cinquenta) vagas; Bacharelado em Direito, 50 (cinquenta) vagas; Pedagogia (Licenciatura), 40 (quarenta) vagas, todos os cursos período noturno. Inscrições: do dia 17/10/2017 a 17/11/2017, de segunda a sexta-feira, de 13h às 22h na sede da Faculdade Central Cristalina, situada à Rua Getúlio Vargas, 1478, Centro. Os Documentos necessários para efetivar as inscrições são: ficha de inscrição devidamente preenchida, documento de identidade (original e cópia frente e verso), taxa de inscrição no valor R\$30,00 (trinta reais). A data de realização das provas será no dia 19/11/2017, na sede da Faculdade Central Cristalina, de 14h às 17h. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas. As provas do Processo Seletivo serão de Redação, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. A classificação dos aprovados far-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos em todas as provas. Será eliminado do Processo Se-



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### Assessoria Especial de Integração Institucional

#### DESPACHO

Processo nº 58000.116219/2017-66

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Após aprovação do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB na 41ª reunião do Conselho Nacional do Esporte - CNE, realizada em 24 de novembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Artigo 56, § 7º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de ordem, encaminho aos autos ao Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento - DEBAR, para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Keyla Azevedo**  
Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Terezinha Gomes de Azevedo, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Controle**, em 18/12/2017, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0172014** e o código CRC **0952E5A0**.



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.141, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Da publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/10/2017, 08/11/2017 e 06/12/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 04/10/2017, 08/11/2017 e 06/12/2017
b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:
Art. 1º Tomar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.
Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.
Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BOAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58000.116990/2017-33
Proponente: Associação Cascavelense de Handebol
Título: FC Cascavel
Registro: 02PR010642007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.331.716/0001-60
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.338.100,23
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46976-9
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58000.110639/2017-39
Proponente: Associação de Pais e Amigos da Nataçao Ituna
Título: Nataçao Ituna
Registro: 02SP026342008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.952.459/0001-95
Cidade: Itu UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 320.031,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0354 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 66409-X
Período de Captação até: 31/12/2018
3 - Processo: 58000.108727/2017-71
Proponente: Associação Estação da Luz
Título: Ritmo e Movimento - Ginástica Rítmica (Ação Continuada - Ano II)
Registro: 02CE034692008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.139.069/0001-87
Cidade: Eusébio UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 216.538,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2937 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 36787-7
Período de Captação até: 31/12/2018
4 - Processo: 58000.117946/2017-41
Proponente: Confederação Brasileira de Wrestling
Título: Centro de Referência CBW - Brasil Wrestling - Equipamentos e Serviços
Registro: 01RJ005972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.428.657/0001-05
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 646.475,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46861-4
Período de Captação até: 31/12/2017
5 - Processo: 58000.011792/2017-97
Proponente: Confederação Brasileira de Wrestling
Título: Calendário Nacional do Wrestling
Registro: 01RJ005972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.428.657/0001-05
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 488.767,02
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46649-2
Período de Captação até: 31/12/2018
6 - Processo: 58000.108482/2017-81
Proponente: Instituto Iserben
Título: UP Nigth Run I - Ano II

- Registro: 02SP158762016
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 21.851.516/0001-09
Cidade: Taubaté UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.803.794,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0574 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60697-9
Período de Captação até: 31/12/2018
7 - Processo: 58000.105296/2017-91
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Título: IV Inclusão a Toda Prova - Corrida e Caminhada em Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Com Deficiência
Registro: 02SP026072008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 863.189,81
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 81485-5
Período de Captação até: 31/12/2018
8 - Processo: 58000.112047/2017-51
Proponente: Instituto Paese de Magica
Título: Ano VI Passe de Magia Educação Através do Esporte Núcleo Grande São Paulo
Registro: 02SP03912007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.753.407/0001-39
Cidade: Piracicaba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.238.931,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 15225-4
Período de Captação até: 31/12/2018
9 - Processo: 58000.110066/2017-43
Proponente: Instituto Tênis
Título: Ano VII - Competições Equipe de Treinamento do Instituto Tênis
Registro: 02SC017032007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.206.043/0001-41
Cidade: Barueri UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 5.320.412,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17553-6
Período de Captação até: 31/12/2018
10 - Processo: 58000.108845/2017-89
Proponente: Instituto Tênis
Título: Níveis Tênis SP
Registro: 02mj129822013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 10.239.821/0001-39
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 331.900,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3061 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37477-2
Período de Captação até: 31/12/2018
11 - Processo: 58000.118603/2017-01
Proponente: Instituto Tênis
Título: Instituto Tênis Núcleo Porto Alegre Ano II
Registro: 02SC017032007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.206.043/0001-41
Cidade: Barueri UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 820.633,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17588-9
Período de Captação até: 31/12/2018
12 - Processo: 58000.011056/2016-45
Proponente: Resende Futebol Clube
Título: Pelé Academia
Registro: 02RJ029382008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 36.513.455/0001-58
Cidade: Resende UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 4.057.599,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1517 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31705-0
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

- 1 - Processo: 58000.010690/2016-61
Proponente: Instituto de Livre Iniciativa Social - Lins
Título: Esporte Qualifica II
Valor autorizado para captação: R\$ 768.240,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2881 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21489-2
Período de Captação até: 31/12/2018

CONSELHO NACIONAL DE ESPORTE

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017

As dez horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesete, o Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Carneiro Monteiro Piccinini, deu início à quadragésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Escadório da Representação Estadual do Ministério do Esporte, no Rio de Janeiro, localizado provisoriamente, no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. Conselheiros presentes: Leonardo Carneiro Monteiro Piccinini - Ministro de Estado do Esporte; Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Secretário Executivo do Ministério do Esporte; Leandro Cruz Fross da Silva - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Rogério Sampaio Cardoso - Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, André Luis Angulo Ribeiro - Representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, Síbele Regina Luz Garcia - Representante da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem; Luis Patricio - Representante

da Comissão Nacional de Atletas; Humberto Aparecido Panzetti - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Artaldo Boscolo - Representante dos Clubes Sociais; Jorge Steinhilber - Representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Vicente Molina Neto - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE; Mauzer Paulinetti - Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Esporte - ONED; Carlos Robson Gracie - Representante do Esporte Nacional; Edvaldo Valério Silva Filho - Representante do Esporte Nacional; Jair Ventura Filho - Representante do Esporte Nacional; Bernardo Rajzman - Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Afraiel Coronado - Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; Claudio Reis - Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Marcos Moreira - Representante suplente da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Esporte - ONED; Wanderley Alves dos Reis Juniors - Representante Suplente do Ministro de Estado do Esporte; Vinício Mendes de Moraes - Representante suplente do Comitê Olímpico do Brasil - COB; Moisés Brentano Rodrigues - Representante suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Participaram também da reunião: Tarciso Athayde Marcondes - Consultor Jurídico do Ministério do Esporte - ME; Karla Katchucia Vilela Coelho Cardoso - Assessora Especial do Ministro; Marcello Martirelli de Melo Pitrez - Chefe da Assessoria Especial de Integração Institucional; Luciano Hostim - Presidente do Tribunal Desportivo Antidopagem - TJD-AD; Paulo Marcio Dias Mello - Presidente da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGL-O; Raimundo da Costa Santos Neto - Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DE-BARSNEAR/ME; Adriana Brandão Behar - Comitê Olímpico do Brasil - COB Pauta 1. Plano Nacional do Desporto - PND. 2. Apresentação do balanço do Legado Olímpico (Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGL-O). 3. Aprovação do relatório de aplicação de recursos do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB; 4. Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby encaminhadas pela Confederação Brasileira de Rugby; 5. Indicação de auditor para o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD, em substituição do Dr. Gustavo Nonnatus Delbim; 6. Resolução que estabelece os procedimentos para desenvolvimento e aplicação de sanções a Oficiais de Controle de Dopagem - OCD - Oficiais de Coleta de Sangue - OCS; 7. Resolução que aprova critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não Olímpicas e não Paralímpicas; 8. Informes Gerais. O Ministro do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Leonardo Piccinini iniciou a quadragésima primeira reunião do Conselho cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, passando direto ao primeiro ponto da pauta. Informo que recebi proposta do Plano Nacional do Desporto - PND formulada pela Sub-comissão da Câmara dos Deputados, a qual foi passada pelo Dr. Tarciso aos conselheiros do CNE para críticas e contribuições diante da proposta apresentada. Ressalto a urgência do tema e comunico que foram recebidas considerações do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF e do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, e que caberia ao Ministério do Esporte, ouvido o CNE, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Pelé, propor o Plano Nacional do Desporto Decenal, observado o disposto no artigo 217 da Constituição Federal. Após considerações iniciais, o Presidente deu a oportunidade ao CONFEF e ao CBC para que se manifestarem, tendo em vista considerações preliminares. O conselheiro Artaldo, representante do CBC, registrou com muita satisfação que o PND tenha entrado em pauta, consolidando assim todo um trabalho que o CNE desenvolveu em relação ao tema. Entende ser de suma importância as sugestões encaminhadas pela Câmara dos Deputados, mas ressalta que o CNE deve aprofundar no debate, manifestando interesse em pedido de vista e sugere que seja criada uma comissão no âmbito do Conselho para que, a partir disso, o Conselho Nacional do Esporte possa deliberar sobre a matéria, para que após sua contesa a matéria possa ser posta em deliberação. Após indagação do conselheiro Jorge Steinhilber, representante do CONFEF, o Presidente do CNE esclarece que o colegiado deve analisar a proposta enviada da Câmara dos Deputados como subsídio à proposta a ser encaminhada pelo Ministério do Esporte. Segue dizendo que o Ministério tem tratado internamente desse tema através da Assessoria Especial de Projetos - AEP diretamente vinculada ao Gabinete do Ministro e também através do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DEBAR da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, como também da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIUS. O documento, então, é mais subsídio importante na construção do Plano Nacional do Desporto. O conselheiro Vicente Molina Neto, Presidente do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte - CBCE, fez uso da palavra para informar da sua primeira participação como conselheiro do CNE, o qual substitui a professora Simone Redua. Seguiu dizendo que é um trabalho importante estar no CNE, e que a respeito da pauta tem muito a contribuir, fazendo coro no sentido de que um Plano decenal necessita de uma discussão ampliada, não só através de subcomissões, mas para a coletividade como um todo, porque isso irá definir, no seu modo de ver, o futuro do esporte nacional. Retornando a palavra, o Presidente agradece a professora Simone pela sua contribuição no Conselho e com o esporte nacional, segue dando as boas-vindas ao conselheiro Vicente Molina Neto e ao conselheiro Jair Ventura Filho - Juazeiro, representante do Esporte Nacional. Em seguida, ressalta a urgência do tema e faz o encaminhamento, acolhendo a proposta formulada pelo conselheiro Artaldo, criando comissão que juntamente com os setores do Ministério do Esporte fiquem responsáveis por formular o debate necessário e preparar uma minuta para que coloque em pauta para a próxima reunião do CNE, que ocorrerá no ano de 2018. Ficou estabelecida a comissão com os seguintes membros: Secretário Rogério Sampaio, que presidia os trabalhos; Secretário Leandro Cruz; Artaldo Boscolo, na qualidade de relator da comissão; Humberto Panzetti; Jorge Steinhilber; Vicente Molina; Bernardo Rajzman, com a participação da Adriana Behar e representante da Comissão Nacional de Atletas - CNA. Participam também a AEP e DEBAR. Definida a comissão, passou-se então segundo item da pauta. O senhor Paulo Marcio, Presidente da Autoridade de Governança do Legado Olímpico - AGL-O, fez algumas pontuações sobre o surgimento da autoridade federal e o plano de utilização do legado, ressaltou que nunca houve abandono das instalações, tendo em vista que as olimpíadas se encerram em setembro, e como acontece no mundo inteiro, há a necessidade da desmontagem de todo equipamento, não apenas na área externa, como também nas instalações internas. Informou a nova capacidade das Arinas após a desmontagem e da impossibilidade de realização de qualquer atividade durante esse período por motivos de segurança, não apenas dos atletas, como também da população que viesse frequentar o



Parque Olímpico. Algumas adequações e manutenção das instalações foram feitas utilizando um modelo de gestão sustentável, quanto menos o poder público tiver que investir no Parque Olímpico e melhor para toda a população. Pontos que esse trabalho é muito mais complexo, leva um tempo maior de desenvolvimento. Informo, ainda, que os próximos objetos os da AGLO para o ano de 2018 já está em planejamento e que foi elaborado pela equipe um plano de contingência. Ressalto a importância das áreas, pois cada vez que se consegue local as áreas, principalmente para iniciativa privada, é possível diminuir a necessidade de investimento público. Isso faz parte de um projeto a médio-longo prazo, porque envolve uma série de estruturas e necessidade de adequação. Informo que o plano de legado é disponibilizado no site e precisa ser atualizado frequentemente, pois são feitos relatórios mensais de todas as atividades e eventos que aconteceram. Falou sobre projetos de interesse público sem fins lucrativos e projetos de interesse público que possuem fins lucrativos, os quais são feitas avaliações da necessidade desses projetos de trazer algum benefício para o legado, mediante a cobrança de contrapartida financeira, que são transformados em produtos ou serviços para o Legado. Ressalto que o Centro de Treinamento será entregue no início do ano que vem, onde será utilizado por diversas modalidades esportivas. Informo que está sendo realizadas no Parque Olímpico várias projetos de ordem educacional e de inclusão social, como o Esporte Cidadão para Todos que atende 200 crianças com nove modalidades esportivas diferentes. Mencionou outras parcerias com Confederações esportivas e do projeto de encarceramento de hotéis, onde viabiliza a vinda de atletas e comissão técnica, com preço de R\$180,00 em quarto duplo com café da manhã. Ressalto que o maior objetivo da AGLO é fazer com que a população acredite que o Parque Olímpico já pode ser frequentado, e que tem eventos para que as pessoas possam participar, sendo criado website, redes sociais, para informar a população dos eventos que acontecerão no Legado Olímpico. Finalizando sua apresentação, informou dos próximos objetivos para o ano de 2018, dentre eles a reabertura do Velódromo, que após ter passado por um incêndio, está sendo sua pista reformada e que as Confederações de Basquete, Badminton e Tênis de Mesa já demonstraram interesse no Centro de Treinamento do Parque Olímpico. O Presidente do CNE agradece a apresentação feita pelo Sr. Paulo Marcio e complementa informando que o funcionamento dos equipamentos olímpicos está em evolução, embora não se tenha um compromisso por parte de setores da mídia, mas tem a convicção que o processo da consolidação do legado está avançado e cada dia mais cumprindo seu papel e dando resultados específicos e descritos por o esporte brasileiro e também para a sociedade brasileira. Antes de passar para o próximo item da pauta, comunicou que está aguardando o Presidente do Comitê Olímpico do Brasil - COB, Sr. Paulo Vandeley, para a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta que vem sendo discutido há algum tempo, onde se assume diversos compromissos que avançam na governança e transparência que a sociedade tanto cobra no esporte brasileiro. E tendo em vista a representatividade do Conselho Nacional do Esporte, a assinatura do termo se dará na reunião do colegiado. O conselheiro Bernard pediu a palavra para qualificar o trabalho da AGLO e do Ministério do Esporte frente a gestão do Legado Olímpico, o que nem sempre é tratado de forma adequada pela mídia. Segundo com a pauta, passou-se a deliberação do Relatório de Aplicação de Recursos do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, em cumprimento ao artigo 56, § 7º, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998. O secretário Rogério Sampaio, relator da matéria, informou que o CPB enviou os diversos documentos exigidos pela Lei Pelé para a apreciação do Ministério e do CNE, esses documentos foram enviados à Diretoria de Esporte de Base, do Alto Rendimento que desenvolveu uma nota técnica que diz: "trata-se de relatório de aplicação de recursos do ano de 2016 apresentado pelo Comitê Olímpico Paralímpico Brasileiro - CPB, ao Ministério do Esporte em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 7º, da Lei nº 9.615 de 1998. Inicialmente cumpre esclarecer que o presente relatório não substitui o dever do CPB prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União, órgão responsável pela fiscalização contábil financeira da aplicação dos recursos conforme preceitos do parágrafo 6º do artigo 56 da Lei nº 9.615/98, salienta-se ainda que o presente relatório tem como escopo permitir a realização de análise e do controle social das aplicações das verbas oriundas da Lei Pelé por parte do Conselho Nacional de Esporte, permitindo uma maior transparência das regras de descentralização, desse modo, verifica-se que a Lei nº 9.615/98 estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar os seguintes itens: a) programas e projetos desenvolvidos por entidades beneficiadas, b) os valores gastos e c) os critérios de escolha de cada beneficiário de respectiva prestação de contas. Em análise ao relatório apresentado pelo CPB podemos observar que no ano de 2016 foi arrocado, em decorrência da Lei Agnelo/Piva o valor total de R\$ 114.225.423,09, conforme demonstrativo de arrecadação apresentado. Assim, quanto aos itens do parágrafo 8º do artigo 56 da Lei nº 9.615/98 verifica-se em síntese que: a) programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada no ano de 2016 foram formalizados 304 programas/projetos com 16 entidades, sendo todos os projetos escolhidos pelo Conselho Deliberativo, b) valores gastos o valor total aplicado, relativamente aos 304 programas/projetos foi de R\$ 33.590.167,26, c) critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas, o CPB informou ao Ministério que os critérios de escolha de cada beneficiário são definidos em estatuto do CPB para que as Confederações possam receber recursos por meio de descentralização, as mesmas deverão ser filiadas ou reconhecidas pelo CPB, artigo 23, "para serem filiadas ou reconhecidas no CPB, as mesmas tem que atender as determinações contidas no artigo 24 de nosso estatuto". Informou ainda que os projetos/programas são escolhidos pelo Conselho Deliberativo. É relevante destacar que em razão de não existir no âmbito nacional Confederação para representar as modalidades do Atletismo, Esgrima, Halterofilismo, Natación, Taekwondo e Tiro Esportivo, o CPB atua como entidade máxima dessas modalidades. Realizando a aplicação dos recursos de forma direta. Quanto aos critérios de escolha verifica-se que o CPB remete o seu critério as normas postas em seu estatuto e ao regulamento de descentralização. Observa-se que toda escolha de aplicação de recursos é realizada no ano anterior ao de aplicação, ou seja, para o ano de 2016 foi realizado um relatório do conselho deliberativo em 19/11/15. Destaque-se ainda que o conselho deliberativo do CPB, conforme estabelecido em seu estatuto social, é composto por um representante da diretoria executiva, por 8 representantes das entidades filiadas, pelo Presidente do Conselho de Atletas, mais dois membros livres pela Assembleia Geral. O CPB informou ainda que as entidades apresentam seus projetos para o conselho deliberativo, o qual juntamente com a diretoria executiva discutem todos os aspectos e características de cada modalidade, espe-

zificidade de cada modalidade, potencial de crescimento paralímpico, dentre outros, chegando-se ao valor a ser destinado para cada entidade. Desto modo, constatamos que a reunião do conselho deliberativo realizada em 19/11/15 resultou na divulgação da Resolução DIREX/CPB nº 001/2015, de 02/12/2015, na qual constam as entidades e os recursos que foram aplicados no ano de 2016. Ademais, é importante fazer uma ressalva, que o artigo 23 do Decreto nº 7.984/13 estabelece a obrigatoriedade do Comitê Paralímpico Brasileiro de publicar no Diário Oficial da União (DOU) os atos disciplinando os procedimentos e critérios para descentralização dos recursos. Todavia, ante a constatação de ausência de publicação no DOU dos referidos atos, o Departamento de Esporte de Base, do Alto Rendimento da Secretaria Nacional de Esporte de Base, do Alto Rendimento solicitou ao CPB a publicação dos seguintes atos normativos: i) Resolução DIREX 01/2016, que prevê a distribuição orçamentária para execução no ano de 2017; ii) Regulamento de Gestão, Execução e Controle dos Convênios de Repasse dos Recursos Financeiros oriundos da Lei 9.615 e iii) Regulamento de Diárias e Passagens, sendo todos os documentos publicados no DOU no dia 19 de outubro de 2017. Todavia, objetivando impor uma maior transparência e possibilidade de controle social, recomenda-se ao CPB que, após as reuniões do Conselho Deliberativo para a escolha das entidades que serão beneficiadas com os recursos no ano subsequente, registre em AIA todas as manifestações e conclusões da reunião, a qual deverá ser publicada no DOU, juntamente com a respectiva Resolução Direx. Por fim verifica-se que todas as parcerias relativas ao ano de 2016 encontram-se encerradas, sendo que todas as contas com sua maioria foram analisadas e aprovadas. Todavia, consta informação de que os convênios nº 070/2016, 071/2016, 130/2016, 138/2016, 145/2016, 156/2016, 175/2016, 181/2016, todos formalizados com a Confederação Brasileira de Vôlei para Deficientes tiveram suas contas reprovadas e foram encaminhadas para CGU, objetivando a abertura de toma de conta especial. Ainda o convênio 123/2016 formalizado com a Associação Nacional de Desporto para Deficiente, o qual teve aprovação parcial de sua prestação de conta, sendo determinada a devolução de valores. Contudo, como se trata de um alto valor, foi permitido pelo CPB o parcelamento do débito". A referida nota técnica foi assinada pelo Coordenador-Geral Senhor Rafael Azevedo Santos e encaminhada pelo Diretor do DEBAR, Dr. Raimundo Santos Neto, para apreciação do Secretário Rogério Sampaio. Como encaminhamento, foi recomendado ao CPB, para uma maior transparência na escolha das entidades que serão beneficiadas com a distribuição dos recursos oriundos da Lei Agnelo Piva, que faça um registro digital das reuniões, confeccionando atos das reuniões deliberativas e publicando as mesmas com a Resolução no DOU. Por fim restou constatado que CPB descumpra com o disposto com o artigo 23 do Decreto nº 7.984/13 a não realizar a publicação no DOU dos seus atos normativos. Porém, após a provocação do DEBAR, o CPB realizou a publicação de todos os atos normativos no DOU no dia 19/10/17, razão pela qual votou-se pela aprovação do relatório de aplicação de recursos com as recomendações contidas na nota técnica. O Dr. Raimundo Neto reitera a importância da prestação de contas, na verdade, um relatório que tem o objetivo de trazer para o CNE o conhecimento de como esses recursos são gastos, quais são os valores desses recursos, quem recebeu e quanto. O conselheiro Mrazel esclareceu que a missão do Comitê em aprovar o orçamento e por consequência, os valores de repasse para cada esporte, é um conselho deliberativo, que é composto por todos os presidentes das Confederações Paralímpicas, por um representante das entidades olímpicas, o Presidente do Conselho de Atletas, além de dois membros livres eleitos pela Assembleia Geral. Quando as Confederações realizam a fase de treinamento, os seus competidores nacionais e regionais, não gastam com custo de hospedagem, alimentação, brigadistas, etc. Além disso, os repasses diretos, que são previstos pela Resolução DIREX, existem também um importante financiamento direto das ações que são realizadas no centro de treinamento. O Ministro consultou se havia algum insserto para a discussão, não havendo, colocou em deliberação o relatório de aplicação de recursos do Comitê Paralímpico Brasileiro, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguindo com a pauta, passou a tratar da pauta de infrações e penalidades para o Rugby, encaminhada pela Confederação Brasileira de Rugby. A matéria foi pautada na 41ª reunião do Conselho realizada em 08/10/17, onde foi definido como relator o conselheiro Almirante Zaccaro, porém a matéria foi apresentada pelo Sr. Claudio Reis, representante suplente da Comissão Desportiva Militar Brasileira. O conselheiro Claudio Reis, além de fazer que a Confederação Brasileira de Rugby solicite ao CNE, a inclusão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, de uma tabela específica de punições na modalidade esportiva Rugby. Destacou alguns pontos do relatório, o Superior Tribunal de Justiça se deparou com inúmeras infrações peculiares da modalidade que não se amoldam a nenhuma tipo presente na legislação esportiva, buscando seguramente o artigo 258 por sua abrangência. Cita que a modalidade no Rugby é amadora, mas há planos de profissionalização em médio prazo. Para alcançar os objetivos dos jogos os encontros físicos são constantes, o órgão internacional que gerencia o esporte vem dedicando seus esforços, visando a proteção física dos jogadores com sanções disciplinares sistematicamente, rígidas e impositivas de regras com objetivos de não permitir jogadores que possam lesionar os praticantes da modalidade. A criação de uma Tabela de infrações específicas para a modalidade, seria de fundamental importância para se aproximar ao direito desportivo internacional desse esporte. A Tabela de punições de infrações foi encaminhada a todos os clubes e tribunais desportivos de Rugby para as suas manifestações, sendo devidamente recepcionadas e ajustada pela Comissão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Houve uma audiência pública para que qualquer pessoa pudesse opinar sobre a Tabela, o que ocorreu com êxito. Então o relator entendeu haver respaldo no ordenamento jurídico pátrio, motivo pelo qual opta de modo favorável ao prosseguimento do feito. O relator destacou que de todo o ordenamento jurídico diretamente incidente no caso, o contido no inciso VI do Art. 11 do Decreto nº 7.984/2013, é o que admite o acolhimento das "peculiaridades de cada modalidade e sugere um acatamento maior na análise de eventuais novos pontos de igual natureza, recomendando que somente sejam acatados quando realmente se comprovar que o regimeamento legal existente não é capaz de atender a mutuação da disciplina e do 'jogo limpo' na prática daquela modalidade que venha a ser alvo de similar postulação. O Presidente do conselho colocou a matéria em discussão e não havendo insertos, a pauta entra em votação, sendo aprovado o relatório. Nesse momento o Sr. Ministro anuncia a chegada do Presidente do Comitê Olímpico do Brasil, Paulo Vandeley, passando a tratar do tema de ajustamento, que prevê uma série de obrigações, tanto por parte do Comitê, como do Ministério que vão de encontro aos anseios da sociedade e do esporte brasileiro, que são melhores práticas de go-

vernância, práticas mais transparentes e uma participação mais democrática. O ministro agradece o as equipes envolvidas, pois se empenharam para que tivesse sucesso e efetividade essa medida. Ressalta que não é uma matéria diretamente ligada ao conselho, mas dada a importância da colegiada aprovou-se o momento da reunião. Manifestou a parceria da Advocacia Geral do União, representada neste ato pelo Dr. Tamoio Athayde Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte e passando em seguida a palavra para o Presidente do COB. Este saudou todos os presentes e fez um relato do momento atual do Comitê Olímpico do Brasil, informando que desde sua posse muitas medidas foram adotadas, focadas em três eixos: transparência, meritocracia e austeridade. Informa que foram feitos ajustes no Estatuto do Comitê e que 11 mudanças foram aprovadas, sendo 10 aprovadas. Mencionou a votação relativa inclusão do número maior de atletas nos colegios eleitorais e informou que já está tratando do assunto com as confederações. Em relação ao termo de ajustamento vem de encontro ao que o próprio Comitê Olímpico interessa e quer fazer. Agradeceu a parceria do Ministério do Esporte nessa iniciativa e ressaltou a necessidade de se dar transparência à gestão. O conselheiro Mrazel Corrado, presidente do CPB disse que o termo de ajustamento de conduta vai permitir que o COB siga trabalhando no desenvolvimento do esporte brasileiro. A conselheira Luisa Parente, representante da Comissão Nacional de Atletas - CNA mencionou e reforçou o pleito da participação dos atletas no movimento. O Secretário-Executivo Fernando Avelino ressaltou que quando essas decisões administrativas são bem tomadas com respeito à lei, com respeito a todos os atletas, todas as entidades, leva-se ao caminho do sucesso. E que o que está acontecendo é uma virada de jogo, o tamanho da importância de onde o conselho está chegando em um curto espaço de tempo. O Dr. Tamoio fez um relato sobre os principais pontos que são abrangidos pelo termo, ressaltando que o TAC vem para que o Comitê Olímpico do Brasil possa realizar as mudanças que a lei exige, as mudanças que a portaria do Ministério do Esporte, que regulamenta a Governança, exige e algumas recomendações do Tribunal de Contas da União, com as quais o Ministério do Esporte concorda, sem que pare a mínima esportiva. Os pontos principais se referem a transparência (publicações e divulgações nos portais dos recursos), cumprimento do art. 56 da Lei nº 9.615/98, onde foi inserido um prazo para que o COB possa trazer o relatório ao CNE, publicar os normativos que regulam: a) como realizar os procedimentos de descentralização, operacionalizar canal de ouvidoria independente; da Presidência, para dar efetividade ao artigo da Lei de Acesso à Informação. Ressalta que o Advogado-Geral da União reconhece a importância desse termo de Ajustamento de Conduta com o Esporte Nacional. Após o ato de assinatura, segue a reunião tratando do quinto item, qual seja, indicação de auditor para o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-DA, em substituição do Dr. Gustavo Normanton Delbin. O Presidente do CNE relata o procedimento definido pelo CNE, para a nomeação dos auditores, informou que foi enviado o pedido de indicação entidades nacionais de administração do Desporto. Um nome obteve mais de cinco indicações, Sr. Robinson Luis Vieira, conforme definido por este próprio conselho, sendo, portanto, somente um nome para deliberação. O ministro faz a leitura do currículo do indicado e coloca a pauta em votação, e se caso aprovado, o Sr. Robinson Vieira passou a integrar como auditor do TJD-AD. Foi aprovado por unanimidade, resultando a necessidade de desincumbibilização por parte do auditor, condição primária para sua nomeação e posse. Em seguida, passou-se a palavra para a Sra. Sibele, representante da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD, a qual informou que a ABCD está fazendo esse processo de Resolução para submeter procedimento para descredenciamento do WCD e OCS. No decorrer dos trabalhos foi vista a necessidade de aperfeiçoar, disciplinar formas de aplicar sanções e descredenciar os oficiais, devido a algumas falhas ocorridas na prestação dos serviços, e até para não somente punir, identificá-los, também a necessidade de melhorar o treinamento aplicado. Após explanação da matéria, o Presidente colocou a pauta em deliberação e foi aprovada. Em seguida passou-se ao último item da pauta, sendo esclarecido que a proposta de resolução que aprova critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não olímpicas e não paralímpicas, nos termos do documento oferecido pelo conselheiro Humberto Zanetti, ficando aprovado por unanimidade a pauta. Finalizada a pauta, o Presidente do TJD-AD Luciano Homis, agradeceu a agilidade e a forma transparente com que foi feito o processo para indicação do representante que substituiu o Dr. Gustavo Delbin. O conselheiro Jorge manifestou a respeito da solicitação feita para modificação ou atualização da Ata da 38ª reunião do CNE, na qual a deliberação do Conselho em relação a não definição do que é esporte. Ressalta que o tema não foi a discussão de definição do que é esporte, o tema da pauta com reconhecimento de duas modalidades esportiva não traduzindo fielmente o que foi tratado na reunião. O Presidente do CNE solicitou a Secretaria que refizesse a ata para pautar na próxima reunião do colegiado. As 12h15 o Presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião aguardando o próximo encontro para o dia 22 de janeiro de 2017, as 10h00 horas, no Velódromo do Parque Olímpico da Barra, Rio de Janeiro/RJ.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 2.219, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 396, de 05 de dezembro de 2017, e o art. 103, inciso IV, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 1934, de 30 de outubro de 2017, torna pública, ad referendum da DIRETORIA COLEGIADA, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.001340/2017-99:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017121200082.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

#### DESPACHO

Processo nº 58000.116219/2017-66

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

À CGTCE,

Considerando a publicação de ata de reunião do Conselho Nacional do Esporte, contendo a aprovação do relatório de aprovação de recursos previsto no art. 56, §7º, da Lei 9.615/1998, promova-se a publicação da ata e relatório e demais medidas necessárias. Após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Santos Neto, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 19/12/2017, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173332** e o código CRC **5617F1E7**.



## MINISTÉRIO DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento  
Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento  
Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

### DESPACHO

Processo nº 58000.116219/2017-66

Interessado: Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

**À CGETI,**

Encaminho o processo em referência para que sejam disponibilizados no site do Ministério dos Esportes (<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio/conselho-nacional-do-esporte>) os seguintes documentos: Nota Técnica 15, Anexos I ao VII e Ata (0173332). Colocando-os em campo específico do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Após, retornem o processo à CGTCE para arquivamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Coordenador-Geral(a) de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 19/12/2017, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173470** e o código CRC **FC64C4E8**.